

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE AGOSTO DE 1972

SESSÕES 81.^a A 93.^a



VOLUME II

SUBSECRETARIA DE ANAIS
(antiga Diretoria de Publicações)
BRASÍLIA — BRASIL

1973

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
ADALBERTO SENA			
— Fazendo reparos a tópicos do discurso proferido pelo Sr. Danton Jobim sobre a política tributária brasileira	233	lançamento, em Uberlândia, da "Campanha de Produção e Produtividade"	130
— Ressaltando a necessidade de serem reajustados os vencimentos dos professores e outros servidores contratados pelas diversas fundações do GDF	287	— Fixando sua posição nos apartes dados ao discurso do Sr. Franco Montoro sobre a distribuição da renda nacional	281
ANTÔNIO CARLOS			
— Preconizando a necessidade de recursos para as regiões de Santa Catarina atingidas pelas enchentes	291	BENJAMIN FARAH	
— Registrando o 72.º aniversário de fundação da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso			
			406
ANTÔNIO FERNANDES			
— Apresentando subsídios à execução do plano elaborado pelo IBC objetivando o revigoramento e renovação dos cafezais brasileiros	282	CARLOS LINDENBERG	
— Analisando o relatório da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais relativo ao ano de 1971			
			127
— Reverenciando a memória do Dr. Mário Correia de Lima			
			285
ARNON DE MELLO			
— Tecendo considerações sobre a distribuição da renda nacional, em resposta a discurso proferido pelo Sr. Franco Montoro sobre a matéria	303	CARVALHO PINTO	
— Registrando a realização, em São Paulo, da Semana Internacional de Filosofia			
			2
— Complementando o seu discurso feito na Sessão anterior sobre o problema da distribuição da renda nacional	343	CATTETE PINHEIRO	
— De homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Américo Fernandes			
			148
— Dando uma explicação pessoal a respeito do pronunciamento do Sr. Franco Montoro sobre o problema da distribuição da renda nacional	396	DANIEL KRIEGER	
— Incorporando aos Anais do Senado a alocução proferida pelo Cardeal-Arcebispo da cidade de Porto Alegre, D. Vicente Scherer, na hora radiofônica "A Voz do Pastor", sobre a vida pública e os homens públicos			
			167
BENEDITO FERREIRA			
— Registrando a realização, nesta Capital, do "Festival da Cultura Americana", promovido pela Embaixada dos Estados Unidos, e lendo relatório das observações colhidas por S. Ex. ^a quando do		DANTON JOBIM	
		— Focalizando a repercussão do discurso do General Amaral Breno Borges Fortes, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade da apresentação dos novos oficiais-generais .	
			3

	Pág.		Pág.
— Relatando as realizações do Sr. Chagas Freitas à frente do Governo do Estado da Guanabara	34	do elaborados pelo MDB relativamente a problemas econômico-financeiros do País	116
— Analisando artigo do Sr. Roberto Campos publicado no jornal <i>O Globo</i> que, no entender de S. Ex. ^a , mostra certo descompasso entre a elite da renovação e a política econômico-financeira da Revolução	156	FRANCO MONTORO	
— Tecendo comentários sobre a política tributária brasileira	220	— Manifestando-se favorável aos artigos do jornalista Murilo Marroquim, publicados no <i>Diário de Brasília</i> , sobre as medidas adotadas pelo Governo para a execução da reforma agrária no País	45
— Respondendo ao discurso proferido pelo Sr. José Sarney a respeito da política tributária brasileira	396	— Registrando o acordo assinado entre a PETROBRAS e o Iraque para aquisição de petróleo daquele país e sugerindo que se intensifique o comércio com a Venezuela, mediante a compra de petróleo e a venda de nossos produtos industrializados	70
EURICO REZENDE		— Apresentando estudo realizado pelo MDB sobre a distribuição da renda nacional	110 e 266
— Tecendo considerações sobre os debates desenvolvidos no expediente referentes à problemática do Nordeste e lendo alguns tópicos de discursos proferidos pelo Presidente Médici sobre o assunto	91	— Apontando as conseqüências da aplicação da Lei de Inelegibilidades a ex-prefeitos que tenham sido denunciados pelo Ministério Público	170
— Contestando crítica formulada pelo Sr. Franco Montoro sobre o FGTS, objeto de seu aparte a discurso pronunciado pelo Sr. Arnon de Mello na presente Sessão	315	— Encaminhando a votação do PLS n.º 40/71	193
FAUSTO CASTELO-BRANCO		— Discutindo o PDL n.º 3/71	196
— Registrando o transcurso da "Semana Nacional da Criança Excepcional"	97	— Tecendo considerações sobre os PLS n.ºs 36/72 e 40/71, de sua autoria	202
FERNANDO CORREIA		— Justificando projeto de lei encaminhado à Mesa que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia	220
— Focalizando o 72.º aniversário da cidade de Campo Grande, por ocasião do 1.º centenário da chegada, nessa cidade, dos primitivos colonizadores, José Antônio Pereira e outros, e registrando o ato de assinatura, pelo Governador José Fragelli, de contratos para fornecimento de equipamentos para complementação da segunda etapa da Usina do Rio Pardo	243	— Dando uma explicação pessoal às referências feitas pelo Sr. Arnon de Mello sobre a distribuição da renda nacional	314 e 356
FILINTO MÜLLER		— Solicitando urgência para apreciação do projeto de lei que destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia	333
— Justificando o Requerimento n.º 91/72	9	— Registrando a solidariedade prestada pelo Conselho Superior de Associação Brasileira de Imprensa ao jornal <i>O Estado de São Paulo</i> a propósito das medidas restritivas de sua liberdade que vem sofrendo por parte da Censura	406
— Manifestando a sua satisfação e a posição da ARENA em relação aos trabalhos que estão sen-			

	Pág.		Pág.
GUIDO MONDIN			
— Registrando o jubileu das atividades, no Brasil, da Congregação dos Servos da Caridade	240	cobre denominado "Projeto Carafba"	189
— Focalizando o transcurso do 2.º aniversário de fundação da revista <i>Parlamento</i> , editada em Porto Alegre, RS	283	— Defendendo a política tributária do Governo	253
— Evocando os lineamentos espirituais da Independência do Brasil	324	LOURIVAL BAPTISTA	
JOSÉ ESTEVES		— Enaltecendo as medidas adotadas pelo Banco do Brasil no sentido de beneficiar os setores ligados à produção rural	73
— Reivindicando sanção total de impostos para as indústrias do interior do Amazonas, como acontece com as da Capital, após o advento da Zona Franca de Manaus; preconizando a necessidade de novas instalações de agências do Banco do Brasil no Estado do Amazonas; chamando a atenção do Governo para a precariedade de agências da ECT no interior do Estado; formulando apelo ao Ministro da Aeronáutica no sentido da dotação de equipamento nos aeroportos do Estado, visando à segurança de voo; focalizando o problema dos estoques de peles de animais silvestres, tendo em vista a proibição da exportação do produto; e congratulando-se com a nomeação dos Srs. Coronel Milton Câmara Senna e Engenheiro Hugo de Almeida para superintendentes da SUDAM e da SUFRAMA, respectivamente .	235	— Registrando o 8.º aniversário de criação do BNH	123
JOSÉ SARNEY		— De regozijo pela decisão do Conselho Monetário Nacional autorizando a instalação de agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto, SE	288
— Reafirmando o sentido de suas palavras sobre a visão dos problemas da região nordestina ...	97	— Congratulando-se com o historiador sergipano Jackson da Silva Lima pela conquista do "Concurso Sílvia Romero", de pesquisa folclórica, com o trabalho denominado "Romanceiro em Sergipe", e registrando a instalação, em Aracaju, do Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste ...	331
— Dando uma explicação pessoal a respeito do seu aparte dado ao discurso do Sr. Franco Montoro relativamente à política de distribuição da renda nacional .	120	LUIZ CAVALCANTE	
— Transcrevendo o editorial, publicado no <i>Correio Braziliense</i> , intitulado "Volta dos Curandeiros", que reflete a posição dos dentistas formados do Brasil	172	— Tecendo considerações sobre o petróleo brasileiro, à luz dos dados consubstanciados no Relatório das Atividades em 1971 da PETROBRÁS	71
— Protestando contra a acusação feita ao Ministro Dias Leite que atribui haver S. Ex.º negado apoio ao projeto de minério de		— Ressaltando a necessidade do planejamento familiar consoante o processo de desenvolvimento econômico	124
		— Lendo o editorial intitulado "Petróleo em Debate", publicado no <i>Correio Braziliense</i>	231
		— Manifestando-se favorável à reforma agrária a ser executada pelo Governo e preconizando a transformação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo em "Banco Nacional do Trabalhador"	405
		NELSON CARNEIRO	
		— Registrando a instalação, na Guanabara, do 1.º Congresso Extraordinário Interamericano de Turismo e consignando a comemoração, entre os budistas, do "Dia das Almas"	155
		— Prestando homenagens à memória de Duque de Caxias, por ocasião das comemorações do "Dia do Soldado"	187

	Pág.		Pág.
— Encaminhando a votação do PLS n.º 40/71	195	PETRÔNIO PORTELLA	
— Estranhando os pareceres contrários das Comissões de Legislação Social e de Finanças ao PLS n.º 17/72, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade, pelo SESI e SESC, de manutenção ou subvenção de escolas maternas e jardins de infância	198	— Associando-se, em nome da Mesa, às comemorações do "Dia do Soldado"	188
— Encaminhando indicação à Mesa objetivando o estudo, pela Comissão de Constituição e Justiça, dos fatos divulgados na imprensa relativamente à existência em Crenaque, Minas Gerais, de uma colônia penal para índios delinqüentes	316	RUY CARNEIRO	
— Encaminhando a votação do PLC n.º 12/72	321	— Tecendo considerações sobre as declarações do economista Rômulo de Almeida acerca da atuação da SUDENE no processo de desenvolvimento e integração do Nordeste	11
— Tecendo considerações sobre o exercício da função política na atual conjuntura nacional	392	— Registrando o transcurso da "Semana Nacional da Criança Excepcional"	104
OSIRES TEIXEIRA		RUY SANTOS	
— Registrando o transcurso do 8.º aniversário de criação do BNH	132	— Apresentando um balanço dos resultados econômicos do 1.º semestre deste ano no Brasil	14
PAULO GUERRA		— Congratulando-se com o Correio da Manhã pela publicação, em suplemento econômico, do artigo intitulado "Diretor Econômico" e abordando o desenvolvimento do Nordeste, tendo em vista as medidas adotadas pelo Governo	79
— Apresentando sugestões para a execução da reforma agrária no Nordeste	387	— Encaminhando a votação do PLS n.º 40/71	195
PAULO TORRES		— Fazendo reparos ao discurso proferido pelo Sr. Danton Jobim sobre a política tributária brasileira	224
— Transmitindo apelo ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, RJ, no sentido da desapropriação do Vale de Mambucaba, a fim de evitar problemas futuros com a implantação do núcleo agrícola de Parati-Mirim	162	WILSON CAMPOS	
— Prestando homenagens à memória do Duque de Caxias, por ocasião das comemorações do "Dia do Soldado"	183	— Fazendo registro de vendas de estabelecimentos bancários em Pernambuco e aplaudindo a declaração feita à imprensa pelo Dr. Jorge Batista da Silva, Presidente-Diretor do Banco Nacional do Norte, desmentindo a fusão ou venda daquele estabelecimento de crédito	75
		— Formulando apelo ao Governo de Portugal e à TAP no sentido de promoverem a participação das classes empresariais daquele país nas comemorações do Sesquicentenário da nossa Independência	289

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM TOBIAS BARRETO		— da 87. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 23 de agosto de 1972	138
— De regozijo pela decisão do Conselho Monetário Nacional autorizando a instalação de —, no Estado de Sergipe; disc. de Sr. Lourival Baptista	288	— da 88. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 24 de agosto de 1972	174
AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL NO AMAZONAS		— da 89. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 25 de agosto de 1972	215
— Preconizando a necessidade de instalação de novas —; disc. do Sr. José Esteves	235	— da 90. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 28 de agosto de 1972	235
AMÉRICO FERNANDES		— da 91. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 29 de agosto de 1972	247
— De homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista —; disc. do Sr. Cattete Pinheiro ..	146	— da 92. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 30 de agosto de 1972	296
A POLÍTICA NA ATUAL CONJUNTURA NACIONAL		— da 93. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 31 de agosto de 1972	335
— Tecendo considerações sobre —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	392	BALANÇO ECONÔMICO	
ATA		— Apresentando um — do empreendimento do Governo em favor do desenvolvimento nacional; disc. do Sr. Ruy Santos ..	14
— da 81. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 16 de agosto de 1972	1	BANCO DO BRASIL	
— da 82. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 17 de agosto de 1972	19	— Enaltecendo as medidas adotadas pelo — no sentido de beneficiar os setores ligados à produção rural; disc. do Sr. Lourival Baptista	73
— da 83. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 18 de agosto de 1972	51	BANCO NACIONAL DO NORTE	
— da 84. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 21 de agosto de 1972	99	— Aplaudindo a declaração feita à imprensa pelo Dr. Jorge Batista da Silva, Presidente-Diretor do —, desmentindo a fusão ou venda daquele estabelecimento de crédito; disc. do Sr. Wilson Campos	75
— da 85. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 22 de agosto de 1972	108		
— da 86. ^a Sessão da 2. ^a Sessão Legislativa da 7. ^a Legislatura, em 22 de agosto de 1972 (Extraordinária)	135		

	Pág.		Pág.
"BANCO NACIONAL DO TRABALHADOR"		tiça dos fatos divulgados na imprensa relativamente à existência em Crenaque, Minas Gerais, de uma —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	316
— Preconizando a transformação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo em —; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	405	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	
BNH		— Analisando o relatório da — relativo ao ano de 1971; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	127
— Registrando o 8º aniversário de criação do —; disc. do Sr. Lourival Baptista	123	COMUNICAÇÃO	
— Idem; disc. do Sr. Osires Teixeira	132	— do Sr. Antônio Carlos, solicitando a substituição de membro na Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem nº 44/72 (CN)	10
CAFÉ		— do Sr. Presidente, acusando o recebimento do Ofício nº S-28, de 1972, do Sr. Prefeito de São Paulo	34
— Apresentando subsídios à execução do Plano elaborado pelo IBC objetivando o revigoramento e renovação das lavouras de — no Brasil; disc. do Sr. Antônio Fernandes	282	— do Sr. Dep. Cantídio Sampaio, solicitando a substituição de membros na Comissão Mista que dará parecer sobre o Decreto-lei nº 1.231/72	40
"CAMPANHA DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE"		— do Sr. Antônio Carlos, comunicando a substituição de membros na Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem número 46/72 (CN)	40
— Lendo relatório das observações colhidas quando do lançamento, em Uberlândia, da —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	130	— do Sr. Presidente, comunicando o arquivamento do PLS nº 25/72	70
CAMPO GRANDE		— do Sr. Ruy Santos, propondo a substituição de membros na Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem nº 48/72 (CN)	105
— Focalizando o 72º aniversário da cidade de —, por ocasião do 1.º centenário da chegada, naquela cidade, dos primitivos colonizadores José Antônio Pereira e outros; disc. do Sr. Fernando Corrêa	243	— do Sr. Presidente, designando os Srs. Carvalho Pinto e Benjamin Farah para representarem o Senado na Festa do Peão Boiadeiro, em Barretos, SP	110
— Registrando o 72º aniversário de fundação da cidade de —, no Estado de Mato Grosso; disc. do Sr. Benjamin Farah	406	— do Sr. Dep. Cantídio Sampaio, propondo a substituição de membros na Comissão Mista que dará parecer sobre o Decreto-lei nº 1.226/72	121
CARDEAL D. VICENTE SCHERER		— do Sr. Filinto Müller, propondo a substituição de membro na Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem nº 45/72 (CN)	122
— Incorporando aos Anais do Senado a alocução proferida pelo —, Arcebispo de Porto Alegre, na hora radiofônica "A Voz do Pastor", sobre a vida pública e os homens públicos; disc. do Sr. Daniel Krieger	167	— do Sr. Dep. Geraldo Freire, indicando membro para integrar a Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem número 43/72 (CN)	165
COLÔNIA PENAL PARA ÍNDIOS DELINQUENTES			
— Encaminhando à Mesa indicação objetivando o estudo pela Comissão de Constituição e Jus-			

	Pág.		Pág.
— do Sr. Dep. Cantídio Sampaio, indicando membros para integrarem a Comissão Mista que dará parecer sobre o Decreto-lei nº 1.232/72	166	"DIA DAS ALMAS"	
		— Consignando a comemoração, entre os budistas, do —; disc. Sr. Nelson Carneiro	155
— do Sr. Ruy Santos, indicando membros para integrarem a Comissão Mista que dará parecer sobre a Mensagem nº 43/72 ...	166	"DIA DO SOLDADO"	
		— Prestando homenagens à memória do Duque de Caxias, por ocasião das comemorações do —; disc. do Sr. Paulo Torres	183
— do Sr. Presidente, determinando o arquivamento do PLS nº 17, de 1972	183	— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	187
— do Sr. Presidente, comunicando a programação para as solenidades do 1º dia da Semana da Pátria	183	— Idem; disc. do Sr. Petrónio Portella	188
— do Sr. Presidente, dando prazo para recebimento de emendas ao PLC nº 27/72	253	"DIRETOR ECONÔMICO"	
"CONCURSO SÍLVIO ROMERO"		— Congratulando-se com o Correio da Manhã pela publicação, em suplemento econômico, do artigo intitulado —; disc. do Sr. Ruy Santos	79
— Congratulando-se com o historiador sergipano Jackson da Silva Lima pela conquista do —, de pesquisa folclórica, com o trabalho "Romanceiro em Sergipe"; disc. do Sr. Lourival Baptista ..	331	DUQUE DE CAXIAS	
CONGREGAÇÃO DOS SERVOS DA CARIDADE		— Prestando homenagens à memória do —, por ocasião das comemorações do "Dia do Soldado"; disc. do Sr. Paulo Torres	183
— Registrando o jubileu das atividades, no Brasil, da —; disc. do Sr. Guido Mondin	240	— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	187
CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO INTERAMERICANO DE TURISMO		— Idem; disc. do Sr. Petrónio Portella	188
— Registrando a instalação, na Guanabara, do 1º —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	155	DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NACIONAL	
CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS		— Apresentando estudo realizado pelo MDB sobre a —; disc. do Sr. Franco Montoro	110 e 266
— Transcrição das deliberações sobre os temas gerais do VIII —, realizado em Guarapari, ES, que se publica nos termos do Requerimento nº 92/72	372	— Focalizando os trabalhos que estão sendo elaborados pelo MDB relativamente a problemas econômico-financeiros do País, em particular o da —; disc. do Sr. Filinto Müller	116
CORREIOS E TELÉGRAFOS		— Dando uma explicação pessoal a respeito do seu aparte dado ao discurso do Sr. Franco Montoro relativamente à política de —; disc. do Sr. José Sarney	120
— Chamando a atenção do Governo para a precariedade de agências dos — no interior do Estado do Amazonas; disc. do Sr. José Esteves	235	— Fixando sua posição nos apartes dados ao discurso do Sr. Franco Montoro sobre a —; disc. do Sr. Benedito Ferreira	280

	Pág.		Pág.
— Tecendo considerações sobre a —, em resposta ao discurso proferido pelo Sr. Franco Montoro sobre a matéria; disc. do Sr. Arnon de Mello	303	— Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de apresentação dos novos oficiais-generais; disc. do Sr. Danton Jobim	3
— Dando uma explicação pessoal às referências feitas pelo Sr. Arnon de Mello sobre a —; disc. do Sr. Franco Montoro	314 e 356	GOVERNO CHAGAS FREITAS	
— Complementando o seu discurso feito na Sessão anterior sobre o problema da —; disc. do Sr. Arnon de Mello	343	— Fazendo um relato das realizações do —, no Estado da Guanabara; disc. do Sr. Danton Jobim	34
— Dando uma explicação pessoal a respeito do pronunciamento do Sr. Franco Montoro sobre o problema da —; disc. do Sr. Arnon de Mello	396	HUGO DE ALMEIDA	
ENCHENTES EM SANTA CATARINA		— Fazendo registro da nomeação do Engenheiro — para o cargo de Superintendente da SUFRAMA; disc. do Sr. José Esteves	235
— Preconizando a necessidade de recursos para as regiões atingidas pelas —; disc. do Sr. Antônio Carlos	291	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	
ESCOLAS MATERNAS E JARDINS DE INFANCIA		— Evocando os lineamentos espirituais da —; disc. do Sr. Guido Mondin	324
— Estranhando os pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças ao PLS nº 17/72, que dispõe sobre a obrigatoriedade, pelo SESI e SESC, de manutenção ou subvenção de —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	198	INDICAÇÃO	
"FESTIVAL DE CULTURA AMERICANA"		— n.º 1/72, do Sr. Nelson Carneiro, sugerindo à Comissão de Constituição e Justiça medidas necessárias à proteção dos índios segregados em Crenaque, Minas Gerais, conforme fatos divulgados no <i>Jornal do Brasil</i>	318
— Registrando a realização, nesta Capital, do —, promovido pela Embaixada dos Estados Unidos; disc. do Sr. Benedito Ferreira	130	INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA	
FGTS		— Reivindicando isenção total de impostos para as indústrias do interior do Amazonas, como fator de — no desenvolvimento nacional; disc. do Sr. José Esteves	235
— Contestando crítica formulada pelo Sr. Franco Montoro sobre o —, objeto de seu aparte ao discurso do Sr. Arnon de Mello na presente Sessão; disc. do Sr. Eurico Rezende	315	JACKSON DA SILVA LIMA	
GENERAL BRENO BORGES FORTES		— Congratulando-se com o historiador sergipano — pela conquista do "Concurso Sílvio Romero", de pesquisa folclórica, com o trabalho "Romanceiro em Sergipe"; disc. do Sr. Lourival Baptista	331
— Focalizando a repercussão do discurso proferido pelo —,		JORGE BATISTA DA SILVA	
		— Aplaudindo a declaração feita à imprensa pelo Dr. —, Presidente-Diretor do Banco Nacional do Norte, desmentindo a fusão ou venda daquele estabelecimento de crédito; disc. do Sr. Wilson Campos	75

	Pág.		Pág.
LEI DE INELEGIBILIDADES			
— Apontando as conseqüências da aplicação da — a ex-prefeitos que tenham sido denunciados pelo Ministério Público; disc. do Sr. Franco Montoro	170	— n.º 156/72, encaminhando o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973	335
— Justificando projeto de lei encaminhado à Mesa que exclui da — os casos de simples denúncia; disc. do Sr. Franco Montoro	220	MENSAGEM FINAL	
LOTERIA ESPORTIVA			
— Solicitando urgência para apreciação do projeto de lei que destina parte da receita da — às Santas Casas de Misericórdia; disc. do Sr. Franco Montoro	333	— Transcrição da — de 1.ª Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, em São Paulo, que se publica nos termos do Requerimento número 90/72	358
MÁRIO CORREIA DE LIMA			
— Reverenciando a memória do Dr. —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg	285	MILTON CAMARA SENNA	
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
— n.º 169/72 (CN), referente ao PLC n.º 24/72	52	— Registrando a nomeação do Coronel — para o cargo de Superintendente da SUDAM; disc. do Sr. José Esteves	235
— n.º 203/72 (CN), referente ao PLC n.º 27/72	247	MINISTRO DIAS LETTE	
— n.º 209/72 (CN), referente ao PLC n.º 29/72	248	— Protestando contra a acusação feita ao —, que atribui haver S. Ex.ª negado apoio ao projeto de minério de cobre denominado "Projeto Carabá"; disc. do Sr. José Sarney	189
— n.º 212/72 (CN), referente ao PLC n.º 26/72	108	NORDESTE	
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
— n.º 149/72, referente à escolha do Sr. José Sette Câmara para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Tcheco-Eslováquia	1	— Abordando o desenvolvimento do —, tendo em vista as medidas adotadas pelo Governo; disc. do Sr. Ruy Santos	79
lováquia	1	— Tecendo considerações sobre os debates desenvolvidos no expediente, referentes à problemática do —; disc. do Sr. Eurico Rezende	91
Legislativo n.º 43/72	215	— Reafirmando o sentido de suas palavras sobre a visão dos problemas da Região —; disc. do Sr. José Sarney	97
— n.º 151/72, referente à escolha do Sr. Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo	296	"O ESTADO DE S. PAULO"	
— n.ºs 152 a 155/72, referentes, respectivamente, aos Decretos Legislativos n.ºs 44 a 47, de 1972 ..	335	— Registrando a solidariedade prestada pelo Conselho Superior da Associação Brasileira de Imprensa ao jornal —, a propósito das medidas restritivas de sua liberdade que vem sofrendo por parte da censura; disc. do Sr. Franco Montoro	406
OFÍCIO			
		— do Senhor 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente aos PLC n.ºs 23, 24 e 25, de 1972	51 e 55

	Pág.		Pág.
— do Sr. Dep. Victorino James, comunicando a abertura solene do VII Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas, a realizar-se em Fortaleza, CE	70	— n.º 260/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 25/72	30
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente ao PLC n.º 26/72	108	— n.º 261/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS n.º 25/72	31
— do Sr. Elinor Halle, convidando o Senado para assistir à conferência do Prof. Ernesto de Moraes Leme, sob o tema: "A Constituição de Filadélfia: Fonte do Direito Constitucional Brasileiro", como parte do Festival de Cultura Americana	135	— n.º 262/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 36/72 ...	56
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente ao PDL n.º 16/72	215	— n.º 263/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 300/66	56
— n.º 755/SAP/72, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando cópia do parecer do Ministério das Minas e Energia sobre o PLS n.º 111/71	235	— n.º 264/72, da Comissão de Agricultura, sobre o PLC n.º 194/68	54
— do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, referente aos PLC n.ºs 27, 28 e 29, de 1972	247	— n.º 265/72, da Comissão de Valorização da Amazônia, sobre o PLC n.º 194/68	57
PARECER		— n.º 266/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 194/68	61
— n.º 252/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 18/72	1	— n.º 267/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 194/68	61
— n.º 253/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 40/71	19	— n.º 268/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 194/68	62
— n.º 254/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 100/71	19	— n.º 269/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 194/68	64
— n.º 255/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 18/72	20	— n.º 270/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 17/72	67
— n.º 256/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 3/71	23	— n.º 271/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 19/72	69
— n.º 257/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PDL n.º 3/71	27	— n.º 272/72, da Comissão de Redação, sobre o PLS n.º 2/72 ...	99
— n.º 258/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 500/72, do Sr. Presidente do STF	28	— n.º 273/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 17/72	138
— n.º 259/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 12/72	29	— n.º 274/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 17/72	139
		— n.º 275/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 17/72	141
		— n.º 276/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 9/72	144
		— n.º 277/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL n.º 9/72 ..	145
		— n.º 278/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 90/72	145
		— n.º 279/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 92/72	146

	Pág.		Pág.
— n.º 280/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 22/72	174	— n.º 298/72, da Comissão de Economia, sobre o PLC n.º 24/72 ..	336
— n.º 281/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PLC n.º 26/72	176	— n.º 299/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 24/72 .	338
— n.º 282/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 26/72 .	177	— n.º 300/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 15/72	339
— n.º 283/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-28/72, do Sr. Prefeito de São Paulo	179	— n.º 301/72, da Comissão de Economia, sobre o PDL n.º 15/72 .	341
— n.º 284/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 40/72	181	"PARLAMENTO"	
— n.º 285/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 38/72	182	— Focalizando o transcurso do 2.º aniversário de fundação da revista —, editada em Porto Alegre, RS; disc. do Sr. Guido Mondin	283
— n.º 286/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 37/72 ...	182	PELES DE ANIMAIS SILVESTRES	
— n.º 287/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-27/72, do Sr. Ministro da Fazenda	249	— Focalizando o problema dos estoques de —, tendo em vista a proibição da exportação do produto; disc. do Sr. José Esteves	235
— n.º 288/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 3/72	296	PETROBRÁS	
— n.º 289/72 da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 3/72	297	— Registrando o acordo assinado entre a — e o Iraque, para aquisição de petróleo daquele país, e sugerindo seja intensificado o comércio com a Venezuela, mediante compra de petróleo e a venda de nossos produtos industrializados; disc. do Sr. Franco Montoro	70
— n.º 290/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS n.º 3/72	299	PETRÓLEO	
— n.º 291/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 146/72	299	— Tecendo considerações sobre o — brasileiro, à luz dos dados consubstanciados no Relatório das Atividades da PETROBRÁS em 1971; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	71
— n.º 292/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 41/72	301	"PETRÓLEO EM DEBATE"	
— n.º 293/72, da Comissão de Redação, sobre o PR n.º 40/72 ...	302	— Lendo o editorial intitulado —, publicado no Correio Braziliense; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	231
— n.º 294/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 12/72	319	PLANEJAMENTO FAMILIAR	
— n.º 295/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC n.º 12/72	320	— Ressaltando a necessidade do — consoante o processo de desenvolvimento econômico; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	124
— n.º 296/72, da Comissão de Redação, sobre o PLC n.º 12/72 ...	323		
— n.º 297/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 29/72	335		

	Pág.		Pág.
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
— Analisando o artigo do Sr. Roberto Campos, publicado em O Globo, sobre a — do Governo da Revolução; disc. do Sr. Danton Jobim	156	— n.º 3/71, que aprova o Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Brasil e a Itália	196
POLÍTICA TRIBUTÁRIA		— n.º 11/72, que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre o Brasil e os Estados Unidos	230
— Tecendo comentários sobre a — brasileira; disc. do Sr. Danton Jobim	216	— n.º 13/72, que aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas ...	10
— Fazendo reparos ao discurso proferido pelo Sr. Danton Jobim sobre a — brasileira; disc. do Sr. Ruy Santos	224	— n.º 16/72, que cria a Ordem do Congresso Nacional	215
— Idem; disc. do Sr. Adalberto Sena	233	PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 12/72	
— Defendendo a — do Governo; disc. do Sr. José Sarney ...	253	— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	321
— Respondendo ao discurso proferido pelo Sr. José Sarney a respeito da — brasileira; disc. do Sr. Danton Jobim	396	PROJETO DE LEI DA CAMARA	
PORTUGAL NAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA		— n.º 12/72, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência	136 e 319
— Formulando apelo ao Governo português e à TAP, no sentido de promoverem a participação de —, com o envio de uma delegação das classes representativas da gente lusitana ao Brasil; disc. do Sr. Wilson Campos	289	— n.º 17/72, que acrescenta § 4º ao art. 461 da CLT	167
PRÊMIOS À PESQUISA SOBRE ENERGIA ATÔMICA		— n.º 19/72, que acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho	323
— Consignando o seu desapontamento pela rejeição, em Plenário, do PLS n.º 40/71, que institui —, aplicada à Medicina, à indústria e à agricultura; disc. do Sr. Franco Montoro	202	— n.º 23/72, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazer constar o número do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) ou do C.G.C. (Cadastro Geral do Contribuinte) nas publicações de títulos protestados ou apontados	51
“PROJETO CARAÍBA”		— n.º 24/72, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais	51
— Protestando contra a acusação feita ao Ministro Dias Leite, que atribui haver S. Ex.ª negado apoio ao projeto de minério de cobre denominado —; disc. do Sr. José Sarney	189	— n.º 25/72, que denomina de “Horto Florestal Dr. Epitácio Santiago” a atual Estação Florestal de Experimentação do Ministério da Agricultura, em Lorena, SP	55
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/71		— n.º 26/72, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produ-	
— Discutindo o —; disc. do Sr. Franco Montoro	196		

	Pág.		Pág.
tos Industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional	108 e 265	— n.º 81/71, que dá nova redação ao art. 177 do Decreto-Lei n.º 2.627/40	245
— n.º 27/72, que concede pensão especial à Sr.ª Maria Câmara de Souza Costa, viúva do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa	247	— n.º 112/71, que dispõe sobre a obrigatoriedade de alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de 18 anos	44
— n.º 28/72, que inclui a Associação dos Servidores da Agricultura, a Associação das Pensionistas do Serviço Público e congêneres entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046/50	248	— n.º 2/72, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil	166
— n.º 29/72, que modifica os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700/71	248	— n.º 14/72, que altera a Lei n.º 5.762/71	90
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 40/71		— n.º 18/72, que acrescenta parágrafo ao art. 317 do Código Civil	386
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Franco Montoro	193	— n.º 23/72, que altera o art. 132 do Decreto-Lei n.º 5.452/43	122
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos	195	— n.º 35/72, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao dimensionamento	41
— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	195	— n.º 36/72, que dispõe sobre licença de servidor público no exercício de cargo eletivo não remunerado	192
— Consignando o seu desapontamento pela rejeição, em Plenário, do —; disc. do Sr. Franco Montoro	202	— n.º 37/72, que acrescenta o § 4º ao art. 17 do Decreto-Lei n.º 61/66	218
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 17/72		— n.º 38/72, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 5/70	229
— Estranhando os pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças ao —, que dispõe sobre a obrigatoriedade, pelo SESI e SESC, de manutenção ou subvenção de escolas maternas e jardins de infância; disc. do Sr. Nelson Carneiro	198	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 36/72		— n.º 18/72, que suspende, em parte, a execução do art. 61 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara	91
— Tecendo considerações sobre o —; disc. do Sr. Franco Montoro	202	— n.º 36/72, que autoriza a Prefeitura de Itajaí, SC, a emitir obrigações destinadas a garantir e obter empréstimo junto à Caixa Econômica Federal	231
— n.º 40/71, que dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à Medicina, à indústria e à agricultura	193	— n.º 37/72, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58/68 e 79/70	11 e 245
		— n.º 38/72, que autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, SP, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$	

	Pág.		Pág.
500.000,00, para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.	43 e 264	— n.º 91/72, do Sr. Filinto Müller, solicitando a constituição de uma Comissão para representar o Senado no lançamento, pelo Ministro da Agricultura, da Campanha da Produção e da Produtividade, a realizar-se em Uberlândia	9 e 43
— n.º 39/72, que suspende a execução do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 389/68	29 e 122	— n.º 92/72, dos Srs. João Calmon e Adalberto Sena, solicitando a transcrição nos Anais do Senado das deliberações sobre os temas gerais e das moções do 8.º Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade de Guarapari, ES	33 e 371
— n.º 40/72, que autoriza a Prefeitura de São Paulo a realizar, através da Cia. do Metropolitan de São Paulo, operação de financiamento externo	180 e 266	— n.º 93/72, dos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, solicitando seja o Expediente da Sessão do dia 24 de agosto deste destinado à comemoração do "Dia do Soldado"	165
— n.º 41/72, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58/68 e 79/70	301 e 385	— n.º 94/72, do Sr. Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da reportagem publicada na revista <i>Rodovia</i> , sob o título Piauí	218
REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA PROFESSORES		— n.º 95/72, do Sr. Paulo Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia baixada pelo Ministro Orlando Geisel por ocasião do "Dia do Soldado"	230
— Formulando apelo ao Governador do Distrito Federal, visando ao ——— contratados pelo GDF; disc. do Sr. Adalberto Sena	287	— n.º 96/72, do Sr. Tarso Dutra e de outros, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o PR n.º 41/72	318
REFORMA AGRÁRIA		— n.º 97/72, do Sr. Ruy Santos, solicitando dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do PLC n.º 12/72	324
— Manifestando-se favorável aos artigos do jornalista Murilo Marroquim, publicados no <i>Diário de Brasília</i> , sobre as medidas adotadas pelo Governo para a execução da ——— no País; disc. do Sr. Franco Montoro	45	ROBERTO CAMPOS	
— Apresentando sugestões para a execução da ——— no Nordeste; disc. do Sr. Paulo Guerra	387	— Analisando o artigo do Sr. ———, publicado em <i>O Globo</i> , sobre a política econômico-financeira do Governo da Revolução; disc. do Sr. Danton Jobim	156
— Manifestando-se favorável à ——— a ser executada pelo Governo; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	405	ROMULO DE ALMEIDA	
REQUERIMENTO N.º 91/72		— Focalizando as declarações do economista ——— sobre a atuação da SUDENE no processo de	
— Justificando o ———; disc. do Sr. Filinto Müller	9		
REQUERIMENTO			
— n.º 90/72, dos Srs. Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da mensagem final da 1.ª Semana Internacional de Filosofia, realizada em São Paulo	9 e 358		

	Pág.		Pág.
desenvolvimento e integração do Nordeste; disc. do Sr. Ruy Carneiro	11	sobre a atuação da — no processo de desenvolvimento e integração do Nordeste; disc. do Sr. Ruy Carneiro	11
SEMANA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA		SUFRAMA	
— Registrando a realização, em São Paulo, da —; disc. do Sr. Carvalho Pinto	2	— Registrando a nomeação do Engenheiro Hugo de Almeida para o cargo de Superintendente da —; disc. do Sr. José Esteves	235
"SEMANA NACIONAL DA CRIANÇA EXCEPCIONAL"		TELEX	
— Registrando o transcurso da —; disc. do Sr. Fausto Castelo-Branco	99	— do Sr. Sette Câmara, agradecendo a aprovação de seu nome para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tcheco-Eslováquia	110
— Idem; disc. do Sr. Ruy Carneiro	104	USINA DO RIO PARDO	
SEMINARIO DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO NORDESTE		— Registrando o ato de assinatura, pelo Governador José Fragelli, de contratos referentes à complementação da segunda etapa da —, em Campo Grande; disc. do Sr. Fernando Corrêa ..	243
— Focalizando a instalação, em Aracaju, do —; disc. do Sr. Lourival Baptista	332	VALE DE MAMBUCABA	
SEGURANÇA DE VOO		— Transmitindo apelo do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, RJ, no sentido da desapropriação do —; disc. do Sr. Paulo Torres	162
— Formulando apelo ao Ministro da Aeronáutica no sentido da dotação de equipamento adequado nos aeroportos do Estado do Amazonas, visando à —; disc. do Sr. José Esteves	235	VENDA DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARATI		— Focalizando o problema da — em Pernambuco; disc. do Sr. Wilson Campos	75
— Transmitindo apelo do Presidente do —, RJ, no sentido da desapropriação do Vale de Mambucaba; disc. do Sr. Paulo Torres	162	"VOLTA DOS CURANDEIROS"	
SUDAM		— Transcrevendo o editorial publicado no Correio Braziliense intitulado —, que reflete a posição dos dentistas formados do Brasil; disc. do Sr. José Sarney	172
— Registrando a nomeação do Coronel Milton Câmara Senna como Superintendente de —; disc. do Sr. José Esteves	235		
SUDENE			
— Focalizando as declarações do economista Rômulo de Almeida			

81.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 16 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:

— N.^o 149/72 (n.^o 229/72, na origem), de 15 de agosto, referente

à escolha do Senhor José Sette Câmara para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tcheco-Eslovaca.

PARECER

PARECER.

N.^o 252, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando o Projeto de Resolução n.^o 18, de 1972.

Relator: Sr. Filinto Müller

Apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.^o 154, de 1972, proferido sobre o Ofício n.^o 18, de 1970 (n.^o 15/70, no Supremo Tribunal Federal), e, aprovado pelo Plenário do Senado, em 20 de junho do corrente ano, foi enviado a esta Comissão, para ser elaborada sua redação final, o Projeto de Resolução n.^o 18, de 1972.

De acordo com o que consta das notas taquigráficas do julgado e do próprio parecer da Comissão de Constituição e Justiça, inclusive da ementa do projeto, a declaração de inconstitucionalidade atingiu, apenas, a primeira parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara, que equiparava os vencimentos dos Desembargadores aos dos Secretários de Estado (voto do Relator, Ministro Aliomar Baleeiro, pág. 18).

Acontece, entretanto, que o artigo único do projeto suspendeu, conforme transcrição, a execução de todo o artigo 61, acima referido.

A vista do exposto, apresentamos, em anexo, a redação final do referido projeto, nos estritos termos do julgado do Supremo Tribunal Federal, requerendo, no entanto, prévia audiência da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1972. — Antonio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 252, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 61 da Constituição, de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 799, do Estado da Guanabara, em Sessão plenária de 29 de abril de 1970, a execução da seguinte parte do art. 61 da Constituição, de 1967, daquele Estado:

“Art 61. Os vencimentos dos Desembargadores bem como dos seus substitutos, quando em função, não poderão ser inferiores aos estipêndios dos Secretários de Estado...”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do Expediente.

De acordo com entendimentos entre esta Presidência e a Comissão Executiva Central das Comemorações do Sesquicentenário, ficou estabelecido que, no dia 1.º de setembro próximo, serão oficialmente abertos os festejos da Semana da Pátria em Brasília e nos Estados, através de homenagens a serem prestadas pelo Poder Legislativo, constantes de Sessões solenes realizadas pelo Congresso Nacional, Assembléias Legislativas estaduais e por todas as Câmaras Municipais.

Com esse objetivo, convoco o Congresso Nacional para reunir-se em Sessão Solene a realizar-se naquela data, às 18 horas e 50 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

○ SR. CARVALHO PINTO — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como homenagem de pensamento prestada ao Sesquicentenário de nossa Independência, a recente Semana Internacional de Filosofia, realizada em São Paulo sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, constituiu-se numa expressiva afirmação da filosofia católica contemporânea.

Reunindo 320 pensadores nacionais e estrangeiros — estes provindos de Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Suíça, Bélgica, Santa Sé, França, Colômbia e Argentina Ipôde o conclave, com base em diálogos científicos desenvolvidos em 15 grupos de trabalho e em 10 plenários, fazer aprofundado estudo do tema básico estabelecido: “Filosofia Brasileira Atual do Humanismo Pluridimensional”.

Não é preciso encarecer, por certo, a significação de realizações dessa natureza.

Numa época marcada por desenfreado materialismo, em que a velocidade do progresso e o ritmo perturbador dos acontecimentos fazem a humanidade perder, por vezes, a consciência das raízes espirituais que informam a História, é realmente confortadora a iniciativa da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, fazendo reunir altas expressões da intelectualidade cristã para uma fecunda meditação, em torno de temas de inteira atualidade e assinalado alcance filosófico.

Na preocupante disparidade que ora se verifica entre o desenvolvimento das chamadas ciências da matéria e o das ciências sociais — as primeiras atingindo a raias imprevisíveis e estas últimas contidas pela perplexidade e pelo desentendimento entre os homens — é, sem dúvida, na filosofia cristã que iremos encontrar o roteiro seguro para o desempenho da missão outorgada à humanidade, sobretudo quando uma hipocrisia difusa e generalizada — ocorrente tanto no campo das relações públicas como no das privadas — vai minando as instituições, desvirtuando os princípios e gerando, na confusão dos espíritos, o perigoso descrédito de valores fundamentais à existência digna e construtiva da criatura humana. É um mo-

mento, como reconhece a mensagem conclusiva da Conferência, em que as próprias “ideologias apresentam-se como antifilosofia e anticiência”; propiciando “o clima intelectual favorável a um anti-humanismo, além de negar a realidade de uma verdade absoluta e dos valores supratemporais”.

Focalizando o humanismo em 12 dimensões distintas, procurou a Semana Internacional traduzir as suas principais conclusões num documento sintético onde, sob as iluminadas perspectivas da cristandade, se encontra valioso subsídio filosófico para a abordagem de problemas da maior transcendência e atualidade.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARVALHO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Gostaria de dar ao Senado uma informação que honra, sobremaneira, esta Casa. Terminado o Congresso, a que tive a oportunidade de apresentar uma comunicação sobre o papel da Filosofia na luta pelo desenvolvimento, o Presidente, referindo-se à participação do Senado na pessoa do seu delegado, que era V. Ex.^a, Senador Carvalho Pinto, destacou a profunda significação do documento enviado por V. Ex.^a. Disse o Presidente do Congresso que algumas das sugestões, oferecidas por V. Ex.^a, passaram a integrar as conclusões gerais do certame. Louvo, também, a iniciativa de V. Ex.^a, ao trazer ao conhecimento desta Casa a realização desse Congresso. O desenvolvimento brasileiro, mais do que econômico, social e até político, é, fundamentalmente, um problema cultural. Um país só se desenvolve quando tem a sua própria cultura. Não se descobriu, até hoje, nenhum sistema de vasos comunicantes que permita um país desenvolver outro. Um país só se desenvolve quando tem cultura e capacidade para, conhecendo os seus verdadeiros problemas, tomar as decisões que são do seu interesse. Era o depoimento que queria prestar.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobre Senador, o seu atencioso aparte, que robustece as considerações que venho desenvolvendo.

Fico satisfeito em saber que a minha despretensiosa participação no Plenário daquele conclave constituiu, de alguma forma, uma contribuição do Senado Federal aos trabalhos de tamanha relevância, ali levados a efeito.

Muito grato a V. Ex.^a

Nessas condições e honrado que fui pela Presidência do Senado para representar este órgão naquele conclave, trazendo o meu testemunho a respeito de sua significação e alcance, venho, na forma regimental, em requerimento também subscrito pelo ilustre companheiro de bancada, Senador Franco Montoro, solicitar seja a respectiva “Mensagem Final” transcrita em nossos Anais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Por requerimento do Líder da Minoria, concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei ser breve, mas não poderia a Bancada do MDB no Senado deixar de referir-se ao discurso recém-promulgado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de apresentação dos novos generais.

O General Breno Borges Fortes, com a sua autoridade pessoal e funcional, procurou traçar a linha de conduta, nessa emergência, das Forças Armadas.

A cerimônia da apresentação dos novos generais, frisou ele, afirmava o espírito de renovação dos quadros de Oficiais e confirmava o espírito democrático da instituição.

Falou o prestigioso chefe militar da necessidade de manter-se o que ele chamou “o espírito ofensivo”, e que não deve ser entendido, evidentemente, como mentalidade de violência ou de agressividade. Compreendido no contexto da oração o espírito ofensivo, no caso, significa vigilância e disponibilidade para uma ação que assegure pronta resposta — as palavras não são minhas — “ao desafio da evolução da época, de extraordinárias realizações no campo do conhecimento humano, que exige decisões pron-

tas e rápidas, mas tudo sem perda do equilíbrio e da ponderação”.

Focaliza o General Borges Fortes a atividade-fim do Exército, que é a produção de segurança, bem como as atividades paralelas ou complementares, a que precisa devotar-se nesta emergência: a ocupação dos vazios demográficos; a construção de obras de engenharia fundamentais; a educação profissional de conscritos, para o aumento da mão-de-obra especializada; as pesquisas tecnológicas em vários campos e as operações de ação cívico-sociais para melhoria das condições físicas das populações menos favorecidas.

Por outro lado, o General Joaquim Fontoura Rodrigues, falando na solenidade, em nome dos novos oficiais gerais, destacou a formação democrática do Exército e declarou que os recém-promovidos permaneceriam alerta “para que não seja necessária, outra vez, a interferência das Forças Armadas nos destinos políticos da Nação”.

Fazemos aqui estas citações para que tenhamos presente a verdadeira fisionomia do soldado brasileiro. É a própria Oposição que envida um esforço para melhor compreensão do papel que buscam representar, nesta hora, as classes militares. Estas, em realidade, nas atitudes de seus líderes e seus legítimos valores, não renegam o sentimento democrático que sempre as animou. Se o poder caiu-lhe nas mãos e nelas se conserva por cerca de oito anos, isto se deve ao clima de desconfiança que se gerou entre militares e políticos. A ausência do diálogo entre uns e outros produziu uma situação que não poderá perdurar por muito tempo.

A Revolução, liderada pelas Forças Armadas, obteve êxitos inegáveis em seu plano nacional de desenvolvimento, no qual se entrosam outros planos setoriais importantes, apesar dos erros e distorções na execução dos mesmos, que o MDB e mesmo parte da ARENA procuram apontar. Num ponto, entretanto, a Revolução falhou: na institucionalização de seus princípios dentro de um quadro de respeito à segurança individual e de aperfeiçoamento dos métodos democráticos de governo.

Ora, o êxito dessa institucionalização é que vai conferir a dimensão política ao movimento iniciado em 1964. Trata-se da meta suprema, que, longe de ser inatingível, pode ser alcançada a curto prazo, mediante o desarmamento dos espíritos. Essa pacificação não implica no comprometimento da segurança nacional, mas na compatibilização desta com a segurança individual, a qual só se realiza no Estado de Direito.

É preciso que se faça justiça às Forças Armadas quanto aos seus propósitos democráticos — que ninguém nega. Mas justiça, igualmente, à chamada classe política. Esta não pode ser marginalizada quando o principal problema que a todos preocupa é de natureza política, qual seja o da criação de instituições políticas estáveis, que, ao invés de comprometer, enriquecerá aos olhos do povo a mensagem da Revolução.

O binômio de que fala o Chefe do Estado-Maior — “Segurança e Desenvolvimento” — é correto, mas exige, para sua concretização, o concurso da atividade política. A participação popular quer nas tarefas de segurança, quer na implementação dos planos desenvolvimentistas, reclama a colaboração do intermediário natural entre Governo e opinião pública, que é a organização partidária numa sociedade livre e aberta, em que se respeitem escrupulosamente os direitos da pessoa humana, e o arbítrio seja substituído, ou temperado, pelo respeito aos princípios gerais de direito e aos da supremacia das leis.

A verdade é que muitos proclamam o primado desses direitos e normas, mas outros, nos quadros da Revolução, parecem achar que nos devemos converter numa grande potência econômica para realizar depois a democracia do tipo ocidental — pela qual a Revolução sabiamente optou — e a democracia econômica, através de melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento. É como se dissessem: enriqueçamos para que possamos ser um povo livre, sejamos primeiro uma grande potência para que depois possamos dar ao luxo de ser uma democracia política, econômica e social.

Ora, quando as democracias nasceram no Ocidente, nenhuma delas era uma grande potência. Ainda hoje as

democracias menos imperfeitas regem nações médias ou pequenas da Europa.

Quanto ao desenvolvimento nacional, está eivado de tais contradições e aproxima-se tanto do momento crítico, que exatamente por motivos de prudência e razões de segurança é que convém não se alimente o povo de esperanças falazes e de um “porque-me-ufano” totalmente divorciado da realidade quando se estreita, assustadoramente, a faixa dos que usufruem todas as benesses do progresso global acelerado, o qual se faz desigualmente, exigindo da grande massa do povo — sobretudo da sofrida classe média — sacrifícios cada vez mais duros, enquanto se reduz à ridícula minoria os que estão lucrando com aqueles sacrifícios.

O regime de exceção, em vez de facilitar, dificulta o debate e a colaboração na solução dos problemas por parte dos que por eles se interessam e divergem eventualmente das soluções. A tecnocracia impõe soluções de gabinete ou de laboratório, desprezando o concurso dos políticos e desconhecendo o que pensam os empresários e os trabalhadores a respeito de fórmulas que afetarão seus esquemas de trabalho e seu teor de vida.

Somos dos que acreditam que, mais cedo do que se pensa, as Forças Armadas encontrarão o caminho certo, na hora oportuna, para emprestar aos planos de desenvolvimento e ao ideal da normalização política a sua colaboração valiosa e patriótica, a fim de que o binômio “Segurança e Desenvolvimento” se converta em segurança de todos e de cada um, sob a égide do estado de direito, e desenvolvimento com justiça, no quadro da democracia representativa.

Não tardará o momento da opção, nessa “encruzilhada do tempo e do espaço, que o destino reservou a nossa pátria”, para usar uma expressão do General Borges Fortes. O MDB está disposto a cooperar para que a opção se faça no sentido de um Brasil maior e mais livre, mais livre do que aquele em que vivemos, sob o regime que temos, certo de que civis e militares se confraternizarão para atingir o ideal da plenitude democrática.

Quanto à Oposição, esta não quer ser confundida com o radicalismo que deságua no terrorismo e nutre psicologicamente aqueles antagonismos e pressões, quer internas quer externas, que atentam contra o ímpeto de progresso do Brasil, para usar as palavras do General Borges Fortes.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Danton Jobim, pelo que pude alcançar de seu pronunciamento, V. Ex.^a, reconhecendo o quanto se tem feito em favor do desenvolvimento brasileiro, postula o respeito ao direito da pessoa humana, dizendo que não concorda que não devemos primeiro buscar as soluções que vêm sendo perseguidas para depois nos preocuparmos com os detalhes jurídicos ou, como V. Ex.^a chama, a total liberdade de plenitude democrática.

O SR. DANTON JOBIM — Não sou eu quem chama assim. Quem usou a expressão foi o Sr. Presidente da República.

O Sr. Benedito Ferreira — Correto. Foi o que apreendi, foi o que alcancei. Sabe V. Ex.^a que é consenso mais ou menos universal que não basta ser livre — aliás os marxistas argumentam muito desta forma, dizendo que não basta haver liberdade de comprar e vender, se não se tem dinheiro para adquirir, vale dizer, liberdade de morrer de fome. Na verdade, o quadro que anteriormente se verificava no Brasil era de miséria, de analfabetismo e, sobretudo, de ignorância. Nestas condições, dificilmente poderíamos ter um modelo democrático adequado aos nossos anseios e, principalmente, à nossa índole. E o que se vem perseguindo, então? Ao mesmo tempo que se instrui, que se educa — é bom que se saliente este último aspecto, porque até bem pouco tempo, é verdade, se preocupavam com a instrução, mas se esqueciam da educação — já se verifica hoje que nossas escolas, graças à nova filosofia governamental instaurada no Brasil a partir de 64, já se preocupam também com a educação. Nestas condições, libertando da miséria, instruindo e educando, estamos caminhan-

do também para aquele modelo político, para aquele modelo democrático realmente adequado à nossa índole, à nossa formação. Vejo — e isto me conforta — que já não estamos, Oposição e Governo, tão distantes como — não faz muitos dias, me lembro bem — na legislatura passada, quando dificilmente se podia ouvir de um líder opositor, como sói ser V. Ex.^a, esta compreensão, este entendimento de que, na verdade, há detalhes a serem corrigidos, mas que no todo, no principal, vale dizer, a Revolução tem acertado no atacado, admitindo, como admite a Oposição, que só vem perdendo algumas vezes no varejo. Estas, as observações que queria trazer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a contribuição que dá ao meu discurso o aparte do nobre Senador por Goiás.

Devo repetir, entretanto, aquilo que tenho dito e repetido aqui: as democracias, como quaisquer criações do espírito humano, são imperfeitas e não alcançam o aprimoramento senão muito lentamente, através da prática cotidiana dos princípios democráticos. Não há nisso qualquer novidade. É o óbvio.

Muitas dessas nações, a que fiz referência no meu modesto discurso, eram realmente democracias àquela época. Hoje, com a concepção que temos do regime democrático, seriam consideradas “democracias de fachada”. Entretanto, foi assim que elas começaram. Não desprezando aqueles princípios fundamentais que devem caracterizar o sistema democrático representativo, com paciência e tenacidade, foi que elas chegaram ao grau de aperfeiçoamento em que hoje se acham.

Por outro lado, agradeço a V. Ex.^a o ter declarado que estava satisfeito por verificar que a Oposição manifestava certa compreensão pelo esforço que se vem fazendo, no atual Governo, para o desenvolvimento nacional. Posso dizer que essa compreensão existe realmente, pelo que posso inferir através de contatos com muitos dos nossos ilustres companheiros. Entretanto, entendo seja necessário que, assim como reconhecemos os êxitos alcançados pelo Governo, através da política adotada

pelo Governo, embora criticando suas distorções — e o temos feito quase que diariamente — V. Ex.^a, nobre Senador Benedito Ferreira, também deveria vir para o nosso lado e engrossar as nossas fileiras...

O Sr. Ruy Santos — Também, não!

O SR. DANTON JOBIM — ... batendo-se, mesmo dentro do seu Partido, por que se clareassem os horizontes em relação à devolução, ao povo brasileiro, daquelas franquias que lhe foram retiradas.

O Sr. Benedito Ferreira — Consente V. Ex.^a uma nova observação?

O SR. DANTON JOBIM — Como não?

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, V. Ex.^a colocou muito bem o problema. Referindo-se às democracias consolidadas nesses países, há que levar em conta estes aspectos: a época, as circunstâncias, a mentalidade do povo, os meios de comunicação, enfim — o que é mais importante — a época em que esses países transitaram pelo caminho por que vimos transitando neste momento que vive a nacionalidade. Os fatores que afligiam o homem naquele período e aqueles que nos afligem hoje, sabe V. Ex.^a, são bem diversos; é diversa a ansiedade, a angústia que atormenta o homem atual, particularmente o brasileiro, vítima de doutrinas espúrias e de imperialismos incompatíveis com a nossa formação. Na maioria dos casos, os países que têm uma democracia plena, que a exercitam e a vivem em toda a sua plenitude, quando da implantação, quando da formação dos seus modelos políticos, não passavam, sem dúvida, por aqueles problemas que a Revolução vem enfrentando nos dias atuais, no Brasil de hoje. Esta, a observação que creio necessária — e este, o ponto nevrálgico — para justificar as medidas de exceção, que são transitórias. Sabe V. Ex.^a que aí estão as nossas Forças Armadas, aquelas que, circunstancialmente, detêm a maior parcela de responsabilidade nas decisões do Brasil atual. Estão aí as Forças Armadas a manifestar sua preocupação de que elas não precisem mais interferir no processo político. Esta, a esperança; este, o espírito da Revolução; este, o espírito que alimenta a todos nós e que alimenta nossas esperanças de

que, a curto prazo, estejamos libertos, livres mesmo, do terrorismo, livres das doutrinas incompatíveis com a nossa formação, para que, então, possamos ficar livres, de uma vez para sempre, das medidas de exceção e, assim, vivermos a democracia ansiada e postulada por V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Mais uma vez agradeço a intervenção de V. Ex.^a, que me obriga, entretanto, a mais uma ponderação. Quando V. Ex.^a se referiu ao fato de que essas democracias, de que fizemos menção no nosso pronunciamento, foram criadas em outras épocas, em outros tempos, quando os problemas eram menos complexos do que os de hoje, V. Ex.^a incorre num grave equívoco. Bastará tomar apenas o exemplo do Brasil, que teve quase seis anos de paz, de estabilidade, pelo menos institucional — quando a França sofria os efeitos de cinco ou seis golpes de estado — e éramos consagrados perante a América com aquela expressão honrosa do Presidente Mitre: “Democracia coronada”. Pois bem, nessa época existia no Brasil a escravidão, que era obstáculo maior à prática democrática e do Estado de Direito.

Essa enorme mancha na civilização brasileira perdurou, como se sabe, até 1888, um ano antes do fim da Monarquia. Apesar do desejo da maioria dos nossos grandes homens públicos de que essa mácula fosse apagada, ela continuou, chaga social vergonhosa, a impedir que uma boa parte da população brasileira fosse integrada na cidadania.

Mas, também, se remontarmos a um exemplo muito mais recuado, o da Grécia Antiga, verificaremos que na democracia de Atenas, ao tempo de Péricles, muito pouca gente participava do processo político. Na Inglaterra — poderíamos, ainda, chamar aqui a atenção para esse outro exemplo — até 1912, se não me engano, ainda existiam os famosos “burgos pobres”, que, apesar de colégios extintos, elegiam deputados à Câmara dos Comuns. As eleições ainda não eram lisas, nem entre os ingleses. Foi justamente a grande reforma política empreendida do então poderoso Partido Liberal, que conseguiu implantar, pela primeira vez, na Inglaterra, uma série de princípios já conhecidos e proclamados teórica-

mente, mas de fato não praticados no Reino Unido.

Por outro lado, ainda na Inglaterra, como V. Ex.^{as} sabem muito bem, foi no século XIX, na primeira metade deste século, que a Igreja Católica Apostólica Romana teve seus direitos reconhecidos, pois a própria liberdade de consciência era palavra vã para os católicos, os papistas, como eram chamados então.

Assim, Democracia não é obra de um dia, ela tem que ser corajosamente plantada e, depois, através do esforço pedagógico dos grandes estadistas, dos verdadeiros reformadores, que não procuram interromper o processo político, mas aperfeiçoá-lo e acelerá-lo, é que ela consegue elevar seu grau de aprimoramento.

De maneira que não vejo nada demais em que num país, que hoje se declara na liderança do desenvolvimento internacional, com uma renda per capita ascendente e uma taxa de crescimento invejável, embora possua um grande número de analfabetos — que são como os escravos e ilhotas da antiga Grécia, porque não estão integrados na cidadania clássica — nesse país se estabeleçam os princípios fundamentais da Democracia. Teríamos uma democracia de intenção, dirá V. Ex.^a, mas de qualquer modo, qualquer democracia é de intenção, qualquer democracia é imperfeita, qualquer democracia vive dos ideais, dos horizontes abertos para o anseio de liberdade do homem, das perspectivas que se abrem através da representação popular nos parlamentos, do livre debate através da imprensa livre e, enfim, do respeito aos direitos da pessoa humana, àquelas franquias que nós proclamamos intocáveis, com a nossa assinatura, na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a novo reparo? (Assentimento do orador.) — Apenas para dizer o quanto V. Ex.^a é generoso. V. Ex.^a, com a sua argumentação, vem exatamente em meu socorro. Citou V. Ex.^a que há menos de 90 anos tínhamos escravatura no Brasil, mas lembraria que só em 1520, aproximadamente, viemos a receber os primeiros colonos. Vale dizer, há 450 anos começou o ciclo de civilização deste continente

que é o Brasil, e V. Ex.^a quer fazer o cotejo da Democracia brasileira com aqueles países que têm séculos e às vezes milênios à nossa frente, em termos de civilização. Na verdade, temos caminhado muito, porque o que tínhamos, desgraçadamente, era uma democracia de fachada. Não tínhamos essência democrática. Não tínhamos, no Brasil, a igualdade de oportunidades, que acho ser o fundamental da Democracia. V. Ex.^a se lembra — e já o verberou tantas vezes como jornalista — do que existia, o que ocorria no Brasil. Era o período do pistolão, do apaniguado. Tínhamos liberdade aparente. A liberdade que tínhamos, em verdade, era instrumento dos marxistas, instrumento dos comunistas, a que me reporte há pouco, liberdade de morrer de fome, liberdade de morrer na miséria. Quero crer que V. Ex.^a, generosamente, ao trazer à colação a nossa situação escravagista há menos de um século, um país novo como o nosso, cotejado com o acultramento existente no povo francês, com a grandiosa Inglaterra, com aquela experiência extraordinária de Democracia, o povo brasileiro é realmente, e deve se ufanar disso, um povo extraordinário, porque em tão pouco tempo, com a massa humana, grande parte dela há pouco tempo ainda era escrava, com essa miscigenação, com o fruto desse caldeamento, nós chegamos onde chegamos, ao ponto de anunciarmos ao mundo o nosso desenvolvimento, sermos adjetivados por aqueles que não querem reconhecer a nossa capacidade de trabalho como milagreiros, porque o que vem acontecendo para os menos informados é um verdadeiro milagre. Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra ao nobre orador que o seu tempo regimental está se esgotando.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a advertência, Sr. Presidente, mas devo dizer ao nobre Senador por Goiás que bebi as suas palavras e considero-as como uma contribuição, porém, à minha tese. A verdade é que essas comparações que procurei estabelecer aqui, chamando à colação nações democráticas, como disse V. Ex.^a — a verdade é que essas democracias de países seculares já foram, realmente, a consequência de uma

longa evolução, evolução que teve seus altos e baixos. Vimos que a França, como eu disse há pouco, vivia em permanente instabilidade política. Restaurada a Monarquia, Napoleão estabeleceu uma ditadura férrea no país, embora tenha espalhado pela Europa os ventos das grandes reformas da grande Revolução. Depois veio a Realeza, propriamente dita, com a volta dos Bourbons, que durou pouco. Restabelecida a República, depois, logo depois, é substituída pela monarquia do Rei Burguês, de Luiz Felipe, monarquia que seguiria os princípios liberais do tempo de Luiz XVIII, mas que, por outro lado, se atirava à realização de certas reivindicações da burguesia francesa, já rica e poderosa. Pouco tempo, no entanto, durou a realeza de Luiz Felipe, e veio novamente a República, com o Príncipe Presidente, que se fez logo Imperador, numa tentativa frustrada de restaurar as glórias napoleônicas.

Pois bem, todas as democracias do mundo passam por estes revezes, mas o que é importante na França, em meu modo de ver, é que nunca se partiu o fio condutor: o grande princípio liberal que ligava todos aqueles movimentos e reformas. Havia algo intangível para todos os grandes tratadistas políticos naquele tempo, a idéia democrática de que o governo devia emanar do povo e não se sobrepor às leis elaboradas pelos delegados do povo.

A verdade é que, no Brasil, tivemos todos aqueles anos de democracia coadorna, para usar a expressão de Mitre, a democracia que comportava nosso grau de evolução, e essa democracia funcionava, muito embora houvesse o voto poluído pelo caciquismo. Alcançamos então uma representação brilhante no Parlamento, que era a representação do Brasil político daquela época, da opinião esclarecida do tempo. É certo que, quando aqueles grandes homens, um Visconde do Rio Branco, um Paraná, um Senador Nabuco, apelavam para suas Províncias, iam amparados pelos Gabinetes que primeiramente eram formados pelo Imperador; depois, então, de acordo com o famoso Sorites de Nabuco, fazia-se a eleição.

Mas, Sr. Presidente, preciso terminar, porque V. Ex.^a está-me adver-

tindo. Eu ia dizendo há pouco que a Oposição não constitui obstáculo, de nenhum modo, à estabilização das instituições no Brasil.

Estou certo de que serão as instituições democráticas escoimadas, com o tempo, de uma série de defeitos que seriam introduzidas sob a alegação de que isto era necessário para que atravessássemos um período difícil da nossa vida institucional, essas instituições se implantariam no Brasil quando desaparecer o clima de desconfiança entre a política e as Forças Armadas.

Quanto à Oposição, esta não quer ser confundida com o radicalismo que deságua no terrorismo e nutre psicologicamente os “antagonismos e pressões, quer internos, quer externos, que atentem contra o ímpeto de progresso do Brasil”. O que ela não pode e não deve é desertar de sua missão de participar do debate dos nossos problemas através da crítica dos planos de governo. É aceitando o diálogo com os que divergem de soluções e de métodos de ação do governo, bem como da conduta de seus agentes, que a Revolução se poderá legitimar como um movimento democrático, do qual constitui pressuposto um parlamento não apenas tolerado, mas livre e autônomo na esfera de suas atribuições.

Por outro lado, a Oposição quer segurança não apenas para os que governam, mas para os que dissentem dos rumos tomados pela Revolução e acham que já é tempo de restaurar as garantias essenciais à normalização da nossa vida pública. **(Muito bem! Palmas.)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — José Augusto — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 91, de 1972

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão de três membros, para representar o Senado no lançamento, pelo Ministro da Agricultura, da Campanha da Produção e da Produtividade, a realizar-se em Uberlândia, a 18 de agosto.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1972. — **Filinto Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido a exame da Comissão Diretora.

Outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 90, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da mensagem final da Primeira Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, de 16 a 22 de julho de 1972, na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1972. — **Carvalho Pinto — Franco Montoro.**

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente poucas palavras, para justificar a razão por que apresentei esse requerimento.

Sabe V. Ex.^a, ficou estabelecido que o Senado não mandará representação a solenidades que se realizem nos Estados, a não ser quando receba convite oficial para fazê-lo.

Neste caso, quero esclarecer que, há cerca de oito dias, tive um encontro com o Ministro da Agricultura e S. Ex.^a me consultou sobre a maneira como proceder no sentido de convidar o Senado para fazer-se representar na abertura da Campanha da Produção e da Produtividade, que contará com a presença do Presidente da República, em Uberlândia, no dia 18 do corrente. Queria saber S. Ex.^a se o convite deveria ser dirigido à Comissão de Agricultura do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ou à Presidência de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Aconselhei-o a que enviasse uma carta-convite ao Presidente do Senado, mas tive conhecimento de que, até hoje pela manhã, ainda não havia chegado o convite. O Ministro Cirne Lima, encontrando-se comigo, hoje, perguntou-me por que não se havia tomado providência para a designação de uma comissão. Por isso, logo que cheguei ao Senado, tive o cuidado de formular esse requerimento. Posteriormente à formulação do requerimento, chegou o convite do Ministro da Agricultura. Então, achei desnecessário o requerimento. Em todo o caso, já que o requerimento foi apresentado, V. Ex.^a decidirá como julgar mais acertado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o § 1.º do art. 68 do Regimento Interno, o requerimento deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, em 16 de agosto de 1972

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi,

por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Lourival Baptista na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 44, de 1972 — CN, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.229, de 5 de julho de 1972, que declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 15, § 1.º, alínea b, da constituição, o Município de Guaraciaba, do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 247, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada sua discussão sem emenda, nem havendo requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia em seu Parecer n.º 236, de 1972), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Eônus Rotativos, tendo

PARECER, sob n.º 237, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 37, de 1972

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias, desde que condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, Senhores Senadores, nunca

será demais realçar a importância, para o Nordeste, da criação da SUDENE, uma das grandes realizações do governo do notável e progressista Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em prol daquela sofrida região. Talvez, iniciativa alguma governamental, em nosso País, tenha tido inspiração tão feliz e elevada, humana e patriótica, quando essa, adotada pelo ex-presidente, com a finalidade de dar solução definitiva ao problema nordestino. E os meus irmãos daquela região reconhecem isso e são gratos ao seu grande benfeitor, que esforço algum poupou para socorrer o povo bom do Nordeste quando vitimado pelo flagelo da seca no início de sua administração.

Somos justos reconhecendo que não seria fácil nem rápido alcançar a integração daquela região no processo de desenvolvimento nacional. Tanto quanto a importância do problema nordestino, inclusive para a segurança nacional, foi a consciência dos obstáculos e dificuldades a serem vencidos, que conduziu à criação da SUDENE, cuja ação de renovação e fortalecimento da economia daquela zona sofredora há de prolongar-se ainda por muitos anos.

Desgraçadamente, passado todo esse período da criação daquele órgão, a nossa região continua a apresentar problemas graves, cuja complexidade mais difícil torna sua solução. Não me parece, porém, justo, pois distante da verdade, negar numerosas e consideráveis realizações da SUDENE em toda a região por ela abrangida. Dessa visão negativista não compartilho, como muitos, contagiando o nosso povo, que mesmo enfrentando ainda sofrimentos enormes, reconhece e proclama o mérito da SUDENE, em cuja ação coloca, hoje como ontem, suas maiores esperanças.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito ainda falta para que o Nordeste se integre no processo de desenvolvimento brasileiro, resolvidas suas graves questões e asseguradas ao seu povo condições de vida semelhantes às existentes no Centro-Sul do País. Isso, porém, não nos pode conduzir à crítica tão fácil quanto injusta, nem deixarmos de reconhecer o grande esforço empreendido pelo Governo Federal em favor de nossa região, sobretudo através daquela entidade.

É por assim sentir e entender que lemos, com satisfação, declarações do ilustre economista Rômulo de Almeida feitas na capital pernambucana, quando o criador do Banco do Nordeste — outra grande realização em nosso favor — diz que “A SUDENE não malogrou em seus objetivos”. E com sua indiscutível autoridade, lamenta a difusão dessa idéia derrotista, rendendo graças a Deus por não ser exata.

Na sua crítica autorizada e construtiva, aquele brilhante economista baiano afirma os êxitos daquele órgão, sobretudo no campo da industrialização. Destaca, como pontos fracos na solução da problemática nordestina, o programa agropecuário, bem como aquele relacionado com a infraestrutura, que foi relegado para plano secundário, quando se impunha ter sido realizado pelo Governo. Quanto a este, entretanto, mostra que a marcha lenta na sua solução se deveu à não liberação de verbas por parte do Governo Federal: “Nos projetos de infraestrutura — diz o conhecido economista — 45% de recursos votados para o Nordeste não foram liberados entre 62/69. Dos 249 milhões de cruzeiros, previstos para 1967, somente 95 milhões foram liberados. A culpa, portanto, não é da SUDENE, e sim do Governo Federal”, afirma o Dr. Rômulo de Almeida.

As notórias crises e dificuldades por que passou o País, nestes últimos anos, devem, sem dúvida, ter contribuído para esse comportamento. Mas, hoje, vemos o esforço realizado pelo Governo Federal, intensificando, ao máximo, sua ação para a recuperação do tempo perdido. E os setores, tão carentes de recursos, apontados pelo Prof. Rômulo de Almeida, terão sempre maior apoio.

Sempre com o conhecimento do assunto e a partir de propósitos construtivos, aquele brilhante economista aponta pontos fracos da SUDENE — como na administração dos incentivos fiscais, que deseja tão eficiente quanto na aprovação e fiscalização dos projetos elaborados para o progresso do Nordeste. É evidente a existência aqui de falha administrativa, cuja correção será fácil, e que tem sido preocupação do Ministro Costa Cavalcanti, representante de Pernambuco no Con-

gresso Nacional, habilitado ao comando da operação.

De forma alguma, porém, se pode condenar a SUDENE que constitui a nossa esperança, como desgraçadamente alguns pessimistas o fazem, ao nosso ver, sem razão. Ao contrário: deve ela ser incentivada até mesmo para permanente aperfeiçoamento de programas e métodos de ação, o que, aliás, vem sendo feito com notória eficiência, até porque aquele órgão, que o Presidente Juscelino criou para salvar nossa região sofrida, dispõe de elementos técnicos, não somente competentes como dedicados. Da simples mudança que se vai operando na área nordestina decorre a necessidade de constante trabalho de atualização e reformulação, a partir de novas realidades. É isto que o nosso povo reclama; a isto aspira, faz jus e nisso vem sendo, senão no todo, mas, em parte, atendido. Mesmo que assim não se desse, razão alguma haveria para o derrotismo. Tocaria a nós, representantes do Nordeste, reivindicar, apontar falhas e erros e pedir sua correção, jamais caindo no negativismo, no derrotismo, pois poderemos sempre confiar no patriotismo de nossos governantes.

Tenho proclamado nesta Casa, e continuarei a fazê-lo, que o fracasso da SUDENE será uma catástrofe para o nordestino cujos olhos cheios de esperança para ela continuam voltados.

Nada enfatiza mais o interesse atual do Governo Federal para com o Nordeste do que os planos para a criação de um poderoso complexo químico-mineral no eixo Salvador—Aracaju, Maceió—Recife, cuja implantação revolucionará toda a vida econômica do Nordeste. Trata-se de empreendimento colossal e que não pode ser concretizado de um instante para outro. Mas acredito que a força de decisão do Governo Médici está fartamente demonstrada: aí temos a criação do pólo petroquímico do Nordeste e a Fábrica Nacional de Alcalis que iniciará a instalação de uma grande usina de barrilha em Sergipe. E diversos outros passos decisivos para a criação desse poderoso complexo químico-mineral vêm sendo dados. Nenhuma dúvida, portanto, poderemos ter de que tudo isso virá impulsionar o Nordeste, mais breve do que se po-

derá supor, se tornando a mais esplêndida realidade do rincão sofrido onde nascemos. As conseqüências dessas iniciativas são tão notórias quanto imensas e seus reflexos virão forçar o próprio desenvolvimento industrial e agrícola da região.

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi bem acentuado pelo Prof. Rômulo de Almeida, em suas recentes declarações à imprensa de Recife em defesa da SUDENE — o qual, simultaneamente fez crítica construtiva para que ela não se desmorone e também para o seu aprimoramento.

Diante de pronunciamento feito com tanta autoridade, pelo ilustre economista baiano, não poderíamos deixar de aplaudir sua iniciativa, especialmente quando se ergue no protesto contra a condenação da SUDENE e a difusão de uma visão falsa e terrivelmente negativista, estéril, que é preciso ser combatida, pois a isso nos impele a verdade e, também, o interesse maior de nossa gente, que é o fortalecimento daquela fonte poderosa das nossas esperanças.

Dúvida alguma temos. Sr. Presidente, de que a SUDENE continuará se aperfeiçoando e multiplicando a ação benfazeja que há mais de dez anos vem procurando realizar no Nordeste dentro do pensamento e dos propósitos do seu grande criador o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. E contará sempre com o apoio do Congresso Nacional e também estou convicto de que não faltará o absoluto amparo do Chefe da Nação. A luta será ainda árdua e longa, mas seu desfecho se torna cada dia mais visível e significará a definitiva redenção da gente nordestina.

Ao fazer essas despreziosas apreciações em torno de pronunciamentos autorizados feitos à imprensa pernambucana pelo conceituado economista Rômulo de Almeida, pelo fortalecimento da SUDENE, desejo evocar calorosos apelos que formulei ao preclaro Presidente Garrastazu Médici, desta tribuna, quando aquele órgão completou 10 anos de existência e sua Excelência endereçou ao seu Superintendente uma bela mensagem de conteúdo positivo que ratificava aos nordestinos a confiança nos propósitos humanos e patrió-

ticos quanto ao amparo de seu Governo à SUDENE.

Naquela oportunidade dirigia os destinos daquele importante órgão o General Tácito Theophilo de Oliveira, apaixonado pela sua região pobre, e que foi logo depois substituído pelo General Evandro de Souza Lima, que, embora tenha nascido em São Paulo, é filho de piauiense e casado com uma cearense. Sendo assim, acredito tenha ele igualmente em seu coração profundo empenho pela sorte do Nordeste.

Renovo neste instante, com absoluta confiança, ao Chefe da Nação, aquele apelo anterior e que as suas palavras contidas no documento referido continuem a ter validade, dando S. Ex.^a integral e carinhoso apoio à SUDENE, cujo fracasso será um golpe cruel nas esperanças de milhões de nordestinos que, tenho certeza, estão bem acolhidos na afetividade patriótica e humana do dirigente do povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o Senado ouviu nesta tarde dois pronunciamentos de eminentes representantes da Oposição. Em ambos, os ilustres Senadores que aqui integram a Bancada do MDB tiveram oportunidade de destacar a esperança que têm na ação do Governo, a confiança que depositam no Poder público nacional, pelo desenvolvimento a que se vai levando o País.

O eminente Senador Danton Jobim, comentando pronunciamentos de ilustres chefes militares, teceu oportunas considerações, nos termos que

eram de esperar de um homem da sua formação política.

O eminente Senador Ruy Carneiro também destacou o que vem sendo feito pelo Governo no Nordeste, através da SUDENE.

Assim sendo, Sr. Presidente, para dar um atestado não a S. Ex.^{as}, que não precisam, mas à Casa, julgo do meu dever trazer ao conhecimento do Senado um balanço dos resultados econômicos do primeiro semestre deste ano no Brasil.

São dados que me são enviados pelo Ministério do Planejamento, com base em informações disponíveis do IBGE, da Fundação Getúlio Vargas, da CACEX e do Banco Central.

No setor industrial, temos que anotar que na indústria metalúrgica a elevação foi de 3,7 para 15,1% neste ano, comparando com o anterior; na indústria mecânica de 3,5 para 32,9%; em material de transporte, de 20,7 para 24,4%; em produtos de matérias plásticas, de 11,8 para 25,5%; na indústria têxtil, de 9 para 9,7%; em produtos alimentares, de 5,2 para 15,0%.

O consumo industrial de energia elétrica elevou-se da média mensal de 783,9 para 856,0 milhões de KWh (mais 9%).

A produção de aço em lingotes passou de 2.326 mil toneladas, no período janeiro a maio, para 2.582 mil toneladas, com um acréscimo, portanto, de aproximadamente 11%. Mais expressiva ainda foi a elevação ocorrida quanto aos laminados, com cerca de 16%, passando a produção de 1.795 mil para 2.079 mil toneladas.

O total de cimento produzido de janeiro a maio correspondeu a 4.357 mil toneladas, representando mais de 11% do que em 1971 (3.865 mil t.).

A produção de veículos, exceto tratores, até maio, elevou-se a 245 mil unidades, representando acréscimo de 25% sobre a de igual período de 1971, quando o total foi de 195,3 mil unidades. É relevante assinalar que a produção durante o mês de maio representou um novo recorde, com 56,4 mil unidades, suplantando de muito

o nível máximo de 49,1 mil unidades em um mês, ocorrido em 1971 (outubro). A produção de tratores atingiu 12.145 unidades, enquanto o total de 1971 também em maio, fora de 6.288 unidades, havendo aumento, portanto, de 93%

Emprego e salário real na indústria de transformação:

Segundo as amostras de emprego realizadas pela Fundação IBGE, o emprego na indústria de transformação, no período janeiro-abril de 1972, cresceu em 4,2% sobre igual período do ano anterior.

Os resultados favoráveis alcançados no primeiro quadrimestre de 1972 decorreram sobretudo da expansão do emprego nos Estados de São Paulo (4,9%) e Rio Grande do Sul (6,9%), que compensou a evolução pouco satisfatória em Minas Gerais (2,1%) e a pequena redução do emprego industrial na Guanabara (-0,1%). Pernambuco, com um crescimento de 3,2%, vem mostrando uma forte tendência ascendente desde agosto do ano passado.

Aqui não há índice sobre a Bahia, mas acredito que, com o desenvolvimento industrial, na Bahia também haja esse acréscimo.

Dentre os quinze ramos industriais que compõem a amostra, crescimentos significativos foram registrados na indústria mecânica (15,0%), material de transporte (9,2%), papel (8,2%), vestuário e calçado (8,1%), material elétrico e de comunicações (7,5%) e produtos plásticos (7,5%).

É interessante notar que a menor taxa de crescimento do emprego nas indústrias tradicionais reflete o processo de reestruturação observado neste setor. Este processo, ademais da modernização de algumas unidades produtivas, tem implicado na eliminação de empresas do setor. Como decorrência, a produção destas indústrias se expandiu a taxas mais altas do que no ano passado — com a única exceção da indústria de bebidas — e a produtividade média da mão-de-obra empregada cresceu em mais de 10% no setor têxtil e em 9% no setor de alimentos elaborados.

Nos setores que aceleraram o ritmo de absorção de mão-de-obra verifica-

ram-se também consideráveis aumentos de produtividade. No setor da indústria mecânica, por exemplo, a produtividade de mão-de-obra empregada cresceu em quase 16% nos primeiros quatro meses de 1972, e na indústria de produtos plásticos o crescimento de produtividade foi superior a 16%.

A elevação do salário-médio no período foi de 26,5%, contra 24% em 1971. Em termos reais, o salário médio do setor industrial elevou-se em quase 7% no primeiro quadrimestre de 1972, enquanto que em 1971 este crescimento foi ligeiramente inferior a 2%.

As taxas de aumento de emprego, assim como dos salários médios reais, indicam que a demanda interna privada vem-se elevando continuamente. Ademais, o Governo federal, através de sua política de gastos públicos, tem contribuído, direta e indiretamente, para elevar ainda mais a demanda agregada global. Estimativas preliminares indicam que as despesas do Tesouro Nacional registraram, em termos reais, um incremento de 16% no período janeiro-maio de 1972.

Situação da Agricultura

Segundo os dados preliminares do Ministério da Agricultura, anteriores à recente geada, as previsões referentes à safra de 1972 indicam situação bastante favorável.

Está-se ainda dimensionando o efeito da geada sobre a safra de café, principalmente a do próximo ano.

Em termos gerais, a previsão relativa às lavouras indica um crescimento da ordem de 11% contra 14,3% ocorrido em 1971. Observe-se, todavia, que a expansão de 1971 foi fortemente influenciada por alguns produtos, especialmente o café, que apresentou aumento de 121%, mas em função da acentuada redução de produção verificada no ano anterior.

As estimativas referentes aos produtos de maior expressão, além do café, evidenciam a seguinte situação:

algodão: aumento de 15%;
amendoim: crescimento de 10%;
arroz: grande expansão, de cer-

ca de 25% cumprindo notar, entretanto, que a safra anterior fora bastante prejudicada por situações climáticas desfavoráveis;

feijão, batata inglesa e cebola: produção em níveis análogos ou um pouco superiores aos do ano anterior, suficientes para atender às necessidades do consumo interno;

milho: aumento de cerca de 11%;
soja: crescimento excepcional, com elevação da ordem de 40%;

trigo: produção de 2,2 milhões de toneladas, com um aumento de 10%, em relação à safra comercializada de 1971.

No setor animal, a previsão é de crescimento de 5%, melhor, portanto, do que o de 1971, que se situou em 4,3%.

Preços

Os dados disponíveis, compreendendo os meses de janeiro a junho, indicam comportamento mais favorável dos preços no ano em curso relativamente a igual período de 1972.

O custo de vida na Guanabara apresentou elevação de 8,0% no total e de 7,8% no item alimentos, inferior à de 1971, cujos níveis foram de 9,3% e 11,0%, respectivamente.

Os preços per atacado (disponibilidade interna) passaram, no total, de 13,2% em 1971 para 7,8% neste ano, destacando-se o componente alimentação, com crescimento de apenas 6,2%, contra 19,6% no ano passado.

Desaceleração análoga indica o Índice Geral de Preços, que evoluiu de 11,0% para 9,0%.

No quadro a seguir estão sintetizados esses principais indicadores:

Índices de Preços

(Variações percentuais: janeiro-junho)

Custo de Vida (Guanabara)	1971	1972
	(%)	(%)
Total	9,3	8,0
Alimentos	11,0	7,8
Preços por Atacado		
Disponibilidade Interna		
Geral	13,2	7,8
Produtos Alimentares	19,6	6,2
Índice Geral de Preços		
Disponibilidade Interna	11,5	8,5

Aspectos Monetários e Financeiros

a) Autoridades Monetárias e bancos comerciais

Nos cinco primeiros meses do corrente ano, registrou-se expansão nominal de 6,1% nos meios de pagamento, o que equivale a virtual estabilidade, em termos reais. Dita expansão foi decorrência sobretudo da elevação dos depósitos à vista (+ 7,4%), já que o acréscimo de papel-moeda situou-se ao nível de apenas 0,6%.

Os empréstimos bancários ao setor privado — totalizando Cr\$ 54.967

milhões, em maio — apresentaram crescimento de 10,5% até aquele mês, inferior, portanto, ao do observado em 1971, cuja expansão registrou 12,9%.

Esse menor crescimento ocorreu exclusivamente com relação às operações do Banco do Brasil (autoridades monetárias), que passaram de um aumento de 13,8 em 1971 para apenas 2,5% neste ano, com o saldo de Cr\$ 16.000 milhões ao final do período. Nos bancos comerciais o saldo atingiu Cr\$ 38.967 milhões, representando expansão de 14,1% em 1972, contra 12,5%, no ano anterior.

b) Instrumento financeiro de renda fixa

O saldo das poupanças voluntárias aplicadas em instrumentos financeiros de renda fixa — letras de câmbio, depósitos a prazo, cadernetas de poupança, letras imobiliárias e obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional — se elevou em 30 de abril último a Cr\$ 42,2 bilhões, equivalente a um aumento nominal de 16,7% nos primeiros quatro meses do ano. O Sistema Financeiro da Habitação foi o setor mais ativo na captação de recursos voluntários do público, atingindo as aplicações em cadernetas de poupança e em letras imobiliárias a Cr\$ 8,1 bilhões, 24% acima do nível de dezembro de 1971.

Os depósitos a prazo dos bancos comerciais e de investimentos se expandiram em 19% no quadrimestre.

O saldo de letras de câmbio das financeiras cresceu a uma taxa superior a 17% durante o quadrimestre, notando-se a intensificação deste ritmo em meses mais recentes. Entretanto, com as letras de câmbio dos bancos de investimento (crescimento de 3%), a situação se apresenta diferente. Como consequência da Resolução do Banco Central de 2 de fevereiro último, o volume destas letras tende a baixar, uma vez que somente as financeiras operarão com este tipo de papel.

O saldo de ORTNs cresceu em 10% no período janeiro-abril.

Outra fonte de recursos das instituições financeiras são os repasses, que podem provir de fontes externas e de fundos oficiais tais como o FINAME, o PIS e o FGTS. A canalização dos recursos é feita primordialmente pelos bancos de investimento, e representam mais de dois terços do total dos repasses. Ademais o ritmo de crescimento dos repasses externos tem sido mais rápido do que o dos repasses oficiais. No período janeiro-abril de 1972, enquanto que o total dos repasses cresceu em 39%, os de origem externa cresceram em 49% e os de fundos oficiais em apenas 21%.

Já o Sistema Financeiro da Habitação depende essencialmente dos recursos provenientes do FGTS, cujo

saldo alcançou Cr\$ 12 bilhões, em maio de 1972. O crescimento desde dezembro de 1971 foi de 22% e a participação no total dos recursos repassados do sistema foi de 98%. Se aos recursos do FGTS forem adicionados os recursos captados do público através das letras imobiliárias e das cadernetas de poupança, cuja taxa de crescimento foi de 24%, conclui-se que os programas habitacionais dispuseram de recursos adicionais da ordem de Cr\$ 4 bilhões nos primeiros cinco meses do ano.

c) BNDE

No primeiro trimestre de 1971 o BNDE concedeu créditos de Cr\$ 409 milhões, substancialmente acima do montante de crédito concedido em igual período de 1971.

Como em períodos anteriores, o BNDE utilizou quase que exclusivamente recursos internos para financiar suas operações de crédito. Dentre estes recursos convém mencionar as transferências contidas no orçamento da União e a participação do imposto sobre operações financeiras. Em 1972 apenas 3% do crédito concedido foram financiados com recursos externos.

As primeiras estimativas, baseadas em informações da CACEX, referentes ao Comércio Exterior no corrente ano (de janeiro a junho), embora representem dados preliminares sujeitos naturalmente a retificações, já indicam expressiva melhoria no comportamento das exportações, especialmente as de Produtos Industrializados.

O total das exportações atingiu a ordem de US\$ 1.647 milhões, representando expansão de cerca de 33,0% em relação ao mesmo período de 1971, quando o valor das exportações fora de US\$ 1.236 milhões. Os Produtos Industrializados, que em 1971 representavam 28,2% do total, passaram agora para 29,4%, com um crescimento este ano de 39,4%

No mesmo período, as reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias atingiram cerca de US\$ 2,4 bilhões.

São dados, Sr. Presidente, que traço ao conhecimento do Senado, numa demonstração de que o esforço do Governo federal em favor do desenvolvimento nacional está-se dando a olhos vistos, com dados positivos, para isso contribuindo também poderosamente o sentido que o empresário particular dedica a esta obra governamental.

Esta, a informação que queria trazer ao Senado da República, agradecendo a atenção de V. Ex.^a, Sr. Presidente, e a dos meus ilustres colegas. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 91, de 1972, de autoria do Senhor Senador Filinto Müller, solicitando a constituição de uma Comissão de 3 membros, para representar o Senado no lançamento, pelo Ministro da Agricultura, da Campanha da Produção e da Produtividade,

a realizar-se em Uberlândia, a 18 de agosto.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer n.º 238, de 1972), que autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A, tendo PARECER, sob n.º 239, de 1972, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (oferecido em seu Parecer n.º 220, de 1972), aprovado em primeiro turno na sessão de 8-8-72.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

82.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 17 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jesse Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.^o 253, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 40 de 1971, que dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura e dá outras providências.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Aprovado no dia 14 de julho próximo pretérito, na Comissão de Cons-

tituição e Justiça do Senado, o Parecer n.^o 241, de 1971, que concluiu pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei n.^o 40, de 1971, do Senador Franco Montoro, eis que retorna à Comissão a mesma proposição, em vista da emenda que lhe ofereceu o seu ilustre autor, consubstanciada na substituição da expressão "poderá ser" pela palavra "será", do art. 3.^o

A alteração proposta em nada modifica o entrave constitucional. Ao contrário, marca-a ainda mais indelivelmente certo que na Lei n.^o 5.623, de 1.^o de dezembro de 1970, na parte relativa à Comissão Nacional de Energia Nuclear, inexistiu verba específica ao atendimento da finalidade que o projeto de lei objetiva.

É verdade que as dotações vinculadas às pesquisas sobre aplicações de radioisótopos na Agricultura, na Indústria e em Medicina e Biologia aparecem na lei orçamentária, mas com destino próprio, para aplicações em programas de trabalho previamente elaborados.

E não vejo conveniência em que se quebre a sistemática adotada, ainda porque, assim fazendo, não se fugiria à vedação constitucional.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Accioly Filho — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro, vencido — Arnon de Mello — Antonio Carlos — Heitor Dias — José Sarney — Osires Teixeira.

PARECER

N.^o 254, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 100, de 1971, que estabelece que todas as pessoas que prestem serviços à Administração pública centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo estatuto dos servidores públicos.

Relator: Sr. José Sarney

Atendendo ao disposto no art. 298, § único, do Regimento Interno, volta ao

exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 100, de 1971, a fim de que sejam apreciadas duas emendas oferecidas em Plenário pelo ilustre Senador Franco Montoro.

O Projeto já merecera pronunciamento contrário deste órgão técnico, à vista de inconstitucionalidade, argüida em face do disposto no art. 109, I, da Constituição.

As Emendas de n.ºs 1 e 2 procuram tangenciar os aspectos de inconstitucionalidade, situando a matéria fora da disciplina do artigo 109, I, da Constituição.

Em verdade, porém, se de um lado a inconstitucionalidade é atenuada, de outro opera-se a injuridicidade, considerando o alcance das proposições sugeridas.

De fato, o que tese as emendas propõem é que toda prestação de serviço remunerado, não compreendido no regime estatutário ou outro especial, seja regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar. Ora, tal prescrição, do ponto de vista jurídico, representa um verdadeiro *bis in idem*, vez que as relações empregatícias, não estatutárias ou especiais, por si mesmas, já se submetem à legislação trabalhista.

A rigor, nenhum órgão judiciário deixaria de considerar verdadeiras as relações de emprego, para os efeitos de proteção do direito do trabalho, mesmo que ela estivesse disfarçada sob qualquer forma enganosa.

Assim, as emendas, a nosso ver, são injurídicas, razão por que não vemos como dar-lhes acolhimento, dentro do âmbito de exames desta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente José Sarney, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Nelson Carneiro, vencido — Osires Teixeira — Heitor Dias — Antônio Carlos — José Lindoso.

PARECER

N.º 255, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, que acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil e dá outras providências.

Relator: Sr. José Sarney

O Projeto de Lei número 18, de iniciativa dos ilustres Senadores Nelson Carneiro e Adalberto Sena, acrescenta ao artigo 317 do Código Civil o seguinte parágrafo único:

“Quando, não obstante a ausência de prova capaz de justificar a procedência da ação por qualquer dos motivos enunciados neste artigo, o juiz verificar que a incompatibilidade entre os cônjuges é tão grave que melhor fora a separação judicial, poderá decretar o desquite, regulando a posse e guarda dos filhos e concedendo alimentos ao litigante que deles necessitar.”

O artigo 317 do Código Civil estabelece que:

“A ação de desquite só se pode fundar em algum dos seguintes motivos:

I — Adultério

II — Tentativa de morte

III — Sevícia ou injúria grave

IV — Abandono do lar conjugal, durante dois anos consecutivos.”

O Projeto contempla um motivo novo — a grave incompatibilidade entre os cônjuges — propondo solução jurídica não prevista na casuística vigente.

II

No direito brasileiro, o casamento permanece fiel à tradição canônica: *matrimonium inter fideles contractum et consummatum est quoad vinculum indissolubile*. A reação esboçada nos albores da República, com o Decreto número 181, de 1890, estabelecendo o divórcio, não resistiu à inércia tradicional: o Código Civil de 1917 restabeleceu a indissolubilidade do

casamento, que a Constituição de 1891 não previa, mas que a Carta de 1934 erigiu em princípio (artigo 144 e seu parágrafo único). Irrito a esse princípio o divórcio não é admitido entre nós, adotando-se o desquite, que é de regra, a *separatio quoad thorum et mensam et quoad mutuum servitutum*.

A preocupação da manutenção do vínculo matrimonial determina, porém, cautelas maiores: a lei estabelece os motivos em que estritamente se deve fundar o desquite. Filiou-se a nossa legislação à orientação da maioria dos Códigos ocidentais, que contrapõem limites rígidos à extravasão dos conflitos conjugais em separação judicial. O desquite, entre nós, só pode se dar por culpa de um dos cônjuges, representando uma sanção à violação dos deveres impostos pelo casamento.

A casuística legal, entretanto, tem gerado perplexidades aos juizes e dificuldades insuperáveis aos casais desavindos. É que, em muitos casos, as hipóteses estabelecidas não se configuram com a nitidez necessária para que o juiz decrete o desquite, embora os fatos, sotopostos à prova, lhe indiquem que o casal não pode sobreviver à ira e às paixões desatadas em desentendimentos irremediáveis. Para solucionar tais casos, a jurisprudência tem dado grande elastério ao conceito de injúria grave, alcançando a consequência jurídica do desquite com o esmaecimento do rigor do Código. Seguem os juizes, nesse particular, a lição da doutrina, expressa por Pasquier, de que "la cause injure grave comprend en soi toutes les autres" (Traité des causes de divorce et de separation de corps). Não raras vezes, também os juizes decretam o desquite, fundados em culpas recíprocas. Os repertórios estão cheios dessas decisões *praeter legem*. Mas, o que de comum ocorre é o extremo cuidado dos Tribunais na obediência à lei, negando o desquite, mesmo quando os fatos, nas palavras de Morin, revoltam-se contra o Código. No fundo, repete-se a divisão romana entre sabinianos, para os quais *in his quae ei tradita fuerunt perseverabat*, e proculcia-nos, que defendiam o *plurimum innovare instituit*.

III

Alguns julgados têm refletido o conflito entre os fatos e o rigor do Código. O mais conspicuo deles é, sem dúvida, o acórdão do Supremo Tribunal Federal, de agosto de 1943, no Recurso Extraordinário número 7.247, no qual o voto de Filadelfo Azevedo levou a admitir-se o desquite com fundamento diferente do que constou no pedido inicial, desde que suficientemente provada a intolerabilidade da vida em comum. Sustentou o insigne jurista a necessidade de se conceder certo arbítrio aos magistrados para a decretação do desquite, em casos de insuportabilidade da vida em comum, a despeito da imprecisa tonalidade dos elementos probatórios, assim como nas hipóteses de abuso ou de superveniência de fatos verificados na causa, admitindo ainda o exame das culpas recíprocas, na falta de expressa reconvenção.

Esse voto exemplar está publicado no número 102 da Revista Forense, e reproduzido no volume da coletânea *UM TRIÊNIO DE JUDICATURA*, do saudoso jurista. Mas a sua construção corajosa, de vez em quando repetida, tem sido reiteradamente rechaçada pelo próprio Supremo Tribunal, que se prende à casuística do Código, embora surjam vozes divergentes, como a do eminente Ministro Allomar Baleeiro, em voto proferido no julgamento de embargos, pelo Tribunal Pleno, publicado no número 48 da Revista Trimestral de Jurisprudência. Lembre-se ainda o voto de Victor Nunes Leal, naquela Corte, no qual acertua que a incompatibilidade invencível ou irremediável entre os cônjuges, tornando a vida em comum insuportável, não seria um novo caso de desquite litigioso que se acrescentaria à enumeração da lei, mas uma interpretação correta desta, de acordo com a experiência da vida. (Revista Trimestral de Jurisprudência, número 42).

Na doutrina, os autores também se dividem. Pontes de Miranda, por exemplo, é peremptório ao afirmar que "as causas de desquite litigioso são as que o art. 317 enumera. Não há outras, nem é preciso criá-las, em interpretação extensiva. Nem há arbítrio do juiz, no julgar o desquite" (Tratado de Direito Privado, Tomo 3, página 54). De outro lado, Orlando

Gomes, referindo-se a que o desquite-sanção somente se concede quando fundamentado por uma das causas taxativamente discriminadas na lei, sugere que “ao juiz deveria ser atribuído o poder de decretá-lo, se do conjunto dos fatos inferisse a impossibilidade de manter a sociedade conjugal, convertendo-o em desquite-remédio” (Direito de Família, 2.^a edição, 1972). Também Arnold Wald sustenta que o juiz, enquanto houver possibilidade de reconciliação, deve proteger o lar e a família, mas, quando se evidencia no processo a impossibilidade da vida em comum, o juiz pode e deve ultrapassar o formalismo retrógrado, para dar efeitos legais a uma situação de fato, a uma separação que o direito não pode impedir. (Do Desquite, 1958.)

Essa divergência doutrinária se inspira, obviamente, no estudo do direito comparado. Em alguns países, como a França e a Itália, admitem-se somente causas absolutas para a separação ou o divórcio; em outros, como a Alemanha, acrescentam-se a essas, as causas relativas, sobre as quais o juiz tem certa liberdade de apreciação; o artigo 142 do Código suíço estabelece uma cláusula geral, para a decretação da separação, “lorsque le lien conjugal est si profondement atteint que la vie commune est devenue insupportable”. Na União Soviética, como nos demais países socialistas, não se prescrevem os motivos do divórcio, deixando-se aos magistrados ampla liberdade para a apreciação de cada caso.

IV

A norma proposta no presente Projeto de Lei visa precisamente a solucionar tal dissídio jurisprudencial e doutrinário. Cria ela a forma do desquite de outra natureza — a do desquite-remédio —, aplicável aos casos em que se torna inviável o desquite-sanção. Dirige-se ela especificamente aos juizes, estabelecendo o que em metodologia jurídica se classifica como comando indeterminado, para ponderada aplicação dos fatos que, dia a dia, assaltam a letra do Código.

Com efeito, a recusa à construção de Filadelfo Azevedo tem se fundado essencialmente na alegação da inexistência na lei da hipótese da in-

compatibilidade invencível para a decretação do desquite pelos juizes. Não vão os juizes além do que o Código especifica ou do que lhes permite a técnica da aplicação das leis, ainda que os fatos lhes apontem outros caminhos. Suas decisões são rigorosamente vinculadas, admitindo certa discricionariedade apenas na subsunção de alguns casos à casuística da lei.

Compreende-se a atitude dos juizes. Se a política legislativa do Código foi a de adotar apenas o desquite-sanção, incerto é conceder o desquite-remédio, com vulneração dos pressupostos da lei. A ausência de uma cláusula geral, independente da culpa específica, ressalta o intuito do legislador de restringir as hipóteses autorizativas do desquite. E se essa ausência é cada vez mais sentida pelo julgador, ante os fatos da vida, não se há de falar de uma lacuna de lege lata, ou seja, de uma deficiência do direito legislado, mas de uma lacuna de lege ferenda, uma carência da norma em relação aos fatos, que, como ensina Karl Engisch, apenas pode motivar o poder legislativo a uma reforma do Direito, mas não o juiz a um preenchimento dela. (Introdução ao pensamento jurídico, edição da Fundação Calouste Gulbenkian, página 228.) A evolução da vida social, os fatos novos que se vão criando à margem do Código sem que possam ser subsumidos pela aplicação praeter legem de suas normas, convocam o legislador para a sua precípua função de integração jurídica.

V

O Projeto em subexame tem precisamente o intuito de colmatar uma lacuna crítica. Dirigindo-se aos juizes, a regra proposta preconiza o remédio da separação judicial, condicionando a sua aplicação a que não se tenham cumpridamente provados os motivos enumerados na lei, naqueles casos em que, entretanto, se revele a impossibilidade da manutenção do casal, por demonstrada intolerabilidade da vida em comum. Trata-se, portanto, de conferir ao julgador certa discricionariedade para dar consequência jurídica à valoração da prova. Assim, se o motivo alegado para o pedido do desquite não se configura nitidamente como adultério, tentati-

va de morte, sevícia ou injúria grave, ou abandono do lar, mas, de quanto se provou, resta a certeza de que a vida do casal é uma atormentação cotidiana mais exasperante que um agravo profundo, pode o juiz conceder a separação, como solução reparadora. O motivo do desquite não ficará, assim, na escolha dos litigantes, mas na discricionariedade da apreciação do juiz. Por essa razão, certamente, o dispositivo tem a forma de um parágrafo e não de um inciso a mais do artigo 317 do Código.

Contido nos limites do desquite o Projeto não vulnera o princípio constitucional da indissolubilidade do casamento. (Constituição de 1934, art. 144; Constituição de 1946, art. 163; Constituição de 1967, art. 167, § 1.º; EC-1, de 1969, art. 175, § 1.º). Sua juridicidade ressalta do fato mesmo de vir preencher uma lacuna do nosso ordenamento jurídico, que o simples desquite por mútuo consentimento, previsto no art. 318 do Código Civil, não repara, o mais das vezes, mormente, quando há contenda sobre bens.

O dispositivo proposto inclui, a nosso ver, matéria já regulada no próprio Livro I do Código Civil: posse e guarda dos filhos, Capítulo II do Título IV, e alimentos Capítulo VII do Título V. Tratando-se, como já realçamos, de norma dirigida aos juízes, cremos que basta estabelecer a prefiguração do motivo do desquite, deixando à sistemática do Código e à experiência judiciária a forma de sua aplicação aos casos concretos. Evitar-se-á, desse modo; o *bis in eadem*, que não raras vezes dificulta a interpretação da lei.

Assim, somos pela sua constitucionalidade e juridicidade, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Acrescenta um parágrafo ao art. 317 do Código Civil.

“Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 317 do Código Civil o seguinte parágrafo único:

“Não provado qualquer dos motivos enumerados neste artigo, poderá o Juiz decretar o desquite, se verificar a existência de in-

vencível incompatibilidade entre os cônjuges”.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Heitor Dias — Arnon de Mello — José Lindoso.

PARECER

N.º 256, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (n.º 3-B/71, na Câmara), que aprova o Acordo de Co-produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novembro de 1970.

Relator: Sr. Franco Montoro

O texto do presente Acordo foi submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 8, de 1971, de conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores sobre o assunto. Na Câmara dos Deputados a matéria foi acolhida favoravelmente, mediante a aprovação do projeto de Decreto Legislativo n.º 3-B, de 1971, que aprova o Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novembro de 1970.

OBJETIVOS E NORMAS

2. Como informa a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores:

“O Acordo de Co-produção Cinematográfica Brasil-Itália, resultante de iniciativa do Instituto Nacional do Cinema (INC), tem por finalidade estreitar a colaboração entre as indústrias cine-

matográficas dos dois países na produção conjunta de filmes de qualidade. O Ministério da Educação e Cultura, através do INC e o Ministério do Turismo e Espectáculo da Itália são os órgãos competentes para a execução do presente Acordo.

Está previsto, por outro lado, o estabelecimento de uma Comissão Mista que, durante a validade do Acordo, será convocada anualmente, no Brasil ou na Itália, ou em ambos os países, para examinar a situação de equilíbrio da participação financeira e técnica dos países co-produtores, controlar a totalidade das contribuições e resolver as divergências que porventura surjam na aplicação do Acordo, bem como estudar as alterações e os aperfeiçoamentos possíveis.”

3. Salienta, ainda, o Ministro das Relações Exteriores que “os filmes de longa-metragem beneficiados pela co-produção são considerados por ambos os países como filmes nacionais, gozando das vantagens decorrentes das disposições do Acordo. No quadro das legislações de cada país, está prevista a concessão de facilidades à locomoção e à estada do pessoal artístico e técnico que colaborar na execução dos filmes, à importação e à exportação do material necessário e, também, às transferências de divisas para os pagamentos relativos à realização das películas”.

4. O Acordo vigorará a partir da data de troca dos instrumentos de ratificação, tendo a validade de um ano, e será renovado por tácita recondução salvo denúncia, por uma das partes, mediante pré-aviso por escrito de, no mínimo, três meses antes da expiração (artigo 15).

ASPECTO FORMAL

5. Sob o aspecto formal nada há a objetar contra o Acordo. Foi ele firmado regularmente por representantes legais dos governos do Brasil e da Itália, após conversações realizadas por Delegações de ambos os países.

E, na forma da lei, seu texto foi enviado ao Congresso Nacional, que tem “competência exclusiva para

(...) resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República” (Art. 44, item I da Constituição).

Vem, ainda, o texto do Acordo acompanhado de cópia autenticada das notas trocadas entre os representantes de ambos os governos, relativamente à interpretação e aplicação de alguns artigos daquele instrumento (fls. 13 a 20).

ASPECTO MATERIAL

6. No tocante ao seu conteúdo, entretanto, o acordo recebeu críticas sérias e fundamentadas de especialistas e instituições vinculadas ao problema do cinema.

Ouvimos sobre o assunto técnicos e professores de cinema em Brasília e São Paulo, que se manifestaram unanimemente contrários à aprovação do Acordo, tal como se acha formulado. Levamos essas objeções ao conhecimento de representantes do Departamento Cultural do Itamarati, com quem nos reunimos e do Diretor do Instituto Nacional de Cinema Dr. Cravo Albim, que, em seguida, deixou o exercício desse cargo. Mantivemos, posteriormente, entendimento com a nova direção daquele organismo e, por ocasião do II Encontro de Pesquisadores do Cinema Nacional, realizado em Brasília, conjuntamente com o último Festival do Cinema Brasileiro, por iniciativa da Fundação Cultural do DF, submetemos o assunto à discussão daquele seminário de técnicos de cinema de todo o país.

Debatida amplamente a matéria, naquele certame, foi afinal aprovada a seguinte moção, que de certa forma inclui e sintetiza as principais objeções apresentadas pelas demais pessoas e instituições consultadas.

MOÇÃO

7. Considerando que em 11 de março de 1971, o Ministério das Relações Exteriores submeteu ao Exceletíssimo Senhor Presidente da República, o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o governo do Brasil e o governo da Itália, assinado em Roma, em 9 de novembro de 1970;

Considerando que nos termos do artigo 44 inciso I, da Constituição Federal, a vigência do acordo está condicionada a prévia aprovação do Congresso Nacional;

Considerando que técnicos em economia cinematográfica e professores e críticos de cinema que tomaram conhecimento do Acordo não o consideraram recomendável para o Brasil, quer econômica, quer culturalmente;

Considerando ser do maior interesse a efetivação de um Acordo cinematográfico com a Itália, pelas vinculações de tradição, cultura e arte e relações econômicas, que honram a amizade entre os dois países;

Considerando que se faz mister rever o Acordo, apresentam os participantes do II Encontro de Pesquisadores do Cinema Nacional, a presente Moção, a ser encaminhada à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, onde o Acordo acha-se em vias de ser relatado, as seguintes críticas a esse documento:

"I — A participação brasileira será, via de regra, minoritária — seria ingenuidade deixar de enxergar esse fato — e nessa luz o documento torna-se desconcertante. O parágrafo 1.º do Artigo 5.º afirma: a participação minoritária não pode ser inferior a 30% do custo da produção de cada filme. O parágrafo 2.º do mesmo Artigo obriga o co-produtor minoritário a uma participação técnica e artística efetiva na forma de, pelo menos, um autor, um técnico, um intérprete principal e um intérprete secundário, acrescentando que todo filme deve comportar o emprego de um diretor de um dos países contratantes. Este último ponto seria, aliás, uma redundância do parágrafo 1.º do artigo 2.º, em que se exige que os produtores preencham as condições técnicas e artísticas com pessoal nacional. Acontece que tudo fica anulado pelo parágrafo 3.º do artigo 5.º e pelos parágrafos do artigo 6.º O co-produtor minoritário pode participar com apenas 20% do custo e fica dispensado da obrigação de contribuições técnicas e artísticas cada vez que se trate de filme de particular valor ar-

tístico ou cultural ou ainda de superproduções. O parágrafo 4.º do artigo 5.º — "a participação artística, técnica e financeira na co-produção deve ser, no conjunto, equilibrada" — é medida inaplicável em se tratando de cinematografia de poder diverso.

II — Essa amostra do que o Acordo assinado em Roma contém é suficiente para demonstrar que o assunto precisa ser reestudado a partir do ponto zero. Os temas que o Acordo ignora o tornam ainda mais criticável. Não é levado em consideração o fato de a média do custo da produção brasileira ser cinco vezes inferior: Itália trezentos mil dólares e Brasil sessenta mil dólares. É esquecido o problema trabalhista: as exigências sindicais em vigor na Itália e sem correspondência entre nós. É de se perguntar se capitais italianos retidos no Brasil poderão ser canalizados para co-produção, facilitando assim a remessa de lucros fora das restrições legais. Outro senão que apresenta é o orçamento alto mas artificial, porque desligado da realidade brasileira.

III — Tratando-se de matéria grave e complexa espera-se por um novo texto de Acordo. É possível a existência de um documento útil disciplinando o conjunto das relações cinematográficas entre o Brasil e o estrangeiro, sem excluir eventuais co-produções. Para essas últimas sugerimos prever o aproveitamento profissional de cineastas formados em curso superior de cinema e o estágio de alunos.

IV — O que importa na elaboração de um acordo cinematográfico com o estrangeiro é compreender, de uma vez por todas, que o único alicerce sólido com que conta o cinema brasileiro é o **mercado brasileiro**; esse mercado que até hoje tem constituído apenas um reforço dos alicerces da indústria estrangeira. Numa primeira fase as autoridades públicas têm se limitado a reservar uma franja desse mercado para o produto nacional. É fatal que numa segunda etapa, que se anuncia próxima, o governo imponha res-

trições à apresentação indisciplinada do produto cinematográfico estrangeiro em nosso mercado. Nessa ordem de acontecimento, não é recomendável que o governo ratifique textos que conflitam frontalmente com sua política. É o caso do presente Acordo de Co-produção Cinematográfica entre o Governo do Brasil e o Governo da Itália.

V — Em consequência, o rebime de co-produção tem inegáveis vantagens econômicas, quando realizado por produtores de países que tenham a sua política cinematográfica calcada em bases sólidas, desde que não exista uma predominância de participação por parte de um dos países.

VI — O cinema italiano vem sendo, nos últimos tempos, seriamente prejudicado face ao abuso da política de co-produção. Todas as suas características culturais, que tanto contribuíram para a sua elevada posição no cenário mundial, encontram-se no momento em fase de perigoso eclipse, porquanto as fitas realizadas em solo italiano, ou com capital do país, refletem, na maioria das vezes, uma informação desvirtuada da cultura, das tradições e da própria problemática humana e social do povo peninsular.

VII — O presente Acordo, em tese, beneficia a penetração do cinema brasileiro no mercado internacional. Resta saber quais serão os resultados práticos ante o desequilíbrio existente entre o potencial da indústria e do mercado disponível para os dois países.

VIII — Sem falar nas ameaças de natureza especificamente culturais que o Acordo pode representar, convém frisar que ele pode anular a tão árdua vitória que os produtores brasileiros vêm começando a alcançar nos últimos tempos, pela reserva do mercado brasileiro para o filme nacional. Cremos mesmo que o acordo dá margem a que seja fraudada a legislação que especifica as características do filme brasileiro a ser protegido pelo Governo.

IX — Nos termos em que se encontra redigida, a matéria em

pauta poderá ser a porta aberta para uma nova investida da cinematografia internacional em nosso mercado, porquanto prevê a possibilidade de uma marcante predominância de qualquer um dos países nos filmes a serem produzidos a partir da ratificação do Acordo pelo Congresso Nacional.

No caso dessa predominância ser do capital italiano, o que certamente ocorrerá, dado as diferentes estruturas industriais das cinematografias dos dois países, o Congresso, ao ratificar o Acordo, poderá estar permitindo que no futuro o mercado nacional reservado, em parte, através da obrigatoriedade de exibição de filmes brasileiros, venha a ser virtualmente invadido por produtos que traduzam de modo flagrante os interesses e as características de outras nações, uma vez que o próprio cinema italiano é hoje, como já foi caracterizado, “uma babel de capitais, artistas e técnicos internacionais”.

Essa hipotética situação poderia prejudicar o filme autenticamente brasileiro, que viria encontrar ainda maiores problemas de exibição dentro do próprio solo nacional, considerando-se que nos termos do Acordo inexistente qualquer limitação quantitativa de películas a serem realizadas em regime de co-produção.

Muito embora o texto preveja toda uma estrutura de fiscalização oficial sobre os lucros a serem auferidos, não se pode esquecer que, nos termos do artigo 11, número 3, a contribuição de diretores, atores, técnicos e capitais brasileiros passaria despercebida perante quase todas Nações em que os filmes viessem a ser exibidos, uma vez que o mencionado dispositivo prevê que “os filmes com igualdade de participação dos co-produtores serão exportados como produzidos no País que tiver as melhores possibilidades de exportação”. Ante o estabelecido o Brasil estaria promocional e culturalmente em posição de flagrante desvantagem, porquanto a indústria italiana dispõe das melhores possibilidades de exportação em

todo o mundo ocidental, enquanto as películas brasileiras ainda lutam para se impôr dentro do próprio mercado nacional, inexistindo qualquer Nação que assista com regularidade os filmes brasileiros.

Acrescente-se a tudo isto os péssimos exemplos das chamadas "co-produções", de que o Brasil vem participando em contraposição com o que de mais autêntico vem sendo feito pelos nossos realizadores, em vantajoso caráter de independência cultural.

Assim sendo, os participantes do II Encontro de Pesquisadores do Cinema Nacional aprovam a presente Moção, desejando que se efetive, com as restrições apresentadas, um novo Acordo que possa ser fecundo para o cinema dos dois países.

Brasília, 9 de dezembro de 1971.
— **Oneir Baranda**, Presidente."

A essa restrição, parece-nos conveniente acrescentar um motivo do maior interesse para o desenvolvimento nacional.

No podemos aceitar, sem preocupações e resistências, a invasão dominadora de um cinema estrangeiro, divorciado de nossos problemas, a nos apontar realidades e valores que não são nossos, a dificultar a tomada de consciência de nossa situação real, e gerar atitudes de alienação e de fuga.

CONCLUSÃO

Estudadas detidamente as disposições do Acordo, duas alternativas podem ser apreciadas por esta Comissão:

1.^a) A primeira terá a significação de uma preliminar. Tendo em vista as razões que acabam de ser indicadas, deverá a matéria ser encaminhada ao Executivo para reexame, através do Ministério da Educação e Cultura, especialmente do Instituto Nacional do Cinema, ao qual seriam enviadas as referidas razões.

2.^a) A segunda alternativa seria a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo e recomendar a remessa das aludidas razões ao Executivo, para que as mesmas sejam apreciadas e levadas na devida conta, pela

Delegação Brasileira à Comissão Mista, incumbida de aplicação do Acordo ou pelo próprio Governo por ocasião da eventual renovação do mesmo, que, na forma do art. 15, será feita anualmente.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, em vista das razões expostas, decide se manifestar pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator, vencido em parte — **José Sarney** — **Arnon de Mello** — **Accioly Filho** — **Nelson Carneiro** — **Ruy Santos** — **Wilson Gonçalves** — **Antônio Carlos**.

PARECER

N.º 257, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971.

Relator: Sr. **Geraldo Mesquita**

A Câmara dos Deputados envia a esta Casa, acompanhado de Mensagem do Poder Executivo, o Acordo de Co-Produção Cinematográfica firmado em Roma, a 9 de novembro de 1970, entre o Governo brasileiro e o da Itália.

2. Como assinala a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o acordo "tem por finalidade estreitar a colaboração entre as indústrias cinematográficas dos dois países, na produção conjunta de filmes de qualidade", prevendo-se ainda o estabelecimento de uma Comissão Mista que, durante a validade do protocolo, será convocada anualmente no Brasil, na Itália, ou em ambos os países, "para examinar as condições de equilíbrio da participação financeira e técnica dos países co-produtores, controlar a totalidade das contribuições e resolver as divergências que porventura surjam na aplicação" de suas cláusulas.

3. Por troca de notas entre o Embaixador brasileiro em Roma e o Subsecretário de Estado Para o Turismo e Espetáculo da Itália, estabeleceu-se ainda a interpretação a vigorar para a aplicação de diversos dispositivos do Acordo, notadamente

os que dizem respeito à admissão às vantagens da co-produção cinematográfica, e à participação minoritária dos atores dos países contratantes.

4. No que se refere ao âmbito de atribuições desta Comissão, a iniciativa concretizada pelo Acordo de Co-Produção merece acolhimento e elogios. O mercado cinematográfico nacional é de inestimável importância. O número de espectadores em salas de projeção equipadas com equipamento comercial atingiu, em 1967 (últimos dados disponíveis), o expressivo montante de 220.911.714 pessoas, o que significa cerca de 2,4 espetáculos por habitante.

5. A maturidade adquirida pela produção cinematográfica brasileira pode ser estimada pelos inúmeros prêmios obtidos em conclave e concursos internacionais, restando assegurar sua distribuição no mercado exibidor mundial.

6. A co-produção, na forma por que está proposta, é um instrumento da maior importância na conquista desse mercado. Os proveitosos resultados que podem advir da realização conjunta de filmes italo-brasileiros, são notórios, no que tange à divulgação cultural do nosso País no exterior. Especialmente quando se conhece a excepcional qualidade artística atingida pela indústria cinematográfica em ambos os países.

7. A ampliação desses acordos bilaterais pode se constituir em modalidade eficiente da ampliação do mercado exibidor internacional dos filmes com a participação de técnicos, diretores e artistas brasileiros, razão que nos leva a concluir pela aprovação do Acordo, na forma proposta pelo projeto de decreto legislativo que nos foi enviado pela Câmara.

8. Cumpre, igualmente, nesta oportunidade, deixar consignado o nosso louvor pela atuação oportuna do Ministério das Relações Exteriores na promoção cultural do País, de que é prova evidente o presente Acordo.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1971. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Geraldo Mesquita**, Relator — **Milton Trindade** — **Adalberto Sena**.

PARECER

N.º 258, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 500, de 21 de junho de 1972, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos, pela mencionada Corte de Justiça, nos Recursos Extraordinários números 71.348, 72.200, 71.349 e 72.002, os quais declararam a inconstitucionalidade do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Para os fins previstos no art. 42, n.º VII, da Constituição do Brasil, o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal envia ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos prolatados nos autos dos Recursos Extraordinários números 71.348, 72.200, 71.349 e 72.002, todos declarando a inconstitucionalidade do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968.

A matéria foi examinada em quatro Recursos Extraordinários distintos e de procedências diversas, sendo o segundo de São Paulo e os demais do Rio Grande do Sul.

Em todos eles, discutiu-se a validade do art. 4.º do citado Decreto-lei n.º 389, por entender-se que o seu texto, por conter norma de direito material, ofende o princípio constitucional da coisa julgada e do direito adquirido.

Reza o dispositivo fulminado:

“Os princípios estatuídos neste Decreto-lei aplicam-se aos procedimentos judiciais cujas sentenças ainda não tenham sido executadas.”

Como este diploma legal alterou algumas condições para a concessão do adicional de insalubridade, pretendendo ainda alcançar as execuções de sentenças, alguns interessados vieram ao juízo trabalhista para reclamar contra a aplicação da norma contida no seu art. 4.º, pelos motivos acima apontados.

As decisões, proclamando a inconstitucionalidade em causa, foram tomadas por unanimidade e transita-

ram em julgado e nelas, conseqüentemente, ficou observado o disposto no art. 116 da Constituição Federal.

Em face do exposto, sugerimos a expedição do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 39, de 1972

Suspende a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional por decisões do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º É suspensa, na forma do art. 42, n.º VII, da Constituição Federal, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisões unânimes, datados de 27 de outubro de 1971 e proferidas nos Recursos Extraordinários n.ºs 71.348, 72.200, 71.349 e 72.002.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Osires Teixeira — Heitor Dias — José Sarney — José Lindoso — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 259, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B — na origem), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

1. Originário do Poder Executivo (Mensagem n.º 109/72), o presente projeto estabelece, em seu artigo 1.º, que “o título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres”.

Nos termos do artigo 2.º, admitir-se-á, durante o prazo de dois anos, a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito do artigo 1.º, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de

1969, cinco anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

2. A Exposição de Motivos do Ministro da Educação e Cultura (n.º .. 432/72) ao Senhor Presidente da República explicita, com muita clareza, o objetivo colimado pela proposição, qual o de dar maior abrangência ao texto em vigor, para o fim de atender aos professores que, a caminho da livre-docência, viram-se impedidos, pelo artigo 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 1969, de se inscreverem em prova de habilitação à docência-livre, uma vez ter sido exigido o título de Mestrado ou Doutorado, obtido em curso credenciado.

3. A reivindicação dos que se julgavam prejudicados, informa o mesmo documento, foi amplamente debatida pelo Conselho Federal de Educação, cujo parecer final foi parcialmente favorável aos professores colocados na posição então discutida. O Ministro da Educação e Cultura, a seu turno, aceitou em parte o parecer do citado Conselho, optando, finalmente, pela solução do seu Departamento de Assuntos Universitários, substanciada no presente Projeto de Lei.

4. Ressalta, ainda, a Exposição de Motivos:

“Do confronto das opiniões colhidas, entendi que, dispensar os pré-requisitos exigidos pelo Decreto-lei 465/69 para habilitação à livre docência, mesmo pelo prazo de 3 anos, terá como resultado obstruir no seu início a carreira docente estruturada com base nos cursos de mestrado e doutorado.

Com efeito, a livre docência obtida sem o grau de mestre ou doutor, vai permitir que muitos candidatos prefiram tornar-se livres-docentes sem passar pelo pós-graduação e assim ocupar os cargos de carreira docente que exigiram por lei o mestrado ou o doutorado.

A intenção da lei foi valorizar a pós-graduação, porquanto é o processo normal de formação de professores do ensino superior

impedindo assim o puro autodidatismo e a improvisação.

Por isso, com o apoio do Departamento de Assuntos Universitários, este Ministério elaborou um anteprojeto de lei, mantendo o doutorado como requisito para a habilitação à livre-docência.

Justifica-se este ponto de vista com os seguintes argumentos:

Se o mestrado é suficiente para alguém habilitar-se à livre-docência, e, se o livre-docente, conforme decisão tomada pelo Conselho Federal de Educação, goza dos mesmos direitos do doutor por curso credenciado, haverá o desestímulo para o doutorado, pelo menos para aqueles que tenham o mestrado. O doutorado em geral pressupõe 3 anos de estudos intensivos. O mestrado pode ser conseguido dentro de um ano e meio a dois. A livre docência poderá ser preparada independente de curso de modo que o candidato tendo mestrado preferirá certamente fazer a livre docência. Aliás, a Universidade de São Paulo já vem exigindo o doutoramento como condição da livre docência. Entende-se que este salutar princípio deve ser adotado também no sistema federal.

Em segundo lugar, seria concedido o prazo de dois anos a contar da publicação da lei que altera o Decreto-lei 465/69. Esse prazo parece suficiente para dar oportunidade àqueles que vinham preparando sua livre-docência quando foi promulgado o decreto-lei citado. Seria atingir seriamente o princípio que rege a carreira docente abrir exceção indiscriminadamente para todos.

Também nesse sentido restringir-se-ia a dispensa do mestrado e do doutorado para os candidatos que, na data da publicação do Decreto-lei 465/69, completaram, pelo menos, cinco anos ininterruptos de docência efetiva, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente."

5. É de se notar que o artigo 1.º do projeto, embora considere como requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência o título de Doutor, obtido em curso cre-

denciado de pós-graduação, ressalva os direitos dos atuais docentes-livres, sem fazer os seus efeitos retroagirem à data do Decreto-lei n.º 465, de 1969. Dessa forma, revogando expressamente o art. 4.º do citado decreto-lei, que exigiu como requisito o título de mestre ou doutor, e ressaltando o direito dos atuais docentes-livres, o projeto não só amplia bastante o conceito, como atinge também a todos os que à data de sua publicação, sejam docentes-livres. Amparou, assim, àqueles que, no interregno de tempo entre a promulgação do Decreto-lei n.º 465, de 1969, até aos nossos dias, tenham obtido, por qualquer forma, a docência-livre.

6. Dessa forma, consideramos justa a medida proposta pelo Governo, uma vez que, sem prejudicar o direito dos atuais docentes-livres ou o dos que tenham cinco anos de magistério ou dez anos de diplomados em curso superior de graduação, resguarda o salutar princípio de valorização do processo normal de formação de professores do ensino superior, em cursos de pós-graduação universitária, que fornecem base sólida e real aos que têm sobre os seus ombros tão grave e importante tarefa, qual a de ensinar aos jovens o amor ao estudo e à pesquisa, preparando-os para o futuro.

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, sem qualquer alteração, porquanto se encontra em bases corretas e justas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — **João Calmon**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — **Geraldo Mesquita**, Relator — **Adalberto Sena** — **Milton Trindade**.

PARECER

N.º 260, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1972 que estabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a restabelecer "a grafia tradicio-

nal no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico”, no intuito de possibilitar a essas comunidades, “violentadas na grafia de seus nomes, o livre e fecundo reencontro sentimental com o passado, com a tradição e com a História”.

Em abono de sua proposição o autor, que no caso presente se refere especificamente à cidade de Paraty, Estado do Rio, assim argumenta:

“O povo do velho Burgo Fluminense (que deu à História Política e Militar do Brasil várias figuras ilustres) é orgulhoso desse denso passado de glórias e considera justa e honrosa homenagem a Paraty o alto título a ela atribuído.”

Nos livros de registro existentes nas sacristias de suas Igrejas; nos milhares de documentos guardados nos arquivos da Câmara Municipal; nas inscrições em relevo sobre os paredões de pedra e, sobretudo, no coração mesmo dos mais antigos moradores da Terra, o nome da cidade aflora, invariavelmente, na sua vigorosa forma clássica: PARATY. Por que, então, a mudança? Por que heresia de uma alteração ortográfica que mutilou e descaracterizou um nome tradicional, sem nada que justificasse a mudança? Investiguei todos os antecedentes do assunto e verifiquei não existir o indispensável fundamento para a alteração adotada. Uma correta obediência à lei, no caso, implicaria, sim em manter o Y no nome da cidade de PARATY.

Na parte introdutória do Vocabulário Ortográfico Oficial, aprovado pela Academia Brasileira de Letras em 1943, na faixa da Convenção Ortográfica a que aludi, há dois parágrafos que encerram subsídio fundamental à matéria aqui tratada. Travemos contato com o que dizem.

Eis o primeiro deles:

“9. O Y que é substituído pelo i, ainda se emprega em abreviaturas e como símbolo de alguns termos técnicos e científicos: y = itrio; yd = iarda, etc.”

O segundo:

“Os topônimos de tradição histórica secular não sofrem alteração alguma na sua grafia, quando já esteja consagrada pelo consenso diuturno dos brasileiros. Sirva de exemplo o topônimo “BAHIA”, que conservará esta forma quando se aplica em referência ao Estado e à cidade que tem o mesmo nome”.

Dentro, exatamente, do que aí está previsto, observamos que o nome da cidade de PARATY possuía uma tradição quadrissecular e assim cabia, pelo critério estabelecido, manter a palavra inalterada.”

O Projeto, como vimos, tem o objetivo precípuo de restabelecer a grafia tradicional no nome da cidade de Paraty. Trata, assim, de aspecto isolado de um problema que por si só nos parece sem o relevo que lhe atribua condições da lei.

Não obstante, o projeto é perfeitamente jurídico e constitucional, daí porque, considerado apenas desse ponto de vista, nada há, segundo entendemos, que o obstaculize.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — José Augusto — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Heitor Dias.

PARECER
N.º 261, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1972.

Relator: Sr. Milton Trindade

1. O Projeto de Lei n.º 25, de 1972, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, pretende incluir no Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 — o que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional —, dois artigos e dois parágrafos que assegurem aos nomes de casas, igrejas e monumentos isolados de qualquer espécie, e aos nomes de vilas e cidades consideradas “monumento nacional” — todos tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional —, a mesma forma ortográfica em

que eram escritos antes de 18 de janeiro de 1944, quando foi promulgada a vigente Convenção Ortográfica Brasil-Portugal.

2. Por força dos mesmos dispositivos, a referida proposição atribui ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fundação IBGE) a incumbência de propor e coordenar as medidas que se fizerem necessárias para o restabelecimento da grafia tradicional das vilas e cidades que se enquadrem no objeto da proposição, fixando-lhe prazo para as providências cabíveis.

3. Na bem fundamentada justificação do projeto, seu ilustre autor resalta em determinado trecho:

“Paraty é, como se sabe, uma das mais velhas cidades do Estado do Rio de Janeiro, do Brasil e da América. Seus sobrados, vestidos de azulejos portugueses, sacadas amplas com grades de ferro em caprichosos desenhos; suas igrejas silenciosas e as ruas estreitas, calçadas com grandes pedras irregulares — compõem a cenografia, extraordinariamente forte, de um remoto e envolvente quadro urbano colonial.

Esse inestimável tesouro está tombado na Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (cf. Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 15-4-69, fls. 3.188) e a própria cidade de Paraty, no seu conjunto, foi convertida em Monumento Nacional pelo Decreto n.º 58.077, de 24 de março de 1966.

O povo do velho Burgo fluminense (que deu à História Política e Militar do Brasil várias figuras ilustres) é orgulhoso desse denso passado de glórias e considera justa e honrosa homenagem a Paraty o alto título a ela atribuído.

Mas, esse mesmo povo nunca concordou com o golpe perpetrado contra uma de suas mais caras tradições, qual seja a daquela pitoresca forma gráfica do nome tradicional da urbe — **Paraty** — desvalorizada, a partir de 1944, para **Parati**, por uma afoita e errônea interpretação de disposições aprovadas pela Convenção

Ortográfica Brasil-Portugal, feita por gramáticos e burocratas desprovidos, por formação, da sensibilidade, que sobra aos políticos, para medir, previamente, as implicações sociais e humanas de uma opção dessa ordem.”

4. Na Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto sob exame não se imputou qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade que impedissem sua aprovação, assim concluindo o brilhante Parecer, apoiado por todos os membros daquele órgão técnico do Senado.

“O projeto, como vimos, tem o objetivo precípuo de restabelecer a grafia tradicional no nome da cidade de Parati. Trata, assim, de aspecto isolado de um problema que, por si só, nos parece sem o relevo que lhe atribua condições de lei.

Não obstante o projeto é perfeitamente jurídico e constitucional, daí porque, considerado apenas desse ponto de vista, nada há, segundo entendemos, que o obstaculize.”

5. Quanto ao mérito do Projeto n.º 25, de 1972, cumpre-nos sugerir que a idéia alvitrada pelo seu ilustre autor é inspirada nos melhores propósitos, pois, em verdade, repetindo as próprias palavras da justificação de fls. 5, “é em grande parte no culto permanente dessa intimidade com os velhos e austeros valores que crescem e vivem na imensidade sem fronteiras do Tempo, que as Nações adquirem e desenvolvem aquela força espiritual de que tanto precisam, para vencer a batalha árdua, eterna e bela da sobrevivência”.

6. No entanto, não nos parece que para conseguir tais objetivos o instrumento mais adequado seja o do projeto de lei, mesmo porque faltam pesquisas e informações sobre a repercussão de um tal instrumento legal — obrigando ao restabelecimento da grafia tradicional — sobre as comunidades das vilas e cidades a serem eventualmente atingidas pelos dispositivos da proposição.

7. A própria justificação do Projeto n.º 25 transcreve parágrafo da parte introdutória do Vocabulário Ortográfico Oficial, aprovado pela Acade-

mia Brasileira de Letras em 1943, onde se ressalta que “os topônimos de tradição histórica secular não sofrem alteração alguma na sua grafia, quando já esteja consagrada pelo consenso diuturno dos brasileiros. Sirva de exemplo o topônimo “Bahia, que conservará esta forma quando se aplicar em referência ao Estado e à cidade que tem esse nome”.

8. A nossa impressão vai mais longe: nenhuma medida oficial, amparada ou não em lei, conseguirá impedir que a grafia de determinado nome continue sendo escrita de determinado modo se, na verdade, o seu registro é o que vem de tradição histórica, irremovível se consagrada pelo consenso generalizado de uma comunidade. No episódio da cidade de Paraty, citado pelo autor do projeto — cuja grafia oficial trocou o “y” pelo “i” —, tendo por válido que toda a sua comunidade não aceita a grafia oficial, que agrediria caras tradições, bastar-lhe-ia insistir na velha grafia, a começar pelos papéis timbrados da Prefeitura, endereçamento de cartas até a divulgação insistente, pelos jornais, rádios e televisões, da grafia tradicional — “Paraty” — que atende a aspirações que só merecem apolo.

9. Tal pressão da opinião pública, a nosso ver, não constituiria qualquer desrespeito às autoridades ou às leis, mas, ao contrário, até mesmo colaboração construtiva mercê da qual podia ser aferido o grau de uma aspiração, a sua extensão e profundidade no seio de uma comunidade, e a conveniência ou não de atendê-la dentro das exceções determinadas pela tradição.

10. Obter-se a consagração de grafias de nomes — que contrariem a ortografia nacional — por intermédio de lei, entretanto, nos parece um erro. No caso de nome “Bahia”, não foi a lei que consagrou a grafia tradicional, como exceção, mas sim a notoriedade da tradição que levou a lei a reconhecer-lhe-a como exceção a uma regra geral. A obrigatoriedade legal, atingindo indiscriminadamente tudo quanto foi tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, suscitaria fatalmente tumultos na ortografia e, provavelmente, nas comunidades atingidas. Muitas comunidades de cidades históricas poderiam

pensar de modo diferente à de Paraty, criando-se então situações piores às eventualmente existentes. Por hipótese, se a bela capital fluminense fosse um dia tombada pela preciosidade do seu conjunto histórico, que reúne acervo muito caro às tradições brasileiras, provavelmente os seus municípios — ou os diversos outros setores da população do Estado do Rio — não gostariam que se restabelecesse para a cidade a grafia “Nichteroy”, cujo desuso incumbiu-se de exterminá-la por força de um costume que a própria lei não teria condições de ressuscitar.

11. As idéias contidas no Projeto de Lei n.º 25, entretanto, merecem a melhor atenção dos órgãos oficiais federais e estaduais, os quais devem estar permanentemente atentos às situações isoladas que inspirem estudos e soluções que atendam aos objetivos que visem preservar as tradições tão necessárias a uma nação.

Em vista do exposto, somos pela rejeição do projeto de lei sob exame desta Comissão.

Este o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — João Calmon, Vice-Presidente no exercício da presidência — Milton Trindade, Relator — Geraldo Mesquita — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 92, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, os signatários do presente, designados para representarem o Senado Federal no VIII Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 do corrente mês, requerem a transcrição nos Anais do Senado, das deliberações sobre os temas gerais, e as moções do referido conclave.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1972. — João Calmon — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A proposição será enviada à Comissão Diretora para o devido parecer.

A Presidência recebeu, do Prefeito do Município de São Paulo, o Ofício n.º S/28, de 1972 (n.º G-1.034/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo e "Samuel Montagu & Co. Ltd.", de Londres, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, hoje, a esta tribuna para trazer notícias da Administração do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Ao MDB foi confiada o Governo da Guanabara e será sempre do interesse dos Srs. Senadores conhecer como vem desempenhando a tarefa que lhe foi cometida.

Não faltam depoimentos autorizados e insuspeitos sobre a obra meritória realizada pelo Governador Chagas Freitas, a meio do seu mandato. Mas, surgem críticas a essa obra que, úteis embora ao próprio Governo carioca, nem sempre contêm aquele mínimo de isenção e fundamento que legitima as arguições levantadas contra os que têm sobre os ombros o pesado múnus de governar. E governar, Srs. Senadores, uma população politizada em alto grau, numa área considerada "crítica" pelos órgãos de segurança nacional, na qual os problemas são múltiplos e complexos.

É preciso que se diga aos quatro ventos — e estou certo de que posso falar aqui pelos meus ilustres companheiros da bancada carioca, unanimemente emedebista —, é preciso que se proclame que o único governo estadual que coube à Oposição, realizou uma notável obra de recuperação econômica, invertendo a expectativa de

esvaziamento e enfrentou, com êxito inegável, a tarefa de reorganização financeira, conseguindo o equilíbrio orçamentário, rigorosamente dentro do prazo prefixado pelo Sr. Chagas Freitas. Inovou onde era preciso inovar; conservou onde era necessário conservar. Continuou o que se impunha continuar, no campo das iniciativas tomadas pelo seu eminente antecessor, o Embaixador Negrão de Lima. Estabeleceu, por certo, prioridades e um cronograma para a execução ordenada das obras, prevendo sempre, com rigor mesmo excessivo, o esquema da cobertura financeira. O que não impediu que o Estado investisse em empreendimentos federais como a Cidade Universitária, devendo todas as vultosas obras viárias e de infraestrutura do Fundão, financiadas e construídas pela Guanabara, serem entregues ao Presidente da República em setembro próximo, cumprindo-se, assim, uma etapa importante para a implantação da Universidade local.

Mas o que o atual Governo carioca realizou de mais importante, a meu ver, Sr. Presidente, foi a implantação de uma nova e ousada política tributária, num plano de incentivos que, se custou à Arrecadação, 250 milhões de cruzeiros, carregou, para o Estado, em investimentos novos e reinvestimentos, quatro vezes mais do que, aparentemente, se perdeu. As contas do Governo foram unanimemente aprovadas pelo Tribunal de Contas, e o saldo orçamentário é superior a 160 milhões de cruzeiros.

As críticas partidas dos Deputados estaduais da ARENA à gestão Chagas Freitas, nem sempre justas mas explicáveis pela posição política desse pugilo de aguerridos representantes da Oposição local, a essas críticas se vem juntar, às vezes, a incompreensão de alguns de nossos companheiros de outros Estados ante a suposta omissão do Governador no combate à linha política do Governo federal.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Ouço, e creio que toda a Casa, o pronunciamento de V. Ex.^a com uma reação otimista e auspiciosa. No momento em que V. Ex.^a exalta a obra gover-

namental e administrativa do Sr. Chagas Freitas, essa circunstância exalta o Congresso Nacional, porque a vontade emedebista recrutou, precisamente no Congresso Nacional, um dos seus mais brilhantes Parlamentares para governar a velha Capital da República. Vê V. Ex.^a que o Governador Chagas Freitas está, inicialmente, e sem prejuízo ostensivo de realização de obras-empresendimentos, adotando uma providência muito adequada, oportuna e necessária. Tivemos dois grandes governos na Guanabara (o do Sr. Carlos Lacerda e o do Sr. Negrão de Lima) que se caracterizaram, sobretudo, pela euforia, constância, pertinácia e grandeza de obras que jamais o Rio de Janeiro havia tido em toda a sua história. Naturalmente, essa euforia financeira, necessária à realização dessas grandes obras, convocou, de imediato, o Governador Chagas Freitas para outra grande obra, que é a do equilíbrio orçamentário. S. Ex.^a não só conseguiu esse equilíbrio orçamentário como também ofereceu um **superavit** de cerca de 160 milhões de cruzeiros. Quer me parecer que isso é inédito na história governamental dos Estados, e é inédito na própria União, que tem, realmente, erodido o deficit nacional, hoje numa dimensão suportável, pois o Governo está ganhando a batalha. Então, se se fizesse uma pesquisa, ficaria demonstrado que, talvez, seja o único Estado brasileiro com equilíbrio e, também, **superavit** orçamentários, uma façanha não só digna de ser louvada mas, sobretudo, de ser seguida e imitada. Vê-se, então, que o “milagre brasileiro” existe também na Guanabara. Mas, V. Ex.^a vai-me permitir uma retificação ao seu discurso. Quando V. Ex.^a disse que Deputados estaduais da ARENA criticam a atuação, isto é, a diretriz orçamentária do Governador Chagas Freitas, essa crítica é também do próprio MDB. Aqui no Congresso Nacional temos um Deputado que a esta hora, porque fala todo dia, deve estar “malhando” a Administração do Sr. Chagas Freitas. Acredito que essas críticas ou não procedem ou, se procederem, serão desfeitas no decurso da ação governamental do Sr. Chagas Freitas, que realmente tem consultado os altos interesses da Guanabara e, repito, realiza uma façanha inédita no País; porque, reitero, não tenho notícia — esta é uma Casa da Federa-

ção —, não tenho notícia de um Estado brasileiro que tenha equilíbrio orçamentário. E quando se fala que a Guanabara ostenta um **superavit** de 160 milhões de cruzeiros, então aí é um verdadeiro milagre. E quando V. Ex.^a dá notícia à Casa de que o Tribunal de Contas aprovou por unanimidade...

O SR. DANTON JOBIM — Um tribunal cujos conselheiros não foram nomeados pelo Sr. Chagas Freitas e que conta, entre estes conselheiros, com numerosas personalidades que emergiram da corrente adversária do Governador.

O Sr. Eurico Rezende — Então, de-sejo registrar também, em conclusão — peço desculpas a V. Ex.^a por ter dilargado a intervenção —, e isto nos agrada porque prova mais uma vez, como se vezes anteriores não bastassem, que o político está perfeitamente credenciado e preparado para as graves responsabilidades da administração pública.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a O aparte de V. Ex.^a robustece minha tese. Sem dúvida, os políticos podem governar com a mesma eficiência com que governariam outros cidadãos que sairiam de setores diferentes da nossa comunidade. Mas, os políticos, indubitavelmente, no meu modo de ver, estão mais preparados do que quaisquer outros para o exercício do governo, ou, vamos precisar melhor, o exercício da administração. O que é preciso é que os candidatos sejam realmente bem escolhidos, como foi o caso do Sr. Chagas Freitas.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Quero, entretanto, fazer uma observação a respeito das críticas a que V. Ex.^a se aludiu, partidas das hostes arenistas, em relação à diretriz orçamentária do Governador.

Realmente, houve críticas que se orientaram no sentido de demonstrar que era uma prova de inoperância do Governo da Guanabara o apresentar um **superavit** no seu orçamento.

Em princípio, os orçamentos não devem nunca ser apresentados senão conformados com os dados da realidade, com as reais necessidades de

orçamento de despesas, com as reais necessidades e possibilidades do Estado. Entretanto, no caso desse *superavit*, esse dinheiro não “dormirá” nos cofres da Guanabara; terá aplicação quase imediata, em compromissos que o Governo da Guanabara terá de satisfazer, e ainda na ampliação de certas obras que, embora já iniciadas, devem absorver uma boa parte desse saldo.

Evidentemente, no MDB não existe uma disciplina rigorosa, em relação aos pronunciamentos de seus representantes nas Casas legislativas, quer federais, quer estaduais.

Todos consideramos que cada um dos nossos delegados à função parlamentar tem suficiente critério, suficiente senso de responsabilidade para sustentar as suas opiniões, mesmo que elas difiram muitas vezes das da maioria — no caso da Guanabara, a grande, a imensa, avassaladora maioria dos Deputados estaduais e federais.

Agora, quero conceder o aparte, com muito prazer, com muita honra, ao nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Sr. Senador Danton Jobim, é sempre com alegria que ouço V. Ex.^a usar a tribuna desta Casa, e maior alegria ainda quando traz a notícia desse saldo milagroso, como o classificou o Senador Eurico Rezende, no seu Estado, a Guanabara. É muito fácil fazer esse milagre. Com isso, não quero, e acho que o eminente Senador pelo Espírito Santo não quis, fazer crítica aos demais governadores da Federação, que lutam com uma gama de trabalhos, de reivindicações, de necessidades para o seu Estado, muito diferente daqueles da Guanabara. A Guanabara, territorialmente, é muito pequena mas, de qualquer maneira, a atuação do eminente Governador Chagas Freitas merece os aplausos não só de seu Partido mas de todos os homens públicos que têm bom senso. Embora eu não seja muito partidário da política dos grandes saldos orçamentários — pois até acho que é uma falta de mensagem, uma falta de imaginação —, entendo que o Governo, quando faz um orçamento, deve ter um percentual de saldo orçamentário, de *superavit*, para corresponder a qualquer queda de arrecadação, a qualquer defasagem

na arrecadação, mas não deve fazer disto uma bandeira de inteligência nem de trabalho. Por mais bem administrada que seja a Guanabara, haverá sempre um plano a ser realizado, uma coisa a ser renovada. Entretanto, participo da alegria. Muito pior seria se houvesse *deficit*. Mas, eu gostaria que o eminente Governador da Guanabara, que todos conhecemos e admiramos pelo seu patriotismo, ao anunciar esse saldo, trouxesse ao povo da Guanabara, tão acolhedor, também uma mensagem da sua aplicação.

O SR. DANTON JOBIM — Esse saldo decorre do esforço sobre-humano que fez o Governador Chagas Freitas na área da contenção nos gastos *superflucos* da administração. Ele diminuiu realmente o custo da administração de tal modo que conseguiu impor um espírito de economia dos recursos e do pessoal, entre seus administradores. Conseguiu, assim, que se realizasse não somente o equilíbrio, mas ainda se obtivesse um saldo orçamentário. Não acho, como acabei de dizer, em princípio, que seja esta a orientação que deva ser seguida, de qualquer modo e em qualquer emergência, por qualquer governador. E o Governador da Guanabara também sabe disso, tanto assim que esse saldo já deve ter sua destinação a esta hora. Se V. Ex.^a quiser, poderei até consultar o meu Governador, o Governador do meu Estado, para que ofereça a V. Ex.^a todos os pormenores.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a novo aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Gostaria de saber, mas quem muito mais gostará, por certo, é o povo da Guanabara que, talvez, ainda não conheça a nova programação para aplicação desse saldo. Aproveito a oportunidade para demonstrar a V. Ex.^a, um dos grandes líderes do MDB...

O SR. DANTON JOBIM — Bondade de V. Ex.^a

O Sr. Paulo Guerra — ... que tem no Governo do seu Estado um homem que pertence ao seu Partido; aproveito para demonstrar também o equilíbrio, a serenidade, a isenção de ânimo com que o Presidente Médici dirige este País sem perturbar, ajudando a

todo e qualquer Governador, seja do MDB ou da ARENA. Gostaria que V. Ex.^a fizesse justiça, porque há uma conotação: se o Presidente Médici não tivesse o equilíbrio, a serenidade e o patriotismo de conduzir bem este País, o Sr. Chagas Freitas, apesar de todos seus méritos, seu valor pessoal e da grande Bancada que possui, inclusive no Senado, não teria alcançado esse êxito.

O SR. DANTON JOBIM — V. Ex.^a tem razão. Não propriamente nessa leve censura que me acaba de fazer, como que me atribuindo o não reconhecimento da colaboração que o Governo federal vem dando ao Estado da Guanabara. Reconheço e já o disse em discurso, numa ocasião em que V. Ex.^a esteve ausente, por motivo de saúde.

O Sr. Paulo Guerra — Perdão. Não atribuí nem censurei, porque V. Ex.^a é parlamentar que não merece censuras. Apenas gostaria que V. Ex.^a, com a autoridade que possui também colocasse em evidência esse fato.

O SR. DANTON JOBIM — V. Ex.^a vai ouvir meu discurso e verá que sou realmente equânime neste particular.

Quem tem a cabeça fria, Sr. Presidente, sabe que o papel do Governador é, acima de tudo, governar, enfrentando, realisticamente, os problemas administrativos de seu Estado, depois de equacioná-los devidamente e de prever a obtenção de recursos para fazer frente às iniciativas que visem a solucioná-los.

A política se faz através do Partido que assegura ao governo plena cobertura no Legislativo, mas não se pode exigir do governador que administre eficazmente o Estado, seja ele da Situação ou da Oposição, em desarmonia com os Poderes federais, quer na área econômico-financeira, quer na de segurança. Seria ignorar que o Brasil de hoje deixou de ser, propriamente, uma Federação, pois o Governo Central controla ou supervisiona tudo o que se passa nas esferas dos Estados e dos Municípios.

Esse centralismo exacerbado tem suas raízes na política revolucionária, que parte da convicção de que, sem esse controle, seria impossível traçar planos seguros e globais para a eco-

nomia nacional e resolver problemas graves, como o do combate à inflação.

Queiramos ou não, essa é a realidade que um Governo saído da Oposição tem de enfrentar, nestes tempos de exceção, em que tudo se subordina à execução de planos elocubrados e elaborados por um *brain-trust* pouco sensível a razões de ordem política e à invocação do princípio federal.

Não discuto as doutrinas adotadas em laboratório pelos técnicos nem as medidas que visam a sua aplicação *in anima nobile*, à proporção que se vai gerando nos cérebros privilegiados da fina flor da tecnocracia nacional. O que pergunto é como poderá desempenhar seu mandato, com eficiência e em benefício do povo, um governador da Oposição que não aceite integrar suas iniciativas nas linhas do Plano Nacional de Desenvolvimento e se rebele contra as regras federais preestabelecidas. Indago o que seria desse Governador se se constituísse num contestador ativo do Sistema e erguesse a bandeira do desafio à Revolução numa das áreas consideradas mais críticas para a segurança como a da nossa Guanabara.

O Sr. Chagas Freitas é um homem inteligente, mas, sobretudo, um homem de bom senso, e sabe que a ruína do MDB no Estado será o seu fracasso, fracasso do Partido, em dar ou encaminhar soluções para os problemas, muitos e graves, que angustiam o povo carioca. Para isso, necessita ele do concurso do Governo Federal e — faça-se justiça ao Presidente Médici — este não discrimina contra nós, na assistência que presta às administrações estaduais quanto à obtenção de créditos e outros recursos.

Posso confirmar, pois, a afirmação aqui feita pelo nosso nobre colega, Senador Paulo Guerra.

Na verdade, a Guanabara, de um modo geral, coze-se no seu próprio molho. Nossa receita do Imposto de Renda é a segunda do País, por exemplo, e somos grandes exportadores de incentivos fiscais, que vão frutificar em outras áreas, principalmente no Nordeste. Mais ainda: somente dois setores da Guanabara podem receber incentivos: a indústria pesqueira e o turismo.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Perdoe-me que interrompa mais uma vez o seu brilhante discurso. Quando V. Ex.^a fala em incentivos fiscais e diz que eles vão frutificar no Nordeste — não pense que tenho o Nordeste à flor da pele, é o sentimento telúrico de uma região sofrida —, gostaria também que V. Ex.^a informasse qual o melhor e talvez o maior mercado consumidor da indústria e do comércio da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Não quero, absolutamente, negar que essa exportação de incentivos para o Nordeste é tão-somente uma política inteligente.

O Sr. Paulo Guerra — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — É também uma política sábia, uma política justa.

O Sr. Paulo Guerra — Desejo registrar este pronunciamento, porque V. Ex.^a tem bem autoridade para proferi-lo.

O SR. DANTON JOBIM — É uma política justa. Considero matéria que deve ser colocada fora de debate, acima de qualquer discussão.

As couves que o Sr. Chagas Freitas já plantou, na sua administração, são o equilíbrio no orçamento e o atendimento de reivindicações das populações das diversas regiões administrativas onde vive um povo sofrido, tão sofrido como em várias outras regiões do País, o que redundará em obras há muito reclamadas pelos líderes dos bairros e subúrbios de nossa Estado-cidade, bairros e subúrbios que equivalem a verdadeiras cidades e grandes cidades que possuem os mesmos problemas que essas possuem.

Os carvalhos que está plantando são obras de grande porte que visam atender a necessidades urgentes da circulação urbana, numa metrópole que está caminhando celeremente para uma megalópole ao deslocamento das indústrias já planejadas e em certos casos já preparadas para re-

ceber a implantação de parques fabris modernos e até sofisticados.

Assim, as obras do metrô ganharam um ritmo dinâmico, que criam problemas incômodos, mas transitórios para o tráfego e o transeunte seriamente prejudicados pelas escavações em artérias vitais. As frentes de trabalho dos túneis e viadutos foram organizadas ou reorganizadas tendo-se em vista as previsões quanto ao crescimento vertiginoso do tráfego pelo fluxo incessante da entrada no Estado de veículos novos.

A rede hospitalar se amplia rapidamente e boa parte dela não serve apenas à Guanabara, mas aos nossos irmãos fluminenses do Grande Rio que partilham conosco em pé de igualdade esses benefícios. A assistência noturna à população mais pobre dos subúrbios é uma das preocupações do Governo, que reedifica, amplia e aparelha hospitais para esse fim. O mesmo acontece com as escolas que são recuperadas e reequipadas graças aos recursos obtidos do BID.

Contratou-se já a execução do monumental viaduto de Mangueira, iniciou-se o grande túnel da Frei Caneca a Henrique Valadares, deu-se começo ao do Engenho Novo, obras que não dão tanto na vista porque não se realizam no Centro da Cidade ou nos bairros da Zona Sul, embora vão beneficiar a todos pelo desafogo da circulação.

Quanto ao túnel de Dois irmãos, sua conclusão está praticamente no fim.

Obras viárias estão sendo realizadas com rapidez e eficiência e a reportagem de **O Globo** há dias inventariava treze obras daquele setor e do de saneamento que se concluirão dentro do prazo de 18 meses. Entre estas últimas estão as obras ciclópicas do Emissário Submarino de Ipanema, o Interceptor Oceânico de Copacabana, com início de funcionamento através do Vidigal, enquanto o emissário de Ipanema não estiver pronto. Está em andamento, para inauguração também dentro de 18 meses, o interceptor da Zona Norte e a galeria da cintura de esgotos da Lagoa Rodrigo de Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está-se esgotando.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a advertência e preparo-me para terminar.

Estou resumindo para não fatigar o Senado e vou resumir ainda mais, para atender à advertência de V. Ex.^a, mas posso asseverar que o setor de Obras, quer viárias, quer sanitárias, ganhou grande dinamismo no Governo Chagas Freitas. Só os cegos que não querem ver negam essa realidade palpável, que nos entra pelos olhos a dentro.

E o tão falado esvaziamento do Estado? É coisa do passado. Quem atesta é o Instituto de Desenvolvimento da Guanabara, da Federação das Indústrias. Temos aqui o estudo dessa entidade insuspeita sobre os indicadores econômicos do Estado no primeiro trimestre de 1972. Só as indústrias mecânicas cresceram nominalmente de quase 53,4% nesse trimestre, sobre igual período de 71. Quanto ao índice relativo ao pessoal ocupado, sua queda regrediu, em dois anos, a menos de 1%. Na área do Sistema Rio, o consumo industrial de energia, até o mês de abril deste ano, registrou o aumento de quase 3% em relação ao mesmo período do ano passado. E o consumo aparente de cimento, no primeiro trimestre de 72, acusa um aumento de 27,2% em confronto com o do ano anterior, indicando a retomada do ritmo da construção de obras públicas. O comércio exibiu aumento considerável de suas vendas — quem o diz é o Sindicato dos Lojistas — nominalmente 28%, enquanto caiu o número de falências no Estado de modo expressivo, em 2,4% no primeiro trimestre, em comparação com idêntico período de 1971. O fato é que as ofertas de empregos aumentaram cerca de 18%.

Quem nos revela isso é a FIEGA através de seu modelar Instituto de Desenvolvimento Econômico.

Outro sinal expressivo da recuperação da Guanabara é a sua arrecadação de impostos federais, que acusa uma variação de mais de 41% em confronto com a arrecadação do mesmo período do ano passado.

Tudo isso é ou não é sinal de prosperidade?

Muitos dos êxitos alcançados, entretanto, se devem a uma sábia orientação financeira e tributária bem como à política de incentivos e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador, sob a direção do Secretário de Finanças, economista Heltor Schiller.

Aliviou-se o contribuinte, minorando a carga fiscal através de uma inteligente política de incentivos; estabeleceu-se o diálogo com o empresário, criando-se o necessário clima de confiança, e melhorou-se o rendimento dos serviços fazendários, quebrando-se a rotina e preparando-se equipes adequadas ao uso dos modernos serviços de processamento de dados.

As Leis n.ºs 1.938, de 71, e 2.005 do mesmo ano, implantaram um revolucionário sistema de incentivos fiscais, com resultados surpreendentes. A liberalização da legislação tributária com várias leis de iniciativa do atual governo completa o quadro. Com o Calendário Anual de Tributos Estaduais (CATE) atingiram-se três objetivos: fluxo uniforme da arrecadação; simplificação do mecanismo de recolhimento do ICM e do ISS e dilatação de prazos do pagamento do ICM a fim de reforçar o capital de giro das empresas.

O Governo Chagas Freitas lançou as suas vistas agora para uma das indústrias de futuro mais promissor para a Guanabara: o turismo. Criou no mês passado o Conselho Estadual de Turismo com representação das entidades interessadas, desde o agente de viagem aos transportadores, bem como a Empresa de Turismo da Guanabara, depois de acurados estudos de especialistas.

De modo que a Guanabara não parou sob a gestão do Sr. Chagas Freitas. Pelo contrário, seus problemas vêm sendo brava e inteligentemente enfrentados pelo seu governo, saído dos arraiais da Oposição carioca.

O Professor Eugênio Gudim, ilustre economista, fervoroso defensor da Revolução, analisou, sucintamente, outro dia, na imprensa, outros aspectos da administração do Sr. Cha-

gas Freitas e assim concluiu o seu artigo em **O Globo**:

“O esforço deste Governo deve, sem qualquer intuito apologético, ser considerado meritório. Já existe Polícia nas ruas. Insuficiente, mas não inexistente, como ainda nos dois governos anteriores. Os serviços de limpeza pública e de parques melhoraram também bastante. E finalmente, como proclama o Governador, “não há mais filas de credores nos guichês do Estado.”

É este, em resumo, o balanço desses dois anos de administração do ilustre Governador Chagas Freitas, homem da Oposição, profundamente ligado ao seu povo, que coloca, acima dos interesses partidários, os interesses do povo carioca.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, pedidos de substituições nas Comissões que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

SUBSTITUIÇÕES

Brasília, 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os Srs. Deputados Passos Pôrto e Sinval Boaventura para integrarem, em substituição aos Srs. Deputados Alvaro Gaudêncio e Cardoso de Almeida, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.231/72.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de elevada estima e consideração. — Deputado Cantídio Sampaio, Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Lenoir Vargas, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Celso Ramos, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Heitor Dias, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Jessé Freire, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança de-

liberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Magalhães Pinto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Alexandre Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Paulo Torres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador João Cleofas, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 35, de 1972

Dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º O parcelamento da terra, salvo plano aprovado pela autoridade competente, não pode ser feito em frações inferiores ao mínimo estabelecido pelo Poder Público.

Art. 2.º Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — determinar a área mínima na zona rural, e às Prefeituras fixá-la na zona urbana.

§ 1.º A área mínima na zona rural será a dos “módulos” indicados através de Portaria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

§ 2.º Nos municípios onde não houver normas relativas ao dimensionamento dos terrenos urbanos, prevalecerão as que estiverem em vigor no Município mais próximo, e na falta deste, no Município da Capital do respectivo Estado.

Art. 3.º A aprovação dos loteamentos para fins urbanísticos é da competência das Prefeituras Municipais e a dos loteamentos para fins de exploração agropecuária e afins, é da competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4.º As divisões de imóveis em frações inferiores às admitidas pelo Poder Público, poderão ser feitas, independentemente de plano de loteamento, desde que haja o remembramento delas, constituindo imóveis de área não inferior ao mínimo.

Art. 5.º As divisões administrativas ou jurídicas em curso, subordinam-se a esta lei.

Art. 6.º Os dispositivos desta lei concernentes à zona rural, entrarão em vigor dentro de 90 dias de sua publicação e os dispositivos relativos à zona urbana dentro de 180 dias.

Art. 7.º O Poder Executivo Federal baixará no prazo de 60 dias a regulamentação desta lei.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. O parcelamento da terra, na zona rural, com o objetivo de evitar o minifúndio, foi disciplinado pelo artigo 65, do Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964).

No corpo do artigo ficou estabelecida a indivisibilidade do imóvel rural em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo, e, em seu parágrafo primeiro, ficou expresso que essa proibição abrangeria os casos de sucessão *causa mortis* e de partilhas judiciais ou amigáveis.

Acontece, porém, que o Supremo Tribunal Federal, em Acórdão proferido em 12 de novembro de 1969, decidiu que a proibição de desmembramento do imóvel rural em área de tamanho inferior ao módulo, não se aplica a divisão do condomínio.

Para assim decidir, o Supremo Tribunal reportou-se ao Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, (art. 11), que, no entendimento do mencionado Acórdão, teria dado sentido restritivo ao art. 65 do Estatuto da Terra, limitando a proibição aos casos de transmissão da propriedade.

Ora, não sendo a divisão do condomínio forma atributiva, mas simplesmente declaratória da propriedade, estaria excluída da exigência do módulo.

O citado Decreto-lei n.º 57, em sua ementa, expressa os objetivos fiscais que o ditaram.

No seu cabeçalho, lê-se:

“Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação de Dívida Ativa correspondente, e dá outras providências.”

Não obstante o escopo fiscal declarado, o referido Decreto-lei inseria o art. 11, suscetível de provocar a derrocada de um dos princípios fundamentais da Reforma Agrária, que é o de impedir o minifúndio.

Se o imóvel, na fase da partilha por sucessão hereditária, não pode ser dividido em frações inferiores ao módulo, *ex vi* do art. 65, § 1.º, do Estatuto da Terra, tornar-se-ia divisível, consumada a partilha, e constituído o condomínio entre os herdeiros.

Também, pelo caminho oblíquo da venda de parte ideal, e advento da situação condominal, lícita se tornaria a divisão.

Indispensável, portanto, que, através de lei, se corrija a situação, tornando explícita a proibição do parcelamento da terra na zona rural em frações inferiores ao módulo, atentórias do interesse público e do próprio interesse privado.

2. O princípio de disciplinar o parcelamento da terra, evitando o aparecimento de frações inadequadas ao seu aproveitamento útil, é válido não só na zona rural como na zona urbana.

O artigo primeiro do presente Projeto de Lei consagra a norma de que o parcelamento da terra, salvo plano aprovado pela autoridade competente, não pode ser feito em frações inferiores ao mínimo estabelecido pelo Poder Público.

O artigo segundo fixa a competência para estabelecer as frações mínimas em que podem ser desmembrados os imóveis.

O artigo terceiro estabelece que:

“A aprovação dos loteamentos para fins urbanísticos é da competência das Prefeituras Municipais e a dos loteamentos para fins de exploração agropecuária e afins, é da competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.”

Esse dispositivo introduz modificação na legislação vigente que atribui a competência não em razão da finalidade do loteamento, mas em decorrência de sua localização.

O Decreto n.º 62.504, de 8 de abril de 1968, dispõe sobre os loteamentos na zona rural, para fins urbanísticos, condicionando-os à aprovação do INCRA.

O critério da localização é meramente acidental, sem fundamento lógico.

Ao INCRA, órgão com atribuições concernentes à política agrária, deve caber o exame de projetos de loteamento de finalidades agrárias, enquanto que às Prefeituras deve caber a apreciação dos planos de loteamento de objetivos urbanísticos.

Enquanto o INCRA, pressupostamente, deve-se encontrar aparelhado a ditar normas relativas à atividade agrária, é da natureza da competência do Poder Público Municipal legislar no que concerne à urbanização de áreas compreendidas em seu território.

Note-se, aliás, que, segundo reclamações ameadas, que afloraram na imprensa do País, o encaminhamento dos projetos de loteamento para fins urbanísticos está tendo andamento de intolerável morosidade no INCRA, enquanto que os mesmos projetos se processam em menos prazo na órbita das Prefeituras Municipais.

O artigo quarto exclui de apreciação do Poder Público as divisões, quando haja imediato remembramento das áreas divididas, formando imóveis de área não inferior à mínima.

Essa hipótese é freqüente no caso de acerto de divisas, acarretando as exigências atuais do Estatuto da Terra, desnecessária audiência do INCRA.

Os artigos quinto e sexto contêm dispositivos de natureza temporal. Quanto ao maior prazo para a entrada em vigor dos dispositivos relativos às áreas urbanas, justifica-se, pois em relação a estas não há, presentemente, normas que proíbam os atos translativos de propriedade que importem em seu fracionamento, limitando-se a legislação a vedar a execução de construções nos lotes assim fracionados. Haverá necessidade, portanto, de prazo maior, a fim de que a edição da lei possa alcançar o conhecimento e obter o consenso da população.

Sala das Sessões em, 17-8-72. — Franco Montoro, MDB — SP.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, enviado às comissões competentes.

Está terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 91, de 1972, de autoria do Senhor Senador Filinto Müller, solicitando a constituição de uma Comissão de 3 membros para representar o Senado no lançamento, pelo Ministro da Agricultura, da Campanha da Produção e da Produtividade, a realizar-se em Uberlândia, a 18 de agosto.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a indicação das Lideranças, designo para comporem a Comissão os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Antônio Fernandes e Adalberto Sena.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 238, de 1972), que autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., tendo

PARECER, sob n.º 239, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 38, de 1972

Autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinada a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A. — pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro, localizado naquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos e determina outras providências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (oferecido em seu Parecer n.º 220, de 1972), aprovado em primeiro turno na Sessão de 8-8-72.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 112, de 1971

Dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Somente serão considerados alfabetizados, para os fins da Lei n.º 5.400, de 21 de março de 1968, que provê sobre a alfabetização de adultos em idade militar, os que se hajam alistado eleitores, na respectiva Zona Eleitoral, na forma da lei pertinente.

Parágrafo único. A prova do cumprimento do preceituado neste artigo será o Título de Eleitor.

Art. 2.º A matrícula em escolas públicas ou privadas, de qualquer grau, de maior de dezoito anos alfabetizado só será concedida ou renovada mediante a apresentação do Título de Eleitor.

Art. 3.º Os professores ou responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescentes e adultos, promovidos pela Fundação MOBRAL, encaminharão os alunos que os terminaram à respectiva Zona Eleitoral, para obtenção do Título de Eleitor.

Art. 4.º Os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encarecerão em seus programas as vantagens do cidadão eleitor no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e informarão da obrigatoriedade constitucional do alistamento e do voto, para brasileiros de ambos os sexos, nos termos do § 1.º do art. 147.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, orador inscrito.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos oportunidade de encaminhar à Mesa projeto de lei relativo ao parcelamento da terra, quanto às suas dimensões.

O projeto é apresentado em atendimento à representação que recebemos, e a sua justificativa liga-se ao fato de que o parcelamento da terra, na zona rural, com o objetivo de evitar o minifúndio, foi disciplinado pelo art. 65 do Estatuto da Terra. Mas o Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 12 de novembro de 1969, decidiu que a proibição de desmembramento de imóvel rural, em área de tamanho inferior ao módulo, não se aplica à divisão do condomínio.

Para assim decidir, o Supremo Tribunal Federal reportou-se ao art. 11 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, que, no entendimento do referido acórdão, teria dado sentido restritivo ao art. 65 do Estatuto da Terra, limitando a proibição de minifúndio aos casos de transmissão da propriedade.

Não sendo a divisão do condomínio forma atributiva, mas simplesmente declaratória da propriedade, estaria assim excluída da exigência do módulo.

É indispensável, portanto, que, através de lei, se corrija a situação, tornando explícita a proibição do parcelamento da terra em frações inferiores ao módulo, que são atentatórias ao interesse público e ao próprio interesse privado.

O projeto disciplina essa matéria, atribuindo a competência aos diversos órgãos da administração que deverão opinar ou fixar critérios para esses desmembramentos.

Esperamos o exame das diversas Comissões e a decisão, afinal, do Plenário.

Dentro desse tema, Sr. Presidente, do parcelamento da terra, coloca-se o problema da reforma agrária, que hoje está na Ordem do Dia. O Governo acaba de tomar algumas providências ligadas a essa matéria, e o brilhante jornalista Murilo Marroquim, em três artigos sucessivos, publicados no **Diário de Brasília**, sobre a reforma agrária, tece comentários muito adequados do ponto de vista da realidade do problema.

Conclui o jornalista Murilo Marroquim uma das suas notas sobre a matéria, com a seguinte observação:

“Um drama sócio-ecológico de quatrocentos anos não pode ser objeto de uma simples portaria, honesta como seja. Um conclave do Nordeste, oficial e privado, amplo e aberto, deveria ser o primeiro passo do Governo para sua própria atualização, a fim de não incorrer em equívocos, alguns deles muito graves e que estão facilmente à vista...”

Esta conclusão vem confirmar aspectos do problema, focalizados neste plenário. É nosso desejo, Sr. Presidente, é transformar esta conclusão do jornalista Murilo Marroquim numa sugestão, que ora fazemos, ao Sr. Ministro da Agricultura: S. Ex.^a, dentro das condições e possibilidades indicadas no caso, promoverá uma reunião, um conclave, um certame, a que compareceriam as várias forças representativas da comunidade nordestina, institutos de cultura, como o famoso Instituto Joaquim Nabuco, que tem estudos aprofundados sobre a matéria, organizações da classe dos empregados e dos empregadores, sindicatos rurais, associações representativas de diversos setores da população ligados ao problema, para serem ouvidos e trazerem suas contribuições para o esclarecimento da matéria.

É evidente que os dados técnicos de que o Governo dispõe têm os seus fundamentos e representam o atendimento de um dos maiores objetivos que se pode ter em vista no nosso desenvolvimento. A reforma agrária é realmente uma das transformações necessárias ao nosso progresso para incorporar essa imensa população do Brasil à nossa economia e terminar com a marginalização em que se encontra grande parte do povo brasileiro.

Exatamente pela complexidade do problema, pela gravidade, é de toda a conveniência que a sua solução não venha apenas do alto para baixo, não tenha somente a orientá-la o pensamento dos técnicos, mas encontre, para a sua correta adequação à realidade, a contribuição de todas as forças vivas que podem, e devem, opinar sobre a matéria.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de convir que, se o Governo se dispuser, endereçando correspondência, a ouvir todos os órgãos de classe interessados na reforma agrária, o processo adquirirá uma perplexidade imensa, mormente em se tratando de um país de dimensões continentais como o nosso. É justo que o Governo sinta a opinião desses órgãos, mas estes poderão livremente dirigir-se ao órgão específico da Reforma Agrária, que é o INCRA, e oferecer as suas críticas, desdobrar as suas ressalvas e indicar as soluções mais adequadas. Na minha opinião — ela pode ser escoteira, mas tenho o direito de defendê-la —, só a execução da Reforma Agrária é que poderá mostrar uma radiografia perfeita; onde o resultado se mostrar adequado, obviamente o sistema perseverará, e onde se evidenciarem demasias, omissões ou deficiências, aí, então, ingressará a ação corretiva do Governo. Quer-me parecer que os erros da execução terão um efeito pedagógico. Esses erros prosseguirão, existem e existirão sempre, nesse problema que, como diz V. Ex.^a, é muito complexo. Então, se formos aguardar tão-somente a opinião de todos os órgãos, possivelmente, oferecerão um contraditório enorme. O Governo delongará as providências, porque ninguém acredita em que, ouvidos 50, 100, 200 órgãos — e há muito mais, neste País —, chegarão a um denominador comum. Então, a melhor política, para a implantação do sistema, é a execução da lei na intermediação dos decretos e regulamentos. Essa execução é que vai separar o joio do trigo. É o que o Governo está fazendo. O Sr. Ministro da Agricultura baixou recentemente uma portaria. O eminente Senador Paulo Guerra entendeu que

essa portaria está errada. Em conversa comigo, o ilustre Senador Virgílio Távora disse que a portaria está certa, apenas se presta a uma confusão interpretativa, em virtude da inadequação do texto. Então, se o Governo colocar esses órgãos e essas pessoas para buscar um denominador comum, não teremos reforma agrária no Brasil. O Congresso aprovou a lei, o Estatuto da Terra. Então esse Estatuto terá que ser executado, e, no dorso das críticas, o Governo irá examinando, reconsiderando, avançando, corrigindo e retificando. De modo que a melhor escola, na minha opinião — pode ser escoteira, mas é a minha opinião —, para se lecionar a reforma agrária é a execução da lei, e o Governo estando atento — porque estou certo de que o Governo sabe perfeitamente que não está usando um instrumento perfeito, mas a execução da lei lhe dará uma perspectiva, uma visão percuciente do problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e a contribuição de V. Ex.^a

Estou de pleno acordo com V. Ex.^a em que não se deve atrasar essa matéria, mas a sugestão que fazemos não é a de que se suspenda a execução, e sim a de que se ouçam os interessados — não nos seus benefícios exclusivos, mas os interessados na solução dos problemas da região.

O que propõe em sua conclusão o jornalista Murilo Marroquim, e que nós encaminhamos ao Governo como sugestão, é que se faça uma reunião, um debate no Nordeste — trata-se do problema relativo ao Nordeste — com as entidades representativas daquela região. Qual o inconveniente que haverá em que se conheçam os vários pontos de vista; que aquilo que correu pelos gabinetes ministeriais como informação venha a público num debate aberto? O Governo não atrasará em nada, apenas ouvirá os interessados. É uma forma de estabelecer um diálogo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite um novo aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Por que apenas a solução vinda de cima para baixo, por perfeita que seja? Por que recusar-se a ouvir simplesmente, já que esse conclave, evidentemente, não terá poder decisório,

contribuirá apenas para esclarecer vários aspectos do problema? Trata-se de um debate, não se trata de uma simples sugestão, que um órgão pode mandar por escrito a um gabinete ministerial. Trata-se do debate dos aspectos do Programa que estão-se revelando vivos...

O Sr. Eurico Rezende — Permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... como V. Ex.^a mesmo acaba de referir ao citar as críticas feitas neste mesmo plenário.

O Sr. Eurico Rezende — Estamos de pleno acordo, não há divergência nenhuma. V. Ex.^a entende que a ação governamental deva recrutar num conclave a opinião dos órgãos interessados no assunto. De pleno acordo. Mas qual a inconveniência que há desses órgãos se reunirem e convidarem o Governo para assistir?

O SR. FRANCO MONTORO — Isto é outra hipótese.

O Sr. Eurico Rezende — Tivemos agora, em Guarapari, o Congresso dos Municípios; o assunto foi abordado, estavam lá observadores do Governo. Isto seria burocratizar demais, o Governo estar convocando estas reuniões. Os órgãos podem reunir-se de ofício, isto é, por iniciativa própria e merecendo, naturalmente, a atenção do Governo. Então, estamos plenamente acordes e concordes em torno do problema. A Reforma Agrária precisa realmente da assessoria de todos, mas não há necessidade da iniciativa do Governo de convocar os órgãos. Eles podem, independentemente de convocação, reunir-se e oferecer o gesto assistencial da sua colaboração, dos seus subsídios.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a nova contribuição de V. Ex.^a, que se manifesta favorável à reunião, achando apenas que não há necessidade de que o Governo convoque. Qualquer pessoa pode convocar. E por que não o Governo? O Governo é o maior interessado, o primeiro interessado na promoção desta reforma. Além da autoridade que o Governo tem, há também a responsabilidade que está sobre ele, de conduzir a reforma.

Disse V. Ex.^a há pouco que os defeitos poderão ser corrigidos à medida que a execução for revelando desvios eventuais. Mas, pergunto, por que corrigir desvios que vão-se dar? Não será melhor preveni-los, conhecendo com antecedência as razões que possam ser válidas? Não estamos antecipando a validade de nenhum depoimento. Haverá lá empregados e empregadores, sindicatos rurais, organizações, como o Instituto Joaquim Nabuco, a que me referi, que é um órgão técnico dirigido por Gilberto Freyre, e que tem levantamentos sobre a matéria. Os órgãos oficiais também compareceriam para o diálogo. É da maior importância e conveniência para todos que haja diálogo sobre a matéria.

Por que insistirmos no monólogo das portarias baixadas sobre uma matéria tão grave, tão complexa como o da Reforma Agrária?

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me um outro esclarecimento, dentro do seu raciocínio. O Governo já convocou o órgão que deveria convocar para tratar do assunto: o Congresso Nacional, para discutir e votar a mensagem relativa à implantação da Reforma Agrária.

O SR. FRANCO MONTORO — Isto é a lei que já está em vigor. Agora é Portaria.

O Sr. Eurico Rezende — Se o Governo convoca órgãos de representação e esses órgãos assentam uma linha de conduta, ainda assim a execução dessa linha de conduta vai revelar defeitos, normais neste País cheio de distorções econômicas, de imensos vazios demográficos. De modo que o Governo já tem a filosofia e a sistemática da Reforma Agrária aprovadas pelo Congresso, que acolheu mensagem governamental. Então, esses órgãos que acompanhem a execução da Reforma Agrária, que se reúnem, oferecendo ao Governo a sua colaboração diante dos efeitos da ação governamental na área. É o meu ponto de vista.

O SR. FRANCO MONTORO — O ponto de vista de V. Ex.^a é válido. V. Ex.^a concorda em que seria importante a reunião; apenas não vê razão por que o Governo tome a iniciativa.

Aí me parece que reside a divergência única existente entre nós.

Continuo a insistir que a iniciativa deveria caber, realmente, ao Governo, porque a essa reunião deveriam comparecer, também, órgãos governamentais — estaduais, municipais e federais. São vários, ligados à matéria. Se a matéria é importante, se o Governo tem necessidade de conhecer nas suas particularidades, não basta, evidentemente, a filosofia da Reforma Agrária ou a sistemática geral fixada já no estatuto que recebeu as linhas gerais da Reforma Agrária. Isto é necessário, mas é apenas o ponto de partida.

Trata-se, agora, de concretizar. E sabe V. Ex.^a que da passagem dos grandes princípios às aplicações concretas há uma grande diferença. Agora, é preciso conhecer as dificuldades concretas, as objeções, os empecilhos que a ordem concreta pode oferecer.

Neste sentido me parece da maior importância esse diálogo, e ninguém mais do que o Governo seria o interessado em conhecer essas particularidades do problema.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, que já o havia solicitado.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Franco Montoro, interrompo V. Ex.^a apenas para dizer que li os comentários do jornalista Murilo Marroquim, que é nordestino e que conhece bem a vida rural da nossa região. O Senador Eurico Rezende aparteu V. Ex.^a, não contraditando, mas dando sugestões, e estamos aqui debatendo o assunto, que é da maior importância e da maior atualidade. Eu achava que o discurso de V. Ex.^a poderia incluir, por exemplo, uma sugestão. O Senador Paulo Guerra fez um discurso aqui, há poucos dias, e trocou apartes com o Senador Filinto Müller sobre esta matéria. Então, os governos dos Estados do Nordeste, onde o assunto está incomodando e criando problemas, poderiam fazer sugestão e provocar uma reunião entre elementos em condições de expor para o Governo, no caso o Ministro Cirne Lima, o que estivesse ou não estivesse de acordo com os seus pontos de vista. Essa reunião talvez desse resultado. Quem sabe seria melhor V. Ex.^a, no

seu discurso, com a autoridade que tem, como um homem de grande inteligência, um ex-Ministro, membro do meu partido, representante de São Paulo, fazer esta sugestão, dentro do que escreve o grande jornalista Murilo Marroquim e do aparte do nosso colega do Espírito Santo: em vez de a iniciativa ser do Governo federal, do Ministro Cirne Lima, a sugestão partiria da nossa região, que está-se incomodando com o problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, homem que sente e vive o problema.

Vejo, nesta intervenção de V. Ex.^a, uma nova sugestão que me parece excelente.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-nos importante que este debate se faça. Talvez a melhor solução seja esta apontada pelo nobre Senador Ruy Carneiro: que os Governadores dos Estados tomem a iniciativa...

O Sr. Ruy Carneiro — Os Governadores da região que atravessa esses problemas.

O SR. FRANCO MONTORO — ... os Governadores da região que apresenta maiores dificuldades. Esta, realmente, a fórmula mais adequada e mais democrática, partindo das bases. De qualquer forma, o importante é que o debate se faça. Queria, com minha intervenção, dar ressonância a essa sugestão magnífica. É muito importante, principalmente para o Brasil, País com dimensões continentais, com diferença tão grande de situações. É preciso que se adote uma política de audiência das bases. É preciso que a reforma agrária não seja outorgada à população, de cima para baixo, mas realizada com a participação de toda a comunidade, de todos os Estados, das associações de classe, dos sindicatos, das instituições culturais, cada um dando sua contribuição. A primeira dessas contribuições seria o esclarecimento do problema e, depois, outras informações e retificações que a matéria venha a comportar.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Em nenhum país do mundo se fez a reforma agrária sem, de certo modo, outorgá-la. Se V. Ex.^a consultar todos os proprietários de terra deste País sobre a reforma agrária, se fizer um plebiscito, verá que 80% não a aceitam. Então, a reforma agrária tem que ser colocada também em termos compulsórios em grande parte.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou de acordo com V. Ex.^a, mas compulsório não quer dizer que seja ela outorgada.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência! A palavra "outorgada" no caso corresponde à dinâmica da coação, e essa coação tem que haver, senão não existirá reforma agrária.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou de acordo com V. Ex.^a Terá que ser por força de lei e obrigatória. Contudo, na elaboração das leis, das normas, dos programas, das portarias, é importante ouvir os interessados.

O Sr. Eurico Rezende — É por isso que o Governo não consulta muito sobre este assunto; consulta apenas algumas vezes e em alguns pontos.

O SR. FRANCO MONTORO — Deve consultar, e a própria lei impõe a ele essa obrigação.

Estão criados, organizados e atuando no Brasil milhares de sindicatos rurais ou outras organizações representativas de empregados e empregadores. Por lei, essas organizações têm a competência, a prerrogativa de serem órgãos consultivos do Poder Público. Devem ser ouvidas, e convém que o sejam. Claro que, se a reivindicação não for razoável, o Governo não a atenderá, mas ele conhecerá as informações que venham da base.

O Sr. Eurico Rezende — Devem ser ouvidos, não! Podem ser ouvidos. Não existe nada que obrigue o Governo a ouvir os sindicatos. Em certos casos, essas organizações devem ser ouvidas. Essa consulta governamental não é compulsória; é optativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Claro! É política. Exatamente estamos procurando traçar a política brasileira, procurando dar nosso ponto de vista. O Governo pode fazer. Não há nenhuma ilegalidade, nenhuma inconstitucionalidade na medida gover-

namental. Mas não é boa política. É mais conveniente ao Governo no sentido político, moral, ético; não no sentido de imperativo legal. Será muito mais perfeito o projeto elaborado com a participação da comunidade do que o outorgado.

A respeito, verificamos que há exatamente duas filosofias, não apenas em relação à reforma agrária como a todo planejamento. Há duas formas de planejamento no mundo: primeiro, os planos autoritários, tecnocráticos, feitos nos gabinetes — o caso da Rússia, o caso dos países totalitários, de direita ou de esquerda —, em que os tecnocratas estabelecem um plano e este deve ser cumprido; e existe outra filosofia — a do planejamento democrático, de que é exemplo a França.

O plano francês é elaborado com a participação de todos os setores da comunidade ligados ao problema. No setor da metalurgia, são ouvidos os representantes das empresas e dos empregados que trabalham nesse ramo. Na reforma do ensino, nos planos de educação, são ouvidos os professores, os diretores de escolas e os alunos, através dos seus representantes. É o planejamento democrático.

Por lei, no Brasil, não há nenhuma exigência para que nosso planejamento seja autoritário ou democrático.

O sentido de minha intervenção é defender, no caso concreto da reforma agrária, que o planejamento, que a programação, se faça democraticamente, ouvidas as bases. Não há nenhum impedimento.

O Sr. Eurico Rezende — O planejamento, no Brasil, é democrático. Consulte V. Ex.^a, através da sua...

O SR. FRANCO MONTORO — Não toquei no exemplo do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — ... privilegiada memória, as frases das rádios, as colunas da imprensa, as imagens da televisão. Nunca houve, neste País, maior número de reuniões, de simpósios, de seminários para abordar problemas de interesse nacional como ultimamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Aí V. Ex.^a há de permitir que eu discorde totalmente.

O Sr. Eurico Rezende — Reforma do Ensino — o Conselho de Reitores se reúne frequentemente. Isso, obviamente, na cumeada, que é o ensino superior. Reforma do Ensino Fundamental — Secretários de Educação; e várias reuniões já foram feitas. No campo dos transportes, no campo de minas e energia, enfim, em todos os setores o Governo vem-se reunindo, ou por convocação sua, ou com a sua presença, com os órgãos de lucidez representativa neste País.

Tem havido uma consulta ampla antes de se deflagrar qualquer processo de repercussão social ou econômica no Brasil. Então, o planejamento brasileiro, em todos os setores, inclusive no da reforma agrária, é democrático. Agora, o que o Governo está realizando, com relação à reforma agrária, é uma política cautelosa, sem causar abalos sociais; está realizando uma implantação de modo a não criar atritos, procurando criar condições para uma aceitação pacífica dessa reforma. Isto é complexo e, sobretudo, demanda muito tempo. Mas o planejamento brasileiro é eminentemente democrático.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Haveria ainda muita coisa a discutir, mas não fujamos do tema em debate. O que proponho exatamente é que a reforma agrária se faça através deste debate democrático a que V. Ex.^a se refere, com a participação de todos. Já que o Governo assim tem feito em todos os setores, conforme disse V. Ex.^a, que o faça também com relação a este problema fundamental e de profundas repercussões.

Quero concluir, Sr. Presidente, tornando claro o sentido de minha intervenção. Desejo tornar clara nossa posição de apoio ao Governo e de cumprimento ao Sr. Ministro Cirne Lima, pela sua decisão de iniciar, afinal, a reforma agrária no Brasil, realmente fundamental.

Não há nenhuma crítica à decisão de executar a reforma agrária, porque ela é necessária, e o Governo tem o aplauso da Oposição. A sugestão é no sentido de que, na execução dessa reforma, se ouçam as bases, se dê um sentido democrático a esta reforma, e sem delongas. Não se vai parar a reforma para ouvir; vai-se ao mesmo tempo que se inicia a reforma, realizar uma grande audiência de todos que têm alguma contribuição a dar em esclarecimento de problema fundamental para o nosso desenvolvimento.

Este, o sentido da nossa intervenção, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 248, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 252, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972, que suspende, em parte, a execução do artigo 61 da Constituição, de 1967, do Estado da Guanabara.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

83.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 7.^a Legislatura,
em 18 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Franco Montoro — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 23, DE 1972**

(N.º 485-B/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazer constar o número do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) ou C.G.C. (Cadastro Geral do Contribuinte), nas publicações de títulos protestados ou apontados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Toda publicação de protesto ou apontamento de títulos deverá

ser acompanhada do número do C.I.C. ou C.G.C. do devedor, conforme se trate de pessoa física ou jurídica.

Art. 2.^o Em todos os documentos passíveis de protesto ou apontamento constará, obrigatoriamente, o número do C.I.C. ou C.G.C. do emitente, devedor e avalista, conforme se trate de pessoa física ou jurídica.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 24, de 1972**

(N.º 737-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) autorizado a alienar as Destilarias Centrais de sua propriedade, existentes nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, compreendendo as maquinarias das fábricas, as construções civis, inclusive as residências, e os respectivos terrenos.

Parágrafo único. É facultado ao IAA aplicar essa autorização à medida que for julgada oportuna a alienação, levando em conta as condições particulares de cada uma das unidades fabris citadas.

Art. 2.^o As Destilarias de que trata esta lei poderão ser alienadas, assumida, entretanto, a obrigação por parte dos adquirentes de não transferi-las dos Estados onde as mesmas se acham instaladas.

Art. 3.^o A alienação obedecerá, no que couber, às normas do Título XII do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Os bens de que trata o art. 1.º serão previamente avaliados por uma Comissão, nomeada, para esse fim, pelo Presidente do IAA, integrada por elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral.

Art. 5.º O Instituto do Açúcar e do Alcool será representado, nos atos das alienações, por seu Presidente, ou seu bastante procurador.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 169, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreclado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais e dá outras providências".

Brasília, 21 de junho de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EM-GM-N.º 88

Em 12 de junho de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Instituto do Açúcar e do Alcool teve de enfrentar, desde a sua fundação, o problema do aproveitamento do mel residual das usinas de açúcar que não possuíam destilarias de álcool anexas, ficando, por isto, frequentemente inaproveitado esse subproduto da cana-de-açúcar. O problema assumia razoáveis proporções nos locais onde havia certa concentração de usinas, a exemplo de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais.

A situação se agravou durante a II Guerra Mundial, quando a exigüidade

do abastecimento de combustíveis líquidos se tornou motivo de estrangulamento da produção nacional, em virtude da diminuição dos meios de transportes.

Viu-se, assim, o Instituto na contingência de montar destilarias centrais de álcool nos Estados anteriormente mencionados, o que veio, de certo modo, a aliviar a angustiante falta de combustíveis.

Essa configuração setorial, entretanto, mudou e as destilarias implantadas passaram a caracterizar-se como dispensáveis do ponto de vista de apoio governamental ao setor açucareiro. Hoje, elas apresentam uma produção de 285.000 litros/dia, enquanto o setor privado é capaz de ofertar 3.320.000 litros/dia, dos quais 543.000 na região Norte-Nordeste e 2.777.000 na região Centro-Sul.

O mel residual no Nordeste não constitui mais um problema quanto ao seu aproveitamento. A sua exportação transformou-o em fonte apreciável de divisas. Por outro lado, vem crescendo a procura do melaço para ração animal, não só no Nordeste como no Centro-Sul.

A Destilaria Central Presidente Vargas, situada em Pernambuco, tinha compromisso de abastecer de álcool a "Companhia Pernambucana de Borracha Sintética" — COPERBO. Entretanto, essa empresa já caminha para utilizar o butadieno do petróleo como matéria-prima, abandonando o álcool.

Assim, Sr. Presidente, as Destilarias Centrais do Instituto do Açúcar e do Alcool já cumpriram os seus objetivos, justificando-se a proposição de sua transferência para o setor privado.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 200
de 25 de fevereiro de 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

TÍTULO XII

Das normas relativas a licitações para Compras, Obras, Serviços e Aliações.

Art. 25. As licitações para compras, obras e serviços passam a reger-se, na Administração Direta e nas autarquias, pelas normas substanciadas neste Título e disposições complementares aprovadas em decreto.

Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1.º A licitação só será dispensada nos casos previstos nesta lei.

§ 2.º É dispensável a licitação:

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) quando a operação envolver concessionário de serviço público, ou, exclusivamente pessoas de direito público internou ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de compras e serviços, e a 50 (cinquenta) vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal.

§ 3.º A utilização da faculdade contida na alínea h do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

Art. 127. São modalidades de licitação:

I — A concorrência.

II — A tomada de preços.

III — O convite.

§ 1.º Concorrência é a nulidade de licitação a que deverá recorrer a Administração nos casos de compras, obras ou serviços de vulto, em que se admite a participação de qualquer licitante através de convocação da maior amplitude.

§ 2.º Nas concorrências haverá, obrigatoriamente, uma fase inicial de habilitação preliminar destinada a comprovar a plena execução da obra ou serviço programados.

§ 3.º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação.

§ 4.º Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de 3 (três) escolhidos pela unidade administrativa, registrada ou não, e convocados por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 5.º Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrên-

cia se o seu vulto for igual ou superior a 10.000 (dez) mil vezes o valor do maior salário mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo mensal; convite, se inferior a 100 (cem) vezes o valor do maior salário mínimo, observado o disposto na alínea f do § 2.º do art. 126.

§ 6.º Quando se tratar de obras, caberá realizar concorrência se o seu vulto for igual ou superior a 15.000 (quinze mil) vezes o valor do maior salário mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes o valor do maior salário mínimo mensal; convite, se inferior a quinhentas vezes o valor do maior salário mínimo mensal observado o disposto na alínea f do § 2.º do art. 126.

§ 7.º Os casos em que couber tomada de preços, a autoridade administrativa poderá preferir a concorrência, sempre que julgar conveniente.

Art. 128. Para a realização de tomadas de preços, as unidades administrativas manterão registros cadastrais de habilitação de firmas periodicamente atualizados e consoante com as qualificações específicas estabelecidas em função da natureza e vulto dos fornecimentos, obras ou serviços.

§ 1.º Serão fornecidos certificados de registro aos interessados inscritos.

§ 2.º As unidades administrativas que incidentalmente não disponham de registro cadastral poderão socorrer-se do de outra.

Art. 129. A publicidade das licitações será assegurada:

I — No caso de concorrência, mediante publicação, em órgão oficial e na imprensa diária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de notícia resumida de sua abertura, com indicação do local em que os interessados poderão obter o edital e todas as informações necessárias.

II — No caso de tomada de preços, mediante afixação de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em local acessível aos interessados e comunicações às entidades de classe, que os representem.

Parágrafo único. A Administração poderá utilizar outros meios de informação ao seu alcance para maior divulgação das licitações, com o objetivo de ampliar a área de competição.

Art. 130. No edital indicar-se-á, com antecedência prevista, pelo menos:

I — Dia, hora e local.

II — Quem receberá as propostas.

III — Condições de apresentação de proposta e da participação na licitação.

IV — Critério de julgamento das propostas.

V — Descrição sucinta e precisa da licitação.

VI — Local em que serão prestadas informações e fornecidas plantas, instruções, especificações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação.

VII — Prazo máximo para cumprimento do objeto da licitação.

VIII — Natureza de garantia quando exigida.

Art. 131. Na habilitação às licitações, exigir-se-á dos interessados exclusivamente, documentação relativa:

I — A personalidade jurídica.

II — A capacidade técnica.

III — A idoneidade financeira.

Art. 132. As licitações para obras ou serviços admitirão os seguintes regimes de execução:

I — Empreitada por preço global.

II — Empreitada por preço unitário.

III — Administração contratada.

Art. 133. Na fixação de critérios para julgamento das licitações levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, preços, condições de pagamento, prazos e outras pertinentes, estabelecidas no edital.

Parágrafo único. Será obrigatória a justificação escrita da autoridade

competente, sempre que não for escolhida a proposta de menor preço.

Art. 134. As obrigações decorrentes de licitação ultimada, constarão de:

I — Contrato bilateral, obrigatório nos casos de concorrência e facultativo nos demais casos, a critério da autoridade administrativa.

II — Outros documentos hábeis, tais como cartas-contratos, empenho de despesas, autorizações de compra e ordens de execução de serviço.

§ 1.º Será fornecida aos interessados, sempre que possível, a minuta do futuro contrato.

§ 2.º Será facultado a qualquer participante da licitação o conhecimento dos termos do contrato celebrado.

Art. 135. Será facultativa, a critério da autoridade competente, a exigência de prestação de garantia por parte dos licitantes, segundo as seguintes modalidades:

I — Caução em dinheiro, em títulos da dívida pública ou fideijussória.

II — Fiança bancária.

III — Seguro-garantia.

Art. 136. Os fornecedores ou executantes de obras ou serviços estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I — Multa, prevista nas condições de licitação.

II — Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.

III — Declaração de idoneidade para licitar na Administração Federal.

Parágrafo único. A declaração de idoneidade será publicada no órgão oficial.

Art. 137. Os recursos admissíveis em qualquer fase da licitação ou da execução serão definidos em regulamento.

Art. 138. É facultado à autoridade imediatamente superior àquela que proceder à licitação anulá-la por sua própria iniciativa.

Art. 139. A licitação só será iniciada após definição suficiente do seu objeto e especificações bastantes para perfeito entendimento da obra a realizar.

Parágrafo único. O disposto na parte final deste artigo não se aplicará quando a licitação versar sobre taxa única de redução ou acréscimo dos preços unitários, objeto de Tabela de Preços oficial.

Art. 140. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 141. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e o julgamento das concorrências e tomadas de preços deverão ser confiados a comissão de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 142. As licitações de âmbito internacional ajusta-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Art. 143. As disposições deste Título aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação.

Art. 144. A elaboração de projetos poderá ser objeto de concurso com estipulações de prêmios aos concorrentes classificados, obedecidas as condições que se fixarem em regulamento.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 25, de 1972

(N.º 283-B/71, na Casa de origem)

Denomina de "Horto Florestal Dr. Eptácio Santiago" a atual "Estação Florestal de Experimentação" do Ministério da Agricultura, localizada em Lorena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A atual "Estação Florestal de Experimentação" do Ministé-

rio da Agricultura, localizada em Lorenna, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "Horto Florestal Dr. Epitácio Santiago".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Agricultura.)

PARECERES

PARECER

N.º 262, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER

N.º 262, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, a emitir obrigações destinadas a garantir e obter empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução

n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo contratada junto à Caixa Econômica Federal, destinada a custear obras de conclusão do próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 263, de 1970

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 300/66 (n.º 3.395-B/53, na Câmara), que facilita aos Agrônomos e Veterinários, que se estabelecerem em zona rural, assistência econômica, por meio de empréstimos preferenciais a longo prazo.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O projeto ora submetido à consideração da Comissão de Constituição e Justiça é do Deputado Adahil Barreto e tem por objeto proporcionar aos agrônomos e veterinários, que se estabelecerem em zona rural empréstimos preferenciais a longo prazo.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor, depois de trazer à colação substancial argumentação em prol da providência nela preconizada, assim concluiu:

"Estamos certos de que a medida proposta é de alto alcance social e contribuirá para a vitalidade e expansão das atividades técnicas no meio rural. Por isso temos a mais viva esperança de que o projeto merece a opinião do Congresso."

A demora na tramitação da matéria decorre do fato de haver a mesma se extraviado, sendo reconstituída a requerimento do eminente Senador Clodomir Milet, de 11 de maio de 1971.

A tese defendida pelo projeto é das mais simpáticas e conta com a nossa integral solidariedade. Temos, inclusive, demonstrado isto através de reiterados pronunciamentos, conhecedores que somos das dificuldades enfrentadas pelos que se dedicam a atividades agropastoris. Merece especial apreço e destaque, nesta luta pela contribuição que prestam às lides do campo, os profissionais mencionados na ementa do projeto e dele beneficiários.

Não podemos, entretanto, endossar a proposição, malgrado a simpatia que nos merece, pelos seguintes fundamentos:

1.º) o projeto é injurídico ao determinar que sociedades econômicas, regidas por legislação específica, em que os respectivos Estatutos são votados em Assembléia, neles incluam determinados preceitos;

2.º) ao prescrever que se atendam, preferencialmente, a determinadas categorias profissionais, esquecendo que são igualmente úteis ao nosso desenvolvimento agrícola outros técnicos, a proposição é casuística;

3.º) existe, em pleno funcionamento, ampla rede de entidades financeiras (SUDAM — SUDENE — SUVALE — BNB — BB — Banco da Amazônia, PROTERRA e outras) e que assiste ao homem do campo, através de financiamentos, empréstimos, etc., não havendo, portanto, necessidade de impor providências neste setor, que constitui, inclusive, preocupação predominante do Executivo;

4.º) A rigor, versa sobre matéria financeira.

Manifestamo-nos, ante o exposto, contrariamente ao projeto, por considerá-lo injurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — José Lindoso — Antônio Carlos — José Sarney.

PARECER
N.º 264, de 1972

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968 (Projeto de Lei n.º 3.228-B/65, na Casa de origem), que dispõe sobre a garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação da cultura de seringueira.

Relator: Sr. Milton Trindade

Assegurar a continuidade do arrendamento do seringal ao locatário que realizar plantio de "hevea brasiliensis", na propriedade arrendada, é o objetivo do projeto que vem ao exame desta Comissão.

O autor, então Deputado Jorge Kalume, justifica a proposição salientando que "a borracha é nossa", mas daqui foi levada por Mr. H. A. Wichkam para o Jardim Botânico de Londres, de onde passou para o Oriente. E assinala:

— Nos atuais seringais amazônicos, o operário da selva — que no geral trabalha com toda a família — por vezes percorre três a cinco quilômetros de uma árvore a outra.

As habitações desses impávidos obreiros da selva — que produz enfrentando mosquitos, febres e feras — encontram-se localizadas distantes uma da outra, de um a quatro quilômetros, chegando, algumas, a estar separadas por oito quilômetros de clorofila e silêncio.

Já o seringal de cultura poderá ser erguido num espaço correspondente ao de um campo de futebol. Então, se os eminentes parlamentares aos quais for distribuída a presente proposição, imbuídos do mais alevantado patriotismo, apressarem-lhe a transubstanciação em lei, dentro em pouco, em meio das antes inóspitas florestas da Amazônia começarão a surgir pequenas comunidades."

A matéria foi examinada, na Câmara, pelas Comissões de Constituição e Justiça — que opinou pela constitucionalidade e juridicidade —, de Economia e de Finanças — que a aprovou, salientando que a região amazônica será beneficiada. O Relator da Comissão de Finanças informa:

— Profundo conhecedor dos problemas amazônicos, o autor da proposição, antes de sua apresentação, percorreu “a região, discutindo com proprietários e arrendatários, recolhendo idéias, argumentando e contra-argumentando, reformulando pontos de vista, esclarecendo conceitos sempre sob a tônica do interesse nacional, em plano superior colocando e garantindo a participação do proprietário e do arrendatário”, de forma que ambas as partes se considerassem servidas com a aprovação do projeto.

O plantio de seringueiras, na Amazônia, é tema que, há décadas, preocupa os homens da região. Desde a inclusão, no texto constitucional, de dispositivo obrigando o emprego de recursos substanciais na Amazônia, o seringal cultivado passou a representar sonho de quantos pretendiam igualar a produção amazônica, por hectare, à da Malásia ou do Ceilão. Um dos peritos, entretanto — o Sr. Firmo Dutra —, advertia, em 1951:

— Mais de uma década se passará antes que as primeiras seringueiras de cultura sejam sangradas e forneçam o látex sonhado como o redentor de nossa economia nesse setor tão importante para a segurança e a prosperidade nacionais. Além do tempo relativamente longo para que se possam alinhar os seringais cultivados, ainda teremos que lutar com fatores outros de sérias preocupações, que devem ser atendidos antes que se façam obstáculos quando chamados a desempenhar seu papel.

O tempo deu razão àquele técnico. O plantio de seringueiras, ainda hoje,

é tema de debate, e fatores como a fabricação de elastômeros, a carência de recursos e falta de estímulos de toda ordem impedem melhor e maior produção dos seringais amazônicos. Além disso, noutras áreas do País surgem experiências notáveis, no campo dos seringais de cultura e colocam o problema em termos críticos.

Evidentemente, a formação de seringais de cultura, na região amazônica, implica numa seqüência que vai da criação de nova mentalidade ao encorajamento, por parte do poder público. Diria mesmo que a solução poderia estar num estilo novo de cooperativismo, dosado especialmente para o ambiente amazônico, orientado e assistido por agentes governamentais. Da maneira como é apreçoado, o plantio de seringueiras se mostrou impraticável, na região.

Assim, desmoralizado como panacéia ou fórmula milagrosa, o seringal de cultura deve ser colocado em bases mais realistas, reformulado estruturalmente e tornado exequível. Isso importa em trabalho inaudito, sendo válida a pergunta: compensarão, os resultados, ante a ameaça da petroquímica?

O projeto não se interessa por esse aspecto do problema. Trata, apenas, da garantia recíproca entre proprietário e arrendatário do seringal, entendendo-se por proprietários os que, além de possuir legalmente as terras, através de escrituras públicas, estejam ocupando-as na qualidade de posseiros e mediante simples licenças de ocupação fornecidas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais.

Dessa forma, a proposição cogita de garantia, mediante contrato cujas regras jurídicas estabelece, em linhas gerais. O arrendatário, cujo dever principal é prestar o uso e a fruição do bem prometido em arrendamento, se obriga a plantar seringueira no imóvel arrendado. Pelas benfeitorias, adquirirá direito à continuidade do arrendamento por prazo nunca inferior a vinte anos.

Inegavelmente, o projeto representa avanço nas relações entre proprietários e arrendatários de seringais.

Estabelece a bilateralidade e a eficácia, ônus e limitações; direitos e deveres das partes contratantes, transferência da relação jurídica e outros detalhes de importância. Isso, entretanto, só é referido neste instante pelo muito que significa para a sociedade do interior da Amazônia a presente proposição, tanto sob o aspecto econômico ou social, quanto sob o político.

Poucos se dão conta de que, nos centros de exploração da seringueira, o proprietário ainda simboliza o latifundiário, ou melhor, o senhor do latifúndio; o arrendatário pode ser comparado ao intermediário, enquanto o seringueiro é o miserável batido pelas doenças e dificuldades que lhe anulam o esforço ao ponto de o tornarem num subordinado total.

Nos seringais — embora o seringalista não represente um tipo semelhante ao do “coronel” — há necessidade de modificação do status quo. O drama da extração da borracha requer transformação, fato que chega a ser desolador tratar-se no instante em que, pela segunda vez, o homem deixa sua marca na superfície da Lua e abre os horizontes do Universo para toda a espécie humana.

O projeto inova e é bom. Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1969. — José Ermírio, Presidente — Milton Trindade, relator — João Cleofas — Argemiro de Figueiredo — José Feliciano — Leandro Maciel — Ney Braga.

PARECER

N.º 265, de 1972

da Comissão de Valorização da Amazônia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968.

Relator: Sr. José Guimard

Garantir a permanência do arrendatário, que se dedicar ao plantio da hevea *brasiliensis*, no seringal arrendado, por período não inferior a vinte anos, é o objetivo preconizado pelo presente projeto.

O prazo da garantia será contado a partir da data do início da cultura da seringueira, e o pagamento da renda obedecerá ao disposto no Decreto-lei n.º 4.841, de 17 de outubro

de 1942. (Convém advertir que o original encaminhado pela Câmara contém erros de redação; fala, por exemplo em Lei n.º 4.841, quando se trata de Decreto-lei). A proporção, portanto, será de 60% para o seringueiro; 33% para o seringalista e 7% para o proprietário, do valor líquido, depois de vendida a borracha.

A proposição preconiza contrato, “para total garantia do proprietário e do arrendatário”, e assegura ao proprietário do solo e ao posseiro — quando se tratar de terras devolutas situadas em regiões da Amazônia legal — a preferência para explorações e concessões de minas e jazidas.

O projeto define proprietário como a pessoa “que além de possuir legalmente as terras, através de escrituras públicas, estejam ocupando-as na qualidade de posseiros mediante simples licenças de ocupação fornecidas pelas autoridades federais, municipais ou estaduais”. A posse, nos termos da proposição, é a ocupação de fato e de direito de terras devolutas, beneficiadas pelos ocupantes.

É atribuída ao Banco da Amazônia S.A. competência para financiar o plantio de seringueira previsto, e cujos critérios são apontados no texto em exame. O total de seringueiras cultivadas não poderá ser inferior a cem por cento do total das seringueiras silvestres em uso, existentes no seringal (isso é previsto no § 1.º do art. 5.º, mas o art. 6.º se refere ao assunto, indicando o § 2.º, o que impõe correção do texto apresentado a esta Comissão.)

Convém, ainda, referir que o projeto proíbe a aplicação de recursos para heveacultura, pelo BASA, fora da Amazônia; garante o direito do arrendatário, caso se transforme a propriedade do seringal ou se modifique ela por ato *inter vivos*, por causa *mortis*, sucessão ou decisão judicial. No caso de vincular-se ao seringal, por meio de financiamento da cultura de seringueira, o BASA fiscalizará a produção, inclusive do seringal explorado pelo proprietário, o qual é obrigado a inverter, anualmente, em plantio da hevea *brasiliensis*, quantia não inferior a cinco por cento do valor da borracha produzida.

Ao justificar a proposição, o Autor, Deputado Jorge Kalume informa:

“Nos seringais nativos da Amazônia, geralmente são encontradas de duas e quatorze seringueiras por hectare. Daí ter uma família que vive da exploração de 450 árvores, de ocupar superfície que varia de 32 a 255 hectares. O produtor desses seringais silvestres apresenta um resultado anual de 500 quilos, mas sem ficar com tempo para dedicar-se a qualquer outro mister.

No seringal de cultura, ou seja, no seringal plantado racionalmente — segundo as estatísticas — cada hectare quadrado comporta 450 árvores que poderão oferecer uma média anual de 1.000 quilos, no mínimo, proporcionando ao seringueiro tempo para se dedicar à lavoura e à pecuária.”

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a matéria foi considerada constitucional e jurídica; na Comissão de Economia, aprovada. O mesmo aconteceu na Comissão de Finanças que, entretanto, aprovou emenda do Relator, Deputado Hegel Morhy. O plenário confirmou o pronunciamento das Comissões Técnicas.

A Comissão de Agricultura do Senado manifestou-se pela aprovação, e a matéria, agora, é submetida a esta Comissão.

O objetivo do Projeto é estimular o plantio de seringueiras, na Amazônia. É tal incentivo é dirigido ao seringueiro e ao proprietário que explora o seringal. Portanto, visa diretamente ao produtor, a quem são oferecidas condições especiais em troca do benefício que promover, plantando hevea *brasiliensis*.

Ao seringueiro que explorar o seringal, por meio de arrendamento, o projeto oferece o contrato, que lhe garantirá o ressarcimento pleno dos recursos empregados. Ora, o contrato, como ato jurídico praticado em consequência de acordo de vontades, gera, resguarda, modifica ou extingue a relação jurídica.

No caso presente, seringueiro e proprietário são colocados frente a negócio jurídico que resulta, para cada qual, de direitos e obrigações. Como

ato jurídico, o contrato previsto tem eficácia querida, eficácia não querida e consequências de ilicitude.

Embora, atualmente, haja certa corrente que preconiza o fim da produção da borracha silvestre, ante o surgimento dos elastômeros, que proporcionam vantagens, inclusive quanto ao preço, parece boa política estimular o plantio de seringueiras. Principalmente porque isso implica em fixação do homem à terra, em facilidade ao seringueiro, que poderá atingir a maior número de árvores e dispor de tempo para dedicar-se à agricultura e à pecuária. Nas atuais condições, o seringueiro pratica esforço inaudito para produzir quinhentos quilos de borracha, por ano; poderia atingir o dobro ou o triplo. Sucede que isso tem sido exaustivamente tratado noutras oportunidades.

No momento, a indagação é sobre a validade da garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal. Evidentemente, o projeto apresenta muitos ângulos positivos. O primeiro, ficou evidenciado na justificativa formulada pelo Autor. Mas o que parece ainda mais convincente é a garantia do arrendatário de permanecer, com a família, por prazo não inferior a vinte anos, no seringal que beneficiar. Tal representa atrativo salutar, pois o produtor não padecerá de instabilidade na ocupação do seringal, porquanto o proprietário lhe garantiu, mediante contrato, a compensação justa pelo plantio de árvores da goma elástica.

Talvez o parágrafo 2.º do art. 3.º, fosse desaconselhável. O Código Civil regula a matéria nele contida. Interessante seria evitar que o proprietário se negue a permitir a cultura de seringueira, em área que lhe pertence. Contudo, é vedado obrigar alguém a fazer ou não fazer. Poder-se-ia indicar vantagem outra, objetivando afastar a negativa. Sucede que a implantação da cultura de hevea, na sua propriedade, já representa extraordinária concessão ao dono do seringal.

O projeto é sábio quando se refere ao solo, para o plantio, atribuindo ao Banco da Amazônia S.A. a indicação do terreno. Sabe-se que o melhor solo para a cultura de seringueira deve apresentar certa predominância ar-

gilosa e reação ácida. Na escolha do terreno, os técnicos aconselham que se leve em consideração as propriedades físicas e químicas. Por exemplo, o terreno capaz de escoar as águas das chuvas com relativa facilidade é o mais indicado; não deve, porém, apresentar inclinação acentuada.

Na verdade, a proposição atende aos interesses regionais. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1970. — Clodomir Milet, Presidente — José Guiomard, Relator — Milton Trindade — Flávio Britto — Adalberto Sena.

PARECER

N.º 266, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, 1968.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Foi o presente projeto apresentado na Câmara dos Deputados pelo então Deputado Jorge Kalume, representante do Acre, e por ele arrendada a continuidade do arrendamento do seringal ao locatário que acordar em cultivar a seringueira — *Hevea brasiliensis* — na propriedade arrendada, por período não inferior a vinte anos, contando-se este prazo a partir da data do início da referida cultura.

2. O projeto traça normas sobre o arrendamento e sobre financiamento pelo Banco da Amazônia S.A. E ocorrendo que os pareceres das Comissões na Câmara dos Deputados foram anteriores à vigência das cartas constitucionais de 1967 e 1969 somos preliminarmente de parecer deva ser ouvida, quanto à constitucionalidade da matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça, do Senado.

É o nosso parecer preliminar.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — Julio Leite — José Leite — Clodomir Milet — Mem de Sá — Mello Braga — Cattete Pinheiro — Waldemar Alcântara — Pessoa de Queiroz.

PARECER

N.º 267, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968.

Relator: Sr. José Sarney

A Comissão de Finanças, sob o argumento de que o presente Projeto de Lei antecede à vigência das Cartas constitucionais de 1967 e 1969, requer pronunciamento deste órgão técnico, relativamente aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade. Levanta, portanto, dúvidas quanto à permissibilidade legal e constitucional para deliberação, pelo Congresso, de matéria pertinente à garantia recíproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação da cultura de seringueira, financiada pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA).

Do ponto de vista constitucional, a Proposição atende ao disposto nos arts. 46, III, da Constituição de 1967, e 43, IV, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Ambos os dispositivos incluem, na competência do Congresso Nacional, a deliberação sobre planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento. Ora, a heveicultura é programa, tantas vezes reclamado, de desenvolvimento regional. Interessa, de perto, à economia da Amazônia e se vincula diretamente ao PIB, pois visa ao suprimento do mercado interno, cuja demanda de borrachas e látices vegetais está em franca expansão, conseqüentemente do crescimento acelerado do consumo de pneumáticos.

Quanto à fisionomia jurídica, o fato de a Proposição traçar “normas sobre o financiamento pelo Banco da Amazônia S.A.” não é inconveniente. Pelo contrário, oferece coincidência com a obrigação tradicional dessa instituição bancária, criada especialmente para atender ao disposto no art. 7.º, alíneas a, b, c e d, do Decreto-lei n.º 4.451, de 9 de julho de 1942; inclusive, “saneamento e colonização das melhores zonas produtoras de borracha, expressamente para nelas serem plan-

tados e cultivados seringais”. É certo que o BASA de hoje é o antigo Banco da Borracha reformulado por algumas reestruturações. Mas, a heveicultura sempre é repetida nos textos renovados ou nos que os modificam. A Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, por exemplo — que dispõe sobre a política da borracha, regula sua execução e dá outras providências — estabelece que o Banco da Amazônia S.A. financiará a produção de borrachas vegetais, com prioridade as da região amazônica. O BASA, responsável pelo financiamento da produção de látex, por lei participa da execução da política econômica da borracha. Cabe-lhe o estímulo e o amparo à plantação de seringais, conforme prevê a referida Lei n.º 5.227/67.

A matéria tem sido analisada, sob diferentes aspectos específicos, pelos órgãos técnicos do Congresso. Nesta Casa, já se manifestaram as Comissões:

- de Agricultura, onde ficou assinalado que se “cogita de garantir, mediante contrato cujas regras jurídicas estabelece, em linhas gerais, o direito do arrendatário, a quem cabe o uso e a fruição do bem prometido em arrendamento, mediante obrigação de plantar seringueira no imóvel arrendado. E pelas benfeitorias, adquire direito à continuidade do arrendamento”.
- de Valorização da Amazônia — na qual ficou observado que o Projeto “garante o direito do arrendatário, inclusive quando ocorrer transformação de propriedade do seringal, ou se modifique ela por ato *inter vivos*, por causa *mortis* ou decisão judicial.

Nem mesmo a expressão “direito de prorrogação”, que o projeto emprega, poderia torná-lo injurídico. O autor preferiu enfatizar, por necessidade, o termo *prorrogação*, em vez de *renovação*. Ora, quem *prorroga* não *renova*, e vice-versa.

Pontes de Miranda (in “Tratado de Direito Privado” — Tomo XLI — pág. 3) ensina que, “se a própria lei estabelece a prorrogação automática, ou após algum ato ou fato puro, não *renova*; nem *prorroga*, se estabelece que, após algum ato ou fato puro, se *renova* o contrato”.

Evidentemente, não se trata de *renovação*, ou *relocatio*, mas de *prorrogação* de locação ou de *prorrogação* de arrendamento, que o Direito Romano omitiu, nas que advém da concepção prussiana de *prorrogação* tácita, que o nosso Código Civil admite no art. 1.195.

Como se vê, nem a Constituição nem a legislação ordinária são ofendidas pelo disposto no presente Projeto, razão pela qual opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Emival Caiado — Helvídio Nunes.

PARECER
N.º 268, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968.

Relator: Sr. Ruy Santos

O Deputado Jorge Kalume que, posteriormente, foi Governador do Estado do Acre, apresentou à Câmara um projeto de lei que, ali, tomou o número 3.228/65 dispondo “sobre a garantia recíproca entre proprietários e arrendatários de seringal, na Amazônia”.

E diz no art. 1.º:

“Art. 1.º Fica assegurada a continuidade do arrendamento do seringal ao locatário que acordar em cultivar a seringueira — hevea brasiliensis — na propriedade arrendada, por período não inferior a 20 (vinte) anos, contando-se este prazo a partir da data do início da referida cultura.”

E o art. 4.º:

“Art. 4.º Se o proprietário firmar o novo contrato, não poderá majorar o valor da renda resultante do aumento da produção conseqüente ao plantio racional realizado.”

Além disso, reza o § 3.º do art. 3.º:

“Art. 3.º

§ 3.º Entende-se por proprietário os que, além de possuírem legalmente as terras, através de es-

crituras públicas, estejam ocupando-as na qualidade de posseiros e mediante simples licença de ocupação fornecida pelas autoridades federais, municipais ou estaduais.”

A Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer favorável, bem como a Comissão de Agricultura e Valorização da Amazônia. Distribuído, na Comissão de Finanças, ao Senador Alexandre Costa, opinou, também, S. Ex.^a por sua aprovação. E desse parecer, com o devido respeito, pedi vistas.

O MEU VOTO

O meu pedido decorreu da leitura dos dispositivos acima transcritos. O art. 1.º impõe continuidade de arrendamento, por 20 (vinte) anos, ao proprietário; e o art. 4.º veda-lhe “majorar o valor da renda, resultante do aumento da proteção”. Ora, o § 22 do art. 153 da Constituição assegura: “o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública... ressalvado o disposto no art. 161”, direito que não é respeitado ao projeto. Além disso, o § 3.º do art. 3.º estende o conceito de proprietário ao posseiro.

Compreendo perfeitamente a intenção do autor do projeto. O produtor da borracha precisa ser amparado, mormente em instante como esse em que o Governo Federal tudo vem fazendo em favor do desenvolvimento da Amazônia; e o PROTERRA é prova disso. Mas, mesmo aí, o Governo respeita o direito da propriedade, desapropriando e pagando em dinheiro, embora pudesse fazê-lo em títulos, como prevê a Constituição. O que não foi feito, possivelmente, face ao esforço a que se devota no combate à inflação.

Face a estas razões, não posso acompanhar o eminente Relator, embora as considerações acima não se enquadrem nas atribuições da Comissão de Finanças.

Sugiro, assim, que nos termos da alínea VI do art. 100 do Regimento, seja solicitado novo pronunciamento

da Comissão de Constituição e Justiça, quanto a dúvida constante do meu voto.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Accioly Filho — Mattos Leão — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Antonio Carlos — Eurico Rezende — Tarso Dutra — Virgílio Távora, vencido — Flávio Britto, vencido.

VOTO VENCIDO DO SENADOR ALEXANDRE COSTA

Retorna a esta Comissão o presente projeto que dispõe sobre a garantia recíproca entre o proprietário e arrendatário de seringal.

2. O parecer anterior solicitava fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, nos seguintes termos:

“O projeto traça normas sobre o arrendamento e sobre financiamento pelo Banco da Amazônia S.A. E ocorrendo que os pareceres das Comissões na Câmara dos Deputados foram anteriores à vigência das cartas constitucionais de 1967 e 1969 somos preliminarmente de parecer deva ser ouvida, quanto à constitucionalidade da matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça, do Senado.”

3. A Comissão de Constituição, examinando a matéria, assim conclui seu parecer:

“Como se vê, nem a Constituição nem a legislação ordinária são ofendidas pelo disposto no presente Projeto, razão pela qual opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.”

Os pareceres das Comissões de Agricultura e Valorização da Amazônia (fls. 21 e 25) são, também, pela aprovação do projeto.

4. Em resumo, o projeto pretende incrementar a cultura da seringueira na Amazônia, dando ao arrendatário de seringais que cultivar a seringueira na propriedade arrendada a segurança de continuidade do arrendamento por período não inferior a vinte anos.

Do ponto de vista financeiro, a matéria é oportuna, na medida em que do aumento da produção da borra-

cha somente advirão maiores recursos para o erário, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971.

PARECER
N.º 269, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968.

Relator: Sr. José Lindoso

I. A Comissão de Constituição e Justiça, atendendo parecer da Comissão de Finanças, está reexaminando o Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968, de autoria do então Deputado Jorge Kalume.

Preliminarmente, consignamos o nosso maior apreço ao autor do Projeto, Deputado Jorge Kalume, que, além de Deputado Federal, exerceu o Governo do Acre e vem prestando notáveis serviços à região Amazônica.

II. O PLC n.º 194 foi oferecido à consideração da Câmara dos Deputados, sob o n.º 3.228, no ano de 1965.

No decurso desses sete anos, passaram a vigorar as seguintes leis sobre Política Econômica da Borracha:

a) Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

“Dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.”

b) Decreto-lei n.º 164, de 13 de fevereiro de 1967,

“Modifica a Legislação da Política Econômica da Borracha e dá outras providências.”

c) Lei n.º 5.459, de 21 de junho de 1968,

“Modifica dispositivos da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.”

d) Decreto-lei n.º 1.200, de 28 de dezembro de 1971,

“Institui programa especial de assistência financeira ao setor de borracha vegetal da Amazônia.”

e) Decreto-lei n.º 1.232, de 17 de julho de 1972,

“Institui Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal.”

É oportuno destacar da Lei 5.227, de 18 de janeiro de 1967, o disposto no seu

“Art. 2.º Constituem objetivos da Política Econômica da Borracha:

I — a expansão do mercado interno e externo das borrachas e de seus artefatos;

II — a programação e a coordenação da produção das borrachas vegetais e químicas;

III — estímulo e amparo à heveicultura e à diversificação da economia nas zonas produtoras de borrachas de seringais nativos;

IV — a promoção de adequada remuneração aos produtores de borrachas;

V — a manutenção do equilíbrio da economia gumífera entre as diferentes regiões produtoras de borrachas vegetais;

VI — a organização do mercado, visando ao escoamento da matéria-prima nacional e à garantia de regularidade do suprimento de borracha e de seus artefatos;

VII — incentivo à industrialização das borrachas vegetais, prioritariamente nas regiões produtoras e dos elastômeros químicos, bem como do desenvolvimento econômico e técnico do parque manufatureiro de artefatos dessas matérias-primas.”

O elenco de metas a serem atingidas pela Política Econômica da Borracha foi enriquecido pelo recente Decreto-lei de n.º 1.232 que instituiu o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal, como se observará pelo que dispõe o seu

“Art. 1.º Fica instituído Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal, no valor de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), com o objetivo de:

I — aumentar a produção e produtividade do setor de borracha vegetal, e

II — criar condições para a consolidação e expansão da heveicultura no País, com a gradativa substituição do seringal nativo pelo de cultivo racional.

Parágrafo único. O programa de que trata este artigo será executado no período 1972/1975, com as seguintes metas:

- a) aumento da produção de borracha extrativa vegetal;
- b) instalação de usinas de beneficiamento de borracha próximas às áreas de produção;
- c) recuperação de seringais de cultivo existentes;
- d) formação de novos seringais de cultivo;
- e) emprego intensivo de assistência técnica e formação de pessoal especializado, com vista à melhoria da produtividade do setor.”

O problema da cultura da seringueira, em princípio, está servido por um sistema legal que parece satisfatório.

III. Mas o PLC n.º 194, objeto da apreciação da CCJ, propõe:

- a) continuidade de arrendamento do seringal por 20 (vinte) anos (art. n.º 1) com prorrogação por mais 5 (cinco) anos, correspondendo a um ano por ano de cultivo da seringueira (art. 5.º);
- b) sistema de pagamento da renda (arts. 2.º e 4.º);
- c) critérios quantitativos para o plantio anual de árvores;
- d) obrigatoriedade do Banco de Crédito da Amazônia S.A. de financiar a cultura;
- e) obrigatoriedade do Banco de Crédito da Amazônia de prestar ajuda técnica ao arrendatário;
- f) fiscalização de produção por parte do Banco da Amazônia S.A.;
- g) indicações sobre delimitação de áreas para o plantio.

O autor, ao que percebo, inspirou-se para propor a continuidade do arrendamento de seringais no Decreto-lei n.º 4.841, de 17 de outubro de 1942, que dispõe sobre o financiamento a ser concedido pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A para o desenvolvimento da produção da borracha.

Diz o artigo 2.º desse Decreto-lei:

“Fica assegurada, pelo prazo de 6 (seis) anos, a contar desta data, a continuidade da exploração dos seringais pelos seringalistas que exerçam sua atividade produtora regularmente até janeiro do corrente ano, ainda que a propriedade do seringal se transforme ou modifique por ato inter vivos por causa mortis, sucessão ou decisão judicial. A transferência, cessão ou venda da exploração do seringal pelo seringalista não se poderá operar sem prévia anuência expressa do Banco.”

Devemos considerar preliminarmente que essa legislação tinha caráter emergencial, pois decorreu da necessidade de borracha para atender aos nossos compromissos assumidos com o chamado “Acordo de Washington”, para a vitória dos Aliados e tentou-se, através da mesma, evitar qualquer perturbação na produção dos seringais. A borracha, considerada, assim, matéria-prima de grande interesse bélico, fora objeto do monopólio estatal, nos termos do Decreto de 9 de julho de 1942.

Terminada a guerra, o Governo Brasileiro, com objetivo de assegurar motivação econômica para a Amazônia, através da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947, consolidou o regime de monopólio, numa política de valorização da área, evitando que se aviltassem os preços, pois, à época, a produção gumífera era superior ao consumo da indústria nacional.

O monopólio estatal foi quebrado pela Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, permanecendo, no entanto, uma política de preço e de controle das importações, agora reclamadas pela indústria que passou a consumir em quantidade superior à produção brasileira.

O PLC n.º 194 foi elaborado levando em conta a existência da política

monopolista então vigente e considerando o Banco da Amazônia S/A como a entidade executora dessa política e por isso concedeu àquele estabelecimento de crédito poderes que hoje ele não mais detém e obrigações que conseqüentemente não lhe podem ser atribuídas.

Temos aí a primeira questão a ser considerada. O Projeto conflita na sua concepção com o sistema legal vigente para a produção da borracha e a cultura da seringueira.

IV. Devemos, no entanto, examinar o Projeto no concernente à compulsoriedade de prorrogação dos arrendamentos de seringais para cultura da seringueira, que é o seu objetivo específico.

O arrendamento, como se denomina geralmente o contrato de locação rural, tem sofrido, no nosso país, como o contrato de locação de imóvel urbano, a ação de leis de emergência. Assim, a Lei n.º 3.085, de 1956, determinava a prorrogação por um ano de todos os contratos de arrendamentos rurais referentes à lavoura, ou à pecuária, cujo término se verificasse até 31 de dezembro de 1957. Mas fez depender a efetivação dessa prorrogação da necessidade de o arrendatário manifestar, dentro de 90 dias da data da publicação da lei, a sua intenção de aceitar a prorrogação mediante notificação judicial ou extrajudicial. A Lei n.º 3.336, de 1958, cujos dispositivos vigoraram até 30 de junho de 1960, por força do art. 1.º da Lei n.º 3.844, assegurou essa prorrogação para contratos de arrendamento rural cujo término se verificasse até 31 de dezembro de 1960.

A Lei n.º 3.912, de 3 de julho de 1961, prorrogou os contratos de arrendamento rural qualquer que fosse a sua modalidade até 28 de fevereiro de 1962.

Mas, a legislação de emergência cessou com a aprovação do Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504, de 30-11-64) e o Regulamento baixado pelo Decreto n.º 59.566, de 14-11-66, e da Lei n.º 4.947, de 6-4-66, que projetaram, em suma, novas diretrizes ao Direito Agrário, num largo desdobramento das escassas normas inseridas no Código Civil.

Assim, o Estatuto da Terra, no art. 92, estabelecendo princípios sobre o uso e a posse da terra, criou no contrato obrigacional de arrendamento o direito de preempção, o que representou inovação significativa. O Regulamento desse Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 59.566, de 14 de novembro de 1966, tratou da essência e fundamentos dos contratos agrários e é rico em dispositivos de defesa dos interesses dos arrendatários e parceliros outorgados.

Do contexto dessa legislação específica e protetiva não foi eliminado o elemento essencial do contrato, que reside — mesmo com limitações que lhe são impostas pelo dirigismo econômico — no acordo de vontades.

O PLC n.º 194 impõe o arrendamento compulsório por prazo de 20 (vinte) anos (art. 1.º), prorrogáveis por mais cinco anos (art. 5.º, § 2.º). Isto, caso fosse objeto do concerto de vontade das partes, poderia ser válido. Como imposição do Estado, é violência, mesmo dentro das perspectivas de crescente socialização do direito contemporâneo.

A seringueira é cultura de ciclo demorado. Para ser trabalhada, a árvore precisa de um mínimo de sete anos. Se essa lei fosse aprovada, não ofereceria nenhuma perspectiva de estímulo para o seu plantio. A perenidade da cultura, as dificuldades de financiamento, a demora na obtenção de resultados econômicos do seringal desaconselham veementemente à adoção dessa atividade em imóvel arrendado, que seja por prazo de 20 anos e resultantes de contratos livremente acertados entre as partes.

Assinale-se que há, na Amazônia, arrendamentos para atividades extrativas do seringal silvestre e nunca para a cultura de seringueira. A prorrogação cogitada importaria em mudança da destinação do prédio rural, ferindo mortalmente o pacto contratual.

V. A verdade é que existe hoje, no Brasil, um moderno sistema jurídico para as atividades agrárias, e o Projeto em análise foge às diretrizes desse sistema, como podemos observar, confrontando-o com o texto do art. 13 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, que diz:

“Art. 13. Os contratos agrários regulam-se pelos princípios gerais

que regem os contratos de Direito Comum, no que concerne ao acordo de vontade e ao objeto, observados os seguintes preceitos de Direito Agrário:

I — artigos 92 e 94 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, quanto ao uso ou posse temporária da terra;

II — artigos 95 e 96 da mesma lei, no tocante ao arrendamento rural e à parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa;

III — obrigatoriedade de cláusulas irrevogáveis, estabelecidas pelo IBRA, que visem à conservação de recursos naturais;

IV — proibição de renunciar, por parte do arrendatário ou do parceiro não proprietário, de direitos ou vantagens estabelecidos em leis ou regulamentos;

V — proteção social e econômica aos arrendatários cultivadores diretos e pessoais.”

Pelo exposto, evidencia-se que a continuidade de arrendamento dos seringais para efeito de cultura da seringueira, como propõe o Projeto, me parece impraticável e entra em conflito com a ordem jurídica vigente.

A proposição, que carece de melhor técnica legislativa desce a detalhes de natureza adjetiva, que só poderiam ser objeto de contrato, nunca de lei.

Em que pese reconhecer como válida a intenção do Autor, no concernente ao incremento da cultura da seringueira, a proposição carece de juridicidade e está totalmente superada pela legislação superveniente, no que diz respeito à política de estímulo à produção de borracha e cultura da seringueira e, por outro lado, não se agasalha nos princípios do sistema legal que regem os contratos agrários.

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça não poderá acolhê-lo, por ser carente de juridicidade.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Luiz Cavalcante — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Heitor Dias.

PARECER
N.º 270, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1972 (n.º 691-A/72 na origem), que “acrescenta § 4.º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.”

Relator: Sr. Wilson Campos

1. Vem ao exame desta Comissão projeto de lei, originário do Poder Executivo, que acrescenta ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho mais um parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 4.º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.”

2. Em Exposição de Motivos dirigida ao Senhor Presidente da República sobre a matéria, o Ministro do Trabalho e Previdência Social assim justifica a inclusão pretendida:

“O princípio da isonomia consagrado destacadamente nos artigos 5.º, 358 e 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, conflita, na prática, com a proteção ao trabalho dos empregados reabilitados na Previdência Social, segundo o processo estabelecido na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e seu Regulamento Geral, com a nova redação que lhe deu o Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967.

Objetivando a eliminação dos inconvenientes que usualmente surgem com o aproveitamento de beneficiários da Previdência Social reabilitados, especificamente no que diz respeito à equiparação de funções e de salários, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que permitirá o reemprego dos parcialmente deficientes para o exercício de nova atividade, sem redução salarial, ao mesmo tempo afastando o risco de o empregador arcar com o ônus de uma interpretação adversa dos dispo-

sitivos legais que disciplinam as relações de emprego.”

3. Trata-se, assim, de mais uma ressalva a ser feita ao princípio geral da equiparação salarial entre empregados que exercem a mesma função e efetuam trabalho de igual valor e mesma perfeição técnica.

Como se sabe, o princípio da isonomia encontra respaldo em várias disposições da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim é que, logo em sua Introdução (art. 5.º), estabelece: “a todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.” Mas o que garante, realmente, a igualdade salarial é o artigo 461 — “Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.” O § 1.º do mesmo artigo faz a primeira ressalva à regra geral: “Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a dois anos.” Assim, se o tempo de serviço for superior a dois anos, não poderá o empregado que perceber mais servir como paradigma para quaisquer equiparações salariais com base no citado artigo 461 da CLT.

Logo em seguida, o § 2.º do art. 461 estabelece que os dispositivos em questão não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, caso em que as promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade.

4. As leis, como se sabe, especialmente as trabalhistas, não devem ser rígidas, inflexíveis, e sim maleáveis, a fim de que possam atender, com justiça, aos constantes reclamos e necessidades da vida moderna. Eis porque o constituinte, com muita propriedade, deu à Justiça do Trabalho competência normativa, com a qual tem decidido com sobriedade, moderação e justiça, as questões mais variadas de interpretação dos textos legais às situações práticas.

É sabido que o Direito do Trabalho, eminentemente protecionista a favor

do economicamente mais fraco, não se esquece, também, de que são dois os principais fatores da produção: o trabalho e o capital, um não podendo existir sem o outro, razão por que deve haver equilíbrio e ponderação nas decisões, casu a casu.

5. Quem se preocupa em observar as decisões jurisprudenciais da Justiça do Trabalho sabe serem frequentes os pedidos de equiparação salarial fundados na hipótese em exame: um empregado, às vezes de alto nível remuneratório, passa a sofrer deficiência física ou mental, muitas vezes ocasionada ou oriunda do seu próprio trabalho. É submetido, então, aos mais variados tratamentos pela Previdência Social e, afinal, readaptado em outra função, inferior à anteriormente exercida. É ainda princípio geral do Direito do Trabalho a irredutibilidade dos salários. Dessa forma, sendo as empresas obrigadas, por lei, a garantir o emprego do empregado, como é de justiça, o empregado readaptado em função inferior continuará a receber a mesma remuneração a que tinha direito antes de sofrer a diminuição de sua capacidade laborativa. Os empregados da nova categoria, que exercem as mesmas funções, com a mesma produtividade técnica do readaptado, então, julgam-se com direito a perceber o mesmo que o empregado readaptado, recorrem à Justiça do Trabalho, pleiteando a equiparação com base no artigo 461 da CLT.

Evidentemente, não é possível às empresas pagarem o alto salário do readaptado aos demais empregados, pois não há, in casu, possibilidade justa de se equiparem empregados sãos, física e mentalmente, àquele que teve diminuição de sua capacidade laborativa. Haveria, caso fosse admitido esse fato, tremendo prejuízo para o empregador que, além de garantir o emprego do readaptado e sua remuneração anterior, teria ainda de aumentar todos aqueles com os quais o readaptado viesse a trabalhar.

É de se salientar, nesse particular, que a Justiça do Trabalho tem decidido favoravelmente às empresas, não reconhecendo o direito à equiparação salarial na hipótese.

6. O projeto governamental, dessa forma, vem ao encontro das de-

cisões jurisprudenciais trabalhistas, regulando e colocando a matéria em seus corretos termos, ou seja, impedindo que o trabalhador readaptado em novas funções possa servir como paradigma para quaisquer pedidos de equiparações salariais.

7. Ante o exposto, considerando o projeto conveniente tanto aos empregados como aos empregadores, uma vez que evita ponto de atrito social, de forma correta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Wilson Campos, Relator — Heitor Dias — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 271 de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1972 (n.º 717-A, de 1972 na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. Originário do Poder Executivo (Mensagem 153/72, na Presidência da República), vem ao exame desta Comissão projeto de lei acrescentando mais um parágrafo, que passará a ser o § 2.º, ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

“§ 2.º Nas mesmas condições e atendidos os mesmos requisitos do parágrafo anterior, caberá ao dirigente do órgão ao qual pertencam empregados não sindicalizáveis formular a solicitação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.”

2. Em exposição de motivos sobre a matéria, o Ministro do Trabalho e Previdência Social assim justifica a necessidade da medida:

“O parágrafo único do art. 131 da legislação trabalhista consolidada confere ao Ministro do Trabalho e Previdência Social poderes para permitir a acumulação de até três períodos de férias, mediante requerimento da entidade sindical

representativa, sendo, contudo, omissa a legislação em causa quanto aos empregados não sindicalizáveis.

Com a adoção do regime trabalhista pelo Serviço Público Federal vêm-se as repartições empregadoras obrigadas a pagar em dobro as férias não gozadas, toda vez que o interesse do serviço exija a permanência do servidor, além do período de gozo previsto no referido art. 131, da C.L.T.

Atendendo consulta que me foi encaminhada pelo Ex.º Sr. Ministro do Interior, relatando casos ocorridos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — determinei que fossem efetuados estudos sobre a matéria, tendo os órgãos técnicos deste Ministério concluído pela necessidade de inclusão de mais um parágrafo ao mencionado art. 131 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A necessidade dessa inclusão decorre da impossibilidade atual de permissão de transferência de períodos de férias de servidores públicos, regidos pela C.L.T., face à omissão acima apontada, sendo desaconselhável e porque não dizer, temerária, uma interpretação extensiva do parágrafo único do citado art. 131, face a possíveis conseqüências em caso de apelo, por parte dos interessados, ao Poder Judiciário.”

3. Trata-se, como se verifica, de medida correta e justa. A CLT, em seu art. 131, parágrafo único, prevê a hipótese de ser permitida a acumulação de, no máximo, três períodos de férias, atendendo a peculiaridades regionais ou profissionais, mediante requerimento da entidade representativa e a critério do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Dessa forma, mesmo em se tratando de empregados não sindicalizados, poderá haver essa acumulação, uma vez que as entidades sindicais, consoante estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho, representam a totalidade da categoria profissional compreendida no seu campo de ação. Ficaram fora dessa disposição, portanto, os empregados dos diversos órgãos dos serviços públicos, considerados como não

sindicalizáveis e, assim, sem entidades que pudessem representá-los, razão por que as repartições públicas não podiam gozar da prerrogativa legal. Esse o objetivo do projeto: permitir a acumulação dos três períodos.

4. Ante o exposto, nada havendo que possa ser oposto ao projeto, uma vez que plenamente justificável a compreensão de todos os empregados regidos pela CLT — seja de empresas particulares, seja de empresas ou repartições públicas — no mesmo regime jurídico e nas mesmas disposições legais, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Campos — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFICIO

UNIÃO PARLAMENTAR INTERESTADUAL

Rio de Janeiro (GB) em 14 de agosto de 1972.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
Petrônio Portella Nunes

DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a V. Ex.^a, e, por seu intermédio, aos ilustres Senadores, a abertura solene do VI Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas, no dia 24 de setembro, às 21 horas, em Fortaleza, Ceará, sede daquele conclave.

A presença de Vossa Excelência ampliaria o sentido de maior integração política a que a U.P.I. se propõe, através do processo de reuniões periódicas em que são debatidas teses as mais relevantes, sempre objetivando o fortalecimento de uma filosofia política de bom diálogo, compreensão, entendimento e união, para o desenvolvimento de todas as regiões brasileiras.

Certos de que Vossa Excelência aquiescerá ao presente convite oficial, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus pares ilustres, as manifestações do nosso maior apreço. — Deputado Victorino James, Presidente da União Parlamentar Interestadual.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esta Presidência fará a designação oportunamente.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Minoria.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Súmula Informativa do Senado n.º 727, de 17 de agosto, noticia que a PETROBRAS assinou um acordo com o Iraque para cobrir as suas atuais necessidades de 365 mil barris diários, que deverão aumentar no futuro, graças ao crescimento econômico anual de 10% do País.

A Venezuela, segundo a mesma informação, acha que os países latino-americanos, e notadamente o Brasil, deveriam comprar o petróleo, de que necessitam, de produtores sul-americanos, e sugere que se estabeleça um comércio recíproco à base de troca de manufaturados pelo petróleo, o que viria beneficiar o balanço comercial de toda a região. Essa medida parece-nos da maior importância para nosso desenvolvimento, e para o Desenvolvimento Integrado da América Latina.

Nesse sentido, sugerimos aos órgãos competentes da Administração Pública e à PETROBRAS o estudo de um entendimento com a Venezuela, para a intensificação de nosso comércio com aquele país vizinho, mediante a compra do petróleo de que

necessitamos e a venda dos nossos produtos industrializados.

Essa medida, além de contribuir para o fortalecimento de nossa balança comercial com os países da América Latina, representará valiosa contribuição para o entendimento e aproximação das nações do continente, que é um dos objetivos prioritários da atual política externa do Brasil.

Foi esse também o sentido do acordo que acaba de ser firmado em La Paz pelo Brasil e os demais países da Bacia do Prata, constituindo um Fundo para financiar a realização de estudos, projetos, programas e obras, destinados a promover o desenvolvimento e a integração da Bacia do Prata.

A integração da América Latina é uma exigência de nosso desenvolvimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, orador inscrito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Senhor Presidente, Senhores Senadores, a PETROBRÁS está prestes a completar 19 anos de existência, nascida que foi em 3 de outubro de 1953, com a Lei n.º 2004.

Seu capital inicial de 4 milhões de cruzeiros pulou para os 5,943 bilhões de agora. É a maior empresa do País e a 82.ª do mundo.

Sob a austera e eficiente direção do General Ernesto Geisel, atravessa fase esplendorosa. No ano passado, as vendas atingiram 9,357 bilhões, enquanto os gastos com pessoal baixaram para 10,7% do faturamento, pontos máximo e mínimo registrados.

Mas não é da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima que desejo me ocupar nesta tribuna. Meu propósito é tão-somente focalizar o petróleo brasileiro.

Os dados de que me valho são os do RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1971, aprovado pela Assembléia-Geral de acionistas da PETROBRÁS em 24-3-72.

Quanto à produção, diz o RELATÓRIO:

“A produção de petróleo bruto alcançou 9,9 milhões de metros

cúbicos (62 milhões de barris), dos quais 8,1 milhões de m³ provenientes dos campos balanos e 1,8 milhões de m³ dos campos sergipanos e alagoanos. Esse nível de produção superou em 3,8% a do ano anterior.”

E, quanto ao consumo, fica-se sabendo pelo RELATÓRIO que

“atingiu a 31,6 milhões de metros cúbicos (198,8 milhões de barris), o que representa um aumento de 12,3% em relação a 1970.”

Donde se conclui que a produção correspondeu apenas a 31% do consumo.

No primeiro semestre do corrente ano, foram extraídos 4,800 milhões de m³, volume este ligeiramente inferior à metade da produção total do ano passado.

Há 10 anos atrás, a situação era a seguinte: produção, 5,500 milhões de m³; consumo, 11 milhões de m³. A produção era portanto 50% do consumo.

Observemos que a produção de 1971 (9,900 milhões de m³) não atenderia sequer ao consumo de 1961 (11 milhões de m³).

Agora perguntamos:

- E daqui a 10 anos?
- Em 1981 teremos nós alcançado a auto-suficiência?
- Manteremos em 0,31 a razão produção/demanda?
- Ou esta baixará ainda mais?

A resposta simplesmente aritmética — que não considera a influência no consumo da vertiginosa expansão, no atual Governo, da rede rodoviária nacional — a resposta nos é dada pela projeção do comportamento no decênio anterior. Fazendo a extrapolação, concluiremos que em 1981 estaremos produzindo e consumindo, respectivamente, 17,600 e 91,640 milhões de metros cúbicos, ou seja, a produção dará apenas para 19% do consumo.

Isto exigirá a importação de 74 milhões de m³ (465 milhões de barris), que, ao preço médio do ano passado, US\$ 2,66 o barril, irão custar US\$ 1,236 bilhão.

Não será tudo, porém. Haverá ainda certa importação de derivados. Em 1971, ela ascendeu a US\$ 72 milhões, "35% a mais do que em 1970", diz-nos o RELATÓRIO, quantia equivalente a 18% do óleo total importado. Mantida a mesma percentagem, o dispêndio com derivados somará US\$ 222 milhões. No total — petróleo e derivados — compraremos US\$ 1,5 bilhão, a preços médios de 71.

Os preços não permanecerão constantes, todavia. O mundo será cada vez mais ávido e mais carente de combustível. As reservas recenseadas não ultrapassam a 85 bilhões de toneladas, e só esta década consumirá 30 bilhões de toneladas. Mesmo que novas reservas venham a ser descobertas, e fatalmente o serão, os futurólogos sustentam que até o ano 2020 não mais haverá combustível fóssil nas entranhas da Terra. Não é à toa que as nações do Oriente Médio, juntamente com a Venezuela e Trinidad-Tobago, criaram a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), e estão impondo preços e condições, eles que detêm 85% da produção mundial.

É a inexorabilidade da lei da oferta e da procura que aconselha a duplicar ou triplicar, se dermos ouvido aos pessimistas, que estimam o barril em US\$ 8,00 já em 1980. Atentemos para o fato de que não obstante o preço médio ter sido US\$ 2,66, partidas houve, em 1971, com o barril a US\$ 3,71.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Ruy Santos — As considerações de V. Ex.^a são perfeitas. Realmente, o crescimento da rede rodoviária brasileira — e V. Ex.^a poderia acrescentar um outro dado, que é o do desenvolvimento da indústria automobilística, da produção de caminhões e tratores — tudo isso contribui para um consumo maior de derivados de petróleo. V. Ex.^a colocou a coisa em termos de década a década, mas, não se pode, matematicamente, colocar, rigorosamente, nesses termos; embora eu não acredite que cheguemos a ter o petróleo suficiente para o nosso consumo, também não acredito que possamos manter o per-

centual de demanda que V. Ex.^a referiu, de 19. De fato, há na PETROBRÁS um grande esforço, de uns cinco ou seis anos para cá, em favor da descoberta de maiores veios e de maiores lençóis petrolíferos no Brasil. E quanto à ida da PETROBRÁS para a plataforma submarina, com a tentativa que se faz para pesquisa e descoberta, em outros locais, como em Alagoas e no Norte, nós poderemos — e o esforço nesse sentido é enorme — ter aumento dessa produção, não em função do que se verificou nos primeiros anos da década, porém aumentando mais um pouco. As considerações de V. Ex.^a são perfeitas. Acredito que não chegaremos nunca — porque o fenômeno é mundial também — a ter o suficiente para o consumo. Entretanto, acho que não ficaremos naqueles 19% da extrapolação que V. Ex.^a faz.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, meu caro Líder.

V. Ex.^a se referiu ao esforço, muito grande, do Governo em tirar mais petróleo. Em que pese este esforço, já se disse aqui que, nos primeiros seis meses do corrente ano, menos petróleo foi extraído da terra do que em igual período do ano passado.

Infelizmente, as nossas jazidas não estão correspondendo à luta ingente da PETROBRÁS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava no ponto em que fazia esta pergunta:

"Será que nossas exportações suportarão despendermos de 3 a 4,5 bilhões de dólares só com petróleo?"

Julgo aleatória e temerária a resposta afirmativa. Pelos seguintes motivos:

No ano passado, compramos US\$ 350 milhões a mais do que vendemos. O déficit no balanço de pagamentos foi de US\$ 1,328 bilhão.

Para o ano fluente, está previsto um déficit de US\$ 400 milhões na balança comercial — disse-o o Sr. Ernane Galvêas em recente conferência na Escola Superior de Guerra. Conseqüentemente, o déficit no balanço de pagamentos deverá elevar-se ainda mais, vez que, se crescente vem

sendo o endividamento externo, crescentes também serão os juros e as amortizações. Por isso, o dispêndio líquido com Serviços ultrapassará folgadoamente o bilhão de dólares, à vista de seus valores relativos aos dois anos anteriores: 815 e 978 milhões.

São tais números que me levam a pensar numa advertência do próprio Sr. Galvêas:

“Na medida em que cresce o Produto Nacional Bruto, crescem as importações. Se o país não é capaz de mobilizar-se para fazer face a essa contingência, expandindo suas exportações, acaba sendo levado a uma crise no balanço de pagamentos”.

Não estaremos nós marchando para essa crise? Afinal, importação se paga com exportação, seja de mercadorias, seja de capital. Salvo se o país conta com o retorno de vultosos capitais cevados no estrangeiro, o que não é o caso do Brasil.

A desopressão do faturamento das exportações está a clamar por uma heróica tentativa de considerável aumento, a curto prazo, da nossa produção de óleo cru.

E novamente a dúvida me assalta:

— Será que no subsolo brasileiro existe mesmo petróleo suficiente para as necessidades da Nação?

— Ou será que, pela sua vastidão, o nosso território tem ficado ocioso em relação às possibilidades da PETROBRÁS?

Pelos resultados até agora obtidos, o “sim” à primeira pergunta implica em um “não” à segunda, e vice-versa.

É chegada a hora de encararmos realisticamente o magno problema da produção de petróleo, sob pena de, por imprevidência, estarmos torneando um gargalo para o desenvolvimento nacional. Urge decifrar o enigma:

HÁ OU NÃO HÁ BASTANTE PETRÓLEO NO BRASIL?

Somente a certeza do “não” justificaria o risco das anunciadas concessões no estrangeiro, mormente no convulsionado Oriente Médio, com o exemplo da nacionalização da Iran Petroleum Company. Aliás, os objetivos dos componentes da OPEP foram

bem revelados pelo presidente argelino, Houari Boumediène, que em concorrida reunião declarou:

“A situação só será satisfatória quando nossos países monopolizarem a produção, o transporte e a comercialização de suas riquezas petrolíferas”.

Quanto a nós brasileiros, em vez de plantarmos torres lá fora, ostentando a incoerência de não permitirmos a recíproca, melhor agiríamos intensificando a pesquisa do nosso solo e do nosso mar, valendo-nos, inclusive, dos “contratos de serviço”, variante que preserva o monopólio estatal. Esta ou mesmo outra solução mais arrojada, contanto que novas jazidas sejam urgentemente reveladas.

Escusado dizer-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não me move propósito de contestação.

Reconheço e proclamo a respeitabilidade, a competência e a dedicação à causa nacional dos responsáveis mais diretos pelos setores governamentais aqui abrangidos.

O que me leva a este pronunciamento é o irresistível e patriótico desejo de contribuir, ainda que em parcela ínfima, para que não se abale a crença dos brasileiros em que esta terra é de tal maneira dadivosa, que em se pesquisando bem, ela tudo dá, até petróleo em abundância. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a decisão do Governo do Presidente Médici de acelerar ao máximo o desenvolvimento nacional exige uma atitude incompatível com a contemplação de êxitos alcançados. O eminente chefe do Governo — com total acerto — empresta ênfase especial à simultânea obtenção da integração econômico-social do País, o que multiplica em muito o esforço governamental.

Felizmente, sobretudo após os dois primeiros governos revolucionários, o Brasil já dispõe de poderosos pontos de apoio para essa ambiciosa meta de queimar etapas no nosso desenvolvimento. Muitos os órgãos e empresas como a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS,

CPRM, Vale do Rio Doce, que garantem o êxito de metas estabelecidas pelo Governo e que são ampliadas sempre que isso se torna possível, sem perda de tempo. Outro poderoso ponto de apoio do Governo tem sido o Banco do Brasil que, sob a inteligente e dinâmica direção do seu ilustre presidente, Sr. Nestor Jost, amplia incessantemente sua ação benfazeja em todo o Território Nacional e, já agora, se estende ao campo internacional, através das diversas agências instaladas no Exterior.

E, desde meados do ano passado, o Banco do Brasil executa, através do Setor GENOR/DINOR, sob a competente direção do Dr. Camilo Calazans, importante plano de ação estipulado na Carta-Circular PASEP GT n.º 1, do dia 1.º de junho de 1971, consubstanciando medidas que, sem dúvida, resultarão em imensos benefícios para os Estados e Municípios brasileiros. Resolveu o Conselho Monetário Nacional destinar até vinte por cento dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) para empréstimos aos Estados e Municípios, em bases proveitosas para o Programa e altamente vantajosas para todo o País. Com a eficiência e presteza que o caracteriza, o Banco do Brasil elaborou esquema operacional, já transmitido a todas as suas agências, através do qual dá imediato cumprimento à deliberação do Conselho Monetário Nacional e, dessa forma, empresta nova colaboração para o mais veloz crescimento brasileiro.

O esquema elaborado pelo Banco do Brasil visa de forma especial a beneficiamento dos setores ligados à produção rural, através da melhoria dos meios de escoamento de safras, assim como a propiciar incentivo paralelo à comercialização de equipamentos de fabricação nacional — conforme está acentuado na Carta-Circular a que me refiro. Autoriza ela a abertura de crédito fixo, mediante contrato por instrumento particular, para as seguintes finalidades:

- 1) aquisição de máquinas ou equipamentos rodoviários, de fabricação nacional, destinados à conservação, recuperação e construção de estradas de uso interno na área de influência do beneficiário;

- 2) aquisição de máquinas ou equipamentos rodoviários nacionais, destinados à formação de “patrulhas agrícolas”, para arrendamento aos agricultores da região;
- 3) aquisição de aviões agrícolas, de fabricação nacional;
- 4) aquisição de caminhões e tombadeiras;
- 5) aquisição de aparelhagem técnica destinada ao expurgo e defesa do produto armazenado;
- 6) construção de silos, armazéns e instalações congêneres;
- 7) melhoramentos ligados à exploração agrícola;
- 8) eletrificação geral.

Esses empréstimos são oferecidos pelo prazo de cinco anos, com um de carência, a juros de nove por cento ao ano e correção monetária igual à das Obrigações do Tesouro. Aos Estados, seu limite é de dez milhões de cruzeiros e, para os Municípios, de duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Sr. Presidente, essa iniciativa de envergadura beneficiará consideravelmente Estados e Municípios, sobretudo a estes últimos — na dependência, é claro, da capacidade e do dinamismo de seus dirigentes. O Governo federal, através do Banco do Brasil, coloca à disposição de todos os municípios brasileiros recursos de que, via de regra, não dispõe para o incremento das atividades rurais, em mais uma demonstração da preocupação com que o governo do eminente Presidente Médici vê os problemas do homem do campo, alvo de especiais cuidados desde o primeiro dia do atual Governo.

Como já acentuei, o êxito maior ou menor dessa importante iniciativa dependerá fundamentalmente da capacidade das administrações municipais, na sua grande maioria entregue a homens que não poupam esforços e dedicação na luta em prol de seus municípios. Os frutos a serem colhidos estarão ainda na dependência de objetivos planejamentos municipais e regionais, através dos quais se poderá multiplicar o rendimento de tão ponderáveis recursos postos à disposição dos Estados e Municípios. Estes poderão obter esses empréstimos sem maiores complicações em qualquer

uma das agências do Banco do Brasil, dispensados de se locomoverem até as capitais ou, sobretudo, ao Distrito Federal. Os recursos postos à disposição dos municípios a eles são levados pela grande rede de agências do nosso maior estabelecimento de crédito, aqui se notando o firme propósito governamental de eliminar dificuldades e burocracia, favorecendo ao máximo as populações rurais.

A medida a que venho me referindo merece os aplausos de todos nós, o que bastaria para justificar minha presença nesta tribuna. Mas deve também ser o mais ampla e reiteradamente divulgada, a fim de que dela se tome conhecimento em todo o Brasil e, dessa forma, dela possa vir a se beneficiar qualquer de nossos numerosos municípios. Redobrada me parece, assim, a oportunidade destes meus comentários, através dos quais faço justiça a mais uma demonstração da incessante preocupação do Governo do Presidente Médici para com as populações rurais e, ainda, da presteza, eficiência e patriotismo com que o Banco do Brasil cumpre suas múltiplas missões no aceleramento de nosso crescimento e de nossa integração econômico-social! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, nos últimos sessenta dias, o Brasil tomou conhecimento da venda de dois estabelecimentos bancários de Pernambuco, instrumentos de notável influência no progresso econômico do nosso Estado, bem como de toda a região nordestina, pois suas aplicações, segundo é do nosso conhecimento, eram bem maiores do que os depósitos captados naquela área.

O primeiro a ser vendido, o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, foi adquirido pelo Banco Econômico da Bahia, que em verdade presta alguns serviços à região, mas, positivamente, sem aquela magnitude dos que vinham sendo prestados pelo banco pernambucano.

Poucos dias depois, chegou a vez de outro estabelecimento de crédito, com grandes e relevantes serviços

prestados à região com sua matriz em Campina Grande, Estado da Paraíba, foi adquirido pelo Banco Mercantil de Minas Gerais.

Além do Banco Industrial de Campina Grande, fez parte da transação todo o seu complexo financeiro, que é composto de 12 empresas.

Com essas duas operações, vê-se o nosso Estado privado de um complexo financeiro do porte do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, privada toda a região da presença do Grupo Financeiro de Campina Grande, adquirido pelo banco de Minas Gerais e, segundo declarações do próprio presidente ou diretor daquele Grupo mineiro, ao eminente Governador Rondon Pacheco, a transação só tende a fortalecer a já forte economia mineira, com os recursos carreados por aquele grupo nordestino.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Wilson Campos?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra para mim, Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Há poucos dias, o Senador João Cleofas fez um pronunciamento, neste plenário, acerca do assunto que V. Ex.^a está tratando hoje. Naquele momento, lamentavelmente, eu me havia afastado do plenário e, por isso, não pude fazer uma intervenção, dar um aparte, a S. Ex.^a Não imagina V. Ex.^a o que representou para o Estado da Paraíba o aniquilamento — assim considero — do Banco Industrial de Campina Grande, organização dirigida pelo saudoso João Rique e posteriormente pelos seus dignos filhos, sobretudo o Dr. Nilton Rique, figura central da organização bancária. Estou solidário com V. Ex.^a e aproveito o ensejo para dizer que a absorção do Banco Industrial de Campina Grande representou, para nós da Paraíba, motivo de grande tristeza, um grande golpe no setor financeiro da região. Foi muito penoso aos paraibanos, porque tinham naquela organização bancária, tão bem organizada, apoio ao desenvolvimento da sua indústria e do seu comércio.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço ao eminente Senador Ruy Car-

neiro. Isso demonstra seu zelo pelo Nordeste e, principalmente, pela Paraíba.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Pois não, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Eminente companheiro de representação, tenho a impressão de que, nesta hora, V. Ex.^a representa o pensamento e o sentimento não só de Pernambuco mas da Região nordestina, quando lamenta a encampação desses dois grandes estabelecimentos de crédito que, por si sós, representavam uma promoção, uma demonstração da capacidade de iniciativa, da capacidade criadora dos nordestinos. Sei, ainda, que o eminente Governador Eraldo Gueiros desenvolveu esforços para que o Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco adquirisse o Banco Comércio e Indústria do Estado de Pernambuco. Lamentavelmente, razões técnicas, que não conheço, fizeram com que o ilustre Presidente do Banco Central não concordasse que pelo menos ficasse nas mãos do Banco do Estado de Pernambuco aquele estabelecimento de crédito, genuinamente regional. Nesta hora V. Ex.^a pode dizer que expressa — repito — o sentimento das classes empresariais e das classes populares, que, muitas vezes, recorriam a esses dois grandes estabelecimentos bancários. É, portanto, a afirmação de que o Nordeste não está crescendo, que o Nordeste não está se desenvolvendo. Quando se diz isto, não há qualquer sentido de contestação, não há qualquer sentido de crítica. Tenho apenas a obrigação de traduzir os sentimentos regionais.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a intervenção do eminente companheiro de Bancada, de Estado e de Região, o que bem demonstra, como também o fez o nobre Senador Ruy Carneiro, sua preocupação pelo desenvolvimento da nossa Região, pela manutenção daquilo que temos de afirmativo e, como bem disse V. Ex.^a, da capacidade produtiva do homem nordestino.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra para mim, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Congratulo-me não só pelo seu pronunciamento em si mas em especial pela repercussão verdadeiramente federativa que este discurso está provocando. Quanto à fusão em si, ela por si só não evidencia prejuízo para a Região. Pode ocorrer até que com esse somatório de recursos técnicos e financeiros a Região ganhe com a fusão, salvante a hipótese de o antigo Banco de Campina Grande e de o antigo Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, de essas agências, de esses órgãos serem deslocados da Região. Mas se os Bancos que os encamparam assegurarem a presença creditícia, vale dizer, a presença desenvolvimentista na Região, e se os recursos aumentarem — porque, quando há fusão, os recursos aumentam, obviamente — pode ser até que a única perda sofrida pela Região seja uma perda nominal. Quando o Governo estimula a fusão de bancos, em primeiro lugar, é para reduzir os custos operacionais e, em segundo, para que sejam aumentados os recursos da organização remanescente, isto é, os decorrentes da fusão. Então, faço votos para que o prejuízo seja apenas no terreno da vaidade, isto é, o de ter perdido aquela denominação, aquele nome regional, Banco de Campina Grande, que a Paraíba gostaria de continuar a ter, como o Banco do Comércio, em Pernambuco, desejando sinceramente que a Região ganhe com essa fusão. Quanto à afirmativa, aliás no dorso de um pessimismo manifestado de alguns dias a esta parte, no sentido de que o Nordeste não está crescendo, quero dizer que tenho lido pronunciamentos de Ministros e estatísticas oficiais demonstrando o crescimento do Nordeste. Ainda hoje tive a oportunidade, como sempre cativante para mim, de ler pronunciamento, estampado no *Correio Braziliense*, de autoria do eminente Senador Ruy Carneiro, em que S. Ex.^a diz que a SUDENE tem concorrido erguidamente, dinamicamente para o progresso do Nordeste. Faço votos, então, para que essa fusão, a esta altura irreversível, seja mais um instrumento vigoroso do patriótico desenvolvimento da Região nordestina deste País.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a dá licença para novo aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Meu eminente Senador Wilson Campos, quando o nobre representante do Espírito Santo diz que não houve nenhum prejuízo para o Estado de Pernambuco, nem para o Nordeste, com a fusão dos Bancos, sabe perfeitamente S. Ex.^a que “sapatos brancos e Oposição só são bonitos nos outros”. Se se tratasse da fusão de Bancos no Estado do Espírito Santo, S. Ex.^a estaria aqui lamentando. Infelizmente S. Ex.^a procura sempre uma defesa: tirar de parte conclusões generalizadas. Ao exaltar, aqui, o trabalho pioneiro, o trabalho sério, o trabalho patriótico que a SUDENE vem realizando no Nordeste, o eminente Senador Ruy Carneiro também focalizou a defasagem que esse importante órgão de desenvolvimento nacional vem sofrendo. O nobre Senador Eurico Rezende abordou somente a parte boa, a parte positiva. S. Ex.^a, como nordestino honorário que, parece, se julga com o direito de opinião, com seu grande conhecimento de todos os problemas do Nordeste, S. Ex.^a também deveria incorporar-se às lamentações que nós, nordestinos, fazemos, quando verificamos que a SUDENE, dia a dia, se descapitaliza. Não é preciso invocar, aqui, a palavra de um líder nordestino da Oposição, do Senador Ruy Carneiro. Para nós o que vale é a realidade. Para mim ainda há uma pequena satisfação: o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco foi incorporado por um banco regional — o Banco Econômico da Bahia, que vem prestando grandes serviços a Pernambuco, pois aquele estabelecimento de crédito pernambucano poderia ter sido incorporado por um banco da Região Centro-Sul do País.

O Sr. Eurico Rezende — Desculpe, nobre Senador, a desapropriação parcial do seu discurso,...

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — ... mas o eminente Senador Paulo Guerra começou por ser indelicado, senão mesmo grosseiro.

O Sr. Paulo Guerra — Não tive a intenção de ser indelicado com V. Ex.^a Mas aqui V. Ex.^a é o campeão da indelicadeza.

O Sr. Eurico Rezende — Quanto a esta parte, tenho o depoimento da intervivência dos meus colegas. Graças a Deus — e não abro mão da inclusão dessa rubrica no meu currículo — sou estimado por todos, e vaidosamente o proclamo. Não conheço, talvez agora lamentavelmente não possa dizer a unanimidade, mas pelo menos não conhecia colega algum que fizesse de mim o conceito ou julgamento que acaba de ser feito.

O Sr. Paulo Guerra — É recíproco ao que V. Ex.^a fez de mim, quando não tive a intenção de ofender a quem quer que seja.

O Sr. Eurico Rezende — Mas Vossa Excelência, Senador Paulo Guerra, na Câmara Alta, integrada por pais e avós, cidadãos respeitáveis na vida pública, dirigir-se a um colega e dizer que ele tem o costume de dar palpites sobre todos os problemas do Nordeste significa exprimir uma ironia que se eu não repelisse, de pronto, me colocaria numa posição moral incômoda perante os meus companheiros. Eu não conheço detalhadamente os problemas do Nordeste. Tive o cuidado de fazer as afirmativas de que o Nordeste está progredindo porque tenho ouvido pronunciamentos de Ministros. Já ouvi pronunciamentos do Sr. Presidente da República, em Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, no instante vestibular dos nossos trabalhos do corrente ano; ouvi e li pronunciamentos do Sr. Senador Ruy Carneiro, que aponta defeitos, e todos nós apontamos, não no Nordeste, mas em todas as regiões deste País. Mas a opinião oficial e o louvor público indicam que o Nordeste está mudando para melhor. Quero, agora, nesta parte mais substancial, dizer a V. Ex.^a, tendo em vista a intervenção do ilustre representante de Pernambuco, no sentido de que se essa fusão, se essa absorção se tivesse verificado no Espírito Santo que eu estaria aqui lamentando, enganou-se S. Ex.^a Lá, há algum tempo atrás, houve uma fusão, uma encampação. Tínhamos um Banco Regional e esse banco, graças a Deus, foi encampado pelo Banco Nacional de Minas Gerais e tem

sido lá, depois dessa encampação, uma cooperação substancial no desenvolvimento da nossa economia pública e privada. Não estou dizendo que a região vai ganhar, com essa fusão, estou fazendo votos, partindo de uma presunção válida. Se há afluência, se há somatório de recursos financeiros e recursos técnicos a presunção é de que a eficácia será maior. Então, volto a manifestar a sinceridade dos meus votos, no sentido de que essa fusão seja benéfica ao Nordeste, que progride e progride bem, sob o calor do nosso patriotismo e o reconhecimento e a ajuda decisiva do Governo Federal.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao nobre orador que o tempo de S. Ex.^a está-se esgotando.

O SR. WILSON CAMPOS — Peço permissão à Mesa para conceder o aparte ao eminente Senador Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A concessão de apartes depende de V. Ex.^a, que é o orador.

O Sr. Paulo Guerra — Quem diz que o Nordeste não vai bem é o próprio Presidente da República. Afirmou o Chefe do Governo que a Nação ia bem e o povo mal. Se o povo brasileiro vai mal, podemos muito bem avaliar o que existe no Nordeste. O povo do Nordeste vai muito pior. Quanto a lições do eminente Senador pelo Espírito Santo, de que esta é uma Casa de pais e avós, quero dizer a S. Ex.^a que esta é sobretudo uma Casa de homens livres. Pertencço a um Partido e vim para cá para dizer o que quero e entendo. Não aceito lições de orientação de S. Ex.^a como Vice-Líder e dono da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro ao nobre orador de que o seu tempo está esgotado.

O SR. WILSON CAMPOS — Sr. Presidente, pediria permissão para concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a deve concluir o seu discurso.

O SR. WILSON CAMPOS — Afirmo ao Senado, principalmente aos nobres Senadores Paulo Guerra e Eurico Rezende, que o que se tem visto é que realmente as fusões deveriam beneficiar, mas quando aqui nos encontramos, em nome do povo pernambucano, é porque duvidamos dessa medida, mesmo porque V. Ex.^a, sendo homem preocupado com este País, vai chegar à conclusão de que não houve fusão e, sim, pura e simplesmente uma compra. É o que nos preocupa, e já estivemos com S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda, a quem levamos a nossa inquietação, de que Bancos de outras regiões, principalmente as mais distantes, vão para o Nordeste, principalmente para o meu Estado, Pernambuco, para a captação de depósitos e emprego na região onde têm suas matrizes. Isto é que nos preocupa cada dia mais — o nosso empobrecimento.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Afirmava-se, em toda a cidade do Recife e em outras capitais nordestinas, que um dos mais tradicionais Bancos do nosso Estado, justamente o Banco Nacional do Norte, estava sendo vendido a uma organização do Sul.

Em muito boa hora o seu Diretor-Presidente, o pernambucano Dr. Jorge Batista da Silva, em entrevista concedida aos jornais da cidade do Recife, informava a Pernambuco, ao Nordeste e ao Brasil, que não tem a mínima intenção de transacionar o Banco Nacional do Norte, nem através de fusão nem tampouco de venda, porque o mesmo, sob a sua direção, vem apresentando acentuado índice de crescimento e rentabilidade. E nós acrescentamos: vem ajudando o progresso da região, principalmente de Pernambuco.

Daqui desta Tribuna, permitam-nos apresentar ao empresário Jorge Batista da Silva o nosso voto de confiança, em nome dos pernambucanos e das classes empresariais do meu Estado que se manifestaram publicamente em seus órgãos representativos, aplaudindo essa atitude, numa demonstração cristalina de que acreditam nas suas palavras e que têm a certeza de que continuará o Banco prestando relevantes serviços a Pernambuco e à região nordestina, acrescentando, por fim, que temos absolu-

ta certeza de que o Banco Nacional do Norte permanecerá, sempre, como um Banco do Pernambuco a serviço do Nordeste e do País.

Esse pronunciamento que faço afina perfeitamente com o do nosso Governador, que hipotecou a sua solidariedade àquele empresário, através de mensagem que lhe enviou logo após a entrevista que concedeu aos jornais pernambucanos e que permitimo-nos ler para que fique constando dos Anais do Senado Federal:

“Dr. Jorge Batista da Silva
Presidente Banco Nacional do Norte

Av. Marques de Olinda, 200 — Recife

Receba, prezado amigo, meus cumprimentos e

“Minha solidariedade pernambucana pela sua determinação de conservar entre nós o Banorte — Eraldo Gueiros Leite”.

Desejo também, Senhor Presidente, congratular-me com o meu nobre companheiro de Representação, o Senador João Cleofas, que na Sessão do dia 3 do corrente pronunciou, desta tribuna, palavras de aplauso e incentivo àquele empresário.

Senhor Presidente, peço vênica para que esse registro que faço seja incorporado ao que foi feito pelo digno Representante do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Correio da Manhã*, na sua edição de 11 deste mês, publicou um suplemento econômico sob o título “Diretor Econômico” e que é dirigido por um grande jornalista que conheci na Bahia, embora não seja ele baiano — Juraci Costa. Nesse suplemento, que merece ser lido e compulsado sempre, encontramos abordados os problemas do desenvolvimento regional, do desenvolvimento rural, do comércio exterior, da economia nacional, do desenvolvimento industrial, dos mercados de capitais e do mercado financeiro.

Neste suplemento, Sr. Presidente, há por exemplo um grande artigo do Sr. Ministro Reis Velloso, sobre fusões; do Sr. Ministro Costa Cavalcanti, sobre incentivos fiscais no Nordeste; do Sr. Ministro Júlio Barata, sobre política brasileira do trabalho sobre recursos humanos, item ainda lamentavelmente deficitário no Brasil; uma reportagem demonstrando como gastar em pesquisa significa investimento; sobre os problemas do Nordeste — e peço permissão ao eminente Senador Paulo Guerra para, como nordestino que me prezo de ser, dizer que reconheço que o Nordeste se desenvolve a olhos vistos. Digo isto, Sr. Presidente, não para agradar os responsáveis pela política de desenvolvimento do Nordeste, porque S. Ex.^a ainda há pouco proclamou que esta é uma casa de homens livres. Sempre foi, Sr. Presidente. Nunca houve, nesta Casa, restrição a quem quer que seja para os seus pronunciamentos e para as suas críticas. Companheiros da ARENA têm divergido, aqui e ali, da orientação do Governo, neste ou naquele setor e nunca houve, de parte da Liderança, qualquer restrição a estes pronunciamentos.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não, nobre colega.

O Sr. Paulo Guerra — Nobre Senador Ruy Santos, quando declarei que o Nordeste não está se desenvolvendo, queria dizer que ele não está acompanhando a proporção do desenvolvimento do Centro-Sul. Está claro, o Nordeste não está parado, não está imobilizado. O carreamento de recursos que o Governo federal, principalmente este Governo, dirige para lá é muito grande. Mas, as necessidades do Nordeste são tantas que por mais esforço que faça o Governo, não conseguirá dar à Nação, ou aos nordestinos que ali vivem e sentem as suas dificuldades, a impressão, a convicção, a euforia de que há realmente um desenvolvimento satisfatório no Nordeste, como existe nas regiões do Centro-Sul do País.

O SR. RUY SANTOS — Ainda há poucos dias o Ministro Delfim Netto destacava o consumo de energia no Nordeste, que aumentou de 22%, se não me falha a memória.

Sr. Presidente, sabemos que os Estados do Piauí e do Maranhão consumiam, até antes de Boa Esperança, dez mil quillowats, e Boa Esperança vai dar cem mil. O eminente Senador Paulo Guerra tem razão. Nós não podemos admitir, nem seria possível dentro de um sistema desenvolvimentista, que o Nordeste, que saiu praticamente da estaca zero, tenha um desenvolvimento anual em condições idênticas ao do Centro-Sul, já em plena fase de desenvolvimento.

Ouvi, certa feita, o eminente Chefe da Nação dar demonstração concreta de como imagina o esforço que deve ser desenvolvido em favor do equilíbrio nacional. Dizia o seguinte: “se montarmos uma fábrica de pregos, em São Paulo, o prego vai sair muito mais barato do que se a montarmos em Mato Grosso, ou no Amazonas. Mas é preciso montá-la em Mato Grosso e no Amazonas para forçar o desenvolvimento, mesmo que a produção não tenha o custo que teria no Sul, em consequência da própria infra-estrutura financeira e econômica da Região.”

O Sr. Paulo Guerra — Quero dizer a V. Ex.^a que sou um entusiasta da política financeira do Ministro Delfim Netto. Agora, quando se afere o desenvolvimento nordestino pelo consumo de energia elétrica, não aceito, porque, antes da eletrificação, antes do aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso, com a eletrificação de todas as cidades, eu como Governador, eletrifiquei várias cidades de Pernambuco e 55 vilas — essa eletrificação foi substituída pelos motores que queimavam óleo diesel no interior do Estado e forneciam energia precária, sem dar nenhuma condição à pequena industrialização ou às grandes indústrias dos grandes centros nordestinos. O índice de consumo de energia elétrica não deve ser tomado, assim, euforicamente, no meu entender. Não sou economista, mas pela prática e pela vivência que tenho, acho que esse consumo não deve ser tomado como um índice do desenvolvimento nordestino. Agora, o que toca minha sensibilidade de homem nordestino é que quando vêm as medidas para o Centro-Sul, nós, nordestinos, não lamentamos; não dizemos que o Centro-Sul recebeu mais, porque não lamentamos se ele recebeu

mais; apenas queremos que se dê mais ao Nordeste, porque temos a maior densidade demográfica do País: temos 30 milhões de habitantes, dos quais 23 milhões quase sem poder aquisitivo; temos, sem poder aquisitivo, uma população igual à da Argentina. Isto é que me preocupa. É um aspecto de segurança nacional. Quando falo nisso é preservando o futuro, procurando colaborar com os responsáveis por esta Nação que tanto têm feito para assegurar o seu desenvolvimento.

O SR. RUY SANTOS — Claro que o problema de energia elétrica, por si só, não resolve, mas não podemos pesar o desenvolvimento de uma região à base do “si só”.

O Sr. Paulo Guerra — Eminente Líder, eu não disse isso. Apenas não aceitava que...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) — Lembro aos Srs. Senadores que os apartes só serão permitidos com o consentimento do orador.

O SR. RUY SANTOS — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Eminente Líder, eu não disse isso. V. Ex.^a é bastante inteligente para perceber o sentido do meu pensamento. Discordei de que no Nordeste o desenvolvimento fosse aferido em relação ao aumento do consumo de energia elétrica.

O SR. RUY SANTOS — Claro que não pode ser aferido somente em função do consumo de energia; eu citei, apenas como mais um dado, esse consumo.

Lembro-me, por exemplo, Sr. Presidente, quando no Governo Dutra foi dado o grande passo para a construção da Hidrelétrica de São Francisco. Ainda me lembro que havia um eminente companheiro baiano, banqueiro, que defendia o financiamento, por um truste de alumínio, para construção da Hidrelétrica de São Francisco, dizendo que não haveria possibilidade, tão cedo, no sentido de consumo da energia que produzisse Paulo Afonso. Pois bem, Paulo Afonso vem aumentando a sua produção. Ainda agora, neste ano, vai ser iniciada a Barragem de Sobradinho para aumentar a possibilidade de Paulo Afonso. A

construção da Barragem de Sobradinho vai fazer com que a minha terra seja submersa, desapareça, para ser construída uma adiante, e com os nossos aplausos, porque tudo isso vem contribuir para o desenvolvimento da região. Mas faço questão de dizer: o Nordeste se desenvolve.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a permite um aparte, após concluir o seu pensamento?

O SR. RUY SANTOS — Quando se diz, por exemplo, que o Nordeste cresceu, por hipótese, 20%, claro que esses 20% não representam nada diante dos 2 ou 3% do Centro-Sul. Porque os 2 ou 3% do Centro-Sul, para o seu desenvolvimento, que já é amplo, representam muito mais do que o desenvolvimento do nosso lado. Mas, indiscutivelmente, o Nordeste vem se desenvolvendo.

Sinto isto, Sr. Presidente, por exemplo, em Feira de Santana, importante cidade da Bahia, onde passo minhas férias. Rara vez vou lá, e não me surpreendo com uma indústria nova que esteja se instalando na cidade. Sei, por exemplo, que Pernambuco lutou para que se implantasse uma indústria de pneus em Feira de Santana, a indústria dos irmãos Macedo. Pois bem, sinto isto. Claro que, com esse desenvolvimento industrial, vem o problema da diminuição de utilização da mão-de-obra, criando outro problema. Mas tem que haver a compensação resultante disso.

O Sr. José Sarney — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Tenho muita honra em apartear V. Ex.^a, Senador Ruy Santos. Quero trazer apenas duas pequenas achegas à margem do discurso de V. Ex.^a: a primeira, talvez, seja a destempo. Todos temos o direito de divergir, nós, integrantes da Maioria, e da Aliança Renovadora Nacional. Acho que a afirmação — que tem havido algumas vezes neste Plenário — é de certo modo imprópria, porque, na realidade, nos regimes parlamentaristas, o Governo se exerce dentro do Parlamento e as vontades se expressam na aferição do conjunto delas, dentro do órgão parlamentar.

Mas, nos governos presidencialistas, como o nosso, a afirmação da Maioria é feita pelo consenso de vontades.

Então, quando nós, da Maioria, opinamos sobre qualquer assunto, nada mais fazemos que exercitar uma tarefa de governo, dentro do próprio Governo. Por esse conjunto de opiniões é que o Governo tem uma visão geral para formular a sua decisão. É assim que se exerce o governo no regime presidencialista. De maneira que acho — quando falamos que temos o direito de divergir — de certo modo uma impropriedade, porque devemos dizer que temos o direito de debater. É o diálogo da Maioria com o próprio Executivo.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a me perdoe, mas usei a expressão divergir porque ela foi usada aqui, em sessões anteriores, e está na imprensa.

O Sr. José Sarney — Pois o que estou querendo, justamente, é trazer o assunto para o exercício normal do diálogo que é a característica do regime presidencialista. É a Maioria discutindo com o seu Governo. Então, desse consenso de opiniões é que as decisões serão tomadas como ocorre em todo o mundo, sem discrepância. Não há, portanto, o problema de divergir, apenas o direito de opinar e isto é uma questão de consciência. Outro aspecto, sobre o qual queria apartear V. Ex.^a, é a referência a Boa Esperança. Realmente, quando fui candidato a governador do Maranhão tive oportunidade de acentuar que todo o Estado consumia 7.500 Kw, o que era a metade do consumo de energia do Edifício Avenida Central, no Rio de Janeiro, constituindo uma vergonha não só para o Maranhão e o Nordeste, mas para todo o Brasil. Acontece que Boa Esperança foi uma grande luta que todos nós, daquela região, tivemos que enfrentar em favor de sua implantação.

O SR. RUY SANTOS — Com os aplausos de toda a Nação.

O Sr. José Sarney — Com os aplausos de toda a Nação e o apoio do grande Presidente Castello Branco, que foi quem deflagrou, de maneira irreversível, a construção daquela hidrelétrica, e também do Presidente Costa e Silva e do Presidente Médici. Infelizmente, não posso dizer hoje, a

V. Ex.^a, com todo entusiasmo, que na realidade os nossos sonhos tornaram-se realidade nos seus resultados finais. Boa Esperança, que tem uma capacidade de 200 mil Kw, já instalados 109 mil Kw, até hoje não conseguiu ampliar o consumo, com uma taxa anual capaz de corresponder aos cálculos iniciais, o que tem causado preocupação. Estou apenas fazendo esta afirmação porque com a consciência dos problemas é que se encontram soluções. Não temos conseguido o aproveitamento total, em grande parte, porque Boa Esperança não conseguiu ainda ser um instrumento dinamizador do setor industrial. Essa culpa não pode ser colocada ao débito, vamos dizer assim, dos empresários do Maranhão e do Piauí, mas, certamente, porque Boa Esperança começou a funcionar quando havia uma certa perplexidade em torno dos incentivos fiscais e, também, um alto custo da energia, assunto que tem sido abordado nesta Casa por vários Srs. Senadores da nossa Região. Há um mês, tive oportunidade de estar com o Sr. Presidente da República, que também está consciente do problema. Nessa oportunidade, sugerimos, com satisfação, a S. Ex.^a, numa única contribuição que poderíamos dar: a da nossa vivência naquela área — já que não podíamos reformular a lei; que diminuíssemos o volume do investimento de Boa Esperança, que torna altíssimo o custo da energia, impedindo sua absorção pela indústria e população da Região. Solicitamos ao eminente Sr. Presidente da República fossem revistos os cálculos do investimento inicial. Está acontecendo no Nordeste uma coisa para a qual o Brasil inteiro deve ter certa atenção: toda a infra-estrutura do Sul do País foi montada às custas do Governo — as hidrelétricas, serviço de águas, energia, estradas, tudo enfim, foi feito a fundo perdido. Mas, no Nordeste, porque chegamos com certo atraso, a nossa infra-estrutura está montada — uma parte, não toda — mediante financiamento, isto é, temos de pagar o custo. Para isso, fizemos empréstimos, eu e todos os governadores, para construir estradas, instalar energia elétrica, serviço de águas, etc. Fique V. Ex.^a sabendo, e também o Senado da República — e aqui está presente o ex-Governador Helvídio Nunes — que nenhuma hidrelétrica de respon-

sabilidade do Governo federal foi montada no País às custas dos governos estaduais. O Maranhão e o Piauí entraram com vinte bilhões de cruzeiros, o que não é nada, reconhecemos, mas que para nós, com um orçamento limitado, representa um grande esforço para a construção de Boa Esperança, num momento decisivo em que não havia recursos para que ela fosse construída. Pois bem, mas para se construir uma hidrelétrica naquela região, com dificuldades, o Governo teve que fazer obras de infra-estrutura: estradas, escolas, apoio sanitário, enfim uma série de obras que não seriam necessárias no Sul do País. Isso aumentou o custo do investimento inicial e, por consequência, o preço total também aumentaria. Então, pedimos ao Presidente que solucionasse o problema, já que todos solicitavam fosse diminuído o preço da energia. E não podíamos modificar o critério adotado pelo Brasil, em matéria de custo, porque graças a isto é que foi possível fazer o programa realista de infra-estrutura no País. Podíamos, entretanto, diminuir o seu custo inicial de retirar, das costas dos consumidores daquela região, o custo dos investimentos iniciais em obras sociais e outras que não seriam necessárias em outras áreas do País. O Presidente da República foi extremamente sensível a esses argumentos. Acredito que seja essa a parte pela qual chegaremos a uma conclusão para baixar o custo da energia elétrica de Boa Esperança, possibilitando um aumento substancial no consumo, para que possa cumprir com os objetivos que determinaram a sua criação. No momento em que for deflagrado o processo, estarei aqui para dar meu aparte a V. Ex.^a, reconhecendo que Boa Esperança foi outro instrumento decisivo no desenvolvimento do Nordeste, como o é Paulo Afonso. Muito obrigado.

O SR. RUY SANTOS — Agradeço a V. Ex.^a Fiz referência a Boa Esperança porque conhecia o problema e disse a V. Ex.^a que estaria de acordo com o nobre colega.

Realmente, não se pode fazer investimento como o de Boa Esperança para a energia ficar sem utilização. O Governo tem que enfrentar o problema com esta ou outra solução, para que a energia de Boa Esperança possa

realmente possibilitar o desenvolvimento da região. Fico satisfeito porque V. Ex.^a disse que, quando chegou ao Governo, o consumo de energia no Maranhão era de sete mil Kw e eu tinha, de cabeça, dez mil Kw, somando os Estados do Piauí e Maranhão, no início da construção de Boa Esperança.

O Sr. José Sarney — A memória de V. Ex.^a continua excelente, como foi provado no livro agora publicado, com que V. Ex.^a deleitou o País.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, acredito, assim, que não vou usar o lugar-comum de que “ninguém segura este País”, e acabo usando: ninguém conseguirá deter o desenvolvimento nacional, porque já se criou uma consciência a seu favor. Hoje, toda a opinião pública, o homem do povo, sente necessidade de colaborar, de “apertar o cinto” para um progresso maior. Acredito no desenvolvimento do Nordeste, em pouco tempo. E quando digo que o Nordeste se desenvolve, Senador Paulo Guerra, é dentro daquela relatividade do crescimento que se verifica no Sul e acredito em que, se o seu desenvolvimento não for para as minhas vistas, o será para as de meus filhos e netos. Acredito em que, com este impulso dado ao País e essa consciência e tomada de posição de todo o povo brasileiro, meus filhos e netos terão a oportunidade de não chorar, como choramos hoje, o desnível que se verifica entre o Norte e Nordeste e o Sul do País.

O Sr. José Sarney — Permita-me mais uma vez, e perdoe V. Ex.^a a insistência em apartear-lo...

O SR. RUY SANTOS — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Sarney — ... mas até é bom, nesta sexta-feira, em que o Senado está tão concorrido, que mantenhamos o debate. Acredito que não vamos ter o desenvolvimento do Nordeste nem para os nossos filhos, nem para os nossos netos. Estamos tendo o desenvolvimento do Nordeste para nós mesmos. Acontece que nós, que vivemos naquela Região, não nos conformamos com a lentidão e descompasso, como V. Ex.^a mesmo anunciou, dos termos relativos de de-

envolvimento da nossa área em relação ao Centro-Sul. Então, o que é preciso é que o País compreenda a nossa angústia. Todos nós, homens daquela área, não podemos absolutamente concordar com a situação nem com esses passos de cágado, sob pena de estarmos submetidos a um processo de frustração de liderança. O que desejamos é que o Nordeste acompanhe o ritmo do País, não só em termos relativos, mas em termos absolutos. Esta, a nossa grande angústia, mas ninguém pode negar que o desenvolvimento do Nordeste tem sido realmente muito grande. Nós mesmos temos visto, no curto espaço de uma geração, o quanto foi possível realizar. Isso, porém, não é tudo. O País deve estar conscientizado permanentemente — esta é a nossa função de representantes da área do Nordeste — de que, por mais que o Nordeste cresça, ele ainda continua sendo o mais grave problema deste País. São dois terços da área territorial do Brasil que continuam a crescer em termos não compatíveis com aqueles objetivos que o Brasil espera e deseja para o seu grande futuro. É nesse sentido que V. Ex.^a como todos nós representantes do Nordeste devemos ser interpretados, segundo a escala a que nós chegamos: V. Ex.^a, que nasceu numa cidade do interior da Bahia que hoje será inundada por uma hidrelétrica; eu que fui Governador do Estado e tive um avô que saiu como retirante da cidade do Ingá do Bacamarte, na Paraíba; o Senador Paulo Guerra que aqui está presente, lutador há várias gerações no sertão agreste de Pernambuco; o Senador Ruy Carneiro, veterano lutador naquela região, conhecedor profundo de todo o sofrimento da área; o Senador Wilson Campos, que conhece profundamente na carne, na sua longa experiência que traz como Senador. O Senador Alexandre Costa, que conheço da área do interior do Maranhão, há pouco tempo isolado totalmente e que hoje já tem acesso no desenvolvimento do Estado. Mas todos nós, porque somamos esse conjunto de experiência, sentimos no dever de possibilitar a compreensão de que nós do Nordeste somos ainda o mais grave problema do País.

O SR. RUY SANTOS — Isto é um fato. Basta dizer a V. Ex.^a que nas

estatísticas, nos estudos do IBGE, as mulheres da região nordestina são de prolificidade maior. V. Ex.^a encontra nos dados do IBGE mães com 20 ou mais filhos. Elas estão contribuindo — claro que inconscientemente ou na consciência devida — indiscutivelmente para este problema que temos no Nordeste.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Nobre Senador Ruy Santos, tenho a impressão de que o nobre e eminente representante do Maranhão expressou aqui, de maneira admirável, a angústia, o pensamento e o desejo das bancadas nordestinas. Quando reclamamos aqui, usamos um direito de pedir mais ao Governo. Não negamos a participação do Governo e seu interesse no desenvolvimento do Nordeste. Agora mesmo, na próxima quarta-feira, quase todo o Ministério irá a Pernambuco para participar da reunião da SUDENE. Isso é uma demonstração inequívoca das preocupações do eminente Presidente Médici em acelerar aquele desenvolvimento. A nossa angústia, o que sentimos, o nosso desejo é que o aceleração seja maior ainda, que o Nordeste tenha uma progressão geométrica ainda mais acentuada para poder acompanhar o desnível do Centro-Sul. Estou aqui como Senador da ARENA e leal ao Governo e, quando reclamo, traduzo os anseios da minha região no sentido de debater nesta Casa aquilo que o Presidente Médici precisa e deve saber por nosso intermédio.

O SR. RUY SANTOS — Costumo dizer, Senador Paulo Guerra, num atestado do desenvolvimento da nossa região, que quando menino de colégio saía de Salvador de trem até Juazeiro; vinte e quatro, trinta horas depois esperava um vapor subindo o rio, dentro do horário, para gastar mais um dia; quando coincidia a chegada do trem com a subida do vapor, chegava em casa em três dias. Hoje saio de Salvador e almoço lá em minha terra, em Casa Nova. Quase toda a estrada é pavimentada. É uma prova de que o desenvolvimento se fez e se está fazendo. Quando o meu pai só pôde matricular a mim no

colégio — eu, o mais velho de seus 14 filhos — não havia no interior nenhum colégio; só havia em Salvador. Hoje há já colégios não só nas grandes cidades da Bahia como mesmo nas pequenas cidades. É o desenvolvimento, que temos que reconhecer, mesmo dentro dessa angústia. Claro que queremos mais, que venha mais e sempre mais e que chegue para o encantamento dos nossos olhos e do nosso entusiasmo, esse progresso.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não, nobre colega.

O Sr. Alexandre Costa — Eminente líder, lamento ter que intervir no discurso de V. Ex.^a...

O SR. RUY SANTOS — É um prazer ouvi-lo.

O Sr. Alexandre Costa — ... tão brilhante e sempre na defesa dos interesses do Nordeste brasileiro, mas o faço neste momento para dizer o que melhor traduziria em lugar dos números — porque V. Ex.^a discutiu com o eminente Senador José Sarney, do Maranhão, que até a época do seu governo haviam sido instalados no Maranhão e no Piauí, os dois Estados mais atrasados da Federação brasileira,...

O Sr. Paulo Guerra — Não apolado!

O Sr. Alexandre Costa — ... cerca de 10 mil quilowatts de energia elétrica. Este número confunde a quantos o ouvem. Melhor seria que se dissesse que tanto no Maranhão como no Piauí, até aquela época do governo dos srs. José Sarney e Helvidio Nunes, nossos eminentes colegas no Senado da República, não havia energia elétrica de uma vela sequer para cada habitante dos dois estados da Federação brasileira. Quando se vêem estatísticas como essa que V. Ex.^a cita e que acabarei de citar agora, do Brasil dividido na Amazônia, no Nordeste, e no Centro-Sul, e se diz ter a Amazônia área de 59%, população de 8%, e renda de 4%, quando se diz ter o Nordeste brasileiro área de 15%, população de 25%, e renda de 13%; e quando se diz ter o Centro-Sul área de apenas 26%, população de 67%, e renda atingindo o máximo de 83%, vêem-se perfeitamente as razões e a luta que empreendem o

Governo federal e o Poder Legislativo, através de seus representantes, no combate aos desníveis regionais. Vou mais além, a ponto de dizer que não aceito as soluções. Não vejo como solucioná-las através de regiões, porque o Nordeste brasileiro, uma das regiões onde o Governo tem-se empenhado — e não nego — região a que o Governo vem dando condições, através da SUDENE, através da SUDAM, através do PROTERRA, do PROVALE e de outras soluções de igual, quando, na realidade, dentro do próprio Nordeste existem vários Brasis diversificados na sua economia. Logo, eminente Líder, acredito que só se porá fim aos desníveis regionais quando o Governo vir que é necessário criar não somente as regiões — Amazônia, Nordeste, Centro-Sul — mas as sub-regiões, criá-las com leis especiais, mesmo que transitórias, até que atinjam o seu objetivo, levando os meios para que os Estados mais subdesenvolvidos da República — Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba — possam não ficar maiores do que os outros Estados do Nordeste, tampouco do Centro-Sul e da Amazônia, mas que possam equilibrar-se, pelo menos equilibrarem-se e dizer que estão em condições de competir ou de serem incluídos nas regiões brasileiras. Quando V. Ex.^a focalizou o problema da energia elétrica, e aqui foi bem debatido pelo Governador José Sarney e por V. Ex.^a, conhecedores profundos de todos os problemas do Nordeste brasileiro, eu dizia que Boa Esperança foi criada com os maiores sacrifícios e, adiante, financiada pelo próprio Governo, que não tinha condições sequer de arcar com os compromissos da sua própria região, e quando se esperava que essa obra fosse feita — e seu objetivo era complementar a estrutura do Estado e dar condições para que se pudesse lutar —, logo depois, a obra, por leis gerais que atingiam todos os Estados brasileiros, foi incluída na ELETROBRÁS. Não vou, como o Governador José Sarney acaba de dizer, não vou acreditar que não se possa modificar lei, nem critério. Não, absolutamente. Entendo que poderiam ser incluídos os dois Estados — Maranhão e Piauí, a quem serve Boa Esperança, nas mesmas condições que o resto dos Estados brasileiros,

com as mesmas obrigações de Estados incluídos nos pagamentos da ELETROBRÁS, cujas tarifas são inacessíveis ao industrial, ao homem do campo. Tanto é verdade o que afirmo que três anos são decorridos da instalação de Boa Esperança nos Estados do Maranhão e Piauí, e até hoje só tem servido para iluminar as grandes cidades, as sedes dos municípios, os rádios, as geladeiras, tudo aquilo dos poderosos, que podem pagar a energia elétrica. Mas não se tem conhecimento de um só quilômetro de energia rural estendida no Maranhão e Piauí, por inacessibilidade. Os estudos de viabilidade feitos no Brasil não podem incluir esses dois Estados. Se forem realizados estudos de viabilidade para se construir estradas, para instalar hidrelétricas no Maranhão e no Piauí, nunca lá serão instaladas, porque não há condições sequer. Estudo nenhum poderá decidir que se instalem grandes obras nesses dois Estados. Tem que se fazer como se fez com a Belém—Brasília — o Presidente Juscelino Kubitschek, àquela época, decidiu construí-la contra estudos de viabilidade, porque não havia estudos; tem-se que fazer como se fez nos dias de hoje a Transamazônica, iniciativa patriótica do Presidente Médici. Aquela época era uma loucura construir a Belém—Brasília. Nada — dizia-se — garantia sua rentabilidade. Hoje, é responsável pelo engrandecimento de Goiás, pelo progresso de Brasília. E quanto tempo é decorrido? Nem sequer 10 anos, eminente Líder. Aparteio V. Ex.^a, e agradeço por tão longo aparte, que de nada engrandeceu o discurso de V. Ex.^a, mas é apenas uma vírgula, para que os Poderes Públicos compreendam que são necessárias leis especiais, para a criação de sub-regiões, são necessárias leis especiais para que os Estados da Federação brasileira, Paraíba, Rio Grande do Norte, Maranhão e Piauí, que vivem na miséria, os quatro Estados de menor renda per capita, não do Brasil, mas do mundo, são necessárias leis para que essas Unidades possam equiparar-se aos Estados do nobre Senador Paulo Guerra, ao Estado de V. Ex.^a, ao Ceará, àqueles outros que compõem a grande Região do Nordeste brasileiro. Agradecido pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está-se esgotando.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, vim à tribuna fazer apenas um registro do Suplemento Econômico do **Correio da Manhã** e acabei arrastado ao debate sobre o problema nordestino. Não me infelicitto e acredito que também V. Ex.^a há de ter tido prazer.

O que queria dizer é que a angústia, a que há pouco nos referíamos, eu a sinto como que na própria carne.

Meu município de origem fica a 72 km de Petrolina. A energia da CHESF está em Petrolina há vários anos. Pois bem, não chegou ao meu município e já penetrou em Minas Gerais, já está em Minas Gerais. Quer dizer, a água que lava o barranco da minha terra e que vai para Paulo Afonso, a fim de produzir energia à minha terra, essa energia não chegou e já está em Minas Gerais.

Sr. Presidente, a obra realizada pelo Governador Paulo Guerra e pelo Governador Nilo Coelho, para eletrificação rural em Pernambuco, é obra que reputo pioneira naquela região. No entanto, ouvi agora, indo à minha terra, de pequenos proprietários à margem do rio, ouvi dizerem: ano passado ganhei cento e tantos mil contos em cebola; comprei um motorzinho, uma bomba; projetei água lá para cima e estou exportando cebola. Cito esse caso como demonstração da consciência de trabalho e de desenvolvimento de uma região pobre. É um esforço que esta região faz. Costumo dizer que é preciso fazer do São Francisco a Transamazônica líquida, paralela àqueloutra, para o grande desenvolvimento brasileiro.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Sarney solicitou aparte e V. Ex.^a há de permitir que eu o ouça antes de terminar minha oração.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador, apenas não queria que V. Ex.^a terminasse seu discurso sem que lembrasse que nós do Nordeste estamos inteiramente à vontade, quando, pa-lidamente, falamos sobre os nossos problemas. Tivemos, vamos dizer, de

certo modo, a humilhação de verificar que o discurso mais veemente, mais contundente, mais revelador feito à Nação inteira, a respeito do Nordeste que a Nação não conhecia, discurso com as tintas mais carregadas, foi proferido por um gaúcho — e queria colocar no pronunciamento de V. Ex.^a — foi proferido pelo General Emílio Garratazu Médici, Presidente da República. Foi o mais veemente, o mais revelador discurso a respeito do Nordeste. Inconformado, revoltado mesmo, como Sua Excelência teve oportunidade de dizer. Este fato coloca a todos nós do Nordeste, de certo modo, muito à vontade para falar. Sabemos que estamos meio a reboque, que não tivemos essa iniciativa, que já estamos secundando um pronunciamento de um homem de outra região. Mas ficamos mais à vontade porque os nossos pronunciamentos, as nossas afirmações, não são fruto de simples palavras mas de uma longa experiência; não são frutos de uma determinação política, porque todos somos líderes políticos já que percorremos todas as escalas hierárquicas da vida pública do Nordeste; ocupamos todos os cargos e, portanto, hoje nos encontramos neste lugar depois de ter vivido no duro batente da administração pública. Seria muito bom que pudéssemos dizer que todos os nossos problemas estavam resolvidos. Outro dia, o eminente Senador Eurico Rezende teve oportunidade de me apartear e dizer: “— Mas V. Ex.^a foi Governador do Maranhão e eu pensei que esses problemas estivessem resolvidos”. Só pude dizer a S. Ex.^a que a nós, como governadores daquela área, é destinada a função de apenas administrar pequenos problemas locais, porque os grandes problemas fogem à nossa decisão, embora o nosso espírito e a nossa determinação jamais permitam que eles se percam na distância, sem que estejamos perseguindo, dos responsáveis, a sua solução. Ouvi V. Ex.^a dizer que sai, hoje, por exemplo, de Salvador e vai almoçar em Casa Nova. Já é uma grande coisa, porque realmente a infra-estrutura construída no Nordeste é, de certo modo, extraordinária. Mas, ao mesmo tempo, como os problemas do Brasil são sérios, são graves, a concepção do Nordeste como uma economia isolada não colo-

cou em evidência a possibilidade de se ter, dentro de poucos anos, a interligação rodoviária, a de transportes marítimos, a das comunicações, que iriam confrontar duas economias: a economia do Nordeste, pobre e a economia do Sul, rica. E o que acontece toda vez que elas se confrontam? A mais forte líquida a mais fraca. É o que vem acontecendo em grande parte também no Nordeste. Nós, hoje, não podemos fazer concorrer os nossos produtos rurais com a economia de escala do Centro-Sul. E cito um exemplo primaríssimo mas muito evidente: vendem-se, hoje, nas cidades do interior de Pernambuco, Ceará, Maranhão e Piauí, aves e ovos por preços muito mais baratos do que os produzidos em São Paulo nas cooperativas de economia de escala. Isto é um resultado de quê? — De confrontação de duas economias, o que é um problema sério para o Nordeste. Não estou condenando, mas pondo em evidência um problema. Pois bem, se V. Ex.^a sai, hoje, de Salvador e vai almoçar em Casa Nova, o que V. Ex.^a quer e todos nós do Nordeste queremos é que o povo nordestino, que às vezes sai de casa e não vai almoçar em lugar algum, possa ao menos ter um lugar à sombra para viver condignamente. Muito obrigado.

O SR. RUY SANTOS — Vou concluir, Sr. Presidente, mas o problema — e V. Ex.^a se referiu ainda há pouco à expressão do eminente Presidente Médici — o que se dá é que os homens do Sul conhecem o drama do Nordeste através de livros de ficção, do trabalho de Rachel de Queiroz, de Graciliano Ramos, de José Lins do Rego, de José Américo, e cito a “A Bagaceira”. Foram esses homens que pintaram o quadro do Nordeste, mas a realidade nordestina está muito além da ficção desenhada por esses nordestinos; só se indo lá para sentir a extensão do drama vivido naquela região.

Mas, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que tenha uma tolerância com o meu tempo, porque o Senador Ruy Carneiro me pediu um aparte e não permiti a mais ninguém, depois do de S. Ex.^a

O Sr. Ruy Carneiro — Permita, então, Senador, que dê este aparte. O Senador José Sarney falou que as di-

ficuldades do desenvolvimento decorriam da infra-estrutura, que deveria ser feita pelo Governo, como afirmou no discurso a que aludiram os Senadores Paulo Guerra e Eurico Rezende, que pronunciei anteontem, a respeito da SUDENE; quero assinalar que o ponto fraco que eu estava assinalando — citando comentários do grande economista baiano Rômulo de Almeida — repito, o ponto realmente fraco da SUDENE, no setor agropecuário, tão importante para nós, foi precisamente a falta de infra-estrutura, porque as verbas não chegaram. Existem outros pontos, mas o mais deficiente é aquele. E eu queria que, no aparte do nobre representante pelo Maranhão, Senador José Sarney, meu velho e querido amigo, ao discurso de V. Ex.^a, Senador Ruy Santos, constasse então isto, que a falha citada, a mais lamentável, na SUDENE, foi precisamente a falta da infra-estrutura agropecuária, que deveria ter sido feita pelo Governo e que não foi.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte, antes de concluir?

Devo dizer a V. Ex.^a que venho credenciado pelos nossos colegas da Mesa, mas meu aparte será curto.

O SR. RUY SANTOS — Permito o aparte porque sei que o Rio Grande do Sul está sempre ao nosso lado.

O Sr. Guido Mondin — Eu me permito falar, neste aparte, meu nobre Líder, também em nome do Paraná, não apenas no do Rio Grande do Sul. Dizemos lá no Rio Grande do Sul que não se pode ir para casa com o poncho pisado. E o nobre orador pisou no nosso poncho, dizendo que nós, do Rio Grande do Sul, só conhecemos os problemas do Nordeste através de livros, de leitura de romance. Não, o Rio Grande do Sul, como o Paraná, o Sul enfim, sempre esteve solidário com a terrível problemática do Nordeste. Basta dizer que, certa feita, quando eu um tanto constrangido falava sobre a seca na fronteira do Rio Grande, o Senador Wilson Gonçalves, em chegando a Plenário, julgou que era um nordestino que falava sobre os problemas de lá, tal a assimilação que o Sul já havia feito em torno do que se ouvia aqui, a respeito do Nordeste. Estivemos sempre solidários com esses problemas, e quero apenas assinalar, neste aparte, que é o nosso protesto, por ter dito o nobre Se-

nador Ruy Santos — veja V. Ex.^a que falo com toda a fraternidade — que nós, do Sul, só conhecemos os problemas do Nordeste através da leitura de livros, de romances. Veja V. Ex.^a, nobre Senador Ruy Santos, como se comporta o Sul, conhecendo principalmente esses problemas. Enquanto o Nordeste está de muito tempo a esta parte numa quase agressão no protesto e na solicitação para soluções em torno dos seus problemas, nós, do Sul, não estamos falando sobre os nossos problemas, porque sabemos comparar. Então, estamos esperando que o Nordeste possa falar bastante porque nós também temos muito que dizer, mas estamos tendo essa solidariedade para com os nossos colegas do Nordeste, precisamente para demonstrar a nossa compreensão em torno desta matéria que está ocupando o nosso fim de semana.

O Sr. José Sarney — O problema do Nordeste é nacional, não é regional.

O SR. RUY SANTOS — Quando recebi o aparte — não me lembro se do Senador José Sarney ou do Senador Alexandre Costa — me passou pela cabeça uma referência à consciência que se verifica do Sul, de uns anos para cá, quanto ao problema do Nordeste. Eu me lembro, não sei se o Sr. Presidente também ou o Senador Ruy Carneiro, que é talvez tão antigo quanto eu nessa vida do Congresso Brasileiro — não sei se V. Ex.^a se lembra das lutas que tínhamos, nós do Norte e do Nordeste, que travar face à incompreensão de homens do Sul, na elaboração de projetos de lei. Eu ainda me lembro muito bem que na distribuição do Fundo Rodoviário foi uma batalha seríssima que tivemos que ferir em favor de uma distribuição que nos atendesse. Mas quando falava o eminente colega, me passou pela cabeça e depois dessas desalinhas palavras me passou o que queria dizer. É que hoje, mesmo no Sul, há uma compreensão quanto aos problemas do Nordeste e se tem no Sul que os problemas do Nordeste deixam de ser do Nordeste para serem nacionais.

Os Srs. Ruy Carneiro e Paulo Guerra — Muito bem!

O SR. RUY SANTOS — E não pode o homem do Sul, vamos dizer, não pode o rico ser indiferente à favela que está a seu lado.

O Sr. Alexandre Costa — É a compreensão sem ação, eminente Líder. A ação não existe; há apenas compreensão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Há alguma ação. Faço justiça a muitos homens do Sul. E, já que o Senador Guido Mondin foi quem me deu esse aparte retificador, quero dizer a S. Ex.^a que tive um debate azedo certa feita na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados com o eminente companheiro de representação de S. Ex.^a, o Deputado Flores Soares, que foi voz isolada, aliás. O Deputado Flores Soares se insurgia com a política de incentivos fiscais dizendo que os incentivos fiscais estavam enfraquecendo o Sul em favor do Nordeste. Então, ainda me lembro — disse a ele que uma indústria de fogões gaúcha...

Os Srs. Ruy Carneiro e Paulo Guerra — “Wallig”.

O SR. RUY SANTOS — ...estava com a sua capacidade de produção, no Sul, já consumida, e que está — se não me falha a memória — ...

Os Srs. Ruy Carneiro e Paulo Guerra — Em Campina Grande.

O SR. RUY SANTOS — ...para distribuir por lá, sua produção. O desvio desses recursos é em favor não só do desenvolvimento do Nordeste mas da própria Região, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Guerra — Dê-me apenas um minuto pois gostaria de dar um aparte a V. Ex.^a Fiquei plenamente satisfeito em ouvir as palavras do eminente Representante do Rio Grande do Sul. Há, realmente, uma integração da consciência nacional quanto aos problemas nordestinos. O eminente Senador Ney Braga, quando foi Ministro da Agricultura, realizou um trabalho muito eficiente em favor do Nordeste. E, como governador de Pernambuco que fui, estou aqui para dar o meu testemunho. Lembro-me, perfeitamente, S. Ex.^a inaugurava uma realização da sua Pasta, e declarava: “Se o Nordeste for pobre, o Sul será pobre e no dia em que o Nordeste for rico, o Centro-Sul também o será”.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, vou concluir este registro, que praticamente não teve nada de registro do suplemento do **Correio da Manhã**: um dos itens deste registro nos forçou a este debate.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, curvo-me à Mesa para conceder o aparte.

O Sr. Ney Braga — Quero agradecer as referências a mim feitas pelo nosso colega o eminente Senador Paulo Guerra. Realmente. Além disso, quero afirmar que a minha frase não era literatura.

O Sr. Paulo Guerra — Eu não disse isto.

O Sr. Ney Braga — Absolutamente, não. Mas, quero afirmar o que na realidade eu sinto, e o meu Estado sente. Qual a ação que eu poderia tomar como homem público, em favor do Nordeste, e que não tomei? Não sei. Na realidade todos nós, conscientes homens públicos do Brasil, entendemos profundamente que o problema do Nordeste é um desafio para a nossa geração de brasileiros. E acredito que os nossos colegas hão, na realidade, de compreender que as palavras que dizemos são ditadas por um grande sentimento de brasilidade que temos. Conhecemos o Nordeste também, porque lá estivemos, porque lá reside grande parte da nossa família e porque lá vivem trinta milhões de brasileiros. Todos os projetos que aqui passaram, quando éramos Deputado federal, tiveram o nosso aplauso e o nosso apoio. Ainda outro dia, quando vimos a possibilidade de reformar-se a Constituição, no sentido de que a representação voltasse a ser por população e não por eleitores, demos o nosso aplauso para que o Nordeste político pesasse ainda mais no Legislativo, a fim de que mais alto sua voz se fizesse ouvir. Meus Senhores, quero afirmar aos companheiros do Nordeste que somos solidários com eles porque, sendo solidários com o Nordeste, estamos entendendo o grande drama de hoje, isto é: que não adianta sermos realmente um produto grande, alto, e o desenvolvimento material crescente. Não estamos em busca de

nível de vida mas de gênero de vida. É o que a geração de hoje quer. E é o que o Governo federal tem dito e para esse problema tem atentado. Nobre Senador Ruy Santos, lamento que o seu tempo esteja esgotado, mas eu não poderia deixar de agradecer ao nobre ex-Governador de Pernambuco, e de dizer a todos os colegas, da sinceridade de um sulino na hora em que fala nos problemas graves do Nordeste, e não só do Nordeste mas também nossos, do Paraná, nossos, do Brasil. Na minha campanha política, no meu Estado, e na cidade onde não havia nordestinos, eu dizia que a minha entrada para a vida pública estava em que eu a fazia em nome de uma geração que queria o Brasil equilibrado no seu desenvolvimento. E afirmava: quando se diz, por exemplo, que o Piauí é pobre, sentimos na alma que não o é; o Brasil é que é pobre, não o Piauí.

O Sr. Alexandre Costa — Eminente Líder, Senador Ruy Santos, peço um aparte (assentimento do orador.) — citei a palavra literatura; ela foi pronunciada por mim. Cabe-me, então, uma explicação. Efetivamente, quando o Senador Paulo Guerra terminou o seu aparte em que fez aquele verso de pobreza do Sul e riqueza do Norte, eu o chamei de literato e poeta. Efetivamente, estou aqui para confirmar. Não chamei, absolutamente, o Senador Ney Braga de literato; nem me referi ao Ministro, nem ao Senador. Referi-me ao Senador Paulo Guerra, e aqui confirmo, com a maior serenidade e com o maior respeito. Em todo esse tempo, passando todos esses Ministros brasileiros, a agricultura e a pecuária existiram no Nordeste através de literatura. A agricultura no Nordeste veio a ser conhecida agora, no Governo Médiçi, através da reforma agrária, dos incentivos fiscais e da ajuda que se está dando através do crédito e do PROTERRA. Não fiz menção ao Senador Ney Braga, tampouco ao Ministro. Confesso a V. Ex.^a que tenho admiração e respeito pela sua atuação.

O Sr. Ney Braga — Respeito e admiração que são recíprocos.

O Sr. Alexandre Costa — Referia-me tão-só ao Senador Paulo Guerra, companheiro nosso, sobre quem, dizendo que é poeta, não falo demais.

O SR. RUY SANTOS — Quería dizer a V. Ex.^a que grandes Ministros como Ney Braga e João Cleofas, se mais não fizeram foi porque — todos sabemos como a elaboração orçamentária, de modo geral, era feita quanto a problemas de agricultura — tinha-se uma mentalidade, anos atrás, de que o problema de agricultura era individual.

O Sr. Alexandre Costa — Não entrei em razões de incapacidade. Pelo contrário, julgo todos capazes, homens públicos da maior capacidade. Mas, que não existiu, não existiu.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) A Presidência lembra aos nobres Senadores que os apartes só podem ser dados com a autorização do orador.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, agora vou ser mais enérgico do que V. Ex.^a, e não admitirei mais nenhum aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, apenas dizendo ao Senador José Sarney — que me perguntou se, ao chegar à minha terra ainda se encontrava a mesa farta: claro que não a minha mas a dos pobres.

O Sr. José Sarney — Excelência, absolutamente, não falei isso. Se V. Ex.^a insistir nesta argumentação, pedirei ao Sr. Presidente que, na forma regimental, me inscreva, porque fui citado pessoalmente.

O Sr. RUY SANTOS — Mas se as possibilidades de vida já permitiam uma alimentação, então ouvi mal.

Sr. Presidente, quando menino, cansei de acompanhar os vaqueiros de meu pai, que eram poucos, nos períodos de seca, para ajudá-los a queimar macambira para o gado. E ainda hoje, Sr. Presidente, lamentavelmente, nas quadras de seca, ainda se queima macambira para alimentar o gado. É que ainda não chegou ao Nordeste o desenvolvimento global desejado. Acredito, porém, que esse desenvolvimento virá.

Sr. Presidente, era este o registro que queria fazer, da circulação do Suplemento do Correio da Manhã. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 248, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

Discussão da redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971,

que transforma o Banco Nacional da Habitação em empresa pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior independerão de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro de Comércio.”

Art. 2.º São revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 252, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972, que suspende, em parte, a execução do artigo 61 da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Discussão da Redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 61 da Constituição, de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Su-

premo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 799, do Estado da Guanabara, em sessão plenária de 29 de abril de 1970, a execução da seguinte parte do art. 61 da Constituição, de 1967, daquele Estado:

“Art. 61. Os vencimentos dos Desembargadores bem como dos seus substitutos, quando em função, não poderão ser inferiores aos estipêndios dos Secretários de Estado...”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, esta Casa, nesta sexta-feira, funcionou a toda carga a favor do Nordeste. Mesmo porque o quorum daquela Região, hoje, é aqui majoritário.

Ingressei despreocupadamente no pronunciamento do eminente Senador Wilson Campos e dali surgiu um incessante e, às vezes, azedo desdobramento de debates em torno da vitalidade econômica e social da grande região nordestina.

Confesso, Sr. Presidente, que não entendi, até agora, o sentido e a dimensão dos pronunciamentos aqui feitos, mas o que me conduz a esse microfone — e procurarei ser rápido — além dos assuntos aqui tratados genericamente, especificamente, o pensamento do ilustre Senador José Sarney.

A princípio se afirmou, nestes debates, que o Nordeste não progrediu. Esta foi a primeira tese. Negou-se aqui, e consta dos Anais pela eficiência do nosso serviço taquigráfico, que o atraso do Nordeste era patente.

Depois daqueles pronunciamentos, adotou-se uma outra tese, qual seja, não é bem certo, não é bem verdade que o Nordeste não esteja progredindo. O que se reclama é o descompasso entre o progresso — aí já se admite progresso — do Nordeste e o progresso da Região Centro-Sul.

No fim, todos ficamos de acordo com esta afirmativa vigorosa: “O Go-

verno Federal tudo tem feito para o desenvolvimento daquela região”.

Mas, o eminente Senador pelo Maranhão coloca novamente o debate numa certa perplexidade, quando evoca a palavra do Sr. Presidente da República que, na sua história e cativante visita ao Nordeste, justamente quando aquela região estava sob o impacto de uma das maiores crises climáticas da sua história, disse que aquela situação não podia continuar.

Tirou-se desse pronunciamento esta conclusão inusitada, obviamente, de que o Nordeste, realmente, não progredia.

As palavras do Sr. Presidente da República devem ser entendidas — como aliás o foram na época pelo bom senso político — não como um reconhecimento de ausência de progresso, mas como assentada de um compromisso de se acelerar aquele progresso, buscando a solução dos problemas fundamentais do Nordeste.

Todos nós conhecemos os sofrimentos do Nordeste. Não há necessidade de se ser representante do Nordeste, passando pela superfície gloriosa e pioneira de uma vereança municipal ou de um executivo comunal, ou, até, pela ribalta fascinante de uma governadoria de Estado para se ter o privilégio de conhecer mais o sofrimento do Nordeste do que nós do Sul, porque a lágrima do Nordeste ela se irriga por toda a sensibilidade deste País.

O que nós, do Sul perdemos, para os eminentes representantes do Nordeste, é quanto ao conhecimento dos seus problemas, assim mesmo, de alguns problemas.

Basta se dizer que o Nordeste ainda não tem uma infra-estrutura de energia elétrica adequada.

Não há necessidade de ter sido deputado federal, senador, governador, prefeito, vereador do Nordeste, porque isso sabemos de igual modo como sabem os porta-vozes daquela área. Para se chegar à conclusão de que o Nordeste ainda não é auto-suficiente em matéria de infra-estrutura, de saneamento básico, principalmente de água, não há necessidade de se recrutar a opinião de nordestinos, porque todos nós sabemos.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Alexandre Costa — Então, pergunto a V. Ex.^a se é capaz de me dizer qual a potência instalada no Nordeste brasileiro?

O SR. EURICO REZENDE — Excelência, estou dizendo que nós não conhecemos; nós sabemos que o Nordeste não tem capacidade de energia elétrica, de infra-estrutura.

O Sr. Alexandre Costa — Mas isso não chega, Sr. Senador. É necessário ter os elementos, ter os dados para que se possa fazer comparação.

O SR. EURICO REZENDE — Quando me dispuser a fazer um discurso detalhado sobre o Nordeste, terei o cuidado e o bom-senso de auscultar as estatísticas...

O Sr. Alexandre Costa — Claro, necessita de estatísticas para fazer referência.

O SR. EURICO REZENDE — ... e a opinião respeitável dos Srs. Parlamentares, inclusive a de V. Ex.^a

O Sr. Alexandre Costa — Muito obrigado. Então digo a V. Ex.^a que um homem do Nordeste é o mais indicado para poder citar essas estatísticas, porque não precisa mais, como V. Ex.^a, pedir informações para poder transmiti-las ao povo brasileiro e ao Plenário.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência, pois V. Ex.^a não conhece as estatísticas do Nordeste todo.

O Sr. Alexandre Costa — Conheço quase todas. V. Ex.^a pode me perguntar, porque me submeterei à sabatina.

O SR. EURICO REZENDE — Isso ninguém pode...

O Sr. Alexandre Costa — Repito que me submeterei à sabatina de V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — Estou procurando levar o debate até dizendo que, num pronunciamento básico, detalhado, inclusive de representante

do Nordeste, há necessidade de auscultar as estatísticas. Não tem o Congresso Nacional um representante do Nordeste capaz de, num discurso de improviso, oferecer detalhes.

O Sr. Alexandre Costa — Mas o mínimo, Senador!

O SR. EURICO REZENDE — Mas o mínimo aí é saber de que a capacidade energética do Nordeste é deficitária.

O Sr. Alexandre Costa — Não, Senador, é dramática, porque é quase nula. Veja V. Ex.^a a diferença que faz.

O SR. EURICO REZENDE — Então estamos de pleno acordo.

Ora, Sr. Presidente, os povos, hoje, pela telecomunicação, estão municipalizados. As distâncias, para a lucidez na compreensão dos problemas, praticamente estão desaparecendo. E os órgãos oficiais dispõem de todos os dados recenseados para um exame acurado das deficiências do nosso desenvolvimento.

Quanto ao descompasso entre o desenvolvimento do Nordeste e o desenvolvimento da Região Centro-Sul, este sempre haverá. Nunca deixará de existir. A Região Centro-Sul terá sempre maiores níveis de desenvolvimento econômico e de bem-estar social que a Região nordestina.

O Sr. Alexandre Costa — Ninguém deseja ser igual ao Centro-Sul.

O SR. EURICO REZENDE — É a regra geral, e não há necessidade de ser economista, nem sociólogo, para se chegar a esta conclusão: a idéia de desenvolvimento econômico e social está diretamente ligada à idéia de clima. Se se fizer um exame, mesmo perfunctório, pelo mapa do mundo, verificar-se-á que os países que mais se desenvolveram foram aqueles de clima frio — regra geral, poderia haver exceções — e os que menos se desenvolveram foram os países de clima quente. Esta é uma verdade, e por ser verdade realiza em nosso espírito a certeza de que esse descompasso haverá. Então, a função do Governo é encurtar, diminuir as implicações desse descompasso. Não vou

ao ponto, como admitiu o eminente Senador Ruy Santos, de dizer que um dos males do Nordeste é a euforia da hereditariedade, porque entendo que o nascituro ainda é um dos melhores migrantes. Temos que enfrentar esse problema da explosão demográfica com a adoção de providências que a tecnologia moderna e que os recursos técnicos e financeiros podem-nos oferecer.

Quanto ao aceleração do desenvolvimento do Nordeste, o Governo o tem feito, desde o Presidente Juscelino Kubitschek, que realmente inaugurou o grande surto econômico neste País.

O Sr. Alexandre Costa — Mas ninguém nega isso.

O SR. EURICO REZENDE — E o qual adquiriu ênfase e sistemática adequada nos três governos da Revolução. O Presidente Médici tem dito e repetido que o Nordeste vem progredindo.

Temos, aqui, a mensagem inaugural desta Sessão Legislativa, dirigida ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, solenemente afirmando:

“Respondendo ao conjunto de providências tomadas para incrementar, ainda mais, a criação de riqueza, a expansão da economia atingiu proporções inéditas, abrindo para a sociedade brasileira perspectivas promissoras quanto à elevação do nível de vida.

Paralelamente às medidas para estimular o crescimento econômico, concentraram-se energias na concretização dos planos para aumentar a eficiência administrativa, desenvolver socialmente o País e fortalecer cada vez mais a unidade nacional.

Com a utilização de todos os recursos financeiros disponíveis, com o emprego de largo contingente de recursos humanos, com o apelo ao pioneirismo de nossa gente, continuou-se, em grande escala, o processo de incorporação à economia brasileira de grandes porções do território pátrio, ou totalmente inexploradas

ou não aproveitadas convenientemente, ampliando-se destarte as nossas fronteiras sociais.”

Isto genericamente, especificamente, só para citar a jurisdição do Ministério do Interior, sem abordarmos os outros setores, sem, por exemplo, mencionarmos que a carga de Paulo Afonso aumentou agressivamente, destacamos as palavras do Presidente Médici:

“No Nordeste, foi relevante o desempenho da SUDENE ao proceder à desmobilização das Frentes de Trabalho junto às populações atingidas pela seca, assistindo e providenciando o retorno dos alistados às suas atividades normais, tendo resultado daí transferir para os Estados e entidades executoras mais de 700 veículos e 900.000 ferramentas.

Além do auxílio a Governos Estaduais e Municipais na implantação de projetos de saneamento básico e redes de energia elétrica, prestou a SUDENE assistência técnica e financeira a vários níveis de ensino; operou rede hidrometeorológica com cerca de 2.300 estações e promoveu, por intermédio do RADAM, levantamentos básicos no Maranhão, Piauí e Bahia.

Com os projetos aprovados no exercício, somaram 1.339 os empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais, correspondendo a investimento em excesso de 15 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, a preços de 1971.

Por intermédio do Banco do Nordeste do Brasil, realizaram-se mais de 12 mil operações de crédito rural, industrial e serviços básicos, acusando, no fim do exercício, recursos à sua disposição na importância de 2 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, correspondendo a depósitos de incentivos fiscais 39,3% desse montante, e registrando-se acréscimo de 51% no lucro líquido anual, relativamente ao de 1970.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE) concen-

traram-se, em 1971, na execução do Primeiro Plano de Irrigação do Nordeste, parte relevante do Programa de Integração Nacional e atacaram 56 projetos que abrangem superfície agrícola útil superior a meio milhão de hectares, já se encontrando em fase de implantação mais de 6 mil. Além de intensas atividades de pesquisa e experimentação em áreas irrigáveis, bem como trabalhos de piscicultura, procedeu-se ainda à construção das adutoras regionais do Agreste e Sertaneja, beneficiando 24 cidades de Alagoas e Sergipe.”

E assim prossegue a exposição presidencial, e em outros setores exhibe os índices de desenvolvimento do Nordeste, graças à atividade dos governos revolucionários.

Então, Sr. Presidente, a questão não pode ser posta em termos de crítica porque a Região nordestina vive em regime de descompasso com a Região Centro-Sul. Esse descompasso sempre haverá, e qualquer parlamentar, se viver duzentos anos, falando nesse descompasso, estará usando um argumento que não tem a menor procedência, que se baseia numa irrealidade absoluta.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concedo-lhe o aparte.

O Sr. Alexandre Costa — Estou ouvindo V. Ex.^a, que efetivamente está falando tudo certo, nada em desacordo do que aparteamos, mesmo porque ninguém desconhece tudo aquilo que V. Ex.^a acabou de dizer. V. Ex.^a fala em termos de crítica. A quem fizemos críticas aqui? V. Ex.^a poderia dizer a quem criticamos, por exemplo?

O SR. EURICO REZENDE — Não estou dizendo isso, Ex.^a Eu estou dizendo que reivindicar o mesmo ritmo de crescimento...

O Sr. Alexandre Costa — Mas, Sr. Senador, quem pleiteia o mesmo ritmo?

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.^a me permite explicar?

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a depois me permitirá continuar.

O SR. EURICO REZENDE — Permitirei. O que estou dizendo, continuando as minhas rápidas observações, é que o argumento de descompasso entre o desenvolvimento do Nordeste e o da região Centro-Sul é um argumento que não pode ser levado a sério, porque esse descompasso sempre haverá. O que os representantes do Nordeste devem reivindicar é que esse descompasso seja atenuado.

O Sr. Alexandre Costa — Mas é exatamente isso o que pleiteamos nesta Casa, Sr. Senador, se V. Ex.^a ouviu os apartes. Não temos a pretensão de ser São Paulo, tampouco o Centro-Sul. O que achamos é que sendo um único Brasil, se dê condições para o resto do Brasil, não para que possamos viver bem, mas para que todo o Brasil possa viver bem. Eu, há pouco tempo, há quatro ou cinco anos, como membro de uma Comissão Mista sobre energia elétrica cujo Presidente era o então Senador Ermírio de Moraes, fiz algumas ponderações sobre emenda que apresentei e recebi do Senador Ermírio de Moraes todo o apoio. Achava ele o que acho: que São Paulo, o Centro-Sul devem crescer, como disse V. Ex.^a, por seu clima, por ali terem se instalado as primeiras indústrias, pelo seu potencial, porque ao Centro-Sul correspondem 83% da Renda Nacional; mas eu achava — e ele concordou com a minha emenda — que também devíamos fazer mercado nos 30% dos brasileiros do Nordeste para que aquilo que São Paulo produzisse pudesse ser consumido pelo poder aquisitivo que até hoje não tem o Nordeste. Há pouco tempo — perdoe-me V. Ex.^a a expressão — dizia eu para um eminente colega nosso: — “Senador, não vai custear, e um dia V. Ex.^a há de chegar aqui com 20 Volkswagens na cabeça” — tanta a produção de São Paulo, não somente no setor automobilístico, assim como de todos os produtos, sem que haja mais compradores para esses produtos. Por quê? Porque se desprezam 30% da população do Nordeste brasileiro, que seriam os consumidores desses produtos. Naquela época, o Senador José Ermírio, como Presidente da Comissão, tudo fez, a minha emenda sobre energia elétrica foi aprovada, e

foi rejeitada, no Plenário, pela Maioria. As razões, a mim não cabe trazer ao conhecimento de V. Ex.^a Não digo que foi de ação governamental, mas o fato é que foi, ninguém desconhece. Divirjo de V. Ex.^a quando diz que os três Governos revolucionários lutaram pela agricultura. Não. A agricultura, no Nordeste, deve-se ao primeiro Governo revolucionário e ao do Presidente Emílio Garrastazu Médici. Digo isto e V. Ex.^a sabe, se V. Ex.^a não me conhece, há de conhecer. Não digo isto para agradar. Digo a realidade. Ai estão as leis, ai está a Reforma Agrária, o PROTERRA, o PROVALE, ai estão todas as medidas tomadas no atual Governo, para que possam ser desenvolvidas a agricultura e a pecuária no Nordeste. Não faço críticas a outros Governos Revolucionários que passaram. Os problemas brasileiros são muitos. Cada governo se dedicou àqueles que julgou prioritários para a Nação brasileira. Mas quem julgou de prioridade a agricultura e a pecuária para o Nordeste brasileiro foi o atual Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Finalmente, Sr. Presidente, desejo congratular-me com o eminente Senador José Sarney pela conceituação exata que fez da necessidade do debate parlamentar, em termos amplos: a ARENA debater, através do Congresso, com o Poder Executivo. Porque não aceito, Sr. Presidente, a tese, segundo a qual, dentro do nosso Partido, temos homens livres e homens escravos. Todos nós, que não somos Senadores de primeira classe nem de segunda classe, mas simplesmente Senadores, temos todas as prerrogativas ao nosso alcance para, acionando as nossas idéias, procurar colaborar com o Poder Executivo na solução dos grandes problemas nacionais.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a não coopera mais que todos nós. V. Ex.^a é igual a nós. Eu também, como V. Ex.^a, sou da ARENA e emprestei, até hoje, o meu voto e a minha colaboração ao Governo Federal. Não admito que V. Ex.^a fique na minha frente.

O SR. EURICO REZENDE — Eu não disse isto, Excelência.

O Sr. Alexandre Costa — Se V. Ex.^a está na primeira classe, em apoio ao Governo, eu também estou na primeira classe.

(**O Sr. Presidente faz soar a campainha, encerrando os debates.**)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, pela ordem. Tendo sido citado nominalmente pelo ilustre Senador Eurico Rezende, peço a palavra para uma explicação pessoal, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY— (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquei muito honrado com as primeiras e as últimas palavras do Senador Eurico Rezende. As primeiras, quando S. Ex.^a chamou-me à colação, escolhendo-me, ao longo do amplo debate que se travou nesta Casa, para recolher das minhas palavras motivos para a sua contestação. Feliz com as últimas palavras de S. Ex.^a porque, finalmente, S. Ex.^a congratulou-se comigo pelas expressões que eu usara nesta tribuna, ao reconhecer a necessidade de amplo debate parlamentar.

Sr. Presidente, devo esclarecer o meu querido companheiro, Senador Eurico Rezende, a respeito das minhas primeiras palavras e a respeito das suas últimas afirmações.

Evidentemente, tenho a impressão de que o Senado, a meu respeito, está convicto, como os pioneiros do "May Flower", de que a humanidade é constituída de duas partes: uma, destinada à salvação e outra, à perdição. Eu, evidentemente, estou sendo, nesta Casa, colocado no rol daqueles que são destinados à perdição. Tantos companheiros apartearam o Senador Ruy Santos, tantos discutiram a crise do Nordeste. Eu, para abonar o pensamento de todos, evoquei a autori-

dade de um homem que não era do Nordeste — o Sr. Presidente da República.

No entanto, o Senador Eurico Rezende escolheu a mim para dizer que eu deturpara as palavras do Sr. Presidente da República, quando S. Ex.^a falara a respeito do Nordeste.

Nada mais fiz, Sr. Presidente — os Anais estão aí — do que dizer que nós, nordestinos, tínhamos liberdade para falar desta maneira e com veemência, porque jamais chegaríamos àquela veemência, àquela atitude de revolta à que chegara um homem que não era do Nordeste, que era um gaúcho de Bagé, o Sr. Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Foram essas as minhas palavras. Não sei como chegar à conclusão a que chegou S. Ex.^a para escolher-me, dentre toda essa coroa de aparteados, para servir do tema cultural de sua contestação. Devo dar ao ilustre Senador pelo Estado do Espírito Santo os meus agradecimentos, pela consideração que tem pela minha pessoa, o que é uma constante através dos pronunciamentos que tenho feito nesta Casa, onde nunca faltou o brilho do seu aparte e da sua inteligência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex.^a o nobre representante pelo Estado do Espírito Santo fez uma grave injustiça aos representantes do Nordeste quando disse que todos nós não somos mais capazes de discutir os problemas da nossa Região e conhecê-los mais do que qualquer representante do País.

S. Ex.^a não faz injustiça a mim, porque, humildemente, a única contribuição que posso dar no debate dos problemas do Nordeste não é do meu conhecimento, não é da minha cultura, não é de minhas leituras, mas é da minha experiência, Sr. Senador Eurico Rezende. Mas, o faz a tantos homens daquela área que com profundidade, idealismo e brilho vêm tratando do problema.

É como V. Ex.^a o faz, e ninguém mais do que V. Ex.^a pode fazer, sobre o Estado do Espírito Santo, a que V. Ex.^a serve com brilhantismo, patriotismo e dedicação ao longo da sua vida pública.

A única contribuição que nós, do Nordeste, podemos dar a todos os representantes desta Casa — muitos deles muito mais eruditos do que nós, versados nos livros da cultura geral, nas teorias do subdesenvolvimento econômico, das rendas per capita — ao menos não de nos fazer justiça — que a motivação da nossa presença contínua, árdua, dedicada, ininterrupta, dramática, podemos dizer, é uma só: da nossa experiência, da nossa vivência, da nossa dedicação e da nossa fidelidade àquela Região à qual servimos e da qual somos intérpretes.

Seria uma extrema traição se, hoje, nesta Casa, na tranqüilidade deste Senado, numa sexta-feira, esquecêssemos as nossas origens e os nossos problemas, e não tivéssemos a coragem de dizê-los neste plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a retificação que fiz a respeito do debate com a Maioria é porque tenho ouvido dizer que a divergência é aceita, que ninguém evita a divergência. Sou contrário a esse enfoque teoricamente.

Tenho lido que, na realidade, no regime presidencialista o governo se exerce através do diálogo entre o Poder Executivo e sua Maioria no Congresso Nacional, que é a fonte do poder, através do povo. E tantas vezes a Revolução tem tido a preocupação de afirmar-se como uma Revolução democrática, e que nós exercemos e vivemos na construção das nossas leis e das nossas normas de vida através desse funcionamento! Pois bem, no regime parlamentar, as decisões do Governo se fazem dentro do Parlamento, essas discussões são feitas através do Governo, que funciona dentro do Parlamento; mas no regime presidencialista é diferente; ela se faz de outra maneira, lá está o Poder Executivo e aqui a sua Maioria dialoga, traz sua contribuição, porque todos os dias não podemos estar nos Ministérios, onde se formulam os planos, e é aqui que esta Maioria dialoga com o Poder Executivo, trazendo a contribuição do seu depoimento.

E, através da organização e do confronto dessa série, dessa gama de informações de natureza política — porque as outras informações, de na-

tureza de segurança, de natureza geográfica, de natureza histórica, de natureza estatística, de natureza científica, essas são feitas pelos técnicos, mas as informações de natureza política, estas são feitas desta tribuna, até mesmo para que sejam conferidas porque, se não verdadeiras, serão contestadas e a elas serão juntadas as outras contribuições. E através desta visão o Governo pode dar as suas decisões com uma ponderável, que é a ponderável do diálogo da Maioria com o Poder Executivo. Portanto, quando se fala em divergência, nesta Casa, de membros da ARENA, não é divergência, apenas o diálogo normal, no qual se exerce a democracia e as decisões que devem ser tomadas.

Sr. Senador Eurico Rezende, fique certo, não tenha nenhuma preocupação a respeito de críticas que possam ser feitas, de nossa parte, sobre o Governo. Na realidade, o longo exercício da vida pública já nos deu a coragem e até mesmo a decisão de, quando for necessária a divergência, dizê-la. Neste caso, é outro tipo de contribuição que se faz. O que queremos é colaborar, dialogar, e foi neste sentido que se travou um dos melhores debates nesta Casa, hoje à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra a V. Ex.^a que o Regimento Interno determina que para explicação pessoal o Senador tem direito a usar da palavra durante dez minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço a V. Ex.^a

No primeiro dia em que cheguei ao Congresso brasileiro, na primeira vez Deputado federal, pedi a palavra e a Mesa também me advertiu. Quando descia da tribuna, o então Deputado Aliomar Baleeiro deu-me um conselho, de que jamais esqueci: “Não discuta com a Mesa; se puder, continue falando um pouco.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Estou apenas procurando cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, Sr. Senador Eurico Rezende, este foi o sentido das nossas palavras. O Senador Ruy Santos fez muito bem quando trouxe ao Senado Federal a sua visão dos problemas do Nordeste, e aqui tivemos mais uma vez o dever de reiterar nossa posição a respeito do problema. Senador Eurico Rezende, V. Ex.^a deve ter tido conhecimento de que sou tão franco quando penso a respeito dos problemas do Nordeste, que o Governador do Estado de V. Ex.^a percorreu o Nordeste pedindo que abrissemos mão de incentivos fiscais da nossa região para que fosse incluído o Espírito Santo. E ele me disse que todos os Governadores da região tinham concordado. Eu disse a S. Ex.^a, no meu Gabinete — quando eu podia ser gentil, quando eu podia ser cavalheiro com S. Ex.^a: Sr. Governador, agradeço a visita de V. Ex.^a Nunca tivemos oportunidade de receber a visita de um Governador do Espírito Santo em nossa área, mas devo dizer a V. Ex.^a que sou contrário à extensão desse benefício do Nordeste ao Espírito Santo. Por quê? — Porque nega a filosofia do incentivo. Só encaro a necessidade de incentivos para o Nordeste porque é um problema nacional, problema de uma região inteira, 30% do Brasil. Se fôssemos estadualizar os incentivos fiscais, chegaríamos a uma colcha de retalhos: cada Estado, um tipo de incentivo.

Senador Eurico Rezende, tive a franqueza de dizer ao Governador do seu Estado que eu era contra, quando ele me dizia que todos concordavam, e por isso, da mesma maneira, me sinto no dever de afirmar ao Senado,

como disse da primeira vez que cheguei a esta Casa, que os problemas nordestinos são os mais graves do Brasil. Por quê? — Porque, sendo problemas regionais, são nacionais e porque, sendo problemas nacionais, afetam a segurança, a existência, a prosperidade, a unidade histórica e política do País, pois nenhum país pode sujeitar-se a aceitar a situação de 1/3 do seu território e da sua população que está em condições de vida considerada impossíveis de suportar.

“Não me conformo com isso, isso não pode continuar”, Senador Eurico Rezende, essas palavras não são minhas, são do Presidente Emílio Garrastazu Médici, são palavras dele quando esteve no Nordeste: “Não, não me conformo, isso não pode continuar!” (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que, em virtude de requerimento aprovado, de autoria do nobre Senador Fausto Castelo-Branco, a Sessão de segunda-feira, dia 21 de agosto, será destinada à comemoração da Semana Nacional da Criança. Não haverá, portanto, Ordem do Dia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

84.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 21 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — José Guio-
mard — Geraldo Mesquita —
Flávio Britto — José Lindoso —
José Esteves — Cattete Pinheiro
— Milton Trindade — Renato —
Franco — Alexandre Costa —
Clodomir Milet — José Sarney —
Fausto Castelo-Branco — Petrô-
nio Portella — Helvídio Nunes —
Virgílio Távora — Waldemar Al-
cântara — Wilson Gonçalves —
Duarte Filho — Jessé Freire —
Ruy Carneiro — Paulo Guerra —
Wilson Campos — Arnon de Mel-
lo — Luiz Cavalcante — Augusto
Franco — Leandro Maciel — Lou-
rival Baptista — Antônio Fer-
nandes — Heitor Dias — Ruy
Santos — Carlos Lindenberg —
Eurico Rezende — João Calmon
— Paulo Torres — Benjamin Fa-
rah — Gustavo Capanema —
Magalhães Pinto — Carvalho
Pinto — Franco Montoro — Be-
nedito Ferrelira — Emival Caiado
— Osires Teixeira — Fernando
Corrêa — Filinto Müller — Sal-
danha Derzi — Accioly Filho —
Mattos Leão — Ney Braga —
Celso Ramos — Lenoir Vargas —
Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Está aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à lei-
tura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.^o 272, de 1972

da Comissão de Redação, apre-
sentando redação final do Projeto
de Lei do Senado n.^o 2, de 1972.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Lei do Senado n.^o 2,
de 1972, que dá nova redação ao art.
693 do Código Civil.

Sala das Sessões, em 21 de agosto
de 1972. — Filinto Müller, Presidente
no exercício da Presidência — Cat-
tete Pinheiro, Relator — Adalberto
Sena.

ANEXO AO PARECER

N.^o 272, de 1972

**Redação final do Projeto de Lei
do Senado n.^o 2, de 1972, que dá
nova redação ao art. 693 do Có-
digo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o O art. 693 do Código Civil
passa a vigorar com a seguinte reda-
ção:

“Art. 693. Todos os aforamentos,
inclusive os constituídos anterior-
mente a este Código, salvo acordo
entre as partes, são resgatáveis
dez anos depois de constituídos,
mediante pagamento de um lau-
dêmio, que será de dois e meio
por cento sobre o valor atual da
propriedade plena, e de dez pen-
sões anuais pelo foreiro, que não
poderá no seu contrato renun-
ciar ao direito de resgate, nem
contrariar as disposições impera-
tivas deste capítulo.”

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — O Expediente lido vai à
publicação.

De acordo com o Requerimento n.^o
45, de 1972, aprovado em Sessão de 9
de junho do corrente, a presente Ses-
são destina-se à comemoração da Se-
mana Nacional da Criança Excepcio-
nal, que se inicia nesta data.

Concedo a palavra ao nobre Se-
nador Fausto Castelo-Branco, que fa-
lará em nome da Aliança Renovadora
Nacional.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO
— (Em nome da ARENA.) Sr. Presi-
dente, Srs. Senadores, pelo Decreto
n.^o 54.183, de 24 de agosto de 1964,
ficou instituída em nosso País a “Se-
mana Nacional da Criança Excepcio-
nal”, que se comemora, anualmente,
de 21 a 28 de agosto. O mesmo decreto

ênfatiza essas comemorações, acen- tuando que o Ministério da Educação e Cultura deve instruir todos os órgãos a ele subordinados e recomendar às instituições vinculadas, direta ou indiretamente, a seu Ministério, para que tenha maior relevo a semana que hoje se inicia.

O Senado Federal não poderia deixar de associar-se a tão justo evento, hoje preocupação essencial e objetivo do Governo. O Poder Legislativo não pode silenciar ante as comemorações muito louváveis do Executivo.

A criança excepcional, felizmente, vem despertando a atenção e cuidados das autoridades governamentais de todo o mundo. Educadores, técnicos, especialistas de indiscutível conceito vêm dedicando-se ao tão difícil quanto nobre e humano trabalho de adaptação dessas crianças à convivência social.

É um dever sublime do Estado voltar-se para o magno problema e dedicar recursos para a sua solução. Podemos afirmar, confiantes, que o Brasil vem integrando-se neste movimento mundial, através das associações de pais e amigos dos excepcionais, das Sociedades Pestalozzi, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e tantas outras entidades.

É este, pois Sr. Presidente, o justo motivo que nos inspira, para que o Senado Federal e os seus ilustres pares possam demonstrar o interesse e carinho por tantas crianças, comemorando no seu primeiro dia a Semana Nacional da Criança Excepcional.

Nas duas últimas décadas, fundaram-se em vários países, em todos os continentes, grupos voluntários integrados por pais de crianças deficientes, técnicos e por pessoas com sentido de trabalho comunitário.

Vale acrescentar que o surgimento desses grupos corresponde ao despertar do interesse das autoridades para a solução desse problema. Para conseguir esse intento, é fundamental e indispensável estimular e mesmo provocar a manifestação não só dos associados como de toda a população, utilizando todos os meios de comunicação existentes, com a superior

finalidade de instalar uma mentalidade favorável ao excepcional.

Aconselham os apaeanos: "inclua no seu vocabulário e na sua conversação diária alguma coisa a respeito da APAE e seus propósitos". Lembremo-nos: o quadro social da APAE não é formado somente de pais — os amigos aí estão —, todos os setores e membros de uma comunidade devem ser sensibilizados.

NORMAS DE ATUAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

- 1) angariar sócios, promover relacionamento entre os sócios, oferecer oportunidades amplas de convívio, de experiência, de aconselhamento;
- 2) proceder ao levantamento das necessidades da comunidade para atendimento do problema e propor programa de atendimento global;
- 3) as entidades deverão estruturar-se em bases sólidas buscando pessoal de bom nível;
- 4) mobilizar e motivar a comunidade informando o que fez, faz e fará a associação;
- 5) jamais deverão se afastar da linha de preocupação e trabalho por todos os deficientes, e não apenas para aqueles que mais diretamente lhe são confiados;
- 6) os aspectos menos lembrados das necessidades dos deficientes ou aqueles menos susceptíveis de estimularem o interesse das autoridades, devem ter prioridade entre as responsabilidades das APAEs.

Desconheço missão mais nobre. irmanada ao espírito do povo brasileiro, diante do quadro desolador de tantas crianças e adolescentes retardados; os deficientes mentais jamais poderão ficar entregues à própria sorte. Sem pieguismos ou paternalismo, eles têm direito ao ajustamento social e bem-estar como todos os outros seres humanos.

A criação e as realizações das APAEs, estendidas pelas dimensões

do Brasil, vieram preencher um vazio, juntando-se ao que existe de mais sério e promissor em todo o mundo.

A Constituição brasileira, em seu artigo 15, diz:

“A autonomia municipal será assegurada:

§ 3.º a intervenção dos municípios será regulada na Constituição do Estado, somente podendo ocorrer quando:

f) não tiver havido aplicação, no ensino primário, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal.

Artigo 175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos poderes públicos.

§ 4.º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.

Artigo 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

Artigo 177. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino...

§ 2.º cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, de ensino de primeiro e segundo graus:

“Art. 1.º O ensino do primeiro e segundo graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício eficiente da cidadania.

Art. 9.º Os alunos que apresentarem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tra-

tamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes conselhos de educação.”

Foi assim que o referido Conselho aprovou em 10 de agosto último o Parecer n.º 07/72, estabelecendo os subsídios para o magistério de educação dos deficientes da audiocomunicação, cujos trabalhos prosseguirão. A orientação terá de refletir-se na formação de mestres especialistas para a educação de excepcionais, pois também aqui a inteira separação em cursos estanques será prejudicial.

A Câmara de ensino de 1.º e 2.º graus disciplina esclarecimentos e comentários sobre o problema da educação, em atendimento à solicitação determinada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura. Está aí caracterizada a preocupação do Governo no sonho de muitos brasileiros, que hoje têm à frente dos destinos de nosso País homens conscientes capazes de trilhar o incontestável caminho da ordem e do progresso.

Senhor Presidente, em agosto do ano passado, no Estado da Guanabara, presenciamos a solenidade de encerramento do V Congresso Nacional das APAEs. Realizou-se com a presença do Ex.º Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, um dos espetáculos cívico-sociais dos mais emocionantes, pelo calor humano, pela transcendental finalidade do conclave.

O Chefe do Governo, alvo da homenagem calorosa de quantos ali se encontravam, associou-se à emoção dominante.

Menos de um mês atrás, realizou-se em Teresina, Capital do meu Estado, o encontro Norte e Nordeste. O Vice-Presidente da República, Almirante Augusto Rademaker, atendendo as nossas solicitações, lá também compareceu, num encontro cujo tema — a integração do excepcional à sociedade — foi dos mais apropriados e oportunos.

O Governo não está impermeável ao assunto, e, pelo contrário, atento e interessado, não tem faltado com o apoio e estímulo.

Previsto para esta semana no Rio de Janeiro um seminário para seleção de estudos feitos pelos universitários. Todas as Universidades da

Guanabara poderão participar, sendo fundamental que estudantes da área da saúde — medicina, psicologia, pedagogia, assistência social e sociologia — contribuam com sua opinião.

A participação de todos é indispensável. Vemos constantemente os mais diferentes cartazes com os seus diferentes dizeres: “colabore com o excepcional; dê sua valiosa contribuição; o excepcional é um indivíduo que está ao seu lado; existe na comunidade; o que pensa a respeito dele; o que acha que pode fazer por ele; o que pode esperar dele; no entanto, a vida do excepcional não é só a clínica, a escola, a oficina protegida; é a vida e trabalho no ambiente social que o envolve, do qual ele depende, reconhecendo os seus direitos, aprendendo a compreender suas deficiências, dentro da extensão e gravidade do problema”.

A Doutora Ivone Posternak, Presidente da Liga Internacional de Associações Protetoras de Deficientes Mentais, ao dirigir-se ao Santo Papa Paulo VI, em fevereiro do ano passado, sobre a grandeza e trabalhos levados a cabo pela liga, nos últimos anos, ouviu de Sua Santidade que “é necessário ter-se, em primeiro lugar, uma grande estima pela vida humana em si mesma, uma arraigada convicção da dignidade transcendental da pessoa. Hoje, o empirismo não é suficiente. Uma autêntica formação psicopedagógica se tem feito indispensável neste campo, onde os especialistas têm realizado tantos progressos. Necessitando também de qualidades inesgotáveis de inteligência e de coração.

No Brasil, cerca de cento e sessenta associações rememoram sempre: “mais amor e compreensão” como mensagem singela dirigida a quantos possam despertar, generosos imitadores e colaboradores. Todavia, todos anseiam por uma filosofia diferente, estabelecendo princípios adequados, fixando-se em política atualizada, consciente. Tão consciente que no presente momento se estuda a possibilidade de a Fundação Nacional do Excepcional, com a concomitante regulamentação de algumas leis, que facultem o trabalho e aproveitamento, em sistema não espartano, com os recuperados, persuadidos e habilitados.

Questão sociobiológica, polarizando o apaixonante capítulo da saúde humana no momento em que o Brasil, em pleno desenvolvimento, se agiganta como um outro país, ansioso de assistência profissional antes de tudo sanitária. “Que se defina, portanto, a política nacional do excepcional, através de lei básica similar à que foi dada ao menor abandonado, de conceito diferente, que é médico-psicopedagógico e não de assistência social propriamente, quanto às suas causas e na sua terapêutica, que seria a lei reguladora do artigo constitucional.

Que os Ministérios da Educação e da Saúde continuem comandando, com mais efetivo atendimento, através de medidas profiláticas e reparadoras, dentro do complexo biopsicoeducacional, de tal modo que daqui da Capital Federal se irradiem, com as alvoradas maravilhosas da nossa Capital, os jatos de luz que iluminem nossos caminhos de redenção do excepcional no Brasil”.

O exemplo de outros tantos países nos fornece subsídios valiosos para o equacionamento de idéias e princípios:

1. Estudar, em colaboração com o DEF, as condições a serem exigidas para registro de professor especializado e instituir este registro.
2. Expedir normas que orientem a implantação de oficinas pedagógicas.
3. Iniciar entendimentos com o Ministério do Trabalho e Previdência Social no sentido de aumentar as possibilidades de emprego para excepcionais.
4. Iniciar entendimentos com o Ministério do Trabalho e Previdência Social para encaminhamento, ao Ministério da Educação e Cultura, de adultos que se tornem incapacitados e possam ser reabilitados.
5. Estudar a possibilidade de regulamentar, por decreto, dispositivos legais existentes, definindo que as condições de capacidade para o exercício das funções públicas serão compatíveis com a natureza da função a desempenhar.

6. Reestruturar o IBC e o INES, no sentido de deixarem de ser internatos que atendam a crianças cujas famílias podem e devem conservá-las junto a si, ampliando suas finalidades. (Internato só para crianças abandonadas com deficiências múltiplas, carentes de recursos, residentes em Estados onde não haja educandário semelhante ou escola comum com salas de recursos; centro de reabilitação; classes de 1.º grau (ex-ginásio) em articulação com as universidades sediadas na Guanabara; classes experimentais mistas, com cegos, amblíopes e videntes; centros experimentais nos campos médico e pedagógico.)”

Na França a União Nacional das Associações de Pais de Crianças Inadaptadas tem elevado a importância da educação física e da competição esportiva. Para estas crianças e adolescentes, o esporte, o jogo, os exercícios têm valor especial. Pela prática dos esportes, elas adquirem não somente melhores condições físicas mas tornam-se felizes, alegres e seguras de si mesmas. Mais do que outras pessoas, elas precisam conhecer o sucesso.

Muitos voluntários organizam e animam os jogos olímpicos especiais. Reúnem-se pessoas de todas as categorias profissionais, e, antes de serem afetos a um programa dessa natureza, estes benfeitores frequentam ligeiros cursos de formação, onde assistem a diversas exposições sobre crianças inadaptadas. Depois dessa aplicação, estão aptos a organizar programas recreativos, ajudam em trabalhos manuais, organizam torneio e grupos de diversões. Não substituem os educadores mas lhes prestam assistência.

A finalidade destes jogos olímpicos é precipuamente permitir aos jovens um encontro para adaptação e desenvolvimento físico, e a convicção de que o importante não é ganhar, o importante é participar. Hoje a psicologia aplicada dispõe de recursos que permitem avaliar o quociente de inteligência, o quociente social, o quociente de desenvolvimento. No que diz respeito ao grau, as classificações aceitas são as de retardamento profundo, grave, moderado e benigno.

Uma ampla investigação determinada nos Estados Unidos pelo Presidente Kennedy (a Report of the President's Panel on a Proposed Program for National Action to Combat Mental Retardation) mostra como até a pesquisa em campos aparentemente não relacionados com o retardamento mental pode esclarecer muitos dos seus aspectos e oferecer inesperadas respostas a difíceis perguntas. Quem diria — afirma o relatório — que os estudos sobre os cromossomas do trigo nos conduziriam a uma melhor compreensão do mongolismo? Ou que o metabolismo dos açúcares pelo amido nos levaria ao conhecimento e ao tratamento da galactosemia? Ou ainda que a metamorfose do embrião da rã até atingir as dimensões adultas nos permitiria conhecer a patogênese do crescimento?

A prevenção e profilaxia, por sua vez, esbarram no fato de que muitas das causas do atraso mental são ainda desconhecidas. A tudo isso impõe-se o meu apelo inicial para a criação da fundação nacional da criança excepcional, com recursos próprios, num trabalho de reabilitação e educação.

Nenhum planejador — pertença a que tipo de sociedade pertença — exercerá convenientemente o seu ofício se não olhar longe para o futuro. Reafirmo que saúde e desenvolvimento são interdependentes. E o desenvolvimento dos povos para a construção de um mundo inteiramente novo far-se-á afastando a miséria, a ignorância, as doenças.

Para muitos, o fundo do mar é tão interessante quanto o outro lado da Lua. Para mim, existe a crença, quase religiosa, de que a saúde é a verdade do futuro, do otimismo e da esperança.

Atentemos para os que têm em seu lar a sobrecarga da emoção, e, sobretudo, da expectativa diante de uma criança submersa no seu mundo de deficiência, cujos responsáveis pelo seu destino temem desaparecer e deixá-la sem compreensão e carinho. Aqueles que experimentam uma cruz carregada, amorosamente, mas que, por vezes, lhes pesa mais que as próprias forças.

Na vida, em todos os tempos, a criança vai à adolescência, em seguida à juventude, pelas mãos do professor e dos pais, formando um conjunto

psicossocial que é a escola. Ambos instruem e educam, formando o mecanismo da personalidade. Educação é vida, e a educação está em seu conceito de valorização permanente, na forma criadora. Mas só se cria quando a imaginação é livre para o amor e por conseguinte para o bem de toda a humanidade.

“O justo viverá pela fé — a fé é a certeza de cousas que se esperam, a convicção de fatos que se não vêem”.
(Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Em nome do MDB. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi muito feliz a iniciativa do nobre e eminente colega Senador Fausto Castelo-Branco, ilustre médico, representante do Estado do Piauí, quando requereu esta Sessão Especial em comemoração à Semana Nacional da Criança Excepcional. O nosso Partido, a nossa Bancada não poderia, Sr. Presidente, deixar de estar cem por cento apoiando a iniciativa do nobre Colega, iniciativa que deve estar sendo aplaudida por todo o País e por todos aqueles que têm coração e sentem o sofrimento alheio.

O problema dos excepcionais tem, ao contrário do que muitos supõem, grande importância para o Brasil. Desde muito está ele desafiando solução adequada, para o que podemos nos valer das experiências realizadas em outros países, sobretudo naqueles em que a questão teve soluções positivas e que nos poderão ser de grande valia.

Infelizmente, pouca atenção demos, até hoje, a assunto de tão grande significação humana e social. O excepcional — em que pesem algumas instituições particulares que a ele se dedicam com imenso carinho e notória competência — continua sendo marginalizado, a essa situação condenado de forma implacável.

Felizmente, desde alguns anos as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, criadas através da iniciativa de pessoas empenhadas em obter soluções concretas na questão, têm realizado notável trabalho no sentido

de conscientizar os brasileiros sobre o problema. Essas instituições já lograram notável mudança de mentalidade ao mesmo tempo que têm chamado a atenção dos governantes para os complexos aspectos do problema do excepcional. Dados e informações foram por elas recolhidos e estudados, de tal forma que já dispomos do conhecimento necessário para uma ação de envergadura, a ser desfechada pelo Governo federal.

O ex-Presidente Costa e Silva, de saudosa memória, se interessou pelo assunto, a ele só não dando solução face à doença que o acometeu e da qual veio a ser vítima. Não faz muito, o eminente Presidente Médici recebeu o ex-Deputado Justino Alves Pereira — incansável batalhador pela causa do excepcional —, Presidente da Federação Nacional das APAEs, que fez entrega a Sua Excelência de completo estudo do assunto. Impressionado pelos dados e informações que lhe foram fornecidos, o Chefe do Governo incumbiu o seu assessor especial, Coronel Leo Etchegoyen, de examinar a questão e apresentar-lhe conclusões e sugestões para uma ação governamental. Abriram-se, assim, novas perspectivas, tudo indicando que muito em breve o problema será objeto de importantes decisões do Presidente da República.

O excepcional não pode continuar desassistido e, dessa forma, mero peso morto na sociedade, nem pensionista crônico dos hospitais. Os estudos entre nós realizados revelam que 90% dos excepcionais são recuperáveis, desde que, para isso, adotemos uma política adequada, de educação específica que o desenvolvimento brasileiro já permite e até impõe. Para se ter uma idéia da gravidade do assunto, é bastante lembrar que cerca de 20% da população escolar de 7 a 14 anos, em nosso País, são deficientes mentais, com suas numerosas e graves conseqüências.

Tratando-se de assunto magno, como é a situação do excepcional no Brasil, não podemos, Sr. Presidente, deixar, neste instante, de fazer referência especial a D. Inês Félix Pacheco, dama admirável, inteligente, humana e esposa do ex-Ministro da Saúde do Governo Castello Branco e grande operador, grande cirurgião,

Dr. Raimundo Britto, nascido no Rio Grande do Norte e que vem, com a sua inteligência e a sua cultura, prestando os melhores serviços, como médico, no Hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro.

Há poucos dias, recebi carta de D. Inês Félix Pacheco, acompanhada de um cartão do seu ilustre esposo e meu prezado amigo o ex-Ministro Raimundo Britto, em que pedia minha colaboração pessoal, da quota que nos cabe no orçamento, precisamente para ajudar a causa do excepcional no Brasil.

Por conseguinte, neste dia, não podemos deixar de render-lhe a nossa homenagem, que acredito ser a de todos aqueles que pensam nos que sofrem no Brasil, sobretudo a criança.

De forma alguma, Sr. Presidente, podemos permanecer indiferentes a problema de tanta extensão. Diversas medidas podem ser logo adotadas pelo Governo, como primeiro passo para uma política de assistência e educação dos excepcionais. Diversos projetos de lei, visando dar solução a aspectos da questão, foram apresentados na Câmara e no Congresso — dispomos de ampla informação a respeito. No entanto, nenhuma dessas iniciativas pôde tornar-se lei, face a impedimentos constitucionais. Daí o apelo feito ao eminente Presidente Médici, para que encaminhe ao Congresso proposição que aqui possa ser aprovada e represente mudança de comportamento oficial com relação ao assunto.

Muito se poderá fazer, desde logo, em benefício do excepcional, livrando-o da condenação de ser um peso morto na sociedade. É convencido disso que, nesta oportunidade, expressamos nossa confiança no Coronel Leo Etchegoyen e na decisão do Presidente Garrastazu Médici, que não há de tardar, correspondendo plenamente à esperança nele depositada pelas APAEs, em nome de todos os pais e amigos dos excepcionais em nosso País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esta Presidência e a Mesa desta Casa se associam às comemorações da Semana Nacional da

Criança Excepcional que hoje se inicia, solidárias com os pronunciamentos dos nobres Senadores Fausto Castelo-Branco e Ruy Carneiro, reconhecendo que os excepcionais merecem não apenas o amparo do Governo mas também apoio, amor e carinho de toda a sociedade, para que muitas deles se possam tornar criaturas úteis à comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os pareceres n.ºs 42 e 43, de 1972 CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis n.ºs 1.224 e 1.225, de 1962, esta Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação das matérias.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 21 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Orlando Zancaner, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Fernando Corrêa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Emival Caiado, pelo Nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Augusto, pelo Nobre Senhor Senador Paulo Tôrres, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Vasconcelos Torres, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Augusto Franco, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Osires Teixeira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Dinarte Mariz, por se encontrar ausente, pelo Senhor Senador Antônio Fernandes, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72 CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Milton Cabral, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48/72 CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em atendimento às comunicações lidas, designo os Srs. Senadores Fernando Corrêa, Fausto Castelo-Branco, Paulo Torres, Waldemar Alcântara, Osires Teixeira, Antônio Fernandes e Saldanha Derzi, para substituírem, respectivamente, os Srs. Senadores Orlando Zancaner, Emival Caiado, José Augusto, Vasconcelos Torres, Augusto Franco, Dinar-

te Mariz e Milton Cabral, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 48, de 1972 — CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 258, de 1972), que suspende a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional por decisões do Supremo Tribunal Federal.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias, tendo

PARECERES, sob n.ºs 245 e 246, de 1972 das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Legislação Social, contrário.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)

85.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 26, de 1972

(N.º 811-B/72, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a isenção do imposto sobre produtos industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os funcionários das Missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo brasileiro, aos quais seja reconhecida a qualidade diplomática,

que não sejam de nacionalidade brasileira e nem tenham residência permanente no País, poderão adquirir, por solicitação feita ao Ministério das Relações Exteriores, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, um veículo de fabricação nacional, sem prejuízo dos direitos que lhes são assegurados pelos artigos 15 e 161 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966 ressalvado o princípio de reciprocidade de tratamento.

§ 1.º Os funcionários administrativos e técnicos das referidas Missões diplomáticas, que já se encontrem no Brasil e satisfaçam os requisitos de nacionalidade e residência previstos no presente artigo, poderão, mediante reciprocidade de tratamento e até seis meses após a publicação desta Lei, adquirir um veículo automotor de fabricação nacional com isenção do imposto sobre produtos industrializados, desde que ainda não tenham gozado de favor fiscal para importação ou compra de automóvel.

§ 2.º O prazo de seis meses mencionado no parágrafo anterior poderá ser estendido, excepcionalmente e por igual período, desde que, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, haja razões que o justifiquem.

Art. 2.º Quanto ao ressarcimento, pelo produtor, do tributo relativo às matérias-primas intermediárias, aplicar-se-á a norma do art. 7.º, § 1.º, da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 3.º O imposto sobre produtos industrializados será cobrado na forma do artigo 26 do Decreto-lei n.º 37, se a propriedade ou o uso do veículo for transferido antes de um ano, a pessoa ou entidade que não goze do mesmo tratamento oficial.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 212, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos

nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a isenção do imposto sobre produtos industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional”.

Brasília, 3 de agosto de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — G/C/
CATCD/250/N 924.82(00) B46), D3,
DE 20 DE JULHO DE 1972, DO MI-
NISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTE-
RIORES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Com a Exposição de Motivos C/314, de 16 de novembro de 1970, tive a honra de submeter a alta apreciação de Vossa Excelência texto de projeto de lei dispondo sobre a isenção tributária na aquisição de veículos e aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, de fabricação nacional.

2. O caráter mais amplo que, no referido projeto, se buscava dar às isenções concedidas pelo Governo brasileiro visava a três objetivos principais, respectivamente:

a) no caso dos estrangeiros contemplados no projeto, proporcionar-lhes, após a transferência para a área de Brasília, a possibilidade de dispor de suficientes meios de transporte particular;

b) no caso dos brasileiros mencionados, que gozam de isenção tributária para a importação do veículo que trazem do exterior, outorgar-lhes o direito de optar pela compra de um automóvel de fabricação brasileira;

c) estimular, no que diz respeito ao primeiro como ao segundo grupo de pessoas acima indicadas, a preferência por produtos eletrônicos e eletrodomésticos de fabricação nacional.

3. Tendo presente as determinações de Vossa Excelência no que se refere à consolidação definitiva da Capital Federal, e, em particular, à transferência do Corpo Diplomático, quer-

me parecer seja aconselhável o desdobramento, em diferentes atos, das medidas englobadas naquele texto, de maneira a permitir a adoção mais pronta daquelas cuja necessidade se revele mais premente.

4. Entre estas permito-me destacar aquela pela qual se outorgaria aos membros do pessoal diplomático das Missões acreditadas junto ao Governo brasileiro, que não sejam nacionais nem tenham residência no País, o direito de adquirir, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, um segundo veículo automotor, de fabricação nacional, ressalvado o princípio da reciprocidade de tratamento.

5. Os membros do Corpo Diplomático, que não os Chefes de Missão, têm procurado casas nos setores Sul e Norte da Capital, por vezes dispendiosas, e nem sempre servidos com regularidade por transportes públicos. Nessas condições, faz-se mister reconhecer que um só automóvel para o uso de uma família é insuficiente, já que o diplomata, ao usá-lo para comparecer ao seu escritório, deixa os seus familiares sem meios de locomoção.

6. Outrossim, tem ocorrido que alguns membros do pessoal administrativo e técnico das Missões, que serviram ou servem ainda na Guanabara, deixaram de valer-se do direito de importar um automóvel no período de sua primeira instalação e agora, ao serem transferidos para Brasília, encontram-se ou encontrar-se-ão sem possibilidades de dispor de meios de transportes próprios.

7. Para atender a solicitações — a meu ver justificadas — que me vêm sendo feitas, com muita frequência, por representantes estrangeiros radicados em Brasília, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de direito à aquisição de um segundo automóvel, de fabricação nacional, por parte de agentes diplomáticos acreditados junto ao Governo brasileiro, e permite aos membros do pessoal administrativo e técnico das Missões diplomáticas estrangeiras, que já se encontram no Brasil, e que ainda não tenham gozado de favor fiscal para importação ou compra de automóvel,

a aquisição de um veículo automotor, nas mesmas condições e até seis meses após a data da entrada em vigor das medidas ora propostas, prazo excepcionalmente prorrogável por igual período.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.)

TELEX

“Senador Petrônio Portella

Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Quero exprimir Vossa Excelência seus ilustres pares o quanto me honrou aprovação unânime Senado minha indicação embaixada em Praga. Respeitosas saudações. — **Sette Câmara.**”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido será publicado.

A Presidência recebeu convite da Prefeitura de Barretos, Estado de São Paulo, para participar da Festa do do Peão Boiadeiro, a realizar-se naquela cidade, amanhã, dia 23 de agosto.

Não havendo objeção do Plenário, desígnio, de acordo com indicações das Lideranças, os Srs. Senadores Carvalho Pinto e Benjamin Farah para representarem o Senado na referida festividade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro que, a requerimento da Liderança, falará pela Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Minoria. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Sintetizando o pensamento oficial, o Ministro da Fazenda tem declarado reiteradamente que “toda política do Governo está fundada em dois objetivos básicos: crescimento do Produto Nacional e sua distribuição entre todos os brasileiros”.

De acordo com os dados oficiais, o aumento do Produto Interno Bruto nos últimos anos foi o seguinte:

1967	4,8
1968	8,4
1969	9,0
1970	9,5
1971	11,3

Daí as palavras do Presidente da República:

“Registrou-se, em 1971, acréscimo da ordem de 45% do Produto em relação a 1968” (Mensagem ao Congresso, 1972, p. 21).

O Brasil ficou mais rico. E o povo?

PLANO DE DEBATE

Cumprindo sua função fiscalizadora, o MDB se propõe a examinar objetivamente o atual processo de distribuição do Produto Nacional, tendo em vista o interesse do Brasil e dos diversos setores de nossa população.

Com esse objetivo, perguntamos: na distribuição do Produto Nacional, qual a parte recebida:

a) pelas diversas camadas da população, especialmente pela família trabalhadora?

b) pelos diversos setores da economia: agricultura, indústria, serviços?

c) pelas diversas regiões do País, particularmente pelo Nordeste?

d) qual a parcela destinada a empresas e instituições estrangeiras?

Em suma, quais estão sendo os beneficiários reais do crescimento do Produto Nacional?

No exercício de sua função fiscalizadora, o MDB pretende debater com os representantes da ARENA, em todas as Câmaras do País, esse aspecto fundamental do desenvolvimento brasileiro.

A fiscalização da atividade do Governo é para a Oposição não apenas um direito, mas também um dever. “Espero da Oposição que nos honre com o cumprimento de seu dever, apontando erros, aceitando acertos, indicando caminhos, fiscalizando e fazendo também a sua escola de democracia, dignidade e respeito mútuo”, disse o Presidente Médiçi em seu discurso de posse a 30 de outubro de 1969.

Queremos cumprir esse dever de forma eficiente e democrática, com a maior objetividade possível e, acima de tudo, com a necessária elevação, para que o debate seja uma oportunidade de educação política.

A realização simultânea desse debate nacional no Congresso, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais do País, com a participação dos representantes eleitos pelo povo, assegura o caráter democrático da iniciativa e sua efetiva repercussão.

Para garantir a objetividade e seriedade dos debates, procurou a Direção do MDB, com assessoria de alto nível, reunir dados estatísticos e estudos de especialistas, que estão sendo remetidos a todos os órgãos diretivos e representações do Partido.

Finalmente, queremos acentuar a elevação de conceitos e de linguagem, com que o MDB quer conduzir o debate. Nosso objetivo não é procurar desmoralizar governos ou derrubar autoridades, mas analisar e debater democraticamente os efeitos próximos e remotos da atual política de desenvolvimento brasileiro.

ESTUDOS OBJETIVOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA RENDA

Essa política tem recebido, na propaganda maciça do Governo, elogios e designações altissonantes, chegando-se a falar no "milagre brasileiro" e em expressões como: "o Nordeste não é mais uma região-problema", "o trabalhador brasileiro liberta-se do salário mínimo", e outras semelhantes.

Mas não podemos nos impressionar com tais elogios aos acertos e milagres das autoridades de hoje. O vezo de aplaudir os governantes vem de longe. E como lembrava recentemente ilustre jornalista brasileiro: "a adulação, antiga doença nacional, está hoje convertida em epidemia" ("Estado", 18-8-72, p. 14).

Procuramos, por isso, reunir e consultar estudos objetivos, feitos no País e no exterior, sobre a marcha de nosso desenvolvimento, especialmente no tocante à distribuição da renda nacional.

E o resultado não é animador.

Os resultados do Censo Nacional de 1970, publicados pelo IBGE, em fins

de 1971, (Resultados preliminares do Recenseamento geral de 1970, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Gb, 1971), revelaram uma grave concentração da renda nacional.

Como demonstra, entre outros, o ilustre economista Jayme Magrassi de Sá, antigo Presidente do BNDE, de 1960 a 1970 a participação dos mais pobres diminuiu e a dos mais ricos aumentou, os pobres ficaram mais pobres e os ricos mais ricos.

Apenas 1% da população brasileira economicamente ativa, tinha em 1970 remuneração mensal superior a 2.000 cruzeiros. Enquanto 72% recebiam menos do que 251 cruzeiros por mês. E, 67%, aproximadamente, viviam na faixa ou abaixo do salário mínimo, que hoje, em seus níveis mais elevados, é igual a Cr\$ 268,80 por mês, o que significa, em termos reais, 62 cruzeiros para o aluguel da casa, 124 cruzeiros para a alimentação durante o mês, 32 cruzeiros para roupa, 15 cruzeiros para higiene e 15 para o transporte...

A evolução dessa distribuição foi assim resumida pelo Presidente do Banco Mundial, McNamara, na recente "Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento", ao analisar o atual processo de desenvolvimento no terceiro mundo: "no Brasil, a participação dos 40% mais pobres da população diminuiu de 10%, em 1960, para 8% em 1970, enquanto os 5% mais ricos aumentaram sua parte de 29% para 38%.

Não satisfeito com esses dados, o Ministro da Fazenda contratou com o Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, novo estudo que foi confiado ao economista Carlos Geraldo Langoni, conforme notícia a revista "VEJA" (7-6-72, p. 68). Os resultados dessa pesquisa confirmam o fenômeno da concentração, embora com outras interpretações e diferenças menores. O empobrecimento das classes mais humildes ou a queda de sua participação na renda nacional teria sido de 11.57% em 1960 para 10% em 1970.

No mesmo sentido, em pesquisa científica feita para a obtenção do título de Mestre na Escola Superior de

Agricultura Luiz de Queirós, da Universidade de São Paulo, o Prof. João Carlos Duarte concluiu que, no período de 1960 a 1970, “a metade da população remunerada, situada no extremo inferior da distribuição, viu cair sua participação na renda total de 17,7% para 13,7%”, apesar de “um aumento de 79% no Produto Interno Bruto” (“aspectos da distribuição da renda no Brasil em 1970”, p. 44 e Conjuntura Econômica 1971, vol. 25, n.º 9). Concluiu, ainda, que o salário mínimo real, em 1970, estava rebaixado em cerca de 30%, em relação ao ano de 1961 (obra citada, p. 47).

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

A política tributária brasileira, em lugar de corrigir, vem agravando essa injusta distribuição da renda nacional. O fundamentado e objetivo parecer do Senado sobre a Lei Orçamentária de 1972, mostra justificada preocupação com a “predominância da tributação indireta” na arrecadação nacional. São desse documento as seguintes expressões: “Tem chamado a atenção dos estudiosos a iníqua distribuição dos referidos encargos dentre as várias camadas sociais”. “O imposto parece ser progressivo nas primeiras classes de renda para se tornar depois totalmente regressivo”. “As classes de renda alta são em geral subtributadas” (fls. 9). E, adiante, “o elevado montante das contribuições sociais e trabalhistas” (...) “reforça a injusta pressão incidente sobre as classes menos favorecidas” (fls. 10), porque “traduz, objetivamente, uma evidente sobrecarga ao consumidor, limitando, assim, indiretamente a remuneração dos próprios trabalhadores” (fls. 10). E no plano da administração pública, o Relator aponta um desvio paralelo: “enquanto permanece estacionário o nível dos municípios, ocorre maior avanço da arrecadação federal” (fls. 7).

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Senador Franco Montoro, em primeiro lugar, todos nós devemos louvar essa orientação do Partido de V. Ex.^a, no sentido de trazer ao debate grandes temas nacionais. Acho que isso é do inte-

resse também do nosso Partido, do Governo e de todo o País. Mas para que fixássemos precisamente o pensamento de V. Ex.^a, a fim de que pudéssemos analisá-lo, perguntaria a V. Ex.^a se essa tendência à concentração de renda, que V. Ex.^a aponta no seu discurso, é resultado da atual política do Governo da Revolução?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, porque me permite um esclarecimento, que é fundamental. Pretendemos, em nosso debate, não limitar a questão a este ou àquele Governo, nem mesmo apenas aos Governos da Revolução. Muitos dos erros que estou apontando tem história mais antiga. Alguns foram atenuados depois da Revolução, outros permaneceram tal como estavam e outros seguramente se agravaram. Nosso objetivo não é focalizar apenas alguns Governos, mas o Brasil. Verá V. Ex.^a que os dados que terei a oportunidade de apresentar tomam como referência ora o ano de 1964, ora o de 1960, outras vezes 1950, 1953 ou 1958. Tencionamos, assim, colocar o problema dentro do Brasil.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a outra interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Realmente, a minha pergunta tinha sentido, e V. Ex.^a, pela própria resposta, verifica que ela era pertinente. Certos indicadores já mostravam, na década de 50 a 60, forte tendência à concentração de renda. Logo, esse fato à concentração de renda é uma tendência mundial; ela é inseparável do desenvolvimento econômico. Louvo a abertura do debate, já agora sobre os valores no desenvolvimento econômico. Como disse, não é um problema do Governo atual, nem um problema como V. Ex.^a situou — de outros Governos, mas um processo inexorável do desenvolvimento econômico. Então, V. Ex.^a abre a discussão ampla, além do Governo e destes dias para julgar os próprios valores do progresso.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a apreendeu bem e presta magnífica colaboração ao esclarecimento do assunto. Nossa preocupação, mais do que acusar Governos do presente ou

do passado, é estudar medidas que possam ser tomadas no futuro, para que os desvios apontados sejam corrigidos.

AGRICULTURA

Outro desvio no atual processo de desenvolvimento brasileiro é o tratamento injusto dispensado à agricultura e ao homem do campo, diante dos generosos incentivos e facilidades concedidos a uma indústria e a um comércio, nem sempre ajustados aos verdadeiros interesses nacionais. O fato tem sido denunciado por sociólogos, economistas, órgãos de pesquisa públicos e privados e por entidades representativas da comunidade. De acordo com os dados do "Anuário Estatístico do Brasil", de 1971, os índices do produto real, em 1970, foram de 512 na Indústria e de apenas 240 na Agricultura (ano-base 1949 = 100).

E, diariamente, chegam ao conhecimento do Congresso, através de pronunciamentos, depoimentos ou representações, notícias sobre o desespero ou o abandono de diferentes setores de nossa agricultura, pelo desamparo em que se encontram.

Diante desse quadro, soam como nova esperança as medidas recentes anunciadas pelo Ministério da Agricultura, relativamente ao início da execução da reforma agrária e à garantia de preços para o produtor do campo.

NORDESTE

No tocante à distribuição da renda nacional entre as regiões do País, apesar da eufórica declaração de um dos atuais Ministros, de que "o Nordeste não é mais uma região-problema", temos o grave dado oficial do Ministro da Fazenda e de seu Assessor Vilar de Queirós: "a renda per capita no Nordeste é hoje de 207 dólares", isto é, aproximadamente, metade da renda nacional, que é de 440 dólares e uma terça parte da renda do Sul, que é de 590 dólares. E, no caso limite, a do Maranhão (79 dólares) é 10 vezes menor do que a da Guanabara (795 dólares), conforme dados da CODEPLAN.

"A culpa não é da SUDENE e sim do Governo Federal", acusa o economista Rômulo de Almeida, criador do Banco do Nordeste, acrescentan-

do: "Nos projetos de infra-estrutura, 45% dos recursos votados para o Nordeste não foram liberados entre 1962 e 1969. E dos 279 milhões de cruzeiros, previstos para 1967, somente 95 milhões foram liberados" (Estado, 11-6-72, pág. 75).

INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

Mas o aspecto mais grave das críticas que se fazem ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro reside no fortalecimento privilegiado conferido aos capitais e investimentos estrangeiros, com prejuízo das empresas nacionais, do consumidor brasileiro e da independência econômica do País.

O Professor Alfredo Stepan, da Universidade de Yale, diz que se está verificando no Brasil "grande expansão dos investimentos estrangeiros" e que, "em muitos casos, eles absorveram os capitais nacionais", assinando, em seguida: "a ajuda externa está atingindo um ponto perigoso" (Jornal do Brasil, 14-6-72, pág. 19, in índice de 23-6-72).

Não se trata de repudiar a participação do capital estrangeiro em nossa economia, adverte o economista Gentil Noronha, mas sim de recusar "o que é falso nessa participação, uma vez que, no caso analisado, nós é que fornecemos os recursos de giro, financiando com dinheiro nosso a economia de empresas alheias, já servidas por nós com o privilégio da disponibilidade de nosso mercado interno e até externo, sem falar nos incentivos que lhes damos, na sua instalação aqui, e nos incentivos que continuamos a lhes dar de vária natureza". Em 1971, continua, grande parte da poupança brasileira "destinada a créditos diretos ao consumidor (vendas a prazo), foi absorvida pelas empresas fabricantes de automóveis (que não são brasileiras). O Brasil vai tomar dinheiro fora, pagando juros, e o reempresta às empresas estrangeiras, praticamente sem juros, pois este é totalmente recuperado nas prestações pagas pelos compradores." E, depois de citar outros exemplos, conclui: "As facilidades criadas para atrair investimentos estrangeiros estão além, muito além do que a Nação pode realmente supor-

tar, sem perda de sua soberania econômica (índice, o Banco de Dados, 27-4-72).

INCENTIVO A MÃO-DE-OBRA E À TECNOLOGIA NACIONAL

“Numa visão ampla e profunda do problema, um dos mais autorizados economistas brasileiros, Edmar Bacha, professor de pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas, analisou criticamente a doutrina corrente de que o processo de desenvolvimento brasileiro deva ser necessariamente concentrador e intensivo em capital.

E, em seu lugar, mostra a viabilidade econômica de um desenvolvimento “integrador e intensivo em mão-de-obra”. Na marginalização da mão-de-obra nacional vê “a mais grave distorção da economia brasileira no pós-guerra”. “Há um imenso potencial produtivo inexplorado”. Temos dado “incentivos” ao uso do capital e verdadeiras “punições” ao uso da mão-de-obra. “Essa política, ao congelar a taxa de câmbio, afugentou os investimentos dos setores exportadores agrícolas e manufatureiros. relativamente intensivos em mão-de-obra; e, ao erigir barreiras aduaneiras intransponíveis, atraiu os investimentos a setores de indústria substituidora que geralmente são intensivos em capital.

Ademais, por ter sido executada pela importação de tecnologia estrangeira e, em parte, diretamente por filiais de empresas estrangeiras, essa industrialização substitutiva de importações incorporou à economia técnica e procedimentos típicos dos Estados Unidos e Europa Ocidental, onde, ao contrário do Brasil, o capital é abundante e a mão-de-obra, escassa.

Dado esse acúmulo de circunstâncias, não é de estranhar que a indústria brasileira, hoje, tenha uma das piores performances mundiais em matéria de absorção de mão-de-obra. O grande fracasso da industrialização brasileira, nesse particular, é dramaticamente ilustrado, no quadro junto, onde se apresentam, para um número de países, as relações entre a proporção do emprego total e a do produto total gerados na indústria. A média desta relação para os demais países é de 0,82, enquanto que para

o Brasil ela é de 0,28. Isto quer dizer que, enquanto nos demais países 10% de industrialização significam 8,2% de empregos industriais, no Brasil a relação é de 10 para apenas 2,8. Ademais, nos países bem sucedidos industrialmente, no mínimo 8% de empregos industriais são gerados por cada 10% de industrialização”. (O subemprego, o custo social da mão-de-obra e a estratégia brasileira de crescimento, in Revista Brasileira de Economia, n.º 26, jan/mar 72, p. 105 a 116).

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Sarney — Quero dizer a V. Ex.^a que o processo de desenvolvimento brasileiro em nada difere dos outros processos de desenvolvimento instalados no mundo inteiro. O que acontece no Brasil, nós todos estamos verificando em outros países que aderiram ao processo. É que nós podemos corrigir as distorções que o desenvolvimento econômico acarreta porque o Brasil está apenas começando a deflagrar o processo de desenvolvimento econômico em toda sua amplitude. O que os países citados por V. Ex.^a não conseguiram fazer. Eles eram pioneiros. Se pudéssemos fazer comparações, hoje, a nossa situação é a mesma com os mesmos problemas, dos países hoje industrializados, há alguns anos atrás. As nossas distorções podem ser corrigidas. Não há dúvida de que o desenvolvimento econômico leva à concentração de rendas. Este é o consenso processo universal. É o caso não só do Brasil, como dos Estados Unidos, da França, de todo mundo. Nos países democráticos a renda se concentra na mão de particulares, nos países socialistas ela se concentra na mão do Estado, mas é sempre uma concentração de renda. No Brasil, estamos tendo oportunidade de correções. Exemplos de correção à concentração de rendas são os programas feitos pelo Presidente da República como o PROTERRA, o PIS, e etc. A agregação destes fundos ao salário o que significa? Significa que o Governo está atento ao fenômeno de concentração de rendas que é intrínseco ao desenvolvimento econômico, e que está tentando, com as medidas exequíveis, a

sua correção. Acredito que o discurso de V. Ex.^a, quando situa o debate sobre os valores do desenvolvimento econômico, nos dá oportunidade, a nós do Brasil, de discutirmos de modo amplo e de modo geral este problema que é tema mundial.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.^a. Ele antecipa o debate que queremos desenvolver em torno dos tópicos aqui mencionados. Ao receber o trabalho, V. Ex.^a terá oportunidade de verificar que não é exato que os outros países que obtêm um índice maior já tenham passado pelo nosso processo ou pelo nosso estágio de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra que o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluio, Sr. Presidente, apenas respondendo brevemente ao aparte com que fui honrado pelo nobre Senador José Sarney.

Entre os países mencionados no quadro do Professor Edmar Bacha,

está a Argentina com índice de 0,74%; o México, 0,63%; a Itália, 0,80%; e a Grécia, 0,90%, que não estão no caso descrito pelo nobre Senador José Sarney.

S. Ex.^a defendeu o modelo brasileiro de concentração de renda. A alternativa que se propõe é no sentido de que os incentivos e os esforços se voltem não para a concentração de renda, e dos capitais, mas para estímulo e aproveitamento da mão-de-obra.

A imitação dos grandes modelos externos tem acarretado crises graves, principalmente em relação ao Nordeste, como denuncia Rômulo de Almeida. Devemos olhar para a nossa realidade e crescer de acordo com as nossas possibilidades, desenvolvendo indústrias adaptadas aos nossos produtos reais, e não trazendo de fora indústrias modernas que sejam a "última palavra" em matéria de tecnologia, porém inadequada à nossa realidade.

Vejamos o quadro:

**Relações entre a participação do emprego industrial no emprego total e a participação do produto industrial no produto total:
Brasil e outros países**

Países e período	% emprego industrial
	% produto industrial
Brasil (1964)	0,28
Argentina (1964)	0,74
México (1964)	0,63
Itália (média 1949-59)	0,80
Holanda (média 1949-59)	0,97
Canadá (média 1949-59)	0,90
EUA (média 1949-59)	0,84
Dinamarca (média 1949-59)	1,09
Noruega (média 1949-59)	0,82
Grécia (média 1949-59)	0,90
Espanha (média 1949-59)	0,78
Irlanda (média 1949-59)	0,80
Portugal (média 1949-59)	0,57
Média simples, excluindo Brasil	0,82

Fonte: Calculado a partir de dados no quadro 2, p. 72, de A industrialização brasileira: diagnóstico e perspectivas (Ministério do Planejamento: Estudo especial para o Programa Estratégico do Desenvolvimento 1963-1970; jan. 1969).

A prioridade de nosso esforço de desenvolvimento deve voltar-se para dentro do País e não para fora. Para o homem brasileiro e para a tecnologia nacional, mais do que para o capital, especialmente estrangeiro.

Não podemos esquecer que, dado o complexo mecanismo de preços sistematicamente favorável às grandes economias, “é através do comércio externo que as nações mais pobres vêem alimentando a acumulação de riqueza nos países industrializados”, como declarou com profunda verdade, falando em nome do Brasil na “II Conferência das Nações Unidas, sobre o Comércio e o Desenvolvimento”, em Nova Déli, o então Ministro das Relações Exteriores e, hoje, Senador Magalhães Pinto. E acrescentou os seguintes dados objetivos:

“Se as exportações brasileiras, em 1967, fossem realizadas aos preços de 1953, nossa receita de divisas teria sido de 2,5 milhões de dólares, ou seja, mais de 800 milhões de dólares do que a obtida. Pelo mesmo raciocínio, nos anos de 1954 a 1966, o Brasil deixou de perceber 5 bilhões de dólares, ou seja, mais do que toda a ajuda externa recebida nesse período.”

E o embaixador Miguel Osório de Almeida, em estudo sobre “O mundo subdesenvolvido perante as sociedades pós-industriais”, informa.

“Se o preço da tonelada média brasileira se houvesse mantido nos níveis de 1951, o Brasil teria recebido, dessa data até 1968, pelas suas exportações, mais de 47 bilhões de dólares do que recebeu, ou seja, 2 vezes e meia o seu PIB de 1963” (in *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n.º 32, julho de 1971.)”

CEM MILHÕES: POTENCIAL PRODUTIVO E MERCADO INTERNO A SEREM INCENTIVADOS PREFERENCIALMENTE

Nos próximos dias a população brasileira será de 100 milhões de habitantes. É para esse imenso potencial e um dos maiores mercados do mundo que se não de voltar as atenções, as prioridades e os incentivos da política econômica do Brasil. Do ponto de vista econômico, social e político, só teremos verdadeiro desenvolvimento

brasileiro, quando voltado para o progresso efetivo de nossa população. Desenvolvimento é progresso dos povos, “Populorum Progressio”, na expressão feliz, humana e cristã de Paulo VI.

Todas as medidas governamentais tomadas nessa direção têm e terão nosso apolo e solidariedade.

O tema merece o estudo atento e objetivo dos que têm o dever de zelar pelo bem comum de nosso povo.

Por isso, o MDB, a partir de hoje, dispõe-se a ocupar as tribunas dos representantes do povo, em todo o país, para discutir, num verdadeiro debate nacional, os aspectos mais importantes do problema da distribuição da renda brasileira. Com esse objetivo, serão abordados por nossos parlamentares na esfera nacional, estadual e municipal, entre outros, os seguintes temas:

- 1 — Política Salarial
- 2 — Política Tributária
- 3 — Programa de Integração Social
- 4 — Educação
- 5 — Saúde
- 6 — Habitação
- 7 — Nordeste
- 8 — Agricultura
- 9 — Dívida Externa
- 10 — Balanço de pagamentos

Para isso, contamos com a compreensão, a colaboração e a crítica dos ilustres representantes da Aliança Renovadora Nacional.

Temos a certeza de que o Congresso, o Governo e o povo brasileiro serão os grandes beneficiários desse debate.

É preciso partir da democracia que temos para alcançar a democracia que queremos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio interpretar fielmente o pensamento dos integrantes da Bancada da ARENA, ao afir-

mar, como o faço neste instante, que recebemos, com a maior satisfação, o início desta campanha, classificada pelo eminente Senador Franco Montoro, de antiimpacto. Classificação justa, porque foi a Oposição que deu o nome de impacto às medidas, visando ao desenvolvimento nacional, postas em prática pelo Governo da República. E é natural, portanto, que S. Ex.^a classifique de antiimpacto as críticas que pretende fazer.

Nós, da Maioria, recebemos, com satisfação, repito, esta oportunidade que nos presta a Oposição...

O Sr. Franco Montoro — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. FILINTO MÜLLER — ... tão brilhantemente representada no Senado da República, de esclarecer não o povo, que acompanha de perto a ação do Governo e sente os efeitos de sua ação benéfica na indústria, na agricultura, nos transportes, na educação, na saúde, enfim em todos os setores da atividade humana; não o povo, que aplaude este Governo e com ele está satisfeito, mas, especialmente, os Srs. Senadores, Deputados federais, membros das Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, representantes do Movimento Democrático Brasileiro, porque todos eles, segundo acaba de anunciar o eminente Senador Franco Montoro, estão convocados para esse trabalho de exame, de esvurmar tudo que tem sido feito pelo Governo. Procuraremos mostrar ao eminente e brilhante Senador Franco Montoro e aos seus ilustres colegas, como incidem em erro de apreciação quando fazem ressalvas à ação do nosso Governo.

Ainda há pouco, S. Ex.^a — e não vou examinar o seu discurso porque esta missão vai ser distribuída também entre os vários membros da nossa Bancada — ao se referir à agricultura, tão injustiçada em nosso País, elogiava, com nobreza, o início de uma campanha de produtividade, realizada nesta semana. S. Ex.^a ignora que essa campanha já vem sendo executada desde 1970. Assisti ao seu lançamento no interior do Brasil, feito pelos Ministros Cirne Lima e Delfim Netto e pelo Presidente do Banco do Brasil. A afirmativa, cumprida, de que o lavrador poderia trabalhar,

produzir, porque estava assegurado o preço mínimo que cobriria as suas necessidades. Este é o terceiro ano dessa campanha. Portanto, a garantia de preços mínimos não é iniciativa de agora, pois já deu os melhores resultados desde que foi posta em prática, em 1970.

Mas abordei este aspecto, Sr. Presidente, para mostrar que necessitamos realmente prestar esclarecimentos à ilustrada Oposição.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Para esse fim, quando foi noticiado que a cúpula do MDB se reuniria para escolher os temas que seriam abordados na Câmara, no Senado, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, desde logo, procurei concatenar elementos, dados e trocar idéias com companheiros de representação no Senado, incumbindo-os de examinar as matérias aqui debatidas, para lhes dar pronta resposta.

Atendendo a uma solicitação do eminente Senador Arnon de Mello, que é um estudioso do problema de distribuição de renda, designei-o para se encarregar exatamente deste problema que acaba de ser ventilado pelo nobre Senador Franco Montoro. S. Ex.^a, no devido momento, ocupará a tribuna, com a responsabilidade de Liderança, para analisar e oferecer esclarecimentos de que tanto necessitam os eminentes Senadores.

O Sr. Arnon de Mello — V. Ex.^a me consente a honra de um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Agradecendo a V. Ex.^a minha designação para participar dos debates sobre distribuição de renda, cumpre-me dizer ao Senado, neste ensejo, que estou recolhendo os dados para esclarecer as dúvidas existentes a respeito e responder ao eminente Senador Franco Montoro. Pelo que já conheço, entretanto, posso antecipar ao Senado que não procedem, a meu ver, as observações pessimistas do ilustre Líder do MDB.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Arnon de Mello.

O eminente Senador Franco Montoro já me havia solicitado aparte. Peço desculpas a S. Ex.^a por tê-lo concedido, antes, ao eminente Senador Arnon de Mello.

O Sr. Franco Montoro — Senador Filinto Müller, ao mesmo tempo em que agradeço a V. Ex.^a a acolhida favorável que dá a este debate, para que sobre o problema se debrucem os Srs. Senadores na busca de uma solução que interesse, acima de tudo, ao povo brasileiro, desejo fazer uma breve contestação a V. Ex.^a, no ponto relativo à agricultura. Não pretendo que se tenha, pela primeira vez, afirmado que a política de preços mínimos seria iniciada, no Brasil, nesta oportunidade em que falou o nobre Ministro Cirne Lima. A política de preços mínimos, assegurada ao produtor, vem sendo anunciada pelo Governo há muito tempo e não apenas pelos governos posteriores à Revolução. Não em 1970, mas desde que ingressei na vida pública — e já passam mais de 20 anos — tenho ouvido tal afirmativa. Mas uma coisa é a promessa do preço mínimo, outra é a sua garantia eficaz. O que se anuncia agora — e que elogiei em minha referência — são duas coisas: primeiro, as medidas para a efetiva execução da Reforma Agrária; segundo, a política de efetiva fixação de preços mínimos e garantia para o agricultor. O próprio ministro disse que, daqui por diante, poderiam ficar tranquilos os agricultores, que não se repetiria a história do passado, das promessas não cumpridas. Louvei a notícia; aguardo, mais uma vez, o seu cumprimento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente Senador Franco Montoro.

Quando fiz referência à sua alusão à agricultura, havia anotado as suas palavras: “recentes medidas, início de Reforma Agrária e garantia de preços”. Portanto, não desviei uma linha da sua afirmativa.

Quanto à Reforma Agrária, todos sabemos que constitui legítima aspiração de imensa parte da população brasileira. Mas não ignoramos que é difícil implantá-la. Não se trata, porém, de promessas; as medidas iniciais estão tomadas; já se fizeram de-

sapropriações, inclusive no meu Estado. Existe uma distribuição de terras, com resultados amplamente satisfatórios, nos municípios das extremas lindes de Mato Grosso com o Paraguai. Assim, as medidas referentes à Reforma Agrária já estão iniciadas.

Sr. Presidente, posso assegurar a V. Ex.^a que, em 1970, assisti ao lançamento da campanha e, no meu Estado, que é eminentemente agrícola, ninguém deixou de receber a garantia dos preços mínimos, o que trouxe um efeito extraordinariamente benéfico para a produção, porque o produtor, quando não tem essa garantia, é obrigado a vender a sua colheita a preços vis para poder satisfazer os seus compromissos, especificamente os bancários.

Mas se tem a garantia do preço mínimo, o explorador não aparece, e, se aparece, oferece preços maiores do que os mínimos pagos pelo Banco do Brasil.

Posso, então, assegurar que a campanha lançada em 70, com a colheita no início de 71, produziu no meu Estado, pelo menos, os mais amplos e satisfatórios resultados. Não houve queixas e todo produtor teve o preço mínimo assegurado, e porque teve assegurado esse preço mínimo, pôde vender o resultado do seu produto a preço mais elevado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a concede-me aparte para uma observação?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Filinto Müller, parece-me que o Senador Franco Montoro está fazendo confusão. Para fazer justiça, é necessário que se diga que todos os governos, desde que se criou a Comissão de Financiamento da Produção, todos eles mantiveram e garantiram o preço mínimo. O que em verdade vem ocorrendo, nos últimos anos, é que se procurou estabelecer um preço mínimo mais consentâneo com os custos para o produtor. O que houve a partir de 1970, em realidade, a exemplo do que já havia nos anos anteriores, foi a manutenção e a sustentação do preço mínimo; só que, a partir de 1970, o Governo procurou fazer, através do

Ministério da Agricultura e de outros órgãos, uma pesquisa de custo para dar, como eu disse, ao produtor uma remuneração mais próxima daquilo que se chama remuneração justa. Eram estas as observações que queria fazer, em contribuição ao pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito grato a V. Ex.^a

Sr. Presidente, não quero ocupar demasiadamente o tempo do Senado; quero somente tecer alguns comentários em torno do lançamento da campanha anunciada pelo eminente Senador Franco Montoro, campanha com que estou de pleno acordo. Recebemos com satisfação este exame em profundidade dos problemas nacionais. Tanto mais quando feito por elementos da mais alta valia, como são os eminentes representantes da Oposição no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Meu objetivo é somente tecer alguns ligeiros comentários.

Citei este fato para passar a outro, para uma afirmativa que faço com o devido respeito que me merece o Senador Franco Montoro.

Tenho a impressão de que S. Ex.^a apegou-se a uma ou outra afirmativa de um ou outro economista e, baseado nisso, construiu o esquema de sua crítica à ação do Governo.

Vamos estudar mais a fundo o problema. Não ficaremos adstritos à opinião de dois ou três; vamos estudar a fundo o problema nas suas bases, na sua profundidade, para podermos esclarecê-lo devidamente, especialmente aos integrantes da Oposição, nesta Casa.

S. Ex.^a terá, muito em breve, resposta dada pelo eminente Senador Arnon de Mello, no que tange à distribuição de rendas.

O eminente Senador José Sarney, indiscutivelmente um dos valores deste Congresso e um estudioso incessante, vai abordar o mesmo tema, com os esclarecimentos que ele quis, desde logo, antecipar. Confesso que pedi ao nobre Senador José Sarney que se abstinhasse de apartear para não perturbar o discurso que o eminente Senador Franco Montoro estava pro-

nunciando, com o lançamento de sua idéia. Repito, o nobre Senador José Sarney, que é um dos valores que temos no Senado, vai estudar alguns dos aspectos desta crítica superficial hoje feita pelo nobre Senador Franco Montoro.

O nobre Senador Wilson Gonçalves vai examinar o aspecto do Nordeste, quando o nobre Senador Ruy Carneiro tiver oportunidade de abordar o problema, e vai mostrar o que era o Nordeste até a Revolução e o que é o Nordeste agora, face às medidas adotadas pelo Governo da República.

Enfim, Sr. Presidente, seria longo se quiséssemos citar todos os oradores que irão à tribuna em nome da ARENA, mas todos os Senadores da ARENA estão autorizados e habilitados a abordar o assunto trazido pela digna Oposição, e todos poderão escolher os temas que lhes parecerem mais interessantes para trazer os esclarecimentos necessários a esta Casa do Parlamento.

O que desejo sublinhar, ao encerrar este pronunciamento, é que não nos deixamos influenciar por certas palavras que se procuram instilar no espírito do povo. Uma delas é aquela a que fez referência o eminente representante de São Paulo, quando falou em propaganda maciça. Não há propaganda maciça.

A propaganda maciça do Governo é feita pelo povo que sente os benefícios da administração, que aplaude a administração, que aplaude o Presidente Médici. É o próprio povo que proclama que está satisfeito, que o Brasil progride, que o Brasil avança na senda do desenvolvimento, que o Brasil procura não esmagar uma geração para obter um grande e rápido desenvolvimento econômico, mas procura consegui-lo e, *pari passu*, atender às necessidades mais prementes da população brasileira. Propaganda maciça é a obra que o Governo vem realizando. Não é uma encomenda, não é DIP, não é nada que se assemelhe àquilo que impressiona tão vivamente o brilhante espírito do Senador Franco Montoro. Propaganda é o sentimento popular; é a proclamação do sentimento popular de aplausos e de gratidão ao Governo, que tanto faz pelo desenvolvimento do Brasil e pela felicidade do nosso povo.

Oportunamente, Sr. Presidente, outros oradores da ARENA virão terçar as armas da inteligência com os eminentes Senadores do MDB, e estou certo de que com essa peleja intelectual muito lucrará o Brasil, o povo e todo o Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, tendo o Senador Franco Montoro dito que não eram verdadeiros os dados que alinhei no meu aparte, e também que eu defendera o modelo de concentração de renda, na forma regimental eu pediria a V. Ex.^a me concedesse a palavra por 10 minutos para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Para explicação pessoal. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito o ensejo para agradecer ao eminente Líder, Senador Filinto Müller, as palavras a meu respeito e agradecer também a surpresa de indicar-me à missão de responder ao Senador Franco Montoro.

Acredito que o nosso eminente colega, Senador Arnon de Mello, conhecedor do assunto, certamente, esgotará a matéria, sem prejuízo de pequenas achegas ao seu trabalho.

Mas, de início, quero dizer ao Senador Franco Montoro que, quando tomei a iniciativa de apartear-lo foi porque, anunciado que o seu discurso se traduzia a um antiimpacto, logo ele visava a uma medida do Governo, e como S. Ex.^a abordou o problema de concentração de rendas, evidentemente perguntei se o seu discurso antiimpacto se restringia à política do Governo atual em relação à concentração de rendas. Reconheceu S. Ex.^a que o debate era mais amplo e que se estendia aos governos anteriores ao atual e, até mesmo, às décadas anteriores à nossa.

Assim, de início, fiquei satisfeito pela amplitude que S. Ex.^a dava ao debate, ao mesmo tempo que S. Ex.^a reconhecia que o seu discurso antiimpacto não era contra um impacto

do Governo atual, mas contra o impacto do desenvolvimento econômico, desde que ele foi implantado no Brasil. Daí o motivo do aparte que dei a S. Ex.^a

Na realidade, Sr. Senador Franco Montoro, todos nós reconhecemos, hoje, no mundo inteiro, e há unanimidade em relação a isso, que o desenvolvimento econômico é altamente centralizador: ele leva a uma concentração de renda. Desenvolver é concentrar — tem-se dito e a realidade o tem mostrado ao longo da história.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Penso que não posso conceder aparte, na forma regimental, por estar falando em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Na forma regimental, não são concedidos apartes em explicação pessoal.

O SR. JOSÉ SARNEY — Hoje, no mundo, o que se discute são os valores da civilização industrial, de tal modo que o Primeiro-Ministro Oichí, do Japão, quando do recente Congresso de Estocolmo, a primeira coisa que disse foi: “Nós, no Japão, hoje, crescemos a uma taxa extraordinária, que traz em si problemas terríveis — o problema das cidades, o problema da poluição, o problema tecnológico, os problemas dos desníveis sociais. Mas, eu pergunto: “o que tem a ver hoje, no Japão, o desenvolvimento econômico com a felicidade do homem?” Por quê? Porque todos os países hoje reconhecem que estamos mergulhados numa civilização, a civilização industrial cheia de contrastes. Esta traz, no seu bojo, as inquietações que o mundo atravessa. Não podemos sair de dentro dela, e não se pode acusar o Brasil hoje, sob pena de fazermos tremenda injustiça — de inovar para pior. Não podemos desembarcar do carro da civilização industrial para embarcar em que outro carro?!

Não teríamos para onde caminhar. O que o Governo brasileiro tem feito, o que o Brasil fez desde o princípio, foi aderir ao processo do desenvolvimento econômico, que, entre os mais desumanos, é o menos desumano que

pode existir. Na realidade, para se dividir a riqueza o que se tem a fazer, antes, é criar a própria riqueza. Se não crescer o Produto Nacional Bruto, o que se irá distribuir? A miséria. Se não há crescimento, se não há riqueza, não haverá o que distribuir.

O Sr. Franco Montoro — E se há riqueza?

O SR. JOSÉ SARNEY — O desenvolvimento brasileiro que devemos analisar é se aumentou ou não o padrão de vida no País. Aumentou. Ninguém teve diminuído seu padrão de vida. Logo, o processo do desenvolvimento econômico, como disse ao nobre Senador Franco Montoro, dá condições ao Brasil hoje de corrigir as distorções a que o desenvolvimento econômico leva.

Neste sentido, será altamente salutar para o País o debate que V. Ex.^{as} trazem, apontando as medidas de correção. Também o temos feito com absoluta independência. Reconhecemos que, no Brasil, o Governo não deve tomar providências que estimulem a concentração. Já há duas tendências concentradoras de natureza regional e pessoal. Então devemos tomar providências para evitar essas concentrações. O Governo já o vem fazendo. Nós da bancada do Nordeste, dia e noite, batalhamos para que essas medidas sejam mais efetivas, mais dinâmicas, reconhecendo que a concentração regional deve ser corrigida.

Por outro lado, a outra concentração, de natureza financeira, os conglomerados, que tive oportunidade de condenar e fui a primeira voz, neste Parlamento, a fazê-lo. O próprio Governo passou a tomar medidas e alertar-se contra os perigos monopolistas.

Assim, o atual Governo está corrigindo as distorções através de medidas concretas.

O estudo a que o nobre Senador Franco Montoro alude, revela que na década de 1950 a 1960 já havia índices de uma concentração violenta de renda no País. É o período em que o Brasil aderiu ao sistema do desenvolvimento econômico. Quanto aos países citados, as estatísticas estão aí. Nossa posição não é muito diferente dos outros. Esta a verdade.

Portanto, não se pode — como S. Ex.^a reconheceu — acusar o atual Governo nem outros anteriores.

Assim, o discurso-impacto de S. Ex.^a é contra o impacto do desenvolvimento econômico. Tem que retroagir a duas décadas.

As medidas que S. Ex.^a trouxe a debate, nesta Casa, contra a concentração de renda terão o nosso apoio. Assim o fazendo, S. Ex.^a presta um serviço não só ao País mas ao próprio Governo que, através do PIS, do PROTERRA, dos investimentos maciços na educação, nada mais tem feito do que tentar corrigir a concentração de renda.

O Governo atual tem tido uma preocupação constante — e todos devemos reconhecê-lo — de evitar os desníveis desumanos a que o desenvolvimento econômico leva. Mas, não se pode substituir o processo, pois este ainda é o melhor meio de aumentar o nível de vida dos povos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Flávio Britto — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Héitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 22 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os Senhores Deputados João Alves, José Carlos

Fonseca e Altair Chagas para, em substituição aos Srs. Deputados Heitor Cavalcanti, Josias Leite e Teotônio Neto, integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Dec.-lei n.º 1.226/72, que autoriza o Poder Executivo a promover a subscrição no aumento de capital do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de alta estima e consideração. — **Cantidio Sampaio**, Vice-Líder da ARENA no exercício da Liderança.

Brasília, em 22 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Leandro Maciel, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 45, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 39, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 258, de 1972), que suspende a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional por decisões do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 39, de 1972

Suspende a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional por decisões do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.º É suspensa, na forma do art. 42, n.º VII, da Constituição Federal, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisões unânimes, datadas de 27 de outubro de 1971 e proferidas nos Recursos Extraordinários n.ºs 71.348, 72.200, 71.349, e 72.002.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias, tendo PARECERES, sob n.ºs 245 e 246, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 23 de 1972

Altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“— Após cada período de doze meses a que alude o art. 130, os empregados terão direito a férias, com a duração de vinte dias úteis.

Parágrafo único. É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há oito anos, pela Lei n.º 4.380, de 20 de agosto de 1964, era criado o Banco Nacional da Habitação. Naquele dia, com importante contribuição do Congresso Nacional, o saudoso Presidente Castello Branco não sancionava apenas mais uma lei, nem criava mais um órgão auxiliar da administração. Na verdade, executava autêntica revolução no tocante ao problema habitacional, criando engenhoso e poderoso sistema que, no decorrer destes oito anos, transformou profundamente a situação brasileira no setor, graças à adoção de uma política original que tem sido objeto de estudos por parte de numerosos governos estrangeiros.

Os êxitos dessa política são por demais conhecidos do povo brasileiro, que reconhece e proclama o acerto das profundas modificações introduzidas em nossa legislação pelo Presidente Castello Branco, a quem tocou

a dura missão de retirar o Brasil da situação caótica à que fora conduzido. Graças à unidade de ação dos Governos Costa e Silva e Garrastazu Médici, o BNH pode expandir sua ação, multiplicando e estendendo seus benefícios a todo o território nacional. Sob a presidência do engenheiro Mário Trindade, a nova política se consolidou, alcançando plenamente seus objetivos.

No Governo do Presidente Garrastazu Médici, já sob a presidência do economista Rubens Costa, o BNH foi transformado em empresa pública, pela Lei n.º 5.764, de 14 de dezembro de 1971. Adaptações e modificações diversas foram introduzidas para o aperfeiçoamento da política habitacional, com a preocupação dominante de propiciar ainda maiores benefícios ao povo, especialmente às camadas menos favorecidas.

Cerca de 800 mil residências foram construídas em todo o País, financiadas pelo BNH, com os recursos originários dos depósitos do FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Os Governos estaduais e municipais passaram a ter o apoio financeiro do BNH para suas realizações no campo habitacional. Como Governador de Sergipe, posso testemunhar apoio e ajudas inestimáveis que sempre me vieram desse estabelecimento, graças ao qual pude construir diversos grandes conjuntos residenciais em meu Estado.

O grande sucesso da política habitacional estabelecida em 1964, permitiu que a ação do BNH se ampliasse incessantemente. Assim é que foi criado o Plano Nacional de Saneamento, do qual 15 Estados se tornaram beneficiários. Até 1980, 80% da população urbana brasileira disporá de serviços modelares de saneamento e abastecimento de água na profunda e extremamente veloz transformação do Brasil em terreno tão essencial à saúde pública.

Sr. Presidente, com 7 milhões e meio de optantes, o FGTS dá aos trabalhadores brasileiros condições de usufruir esses benefícios criados pela Revolução. Mantida a unidade política através destes anos, os aperfeiçoamentos têm sido constantes, aumentando sempre mais os benefícios proporcionados ao povo. Hoje, as so-

iedades de crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo já arrecadaram, em poupança livre, o valor de Cr\$ 11 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 1 bilhão e meio de dólares. De cada 20 famílias brasileiras, uma possui caderneta de poupança, o que revela, de um lado, o espetacular êxito da Revolução no setor e, por outro lado, a confiança popular na política governamental, graças ao que se despertou e incentivou o instinto de poupança popular, tão essencial ao nosso rápido desenvolvimento, para o qual muito tem contribuído.

O eminente Presidente Garrastazu Médici não só deu firme continuação à política habitacional revolucionariamente estabelecida no País em 1964, como a tem renovado constantemente, aperfeiçoando-a e adaptando-a às novas realidades deste País que se transforma velozmente, graças ao seu ritmo acelerado de desenvolvimento.

E é de se notar sempre que as modificações ocorridas — especialmente sob a competente e dinâmica presidência do economista Rubem Costa — têm visado maiores benefícios ao povo brasileiro, sobretudo aos mais necessitados. Isto conforme nota constante, e dominante, do atual Governo, que tem sido a preocupação social, de cada vez maior bem-estar para o povo, fruto da notável sensibilidade humana do eminente Presidente Garrastazu Médici.

E, dúvida alguma temos, de que o BNH multiplicará sempre sua ação eficaz em prol do Brasil, bem como de que novos e maiores benefícios serão por ele, ou através dele, prestados aos brasileiros, toda vez que isto se torne possível, pois este é firme propósito do atual Governo, com o qual tão bem se ajusta o economista Rubens Costa. A larga folha de serviços por este já prestados ao Brasil, em postos como superintendente da Sudene e na presidência do Banco do Nordeste do Brasil, sua notória competência e ampla experiência constituem plena garantia do acerto que será sua administração, correspondendo inteiramente à confiança nele depositada pelo Presidente Garrastazu Médici. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, fato inédito, e ansiosamente esperado, previsto com longa antecedência pelos computadores de uma firma especializada, ocorreu ontem — dia 21 de agosto —, às 7 horas 44 minutos e 17 segundos: somos agora 100 milhões de habitantes. O detalhe da data e do relógio não vem ao caso, mas a estimativa, se ainda não se concretizou, está às vésperas da realidade.

A notícia enche de patriótico orgulho o coração de cada brasileiro, que vê, nesse aumento quantitativo, novas perspectivas para o desenvolvimento nacional. O teólogo se embevece ante o cumprimento da ordem “crescei e multiplicai-vos”; o agricultor, o industrial e o comerciante vislumbram novas áreas de produção e de consumo e, conseqüentemente, de maiores dividendos pessoais; e o povo... este continua crescendo, feliz e despreocupado, no romântico embalo das tentações de Cupido.

Como brasileiro, sinto também dentro de mim o borbulhar dessa alegria coletiva.

É a ufania dos 100 milhões, como se tivesse eu conseguido 13 pontos na Loteria esportiva da estatística demográfica nacional.

Decorridos, porém, os primeiros instantes da boa-nova, o impacto emocional se me arrefece e começo a pensar, com seriedade, no aumento populacional do globo terrestre e, especificamente, do Brasil.

A Terra já está ficando apertada.

Segundo cálculos das Nações Unidas, a população daqui a vinte anos será a seguinte:

- China, Japão, Coréia e Formosa: 1.287 milhões;
- África: 768 milhões;
- América Latina: 638 milhões;
- Europa (incluindo a União Soviética): 780 milhões;
- Canadá e Estados Unidos: 360 milhões;
- Ásia do Sul: 2.171 milhões.

Em síntese, daqui a duas décadas o mundo terá uma sobrecarga de 6 a 7 bilhões de seres humanos.

Após demoradas pesquisas, concluiu o Banco Mundial que, em meados da década passada, para uma amostra de 22 países em desenvolvimento, verificou-se que cerca de 66% dos investimentos eram absorvidos pela manutenção da mesma renda per capita, restando os demais 34% para a elevação do bem-estar social médio. Ao mesmo tempo, dados de 19 países desenvolvidos mostraram que 75% dos investimentos revertiam em melhoria efetiva do povo, para manter o mesmo ritmo de progresso econômico.

A nossa Escola Superior de Guerra, em valioso documento intitulado "A Europa Contemporânea — o Homem", publicado em *O Globo* de 12 de junho último, faz coro com sociólogos daqui e dali, reconhecendo que há no campo econômico um mundo dividido em nações ricas e pobres, com desníveis cada vez maiores e intoleráveis: umas em franca expansão e em ritmo impressionante de desenvolvimento; outras sem capacidade de atendimento às suas mínimas necessidades vegetativas.

A própria ESG, num inteligente estudo, identifica "os problemas mais significativos que a História registra", apontando-os como "fundamentais ao estado de crise, de ansiedade e de inovação. São eles:

— a fome e, com ela, todas as tragédias da existência;

— a obstinada determinação tecnocrata do crescimento econômico;

— a educação, a cultura, o lazer para todos como aspiração ainda inatingível;

— os avanços da ciência, tais como as explorações cósmicas e as conquistas médico-cirúrgicas, ao alcance de uma parcela apenas da Humanidade;

— a mistificação da consciência coletiva em dimensões universais para a constituição de uma solidariedade mecânica;

— a violência, forma aviltante dos valores humanos;

— a poluição das águas, da terra e do ar;

— a discriminação social;

— o prestígio do dinheiro, com a prevalência dos bens materiais sobre os espirituais;

— o desencontro das gerações;

— a alta taxa de natalidade e sobrevivência por força de melhores recursos de conservação da saúde.

E é justamente este paradoxo *sui generis* — aumento constante de vida e de necessidades humanas — que me traz hoje à Tribuna.

A euforia verde-amarela de 100 milhões de pessoas sucede a preocupação pelo destino de tanta gente.

Em *A Semana* — crônica de 28-1-1893 — Machado de Assis trouxe à baila este pitoresco episódio:

"... ainda não estava descoberto o remédio que previne a concepção para sempre, e de que ouço falar na Rua do Ouvidor. Dizem até que se anuncia, mas eu não leio anúncios. No tempo em que os lia, até os ia catar nos jornais estrangeiros. Um destes, crelo que americano, trazia um de excelente remédio para não sei que perturbações gástricas; recomendava, porém, às senhoras que não o tomassem em estado de gravidez, pelo risco que corriam de aborto... O remédio não tinha outro fim senão justamente este, mas a Polícia ficava sem haver por onde pegar do invento e do intenter. Era assim, por meios astutos, e a grande dissimulação, que o remédio se oferecia às senhoras cansadas de aturar crianças."

Se, já no século passado, o imortal escritor carioca se divertia com o tabu da limitação dos filhos, sintome inteiramente à vontade para enfocar, de público, uma questão de tanta magnitude.

A hora é de meditação e de ação! Malthus ainda não morreu de todo. Sua doutrina é combatida, mas até agora não logrou ser devidamente contestada.

A verdade é bem esta: cresce a população mundial e, com ela, crescem as crises econômico-sociais.

Político que me orgulho de ser, sinto na própria carne o sofrimento de milhares de criancinhas que, cada dia, surgem no Planeta.

Não podemos continuar a nos multiplicarmos desordenadamente, nessa macrocefalia social sem limites.

Crelo que já é chegado o momento, aqui no Brasil, de pensarmos séria e efetivamente num planejamento familiar.

Nesse particular, a minha pequenina Alagoas acaba de dar magnífico exemplo. O Governo do Estado teve um gesto digno de louvor ao firmar convênio com a BEMFAM — Sociedade Civil de Planejamento Familiar — visando à “planejamento de uma atividade eminentemente educativa junto às famílias, no sentido de se estabelecer um planejamento familiar, que consiste, no aspecto geral, em fixar um crescimento populacional compatível com o desenvolvimento econômico do Estado”.

Conforme recente declaração do Secretário Armando Lages, esse programa de planejamento se baseia nos seguintes propósitos: motivação, informação e educação para a paternidade responsável; estudo da fisiologia da reprodução humana e ulterior aplicação no que possa contribuir para o bem-estar; pesquisas científicas de caráter médico, psicológico, sócio-econômico e demográfico; a posição da família na sociedade.

Outras unidades da Federação, Pernambuco e Ceará, por exemplo, já começam também a agitar o problema.

Mas não bastam, Senhor Presidente e Senhores Senadores, iniciativas isoladas, regionais, e que, por sua natureza, se perdem no conjunto.

A campanha deve ser de âmbito nacional, com o apoio dos Três Poderes da República.

Não se trata de nos intrometermos na intimidade dos lares, nem, muito menos, em questões de foro íntimo. O planejamento familiar não atenta contra os princípios religiosos do povo brasileiro, uma vez que é opcional. Respeita, pois, os pressupostos mais sagrados da liberdade individual.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com enorme honra, Sr. Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu me ufano com a notícia que V. Ex.^a traz ao Senado da República de que o Estado de Alagoas, a exemplo de outras unidades da Federação, vem esposando a orientação que essa extraordinária BEMFAM tem procurado dar à família brasileira. Na verdade, nos idcs de 1967/1968, tive oportunidade, na Câmara dos Deputados, de tomar-lhe a defesa e de impedir uma das maiores injustiças verificadas neste País, quando elementos mal informados, somados àqueles que queriam a desordem e a baderna, tudo fizeram para atingir essa, repito, extraordinária instituição acusando-a de impedir a esterilização em massa na Amazônia. As manchetes dos jornais se fizeram de tal tamanho e de maneira tal, que se teve a impressão de que, realmente, tal fato ocorria. Comissões Parlamentares de Inquérito na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e até mesmo na Câmara dos Deputados foram organizadas e para chegar, no final, à constatação de que em todo o percurso da Belém—Brasília, ou seja, cerca de dois mil quilômetros, tão-somente 79 senhoras estavam usando um dispositivo intra-uterino. Examinadas por médicos parlamentares, ficou demonstrado que eram exatamente aquelas que já possuíam muitos filhos e não mais tinham condições de conceber. Na verdade, a BEMFAM não cuida só da limitação mas, sobretudo, busca e persegue impedir aquilo que as autoridades brasileiras e alguns setores das religiões, de um modo geral, têm procurado esquecer, têm procurado fazer vista grossa, que é impedir que continue cerca de um milhão e meio de abortos criminosos ocorridos no Brasil. E o que é mais grave, fora das casas de saúde, fora dos hospitais. Congratulo-me com V. Ex.^a e com o povo de Alagoas por essa iniciativa e quero crer que aquele pequenino Estado nordestino, dando esse grande passo, dará, sem dúvida alguma, um exemplo edificante e que deve ser seguido por todos os demais governadores de Estado. Eram estas as observações que desejava fazer.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço a magnífica ilustração do aparte de V. Ex.^a e, com o mesmo ardor, o ato de filantropia que representa, por si só, esse aparte. Foi, na verdade, um grande consolo para o meu pobre discurso. Obrigado a V. Ex.^a

Assim, Governo, Forças Armadas, parlamentares, magistrados, clero, mestres, escritores, cientistas, entidades classistas, médicos, a elite cultural do País, precisam todos unir-se em torno do magno problema, levando ao homem do povo as informações necessárias a um planejamento familiar adequado.

O trabalho é árduo e a longo prazo, mas tem que ser feito.

Ao receber, há pouco, o título de Presidente de Honra do Instituto Histórico e Geográfico, o Presidente Médico admitiu, em substancioso discurso, "que se eduque a família para o autocontrole".

É isso, sim, o que todos nós queremos, antes que seja tarde demais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, representante do Estado do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco mais de um ano, desta mesma tribuna, fiz algumas considerações sobre o plano do Governo no tocante à nossa produção mineral, analisando, embora superficialmente, os poucos meses decorridos da implantação e atividades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, que dentro daquela exigüidade de tempo apresentou dados surpreendentes de um trabalho profícuo, dando mostras de que uma companhia, quando bem administrada, não importa seja do Governo, particular ou de economia mista, apresenta sempre um saldo positivo.

Tenho em mãos o relatório anual da companhia, que gentilmente me foi enviado pelo seu presidente o Dr. Ronaldo Moreira da Rocha, relativo ao exercício de 1971.

Estamos dentro do prazo em que se comemora o 2.^o aniversário de criação da mesma, fruto do Decreto-lei n.^o 764, de 15 de agosto de 1969.

É emocionante analisarmos em relatório, bem estruturado e que traz no seu contexto o reflexo de menos de dois anos de atuação, dando-nos a imagem do que poderá ser o desenvolvimento tecnológico do nosso imenso Brasil.

Há bem poucos anos, nossos estudantes, especialmente os geólogos, ao saírem das universidades, tinham que optar entre aceitar convites para o exterior ou trabalhar em pequenas empresas, não raro ficando sem ter onde empregar seus conhecimentos. Hoje, somente essa companhia já admitiu em seu quadro de pessoal mais de 400 geólogos, sendo que destes aproximadamente 350 se encontram empenhados em pesquisas no campo, executando seus projetos, que somam mais de 100 em todo o território nacional.

Para se ter uma idéia do vulto das obras efetuadas e a efetuar por essa companhia, basta lembrarmos os convênios de pesquisa assinados com a Petróleo Brasileiro S/A para prestação de assistência técnica e colaboração recíproca; com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — para execução de serviços hidrológicos; com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — para trabalhos de Pesquisa Mineral na região; com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — para assistência financeira à pesquisa mineral no Estado de Minas Gerais; com o Estado do Ceará — para execução de um programa de pesquisas minerais no território cearense; com o Banco do Desenvolvimento do Ceará — para assistência financeira à pesquisa mineral no Estado do Ceará; com o Banco de Desenvolvimento do Paraná — para assistência financeira à pesquisa mineral no Estado do Paraná.

Ao ser preparado o relatório de 1971 que ora é comentado, já se encontravam em negociações convênios com os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte, bem assim com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

No campo da aerofotogrametria, tem sido perfeito o relacionamento entre a companhia e o Estado-Maior das Forças Armadas, o Serviço Geográfico do Exército e a comissão mista executora do acordo Brasil-Estados Unidos, sobre serviços cartográficos.

Paralelamente a esses convênios, o Governo Federal tem carreado recursos em grande escala a fim de poder levar a cabo projetos básicos de pesquisas minerais e hídricas, dentro do planejamento global a cargo do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e o da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Esse montante de recursos federais vinculados à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais é de Cr\$ 158 milhões para este exercício de 1972, que representa um aumento de 60% no confronto com o exercício findo.

Por tudo isso, o clima na companhia é todo de otimismo, e, acredito, atinge a todos nós.

Para termos uma idéia do movimento que gera uma grande empresa, basta mencionar a implantação feita pela diretoria administrativa da companhia em tela, de um sistema de controle de material que permite acompanhar por computação, de forma simplificada e instantânea, a aquisição, armazenagem, distribuição, utilização e consumo, pois se em 1970 eram 17.000 itens de suprimentos diferentes, todos codificados, essa movimentação, durante o ano de 1971, alcançou 93.000 itens.

A parte relativa aos contratos empreitando serviços especializados para a companhia registrou um aumento de 25 para 98, e, em cruzeiros, de 5,5 milhões para 32,7 milhões.

O número de empresas que trabalham para a companhia aumentou, também, de 24 para 62, sendo de 466 o número de firmas que requereram e obtiveram seu cadastramento.

Isto quer dizer que, aumentadas as tarefas das empresas, cresce a necessidade de compra e de materiais e equipamentos, tanto no país como no exterior, colaborando desta forma,

também, com o mercado nacional, criando empregos, especializando-se a mão-de-obra.

Seria cansativo enumerar os projetos e atividades a que a empresa deu continuidade para execução nos setores minerais e hídricos iniciados em 1970, bem como as que implantou, inerentes à elaboração de novos projetos.

Porém, para registro, a companhia de pesquisa de recursos minerais executou para o Departamento Nacional da Produção Mineral 43 projetos e sondagens, estando em andamento, neste ano de 1972, mais de 18.

Para a Comissão Nacional de Energia Nuclear, foram efetuados, em 1971, 26 projetos e previstos para 1972 mais 14.

Para o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica foram efetuados 17 projetos e medições hidrológicas e análise de dados, estando prevista para 1972 a ampliação dos estudos, nestas mesmas áreas.

Para entidades diversas, foram efetuadas 9 sondagens e pesquisas do solo, sem contarmos com as Pesquisas próprias:

De Fluorita — em S. Catarina e Minas Gerais;

Nióbio, Titânio, Diamante e Níquel — em Goiás;

Fosfato — em Goiás, Pará e São Paulo;

Cobre — no Rio Grande do Sul e Pará;

Molibdênio — em Minas Gerais e Roraima;

Alumínio — no Pará;

Cromita — na Bahia;

Sal-gema, Potássio e Enxofre — no Espírito Santo;

Caulim — no Pará;

Prata, Zinco e Chumbo — em Minas Gerais e Pará;

Com um volume de 94 pedidos e um orçamento de Cr\$ 22.286.202,30.

É de se destacar que a companhia, nos serviços de sondagem, por exemplo, produziu no ano passado 55,89% do trabalho realizado, ou sejam 86.671

metros perfurados, enquanto as empresas por ela contratadas atingiram a 44,11%, com 67.629 metros.

O serviço contratado com firmas especializadas, mediante tomada de preço, representou para elas um fa-

turamento de Cr\$ 7.754.690,00 no exercício de 1971.

Os dados físicos que a seguir enumeram são um demonstrativo eloqüente da atuação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais:

	1970	1971
— Sondagem para pesquisa mineral	27.983 m	153.300 m
— Projetos executados para terceiros	55	108
— Fotointerpretação	42.138 km ²	478.131 km ²
— Mapeamento geológico	107.272 km ²	157.125 km ²
— Reconhecimento geológico	52.712 km ²	178.558 km ²
— Reconhecimento radiométrico	—	500.890 km ²
— Prospecção e reconhecimento geofísico	—	374.000 km ²
— Cadastramento de ocorrências minerais ..	592	1.262
— Amostras coletadas	5.962	24.577
— Análises efetuadas	2.182	38.679
— Coberturas aerofotográficas	53 km ²	12.749 km ²
— Organização de fotomosaicos	—	160.000 km ²
— Fotografias aéreas processadas	30.000	181.576
— Estações hidrometeorológicas operadas e mantidas	363	1.329

Não resta a menor dúvida de que contribuiu de forma marcante no desenvolvimento das atividades da empresa, a sua estrutura administrativa, flexível e dentro dos princípios que regem as grandes empresas privadas.

Além das fontes normais de financiamento às pesquisas minerais, o Governo Federal, numa prova inequívoca de interesse no desenvolvimento também desse setor, destinou outros recursos para o mesmo fim, conforme a Lei n.º 5.732, de 16 de novembro de 1971, que reserva para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais 80% dos dividendos das ações da Companhia Vale do Rio Doce, pertencentes ao Estado, especificamente para tais financiamentos.

A receita operacional, decorrida principalmente da prestação de serviços geológicos e apoio, foi de Cr\$ 81

milhões, representando um aumento de 8 vezes em relação a 1970, permitindo um lucro operacional de Cr\$ 2,8 milhões. Os excedentes de caixa foram aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, proporcionando rendimentos de Cr\$ 2,7 milhões que somados a outras receitas patrimoniais, permitiu o encerramento do exercício com um lucro líquido de Cr\$ 7,2 milhões, mantidos em dia os seus compromissos.

Fixei aqui alguns dos dados que me pareceram mais significativos para demonstrar a expansão e a expressão da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, por cujos trabalhos tenho verdadeiro fascínio e especial carinho, porque suas atividades se me afiguram como o descobrimento de um novo Brasil.

Se conhecíamos a superfície de nosso País e uma parte ínfima de seu

subsolo, partimos agora, por intermédio dela, ao encontro de todas as riquezas que as entranhas de nossa terra guardavam.

Essa iniciativa a meu ver propiciará à Nação um montante de recursos de tal ordem de grandeza que poderá muito bem equivaler, a médio e longo prazos, ao que desfrutamos na superfície.

Fantasia, exagero, ficção dirão muitos.

Os índices do trabalho da empresa em menos de 24 meses, entretanto, são bem a mostra do futuro, a confirmar meu pensamento.

É mais uma realização grandiosa que nos vem pela capacidade do atual Governo da Revolução que, nestes oito anos, com o apoio geral do povo trabalhador deste País, conseguiu colocá-lo entre aqueles que mais se desenvolvem no mundo, além de preservar nossa liberdade, nosso sistema de vida, nossos princípios e religião, nossa soberania e autodeterminação, ameaçados que estavam pela infiltração em marcha acelerada da ideologia comunista, exercida, é verdade, por um pequeno grupo, exatamente, porém, como tem acontecido a outras nações que eram povos livres.

Esta foi, sem dúvida, a grande vitória, o maior benefício prestado ao País pelos militares e civis, homens e mulheres que se arriscaram e fizeram a Revolução.

Não é sem propósito que focalizando o êxito de um dos grandes empreendimentos do atual Governo, relembre eu os meses de angústia que precederam o 31 de Março de 1964, porque — é medida preventiva —, trazeremos na memória, e lembrar sempre, os perigos que corremos no passado e os benefícios recebidos, para preservação dos dias futuros.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Brasil se engalana, quando se mobiliza a Nação em todos os seus quadrantes de nossa imensidão territorial, a fim de comemorarmos o Sesquicentenário de nossa emancipação política, registra-se aqui em Brasília um fato da maior importância que, entendo, precisa ser consignado em nossos Anais. Trata-se da feliz iniciativa da Embaixada dos Estados Unidos da América, em promovendo o Festival da Cultura Americana em homenagem à nossa data magna.

Com a duração de 21 a 31 do corrente, esta demonstração de apreço e carinho dos nossos irmãos do Norte, além de estreitar cada vez mais os indissolúveis laços fraternais que nos unem, irá propiciar aos brasileiros e a quantos visitem a nossa Capital, nestes dias, a oportunidade de adquirir maiores e melhores conhecimentos das expressões e sentimentos artísticos e culturais dos grandes campeões da Democracia.

Por esta razão, Sr. Presidente, ao fazer este registro, quero e devo congratular-me com o povo norte-americano pela oportunidade da iniciativa de seu país, por intermédio do Embaixador William M. Rountree, que sei, não vem medindo esforços para corresponder à confiança do seu governo, preservando e sedimentando, entre as nossas nações, a amizade de que tanto nos orgulhamos.

Sr. Presidente, leio para conhecimento do Plenário sucinto Relatório do que presenciamos em Uberlândia, quando do lançamento da "Campanha da Produção e da Produtividade" para a safra de 1973, ali realizada, sob o patrocínio do Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme determinação da nossa liderança, no dia 17 fomos a Uberlândia, em comissão, com os Senadores Adalberto Sena e Antônio Fernandes, representar esta Casa no encontro entre o Presidente Médici e os agricultores da Região Centro-Sul do País.

Do memorável encontro, Governo e produtores, resultou, conforme o no-

ticiado pela Imprensa do País, o lançamento oficial da "Campanha da Produção e da Produtividade" para a safra de 1973, a qual, segundo já era previsto, iria ser bem maior do que a verificada no corrente ano. Portanto, Sr. Presidente, ante o que ali assistimos em termos de objetividade governamental, com a presença do Presidente Médici, dos Ministros da Agricultura, Fazenda, Planejamento, Chefe da Casa Civil e outras altas personalidades da administração central comandando esforços ao Governador Rondon Pacheco, o Vice-Governador de São Paulo e Secretários da Agricultura de todos os Estados da Região, todos de mãos dadas com os empresários rurais da área, iremos alcançar de fato o que foi sintetizado na legenda "Vamos plantar um novo Brasil". O que significa que o Poder Público de nosso País está realmente com a sua atenção voltada para aqueles que trabalham e fazem a terra produzir.

A fala do Ministro Cirne Lima, autêntica e desassombrada como sói ser a palavra do homem afeito à agropecuária, calou fundo e encontrou ressonância em quantos ali se encontravam, ao mesmo tempo, impregnados que ficamos, do ânimo, do entusiasmo contagiante do jovem e dinâmico Ministro, dali saímos plenamente convencidos de que, aos poucos, mas inexoravelmente, marchamos em todos os setores da economia nacional para a condição de grande potência.

A "Estratégia de Ação", assim denominada pelos elaboradores, caracteriza-se pela simplicidade e maleabilidade, permitindo uma aferição constante dos resultados obtidos e as correções que se verificarem necessários no período de sua execução.

Como se vê, resplandece no horizonte do nosso homem do campo uma nova e extraordinária perspectiva, a certeza de uma melhor e cada vez mais justa remuneração aos heróis anônimos, aos homens de mãos calosas que tanto têm dado de si em favor da Pátria Comum, e os quais, no entanto, até bem poucos anos só eram lembrados pelos governos nas estatísticas tributárias e às vésperas de eleições.

Sem paternalismo, embora ainda com juros subsidiados, para compensar as grandes distorções ainda existentes, o Governo Federal, através dos seus agentes financeiros, irá propiciar aos produtores agrícolas o crédito fácil e farto, mas acrescido do mais importante, que é a orientação, a assistência técnica, quando se sabe que a CREA, em que pese o gigantismo do esforço empreendido, até bem pouco, não conseguia fiscalizar e orientar mais que 5% dos 800 mil contratos de financiamentos agrícolas.

Sr. Presidente, como homem sentimental e economicamente ajoujado à agropecuária, quero nesta oportunidade congratular-me com o Presidente Médici pela iniciativa tomada em Uberlândia.

Completa, assim, o terceiro Governo da Revolução, com a série de providências tomadas ultimamente, a grande obra iniciada pelo saudoso Presidente Castello Branco, com a execução da Lei n.º 4.504 e os sucessivos diplomas legais, para aqui, em nossa Pátria, implantarmos a verdadeira reforma agrária, consentânea com a índole da nossa gente.

Valorizando o homem do campo através da justa remuneração ao seu produto, dando-lhe assistência técnica, escolas para os filhos e finalmente a mais que esperada assistência social, atingiu a Revolução o "Nó Górdio" do êxodo Rural.

Estancando aos poucos a sangria que exauria o campo, enquanto agigantavam-se as favelas e o desajuste social nas cidades.

Por outro lado, corajosa e inteligentemente, o Governo Médici, através do Decreto-lei n.º 1.164, reserva para si para uma colonização racional, as terras devolutas existentes na faixa de 100 km de cada lado das rodovias amazônicas, ao mesmo tempo em que vai, através de uma política de tributação progressiva para os latifúndios, improdutivos, ir desencorajando e eliminando os especuladores de terras, para no final resolver de maneira correta o sério problema do minifúndio.

Como se vê, Sr. Presidente, temos sobejos motivos de regozijo por ha-

vermos sido designados para representar o Senado Federal na solenidade de lançamento da "Campanha da Produção e da Produtividade" para a nossa agricultura.

E na esperança de não haveremos desmerecido a confiança em nós depositada, queremos que este nosso relato seja aceito como nossa "prestação de contas".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador por Goiás, Sr. Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, conquanto já tenha ouvido nesta Casa pronunciamentos a respeito do assunto de que vamos tratar, a importância do júbilo e do contentamento do povo brasileiro merece que também traga a palavra de Goiás a propósito do problema onde foi exercido, pelo estabelecimento que aniversaria, um grande e pujante trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução de Março veio com uma inspiração: — a de restabelecer a ordem, a hierarquia e a disciplina cuja quebra corroía os alicerces da nacionalidade; veio com um desejo: — o de, acima de arroubos demagógicos, promover o bem-estar social, proteger o operário promovendo uma melhor distribuição da renda nacional; incentivar o desenvolvimento da empresa privada através de crédito orientado, ordem e paz para o trabalho; veio com um desiderato: conquistar uma posição de destaque para o Brasil em termos internacionais, afirmar o nosso poder nacional através de uma maciça modificação conceitual dos métodos de orientação à produção, determinação administrativa, de embasamento para o aumento do produto nacional bruto; veio afinal com uma disposição: — a de, corajosamente, enfrentar os grandes problemas nacionais que desafiavam, secularmente, os governos.

Nessa disposição, pouco mais de quatro meses do vitorioso movimento de preservação dos interesses nacionais, já o saudoso e eminente Presidente Humberto de Alencar Castello

Branco criava, através da Lei n.º... 4.380, um novo Banco. Não um Banco de linha convencional: um Banco que se propunha realizar uma hercúlea tarefa. Um Banco que iria extirpar da paisagem das cidades brasileiras o deprimente, horrível e infecto espectro das favelas; um Banco com os pés no chão; um Banco que, erradicando o paternalismo das providências anteriores, abria perspectivas para que todo mundo viesse a possuir seu teto, começando a caminhada de extinção do "barracão de zinco, sem telhado e sem pintura" de que nos fala o poeta; um Banco que nascia para, realmente, alterar o conceito de habitação dantes vigente; a ontem acomodação, uma miséria aceita em ritmo de samba, hoje é rejeitada; um Banco que se propunha substituir o cenário podre e imundo dos barracos, pelas linhas organizadas de núcleos residenciais com foros de "habitabilidade".

Na criação desse engenhoso instrumento para enfrentar um dos maiores problemas brasileiros, precisou haver inventiva, coragem e confiança.

Inventiva quando se criou a "UPC" — Unidade Padrão de Capital para acomodar os supremos interesses do Banco que não nascia para fechar suas portas a seguir e que tinha, do instante da aplicação do dinheiro nas novas habitações até comercializá-las, de jogar com uma unidade de capital móvel, capaz de fazer a casa valer o "preço do dia" no momento da venda e adequar, assim, o seu relacionamento com as empresas que iriam acreditar no empreendimento governamental;

Coragem, por usar um processo inteiramente novo; a descoberto de todos os conceitos já arraigados no Brasil de paternalismo e bem assim enfrentar a solução de um problema que somava anualmente um déficit calculado em mais de 300.000 unidades-ano;

Confiança porque, acreditando no empresariado brasileiro e na capacidade de poupança do povo, instituiu, para com ele mesmo concorrer e ajudar nesse hercúleo esforço, o SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO e com ele, como fonte geradora dos re-

CURSOS O SISTEMA BRASILEIRO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO.

Graças a tudo isso, o Banco se implantou. Muita coisa precisava se ajustar. Muita coisa se ajustou, sem nunca, todavia, sair-se da reta cujo objetivo era, via das muitas vezes incompreendida mas, peremptoriamente, correta e honesta correção monetária, estabelecer que “um tijolo se paga com um tijolo”, “uma casa se paga com outra casa”, possibilitando assim, a multiplicação de suas aplicações.

Sensível às críticas construtivas, realista no seu filosofismo renovador e com uma vontade imensa de melhorar, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, através desses oito anos de existência, cujo aniversário se comemorou no dia de ontem, está se adequando, acumulando experiências destinadas a cada dia que passa se aperfeiçoar como instrumento do desenvolvimento urbano brasileiro.

Com efeito, muito mais cedo do que alguns derrotistas imaginam, ao se assentar a poeira ocasionada por toda essa movimentação de obras que sacode o Brasil em todos os quadrantes, deixando atrás de si cidades com novas fisionomias, áreas com inúmeras e novas fábricas de material de construções, famílias e mais famílias com seus rendimentos multiplicados pelo mercado de emprego por ele criado e desenvolvido; geração saudável pelo imensurável trabalho de autêntico sanitarismo que vem desenvolvendo através de seus mais recente instrumento: o PLANASA — aí, então, será chegada a hora de avaliação, em números, a sua gigantesca contribuição no processo de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O Banco Nacional da Habitação, hoje entregue a uma das privilegiadas inteligências deste País — o economista Rubens Vaz da Costa, pode, a essa altura, graças à nova dimensão que deu à sua programática, graças à elasticidade que imprimiu na solução dos problemas pendentes e graças, sobretudo, à condição de banco de segunda linha que deu ao estabelecimento, atuando quase que como supervisor do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, dizer a alto e bom som que estamos, nessa ca-

minhada ascensional de aprimoramento de sua mecânica de atuação, nos avizinhandos, não mais de um Banco de Habitação pura e simplesmente, senão de um BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Banco Nacional da Habitação, por vezes mal interpretado, outras vezes impatrioticamente criticado, pode, no dia do seu oitavo aniversário, apresentar-se à Nação com um saldo de 815.000 unidades habitacionais financiadas em todo o Brasil, contra 120.000 dos instrumentos anteriores, de Pedro Álvares Cabral à agosto de 64; pode airosoamente distribuir à imprensa o informe de que ao se encerrar o semestre deste ano havia de saldo de FGTS, nada menos que oito bilhões e duzentos milhões, contra em número superior a 6 milhões.

Pode orgulhosamente dizer que o povo brasileiro acredita no BNH; não só os que compram casa, mas, todo o povo acredita, quando pode afirmar que as cadernetas de poupança, o resultado da venda de letras imobiliárias e mais os depósitos nas Caixas Econômicas, ascendem a 9 bilhões e 400 milhões, reunindo poupança de mais de 2 milhões de pessoas. É extraordinário: — uma em cada 20 famílias brasileiras, possui caderneta de poupança.

Banco Nacional da Habitação no seu oitavo ano de existência, não é somente casa própria. O Banco alterou o conceito de habitação, multiplicando sua área de atuação. Aí está o PLANASA que hoje não atende somente aos núcleos habitacionais financiados pelo BNH, senão as cidades no seu todo. O PLANASA que já assumiu compromisso com mais de 2.000 municípios brasileiros, estando já em curso obras e projetos que beneficiam cerca de 35 milhões de brasileiros. Na área da indústria de material de construção, a ação do BNH é agressiva e revitalizadora. Somente no ano de 1971 o BNH concedeu aos agentes que atuam no programa, financiamento no valor de 742 milhões de cruzeiros, que geraram investimentos da ordem de 2 bilhões. Não descuro igualmente o BNH da formação e aperfeiçoamento da mão-de-obra. Firmou e executou convênio

de âmbito nacional com o MTPS, o MEC e SENAI etc., treinando cerca de 37 mil trabalhadores. Tudo isso além de inúmeras outras áreas de atuação.

Se fosse desfilar, perante esta mais alta Casa de Leis do País, todo o elenco de aplicações do Banco Nacional da Habitação, seus desdobramentos e suas repercussões no processo de desenvolvimento brasileiro, por certo, o tempo que o regimento concede não seria o suficiente.

Em outras oportunidades o farei, item a item. Hoje, a menção do aniversário. Do aniversário de uma entidade de sucesso. Do aniversário de um mecanismo criado pelo Governo da Revolução que, por ser flexível, eliminou o apadrinhamento, erradicou o paternalismo que avilta e estabeleceu uma estrutura justa.

De parabéns o BNH; de parabéns sua excelente equipe técnica cujos nomes não assinalo pelo risco da injustiça da omissão; de parabéns o povo brasileiro, que encontrou no BNH o instrumento de que precisava.

O Banco Nacional da Habitação, como já disse, não parou. O sucesso e o prestígio que adquiriu nos oito anos que se comemoram lhe deu a consciência de que ele é parte importante no processo de desenvolvimento nacional. Por isso tem razão o Editorial de seu Boletim de n.º 24 quando diz: — “A política do BNH se tornou, portanto, um instrumento de desenvolvimento urbano. Por sua vez, um capítulo importante do próprio desenvolvimento econômico e social do País. Esta missão sobrepõe e coroa a tarefa inicial de financiar moradias, individuais ou em conjunto. Os primeiros passos estão sendo dados, e, em breve, o BNH projetará sobre as cidades uma presença civilizadora que se destina a amparar decisivamente, o crescimento da po-

pulação urbana, num nível de vida digno dos padrões de desenvolvimento universal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A palavra está facultada a qualquer dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 25º, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem Presidencial n.º 148, de 1972 (n.º 226/72, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Diplomata **LYLE AMAURY TARRISSE DA FONTOURA**, Embaixador em Accra, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos)

86ª Sessão da 2ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura,
em 22 de agosto de 1972
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saidanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a Sessão.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Brasília, DF, 22 de agosto de 1972

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente

Senado Federal

Brasília, DF

Senhor Senador:

Como parte do Festival de Cultura Americana, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil, a Embaixada dos Estados Unidos da América gostaria de contar com a presença de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Senadores durante a conferência do Professor Ernesto de Moraes Leme "A Constituição de Filadélfia: Fonte do Direito Constitucional Brasileiro".

A conferência realizar-se-á no recinto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, na próxima quarta-feira, 23 de agosto, às 10 horas.

Atenciosamente, **Elinor Halle**, Adido Cultural.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 259, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Emenda n.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674/72, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao artigo 1.º do Projeto n.º 674, de 1972, de iniciativa do Poder Executivo, contido na Mensagem n.º 109, de 1972.

.....
"Parágrafo único. São equiparados, para os devidos fins deste artigo, os títulos de Doutor obtidos em curso de pós-graduação estruturados na forma da legislação anterior".

Justificação

Ao encaminhar o Projeto n.º 674, S. Ex.^a o Ministro da Educação, em sua Exposição de Motivos, deixou bem claro o propósito de, respeitado o princípio que rege a carreira docente de nível superior, atenuar o rigor da lei (no caso o Decreto-lei n.º 465) que, se aplicada indiscriminadamente, representaria uma injustiça com prejuízo para aqueles que se preparavam à docência livre, muitos deles, diga-se de passagem, com cursos de pós-graduação já concluídos.

Sensível ao pleito dos interessados e acatando o entendimento da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Federal de Educação, S. Ex.^a

fez elaborar o projeto de lei que, modificando dispositivo do Decreto-lei n.º 465, estendendo o direito à inscrição em prova de habilitação à livre-docência para aqueles candiados que, não possuindo o título de Doutor por curso de pós-graduação credenciado, estejam em condições de preencher um dos dois requisitos que a nova lei estabelece, a saber:

a) cinco anos ininterruptos de magistério;

b) dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Em perfeita harmonia com o espírito do Projeto, nada mais justo que se estender o benefício da nova lei àqueles que obtiveram o título de Doutor, em cursos de pós-graduação estruturados e ministrados regularmente pelas Universidades e anteriores ao regime de credenciamento ora em vigor. Para isso é necessário que a nova lei, para realizar seu objetivo de justiça, conceda expressamente a equiparação desse título aos que forem obtidos pelos atuais cursos credenciados, como consta no parágrafo único acrescentado ao art. 1.º do Projeto n.º 674.

A emenda ali proposta encontra pleno apoio nas considerações de S. Ex.^a o Ministro da Educação, quando ressalta a necessidade de valorizar a pós-graduação, "porquanto é o processo normal de formação de professores do ensino superior, impedindo assim a autodidatismo e a improvisação". Considerados dentro dessa perspectiva, tornam-se merecedores de tratamento especial por parte da nova lei aqueles professores que, ainda quando os títulos de pós-graduação não assumiam a importância e o valor que lhes confere o atual sistema, fizeram de doutorado e conquistaram o respectivo título, em inequívoca demonstração de interesse pelo aprimoramento de sua função docente.

Sala das Sessões, em . . . , de 1972. — Paulo Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Discussão do projeto e da emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

A matéria irá às Comissões de Constituição e Justiça, a fim de emitir parecer sobre o projeto e emenda; e de Educação e Cultura, para se pronunciar sobre a emenda.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem Presidencial n.º 148, de 1972 (n.º 226/72, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Diplomata Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Embaixador em Accra, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em Sessão Secreta, peço aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em Secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 272, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1972 (n.º 691-A/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta § 4.º ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob o n.º 270, de 1972, da comissão

— de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas.)

87.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 23 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Catterte Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.^o 273, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 17, de 1972, que “dá nova redação ao art. 397, da Lei n.^o 5.452, de 1.^o de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho”.

Relator: Sr. Arnon de Mello

1. De autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, o presente pro-

jeto, em seu artigo 1.^o, altera a redação do artigo 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de excluir do seu contexto a “LBA” e a expressão — “de acordo com suas disponibilidades financeiras”.

A redação atual do citado texto legal é a seguinte:

“Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas disponibilidades financeiras, escolas maternas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

2. Justificando a proposição, seu ilustre Autor assim se expressa:

“O projeto cancela a locução “de acordo com suas possibilidades financeiras”, e que já não se justifica na recomendação legal. Agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 ano até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada). O projeto é um passo nesse sentido e recolhe as observações de ilustres integrantes da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias.”

No tocante à LBA, o Autor se reporta às informações prestadas pela referida entidade, que esclarecem serem os seus serviços, por lei, destinados ao atendimento da “parcela da população mais carente de recursos, que é aquela que, por sua condição de marginalizada, não pode recorrer a outros serviços de assistência ou previdência social”. Discorda, ainda, a LBA da obrigatoriedade que esse tipo de proposição lhe traria, em detrimento dos seus serviços normais.

3. Louvamos a intenção do ilustre Autor. Realmente, o problema do amparo à criança, filha da empregada, tem sido objeto da atenção e do cuidado dos governantes e legisladores que, através dos anos, têm sugerido as soluções mais variadas.

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 399, inclusive, dá poderes ao Ministro do Trabalho e Previdência Social para conferir diplomas de benemerência “aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações”.

4. A supressão da LBA do rol das entidades que devem manter ou subvencionar escolas maternais e jardins de infância é plenamente justificável, no nosso entender, face à destinação que a própria lei lhe confere, de atender aos que não possuem quaisquer recursos ou assistência.

No tocante à supressão da expressão — “de acordo com suas possibilidades financeiras” — tomamos a liberdade de chamar a atenção da ilustrada Comissão de Legislação Social, incumbida do exame do mérito da questão, porquanto poderá, talvez, ao criar a obrigatoriedade, ou a preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade.

O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades precípua. Esse exame, no entanto, será devidamente realizado pela digna Comissão de Legislação Social.

5. Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser argüido contra o projeto, posto que constitucional, entendemos estar o mesmo em condições de ter tramitação normal, com a emenda a seguir,

que tão-somente corrige pequena falha de ordem técnica:

EMENDA N.º 1 — CCJ

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — José Augusto — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 274, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1972.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

1. Com o presente projeto, o eminente Senador Nelson Carneiro pretende dar nova redação ao artigo 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de suprimir do texto do artigo a expressão: “de acordo com as suas possibilidades financeiras”, bem como a LBA do rol de entidades nele mencionadas.

O referido artigo de lei tem, atualmente, a seguinte redação:

“Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

2. Esclarece, inicialmente, o ilustre Autor que, a 19 de setembro de 1968, apresentou à Câmara dos Deputados projeto semelhante, “preocupado com o problema da ausência de escolas maternais e jardins de infância nos locais de trabalho”. Entende S. Ex.^ª que a locução — “de acordo com suas possibilidades financeiras” não mais se justifica na recomendação legal e que, “agora que tanto se

fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada)."

3. Anexo à Justificação, encontra-se cópia do parecer exarado pela LBA, dirigido ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral do MTPS, sobre a matéria, no qual, dentre outros aspectos, se afirma:

1.º) que a LBA tem, por lei, a obrigação de prestar assistência, "prioritariamente", aos que não estejam protegidos por outro sistema de assistência — art. 1.º, Decreto-lei 593, de 1969;

2.º) que, assim, os seus serviços se destinam à parcela da população mais carente de recursos, não atendida pelos demais serviços assistenciais ou previdenciários;

3.º) que a nova redação do texto em referência daria à LBA uma obrigatoriedade não prevista de serviços, atribuindo à mesma os encargos de outro tipo de clientela;

4.º) não haver, portanto, pertinência para se inserir a LBA no mesmo plano que o SESI e o SESC, com a obrigatoriedade coercitiva da lei.

4. Essas razões foram aceitas pelo Autor da proposição que, ao renovar o seu projeto, agora no Senado, não incluiu a LBA nas disposições em exame.

5. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o projeto, num dos tópicos de seu parecer, ressalta que a proposição poderia, talvez, ao criar a obrigatoriedade ou preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade, e lembra:

"O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades precipuas."

6. O Decreto n.º 57.375, de 1965, que aprova o regulamento do SESI, criado pelo Decreto-lei n.º 9.403, de 1946, especifica as finalidades e objetivos primordiais para os quais foi o mesmo instituído, a saber — "estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no País, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes" — Art. 1.º

Na execução dessas finalidades, estabelece o § 1.º do art. 1.º do citado decreto, o SESI "terá em vista, especialmente, providências no sentido da defesa dos salários reais do trabalhador (melhoria das condições da habitação, nutrição e higiene)" etc.

Dispõe o art. 5.º do mesmo diploma legal serem objetivos principais do SESI:

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária."

Além disso, ao SESI, que funciona como órgão consultivo do poder público nos problemas relacionados com o serviço social (art. 16), incumbe (art. 8.º):

- a) organizar os serviços sociais adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais;
- b) utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes, tanto públicos como particulares;
- c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos profissionais e particulares;
- d) promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social; ... etc."

7. O SESC, criado pelo Decreto-lei n.º 9.853, de 1946, e consoante dis-

põe o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.336, de 1967, possui, no seu campo de ação, as mesmas atribuições sociais, de alta relevância e importância para a vida do próprio País e, especialmente, dos comerciantes.

8. É de todos conhecida a ação, altamente benéfica e profícua, desenvolvida pelos dois órgãos — SESI e SESC — em benefício dos trabalhadores, sendo desnecessário que nos alonguemos nesse particular.

Evidentemente, portanto, assiste inteira razão à Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, quando, em seu parecer, ressalta que a proposição poderia criar uma obrigatoriedade que talvez pudesse ser prejudicial à ação do SESI e do SESC. E isso, sem dúvida, ocorrerá, porquanto, ao tornar obrigatória a manutenção ou subvenção de “escolas maternas e jardins de infância”, coloca essas obras acima daquelas para as quais foram especificamente criados o SESI e o SESC. Dessa forma, teríamos essas instituições transformadas em suas finalidades básicas: em primeiro lugar teriam de manter ou subvencionar as escolas maternas e os jardins de infância e, em segundo lugar, “de acordo com suas possibilidades financeiras” — o atendimento das suas demais finalidades — a melhoria das condições de habitação, nutrição, higiene, a defesa dos salários reais, a alfabetização do trabalhador, a organização dos serviços sociais necessários, etc.

9. Ressalta, assim, à evidência que essa inversão não pode ocorrer, pois seria danosa para o próprio trabalhador.

É de se ressaltar, finalmente, que as mesmas razões invocadas para se excluir a LBA das disposições do projeto — desvirtuamento de funções — aplicam-se também ao caso do SESI e do SESC, isso sem se falar nos novos planos do Governo, de valorização do trabalhador, nos quais o SESI, o SESC e a LBA deverão colaborar, consoante estabelece o art. 2.º do Decreto n.º 70.861, de 25-7-72, “com cursos técnicos e financeiros”.

10. Ante o exposto, considerando que as disposições do projeto são contra-indicadas no momento atual, po-

dendo prejudicar a própria classe dos trabalhadores, opinamos pela sua rejeição.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Orlando Zancaner, Presidente — Franco Montoro, Relator — Paulo Tôres — Heitor Dias.

PARECER

N.º 275, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 17 de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O presente projeto, de iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, dá a seguinte redação ao art. 397, da Lei n.º 5.452, de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho:

“SESI, o SESC, e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão escolas maternas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

2. O atual texto estabelece:

“O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternas e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

3. Justificando a proposição, o autor salienta, inicialmente, que se trata do problema de escolas maternas e jardins de infância nos locais de trabalho e que, em 1968, sobre o mesmo assunto, apresentou projeto na Câmara dos Deputados.

Diz, ainda, a justificação:

“O projeto cancela a locução “de acordo com suas possibilidades financeiras”, e que já não se justifica na recomendação legal. Agora que tanto se fala em amparo à criança, unidade integrada, seria de bom alvitre que o legislador

pudesse resolver o problema de um modo global, desde a creche até o pré-primário, para que a criança da trabalhadora ficasse protegida desde 0 ano até 7 anos, ou, o que seria o ideal, até terminar o ginásio (unidade integrada). O projeto é um passo nesse sentido e recolhe as observações de ilustres integrantes da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias.”

No mesmo ano, a Comissão de Constituição e Justiça votou por sua constitucionalidade acompanhando o parecer do ilustre Deputado Celestino Filho, e vencido o recesso imposto ao Congresso Nacional, a Comissão de Educação e Cultura o acolhia, ao aprovar o parecer do nobre Deputado João Borges. A Comissão de Finanças solicitou informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social que, parece, pediu o parecer das entidades referidas.

O certo é que o Ministério não respondeu até hoje ao pedido de informações, mas a LBA teve a gentileza, que muito agradeço, de enviar cópia dos esclarecimentos que dirigirá ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral do referido Ministério, e que abaixo vão transcritos. Ainda que não me haja convencido integralmente dos motivos alegados para exclusão daquela entidade, acredito que já seria um passo importante, na tentativa de solucionar problema tão premente e de tal relevância social, se o SESI e o SESC viessem a cumprir, nessa parte, seu compromisso com a classe trabalhadora.”

4. A Comissão de Constituição e Justiça assim conclui seu parecer sobre a proposição:

“O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades precípuas. Esse exame, no entanto, será devidamente realizado pela digna Comissão de Legislação Social.

Diante do exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser argüido contra o projeto, posto que constitucional, entendemos estar o mesmo em condições de ter tramitação normal, com a emenda a seguir, que tão-somente corrige pequena falha de ordem técnica:

EMENDA N.º I-CCJ

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 397 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.”

5. A Comissão de Legislação Social, examinando o mérito, conclui seu pronunciamento pela rejeição do projeto, nos seguintes termos:

“Ante o exposto, considerando que as disposições do projeto são contra-indicadas no momento atual, podendo prejudicar a própria classe dos trabalhadores, opinamos pela sua rejeição.”

6. Convém, ainda, transcrever os seguintes trechos do excelente estudo levado a efeito pela Comissão de Legislação Social:

“3. Anexo à Justificação, encontra-se cópia do parecer exarado pela LBA, dirigido ao Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral do MTPS, sobre a matéria, no qual, dentre outros aspectos, se afirma:

1.º) que a LBA tem, por lei, a obrigação de prestar assistência, “prioritariamente”, aos que não estejam protegidos por outro sistema de assistência — art. 1.º, Decreto-lei n.º 593, de 1969;

2.º) que, assim, os seus serviços se destinam à parcela da população mais carente de recursos, não atendida pelos demais serviços assistenciais ou previdenciários;

3.º) que a nova redação do texto em referência daria à LBA uma obrigatoriedade não prevista de serviços, atribuindo à mesma os encargos de outro tipo de clientela;

4.º) não haver, portanto, pertinência para se inserir a LBA no

mesmo plano que o SESI e o SESC, com a obrigatoriedade coercitiva da lei.

4. Essas razões foram aceitas pelo Autor da proposição que, ao renovar o seu projeto, agora no Senado, não incluiu a LBA nas disposições em exame.

5. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar o projeto, num dos tópicos de seu parecer, ressalta que a proposição poderia, talvez, ao criar a obrigatoriedade ou preferência de atendimento, subtrair recursos atualmente destinados a outro tipo de atividade, e lembra:

“O SESI e o SESC, como se sabe, têm sob sua responsabilidade um vasto elenco de atividades, de grande importância social. E essas entidades, também, têm de seguir uma esquematização atuarial, para que possam cumprir com as suas finalidades principais.”

Diz, ainda, o aludido parecer da Comissão de Legislação Social:

“Evidentemente, portanto, assiste inteira razão à ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, quando, em seu parecer, ressalta que a proposição poderia criar uma obrigatoriedade que talvez pudesse ser prejudicial à ação do SESI e do SESC. E isso, sem dúvida, ocorrerá, porquanto, ao tornar obrigatória a manutenção ou subvenção de “escolas maternais e jardins de infância”, coloca essas obras acima daquelas para as quais foram especificamente criados o SESI e o SESC. Dessa forma, teríamos essas instituições transformadas em suas finalidades básicas: em primeiro lugar teriam de manter ou subvencionar as escolas maternais e os jardins de infância e, em segundo lugar, “de acordo com suas possibilidades financeiras” — o atendimento das suas demais finalidades — a melhoria das condições de habitação, nutrição, higiene, a defesa dos salários reais, a alfabetização do trabalhador, a organização dos serviços sociais necessários, etc.

9. Ressalta, assim, à evidência que essa inversão não pode ocorrer, pois seria danosa para o próprio trabalhador.

É de se ressaltar, finalmente, que as mesmas razões invocadas para se excluir a LBA das disposições do projeto — desvirtuamento de funções — aplicam-se também ao caso do SESI e do SESC, isso sem se falar nos novos planos do Governo, de valorização do trabalhador, nos quais o SESI, o SESC e a LBA deverão colaborar, consoante estabelece o art. 2.º do Decreto n.º 70.861, de 25-7-72, “com recursos técnicos e financeiros.”

7. Do ponto de vista financeiro, cumpre informar, que, de alguns anos a esta data, o Governo vem eliminando dotações orçamentárias destinadas a esses serviços sociais, especificamente, as transferências a instituições particulares, por meio do Ministério da Saúde, para proteção à maternidade e à infância. No atual orçamento, sobre esse tópico — que não é exatamente o serviço social assinalado no presente projeto — há uma dotação de pouco mais de Cr\$ 2,2 milhões, para Coordenação da Assistência à Maternidade e à Infância nos Estados (Código n.º 2.511.1501.205).

Contudo, à LBA, estão destinados cerca de Cr\$ 10 milhões (código 2603.0301.2007), no subanexo do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mesmo não podendo informar exatamente, sabemos que nos orçamentos de outras fundações instituídas pelo Poder Público ou entidades da Administração Indireta, há dotações específicas para creches, escolas maternais e jardins de infância.

Não obstante ser digna de encômios a iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, acompanhamos o pronunciamento da Comissão de Legislação Social, opinando pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Jesé Freire — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Franco Montoro — Danton Jobim.

PARECER
N.º 276, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (PDL n.º 58-A/72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

Relator: Sr. José Lindoso

O projeto de decreto legislativo sobre o qual somos chamados a opinar é originário da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e tem por objeto ratificar decreto do Sr. Presidente da República que aposentou Rômulo Gomes Cardim no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria, apesar de aprovada unanimemente pelos órgãos técnicos da Câmara, não é pacífica, ante o entendimento contrário do Tribunal de Contas da União, que se nega a reconhecer a aposentadoria de juizes classistas.

Não obstante o acatamento que nos merecem as decisões do Tribunal de Contas da União, não concordamos, data venia, com a tese por ele defendida, por estar a mesma em desacordo com a melhor doutrina e os textos do Direito Positivo.

Tivemos oportunidade de relatar, com o aval desta Comissão, caso idêntico no qual se discutiu a aposentadoria do Ministro classista do TST Luiz Menossi. Daquele parecer citamos alguns trechos, que nos parecem significativos:

“Os Tribunais e Juizes do Trabalho são órgãos que compõem o Poder Judiciário (Constituição, art. 112, V).

A aposentadoria dos juizes será “compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada e facultativa após trinta anos de serviço público, em todos esses casos com vencimentos integrais”, é o que dispõe a Constituição (art. 113, § 1.º).

No art. 141 da Constituição, que trata especificamente dos Tribunais e Juizes do Trabalho, inclusive da composição do Tribunal Superior do Trabalho, inexistem

qualquer restrição ou exceção à regra expandida no já referido art. 113, § 1.º, entre os juizes togados e vitalícios e juizes classistas e temporários.

O exame da legislação ordinária vinculada à matéria também dá perfeita cobertura ao caso.

Assim dispõe a Lei n.º 4.493, de 24-11-64, no seu art. 1.º:

“O processo de aposentadoria dos magistrados remunerados pela União, de qualquer categoria ou instância, assim como dos Ministros do Tribunal de Contas, correrá na Secretaria do Tribunal de Contas a que pertencer ou estiver vinculado o aposentado.”

E a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, nos seus arts. 176, III, § 1.º, e 178, III, disciplinando a aposentadoria do funcionário público, por invalidez, completa o quadro legal em que se apoiou o TST para conceder a aposentadoria examinada.

Ora, o dissídio se fixa em não considerar os juizes temporários como agasalhados, para efeito de aposentadoria, no texto constitucional e nas leis ordinárias referidas. A Lei Maior, no entanto, não faz tal distinção e a Lei n.º 4.493/64, torna explícito, como vimos, quando, ao regular a aposentadoria dos Magistrados, refere-se a qualquer categoria ou instância. O sentido abrangente do texto constitucional, no entanto, se extravasa na sua projeção na lei ordinária e daí beneficiar os Ministros do Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Poder Legislativo. É, então, o caso de aplicar-se o princípio: “Ubi lex non distinguit nec nos distinguere debemus”.

Acresce, ainda, que a matéria é de economia interna de um Tribunal Superior e o Poder Executivo não tem possibilidade legal, no caso, de divergir de decisão do Poder Judiciário.

O Tribunal de Contas da União está só na interpretação restritiva, pois, a Consultoria-Geral da República, nos Pareceres sob os números 650-H e 765-H, de 21 de fevereiro e 18 de novembro de 1962, H-659, de 11 de março de

1968, e, mais recentemente, no de n.º 1-068, de 21 de setembro de 1970, tem concluído pela legalidade da aposentadoria de representante classista que conte tempo suficiente de serviço público, bem como, nos pareceres elaborados sob o império da Constituição de 1967, nos quais aquela Consultoria tem opinado favorável à determinação da execução do ato impugnado, ad referendum do Congresso Nacional, para superar a divergência.

No caso em tela, como se verifica do processo de aposentadoria, objeto da deliberação do Tribunal Superior do Trabalho, o Sr. Ministro Luiz Menossi satisfaz os requisitos legais para a concessão da aposentadoria.”

Ressalta do exposto o acerto com que se houve o Sr. Presidente da República ao decretar a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, tanto mais se considerarmos que tal decisão já foi discutida e aprovada pelo Congresso anteriormente.

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Nelson Carneiro — José Augusto — Osires Teixeira — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

PARECER

N.º 277, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

O projeto de decreto legislativo ora submetido à nossa apreciação é de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e confirma decreto do Sr. Presidente da República que aposentou Rômulo Gomes Cardim, como Juiz Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

A aposentadoria em tela foi concedida através de decreto presidencial ante a posição do Tribunal de

Contas da União, que se nega a reconhecer aquele direito aos Juizes Classistas.

O Congresso, no entanto, tem discordado da posição doutrinária defendida naquela Corte de Contas, já tendo, inclusive, em caso idêntico, aprovado a aposentadoria de Luiz Menossi.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em substancioso parecer do eminente Senador José Lindoso, estudou, detalhadamente, os aspectos jurídicos do problema e manifestou-se de acordo com o decreto.

A Comissão, ante o exposto e no âmbito de sua competência, nada vê que possa obstaculizar a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Danton Jobim — Jessé Freire — Ruy Santos — Lourival Baptista — Franco Montoro — Wilson Gonçalves.

PARECER

N.º 278, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 90, de 1972, dos Srs. Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem Final da Primeira Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos de 16 a 22 de julho de 1972, na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil.

Relator: Sr. Ney Braga

Realizou-se em São Paulo, de 16 a 22 de julho do corrente ano, promovida pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil, a Primeira Semana Internacional de Filosofia.

II — O conclave, que teve lugar na Câmara Municipal da Capital daquele Estado, revestiu-se de singular importância, não só por constituir mais um fato no elenco de festividades comemorativas do Sesquicentenário

rio da nossa Independência como, e principalmente, pela natureza dos temas ali discutidos, todos do mais alto relevo.

Realmente, numa época em que a materialização da cultura é a norma, surge como verdadeiro oásis um certame em que a tônica são os problemas fundamentais do homem — sua natureza, sua missão, seu destino — de que cogita a filosofia, tanto mais que prevaleceu, na reunião, o espírito cristão, pelo qual está informada toda a nossa civilização.

As questões discutidas nessa Semana Internacional de Filosofia foram, sempre, de alta indagação e os resultados a que chegaram os seus participantes poderão ser de grande valia para o encaminhamento da mocidade brasileira.

III — Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 90, de 1972, de iniciativa dos eminentes Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de agosto de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Ney Braga**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet** — **Guido Mondin**.

PARECER

N.º 279, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 92, de 1972, dos Senhores Senadores João Clamon e Adalberto Sena, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das deliberações sobre os temas gerais do VIII Congresso Nacional de Municípios, realizado na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto de 1972.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Realizou-se na cidade de Guarapari Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto do corrente ano, o VIII Congresso Nacional de Municípios, ao qual compareceram representantes de todos os Estados do Brasil.

II — Nesse importante conclave foi debatido o seguinte temário:

1 — Sistema Tributário Nacional e os Municípios;

- 2 — Política Educacional — participação dos municípios;
- 3 — Planejamento Local e Regional no Plano de Integração e Desenvolvimento Nacional;
- 4 — Política de Incentivos e Financiamentos na área municipal;
- 5 — Política Agrícola e Econômica Rural e os Municípios;
- 6 — Transportes e Comunicações em nível municipal;
- 7 — Turismo, fator de receita e desenvolvimento; e
- 8 — Assuntos gerais relacionados aos municípios.

III — Os oito temas acima indicados foram objeto de longos debates, através dos quais depois de ajustados pontos de vista e esclarecidos e fixados conceitos, os convencionais, em Plenário Geral, aprovaram, em relação a cada assunto, interessantes e valiosas recomendações.

IV — São essas recomendações finais do Congresso que os eminentes Senadores João Clamon e Adalberto Sena desejam sejam transcritas nos Anais desta Casa.

Levando em conta que o Senado, onde os diversos Estados da Federação se encontram paritariamente representados, há de estar sempre atento aos problemas dos municípios — células básicas do organismo político nacional — e considerando a magnitude do referido Congresso, onde se fizeram presentes delegados de todos os Estados da União, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 92.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de agosto de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro, orador inscrito.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, as cidades de Brasília e de Goiânia amanheceram, domingo último, tristes e

enlutadas com a notícia do desastre que vitimou o jornalista Américo Fernandes e seus companheiros, Srs. Luiz César Maltez e Aristeu Soares.

Américo Fernandes teve sua vida intimamente ligada a Brasília, para onde veio logo no início da epopéia da construção, lado a lado com outros gigantes como Bernardo Sayão, que a morte também arrebatou ao País prematura e tragicamente.

Aqui, na Capital que nascia e proclamava ao mundo a audácia, a energia e a confiança do povo brasileiro no seu próprio futuro, Américo Fernandes se firmou como um dos expoentes do jornalismo brasileiro, quer representando O Estado de São Paulo, quer como primeiro diretor da United Press International.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Filinto Müller — Estou de pleno acordo com a homenagem que V. Ex.^a presta ao brilhante jornalista desaparecido, Américo Fernandes, cujo desaparecimento nos causou a todos, imenso pesar. E peço que fale não, simplesmente, manifestando os seus sentimentos mas como Líder, em nome Aliança Renovadora Nacional que deseja, desta forma, solidarizar-se com a homenagem que V. Ex.^a vem prestando.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honrar-me-á V. Ex.^a com o aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria que V. Ex.^a somasse à delegação que lhe dá o ilustre Líder da Maioria também a que ora lhe confere a Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Recebo, com real emoção, as honrosas delegações dos eminentes líderes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, principalmente porque a soma das palavras de S. Ex.^{as}, na verdade, dá grandeza à homenagem singela que venho prestar a um brasileiro que amou e serviu à nossa grande Pátria.

Mas Américo Fernandes não era, apenas, destacado jornalista. Américo Fernandes era a bondade integral: bom amigo, bom companheiro, bom colega, bom cidadão, bom esposo, bom pai, bom chefe. Por onde passou, além da marca de sua personalidade inconfundível, deixou rastros de amor e círculos de amizade. Assim foi em Goiânia, onde exerceu o cargo de Secretário de Imprensa do Governador Octávio Lage; assim foi na Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da SUDECO, cargo que o levou a expandir seu espírito de pioneiro em Aragarças, Vale dos Sonhos, Xavantina e Ilha de Bananal, e a presidir o Grupo de Trabalho que elaborou o Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário do Centro-Oeste.

O Sr. Benedito Ferreira — Consente-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Ao traçar V. Ex.^a o perfil do homem público Américo Fernandes, lembro-me do menino Américo Fernandes do antigo Rio Bonito, hoje Caiapônia, no Sudoeste goiano. Desde pequeno, discípulo do saudoso Ministro, ex-Senador e Deputado Alfredo Nasser, Américo Fernandes fez do jornalismo e da vida pública a sua vocação, que transformou num verdadeiro sacerdote. Serviu a Goiás, como muito bem assinalou V. Ex.^a, e sobretudo à sua geração, tornando-se verdadeiro exemplo edificante para todos nós seus amigos e aqueles que puderam com ele conviver. Américo Fernandes, repito, serviu, principalmente, como exemplo edificante. Pediria fosse inserido, na homenagem que o Senado, via V. Ex.^a, presta à memória de Américo Fernandes, o nome de Luiz Maltez, também meu amigo e companheiro de infância, advogado e jornalista, que muito serviu a Goiás, outra infeliz vítima desse terrível desastre que tanto contristou os goianos. Agradecendo a oportunidade do aparte, quero, através do pronunciamento de V. Ex.^a, externar à família enlutada o meu mais profundo pesar, e dizer que não só perderam as famílias mas, sobretudo, o Estado de Goiás, e por que não dizer? O Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO —
Agradeço o aparte do nobre colega.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO —
Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. José Sarney — Peço permissão a V. Ex.^a, Senador Cattete Pinheiro, para fazer constar, no seu discurso, minha manifestação pessoal pelo falecimento do jornalista Américo Fernandes, manifestação de pesar que desejo estender a toda classe dos jornalistas que trabalham no Planalto brasileiro e na qual Américo Fernandes ocupava um grande lugar de destaque. Foi uma injustiça do destino para com esse homem tão cheio de vida de quem o País e a imprensa brasileira ainda muito esperavam. Muito obrigado.

O SR. CATTETE PINHEIRO —
O aparte de V. Ex.^a enriquece a manifestação de pesar e de saudade a que me propus e antecipa pensamentos que ditaram a minha manifestação lembrando a lacuna deixada, por Américo Fernandes, no jornalismo brasileiro principalmente o de Brasília.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

É em nome da Amazônia que hoje ocupo esta tribuna do Senado. A última grande iniciativa de Américo Fernandes foi a de transformar em realidade uma aspiração amazônica, levando à imensa Região as poderosas ondas da Rádio Nacional, empresa que recuperou financeira e funcionalmente, tornando-a instrumento precioso do plano de integração nacional e porta-voz do pensamento brasileiro no exterior.

Como Presidente da Comissão do Distrito Federal, externo o pesar de Brasília; como Senador pelo Pará, manifesto o pesar da Amazônia; e como amigo pessoal, levo meus sentimentos de dor e minha solidariedade à senhora Maria Aparecida Junqueira Fernandes e a seus quatro filhos menores.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Osires Teixeira — Senador Cattete Pinheiro, normalmente não costumo fazer, da tribuna desta Casa, necrológios. É da minha formação, até, tentar guardar a imagem viva dos atos das pessoas que da vida se vão. Por isso, tendo ocorrido várias mortes no meu Estado, não fiz da tribuna o necrológio de um professor Alfredo de Castro ou de um Professor Rocha Lima ou de um Professor Menezes, talvez para guardar na retina a imagem dos velhos mestres em toda a sua plenitude de vida, em toda a sua grandeza humana, e as grandes verdades que me ensinaram. Por isso, não registrei, igualmente, o trágico desaparecimento do jornalista Isorico Barbosa de Godói e do vetusto e respeitável homem de empresa Vicente Corvelo ou, ainda, da doce e querida Belinha da minha terra. Por isso, talvez eu tenha preferido guardar o calor, o carinho, a amizade, o esplendor do humanismo e a irradiante alegria de Belinha, quando ajudava os necessitados. Mas o impacto causado em mim, em V. Ex.^a, na classe dos jornalistas e em toda a Nação, pelo desastre de automóvel no qual faleceu também Américo Fernandes de Sousa Neto, faz com que o registro de V. Ex.^a traduza a tristeza não só do representante da Amazônia, da Comissão do Distrito Federal e de Brasília, cidade por quem Américo Fernandes sempre lutou, mas a tristeza também de toda esta Casa, já que V. Ex.^a fala em nome da Maioria e da Minoria. Como goiano que sou, amigo de infância de Américo Fernandes, como também o foi meu colega Benedito Ferreira, não poderia deixar de dar aparte a V. Ex.^a para também afirmar que o desaparecimento dos três jovens não abre simplesmente um vazio na História de Goiás; limita os horizontes da luta em favor daquele Estado. De Aristeu, talvez eu prefira guardar a alegria contagiante e seu entusiasmo pela Rádio Nacional, que pareceria ser muito mais seu do que do Governo; de Luiz César Maltez, o otimismo sempre presente, a alegria inusitada de viver. Luiz Maltez era um comunicador por excelência, ilustre Senador Cattete Pinheiro. A humilde característica que lhe ornava o sucesso profissional na sua vida, nunca lhe subiu à cabeça. De Américo Fernandes, de cujo curriculum V. Ex.^a ainda há

pouco dava contas à Casa, que é verdadeira glória para o jornalismo brasileiro, poderíamos inclusive deixar, como bem caracterizou V. Ex.^a, de dizer da sua carreira meteórica de jornalista, para lembrarmos somente do pai e do esposo que foi Américo Fernandes. Poderíamos esquecer-nos da sua presença marcante, extraordinária, como cronista, como redator, como repórter, em jornais de grande prestígio no meu Estado, como *O Popular*, *A Folha de Goiás*, *a Rádio Brasil Central*, *o Jornal de Notícias*, *O Momento*, cuja atuação lhe valeu inclusive uma tomada de posição radical nos mandantes da época, que, tentando fazer sucumbir a liberdade de imprensa, tentando fazer sucumbir o direito de Américo Fernandes de dizer a verdade, fez com que ele partisse para o exílio na Guanabara, lá fundando a *Revista Singra*, onde pôde contribuir, aí não só com a Guanabara, não só com Goiás, mas com o Brasil inteiro, numa luta destemida e ferrenha em favor da mudança da Capital Federal para o Planalto Central. Talvez por isso e pela personalidade extraordinária que Américo Fernandes encarnou V. Ex.^a tenha preferido se lembrar da beleza de filho que representava Américo Fernandes do que do eficiente Secretário de Imprensa dos tempos da Interventoria em Goiás ou do Governo Otávio Lages de Siqueira. Confesso a V. Ex.^a que igualmente pretendia fazer, por dever de amizade acima de tudo, o necrológio de Américo Fernandes, mas as palavras de V. Ex.^a representam fielmente o que dele penso; as palavras de V. Ex.^a dão como que uma conotação especial, transmitindo à Casa e à Nação o quanto de humanismo possuía Américo Fernandes, o quanto de extraordinário possuía aquele homem que, acima de grande jornalista, acima de grande patriota, era sobretudo um bom esposo, um dedicado pai, um extremoso e extraordinário filho. No mais, deve falar mais alto o silêncio da dor da perda de Américo Fernandes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CATTETE PINHEIRO — As palavras do eminente Senador Osires Teixeira completam a homenagem a que me propus, homenagem que é agora do Senado Federal, ao jornalista Américo Fernandes, pelo que ele representou, devo repetir, como

expoente de sua classe, dedicado à construção do Brasil grande, e como homenagem a um homem que se dedicou integralmente à consolidação da Capital da Esperança.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me, V. Ex.^a, uma intervenção?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honra-me V. Ex.^a com seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo também, e o faço sinceramente, participar da justa homenagem com que V. Ex.^a consagra a memória de Américo Fernandes. Conheci-o muito, intensa e freqüentemente. Como jornalista, deu provas exuberantes de vigilância, de inteligência e, o que era uma característica marcante de sua conduta profissional, de isenção plena, quer na notícia, quer no debate democrático de todos os fatos presentes ao seu exame e à sua divulgação. Mas, ultimamente, além do jornalista, ele vinha evidenciando qualidades primorosas de administrador. Todos nós sabemos que havia um paradoxo na Rádio Nacional: empresa de propriedade do Governo federal, no entanto, não tinha condições competitivas com as outras emissoras particulares. Assisti, há alguns anos, e isto foi até objeto de pronunciamento meu nesta Casa, logo na etapa vestibular da minha presença no Senado, a uma verdadeira desorganização na Rádio Nacional: além de muito mal pagos, os servidores tinham, constantemente, os salários atrasados e isso, obviamente, haveria de repercutir penosamente nos serviços da empresa. A Rádio Nacional ainda não está à altura de ser uma emissora oficial. Convenhamos que não se tem dado a assistência governamental devida àquela emissora. Mas, com o ingresso de Américo Fernandes na Rádio Nacional, operaram-se profundas e salutares transformações. Volto a dizer que não é a emissora ideal que deveria ser, até por uma presunção, porque incorporada ao patrimônio nacional. Mas, a história daquela emissora recolheu, na sua memória, um período áureo sob a hierarquia e administração de Américo Fernandes. Além do mais, era um cidadão de cativante intervivência. Primava pela sociabilidade e por agradabilíssimo exercício de afetos particulares. Tudo isso então, todo esse somatório de qualidades que compunham a sua personali-

de, nos conduz a uma mágoa profunda diante do seu prematuro desaparecimento. Com estas palavras, voltando a dizer que o faço sinceramente, coloco, através do pronunciamento de V. Ex.^a, a flor espiritual da minha saudade, sobre a sua memória e sobre o seu túmulo.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte ao eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Cattete Pinheiro, a bancada do meu partido já se manifestou, através da palavra do seu Líder, levando a nossa solidariedade e as nossas homenagens de saudade aos grandes jornalistas que foram Aristeu Soares de Araújo, Luiz César Maltez e Américo Fernandes. Entretanto, quero eu, em nome pessoal e em nome da Paraíba, que represento nesta Casa, solidarizar-me com V. Ex.^a, no momento em que V. Ex.^a faz justiça e exalta a memória de um dos grandes jornalistas brasileiros que aqui se localizou. Como bem disse o Senador Eurico Rezende, a Rádio Nacional, com a presença de Américo Fernandes na sua direção, demonstrou que estava ali um grande jornalista e também um excelente administrador. Para a imprensa, para o rádio como para aqueles que lidam com as Letras neste País, foi um golpe tremendo, rude, o desaparecimento trágico de Américo Fernandes. Daí a razão de colocar-me ao lado de V. Ex.^a e dar a nossa solidariedade de saudade na exaltação, justa e merecida, que V. Ex.^a está fazendo àquele jornalista que tragicamente desapareceu num acidente automobilístico no Estado de Goiás.

O SR. CATTETE PINHEIRO — A palavra da Paraíba, trazida pelo eminente Senador Ruy Carneiro, é mais um testemunho da justiça desta homenagem que o Senado presta, ao lamentar o prematuro desaparecimento do exemplar jornalista patriótico.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a outro aparte, nobre Senador?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concedo o aparte ao eminente Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Estou-me permitindo interromper mais uma vez

o discurso de V. Ex.^a para, passando às suas mãos o *curriculum vitae* de Américo Fernandes, pleitear a V. Ex.^a solicite à Mesa publicação desse documento ao lado do seu discurso, eis que vejo nesse currículo um exemplo que deve ser seguido por tantos quantos, no futuro, vierem a vê-lo: verdadeira exaltação ao esforço e ao trabalho.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Solicito, Sr. Presidente, que o *curriculum vitae* a que acaba de se reportar o Senador Osires Teixeira, seja considerado parte integrante do meu discurso.

Fica, assim, registrado nos Anais do Senado o reconhecimento desta Casa ao jornalista Américo Fernandes, que esperamos tenha sua memória sempre lembrada pelos jornalistas do Brasil na dedicação à causa pública e no amor ao nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR CATTETE PINHEIRO EM SEU DISCURSO:

“CURRICULUM VITAE”

I — Dados Pessoais:

- 1) Nome: Américo Fernandes de Souza Neto
- 2) Data do nascimento: — 29 de dezembro de 1932
- 3) Naturalidade: Araguari — MG.
- 4) Filiação: Djalma Fernandes de Souza e Auristela de Oliveira Souza
- 5) Casado com: Maria Aparecida Junqueira Fernandes
- 6) Filhos: Célia Regina (14 anos); Yara (12 anos); Américo (11 anos) e Paulo Rubens (10 anos)
- 7) Curso Primário: Grupo Escolar “Gercina Borges Teixeira” — Caiapônia — GO.
- 8) Curso Ginásial: Ginásio “Dom Vital” e Colégio “Regina Pacis” — Araguari — MG.
- 9) Curso de Direito: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás — UFG e Centro Universitário de Brasília — CEUB.

10) Profissão: Jornalista Profissional (desde 1950), Registrado sob o n.º 86-A, do Livro n.º 1, da DRT-GO, Fls. 56-Verso.

Brasília, DF. — Julho/1970

Américo Fernandes de Souza Neto

II — Atividades Estudantis:

1) Durante o curso ginásial: Secretário da União Estudantil de Araguari — UEA.

2) Durante o curso clássico:

a) Diretor do Departamento Cultural da União Goiana dos Estudantes;

b) Presidente da União Goiana dos Estudantes. Venceu o candidato Felisberto Braga, integrante da corrente liderada por Juarez Magalhães, conhecido líder esquerdista do movimento estudantil e ex-Presidente da U.G.E.;

c) participou ativamente contra o domínio esquerdista existente na União Brasileira dos Estudantes Secundários — UBES, integrando o grupo que em 1951, no Congresso Nacional de Estudantes realizado em Salvador, iniciou o processo de desmascaramento dos falsos líderes (comunistas) do movimento estudantil brasileiro, o que lhe valeu elogios do então Ministro da Educação, Professor Simões Filho.

III — Atividades Jornalísticas:

1) EM GOIÂNIA:

a) iniciou suas atividades nos jornais *Folha de Goiás* e *O Popular*, em Goiânia, no ano de 1951, atingindo, em menos de um ano de profissão, o posto de Redator-Político, depois de passar pela Reportagem-Policial, Reportagem-Geral, cobertura da Câmara Municipal e Assembléia Legislativa do Estado;

b) governava Goiás o Sr. Pedro Ludovico Teixeira, cercado por um temido grupo de pistoleiros remanescentes da ditadura, os quais cometiam os mais revoltantes desatinos, principalmente contra jornalistas e outros profissionais liberais. Inconformado com esse estado de coisas, passou a publicar reportagens e artigos condenando os desmandos do Governo, o que lhe valeu a prisão (pe-

los jagunços), espancamento e ameaça de morte (tentada duas vezes);

c) com o assassinato de seu colega de jornal e de quarto, a sangue frio, em plena praça pública, o jornalista Haroldo Gurgel, redobrou suas denúncias contra o Governo, até não ter mais condições de permanecer em Goiás. Vale salientar que no último mês de sua permanência em Goiânia, contou com a garantia que lhe ofereceu seu amigo Coronel Otaviano de Paiva, então Comandante da 7.ª C.R., enquanto lhe foi possível fazê-lo. Mudou-se para o Rio de Janeiro, quando o Coronel concluiu ser impossível evitar um desfecho de conseqüências fatais.

2) NO RIO DE JANEIRO:

a) no Rio de Janeiro, trabalhou como Repórter do *Diário Carioca*, redator do suplemento intergráfico "Sinfra" (responsável por duas páginas, semanalmente, defendendo a idéia da mudança da Capital, quando o assunto não era levado a sério pela maioria dos brasileiros, principalmente pelos jornalistas);

b) foi Secretário do Senador Coimbra Buenc, no Senado;

c) foi Diretor-Secretário da Revista do Banco do Brasil (AABB).

3) EM GOIÁS:

a) retornou a Goiás a convite do então Governador José Ludovico de Almeida, para dirigir o noticiário político da recém-inaugurada "Rádio Anhanguera" e do jornal *O Popular*, assim como para chefiar a equipe de Redatores do Serviço de Divulgação do Governo do Estado, subordinado ao Secretário do Interior e Justiça. Prosseguiu na luta pela mudança da Capital, através do Programa "Rumo ao Planalto", levado ao ar diariamente pela Rádio Anhanguera;

b) foi Diretor-Secretário do *Jornal Nova Capital*;

c) fundou e presidiu a Associação dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, promovendo todas as demarches para sua transformação no atual Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás;

d) participou, como membro da representação de Goiás, da Reunião da

Comissão da Bacia Paraná—Uruguai, realizada em Florianópolis, no Governo Jorge Lacerda;

e) colaborou com o Sr. Joaquim Neves Pereira, Secretário do Interior e Justiça, na Reforma Administrativa do Estado de Goiás, ainda no Governo de José Ludovico de Almeida.

4) EM BRASÍLIA:

a) convidado pelos Diretores da NOVACAP, Bernardo Sayão e Ernesto Silva, transferiu-se para Brasília em abril de 1958, ingressando na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 1.º de maio daquele ano, como Redator, ficando responsável pelo fornecimento, diariamente, (via rádio da NOVACAP) do noticiário relativo a todos os acontecimentos ligados à construção da Capital;

b) convidado pelo primeiro Diretor da Rádio Nacional de Brasília (em instalação), organizou e passou a dirigir o Departamento de Rádio-Jornalismo da emissora oficial;

c) comandou a cobertura de cadeias de emissoras do País, na inauguração de Brasília e em outros acontecimentos, como as visitas de personalidades brasileiras e estrangeiras;

d) entrevistou, entre outros, o atual Papa Paulo VI, quando Cardeal Montini, de Milão, em visita a Brasília; Hailé Sellassié, da Etiópia; Sukarno, da Indonésia; Stroessner, do Paraguai; Eisenhower e Foster Dulles, dos Estados Unidos; Américo Tomaz, de Portugal; Giovanni Gronchi, da Itália; Duquesa de Kent e muitos outros — (a fita magnética conservada nos arquivos da Rádio Nacional de Brasília até o fim do Regime Parlamentarista no Brasil, quando foi afastado da emissora pelo então Diretor-Geral, Antônio Saraiva, por reagir contra a orientação que se imprimia aos noticiários;

e) em carta dirigida ao responsável pelo seu ingresso no jornalismo, então Ministro da Justiça, Professor Alfredo Nasser, comunicou seu afastamento da Rádio Nacional de Brasília, pelos rumos que estavam tomando a emissora, por influência principalmente do conhecido agitador Riani, mentor político do Sr. Saraiva;

f) a convite do Sr. Henry Deny Davis, Diretor-Geral da United Press International, assumiu a Direção do Bureau da UPI em Brasília, sendo, na mesma oportunidade, por iniciativa do Ministro Alfredo Nasser, nomeado Locutor (por falta de vagas para Redator) da Agência Nacional. Apesar de locutor, exerceu a função de Redator até a data em que a Comissão de Acumulação de Cargos do DASP se pronunciou, respondendo a uma sua consulta, pela incompatibilidade com a função de Redator da então Prefeitura do Distrito Federal, pela qual optou;

g) como prêmio pelos serviços prestados, foi designado pela Direção da United Press International para comandar a cobertura do Congresso Mundial de Municípios (delegações da América Latina), realizado no Departamento de Estado Norte-Americano, em Washington, em 1961;

h) foi convidado a permanecer em Washington, como responsável pelo noticiário brasileiro no Bureau Central da UPI e como Redator de "A Voz da América";

i) com o advento da Revolução, foi chamado de volta à Rádio Nacional de Brasília pelo Interventor Coronel Syllas Vellasco e, imediatamente, convocado a prestar serviço no Palácio do Planalto, sob as ordens de José Wamberto, Secretário de Imprensa do Presidente, sendo designado para cobrir as audiências e despachos do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco;

j) convocado muitas vezes pelo General Golbery do Couto e Silva, Chefe do SNI, e pelo então Coronel Carlos de Meira Matos, participou, juntamente com José Wamberto, da elaboração de documentos e pronunciamentos presidenciais.

IV — Cargos de confiança:

1) NO GOVERNO DE GOIÁS:

a) por escolha do Interventor Meira Matos e por determinação do Gabinete do Presidente Castello Branco, seguiu para Goiânia, onde assumiu a Secretaria de Imprensa do Governo do Marechal Emílio Rodrigues Ribas Júnior, passando a desempenhar sua missão em perfeito entrosamento com seu ex-Chefe José

Wamberto, e ao lado do Secretário de Governo, Coronel Epitácio Cardoso de Brito;

b) desenvolveu, com êxito, várias missões de natureza política que lhe foram confiadas pelo Governador Ribas Júnior que, obviamente, não conhecia profundamente os meandros da política do Estado com todas as suas implicações, principalmente após uma Intervenção Federal;

c) como Secretário de Imprensa, não descuidou de uma completa cobertura ao Governo, apesar de se empenhar no trabalho de mostrar a verdadeira face da Revolução. Isto, através de constantes contatos com jornalistas e políticos da terra, além de preparar matérias que eram divulgadas como de iniciativa dos próprios veículos de informação;

d) participou intensamente da campanha eleitoral que elegeu o Governador Otávio Lage, diversas vezes como representante do Marechal Ribas Júnior;

e) apesar de haver solicitado exoneração do cargo no último dia do Governo do Marechal Ribas Júnior para retornar a Brasília, atendeu ao convite do Governador recém-eleito, permanecendo como Secretário de Imprensa do Governo Otávio Lage, por mais de dois anos;

f) sentiu e alertou o Sr. Governador sobre as conseqüências (constatadas nas eleições passadas, para prefeitos municipais) de certas atitudes políticas que vinha tomando, cujos efeitos não puderam ser evitados nem pelas realizações administrativas;

g) assumiu, quando os demais auxiliares não se manifestaram dispostos a fazê-lo, a defesa do Governador Otávio Lage de Siqueira no "impeachment" proposto à Assembléia Legislativa pela bancada do MDB, apesar de o assunto ser da competência da Secretaria do Interior e Justiça ou da Procuradoria-Geral do Estado;

h) as acusações foram respondidas, uma a uma, através de mais de uma dezena de notas oficiais assinadas e publicadas nos principais jornais brasileiros desfazendo, comprovadamente, as acusações que, à época, pesavam sobre o Governador.

2) NO MINISTÉRIO DO INTERIOR:

a) concluída vitoriosamente a defesa do Governador, em julho de 1967, um mês após, aceitou o convite do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, para chefiar a Assessoria de Imprensa do Ministério do Interior, em Brasília, transferindo-se novamente para a Capital da República;

b) um mês após a investidura na Chefia da Assessoria de Imprensa, era designado, cumulativamente (sem ônus), para chefiar a Assessoria Parlamentar do Ministério;

c) como Assessor de Imprensa desenvolveu, inicialmente, o estabelecimento de relações mais estreitas entre os profissionais e o Ministério, buscando sempre fazer com que conhecessem bem as realizações daquela Pasta, sem procurar ditar normas sobre o que deveria ser publicado, mas sensibilizando-os, dentro do possível, para os assuntos de maior importância, ligando-os à obra da Revolução e aos patrióticos objetivos do Governo. Procurava, antes de tudo, angariar a confiança deles na ação do Ministério e torná-los admiradores e, muitas vezes, amigos do Ministro;

d) o objetivo foi alcançado em eleição realizada na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em fins de 1967, o Comitê de Imprensa dos Ministérios, formado pelos representantes de todos os jornais às Pastas do Governo, elegia o Titular do Interior o "Ministro do Ano" e o seu Assessor, o "Assessor de Imprensa do Ano";

e) em 1968 o fato se repetiu, com relação ao Ministro. Nesse ano, levantamento procedido pela Assessoria de Imprensa constatava que, de julho de 1967 a julho de 1968, o Ministério do Interior ocupava mais de 40% do espaço destinado pelos principais jornais brasileiros a todos os Ministérios, sem se computar matéria paga dos órgãos vinculados ao MINTER, já que o Gabinete do Ministro não necessitava de publicidade paga;

f) como Assessor Parlamentar, sua primeira missão foi a de restabelecer as boas relações do Ministro do Interior com os Senadores, bastante estremecidas pela reação do General Albuquerque Lima em face à rejei-

ção, pelo Senado, de um nome por ele indicado para o Conselho do BNH, cuja nomeação dependia da aprovação da Câmara Alta;

g) tendo feito cobertura do Congresso Nacional para os órgãos de divulgação em que trabalhou, durante cerca de dez anos, sem jamais fugir à verdade, mas sempre procurando destacar a atuação daqueles que mereciam, não solicitando e nem aceitando qualquer favor político e, conseqüentemente, fazendo jus à consideração e à amizade de figuras influentes dentro do Legislativo, utilizou os resultados de sua atuação profissional para desfazer a imagem que se formara do Ministro do Interior. Iniciando por contatos com os Líderes do Governo e da ARENA, um pouco arredios mas, obviamente, mais acessíveis ao problema, passou depois, às conversações com os membros da Oposição. Como resultado, em curto espaço de tempo, conseguia reunir no apartamento do General Albuquerque Lima, em Brasília, para um jantar, mais de trinta Senadores dos dois Partidos políticos e, em seguida, obtinha com certa facilidade, a requerimento de parlamentares da ARENA e do MDB, a transcrição, nos Anais do Senado, de conferências do titular da Pasta do Interior;

h) decorreu, em parte, do clima de cordialidade estabelecido com o Congresso, a facilidade com que tramitavam pelas duas Casas do Legislativo os assuntos encaminhados pelo Governo e que eram de interesse direto do Ministério do Interior;

i) nessa fase em que o Requerimento de Informação não obedecida a qualquer critério mais sério e era a maneira mais fácil de o parlamentar ver seu nome nos jornais, antes da correspondência chegar ao Ministério, ou mesmo o término da sessão, o Parlamentar recebia um Telex assinado pelo Ministro, dando-lhe ciência de que havia tomado conhecimento do pedido de informação e, na maioria das vezes, prestando os esclarecimentos solicitados. Quando as indagações demandavam consultas mais detalhadas, retardava-se a resposta por 48 horas, fazendo-se, entretanto, a comunicação imediata ao interpelante;

j) participou do Grupo de Trabalho para Reforma Administrativa do MINTER.

3) NA SUDECO:

a) criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, por solicitação do Superintendente Sebastião Dante de Camargo Júnior, o Ministro do Interior permitiu sua nomeação para a Direção do Departamento de Infraestrutura Social da SUDECO, sem, contudo, liberá-lo das atribuições nas duas Assessorias;

b) designado pelo Superintendente da SUDECO integrou, com dois outros Diretores, o Grupo de Trabalho, que procedeu, em convênio com o IBGE, ao levantamento sócio-econômico da Região Centro-Oeste, através dos dados colhidos em todas as cidades de Goiás, Mato Grosso e Rondônia;

c) elaborou e submeteu ao Superintendente os esboços, para desenvolvimento dos Planos de Saúde, Educação e Habitação na Região Centro-Oeste, tão logo a SUDECO obtivesse a aprovação de seu Quadro de Pessoal e o Departamento pudesse se estruturar, com o preenchimento de suas três Divisões;

d) designado Administrador do Acervo da Fundação Brasil-Central, sem prejuízo de suas funções como Diretor, deslocou-se para Aragarças, onde permaneceu de março a outubro de 1969, em cujo período teve sob sua administração todos os setores de atividades da extinta Fundação Brasil-Central, naquela cidade, em Xavantina e Vale dos Sonhos, constituídas de um Ginásio, oito Escolas Primárias, dois Hospitais (com mais de 100 leitos), duas serrarias, uma cerâmica, dois hotéis, os serviços de luz e água de Aragarças e Xavantina; assistência à construção da BR-070 (Brasília—Cuiabá), no trecho goiano; assistência à construção da BR-158/080 (Xavantina—Cachimbo); ampliação e reparos na pista do Aeroporto de Aragarças; criação de gado da SUDECO e outras atividades;

e) promoveu, com recursos resultantes de economia na execução de seu primeiro orçamento, a interligação elétrica das cidades de Aragarças e Barra do Garças, cujo sistema funciona a óleo Diesel, possibilitando a

utilização alternada dos dois conjuntos geradores, com maior proveito e economia para as duas cidades;

f) participou dos entendimentos e do planejamento para a implantação do **Campus Avançado** da Universidade de Brasília na cidade de Aragarças (Convênio Ministério do Interior—SUDECO—Universidade de Brasília—Projeto Rondon).

g) promoveu a assinatura de convênios da SUDECO com o INPS e com o FUNRURAL, para atendimento nos hospitais de Aragarças e Xavantina;

h) elaborou o “Projeto Aragarças”, destinado a ampliar e aperfeiçoar a assistência médico-hospitalar e educacional a Aragarças—Barra do Garças e a mais 24 cidades, sendo 12 de Goiás e 12 de Mato Grosso. Este projeto, a ser implantado pelos órgãos que integram o convênio relativo ao **Campus**, encontra-se em estudos pelo Coronel Mauro da Costa Rodrigues, Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura; Professor Oswaldo Martins Reis, Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Brasília, e pelo Coronel Roy, Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

Foi agraciado como primeiro jornalista profissional a se transferir para Brasília, com as Medalhas “Roberto Simonsen”, pela Confederação Nacional da Indústria e “Assis Chateaubriand”, pelo Instituto Histórico e Geográfico de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, instalou-se sexta-feira última, no Rio de Janeiro, o I Congresso Extraordinário Interamericano de Turismo.

Tive oportunidade de acompanhar algumas de suas sessões. Homem debruçado, há muito tempo, sobre problemas de tal natureza, vejo que, dessa reunião, poderá resultar a solução indispensável ao desenvolvimento do turismo externo no Brasil, com a redução das tarifas aéreas para os que demandam o Brasil e a América Latina, não só dos Estados Unidos como

também da Europa. Os debates prosseguem e somente sábado estarão concluídos.

É do meu dever, Sr. Presidente, referir que ao lado do Presidente da EMBRATUR, Sr. Paulo Protásio, trabalham homens experimentados, que conheço de longa data, no estudo e no debate desses problemas. Ali estão o Sr. Romeo Lonati, Secretário-Geral da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo — UIOOT; o Sr. Luiz Zalaméa, Presidente da South-American Tourist Organization — SATO, e o Sr. José Rodrigo Marimon, Presidente da Confederação de Organizações de Turismo da América Latina — COTAL, que realizará um congresso extraordinário em nosso País ainda este ano.

Portanto, foi com satisfação que acompanhei os primeiros trabalhos e é com alegria que registro que se pode conseguir, afinal, o primeiro fruto de uma longa campanha. Já se dispõe a IATA a examinar o assunto, no sentido de reduzir, durante certo período do ano, as tarifas aéreas, medida que fará com que novos visitantes venham não só ao Brasil mas a toda a América do Sul.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira — O assunto que V. Ex.^a focaliza, na tarde de hoje, é daqueles tidos como importantíssimos. Fala-se muito em turismo no Brasil. Tenta-se encontrar soluções até mágicas para implantá-lo em nosso País. A verdade é que o ponto de estrangulamento do desenvolvimento turístico no Brasil estava realmente nos preços das tarifas estabelecidas pela IATA. No momento em que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado o trabalho desenvolvido pela EMBRATUR, nosso órgão estatal junto à IATA, para modificar essas tarifas aéreas e, assim, permitir possa o estrangeiro vir ao Brasil pelo mesmo preço com que vai à Europa, estabelecemos uma igualdade na possibilidade ou possibilitação de se fazer turismo no Brasil. A notícia é realmente alvissareira. Praza aos céus que a IATA conduza o problema a uma solução razoável e válida para o desenvolvimento do turismo no Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, em meio aos debates houve quem lembrasse que uma viagem entre Montreal e Madri custava apenas 154 dólares, enquanto uma viagem normal entre Montreal e o Rio de Janeiro custava três ou quatro vezes mais. Portanto, muito mais fácil caminhar para a Europa do que vir à América Latina.

Estando nos Estados Unidos, ano passado, quando recebi a delegação desta Casa para, na qualidade de observador-parlamentar, acompanhar os trabalhos da Organização das Nações Unidas, verifiquei que se poderia ir de Nova Iorque a Paris ou de qualquer ponto dos Estados Unidos a Paris e voltar por 175 dólares. Evidentemente, o norte-americano ou o europeu que encontram esta facilidade não se preocuparão em visitar um continente distante e do qual têm pouca notícia. Também já se cristalizou entre os homens de turismo da América do Sul a consciência de que não é possível trazer o turista estrangeiro — em regra homem da classe média que realiza a viagem da sua vida, com dinheiro que amealha cautelosamente, dia após dia — não é possível trazer o turista para visitar apenas um país, ainda que esse país tenha toda a beleza e todo o encanto do Brasil. O turista que vier à América Latina tem o mesmo desejo daquele turista que vai à Europa: percorrer vários Estados.

Sr. Presidente, em 1965, tive a honra de presidir, na Guanabara, o I Congresso Internacional de Turismo, com a presença de três Ministros de Turismo — da Itália, da Espanha e do Senegal. Traçamos roteiros para turistas que poderiam vir à América do Sul e visitariam todos os países deste Continente em 30, 45 ou 60 dias. Com esses roteiros, divulgados amplamente e trabalhados pelas agências de turismo, e com as novas tarifas que a IATA promete estudar, acredito que teremos realmente uma corrente turística para a América Latina e para o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações, quero também deixar consignada a minha alegria, porque li nos jornais que no dia de hoje, entre os budistas, se comemora o "Dia

das Almas". Em plena guerra do Vietnã, onde aquele povo marcado por tantos infortúnios sofre tantas angústias, o governo sul-vietnamita, nesta data, não só libertou 600 prisioneiros de guerra como, apesar da conflagração, anistiou 400 presos políticos sul-vietnamitas.

Sr. Presidente, será que num país sob as bênçãos da Igreja Católica não haverá também um Dia das Almas? Não haverá um Dia do Perdão? Não haverá um Dia de Anistia? (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, desejo felicitar esta Casa pelos animados debates que aqui se travaram na semana passada e no dia de ontem.

Tenho a impressão de que conquistamos alguns pontos no respeito e na admiração da opinião pública brasileira. Esta Casa do Parlamento deixou de respirar numa cúpula de chumbo, na qual se afogam os pontos de vista, as idéias, as críticas, as análises que a todos nós compete fazer sobre os atos e os rumos do nosso Governo, sobre a maneira por que ele vem enfrentando os problemas fundamentais do País.

Da ARENA partiu um sopro de vida, elevou-se uma língua de fogo. A voz da Oposição não permaneceu solidária. Muitas das críticas que aqui se tem feito à orientação do Governo, esparsamente, através de pronunciamentos de alguns dos nossos nobres colegas da Maioria, haviam-se perdido na indiferença geral com que o povo acompanhava o desenrolar das atividades do Congresso Nacional. Quanto às nossas críticas, elas apareceriam como simples desempenho de uma obrigação rotineira, por parte da Bancada que aqui representa a Oposição brasileira.

De súbito, verificamos que as ameaças de uma mal-entendida fidelidade partidária de nada valiam, quando os dignos representantes dos Estados da Federação sentiam arder na própria carne as providências que o Governo vem tomando, e que mereciam um devido exame, uma longa análise, por

parte dos membros desta Câmara reflexiva por excelência, e que aqui representam as diversas unidades da Federação. Essas medidas em debate, haviam sido adotadas quase em segredo, apanhando de surpresa aqueles que tinham o dever de acompanhá-las e de estudá-las conscienciosamente, quando não para decidir sobre elas, pelo menos para fazer chegar ao Governo, como legítimos representantes dos Estados, a opinião de seus eleitores.

A verdade é que estamos de parabéns. Eu não queria deixar de fazer esta observação numa hora em que o mundo político começa a dar sinal de vida e não se resigna a permanecer nesta Casa e na outra do Congresso como simples homologador de todas as soluções que o Governo decida por bem adotar para resolver as nossas questões mais relevantes para o País.

Quero acrescentar que no dia de hoje, o jornal *O Globo* publica um artigo do Sr. Roberto Campos, o pai da atual política econômico-financeira da Revolução. Nesse artigo, há algumas considerações bastante oportunas que não resisto à tentação de trazer aqui ao conhecimento e à atenção da Casa.

Diz o Sr. Roberto Campos que:

“Se a projeção da missão revolucionária até o segundo milênio é útil enquanto ideário de desenvolvimento, tornar-se-ia ingênua se proposta como modelo político, e perigosa se usada para institucionalização do arbítrio. Certamente não é essa a intenção dos autores desse ensaio de futurologia revolucionária.”

Refere-se o ilustre economista àqueles que demandam um longo tempo, para que o Brasil alcance um alto grau de desenvolvimento e que só o prevêem para as alturas do ano 2.000, quando passaríamos do estágio de subdesenvolvidos a desenvolvidos.

Diz ele que:

“Há, felizmente, plena consciência tanto entre nossos militares como entre nossos tecnocratas, de que se logramos êxito na formulação de um modelo econômico, é infinitamente mais complexa a formulação, e vastamente mais difícil a execução, de mo-

delos de desenvolvimento político e social. Em primeiro lugar, é difícil fazer política sem políticos. Em segundo lugar, as tarefas sociais não são imutáveis no tempo: a aliança entre tecnocratas e militares provou-se de extraordinária eficiência na atual fase de desenvolvimento em que a prioridade é dada ao processo acumulativo. Será talvez menos eficaz quando, atingido determinado nível de crescimento do produto, tivermos que reorientar nossas prioridades num sentido redistributivo. O crescimento da produção é um problema técnico; a redistribuição é um problema político.”

Diz, mais adiante, o Sr. Roberto Campos:

“A História ensina que só se perpetuaram as revoluções que buscaram institucionalizar-se através de mecanismos político-partidários. Temporariamente o líder carismático pode estabelecer comunhão direta com as massas. A longo prazo, nada substitui o partido político na triplice função de condensar aspirações, formar lealdades ao sistema, disciplinar o protesto e rotinizar a substituição de lideranças.”

“A Revolução logrou, até agora, êxitos tão palpáveis, diz o autor, que pode se dar ao luxo de auto-crítica. Sua capacidade de inovar e renovar estará comprometida — entretanto, diz o Professor Roberto Campos — se considerar construtiva a bajulação, enfadonha a análise e impatriótica a oposição. Pois, segundo nos ensina a História, o perigo das nações está na corrupção do poder, e o perigo dos homens está na intoxicação do sucesso.”

Fiz questão, Sr. Presidente, de ler alguns trechos desse artigo do Sr. Roberto Campos, para mostrar como evoluiu bastante o pensamento de muitos daqueles que foram os artifices da atual política econômico-financeira e social do Governo Revolucionário. Minha intenção é que se torne claro que muitos daqueles que apoiaram o modelo, como se diz no idioma economês, que foi adotado pelos técnicos da Revolução, estão urgindo para que se façam certas mo-

dificações nesse modelo, sobretudo, para que se acrescente a dimensão política à obra encetada pela Revolução de 1964.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Estou certo de que esta deve ser uma aspiração do Sr. Presidente da República e dos auxiliares mais lúcidos que o cercam. Os próprios tecnocratas, a qualificação é do Sr. Roberto Campos, devem estar sentindo que chegou a hora de se romper o impasse institucional e, desde logo, prepararmos as reformas necessárias a fim de que se institucionalize, no sentido evidentemente democrático, o sistema ou a aliança analisado pelo Sr. Campos.

Concedo o aparte ao eminente colega Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Esta advertência de V. Ex.^a é para que eu seja breve, porque se V. Ex.^a me desse a palavra, eu poderia me alongar, ser prolixo.

O SR. DANTON JOBIM — Poderia negá-la, também. Mas jamais faria com V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — De vez em quando desapropriam o discurso da gente através de apartes. Mas, quero dizer a V. Ex.^a que a questão de modelo tem que ter a sua flexibilidade, principalmente depois que começou a desaparecer, com a Primeira Grande Guerra, o liberalismo. O único setor que deve ser inflexível na vida de um povo é o capítulo constitucional dos Direitos e Garantias Individuais. Todos os outros dispositivos, principalmente na ordem econômica, na ordem social e na ordem tributária, devem se caracterizar pela flexibilidade, sendo essa uma regra geral no mundo já há muito tempo. No Brasil — particularmente — país de dimensões continentais como é o nosso, com vários climas, com problemas acumulados —, essa flexibilidade então é mais necessária.

O Sr. Roberto Campos devia ter uma estátua em cada cidade brasileira. Ele foi um dos pioneiros mais aplaudidos na reorganização nacional. Antes dele, praticamente não se pagava imposto neste País, ou quando alguém desejava pagar, pagava quan-

to queria. A reforma tributária feita por ele, estabelecendo a correção monetária incidindo sobre os tributos e em termos de atraso de pagamento, a normalização fiscal no Brasil, tudo isso fez com que o Governo tivesse recursos para acionar o grande dispositivo da transformação nacional, em todos os campos. Devemos, também, a Roberto Campos o restabelecimento do respeito internacional em favor do Brasil. Devemos a ele a queda da estabilidade clássica, com a implantação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Lembro-me bem que quando o saudoso Presidente Castello Branco conduziu para o Congresso Nacional a mensagem a respeito do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, se naquele tempo se fizesse um plebiscito nacional a mensagem governamental não obteria 2% de apoio; e hoje, se circular uma notícia no sentido de que vai ser suprimido o Fundo de Garantia e restabelecida a estabilidade clássica haverá uma subversão nacional. Devemos a ele, também, essa grande conquista social do Brasil, que é a política nacional de habitação. É um homem que enfrentou as maiores vicissitudes; foi sujeito passivo da maior campanha de injúria, calúnia e difamação neste País, no entanto na história, inobstante o curto espaço de tempo decorrido, já está estabelecida a lucidez do raciocínio e discricionada aquela prevenção do passionalismo e o papel de Roberto Campos está sendo enaltecido e a sua memória será permanente, será sempre vigorosa, quando se completar a História deste País, que teve na sua atuação, com tanto sacrifício, tanta dedicação e tanto espírito público, um instrumento vigoroso de grandeza. Queria colocar no discurso de V. Ex.^a esse justo louvor a um homem que, hoje, não detém nenhuma parcela de poder público. Vê-se que Roberto Campos tem iniciado, com isenção e imparcialidade, o julgamento da sua grande e marcante obra de salvação nacional.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte, recebido quando ia terminar o meu discurso, mas que, no entanto, vem enriquecê-lo.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Peço que aguarde um momento, porque antes queria responder ao aparte do nosso colega do Espírito Santo.

Partilho também, nobre Senador Eurico Rezende, da sua admiração pelo Professor Roberto Campos. Conheci-o ainda Secretário da Embaixada em Washington, acompanhei-lhe os êxitos e posso dizer que cultivo a sua amizade, embora circunstâncias da vida nos tenham separado. Andamos por caminhos separados, até opostos em certas ocasiões. Sobretudo ele se elevou às alturas, como merecia, enquanto eu permaneci na planície.

O Sr. Eurico Rezende — Bons caminhos os da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Mas a verdade é que ambos temos seguido, de modo geral, caminhos paralelos. É grande minha admiração pela versatilidade do talento de Roberto Campos, pela sua cultura humanística e especializada. Tenho-lhe feito críticas inúmeras, mas sobretudo as faço num sentido um tanto fraternal. Muitas vezes tenho reclamado do Sr. Roberto Campos para que escreva os seus artigos menores, lembrando-lhe o velho conselho de Dom Basílio Alvarez, diretor de *El Diario de Madrid* que, dando instruções a um jovem estrepante no jornalismo, deixou-lhe uma carta deliciosa, depois transformada numa crônica, na qual lhe dizia:

“Escriba corto; media columna todos la leen; una columna y algunos la leen; una columna y media, pocos la leen; dos columnas, su madre la le, y dos columnas y media, nadie la le.”

Este o conselho que ousou dar ao Sr. Roberto Campos. Quanto ao mais, reconheço que mesmo discordando, ousando discordar desse mestre da Ciência Econômica, eu sempre respeitei, sempre considerei e sempre o acatei como uma das nossas melhores aquisições de nossa vida pública.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a com essa citação — vai-me permitir o eminente Senador Luiz Cavalcante — receberá em breve a visita da Taquigrafia; já a estou presentindo. Devo também dizer que esses artigos deveriam ser estampados nos jornais

de sábado ou de domingo. Realmente, nos dias úteis não temos muita oportunidade de nos deliciarmos **au grande complete** com os artigos do Sr. Roberto Campos. Então, diria aí, numa frase que poderia ser assemelhada, aparentada, com a citação de V. Ex.^a: Escrever, nem muito curto para não parecer desatenção; nem muito longo, para não parecer tagarellice.

O SR. DANTON JOBIM — Isso é muito bom para estilo epistolar. O leitor moderno gosta da concisão.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permita — com a devida licença do eminente Senador, apenas para não perder a oportunidade. V. Ex.^a quer dizer que se ainda viva a ilustre progenitora do Sr. Roberto Campos ela não está lendo; mas V. Ex.^a leu e eu li, apesar de não sermos mãe de S. Ex.^a.

O SR. DANTON JOBIM — Li e V. Ex.^a leu. Quanto a mim, tenho a obrigação, evidentemente, de ler o Sr. Roberto Campos quando ele, convertido em colega de imprensa, nos dá o ar de sua graça na grande imprensa do País. Temos sempre a curiosidade de saber o que diz o Sr. Roberto Campos. Mesmo que não houvésemos aprendido latim, e não soubéssemos o que quer dizer isto: *Interdum magis afficiunt non dicta quam dicta* — Píndaro.

É um grego citado em latim, mas em todo o caso...

O Sr. Ruy Santos — É o vício do ex-seminarista.

O SR. DANTON JOBIM — Talvez, mas é uma das poucas fraquezas do Sr. Roberto Campos. É um excelente jornalista, e devo dizer que se ele conseguisse realizar a proeza deste outro brilhante jornalista, de quem também tenho divergido quase sempre, que é o dr. Eugênio Gudín, ele seria perfeito. O dr. Eugênio Gudín é um homem que não sendo jornalista profissional, escreve como os melhores jornalistas que conheço. Seus artigos são realmente lúcidos. Podemos discordar de suas opiniões, e eu tenho discordado tantas vezes com autoridade ou sem autoridade, mas por obrigação de jornalista. Entretanto, sempre tenho proclamado que con-

servo um grande respeito pela lucidez de S. S.^a e pelo seu estilo eminentemente jornalístico.

Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, o meu aparte tem por objetivo acrescentar ao rol dos serviços prestados à nação pelo então Ministro Roberto Campos, enumerado pelo nobre Senador Eurico Rezende, este grande serviço de que ele encontrou a inflação no país a 96% e graças, preponderantemente, à sua ação pessoal, ao termo do Governo Castello Branco ela estava precisamente a 42%. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Exato. Naquela época, o Brasil, no campeonato internacional da inflação, só perdia para a Indonésia. Esse serviço, realmente, o Sr. Roberto Campos prestou ao País, no excelente Governo Castello Branco.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado por esses apartes e entre-apartes que vieram dar brilho especial, talvez, a essa modesta comunicação que fiz à Casa.

Devo encerrar minhas considerações, agora dizendo do motivo que me trouxe, realmente, à tribuna.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Danton Jobim, antes de terminar o seu discurso?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a tem muita razão quando alude à variedade de temas que têm sido debatidos no Senado, nestes últimos dias. E V. Ex.^a, não fugindo à regra, transformou o seu discurso, numa aula crítica sobre jornalismo. Vejo que a única crítica ao Dr. Roberto Campos, se fez com referência ao tamanho dos seus artigos. Já um velho jornalista do Maranhão, jocosamente recomendava à redação: "Não quero artigos laudatórios! Quando se pensava que eram artigos elogiosos, ele dizia: "Não! De muitas laudas!" Trago ao discurso de V. Ex.^a o testemunho pessoal da minha admiração pelo Professor Roberto Campos que tem prestado excelentes serviços a este País. O Senador Eurico Rezende,

e V. Ex.^a mesmo, acabaram de colocar nos Anais do Senado a homenagem unânime da Casa pelos grandes serviços que S. Ex.^a tem prestado ao País. Sobretudo, devemos anotar que, sendo o Sr. Roberto Campos acusado, neste País, por sua posição em relação ao capital estrangeiro, foi justamente ele quem tomou a iniciativa de fazer a lei que regulou o seu registro, dando condições para policar a sua entrada e de regular, em níveis de interesse nacional, a remessa de lucros para o exterior. Não posso fugir a este depoimento da minha admiração ao mestre Roberto Campos e feliz por constatar que as críticas que hoje lhe são feitas são a respeito do artigo longo. V. Ex.^a tem para isso, a maior autoridade, até mesmo para policar, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e velho jornalista. Pode, portanto, dar alguns conselhos ao Dr. Roberto Campos, que na realidade, é um ensaísta magistral em simples artigo de jornal.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte do Senador José Sarney que é, como todos sabem, excelente orador e costuma ter sempre um grande arsenal à disposição, para de lá tirar as armas que tornam os seus discursos tão interessantes e ouvidos com extrema atenção, às vezes, com surpresa para nós porque é daqueles que, no Senado, têm conservado, um pouco, o espírito da Câmara, de oposição.

O Sr. José Sarney — Muito obrigado.

O SR. DANTON JOBIM — Na realidade, podemos distinguir aqui, entre os nobres colegas da ARENA, inúmeros opositoristas que evidentemente, erraram de Bancada. Teríamos o maior prazer de contar com eles aqui, numa hora como esta.

De maneira que consegui provocar estes debates, que tanta vida dão ao Senado e conseguem colocar críticas ao Governo numa época de conformismo que, felizmente, vai sendo, pouco a pouco, atenuada por esses espíritos brilhantes que não se calam ante o fantasma da fidelidade partidária. A verdade é que nós precisamos preservar este espírito nesta Casa.

Esta foi a única razão por que vim à tribuna hoje. Mas, encontrando, aqui, o recorte do Sr. Roberto Campos, citei algumas de suas opiniões mostrando que há um certo descompasso entre a elite da Revolução, que criou, para ela, uma doutrina no campo econômico e a política econômico-financeira dessa mesma Revolução.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, mas depende do consentimento da Mesa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não deve lembrar à Mesa. (Risos.)

O SR. DANTON JOBIM — A Mesa é profundamente liberal.

O Sr. Eurico Rezende — Mas não convém lembrar à Mesa. Longe de mim e, mais ainda, dos meus eminentes colegas, pensar que, no meu aparte, coloquei todo o acervo de conquistas recebidas pelo Brasil, graças à atuação do Ministro Roberto Campos. Não poderia, porque senão teria que produzir um discurso paralelo e isto é vedado pelo implacável policiamento regimental. Havia necessidade mesmo no condomínio de apartes, para que se completasse, então, o quadro daquelas conquistas. De modo que, se fôssemos analisar a grande obra de Roberto Campos, teríamos que esgotar Sessões do Senado. Eu, por exemplo, esqueci e todos nós, aqui, esquecemos, de mencionar outra grande conquista, a da reforma administrativa, Decreto-lei 200, motivada por proposta do então Ministro do Planejamento e que começou a colocar ordem no serviço público. Fica ressaltado, portanto, que as realizações do Ministro Roberto Campos não são, apenas, aquelas mencionadas em nossos apartes.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, mais uma vez, pela sua intervenção.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — O nobre Senador José Sarney terá seu aparte.

O Sr. José Sarney — Tenho muita honra em apartear V. Ex.^a e agradecer-lhe as palavras que proferiu a meu respeito, de duas maneiras elo-

gias — a primeira, quando V. Ex.^a aludiu a minha participação, nesta Casa, dizendo que ela tem um pouco da Câmara dos Deputados. Na realidade, quando Rui Barbosa estudou o Senado da República e suas origens, naquele memorável trabalho, teve, várias vezes, ocasião de citar que o Senado não representa o povo, mas a Federação. Assim, a Câmara é um reflexo dos anseios atuais da conjuntura, mais populares, e o Senado, na realidade, faz o debate dos problemas da Federação. Acho que posso trazer um pouco desse espírito da Câmara para o Senado da República. Representar o meu Estado na Federação sentindo os anseios do povo. V. Ex.^a fala em espírito de oposição, e disso também muito me honro, porque oposição é um estado de espírito...

Significa que aqueles que estão no Governo ou fora dele, têm o direito e o dever de fixar, num sentido crítico, contra as coisas erradas. Quem se encontra no Governo não está inibido de ser oposição contra as forças permanentes que atuam para dissociar a sociedade, o estado, a pessoa humana. Isso constitui o senso crítico do Homem. Digo a V. Ex.^a que não só eu, como todos nós, jamais poderemos fugir a esse sentimento, que é o de todo o político: procurar contribuir, tanto quanto sua consciência o permitir, no sentido de melhorar a Nação. A pior maneira de colaborar é a da subserviência, que é ser governista no pior sentido. Fui Governador, sou governo, mas sempre combati esse modo de ser governista, o que, aliás, não ocorre nos dias atuais. A Revolução possibilitou ao Brasil que a coisa pública fosse encarada em outro nível, noutra patamar, no qual se pudessem discutir os problemas nacionais, na certeza de não trazer à tona os interesses particulares, os compromissos correlatos, enfim, aquilo que tanto contribuiu para desmoralizar a vida pública. Nesse sentido penso que, hoje, uma das nossas tarefas, de nós, os políticos, é a de restaurar o conceito, e o valor que o político deve ter na Sociedade. Ai ouvi V. Ex.^a dizer, do discurso do Sr. Roberto Campos, que "não se pode fazer política sem políticos".

Uma nação pode viver sem técnicos, sem cientistas, mas não pode

viver sem políticos, porque a política é a arte da administração. Nesse sentido acho que V. Ex.^a, mais uma vez, enriquece esta Casa trazendo ao debate esses problemas, às vezes delicados. É o que estou procurando fazer, no âmbito do meu partido e da minha bancada, a do governo, bem como também V. Ex.^a, na tarefa da Oposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Vou terminar, Sr. Presidente, mas antes quero dizer que o aparte aqui desferido pelo nobre colega do Maranhão por si só me encheria de satisfação por ter tido a iniciativa de improvisar este pequeno discurso. Devo lembrar que as palavras que S. Ex.^a pronunciou, procurando definir a verdadeira missão do Senado e de seus membros, nesta hora, é exatamente a minha. Como representante de um Estado, é evidente que tenho de refletir os sentimentos e o pensamento do seu povo e defender vigilantemente os seus interesses. Devo, no entanto, salientar, que, dias atrás, tivemos a oportunidade de, como disse no início do meu discurso, verificar o desencadear de um verdadeiro processo de libertação ou de liberação, vamos dizer assim. Houve colegas da Maioria que se manifestaram de maneira absolutamente franca, embora em linguagem que se adapta perfeitamente à sua posição política, sobre os temas candentes desta hora, criticando pormenores da política oficial.

Desejaria o Senado sempre assim Sr. Presidente, desejaria o Senado como quer o nosso eminente colega pelo Maranhão, Senador José Sarney, fazendo votos para que não deixemos expirar os sons, usando mais uma vez a expressão de Rui Barbosa, e que nos mantenhamos, aqui, nesta Casa, sempre na estacada, em defesa dos grandes problemas nacionais, acompanhando, tanto quanto possível as soluções do Governo, enchendo por fim esse vácuo que se criou depois do recesso punitivo que humilhou o Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Tôrres.

O SR. PAULO TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, acabo de receber do honrado Sr. Jair da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, no meu Estado, um veemente apelo no sentido de ajudar àquela gente trabalhadora, honesta e digna a ter, como merece, dias de paz e progresso.

Nada mais preciso acrescentar, para demonstrar a justa pretensão daqueles valorosos coestaduanos, do que ler a sua carta que está assim redigida:

“Parati, 12 de julho de 1972

Senador Paulo Torres

Cordiais Saudações

Sr. Senador:

A finalidade desta é levar ao seu conhecimento e ao mesmo tempo solicitar sua ajuda para a solução de sérios problemas que afligem o povo, e, de maneira especial, os Trabalhadores Rurais de Parati.

Na função de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parati, entidade de classe do Trabalhador que conta, atualmente, com 1.300 associados, venho expor o seguinte: conforme Ofício do Sr. Delegado do IBDF em anexo, os trabalhadores estão com suas atividades paralisadas desde 1968. Mas, com a criação do Parque Florestal da Serra da Bocaina, conforme o Decreto número 63.172, de 4-2-71, a situação tornou-se ainda pior, não podendo o camponês trabalhar a terra e nem morar nela. Criou-se o problema social, problema este que tem sido a maior preocupação das autoridades deste Município. Juntamente com o Sr. Prefeito, por várias vezes, tivemos a oportunidade de fazer veemente apelo às autoridades competentes, chegando mesmo a apontar uma solução para o problema, que era a da desapropriação do Vale de Mambucaba, Vale de terra fértil, que tem também, a capacidade de receber todas as famílias desabrigadas.

Bastava tão-somente que as autoridades competentes desapropriassem e dividissem as terras em áreas para todos os lavradores.

A princípio o Governo do Estado mostrou-se interessado, chegando mesmo a autorizar a vinda do Sr. Secretário de Agricultura para conhecer o local, onde tiveram a oportunidade de examinar e admirar a terra rica e fértil do citado Vale. Ocorre, porém, e não sabemos qual o motivo que levou as autoridades a mudar de rumo, digo, a mudar o rumo dos acontecimentos, conforme vários jornais têm anunciado — e, ultimamente, dia 30-6-72, o noticiário especial da Agência Fluminense de Informação do Gabinete Civil do Governador publicou — que o Sr. Governador autorizou a implantação do núcleo agrícola de Parati-Mirim, com a finalidade de levar para a citada localidade 167 famílias de lavradores. Tenho a dizer-lhe — e digo-o com conhecimento de causa, porque conheço o assunto — que Parati-Mirim não tem a mínima condição. Suas terras são de péssima qualidade. Caso o Governo tenha intenção, teremos em Parati-Mirim, não uma Colônia Agrícola mas uma favela de pobres trabalhadores rurais sujeitos a morrerem de fome.

Logo que o ex-Governador Roberto da Silveira desapropriou aquelas terras, vieram lavradores de Minas, São Paulo, Espírito Santo e Norte do Estado do Rio. Ocorre, no entanto, que a maioria deles já abandonou a terra em virtude de a mesma não produzir o suficiente.

Assim, em nome dos trabalhadores rurais de Parati — que muito me orgulho de representar — e em meu próprio nome, venho, através desta, solicitar seu apoio à solução certa, que é a desapropriação do Vale de Mambucaba, o que, sem dúvida alguma, dará aos trabalhadores um futuro feliz e evita, certamente, problemas que irão surgir em Parati-Mirim. Que a solução seja breve, pois os lavradores reclamam a hora do ano agrícola.

Certo de poder contar com sua colaboração, aproveito a oportunidade para enviar-lhe um abraço e desejar-lhe felicidades. —
Jair da Silva, Presidente.

Em seguida, Sr. Presidente, lerei ofício do Sr. Delegado Estadual, Doutor Camilo de Lellys Fonseca, endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parati.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) Delegacia do IBDF — no Estado do Rio de Janeiro

Em 1.º de setembro de 1971.

OF. n.º 293/71

Do Delegado Estadual do IBDF — RJ

Ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parati

Assunto:

Senhor Presidente:

Em resposta às indagações do Vereador Luiz Berto Mouro, informo o seguinte:

1.º Em 1965, atendendo determinação do Gabinete do Ministério da Agricultura, Senhor Hugo Lens, fomos a Parati e embargamos alguns desmatamentos. Sugerí em relatórios, naquela ocasião, que fizéssemos, DRNR (Departamento de Recursos Naturais Renováveis), IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária) e INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário), um trabalho integrado a fim de que pudéssemos resolver o problema florestal e social uma vez que são dependentes um do outro.

Coloquei o problema nas mãos do Gabinete do Sr. Ministro por julgá-lo de grande vulto, sentindo-me incompetente e incapaz de resolvê-lo sozinho; as providências não foram tomadas pelo Gabinete.

2.º Em outubro de 1968 fomos obrigados a paralisar os desmatamentos em Parati, a fim de que não transformassem aquele Município em um bananal, e coloquei o problema social em primeiro plano.

3.º Em maio de 1969 enviei ofício ao IBRA propondo que aquele Instituto e o IBDF entrassem em entendimentos para um estudo detalhado sobre a situação social e florestal dos Municípios de Parati e Angra dos Reis, uma vez que a atuação do IBDF iria criar um problema social.

Solicitei ainda no mesmo ofício, textualmente, o seguinte: "Sugiro à Administração do IBRA que, juntamente com o IBDF, comecemos agora a fazer um trabalho em conjunto para remoção da população florestal de Parati".

"Que uma comissão composta de funcionários destes dois Institutos fizessem um levantamento daquela população."

Terminei o ofício com os seguintes dizeres: "Permita-me, finalmente, Sr. Delegado, que a Reforma Agrária no Estado do Rio comece pelo Município de Parati, pois, com isto estará o Governo Federal resolvendo seus sérios problemas".

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

4.º Em setembro de 1969 remeti ofício ao Sr. Presidente do IBDF ressaltando o seguinte:

"A questão em Parati é puramente social. Considero o problema florestal solucionado e somente será resolvido depois da retirada das famílias daquelas matas, e isto somente diz respeito ao IBRA." (O grifo consta no ofício original. Foi grifado a fim de mostrar a importância que nós damos ao caso em tela.) Continuei o ofício ainda dizendo: Tenho minha opinião formada, vivo a questão florestal na prática, fora do Gabinete, há 15 anos, e sinto que durante este tempo só se fez uma coisa — empurrar o problema para frente ou quando muito tocá-lo vagarosamente.

Sou, pela vivência que tenho do problema de Defesa Florestal, de opinião e atitude extremas: resolvamos o problema agora ou colocamos este fardo pesado no chão e saímos com as costas leves e a consciência pesada.

Sou de opinião que maior crime que derrubar as matas será deixar aquelas famílias viverem num habitat silvestre.

Que, Sr. Presidente, este meu apelo seja tomado como um toque final à questão Parati. Retirem aquelas famílias da mata e estará praticamente resolvido o problema florestal.

Caso contrário, sou obrigado, embora não seja do meu feitio, a abandonar aquela região, pois, com 2, 20 ou 200 homens, jamais poderemos controlar a fome daquela população silvestre.

A imprensa, os aproveitadores, os conservacionistas de agora, aqueles que jamais protestaram contra as devastações (que passamos a herdar) aos governos passados porque pertenciam e serviam a eles, aproveitarão a oportunidade para atacar o IBDF, para colocar a culpa neste órgão que tem feito o possível dentro de suas condições e com um apoio irrestrito dessa Presidência, quando o problema não é mais florestal e sim social.

Caso o problema não seja resolvido, só nos restará uma alternativa: nos rendermos diante da situação ou continuarmos a lutar ingloriamente contra uma situação que não podemos resolver — a social.

Permita-me solicitar toda urgência para a solução do problema, estamos na época de plantio. O Patrimônio Artístico Nacional contratou uma firma para o planejamento de Parati. Prazo de entrega dos estudos: 1 ano.

Parati não pode ficar na fase acadêmica, na fase dos estudos e discussões. Isto só traz despesas aos cofres públicos com o teorismo arcaico de planejar, ditar normas, mas só sentem o problema depois que se chegou às crises (ilegível).

5.º Em agosto de 1971, sugeri ao Sr. Presidente:

a) que o IBDF abraisse um crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para indenização dos posseiros que se achassem na área do Parque;

b) que o INCRA estude a possibilidade de transferir as famílias daquela região. Fiz ver que: “Os atendimentos com o INCRA se fazem em caráter de urgência pelas razões;

c) os moradores na área do Parque estão querendo plantar e a maioria pensa em derrubar matas, com o que não podemos consentir;

d) outros já se contentam em plantar em locais onde já o fizeram anteriormente. Consulta neste sentido será feita ao DN a fim de que as pronuncie como órgão normativo, uma vez que o problema é de certa complexidade, pois de um lado abrange a questão social, e de outro torna-se, a meu ver, perigoso, pois o plantio implicará, automaticamente, em queimadas, prática habitual naquela região.

Fiz ver finalmente que o problema social compete, a sua resolução, ao órgão específico, que é o INCRA.

O item 2 de requerimento do Vereador Luiz Berto Mouro, está contido na letra a, acima.

Item 3, a meu ver, um convênio entre o IBDF e o INCRA seria a solução para o caso.

Pelo exposto fica comprovada a preocupação que o IBDF sempre teve em colocar a questão em termos práticos e sob o ponto de vista social.

Prevenimos sempre que a questão florestal iria criar a social, e que esta não estava afeta a nós e sim ao órgão competente, isto é, ao INCRA.

Esperando ter atendido às solicitações do Sr. Vereador Luiz Berto Mouro, subscrevo-me.

Atenciosamente. — **Camilo de Lellys Fonseca Klein**, Delegado Estadual do IBDF-RJ.”

Sr. Presidente, dou por encerradas estas minhas palavras certo de que a honrada classe dos trabalhadores rurais de Parati, no meu Estado, será atendida em suas justas reivindicações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Alexandre Costa — Helvidio Nunes — Duarte Filho — Paulo Guerra — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Carvalho Pinto — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 93, de 1972

Nos termos do artigo 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 24 do corrente seja destinado a comemorar o “Dia do Soldado.”

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1972. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA — **Nelson Carneiro**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos da deliberação do Plenário, a hora do Expediente da Sessão do dia 24 de agosto corrente será dedicada à comemoração do “Dia do Soldado”.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, 23 de agosto de 1972.

Ofício n.º 352/72

Gabinete do Líder da ARENA

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.ª o Sr. Deputado Passos Pôrto para integrar a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Mensagem n.º 43/72 (CN), em substituição ao Sr. Deputado Fernando Magalhães.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª os protestos de alta estima e consideração. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

Brasília, 23 de agosto de 1972

Ofício n.º 351/72

Gabinete do Líder da ARENA

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os Senhores Deputados Eraldo Lemos, Cid Furtado e Edgard Martins Pereira para integrarem, em substituição aos Srs. Deputados Gastão Müller, Vinícius Câmara e Edison Bonna, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.232/72, que “institui Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de estima e consideração. — Cantídio Sampaio, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, em 23 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Mattos Leão, pelo Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 43, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Líder da ARENA.

Brasília, em 23 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, pelo Nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 43 de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Ruy Santos, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 272, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que “dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil”.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

A matéria vai a Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 693 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1972 (n.º 691-A/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta § 4.º ao artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 270, de 1972, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, encerrarei a dis-
cussão (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprova-
do:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 17, de 1972

(N.º 691-A/72, na Casa de origem)

Acrescenta § 4.º ao art. 461 da
Consolidação das Leis do Traba-
lho, aprovada pelo Decreto-lei
n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao art. 461 da Consolida-
ção das Leis do Trabalho, aprovada
pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de
maio de 1943, fica acrescentado o se-
guinte parágrafo:

“§ 4.º O trabalhador readaptado
em nova função, por motivo de
deficiência física ou mental ates-
tada pelo órgão competente da
Previdência Social, não servirá de
paradigma para fins de equipara-
ção salarial.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Está esgotada a matéria
constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador
Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Pro-
nuncia o seguinte discurso.) Excelen-
tíssimo Sr. Presidente, Srs. Senadores:
S. Eminência, o Cardeal-Arcebispo da
cidade de Porto Alegre, na hora ra-
diofônica — A Voz do Pastor —, fez
brilhante alocução sobre a vida pú-
blica e sobre os homens públicos, in-
citando a todos a que disputem, den-
tro de seus partidos, as posições ele-
tivas, porque não é possível que se
abandone a vida pública, pois na vida
pública situa-se um inesgotável ma-
nancial de serviços à Nação.

Creio que essa magnífica alocução
deve figurar nos Anais do Senado
Federal. O Cardeal-Arcebispo do Rio
Grande do Sul é um homem admirá-
vel pelas suas virtudes, pela sua com-
preensão e pela sua coragem. Numa
hora em que todos proscovem os po-
líticos como seres condenados, ele re-
conhece, com a sua grande e extraor-
dinária autoridade, que os que ingres-
sam na vida pública, para servir sem
servir-se, prestam um admirável ser-
viço à Nação. Nós, no Senado, sabe-
remos sentir toda a verdade da gran-
de fala de D. Vicente, pois esta Casa
sempre se distinguiu pela pureza de
intenções, pela abnegação e pelo des-
preendimento de seus Membros, cuja
atuação se coaduna com a compreen-
são política do Cardeal-Arcebispo de
Porto Alegre, assim magnificamente
expressa:

“Aproximando-se a data das elei-
ções, nota-se maior movimentação
dos partidos políticos em prepa-
ração ao pleito de novembro. Reú-
nem-se convenções, selecionam-se
candidatos, intensifica-se o alis-
tamento, a Justiça Eleitoral vê-se
assoberbada com casos a resolver
e providências a tomar. Suponho
que os próprios candidatos já ho-
mologados estejam preparando
suas plataformas e planejando as
campanhas para o aliciamento de
eleitores e a conquista de votos.
Agita-se, portanto, a vida política,
as atividades dos partidos se mul-
tiplicam sonhando todos com a
vitória da bandeira que defendem
e dos nomes que propõem à con-

sagração das urnas. A população estará acompanhando o que se passa e formulando seus juízos sobre a capacidade dos candidatos e o êxito previsível da renhida competição eleitoral.

O meu objetivo neste comentário limita-se à manifestação de sinceros aplausos aos que, com altas intenções, participam do processo político em andamento. Palmas aos militantes políticos e aos candidatos que aceitaram a inclusão dos seus nomes na chapa do partido em que estão alistados. Ouvem-se com freqüência expressões depreciativas sobre a atividade e a vida política. Para muitos ela é sinônimo de ambição personalista, intriga, hipocrisia, fraude, empreguismo, enriquecimento desonesto. Sem dúvida estes e outros vícios, crimes e escandalos enchem a folha corrida de muitos políticos profissionais e ocasionais do passado e do presente. Desonraram estes as posições que ocupavam e traíram a confiança que os eleitores neles depositaram.

“NOBILÍSSIMA ARTE”

Mas, a política no sentido real e genuíno da palavra é empenho e tarefa que o Concílio Vaticano, com justiça e propriedade denomina “nobilíssima arte” (GS, n.º 75). Com efeito, ela se identifica com a participação direta e absorvente do cidadão nos cargos administrativos e no poder público que tem por finalidade promover o bem comum da coletividade. O político assume o compromisso e a responsabilidade séria e complexa de um esforço penoso e perseverante para resolver os problemas de interesse coletivo, de realizar o bem-estar temporal, de criar um conjunto de condições concretas que permitam a todos os membros da comunidade social atingir um nível de vida em que estejam satisfeitas ao menos as exigências essenciais da dignidade humana.

Como o chefe de família dedica seu tempo, suas energias, suas aptidões ao constante anseio de oferecer ao grupo familiar o máximo de conforto, o político, investido

de sua parcela reduzida ou avultada de poder, o possui para zelar pelos interesses da coletividade municipal, estadual ou nacional. Ele influencia a ordenação da vida econômica, social e cultural; dele depende, em maior ou menor escala, o atendimento das aspirações coletivas, o êxito nas iniciativas das diversas categorias sociais, a ordem propícia ao crescimento da prosperidade particular e do desenvolvimento das várias regiões do País. Os cargos políticos, realmente nos Códigos e no juízo de todos se definem como missão ou postos de serviço ao povo, à coletividade.

As leis e as Constituições atribuem aos políticos em certos casos remuneração, influência, honra e às vezes privilégios, como títulos e imunidades, para zelar pela defesa dos direitos dos cidadãos e urgir o cumprimento dos deveres que todos têm no convívio com os demais.

ARTE E CIÊNCIA

A política, portanto, assim encarada e vivida, como só se admite, é expressão de caridade social e de amor. Dai a sua necessidade, sua nobreza, os diplomas de benemerência que confere. O Concílio a chama de arte e outros a consideram ciência, porque o vulto e a complexidade dos problemas e das situações a enfrentar supõem e exigem idoneidade, conhecimentos e adequada preparação. Com exatidão o texto conciliar assim resume as aspirações do político honesto e consciente da responsabilidade inerente à função pública: “com lealdade e prudência, lutam contra a injustiça e a opressão, contra o absolutismo e a intolerância seja de homens seja de partidos; dedicam-se ao bem de todos com sinceridade e retidão, e ainda mais, com o amor e a coragem que a vida política exige” (Gs. 75). Os que orientam a conduta segundo o espírito e as lições do Evangelho, pelo seu testemunho, sua disponibilidade para servir, seu desinteresse, contribuem para fazer circular nas veias do corpo social, como sangue vivificador e renovador, o be-

néfico influxo civilizador dos luminosos ideais da mensagem cristã.

Merecem, pois, o reconhecimento da coletividade os homens e as mulheres que animados destas intenções se dispõem para o exercício de função de ordem política. Não raramente pessoas dignas e capazes recusam liminarmente a possibilidade de assumir postos eletivos que, sem dúvida, importam freqüentemente em prejuízo das atividades da própria profissão. O absentismo, porém, e a recusa dos cargos pelos homens idôneos facilitam não raramente o avanço audacioso de elementos aproveitadores e despreparados.

O escrupuloso desempenho da atividade política revela, pois, a consciência de corresponsabilidade em colaborar com o Estado na promoção da causa pública e do bem-estar coletivo.

Serão os políticos homens imbuídos de espírito ministerial, sacerdotes da Justiça, fautores do bem comum, sentinelas sábios e íntegros no combate à injustiça, ao arbítrio e à exploração de uns pelos outros, fortes e perseverantes ao serviço do corpo social. Terão competência para o cargo, capacidade técnica, empenho atuante e visão segura para adaptar a realidade social às exigências concretas da Justiça, da colaboração para objetivos comuns e da subsidiariedade na criteriosa distribuição de tarefas.

Conserva viva a atualidade a exortação do saudoso estadista J. F. Kennedy: “não pergunteis ao vosso país o que pode fazer por nós; perguntai a vós mesmos o que podeis fazer por ele”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, realmente não conheço nenhuma outra manifestação tão elevada e de tanto apreço à classe política. Os homens públicos só têm um ideal: que o País progrida e se consiga aquilo que é a aspiração generalizada — a felicidade dentro da ordem, mas a ordem circunscrita à liberdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inclusão dessa palavra de D. Vicente, nos Anais do Senado da República, não significa uma homenagem pós-

tuma aos homens públicos mas vale como um estímulo a que eles permaneçam vivos e vigilantes na defesa da Pátria e do sistema democrático.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Foi com emoção que li a magnífica alocução de Dom Vicente Scherer, e é com emoção maior, que vejo V. Ex.^a tomar a iniciativa de incorporá-la aos Anais desta Casa. Realmente esta é uma Casa de homens públicos, e todas as palavras vindas daqueles que têm tão grande expressão na vida nacional, palavras que façam justiça aos que militam nesta atividade, merecem o nosso aplauso e a nossa compreensão, principalmente neste instante em que todos nós devemos unir acima dos Partidos para restaurar no País a confiança naqueles que, abandonando os seus interesses particulares, da manhã da vida ao ocaso, da velhice à morte, se dedicam aos interesses coletivos. E V. Ex.^a presta a esta Casa e à vida pública um grande serviço, ao trazer a palavra autorizada de um sacerdote ilustre, para que figure nos Anais do Senado, porque este é o sentimento de todos quantos — como bem disse o nobre Senador — não descreem da democracia nem da liberdade.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, desejo terminar estas breves palavras que aqui proferi com uma evocação.

O Cardeal-Arcebispo de Porto Alegre foi meu confessor nos dias da Revolução de 30, antes da Batalha de Itararé, que não houve. Com S. Ex.^a me confessei e dele recebi a absolvição, convicto de que estava de morrer pelos meus ideais e pela minha Pátria.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Entendo ser muito justa a iniciativa de V. Ex.^a de conduzir para os Anais da Casa a manifestação de D. Vicente Scherer, porque este ponto de vista se erige não apenas numa homenagem, mas, sobretudo, no reconhecimento do ser-

viço prestado ao País pela sua classe política. Desejo enfatizar que esta mesma classe política, a de hoje, está tendo uma oportunidade ímpar na vida nacional, isto é, de estar presente ao período áureo da vida brasileira inaugurado em 1964.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Todos reconhecem que a Revolução procurou conservar o País dentro daquela concepção de vida que foi a dos nossos maiores e que é nossa, sem exceção de ninguém neste Senado.

O Senado Federal é, indiscutivelmente, uma instituição que reflete não o pensamento estático das Unidades da Federação, embora na fórmula ele seja sua expressão, mas ele representa em verdade, o sentimento, a vontade e os ideais dos brasileiros todos distribuídos pelos diversos Estados da Federação. Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado também é povo, fonte soberana de todos os poderes e de todos os mandatos, e, por isso, sempre haveremos de prestar a esta Casa a nossa reverência (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a atual Lei de Inelegibilidades vem causando grande número de processos judiciais, surgidos especialmente contra ex-prefeitos e candidatos a cargos eletivos no próximo pleito de 15 de novembro.

No interior do País existe hoje verdadeira inquietação com essa brecha aberta na tranqüilidade, na segurança do homem público em relação a seus direitos.

O ilustre advogado Antônio Tito Costa, especializado em Direito Eleitoral, acaba de denunciar inúmeros casos de processos que têm como única explicação divergências políticas, muitas vezes internas, dentro do mesmo Partido.

“Para alijar adversários, — lembra esse advogado — políticos recorrem à Lei de Inelegibilidades, que impede a candidatura dos que tenham sido denunciados pelo Ministério Público, “mediante o simples recebimento da de-

núncia pela autoridade judiciária competente”. A respeito, Tito Costa disse que esse preceito constitui um absurdo jurídico, pois “pune antecipadamente o cidadão, antes mesmo de se apurar a sua responsabilidade criminal”, independentemente de vir ele a ser absolvido ao final do processo.”

Sr. Presidente, como já disse, esta situação tem causado inúmeras inquietações.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Fui Relator, no Senado, não sei se do projeto original ou de uma proposição subsequente, modificativa da lei então em vigor. Esta matéria é nova no Direito Público brasileiro. A tradição do nosso Direito sempre indicou que, no caso, o único fato gerador de inelegibilidade seria a condenação transitada em julgado. O projeto do Governo criou um novo pressuposto. Em certos crimes, a denúncia recebida pelo Juiz gera inelegibilidade. Não em todos mas em muitos crimes, notadamente contra a economia popular, contra o patrimônio, contra a ordem política e social. Outros delitos, não. A matéria foi muito estudada e recebeu o apoio de eminentes juristas, embora outros juristas, também eminentes, formassem uma corrente vigorosamente contrária. É preciso que se tenha em vista que o recebimento de uma denúncia não se faz arbitrariamente. O Código de Processo impõe certas condições de exame e de conclusões ao Juiz. Entendo que se uma pessoa está denunciada porque praticou um crime contra o erário, ou contra a segurança nacional, ou contra a economia popular, ela é judicialmente suspeita e na vida pública não devem entrar os suspeitos. Por outro lado, se ocorrer a hipótese de denúncia temerária, denúncia ilegítima ou denúncia injusta e o respectivo recebimento da peça desencadeadora da ação penal igualmente ilegítima ou injusta, há um caminho rápido que a impetração do **habeas corpus**. Com uma semana, a **corpus**, a temeridade da denúncia e ao conceder uma ordem de **habeas**

corpus; a temeridade da denúncia e do seu recebimento. Então, me parece que não refoge do interesse público essa nova figura geradora de inelegibilidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, que aborda um aspecto do problema; mas há outros.

A experiência dessa norma está sendo negativa.

Disse V. Ex.^a que, se fosse o caso de uma denúncia caluniosa, im procedente, haveria outros remédios. Mas, no caso concreto, nobre Senador Eurico Rezende, o que está ocorrendo, e com graves conseqüências para a vida pública de pessoas da maior respeitabilidade no interior do País, é que se trata de julgamento de contas.

As contas de quem exerceu a direção de prefeituras, há alguns anos estão sendo examinadas. No exame delas, sabe V. Ex.^a quantas são as irregularidades formais que podem ser encontradas.

Eu mesmo tive oportunidade de trazer aqui, sem atribuir a essas irregularidades qualquer significação de desonestidade, de má-fé, de falta de exação no cumprimento do dever, restrições opostas às contas da União, do Presidente da República, no Tribunal de Contas.

Tivemos, recentemente, um caso ocorrido numa Prefeitura de São Paulo.

O Sr. Eurico Rezende — E isso gera inelegibilidade?

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente, é o que está acontecendo. É o caso que trago ao conhecimento do Congresso Nacional de uma Prefeitura de São Paulo. Cito um mas existem dezenas de casos que se estão generalizando, tanto que há verdadeiro clamor pelo interior.

Fiz referência à declaração de um jurista, que se especializou exatamente em Direito Eleitoral e tem sido advogado de quase todos esses Prefeitos que se vêem, repentinamente, considerados inelegíveis, porque as suas contas, por manobra política, são rejeitadas pela Maioria da Câmara. E antes que eles possam provar a falta de responsabilidade criminal, ficam sujeitos a afastamento.

É esta a situação concreta.

O Sr. Eurico Rezende — Esse ângulo é digno de exame.

O SR. FRANCO MONTORO — É este exatamente o ângulo que está provocando, no momento, essa verdadeira inquietação, com graves prejuízos para a vida pública.

O exemplo a que me referi, há pouco, é o seguinte: ligada a uma das Prefeituras de São Paulo existe uma Faculdade de Ciências Econômicas, que pertence a uma Fundação, cuja direção é nomeada até pela própria coletividade. Nas contas da Fundação foram encontradas algumas irregularidades formais que talvez não correspondam, sequer, a desvio efetivo de verba ou irregularidade material. Mas houve irregularidade formal.

O Prefeito nem ao menos havia nomeado o responsável por essa presidência e as suas contas foram rejeitadas, porque aquela Fundação pertence ao conjunto da Administração municipal.

Como se vê, são fatos pelos quais um de nós, que houvesse exercido uma prefeitura ou administração, e viesse a ser eventualmente responsabilizado, teria oportunidade de se defender. Mas, pela lei, antes de se provar a sua inocência ou a sua culpa, a autoridade já é inelegível. Esta, a razão que está despertando os maus sentimentos, digamos assim, daqueles que querem ver os seus adversários alijados das funções públicas.

Este fato tem-se repetido, e posso informar a V. Ex.^a — aliás, a notícia a que me refiro cita essa circunstância —, o fato tem ocorrido mais dentro da ARENA.

O Sr. Eurico Rezende — Por ser Maioria.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente. Tem ocorrido mais, na ARENA, onde existem divergências internas entre várias sublegendas, do que propriamente no MDB, que não tem tido a oportunidade de exercer, na grande maioria das prefeituras, o Poder municipal.

Não se trata, portanto, de interesse meramente partidário; a conseqüência que decorre deste fato é que é grave. Para não se ver eventualmente sujeito a uma responsabilidade criminal, com os escândalos que naturalmente acompanham a matéria, muitas pessoas, da maior respeitabi-

lidade, convidadas pelo MDB e pela ARENA, têm-se recusado a aceitar candidatura para não se verem, eventualmente, envolvidas em episódios como esse.

Dando à matéria o tratamento devido, estamos elaborando, Sr. Presidente, e anunciamos hoje para apresentar talvez amanhã, um projeto de lei que elimina da Lei das Inelegibilidades essa figura da inelegibilidade decorrente do simples recebimento da denúncia. O recebimento da denúncia estabelece mera presunção quanto ao denunciado. É medida provisória. O cidadão denunciado pode provar sua inocência e acabar absolvido. É, aliás, a hipótese mais frequente. Nesses casos, será certamente a regra geral.

Por outro lado, a lei vigente, como dissemos, tem ensejado abusos, havendo excessivo número de denúncias com o propósito subalterno de alijar, de pugnas eleitorais, possíveis candidatos.

A lei, tal como redigida, está servindo, como acabamos de indicar, de instrumento de perseguição política, sem trazer qualquer benefício à coletividade.

Sr. Presidente, na Sessão de amanhã, apresentarei este projeto com a sua justificação, submetendo-o ao exame das Comissões técnicas, mas desde já peço a atenção dos Srs. Senadores para a importância da medida como elemento saneador da vida pública brasileira.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Correio Brasileiro** publicou editorial que traz o pensamento dos formados em Odontologia de todo o Brasil, a respeito da tramitação, no Congresso Nacional, de projeto que visa à legalização de dentistas práticos em nosso País.

O editorial reflete a posição dos dentistas formados do Brasil e o faz nos seguintes termos:

“VOLTA DOS CURANDEIROS

Emissoras de televisão estão levando aos vídeos, nos intervalos

comerciais, mensagem de uma entidade denominada Associação Profissional dos Dentistas Práticos do Brasil, dirigida aos que, sem habilitação legal e sem habilitação nenhuma, ousam ou pretendem ousar exercer uma profissão que exige curso universitário e está intimamente ligada à saúde pública. A mensagem dá até o endereço da entidade, o que é bom, pois dispensa a polícia do trabalho de promover diligências para conhecê-lo. Acaso existe essa Associação? Se existe, é legal?

Se registro em Cartório prova e legaliza a existência, ela existe e é legal. Mas como pode existir e ser legalizada uma associação de classe cujos membros praticam uma atividade ilícita, expressamente proibida por lei? Na verdade, são poucos, pouquíssimos — e sexagenários os mais novos — os elementos que encarnam legalmente a figura do dentista prático. Pelas leis n.ºs 20.862 de 28-12-31 e 23.540 de 4-12-33, foi limitada até 30 de junho de 1934 a legalização do exercício da profissão de dentista por pessoas não habilitadas. De maneira que todos quantos passaram a montar “consultórios” a partir dessa data são simplesmente transgressores da lei e, como tais, passíveis de penas que incluem a de prisão. Ora, se os dentistas práticos, devidamente registrados até junho de 34, se tornaram, “ipso facto” membros dos Conselhos de Odontologia, para que uma associação lateral? A esta só podem pertencer os outros, isto é, aqueles que transgridem a lei. Trata-se, portanto, de uma entidade associativa de delinquentes, portanto ilegal. Se registrada foi, cassado deve ser o registro, como ocorreu em Minas Gerais, onde a Secretaria de Segurança fechou a Associação dos Dentistas Práticos daquele Estado em março do ano passado.

De estranhar é que, passados 38 anos da data limite para o registro de dentistas práticos, estes subsistam em número elevado em todo o Brasil. E de estranhar mais ainda é que funcionem efetivamente aqui, no Distrito Federal, não apenas nas cidades-sa-

térites, mas com “consultórios” abertos na Avenida W-3 e no Centro Comercial Sul.

Justiça se lhes faça. Se estragam as bocas dos clientes — chegando a provocar doenças da mais alta gravidade — lutam denodadamente pelo direito de fazê-lo. Ao Ministério da Saúde enviaram extenso memorial com razões que, por exigências da própria saúde, não foram levadas em consideração. E ao Ministério do Trabalho mandaram idêntico documento que já foi visto com maior benevolência, em vista das razões de ordem social que alegam. E estas são famílias a sustentar, desemprego e outras semelhantes. Razões, em suma, que qualquer for-a-da-lei pode aduzir como justificativa para sua ação contra a sociedade. Finalmente, conseguiram sensibilizar certas áreas da Câmara dos Deputados, onde foram apresentados três projetos para a legalização de uma situação frontalmente contrária à lei. Por sinal, a justificativa de um desses projetos baseia-se em carta da tal Associação de Minas Gerais fechada pela polícia.

Quando regulamentou a profissão de odontólogo, o ex-Presidente Castello Branco vetou os artigos 9, 10 e 11 da Lei n.º 5.081, justificando: Não é do interesse da saúde pública a repetição desnecessária, em novas leis, de temas já equacionados e, mesmo, superados. No caso, poderia até haver simulação do equívoco na interpretação da lei nova e dar-se o licenciamento do dentista prático, em repartição sanitária estadual.

Isso deveria ter sido a pá de cal no assunto.

A pegar a moda, o mestre-de-obras vai querer equiparar-se ao engenheiro, o enfermeiro ao médico, o escriturário ao advogado, o desenhista ao arquiteto, o escrivão ao juiz, o contabilista ao economista.

O Brasil já passou da era dos quebra-galhos. No setor da Odontologia, tem nomes conhecidos e respeitados no mundo inteiro. Seria triste que a imagem que pro-

curam transmitir ao exterior viesse a ser anulada por uma situação que retratasse um povo ainda entregue ao curandeirismo.

Ou bem que a Odontologia é uma ciência que exige curso superior, ou bem que não o é e então fecham-se as escolas especializadas. A estranha dicotomia é que é incompreensível.”

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, anunciando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241, de 1971, e 253, de 1972, na Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade; 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada na discussão preliminar, além de não sanar o vício argüido, é por sua vez inconstitucional.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (n.º 3-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Coprodução Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novembro de 1970, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 256 e 257, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores e
— de Educação e Cultura.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**88.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 24 de agosto de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiaido — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 280, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1972 (número 218-C/71, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 60 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e aos arts. 710 e 711 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Relator: Sr. Nelson Carneiro

O projeto de lei da Câmara dos Deputados, de n.º 22, de 1972, visa a corrigir uma flagrante injustiça para os acusados por crimes menores. Para que tenham direito a pleitear o livramento condicional, é necessário (art. 60 do Código Penal) que a condenação haja sido superior a três anos. Justo aqueles que sofreram penas menores, e que em muitos casos não podem pleitear o benefício do sursis, cumprem integralmente o tempo de reclusão ou de detenção. Acolhendo projeto de autoria do nobre Deputado Athié Coury, a Comissão de Constituição e Justiça, pelo voto unânime de seus ilustres componentes, acompanhando o lúcido pronunciamento do relator, Deputado Dib Cherém, e posteriormente o plenário da outra Casa do Congresso, aprovaram a proposição, que dá nova redação ao art. 60 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e

aos arts. 710 e 711 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

É o relatório.

PARECER

O Projeto é constitucional, jurídico e conveniente. Conheci por dentro uma penitenciária. Como preso político, tratado como preso comum. Escrevi então, vai por quase quarenta anos, a experiência que apreendi. Afirmei que “a prisão celular não corrige, nem socializa o homem. Aniquila-o. Perverte-lhe os sentimentos. Quebranta-lhe as energias. Mata-lhe as esperanças”. Divisava a prisão domiciliar, e proclamava a inutilidade da prisão celular, quanto mais prolongada pior, acordando, “no homem, vítima de um passo incerto ou de um momento irrefletido, esse estado de predisposição para outros delitos”. O Projeto vem ao encontro dessas convicções, que os tempos arraigaram em meu espírito. Luto, por isso, com o dilema de aprovar simplesmente a proposição, possibilitando que logo se converta em lei, ou de modificar um de seus dispositivos, obrigando, se aprovada a emenda, a que volte à Câmara dos Deputados. Esta a dúvida que exponho lealmente à Comissão.

Diz a nova redação que o projeto dá ao art. 711 do Código de Processo Civil: — “No caso de condenação a duas ou mais penas privativas de liberdade, da mesma espécie ou de espécies diferentes, o juiz somente poderá conceder o livramento se qualquer delas for superior a 2 (dois) anos e o condenado já houver cumprido mais de metade ou três quartos da soma do tempo de todas” (art. 710, n.º 1).

A mim não impressiona a exigência de uma das penas ser no mínimo de dois anos. Se são duas penas menores, o que se deve concluir é que os dois delitos foram de menor gravidade. Desde que as penas, quantas sejam, somem mais de dois anos, e o condenado haja preenchido as demais exigências do art. 710 do Código de Processo Civil, o livramento condicional poderia ser pleiteado.

Por outro lado, se as penas privativas da liberdade são ou não da mesma espécie, e o tempo de reclusão ou de detenção demonstrou que o condenado tem condições para retornar à liberdade, ainda que condicional, não me parece que se deva exigir o cumprimento de três quartos da soma do tempo de todas. Não há de ser um período maior de reclusão ou de detenção que demonstrará que o preso não voltará à prática de idênticas infrações penais, em geral contemporâneas, às vezes até consequência uma da outra. O cumprimento de dois terços da condenação, e não da metade, vale ainda como castigo, mas não atende às inspirações do instituto do livramento condicional. Eu de mim sugeriria o livramento condicional, quando o juiz da execução se convencesse da ausência ou da cessação de periculosidade do condenado, não só pelo bom comportamento durante a difícil vida carcerária, por prazos ainda que inferiores aos aqui fixados, desde que houvesse demonstrado aptidão para prover à própria subsistência, mediante trabalho honesto. E, quando não se tratasse de miserável, que é a regra geral, houvesse ocorrido a satisfação das obrigações civis resultantes do crime.

Emendando o projeto, retardaria injustamente a liberdade condicional de muitos. Não o emendando, não abro de logo a outros a possibilidade da liberdade condicional, que no meu entender têm o direito de pleitear. Confiando que o Governo cumprirá realmente sua promessa de enviar em breve ao Congresso Nacional as anunciadas emendas ao Código Penal, opto pela segunda alternativa, para oferecer oportunamente a emenda que o presente projeto me sugere.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Arnon de Mello — José Sarney — José Lindoso — José Augusto — Wilson Gonçalves.

PARECER
N.º 281, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1972 (N.º 811-B/72, na origem), que dispõe sobre a isenção do imposto sobre produtos industrializados na aquisição de veículos automotores, de fabricação Nacional.

Relator: Sr. José Sarney

O Projeto de lei ora sob o exame desta Comissão, originário do Poder Executivo (Mensagem n.º 212/72), estabelece, em seu art. 1.º, que “os funcionários das Missões Diplomáticas acreditadas junto ao Governo brasileiro, aos quais seja reconhecida a qualidade diplomática, que não sejam de nacionalidade brasileira e nem tenham residência permanente no País, poderão adquirir, por solicitação feita ao Ministério das Relações Exteriores, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, um veículo de fabricação nacional, sem prejuízo dos direitos que lhes são assegurados pelos arts. 15 e 161 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, ressalvado o princípio de reciprocidade de tratamento”.

Pelos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 1.º é assegurado aos “funcionários administrativos e técnicos das referidas Missões Diplomáticas, que se encontrem no Brasil e satisfaçam os requisitos de nacionalidade e residência”, previstos no caput do art. 1.º — mediante reciprocidade de tratamento e até seis meses após a publicação do texto em exame, prazo esse passível de extensão excepcional e por igual período — o direito de adquirir um veículo automotor de fabricação nacional, com isenção do IPI, desde que ainda não tenham gozado de favor fiscal para importação ou compra de automóvel.

O IPI, dispõe o art. 3.º, será cobrado na forma do art. 26 do Decreto-lei n.º 37, de 1966, se a propriedade ou uso do veículo for transferido antes de um ano, a pessoa ou entidade que não goze do mesmo tratamento fiscal.

O Ministro das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, após referir-se a

anterior texto de projeto de lei, dispondo sobre a isenção tributária na aquisição de veículos e aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos de fabricação nacional, no âmbito das representações diplomáticas, esclarece:

“Tendo presente as determinações de Vossa Excelência no que se refere à consolidação definitiva da Capital Federal, e, em particular, à transferência do Corpo Diplomático, quer-me parecer seja aconselhável o desdobramento, em diferentes atos, das medidas englobadas naquele texto, de maneira a permitir a adoção mais pronta daquelas cuja necessidade se revele mais premente.

Entre estas permito-me destacar aquela pela qual se outorgaria aos membros do pessoal diplomático das Missões acreditadas junto ao Governo brasileiro, que não sejam nacionais nem tenham residência no País, o direito de adquirir, com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, um segundo veículo automotor, de fabricação nacional, ressalvado o princípio da reciprocidade de tratamento.”

Diz, ainda, o mesmo documento, que “os membros do Corpo Diplomático, que não os Chefes de Missão, têm procurado casas nos setores Sul e Norte da Capital, por vezes distantes, e nem sempre servidos com regularidade por transportes públicos. Nessas condições, faz-se mister reconhecer que um só automóvel para o uso de uma família é insuficiente, já que o diplomata, ao usá-lo para comparecer ao seu escritório, deixa os seus familiares sem meios de locomoção”.

Assim, com a presente proposição, procura-se proporcionar ao pessoal das representações diplomáticas, com vistas à sua fixação em Brasília, as indispensáveis facilidades de transporte, buscando-se, ainda, garantir preferência para os veículos de fabricação nacional.

É de se notar, relativamente aos automóveis de fabricação estrangeira, que os servidores das missões diplomáticas, assim como os das representações de organismos internacionais, já gozam da isenção do IPI, consoante dispõe o citado Decreto-lei n.º 37, de 1966.

O projeto, outrossim, em todas as suas disposições, ressalva e assegura o princípio de reciprocidade de tratamento.

Ante o exposto, considerando que a proposição vai ao encontro das aspirações e reclamos da nossa política de relações exteriores, atendendo, outrossim, às conveniências da própria economia nacional, e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que lhe possa ser oposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1972. — **Wilson Gonçalves** — Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **José Sarney**, Relator — **José Lindoso** — **Saldanha Derzi** — **Arnon de Mello** — **Virgílio Távora** — **Fernando Corrêa** — **Nelson Carneiro**.

PARECER
N.º 282

da Comissão de Finanças, sobre
o Projeto de Lei da Câmara N.º
26, de 1972

Relator Sr. Ruy Santos

1. Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a presente proposição, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro das Relações Exteriores diz:

“Com a Exposição de Motivos n.º C/314, de 16 de novembro de 1970, tive a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência texto de projeto de lei dispondo sobre a isenção tributária na aquisição de veículos e aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, de fabricação nacional.

O caráter mais amplo que, no referido projeto, se buscava dar às isenções concedidas pelo Governo brasileiro visava a três objetivos principais, respectivamente:

a) no caso dos estrangeiros contemplados no projeto, proporcionar-lhes, após a transferência para a área de Brasília, a possibi-

lidade de disporem de suficientes meios de transporte particular;

b) no caso dos brasileiros mencionados, que gozam de isenção tributária para a importação do veículo que trazem do exterior, outorgar-lhes o direito de optar pela compra de um automóvel de fabricação brasileira;

c) estimular, no que diz respeito ao primeiro como ao segundo grupo de pessoas acima indicadas, a preferência por produtos eletrônicos e eletrodomésticos de fabricação nacional.

Tendo presente as determinações de Vossa Excelência no que se refere à consolidação definitiva da Capital Federal, e, em particular, à transferência do Corpo Diplomático, quer-me parecer seja aconselhável o desdobramento, em diferentes atos, das medidas englobadas naquele texto, de maneira a permitir a adoção mais pronta daquelas cuja necessidade se revele mais premente.

Entre estas permito-me destacar aquela pela qual se outorgaria aos membros do pessoal diplomático das Missões acreditadas junto ao Governo brasileiro, que não sejam nacionais nem tenham residências no País, o direito de adquirir, com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, um segundo veículo automotor, de fabricação nacional, ressalvado o princípio da reciprocidade de tratamento.

Os membros do Corpo Diplomático, que não os Chefes de Missão, têm procurado casas nos setores Sul e Norte da Capital, por vezes distantes, e nem sempre servidos com regularidade por transportes públicos. Nessas condições, faz-se mister reconhecer que um só automóvel para o uso de uma família é insuficiente, já que o diplomata, ao usá-lo para comparecer ao seu escritório, deixa os seus familiares sem meios de locomoção.

Outrossim, tem ocorrido que alguns membros do pessoal administrativo e técnico das Missões, que serviam ou servem ainda na Guanabara, deixaram de valer-se

do direito de importar um automóvel no período de sua primeira instalação, e, agora, ao serem transferidos para Brasília, encontram-se ou encontrar-se-ão sem possibilidades de dispor de meios de transporte próprios.

Para atender a solicitações — a meu ver justificadas — que me vêm sendo feitas, com muita frequência, por representantes estrangeiros radicados em Brasília, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de direito à aquisição de um segundo automóvel, de fabricação nacional, por parte de agentes diplomáticos acreditados junto ao Governo brasileiro, e permite aos membros do pessoal administrativo e técnico das Missões diplomáticas estrangeiras, que já se encontram no Brasil e que ainda não tenham gozado de favor fiscal para importação ou compra de automóvel, a aquisição de um veículo automotor, nas mesmas condições e até seis meses após a data de entrada em vigor das medidas ora propostas, prazo excepcionalmente prorrogável por igual período.”

3. O artigo 1.º da proposição em exame estabelece a isenção do aludido imposto por parte de funcionários das missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo brasileiro, sem prejuízo dos direitos que lhe são assegurados pelos artigos 15 e 161 do Decreto-lei n.º 37, de 1966.

São os seguintes os artigos 2.º e 3.º da proposição:

“Art. 2.º Quanto ao ressarcimento, pelo produtor, do tributo relativo às matérias-primas intermediárias, aplicar-se-á a norma do art. 7.º, § 1.º, da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 3.º O imposto sobre produtos industrializados será cobrado na forma do artigo 26 do Decreto-lei n.º 37, se a propriedade ou o uso do veículo for transferido antes de um ano, a pessoa ou entidade que não goze do mesmo tratamento fiscal.”

4. A legislação específica estabelece:

Decreto-lei n.º 37

“Art. 15. É concedida isenção do imposto de importação nos termos, limites e condições estabelecidos no regulamento.

IV — As missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente, e a seus integrantes;

V — as representações de órgãos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e a seus funcionários, peritos, técnicos e consultores, estrangeiros que gozarão do tratamento aduaneiro outorgado ao corpo diplomático quanto às suas bagagens, automóveis, móveis e bens de consumo, enquanto exercerem suas funções de caráter permanente;

Art. 26. Na transferência de propriedade ou uso de bens prevista no artigo 11, os tributos e gravames cambiais dispensados quando da importação, serão reajustados pela aplicação dos índices de correção monetária fixados pelo Conselho Nacional de Economia e das taxas de depreciação estabelecidas no regulamento.

Art. 161. A isenção prevista nos incisos IV e V do artigo 15, para a importação de automóvel, poderá ser substituída pelo direito de aquisição, em idênticas condições, de veículo de produção nacional, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, aplicando-se, quanto ao ressarcimento, pelo produtor, do tributo relativo às matérias-primas e produtos intermediários, a norma do § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo único. O imposto sobre produtos industrializados será cobrado na forma do artigo 26, se a propriedade ou uso do automóvel for transferido, antes do prazo de 1 ano, a pessoa que não goza do mesmo tratamento fiscal”.

Além disso, o artigo 7.º da Lei n.º 4.502, de 1964, estabelece:

“Art. 7.º São também isentos:

I — os produtos exportados para o exterior, na forma das instruções deixadas pelo Ministro da Fazenda;

Parágrafo 1.º: No caso do inciso I, quando a exportação for efetuada diretamente pelo produtor, fica assegurado o ressarcimento, por compensação, do imposto relativo às matérias-primas e produtos intermediários efetivamente utilizados na respectiva industrialização, ou por via de restituição, quando não for possível a recuperação pelo sistema de crédito.”

5. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, aprovou uma emenda ao projeto original, esclarecendo que a isenção de impostos aludida no § 1.º do art. 1.º se refere, também, ao IPI — imposto sobre produtos industrializados.

6. A proposição, como se depreende da leitura, atende à legislação, sobretudo ao disposto no Código Tributário (Lei n.º 5.172, de 1966) artigo 176, que estabelece:

“Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifica as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares”.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Virgílio Távora — Franco Montoro — Danton Jobim — Jessé Freire — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves — Daniel Krieger — Eurico Rezende.

PARECER
N.º 283, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-28, de 1972 (número G-1.034 de 1972 — na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitan de São Paulo — METRÔ — possa realizar uma operação de empréstimo externo, com bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., para fins de cobertura dos custos dos seguimentos de anéis destinados ao revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte/Sul do Metropolitan.

Relator: Sr. Franco Montoro

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º G-1.034/72, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para que aquela Prefeitura concretize, através da Companhia do Metropolitan de São Paulo, uma operação de crédito financeiro externo em processo de contratação, com um grupo de 3 (três) bancos, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), destinados a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte/Sul.

2. Pelo mesmo documento, o chefe do Executivo do Município de São Paulo esclarece que “o aval do financiamento será prestado pelo Tesouro Nacional, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — com contragarantia desta Prefeitura, fundamentada na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971.”

3. No processado encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos principais:

a) cópia da minuta do contrato a ser assinado entre as partes, no idioma inglês (fls. 5 a 19);

b) cópia devidamente autenticada, da tradução juramentada que trata o item anterior (fls. 20 a 41);

c) cópia da publicação no **Diário Oficial da União** da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo possa se dirigir ao Senado Federal (fls. 42);

d) cópia do **Diário Oficial do Município de São Paulo** que publicou a Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, autorizando o Executivo Municipal a prestar contragarantias à Companhia do Metropolitano de São Paulo até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), (fls. 49);

e) cópia da Exposição de Motivos Interministerial n.º 106, de 6-5-70, que autoriza prioridade para outorga de aval do Tesouro Nacional, até o limite de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares) para contratações externas (fls. 51 a 58);

f) cópia da carta do Banco Central do Brasil (CEMPEX — C-72/58 — de 16 de junho de 1972), que autoriza o prosseguimento da contratação, nos termos do inciso I, do artigo 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, em sessão da Comissão de Empréstimos externos — CEMPEX — de 25-5-72 (fls. 59 e 60);

g) cópia da Exposição de Motivos n.º 213, de 15-6-72, do Senhor Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando aprovação da operação, que resultou no despacho n.º PR-3.136-70, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 21 de junho do corrente ano. (fls. 62 a 64);

h) cópia do Quadro Demonstrativo das contragarantias oferecidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, com base nos artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, (fls. 65);

i) cópia do Quadro Demonstrativo das operações contratadas e a contratar, dentro do limite de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), previstas na Exposição Interministerial n.º 106, de 1970 (fls. 66);

j) cópia dos Estatutos Sociais da Companhia.

4. Essas as informações que consideramos necessárias fazer para o

perfeito esclarecimento, não só das operações anteriores, já realizadas e do conhecimento do Senado Federal, como, também, da contida no ofício ora sob nossa apreciação.

5. Assim cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c), opinamos favoravelmente ao atendimento solicitado, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 40, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo contratado com um grupo de 3 bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), de principal, destinados a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de financiamento externo realizar-se-á, nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos demais órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal inclusive quanto ao aval a ser prestado através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — em nome do Tesouro Nacional, e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no **Diário Oficial do Município de São Paulo** do dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Franco Montoro, Relator — Wilson Gonçalves — Virgílio Távora — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Lourival Baptista.

PARECER

N.º 284, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 40, de 1972, da Comissão de Finanças que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Paulo, em atenção ao pedido da Companhia do Metropolitano de São Paulo e em cumprimento ao disposto no art. 42, item IV da Constituição, solicita ao Senado Federal autorização para que aquela Companhia possa realizar operação de crédito financeiro externo com um grupo de três bancos, liderados pelo Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), destinados a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para o revestimento dos túneis do trecho 3, da sua linha prioritária Norte-Sul, com o aval do Tesouro Nacional, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — e contragarantia da Prefeitura Municipal, fundamentada em sua Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971.

Nos termos dos artigos 100, item III e 406, alíneas a, b e c do Regimento Interno, compete, obrigatoriamente, a este órgão técnico, o exame da constitucionalidade e juridicidade do pro-

jeto de resolução e, complementarmente, da documentação que instrui o processo.

Quanto ao aspecto obrigatório, nada há que possa ser argüido, pois a proposição é constitucional e jurídica e quanto ao exame complementar, verificamos que constam dos autos os seguintes documentos, que satisfazem ao disposto no art. 406 e suas alíneas:

a) minuta, em inglês, do contrato a ser assinado, caso a operação seja autorizada;

b) tradução juramentada do dito contrato;

c) cópia da folha do Diário Oficial da União, com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos n.º 213 do Senhor Ministro da Fazenda;

d) cópia da Lei Municipal n.º 7.676, de 1971, que autoriza o Executivo da Municipalidade de São Paulo a prestar contragarantias à Companhia do Metropolitano até o limite de Cr\$... 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros);

e) cópia da Exposição de Motivos Interministerial que autoriza o aval do Tesouro Nacional;

f) cópia da carta do Banco Central do Brasil, através da CEMPEX, que autoriza o prosseguimento da operação; etc.

Sobre essa documentação e mais inúmeros outros que foram anexados ao processo, a douta Comissão de Finanças, ao examinar o mérito da questão, fez minucioso estudo de seu conteúdo, concluindo favoravelmente ao pedido de autorização para o empréstimo externo em tela.

A vista do exposto e estando tudo conforme a Constituição e a nossa Lei interna, nada há que possa impedir a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — José Augusto — Gustavo Capanema — Arnon de Melo — José Sarney.

PARECER

N.º 285, de 1972

da Comissão de Redação, redação final do Projeto de Resolução n.º 38 de 172.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, que autoriza a emissão pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 285, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a emissão pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinada a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A. — pela desapropriação amigável de uma casa, o pré-

dio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro, localizado naquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 286, de 1972

da Comissão de Redação Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1972. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 286, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de S. Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de en-

dividimento público com a emissão de Bônus Rotativos, visando obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias, desde que condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1972, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 397, da Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

Esta Presidência comunica aos Senhores Senadores que, para as solenidades, a se realizarem, na Capital da República, no primeiro dia da Semana da Pátria, foi estabelecida, em comum acordo com Sua Excelência o Presidente da Comissão Nacional das Comemorações do Sesquicentenário, Ministro da Justiça Alfredo Buzaid, a seguinte programação:

17:00 horas — Inauguração do Monumento à Bandeira na Praça dos Três Poderes;

18:50 horas — Sessão Solene do Congresso Nacional no Plenário da Câmara dos Deputados;

19:15 horas — “Te Deum” no Salão Negro do Congresso Nacional.

Para as solenidades esta Presidência conta com a presença dos ilustres colegas e Excelentíssimas Senhoras.

A requerimento dos líderes, aprovado ontem, o tempo destinado aos oradores do Expediente dedica-se a comemorar o “Dia do Soldado”.

Com a palavra o nobre Senador Paulo Torres, que falará em nome da ARENA.

O SR. PAULO TORRES — (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, é com imensa honra que, em nome da Aliança Renovadora Nacional, por delegação do nosso eminente Presidente e Líder Senador Filinto Müller, ocupo esta tribuna para render as nossas sinceras homenagens à memória do inolvidável LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA, pela passagem de mais um aniversário do seu nascimento.

Rememorar os feitos do Patrono do Exército é descrever, com os corações pulsando de brasilidade, a própria história da nossa nacionalidade. Comemoraremos, pois, brasileiramente, a semana consagrada ao General nunca vencido — o Duque de Caxias.

A sua vida foi uma seqüência de triunfos. Nas revoluções que dominou, para segurança de nossa integridade, e nas guerras que venceu, para orgulho nosso, foi, sempre, heróico e generoso. Possuía uma larga e patriótica visão de todos os acontecimentos. Não fora isso, não teria, por certo, dominado rapidamente as várias revoluções que tantas vidas roubaram à Pátria.

Muitos patricios têm, em todos os campos da atividade humana, engrandecido o Brasil; muitos têm, em versos admiráveis, em páginas fulgurantes, cantado as glórias da nossa terra e da nossa gente; muitos têm, nos gabinetes de estudo e meditação, traçado os planos do nosso desenvolvimento; muitos têm, em conferências internacionais, elevado o nome do Brasil. Nenhum, porém, o pacificou interna e externamente defendendo a nossa soberania como Caxias, a quem devemos o milagre da nossa unidade geográfica.

Caxias, como o imortal Rio Branco, tinha no próprio lar um exemplo de virtudes — o Brigadeiro Lima e Silva — seu ilustre pai, cuja obra talvez motivada pelo 7 de Abril de 1831, não fora, como devera, exaltada pelos historiadores do Império. Os seus feitos, entretanto, projetaram-se, luminosamente, na história política de nossa Pátria. A sua existência, como a do filho, foi, por inteiro, consagrada ao Brasil.

Vejam, por exemplo, como Caxias se houve no famoso incidente di-

plomático que passou à História com o nome de "Questão Christie", em virtude da atitude assumida pelo imprudente ministro inglês William Douglas Christie, em consequência do naufrágio, na costa do Albardão, do navio Prince of Wales. Exigia, em nota de 25 de outubro de 1861, indenização em dinheiro e licença para que agentes ingleses pudessem intervir no processo instaurado para apurar os motivos do mencionado afundamento.

Nos últimos dias de dezembro de 1863, como sabemos, o vice-almirante Warren, cumprindo determinações daquele diplomata, apresava, por navios de guerra britânicos, na barra do Rio de Janeiro, cinco navios mercantes brasileiros, levando-os para a Ilha das Palmas. Essa atitude do insolente diplomata inglês agitou a opinião nacional, ferindo-a profundamente.

Eis como Caxias, sobre o assunto, se dirige, em carta, ao Visconde do Rio Branco, seu amigo e compadre:

"Compadre e amigo: Voltei, hoje, da Cidade, com a intenção de vê-lo, porém o meu cocheiro me disse, em caminho, que V. Ex.^a estava na Rua do Ouvidor, porque ali tinha visto o seu carro.

Que me diz da Questão inglesa?

Não se pode ser súdito de nação fraca. Não é assim? Como não estará o nosso pobre Imperador? O que fará o Ministério? Se sabe mais alguma coisa do que aquilo que está no domínio público, diga-me, que estou aflito, apesar de estar de fora.

Não vou, hoje, a São Cristóvão para não julgarem que há curiosidade demais; mas, amanhã, irei. Tenho vontade de quebrar a minha espada quando esta não me pode servir para desafrontar o meu País de um insulto tão atroz. Sofreram esses bêbados que lhes tirassem os americanos do Norte dois passageiros do seu Paquete e deram-se por contentes com o procedimento indecoroso que tiveram na Criméia. E conosco é que querem mostrar valentia sem terem razão de sua parte!

V. Ex.^a tem notícia da resposta que deu o Abrantes? Dizem-me que foi digna e comedida, mas que não foi no prazo marcado pelo Christie.

O que souber diga-me, pois estou muito aflito.

Disseram-me, na Cidade, que o Almirante inglês teve, a princípio, o plano de tomar as nossas Fortalezas, mas que, depois, mudou para o de dar caça aos navios brasileiros e tomá-los. Que tratantes!

Atenciosamente e obrigado, seu amigo e compadre.

Assinado, Marquês de Caxias".

Como deveria estar profundamente revoltado o "Grande herói tranqüillo", na frase de Euclides da Cunha, para afirmar: "Não se pode ser súdito de nação fraca". "Tenho vontade de quebrar a minha espada, quando vejo que ela não me serve para desafrontar o meu País". E, ainda: "como estará o Imperador? Que fará o Ministério? Tem notícia da resposta que deu o Abrantes? Dizem-me que foi digna e comedida, mas que não foi no prazo marcado por Christie. O que souber, diga-me, pois estou muito aflito".

Percebe-se a angústia do grande soldado que ajudara, com a sua espada imaculada, a fundar um grande Império e vinha, há 40 anos, lutando pela sua união.

Dirige-se, passados alguns dias, em carta reservada, novamente ao seu compadre e amigo, nos seguintes termos:

"Meu amigo: O Imperador me pediu que me não fizesse centro de coisa alguma, pois que me queria ter disponível para qualquer emergência. Daí julgar eu que nada devo fazer sem sua licença ou insinuação e, por isso, não anuí à sua resposta, conquanto a ache útil.

Outro deve ser o ponto de reunião e também outro o reunidor. Bem sabe que, por menor que seja a reunião, logo dela se tomará conhecimento, e pode o homem não gostar, pensando que eu lhe faltei ao que lhe prometi.

Ontem, fui convidado pelo Ministro da Guerra e ali compareci com o João Paulo, Manoel Felizardo, Belegardo e o Barão de Suruí.

O Ministro nos pediu opinião sobre a maneira de se fazer soldados para o Exército.

Todos concordamos que se tirassem da Guarda Nacional. Lembrei mais algumas providências de cautela, todas aceitas pelos meus colegas e pelo Polydoro.

Tudo está mal; mas que fazer agora?

Disse-me o Ministro que o Imperador queria que cada um de nós desse sua opinião sobre a defesa do Império.

Estou rabiscando as minhas idéias e hei de rogar a V. Ex.^a para as linear e pô-las em estado de poderem ser vistas pelo mesmo Senhor, acrescentando-lhes o que lhe ocorrer e me não tiver lembrado, pois, sabe o meu amigo, não campo por escritor.

Apareça para conversarmos.

Seu compadre e amigo.

Assinado: Marquês de Caxias”.

Caxias não descansava. Estava sempre preocupado com o futuro de nossa Pátria. Essa carta é a prova incontrastável do prestígio e da correção impecável que imprimia a todos os seus atos. Vê-se, assim, que o nosso primeiro plano de defesa foi por ele redigido.

A Questão Christie não havia ainda terminado, quando novas complicações diplomáticas surgem no Rio da Prata, em virtude das encarniçadas lutas entre blancos e colorados, chefiados por Athanasio Aguirre e Venancio Flores, respectivamente.

Os súditos brasileiros estabelecidos na fronteira e no Estado Oriental solicitaram o apoio do governo brasileiro. É enviado, em maio de 1864, ao Rio da Prata, o Conselheiro Saraiva, em missão especial.

Em virtude da súbita demissão do Conselheiro Saraiva é nomeado para substituí-lo o Visconde do Rio Branco, que, dias após haver chegado ao Uruguai, recebe de Caxias a seguinte carta:

“Rio, 6 de dezembro de 1864.

Ex.^mo Compadre e Amigo.

Estimaria que fizesse boa viagem e que não achasse os negócios tão feios como os pinta o “Jornal do Comércio” de hoje, porque, a ser verdade o que diz o correspondente dessa cidade, eu creio que

pouco já poderá fazer e que as coisas estão no ponto de serem decididas pelas armas.

Mas onde está a força dirigida por um governo fraco, sem prestígio e mesmo inteligência?

Nós temos precisão — segundo vejo pelas notícias daí vindas — de pormos em armas, já, um exército de 40.000 homens das três armas. Como conseguir isto, no Brasil, com panos quentes?

Se o Paraguai intervier na questão — como se supõe e eu, hoje, creio — e se Urquiza fizer alguma das suas contra Mitre, de que nos valerá a aliança da confederação argentina?

Podemos sair, airosamente, da enrascada que armou o Saraiva, continuando a mesma política da atualidade no nosso País?

Não o creio e Deus queira que me engane.

A pasmaceira continua por aqui e parece que não vêem a trovoadas armada, como está, para o Sul do Império e Rio da Prata.

Deus se amercele de nós.

Tenho, como sabe, ilimitada confiança no seu talento e juízo, mas receio muito que já vá tarde para endireitar o carro dos acontecimentos.

Envergonho-me de pertencer a uma nação que, abundando em recursos, se deixa ludibriar por quem os não tem e isto por falta de quem os saiba aproveitar.

Do Rio Grande veio noticia, há quatro dias, de que o Sá, à frente de 2.000 homens, tentava invadir a Província pelo Chuí, que está completamente desguarnecida, e que já estava a uma marcha dessa fronteira. Creio que, em cinquenta horas, ele poderá ir à cidade do Rio Grande e daí a Pelotas, saqueando-as e queimando-as, sem obstáculos.

Se essa vergonha se der, não acha que principiamos bem o nosso sistema de represálias?

Quando tiver tempo, escreva-me, dizendo-me alguma coisa que me tire das apreensões em que estou. Se for verdade o que dizem as Folhas daí, fale ao nosso Gover-

no, com a franqueza que deve e o caso pede, para que esses senhores se não iludam com boas esperanças.

Estive com a minha Ex.^{mo} Comadre, no dia seguinte à sua partida e a achei boa assim como a toda a sua família.

Ainda ontem estive com o Juca (o futuro Barão do Rio Branco) que está cada vez mais bonito.

Já estou no Flamengo para onde vim para os banhos de mar.

Por aqui nada de novo, depois de sua partida.

O casamento da Princesa Leopoldina é no dia 14 deste mês.

Seu amigo e compadre.

Assinado: Marquês de Caxias”.

Afirma, como vimos, o predestinado Duque de Caxias: “Temos precisão de pormos em armas já um exército de 40.000 homens”.

Infelizmente nenhuma providência foi tomada. Tanto assim que Estigarribia ao transpor o Uruguai, 6 meses depois, só encontraria 370 guardas nacionais para embargar os seus passos.

“Se o Paraguai intervier”. E houve a intervenção desse país.

“Se Urquiza fizer uma das suas contra Mitre, de que nos valerá a aliança da confederação Argentina?” E isto aconteceu.

“Eu creio que em cinqüenta horas Sá pode ir à cidade do Rio Grande e daí a Pelotas e saqueá-las e queimá-las, se quiser, sem obstáculos. Se essa vergonha se der...” E a vergonha, como previra Caxias, desgraçadamente se deu.

E por fim, “envergonho-me de pertencer a uma nação que, abundando em recursos, se deixa ludibriar por quem os não tem, e isto por falta de quem os saiba aproveitar”.

Como se vê pela leitura dessas três cartas — e existem várias outras — o intrépido soldado só tinha uma preocupação: a unidade e a grandeza da Pátria.

Com a idade avançada; angustiado pelos sofrimentos por que passara durante os cinqüenta anos em que devotadamente servira ao Brasil e despi-

do de todas as honrarias, se refugia na “Fazenda de Santa Mônica”, na estação do “Desengano” (guardamos este nome: Desengano) próximo a Vassouras, de propriedade de seu genro, o Barão de Santa Mônica. E, com o coração lanceado pela dor diz: “acha-se ali desempenhando o entremez do velho perseguido, pois os velhacos e tratantes não me deixam respirar”.

Era a Província do Rio de Janeiro — a sua terra natal — que, respeitadamente, se curvava para receber o filho dileto, aquele que “foi grande aos olhos do seu século e maior ainda aos olhos da posteridade”.

E, ali, no dia 7 de maio de 1880, às 20 horas e 30 minutos cessava de bater o coração do Duque de Caxias.

Em seu Testamento, de abril de 1874, determina: “enterro sem pompa; dispensa de honras militares; o féretro conduzido por soldados da guarnição da Corte, dos mais antigos e de bom comportamento”.

Rejeitava a “Âncora do Império”, na hora do seu sepultamento, a presença dos “velhacos e tratantes” que o não deixavam respirar, bem como as pompas da Corte.

Ao baixar o seu corpo à sepultura, o Visconde de Taunay pronuncia sentido e comovente discurso afirmando: “Carregaram o seu féretro soldados rasos; mas, senhores, esses soldados que circundam a gloriosa cova e a voz que se levanta para falar em nome deles, são o corpo e o espírito de todo o Exército brasileiro”.

Dispensou as honras militares, afirma Capistrano de Abreu, e fez bem. As armas que ele tantas vezes havia conduzido à vitória, teriam tido pejo talvez de não terem podido libertá-lo da morte!

A sua última vontade de que seis soldados “dentre os mais antigos e de melhor conduta” o levassem ao túmulo é mais uma magnífica e extraordinária lição de humildade, moral e disciplina, companheiras inseparáveis em toda a sua longa existência.

Quer ser conduzido ao seio da terra por aqueles que, devotadamente, o tinham como verdadeiro Chefe e Pai.

Eles simbolizavam a nossa gente. Era, pois, o Brasil que o conduzia à sua última morada.

Os seus nomes são conhecidos, apenas, por alguns.

Vou, para orgulho nosso, pronunciar-los para que figurem nos Anais do Senado.

São os seguintes:

1.º Regimento de Cavalaria:

João Alves de Souza, José Ferreira da Silva, João Batista de Sant'Ana, João Antônio da Silva, Valentim Delfim do Amaral;

2.º Regimento de Artilharia:

Manoel Ferreira de Melo, Juvêncio Pereira da Serra, Anastácio José dos Santos;

1.º Batalhão de Infantaria:

Cândido Barbosa de Oliveira, Juvêncio Pereira da Serra, Anastácio José dos Santos;

7.º Batalhão de Infantaria:

Alexandre Idalino Ferreira;

10.º Batalhão de Infantaria:

José Talião Papa, Manuel Paula de Albuquerque, Tibúrcio Rodrigues Torres;

Cabo do 1.º Regimento de Cavalaria:

Francisco de Menezes.

Faço, ao terminar, um veemente e sincero apelo a todos os Senhores Governadores e, especialmente ao do meu Estado, o ilustre Governador Raimundo Padilha, a fim de que, ao inaugurar escolas, lhes dê os nomes daqueles valorosos soldados que tiveram a honra e o privilégio de conduzir à necrópole de Catumbi o Duque de Caxias, Símbolo da Nacionalidade! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, que falará em nome do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Senado acaba de ouvir, na palavra autorizada do valoroso soldado, que tanto honra esta Casa, o nobre Senador Paulo Tôrres, alguns

traços duradouros e definitivos da vida e dos exemplos do insigne chefe militar, que o Exército, recolhendo o sentimento unânime da Nação, erigiu em seu Patrono: Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Permita-me, Sr. Presidente, avivar o perfil daquele que tanto serviu ao Brasil, dentro e fora dos estritos deveres militares, com a evocação de outros episódios, que o destacaram dentre os mais altos valores humanos de nossa História. Relembro-os na palavra insuspeita de Batista Pereira, tão rigoroso no criticar-lhe as atividades políticas:

“Duma feita, perseguindo um oficial revoltoso, entrou no quarto onde o vencido se asilava. Fitou longamente nos olhos o prófugo Frias Villar, para quem a captura era o fuzilamento. Podia dar-lhe voz de prisão, se quisesse. Mas repugnou-lhe o papel de beleguim. Não lhe disse uma palavra. Desdenhou do heroísmo fácil de prendê-lo. Fez que o não via. Tinha sentido instantaneamente que, tratando-se de vencidos, o dever militar confundia-se com a clemência. Em Santa Luzia, as suas forças aprisionaram entre os rebeldes Teófilo Ottoni e Antão Fernandes. Algemaram-nos, comboiando-os a pé para Ouro Preto. Caxias, quando o soube, revoltou-se. Alcançou-os a toda a brida, mandou tirar-lhes os ferros, dar-lhes montarias e tratá-los com toda a consideração. Ao cabido de Mariana, que o convidava para um “Te Deum” em honra de sua vitória, deu a lição de pedir um ofício fúnebre em sufrágio das vítimas dos dois Partidos.”

O triunfo não o perturbava. Por que vangloriar-se em hora de divisão, quando justamente se impunha sepultar divergências, pacificar espíritos?

Também a Lincoln houve quem acusasse de ser demasiadamente generoso com os adversários. Era seu culto aos direitos humanos, entretanto, que ditava ao gigante de Illinois essas palavras eternas: “Sem malefícios para quem quer que seja; com amor para todos; com firmeza no di-

reito que Deus nos deu de ver o Direito, esforcemo-nos para concluir o trabalho em que estamos empenhados; pensar os ferimentos da nação: cuidar daquele que combateu, de sua viúva, de seu órfão — tudo fazer para conquistar uma paz justa e duradoura entre nós e com todas as nações.”

Porque assim pensou e agiu Caxias, pôde o eminente intérprete da Aliança Renovadora Nacional afirmar ainda agora, entre aplausos, que a nenhum outro de nossos patrícios coube, ao lado da defesa intransigente de nossa soberania, a mercê de pacificar internamente o País.

Se hoje reverenciamos o glorioso soldado, a quem a Pátria presta constante culto de gratidão e homenagem, nele igualmente exaltamos o homem público, que, de 1843 a 1880, foi um dos nossos — Senador do Império pela indômita Província do Rio Grande do Sul. Conheceu Caxias dias de glória e de sombras, que esse é o destino daqueles que, Sr. Presidente, convocados menos pelos fugazes encantos do que pelos árduos e constantes deveres da vida política tão vária e cada dia menos sedutora, se abrigam sob o lema com que Anísio de Abreu iluminou o roteiro do órgão piauiense: “São preferíveis os espinhos da liberdade às flores da servidão.”

Foram os êxitos militares que trouxeram Caxias aos altos e baixos da política, porém, na convivência, no debate, nas alegrias e nas decenções, até mesmo nos choques mais violentos, não se lhe marearam jamais os límpidos bordados de Marechal. Quando regressou vitorioso do Paraguai, já havia presidido ao Conselho de Estado e a ele retornaria mais tarde, para viver as mesmas agitações que eram a constante de um parlamento do mais alto nível moral e intelectual, enclausurado num bipartidarismo que somente a idéia republicana haveria de destruir.

Ao reivindicar, também, para as glórias desta Casa a Luís Alves de Lima e Silva, não pretendo esconder que o faço de propósito, Senhores Senadores, para acentuar ainda uma vez que não há incompatibilidade entre as duas carreiras, a militar e a

política, que ambas são instrumentos válidos e indispensáveis a serviço da unidade e da grandeza da Pátria. Sim, Sr. Presidente, indispensáveis.

“Os fundamentos do Exército Brasileiro (e, ajunto eu, das Forças Armadas) são” — li esta manhã — “a Vocaçào Democrática — sua base filosófica, sua alma; a Institucionalização — sua base jurídica, sua lei; o Moral — o seu caráter; a Doutrina — sua inteligência; a Estrutura — seu sangue, sua carne.”

Afinal, em última instância, que somos nós, Sr. Presidente, se não soldados do Brasil atuando nos difíceis setores que nos cabem?

O Movimento Democrático Brasileiro saúda o Exército, recolhendo neste recinto as flores do reconhecimento nacional para depositá-las no monumento que guarda os restos mortais de Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, Marechal, Presidente do Conselho e Senador do Império. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Senado vem de prestar, pela palavra autorizada de dois eminentes Senadores, Paulo Torres e Nelson Carneiro, a homenagem devida ao soldado padrão, ao cidadão exemplar, ao brasileiro expressão e símbolo das nossas melhores virtudes: Luís Alves de Lima e Silva.

Caxias, que no Plenário desta Casa pontificou dando ao debate a força incontestável de sua autoridade, sustentou ao longo da vida de serviços à Pátria todos os títulos que marcam e ornaram os nomes tutelares de uma nação. Deixou no Exército, do qual é Patrono, a expressão de sua presença no trabalho profissional de todos os tempos, hoje sob o Comando tão discreto quanto eficiente e brilhante do patriota General Orlando Geisel. Por intermédio de S. Ex.^a, em nome da Mesa, expressamos aos Soldados do Brasil nossas felicitações respeitadas. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida pública, todos sabemos, é extremamente difícil e tem um alto preço. Hoje, fui surpreendido com a publicação, nos jornais, de uma acusação ao Ministro Dias Leite.

Não tenho delegação nem da Maioria nesta Casa, nem do Partido, nem política, para falar a respeito deste fato, mas tenho um dever de consciência, de cidadão que conhece menos a pessoa e muito mais o administrador Dias Leite, o homem puro, o homem íntegro, o técnico competente, o administrador capaz, humilde, modesto, que tem prestado grandes serviços a este País, nos diversos setores por onde tem passado.

S. Ex.^a foi acusado de haver negado apoio a um projeto de minério de cobre, o Projeto Caraíba, porque, disseram os seus proprietários, S. Ex.^a lhes pedira fizessem uma abertura de capital para consorciamento com uma firma estrangeira.

Quem conhece o Ministro Dias Leite, quem sabe do seu patriotismo, quem é testemunha da sua conduta, de início, não pode aceitar sem a maior perplexidade uma afirmação dessa natureza.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — A perplexidade de V. Ex.^a é minha também, porque faço do eminente Ministro Dias Leite o juízo que V. Ex.^a faz. É um técnico admirável; é um homem honesto; é um homem zeloso, rigorosamente, pelos interesses nacionais. E entro neste depoimento e neste debate porque a mina a que V. Ex.^a se refere está localizada na Bahia, próxima à minha região e sempre a desejei ver aproveitada. Essa mina tem o direito de lavra há muitos anos concedido ao industrial, e só há pouco tempo — vou citar o nome porque não tenho necessidade de escondê-lo —, só agora o Sr. Baby Pignatari entrou com um projeto na SUDENE e promete para breve iniciar as obras. Quero, porém, desde logo dizer a V.

Ex.^a: não admito, absolutamente, que no episódio se procure suspeitar de um homem da integridade moral do Ministro Dias Leite.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Ministro Dias Leite está pagando o preço de que o País necessita para criar a sua indústria em níveis competitivos e racionalizados, com uma tecnologia capaz de ultrapassar aquela fase que o País atravessou — da colonização das máquinas e dos custos arbitrários —, em que, muitas das vezes, projetos mal dimensionados, mal estudados ficavam transformados em projetos inoperantes e que só tinham um destino — o de cada vez mais aumentar a despesa pública que tinha de sustentá-los através de incentivos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Darei em seguida o aparte a V. Ex.^a

Sr. Presidente, acredito, assim, que nesse projeto o zelo do Ministro Dias Leite não pode ser outro senão o de que realmente o Sr. Baby Pignatari e o seu grupo tenham um projeto economicamente rentável, um projeto que tecnologicamente possa enfrentar uma concorrência internacional, e, ao contrário, o que deve estar fazendo S. Ex.^a o Ministro é ajudar a Caraíbas Metais a ter um bom projeto para o Brasil, para a Bahia e para ela mesma.

Ouçó, agora, o aparte de V. Ex.^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.^a coloca muito bem o problema, mesmo porque a leviandade e a inconseqüência de quem formula uma acusação dessas é desmentida. Basta só lembrar, basta só atentar para o fato de que S. Ex.^a o Ministro Dias Leite, aquele que dirigiu tão bem a Companhia Vale do Rio Doce, aquele que tudo tem feito à frente do Ministério das Minas e Energia para colocar o Brasil numa posição de destaque no setor mineralógico, foi quem, como Ministro, diligenciou para que, na exploração da Serra dos Carajás, tivéssemos os recursos, firmando aquele acordo, fazendo aquela sociedade com

a United Steel, por intermédio de sua subsidiária no Brasil, a Meridional de Mineração. Logo, não poderia nunca o Ministro Dias Leite ter restrições ao capital estrangeiro, quando S. Ex.^a mesmo, num empreendimento como sói ser o da Serra dos Carajás, buscou os recursos estrangeiros para, associados aos nossos, explorar aquela jazida de tamanha significação para todo nosso Brasil e, de modo particular, para a Amazônia. Esta, a minha observação.

O SR. JOSÉ SARNEY — Entendo que ninguém no Brasil tem dúvidas quanto à conduta do Ministro Dias Leite. S. Ex.^a jamais colocaria em segundo plano os interesses nacionais.

Quando administrador da Companhia Vale do Rio Doce, S. Ex.^a demonstrou, pela defesa intransigente dos interesses brasileiros, a sua posição, podemos dizer, nacionalista. Nem eu estaria aqui, jamais, com a veemência com que estou falando, defendendo a pressão para que uma firma brasileira se submetesse a uma outra estrangeira.

Sr. Presidente, esse projeto começou a transitar na SUDENE na época em que eu ainda pertencia ao seu Conselho Deliberativo. E no plenário daquela Casa, tantas vezes, sustentei uma posição: que os incentivos fiscais que a Nação, com sacrifício, colocava à disposição do Nordeste e da Amazônia fossem destinados, principalmente, para resolver problemas sociais daquelas Regiões. Defendi sempre que os grandes projetos, os projetos gigantescos não deviam ser financiados através de incentivos fiscais. Não significava isso que não julgássemos esses projetos importantes para o desenvolvimento do Nordeste; muito ao contrário; julgávamos que eram importantíssimos, até muito mais que nossos pequenos projetos. Mas, eram projetos de interesses nacionais e, portanto, deviam receber financiamento e ajuda das fontes nacionais, e não das fontes regionais. Aí deviam ser buscados financiamentos do BNDE, financiamentos internacionais e dos Fundos nacionais; nunca dos poucos recursos dos incentivos fiscais do Nordeste. Adivinhava eu que, no dia em que jogássemos os grandes projetos demandando incentivos fiscais, colocaríamos aqueles recursos na disputa

dos grandes grupos nacionais: ou suando os investidores, para canalizar os seus recursos para esses grandes projetos, ou, então, criando uma distorção dentro do processo de desenvolvimento do Nordeste, por todos nós desejado. Assim, esses grandes projetos, com tecnologia avançada, dispensando mão-de-obra, apenas iam exigir do Nordeste a sua geografia. Os motivos que levaram o Governo a pensar numa política de industrialização seriam inteiramente anulados para a nossa população, para os nossos Estados, para o Brasil. Entraríamos apenas com a geografia. Nós todos assistindo apenas aquelas máquinas a trabalhar, com importação de matéria-prima, importação dos equipamentos iniciais e comercialização fora da área.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Já em seguida darei o aparte a V. Ex.^a

Sr. Presidente, lembro-me bem que a dúvida inicial a respeito do "Projeto Caraíba" era o seu dimensionamento, porque, no primeiro projeto, o dimensionamento dos equipamentos era três vezes superior ao de avaliação da jazida. A proposta do primeiro projeto que o industrial trazia para receber os recursos do Nordeste era importar — saiba V. Ex.^a, Senador Ruy Santos, que é da Bahia — era importar 2/3 da quantidade de minério de cobre, para processá-lo nas fábricas da Bahia, e as próprias jazidas da Bahia entrariam apenas com 1/3.

Esse, o superdimensionamento que tinha como contrapartida um aporte de cerca de duzentos bilhões de cruzeiros em incentivos fiscais.

Achávamos que o projeto devia ser bem estudado, para que pudesse ser um projeto tecnológico bom para o Brasil, bom para os empresários, mas, ao mesmo tempo, não sugasse os incentivos fiscais da região, sem a contrapartida dos benefícios que ele devia gerar. Mais ainda — e esta uma falha da nossa legislação na avaliação de jazidas, para recebimento de contrapartida — quando só existe terra com possibilidade de minério, o Governo dá o decreto de pesquisa. Descoberto o minério, esse decreto de pesquisa, com a cubagem

das jazidas, passa a ser avaliado como recurso próprio: a tonelagem de avaliação pelo custo do minério ao preço internacional. Daí, essa parte de recursos próprios, inicial, do empresário. No fundo, o Governo entra com o decreto de pesquisa, entra com o decreto de lavra, entra com incentivos, e a superavaliação ou avaliação da mina passa a constituir aquele tipo de montagem financeira dada aos projetos do Nordeste. É a correspondência de um com o direito de receber três vezes, em matéria de incentivos fiscais. E esse um é o custo reavaliado das jazidas.

Por isso naquela época tivemos oportunidade, não só em relação a isso, mas, de maneira geral, em relação aos projetos gigantescos, de salientar a necessidade de um estudo mais demorado. Acredito que foi e é isso o que tem feito o Ministério das Minas e Energia: procurar estudar o projeto para que ele seja rentável, prospecção da mina para se saber o exato teor do minério, pois disso dependerão o custo das instalações e o custo final.

Foram essas as apreensões que tivemos oportunidade de levantar quando se falou, em princípio, no Projeto Caraíba na época de sua tramitação no Senado. E, ao contrário disso, o que se defendia era muito mais do que o interesse nacional porque era o interesse nacional de uma das regiões mais pobres do Brasil, que é o Nordeste.

Ouçõ com muito agrado o aparte de V. Ex.^a, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Conheço muitos desses dados que V. Ex.^a acaba de indicar, mas sei, também, por outro lado, porque conheço os estudos da região feitos pelo Departamento de Geoquímica, do Instituto de Geociências da Universidade da Bahia, que indicaram serem enormes as possibilidades daquela área em cobre. Mas insisti em dar o aparte a V. Ex.^a, para dizer que não só esse industrial como outros, que têm também direito de pesquisa e de lavra, estão numa campanha contra o Ministério das Minas e Energia, porque S. Ex.^a vem, há tempo, exigindo a execução dos decretos de lavra, que eles têm. A intenção desses industriais é conseguir o direito e colocar uma pedra em cima, para ficar, co-

mo disse V. Ex.^a, na importação a fim de utilizar noutras indústrias. O Sr. Baby Pignatari, sabe V. Ex.^a disso, tem indústria de cobre em outros Estados do Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, desejo, para finalizar, transcrever as palavras do Sr. Ministro Dias Leite, publicadas hoje, num matutino do País, que esclarecem o assunto. Disse S. Ex.^a:

“Não tem o menor cabimento” as denúncias feitas pelo industrial Francisco Pignatari na Comissão de Minas e Energia da Câmara. — O único entendimento que tivemos sobre assuntos financeiros, em relação ao Projeto Caraíba, foi quando perguntei-lhe se tinha recursos para executar o Caraíba e ele disse que tinha. Nada mais além disso — afirmou Dias Leite.

Acentuou o Ministro Dias Leite que o problema da Caraíba Metálica prende-se ao fato de a jazida de Caraíba estar insuficientemente estudada, tendo a empresa que fazer um programa de prospecção de maior amplitude.

Assim, Sr. Presidente, acredito que o Sr. Pignatari, um grande industrial desta Nação, tenha interpretado mal a posição do Ministro Dias Leite e feito a S. Ex.^a uma das maiores injustiças que já se fez a um homem público no Brasil. Na realidade, o que o Ministro Dias Leite vem fazendo, com um trabalho excepcional à frente do Ministério das Minas e Energia, nada mais é do que defender o interesse nacional. E, ao defender o interesse nacional está defendendo também a validade, a rentabilidade desse projeto; portanto, os interesses do industrial, proprietário do projeto, Sr. Pignatari.

Quem conheceu o Departamento Nacional da Produção Mineral, quem conhece hoje esse Departamento, quem sabe do esforço que vem sendo feito para colocar o problema do minério no Brasil no devido lugar, defendendo o interesse brasileiro até então nunca tão bem defendido, não pode deixar passar em brancas nuvens uma acusação dessa natureza.

Assim, Sr. Presidente, deixo registrado nos Anais do Senado de início, como disse, o meu protesto de cida-

dão que expressa o sentimento do povo brasileiro e também o sentimento de admiração pelo Dr. Antônio Dias Leite Júnior. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 36, de 1972

Dispõe sobre licença de servidor público no exercício de cargo eletivo não remunerado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O servidor público, quando no exercício de mandato eletivo não remunerado, ficará automaticamente licenciado do seu cargo, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do mesmo.

Parágrafo único. A licença de que trata esta lei terá início a partir da data da posse do servidor no cargo eletivo, cessando, também automaticamente, ao término do respectivo mandato.

Art. 2.º Tratando-se de suplente de cargo eletivo, servidor público, terá este igualmente direito à licença automática, pelo prazo em que exercer o mandato.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A inovação constitucional constante do § 2.º do art. 15, conquanto tenha trazido alguns benefícios de ordem pecuniária aos Municípios considerados pequenos, acabou por se constituir em formidável desestímulo ao exercício de mandatos eletivos, que os defensores da medida revolucionária querem colocar ao nível de sacerdócio, sem que, na verdade, possam existir aí quaisquer afinidades teóricas ou práticas.

Assim, os cargos eletivos na esfera municipal, que antes eram disputados acirradamente por cidadãos, já na área político-partidária, em número avantajadamente superior ao das vagas, hoje em dia são desprezados

por todos, estando a acontecer justamente o inverso, isto é, os diretórios locais é que andam desesperados à procura de candidatos, mal conseguindo completar o limite de postulantes permitido em lei.

No tocante aos servidores públicos, que são, indubitavelmente, o melhor material humano de que dispõem as comunidades para as atribuições do governo municipal (Prefeitura e Câmara), dado principalmente à vantajosa posição intelectual que geralmente desfrutam no seio das pequenas cidades, a situação adquiriu ainda mais desestimuladores, visto como, sobrecarregados ordinariamente com os afazeres da função pública, dificilmente encontram motivação para dedicar-se aos encargos da administração municipal, mormente como vereadores.

É sabido que as legislações orgânicas municipais dos Estados e, bem assim, a orientação emanada de órgãos consultivos de direito municipal (casos, por exemplo, do Boletim Informativo dos Municípios, da Secretaria do Interior em São Paulo e do Serviço Nacional dos Municípios, do Ministério do Interior), são todas no sentido de permitir ao vereador servidor público o direito de afastar-se do seu cargo, sem prejuízo de vencimentos, mas apenas nos dias em que se realizem as Sessões da Câmara.

A prática, contudo, tem demonstrado que isso não é o bastante para tornar atraente o exercício de mandatos eletivos por parte dos servidores públicos. Até porque esquecem-se as leis orgânicas e os referidos órgãos consultivos que os compromissos de um vereador não se circunscrevem ao dia ou à hora da Sessão da Câmara, a menos que o vereador seja, ou queira ser, apenas um espectador dos problemas municipais, omitindo-se quanto aos estudos e soluções concernentes aos mesmos.

E, por outro lado, o exercício do cargo eletivo, por menor que seja a cidade ou por mais ínfimas que sejam as suas atribuições, constitui sempre autêntico *munus* público, necessário à prática democrática, que deve ter alguma compensação, ainda que não em termos pecuniários.

No caso específico do servidor público vereador, o que ocorre é ape-

nas uma substituição transitória de encargo, uma vez que, dedicando-se com exclusividade aos interesses do Município, ele passa a prestar serviços à coletividade inteira, o que é muito mais relevante do que prestar meros serviços burocráticos a uma repartição.

A compensação, assim, há de lhe ser concedida, no interesse dessa coletividade e da própria democracia.

A forma encontrada pelo projeto, não contrariando o preceito constitucional, é das mais válidas, sobretudo porque restitui aos funcionários públicos das pequenas cidades, que tenham aspirações políticas e condições de capacitação pessoal para eleger-se, a opção que não lhes pode ser negada. Vão exercer o cargo eletivo ou a função pública, mas, escolhendo aquele, não é justo que percam os vencimentos e demais vantagens do cargo, pelo tempo que durar o mandato.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1972. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241, de 1971, e 253, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade;

2.º pronunciamento: nos sentido de que a emenda apresentada na discussão preliminar, além de não sanar o vício argüido, é por sua vez inconstitucional.

Tendo em vista os pronunciamentos da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda, esta, nos termos do inciso XVIII, art. 338, do Regimento Interno, não será submetida a votos.

Passa-se à votação do projeto, quanto à preliminar.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, este projeto institui prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura.

Sobre o interesse na proteção à pesquisa tecnológica, no Brasil, especialmente em matéria de energia atômica, não há qualquer dúvida, nem objeção foi levantada. Os vários pareceres louvaram o mérito da iniciativa. O desenvolvimento brasileiro não pode ser efetivado sem um desenvolvimento da nossa competência tecnológica. Muito mais importante do que a importação da tecnologia é elaborar-se uma tecnologia brasileira.

O Conselho Nacional de Pesquisas, dirigido pelo General Façanha, tem insistido nesta tecla, mas, infelizmente, tem sido uma voz isolada. É preciso apoiar esta medida reivindicada por toda a cultura tecnológica brasileira. As Universidades de todo o Brasil clamam pelo apoio à pesquisa.

O Brasil gasta importâncias imensas na importação de uma tecnologia que não se adapta muitas vezes a nossa realidade.

Os nossos cientistas, os nossos professores, os nossos técnicos, inclusive os oficiais, têm insistido nesta tese: não haverá desenvolvimento brasileiro autêntico enquanto não houver tecnologia brasileira, pesquisa brasileira. Mas isto não se faz apenas com discursos, apenas com apelos. É preciso apoiar concretamente a pesquisa.

Em algumas das reuniões feitas no Brasil sobre a matéria surgiu a sugestão, encaminhada ao Congresso. Nós a transformamos em projeto de lei, estabelecendo que os prêmios conferidos aos melhores trabalhos sobre a aplicação da energia nuclear, para fins pacíficos, à agricultura, à indústria, à saúde (medicina), seriam uma fórmula que representasse apoio efetivo ao pesquisador, um prêmio pelo qual ele receberia, durante alguns anos, uma espécie de colaboração, sobre o salário, para manter-se na sua pesquisa, no seu estudo.

É um apoio concreto e objetivo à pesquisa brasileira feita por nossos cientistas e técnicos, através de estímulo permanente. A sugestão partiu deles. Apenas tivemos o mérito de transformá-la num projeto de lei.

Levantaram-se algumas dúvidas sobre a preliminar de inconstitucionalidade e é o que se discute agora.

No próprio relatório menciona-se a existência de verba no Orçamento para pesquisa. Esta circunstância é apenas mencionada. Se esta verba já está no Orçamento, o Legislativo não deve interferir nestes planos.

Realmente, Sr. Presidente, o projeto não interfere nos planos atuais. Ele estabelece uma norma a ser válida para o futuro: a destinação desta verba que consta no Orçamento para a tecnologia, deverá ser, em parte, e numa parte insignificante — trata-se de um prêmio igual a 10 vezes o salário-mínimo, ou pouco mais — destinada, no futuro, a este objetivo.

O Executivo não se manifestou contra o projeto. Pelo contrário, todas as manifestações que ouvimos do Conselho Nacional de Pesquisas são no sentido de se estimular, apoiar o pesquisador brasileiro, o técnico brasileiro, especialmente para evitar-se este fenômeno triste da evasão de cérebros.

Menciono estes fatos para mostrar a importância do problema. A preliminar de inconstitucionalidade sobre a matéria não resiste a uma crítica. Então, é inconstitucional um projeto que determina que as verbas orçamentárias destinadas à pesquisa sejam, em parte, aplicadas na concessão destes prêmios? Já é a segunda ou terceira vez que esta matéria volta ao

plenário, através de emenda. Temos procurado adiar a sua decisão denegatória, porque temos a informação de que a orientação da bancada da Maioria é pela não aprovação do Projeto.

Fazemos um apelo à Liderança da Maioria, para que examine o mérito do problema. Essa inconstitucionalidade alegada, positivamente não existe. Porque não se trata de alterar o Orçamento já votado e em execução. Nos próximos orçamentos, ao serem aplicados, quando o Governo fizer o planejamento, incluirá entre o apoio à pesquisa científica, essas três medidas aqui previstas, simples, de reduzido custo, da maior significação e reivindicadas pelos próprios cientistas brasileiros, por esses verdadeiros heróis do nosso desenvolvimento.

O desenvolvimento brasileiro, para aqueles que se debruçam sobre os problemas, não é apenas econômico. Não é aumentando o produto nacional bruto do Brasil, aumentando nossas dívidas externas, com grandes financiamentos vindos do exterior, que se faz o nosso desenvolvimento.

O Brasil precisa se desenvolver de dentro para fora; adquirindo capacidade para promover as medidas que são do nosso interesse. É preciso desenvolver principalmente a tecnologia brasileira, a competência do Brasil para resolver os seus problemas, com a sua metodologia adaptada as suas condições, aos seus materiais.

A economia que representará para o Brasil algumas descobertas voltadas para isso, é de muitos bilhões de cruzeiros. O pequeno emprego de dez salários mínimos para os humildes cientistas, que, em todo o Brasil, se debruçam sobre seus laboratórios, pesquisando as aplicações pacíficas da energia nuclear, não pode deixar indiferente este Congresso.

Faço um apelo à Liderança da Maioria: se houver alguma dúvida, que adie a proposição, para que se encontre uma forma que melhor se ajuste às exigências formais que se queira respeitar. Mas não existe, nem mesmo do ponto de vista formal, nenhuma inconstitucionalidade da matéria.

É esta a ponderação que fazemos, com apelo dirigido à Maioria, para

que permita melhor exame desta matéria. Que se corrija o aspecto formal, se por acaso alguma imperfeição nele for encontrada ou alguma correção a ser feita, mas que não se archive uma reivindicação dos técnicos, dos pesquisadores brasileiros, daqueles que são a esperança do nosso autêntico desenvolvimento. Mais do que econômico ou mesmo social e, até mesmo político, o desenvolvimento brasileiro há de ser fundamentalmente cultural. Somente no dia em que o Brasil tiver a competência para, por si, decidir sobre os seus destinos e o seu desenvolvimento, é que teremos um desenvolvimento feito por nós.

Até agora não se descobriu, e não tenhamos esperanças de que se descubra, algum sistema de vasos comunicantes que permita que outras nações, que outras tecnologias, que outros capitais venham promover o nosso desenvolvimento. Somos nós que precisamos promovê-lo com a nossa própria capacitação — o que se quer defender com esse projeto.

São as explicações e o apelo que dirigimos à Liderança da Maioria. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, atendo ao apelo do eminente Senador Franco Montoro, não no sentido de aceitar o seu projeto, mas para dar as explicações da rejeição do mesmo.

Ninguém é contra a pesquisa. Todos nós somos a favor. É o que vem sendo feito no Brasil, Sr. Presidente. Mas não de hoje, já há tempos. Eu, por exemplo, no meu esforço legislativo, um dos pontos de que me orgulho é de que, na Constituição de 1946, há um dispositivo, quanto à criação de institutos de pesquisas, de minha iniciativa.

Sou um convencido da necessidade de desenvolver-se a pesquisa e de formação de pesquisadores e de uma técnica nacional para todos os problemas.

Mas o projeto do eminente Senador Franco Montoro recebeu a pecha de inconstitucional da doutra Comis-

são de Constituição e Justiça. S. Ex.^a, para fugir a esse guante da doutra Comissão, apresentou uma emenda para sanar a inconstitucionalidade. Vem a Comissão e declara que a emenda não sanou, que continua a inconstitucionalidade. Tanto que V. Ex.^a declarou, nos termos do Regimento, que não submeteria a emenda à votação por ser inconstitucional.

Por este motivo, a Maioria vai votar pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o nobre Senador Ruy Santos recordou uma das suas contribuições mais valiosas ao estudo e à pesquisa neste País. Esse espírito que ditou a emenda de 1946 é o mesmo que inspirou o projeto do Sr. Senador Franco Montoro. Apenas os tempos mudaram: ontem, S. Ex.^a viu vitorioso o seu ponto de vista; hoje, o Senado se reúne para rejeitar proposição com o mesmo objetivo.

Quero, ao manifestar o pronunciamento da Minoria, votando pela aprovação do projeto nos termos da subemenda — e na Comissão fui vencido —, quero, Sr. Presidente, fazer votos para que o Sr. Presidente da República, na mensagem que vai enviar a este Congresso, com a nova proposta orçamentária, não se esqueça de premiar aqueles que se dedicam à pesquisa, aqueles que procuram, no silêncio dos seus laboratórios, com sacrifício, perlustrando as noites, a solução para todos os problemas que afligem a cada um de nós e às nossas famílias, tanto mais neste momento em que todo mundo se reúne para se defender dos efeitos danosos e mortais da poluição. Faço votos para que o Sr. Presidente da República, o Chefe do Executivo, seja inspirado pelos mesmos nobres propósitos que levaram o Sr. Senador Ruy Santos a oferecer a emenda que figura na Carta Constitucional.

Assim, Sr. Presidente, é minha esperança que o Governo, representado pelo Sr. Presidente da República e de que é Líder, nesta Casa, o nobre

Senador Ruy Santos, continue tão sensível como em 1946 aos interesses dos estudos e das pesquisas no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Votação do projeto, quanto à preliminar.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 40, de 1971

Dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Com o objetivo de estimular trabalhos de pesquisa sobre a aplicação da energia nuclear para fins pacíficos, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em caráter permanente, os prêmios “Oswaldo Cruz”, “Roberto Simonsen” e “Luiz de Queiroz”, a serem conferidos aos autores dos melhores trabalhos sobre física nuclear aplicada, respectivamente, à medicina, à indústria e à agricultura.

Art. 2.º Os prêmios deverão ser conferidos, alternada e sucessivamente, na razão de um por ano, por um Conselho Curador, a ser composto por servidores daquele órgão, por ato da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 3.º Cada um dos prêmios deverá ser constituído de um diploma e do pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais no valor de 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 4.º O pagamento dos prêmios de que trata a presente lei poderá ser feito à conta da dotação específica da Comissão Nacional de Energia Nuclear, constante do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (n.º 3-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Co-produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novembro de 1970, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 256 e 257, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores; e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, esse projeto, que mereceu o apoio final da Comissão de Relações Exteriores, apresenta, do ponto de vista formal, uma situação perfeita. Mas, quanto ao mérito, foram levantadas dúvidas a respeito das quais quero dizer algumas palavras para que possam servir ao Executivo na fiscalização desse Acordo e na sua eventual revogação.

Trata-se de um acordo cinematográfico entre o Brasil e a Itália.

Foram ouvidos, sobre a matéria, entidades e personalidades ligadas ao cinema brasileiro. E, no último festival de cinema realizado em Brasília, as várias ponderações encaminhadas à Comissão foram objeto de exame pelos técnicos vindos de todo o Brasil para um seminário sobre o problema.

A conclusão final do seminário é no sentido de que, ao lado de aspectos positivos, há graves inconvenientes e graves riscos no acordo.

Acena-se com a possibilidade de o cinema brasileiro entrar no mercado internacional, o que é, inegavelmente, uma vantagem; mas, em contrapartida — observam os técnicos de cinema — abre-se uma brecha que o cinema estrangeiro, sob a forma de co-produção, entre na faixa do cinema nacional. No entanto, o grande objetivo do cinema brasileiro, hoje, deve ser o de conquistar o mercado

brasileiro, que é um dos maiores do mundo, com uma população de cem milhões de habitantes, onde atua, predominantemente, o cinema estrangeiro.

A grande necessidade do cinema brasileiro é conquistar o público brasileiro, o mercado do Brasil. Por isso, os técnicos e personalidades ligados ao cinema brasileiro reivindicam o apoio dos Poderes públicos, que está mais ou menos anunciado.

Como se projetam os outros ramos da indústria brasileira, restringindo a entrada de produtos estrangeiros, assim se deve agir em relação ao cinema, pois, além de outras razões, o cinema tem um valor cultural da maior relevância. Através do cinema, são transportados dados culturais; aprendemos a conhecer os problemas e os dramas, por exemplo, da cultura americana em relação aos tóxicos, aos problemas do "far-west", dos contrabandistas do álcool, no passado; da Máfia e uma série de outros problemas dos vários países. Mas, o importante é que o brasileiro conheça os problemas do Brasil.

O sucesso extraordinário obtido, por exemplo, com a famosa peça de teatro: *Vida e Morte Severina*, que revelava a situação do Nordeste, representa exatamente aquilo que se deve esperar do cinema e do teatro, isto é, fazer que o brasileiro tome consciência dos problemas reais, dos dramas que vivem os seus irmãos de todo o Brasil.

Interessa muito pouco ao brasileiro conhecer o que aflige a população norte-americana, a italiana, a européia, ou de qualquer outro país.

A importância cultural do cinema é enorme. No festival de cinema, realizado ultimamente em Brasília, foram exibidas dezenas de fitas, da melhor técnica, fitas comparáveis às melhores estrangeiras, e o Brasil tem obtido prêmios internacionais. Mas o que está faltando ao cinema brasileiro é apoio razoável. Dizer-se que o cinema brasileiro deve derrotar, numa competição, a indústria cinematográfica estrangeira é pretender que um anão vença uma luta com um gigante. Só com o apoio do Governo, e apoio que não seja apenas o da concessão de algumas horas. É preciso dar à indústria do cinema brasileiro o apoio dado à indústria automobi-

listica, ou às demais indústrias do Brasil. Porque, um filme brasileiro terá que ser pago pelo público brasileiro, exclusivamente, e uma fita estrangeira, quando chega aqui, tem o nosso mercado com uma espécie de subproduto. De modo que ela pode enfrentar, com grandes facilidades, a indústria brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, esse acordo dá à indústria estrangeira uma penetração no mercado nacional e dá, também, ao brasileiro uma penetração no mercado internacional. Mas o Brasil está longe de pretender influir no mercado internacional do cinema, quando ele não conseguiu, ainda, o nosso mercado nacional. É preciso olhar para esses aspectos, que estão mencionados no parecer, e para os quais peço a atenção da Casa e especialmente a do Executivo.

No bojo do parecer, mencionamos estas circunstâncias:

Não podemos aceitar, sem preocupações e resistências, a invasão dominadora de um cinema estrangeiro, divorciado dos nossos problemas, a nos apontar realidades e valores que não são nossos, a dificultar a tomada de consciência da nossa situação real, e gerar atitudes de alienação e de fuga."

O acordo, evidentemente, não se apresenta com as características de algo contra o cinema nacional. Tem aspectos positivos. Mas possui algumas brechas que poderão permitir o esmagamento do cinema brasileiro pela cinematografia internacional.

O cinema italiano, hoje, não existe. Existe uma indústria internacional de cinema da qual participam, talvez, alguns capitais e artistas da Itália. Esse problema está descrito na moção aprovada pelo Seminário de Cinema realizado em Brasília.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Dizer V. Ex.^a que não existe cinema italiano, é estar V. Ex.^a contra Sofia Loren e Gina Lollobrigida?

O SR. FRANCO MONTORO — Dá V. Ex.^a um bom exemplo. Elas em geral falam em inglês nas fitas, mas não sabem falar nesse idioma. Elas

existem, são duas artistas; os Fellinis e produtores italianos continuam a existir, mas a indústria cinematográfica internacional dominou totalmente o cinema. Hoje, são empresas multinacionais que dominam o cinema da Itália, da França, dos Estados Unidos. É na base da co-produção, de que participam artistas de várias nacionalidades, que se fazem em geral os grandes filmes.

Menciono essas circunstâncias, Sr. Presidente, para pedir a atenção do Ministério da Educação e Cultura, através do Instituto Nacional do Cinema, para estes aspectos negativos que não foram descobertos por nós; foram apontados por professores de cinema de Brasília e da Universidade de São Paulo, pela unanimidade de seu pronunciamento, o mesmo ocorrendo no Seminário sobre o Cinema Nacional, realizado em Brasília, por ocasião do último Festival de Cinema promovido pela Fundação Cultural.

São aspectos negativos que devem ser mencionados, sem prejuízo da aprovação do Acordo, que deverá ser renovado anualmente, quando o Brasil poderá propor cláusulas que atendam a esses objetivos e a outros, mencionados nesta moção, em que faço referência, por exemplo, à participação obrigatória dos estudantes da nossa Universidade, dos Departamentos de Comunicação e de Cinema, para que essas co-produções tragam benefícios efetivos à tecnologia brasileira.

São estas as ponderações que desejo fazer. Lembro ainda que este acordo será fiscalizado, na sua execução, por uma comissão mista. É preciso que esta comissão tenha presente essas objeções formuladas pela comunidade brasileira, através dos mais autorizados representantes referidos nos pareceres.

Somos, apenas, porta-vozes da comunidade. O MDB não se manifesta contra o Acordo; pelo contrário, votará também a favor, mas faz questão de mencionar os aspectos negativos e esses riscos apresentados, para que os erros sejam corrigidos e os riscos não venham a se transformar numa realidade prejudicial ao cinema e à cultura brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 3, de 1971**

(N.º 3-B/71, na Caca de origem)

Aprova o Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma, a 9 de novembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Acordo de Co-Produção Cinematográfica celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma, a 9 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há alguns dias, talvez mais de um mês, abordei aqui o problema do menor e foi com satisfação que, mais tarde, verifiquei que as classes conservadoras haviam se interessado em organizar o "Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudo do Pro-

blema do Menor”, em Brasília, no período de 9 a 14 de outubro. Por isso mesmo, não posso deixar de consignar minha estranheza ante os pareceres contrários das doudas Comissões de Legislação Social e de Finanças àquele projeto que abria novas possibilidades à criança e mãe lactante.

Realmente, Sr. Presidente, na Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, há quase trinta anos, o texto, artigo 397, dizia que o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com as suas possibilidades financeiras, escolas maternas e jardins de infância distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Não era possível que, 30 anos depois, não se cumprisse este dispositivo do maior interesse social, num País em que, se anuncia, terá ainda este ano cem milhões de habitantes.

No entanto, entenderam as doudas Comissões que opinaram neste projeto, de rejeitá-lo, porque viria, caso aprovado, a comprometer, quem sabe, outros programas do SESI e do SESC, já que a LBA conseguiu escapar dessa deliberação legal, através da constituição de uma Fundação que merece o apoio do Governo para determinados fins assistenciais.

Mas, Sr. Presidente, 30 anos depois, falham estes organismos. O SESI e o SESC declaram-se incapazes de cumprir este compromisso, não com a nossa geração, mas com as novas gerações.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre colega.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está fazendo uma afirmação relativamente à incapacidade do SESI, do SENAI...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não. Só do SESI e SESC.

O Sr. José Lindoso — ... SESC e SESI, relativamente a um problema específico de menores. É preciso que se coloque o problema das instituições, para um entendimento, nas suas

origens. O SESC, Serviço Social do Comércio, e o SESI, Serviço Social da Indústria, nasceram de uma deliberação das classes produtoras, em decorrência da chamada Carta Social de Teresópolis. As duas entidades estão vinculadas a atividades específicas, ligadas à indústria e ao comércio. Desenvolvem um trabalho notabilíssimo, que tem merecido os maiores encômios. Foram definidas pela Lei que as criou, como entidades de direito privado, embora exerçam trabalho de caráter eminentemente público e social, como todos nós sabemos. De forma que, na área do comerciário como na do industriário, em múltiplos aspectos, dentro de uma perspectiva de educação e promoção social, é extraordinária a ação dessas entidades. Agora, se nós multiplicarmos os seus campos e extravasarmos as finalidades para que foram criadas, aquelas que as empresas brasileiras acederam em financiar, no melhor atendimento de um diálogo, de melhor relacionamento e de promoção entre as classes patronais brasileiras, estaremos realmente desviando ou fazendo um enfoque não preciso. Que o problema do menor é relevante, estou com V. Ex.^a; que urge suprir a Fundação do Bem-Estar do Menor com maiores recursos, também estou com V. Ex.^a. O Governo está voltado para isso. O Ministério da Justiça vem, inclusive, revisando a sua programação, enfatizando essa necessidade. Mas não vamos diminuir as atividades e manifestar despreço às entidades que têm objetivos específicos e os estão cumprindo de modo extraordinário e significativo. Era esta a contribuição, a bem da verdade, que queria fazer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não fiz nenhuma crítica ou restrição às atividades do SESI e do SESC que têm, em tantos setores, prestado reais serviços ao País. Chamo a atenção é para as condições financeiras dessas entidades para atender ao dispositivo legal de 1943. Naquele ano, compreendia-se a cautela do legislador: enquanto essas organizações não tivessem possibilidades, não ficariam obrigadas a subvencionar as creches e os jardins-de-infância, mas trinta anos depois, com o desenvolvimento dessas instituições, será que o texto legal continuará sendo letra

morta? Será que não há, dentro dessas organizações, um movimento para tornar realidade a mais eficiente das suas finalidades, a mais nobre, que é aquela de amparar a mulher que trabalha e o filho recém-nascido?

Vamos então continuar mantendo em 1972 o mesmo dispositivo que diz que quando for possível o SESI e o SESC farão isso? Não basta um curto período de 30 anos?

Não faço aqui nenhuma restrição a outras atividades que exerçam o SESI e o SESC; não ponho em dúvida a colaboração que têm trazido a vários setores da assistência. Mas acho que o primeiro desses setores é a defesa da criança, que é o único bem que não tem investimento neste País, com que o Governo, até hoje, não se preocupou, salvo a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que deu novos rumos a uma política que era totalmente errada e prejudicial à infância.

Isto mesmo já declarei desta tribuna. Mas a contribuição que o Governo deu à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor é absolutamente insignificante diante da gravidade do problema. Daí por que as classes empresariais vão-se reunir em Brasília, de 9 a 14 de outubro, para debaterem esse gravíssimo problema que todos temos diante dos olhos, não só nas grandes como nas pequenas capitais, no interior, nas vilas, onde quer que seja, sobretudo no interior.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, acho que seria o instante de forçar essas entidades a desviarem de outros setores de atividades alguns recursos para iniciar esta obra que lhe foi confiada desde 1943.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a ainda a tempo colocou o “salvo” quando falou relativamente ao problema da ação do Governo quanto à FUNABEM. Acho que V. Ex.^a se houve numa linha de justiça, porque anula o que V. Ex.^a disse, de o Governo nada ter feito, quando V. Ex.^a sabe que o Governo está empenhado no proble-

ma dos menores de um modo extraordinário. Citaria a V. Ex.^a a FUNABEM, citaria o problema da merenda escolar, citaria o problema das bolsas de estudo para filhos dos trabalhadores, que é uma contribuição extraordinária. Enfim, citaria toda uma mobilização nacional em torno dos menores que são vistos com enternecimento e com a maior responsabilidade pelo Presidente da República. O problema do menor é de tal extensão que os nossos esforços, em virtude desta extensão, são ainda como que insignificantes; é a colocação verdadeira. Mobilizemos toda a Nação. As classes empresariais estão, nesse encontro, procurando chamar a atenção das autoridades e enfatizar a problemática dos menores. Estendamos todos, portanto, as mãos para ajudar o Governo na tarefa e façamos-lhe a justiça de que só não poderá realizá-la a contento das nossas exigências. Mas, reconheçamos ao Governo o esforço e a dedicação extraordinários, a vontade e a sensibilidade para com o problema.

O SR. NELSON CARNEIRO — Fiz esse pronunciamento nesta Casa porque acabava de visitar o Estado da Guanabara e também o serviço da FUNABEM, em boa hora confiado à capacidade e à dedicação do Dr. Mário Altenfelder. Não vim para criticar o Governo por ter criado aquela instituição, mas para aplaudi-lo. Apenas estranhei que essa Fundação, que deve estender sua ação por todo o território nacional, contasse apenas com os recursos resultantes dos rendimentos dos bens que foram doados com a Fundação e com uma migalha do orçamento, que agora não me ocorre — talvez, se não me engano, 1 milhão de cruzeiros. Não me recordo a cifra exata, mas era tão insignificante que causava espécie.

Não faço, assim, qualquer retificação ao discurso; apenas reafirmo aquilo que disse no passado, porque está nos Anais discurso em que acentuava a contribuição real que a Revolução trouxe a este problema, principalmente modificando a mentalidade dos que tratavam com o menor, numa tentativa de incorporá-lo à civilização, em vez de puni-lo como criminoso.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a deve ter lido na imprensa, há pouco tempo, que há no Ministério da Justiça um estudo bem adentrado, e me parece que até bem adiantado, visando a enfrentar esse grave problema. Num País como o nosso de, em termos territoriais, dimensão continental, o problema se constituirá, durante muito tempo, ainda, e creio que até permanentemente, num desafio à contribuição suplementar do Governo. E essas restrições, V. Ex.^a se lembra, eu as fiz na Comissão de Justiça a esse projeto. Mas a questão está sendo esquematizada. Entendo que se deva buscar uma solução global. No caso do projeto de V. Ex.^a, se se fizesse um levantamento da perspectiva financeira, a contribuição seria irrisória, sem nenhuma densidade, por via de consequência, sem nenhuma repercussão. V. Ex.^a pode consultar o seu projeto: seria uma gota d'água no oceano dessa angústia em que se erigiu o problema do menor. Por outro lado, a iniciativa de V. Ex.^a já surtiu um efeito muito grande, porque se o seu projeto não teve repercussão, o discurso que V. Ex.^a pronunciou, convocando as energias do Governo para o problema do menor, esse discurso, sim, foi muito mais importante do que o reunião das classes empresariais que, ao invés de oferecer o detalhe de uma solução, poderá oferecer subsídios completos para evitar esse tormentoso e secular problema do menor abandonado, ou da criança desvalida. Quero congratular-me com V. Ex.^a, dizendo que se a sua vitória não foi integral quanto ao projeto, o triunfo da sua iniciativa sensibilizou as coronárias das classes empresariais brasileiras. Parece-me que V. Ex.^a estava com extrema gulodice. Entre, digamos assim, o sanduíche da sua proposição, as classes empresariais preferiram o banquete de uma solução global que, em última análise, foi uma reivindicação também de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço as palavras com que recorda a oração que aqui pronunciei. Todavia, não acredito, seria vaidade supina, que as classes conservadoras se ha-

jam mobilizado pelo meu apelo. Certamente o apelo veio ao encontro de um conhecimento do problema que já tinham as classes empresariais.

O Sr. Eurico Rezende — Não! Nos consideranda do manifesto das classes conservadoras, o pronunciamento de V. Ex.^a está em termos de hierarquia motivadora. De modo que, volto a dizer a V. Ex.^a, para procurar construir uma justa convalescença diante desse mal-estar pela rejeição do projeto: repito, com inflacionário respeito, que ele nada, praticamente nada, em termos de repercussão financeira drenaria para solução desse magno problema.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não conheço o manifesto das classes empresariais, mas desde o primeiro momento me pus à sua disposição para comparecer a essa reunião de outubro e ali participar dos debates que se travarem — como velho conhecedor desse problema, pela observação e pela leitura.

Mas o meu projeto não seria tão inócuo assim. O que se diria:

“O SESI, o SESC e outras entidades públicas, destinadas à assistência à infância, manterão ou subvencionarão escolas maternas e jardins-de-infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.”

O texto é o mesmo de 1943, apenas com um adendo:

“De acordo com suas possibilidades financeiras.”

Ora, não era possível, creio eu, que trinta anos depois essas entidades, que são hoje poderosas, não estivessem em condições de dar a sua contribuição para ajudar o Governo a resolver um problema que ele sozinho não pode solucionar. Não há de ser apenas com o dinheiro do Orçamento que se cumprirá o dever de assistir o menor abandonado e a criança recém-nascida. Os dados existentes nas estatísticas oficiais demonstram a gravidade do problema.

Sr. Presidente, desejava consignar que me causaram estranheza os votos contrários, mas me consola a informação que me traz o nobre Senador

Eurico Rezende de que não só o Governo se dedica ao estudo de um anteprojecto para regular esta matéria, para atender mais vivamente a esse problema, como também as classes empresariais serão tão generosas que suprirão, com maior soma de recursos, aquelas necessidades a que o projecto visava corrigir.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que é indispensável que nós parlamentares, comerciantes, homens do povo, Governo, religiões, cultos, somemos nossos esforços para atender a um problema que é de todos o mais grave.

Recordaria passagem que me surpreendeu no Recife, onde costumo ir todos os anos. Na última vez que lá estive, ano passado, o drama do menor abandonado saltava aos olhos. Os representantes do povo que foram ao Ceará acompanhar os restos mortais do Presidente Castello Branco voltaram impressionados com o mesmo drama. No Rio de Janeiro e em São Paulo, as cidades mais ricas do País, há também maior número de menores abandonados. E nós, que desamparamos essas crianças na infância, somos muito rigorosos para puni-las na hora do vício e do crime.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando um crime bárbaro ocorrido há muitos anos no Largo da Carioca, na Guanabara. Determinado indivíduo invade o escritório de um senhor que o ajudava financeiramente há muito tempo e o matara de modo cruel. Era encarregado do inquérito o saudoso Delegado Eunápio Castello Branco. Em seu relatório, ao enviar o processo ao Tribunal, lamentava que não houvesse pena de morte a ser pedida para aquele criminoso.

Respondi, Sr. Presidente, pelo *Jornal do Brasil*, com um artigo assim intitulado: "Um momento, Doutor". Recordei que aquele que ele queria punir, aos 23 ou 24 anos, com a pena de morte, era o menino que nascera abandonado e vivera pelas ruas do Rio de Janeiro, vendendo amendoim e se especializando nos primeiros delitos; que ingressara no SAM, que era a universidade do crime; era o mesmo menino pelo qual ele e muitos haviam passado, com o olhar de piedade mas sem um gesto de solidariedade humana. Então, eu perguntava: qual dos dois o mais criminoso? O que pas-

sou e viu o menor abandonado se preparando para o crime, ou o menino que nasceu com todas as tendências para ser um cidadão válido e acabou pela miséria, pelo abandono, arrastado às garras do delito?

O Delegado Eunápio Castello Branco — que Deus lhe dê o reino dos céus — telefonou-me, para confessar arrependimento. Realmente, ele, eu, todos éramos cúmplices daquele assassinio, porque o referido menor não fora amparado pelo Estado, não tivera a protecção de ninguém; tivera o desprezo de todos.

Por isso, Sr. Presidente, continuo lutando pelo menor. Estou certo de que alguma coisa há de se fazer, enquanto eu estiver nesta Casa, para que não se encerre esta campanha, que não pode parar, em favor da redenção da criança e do menor abandonado. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive oportunidade de encaminhar à Mesa, hoje, projecto de lei que dispõe sobre a licença do servidor público no exercício de cargo eletivo não remunerado.

Este projecto tem a sua justificação no actual estado em que se encontram as direcções dos Partidos, situacionistas e da Oposição, nas bases municipais em todo o País.

Os cargos eletivos na esfera municipal, antes disputados acirradamente por cidadãos, muitas vezes até dentro da própria área partidária, com candidatos em número muito superior ao de vagas, hoje em dia se encontram desprezados; acontece precisamente o contrário, isto é, são os órgãos locais, os directórios municipais que andam inquietos e, muitas vezes, desesperados, à procura de candidatos, mal conseguindo completar o limite permitido em lei.

Sr. Presidente, em vista desta situação e, de outra parte, considerando que os servidores públicos são, sem dúvida alguma, em cada município, aqueles que apresentam capacitação, conhecimento da vida pública para o

exercício da vereança, apresentamos projeto de lei, inspirado em sugestões que recebemos de diversos municípios do Estado de São Paulo. Determinamos que o servidor público, quando no exercício de mandato eletivo não remunerado, ficará licenciado do cargo, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens desse mesmo cargo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não, nobre colega!

O Sr. Eurico Rezende — Quero, de logo, dar uma contribuição, do ponto de vista de advertência, porque este projeto me assusta, pela experiência a que já assistimos. Aqui, no Congresso Nacional, havia um funcionário bem remunerado, que não desejava, porém, prestar serviço ao Parlamento. Então, radicou-se, com domicílio eleitoral, num município do interior do País, elegeu-se vereador, e, de acordo com a norma constitucional vigente na época, ficou licenciado, na qualidade de funcionário do Congresso Nacional, sem aqui trabalhar, dando-se ao desconforto de apenas comparecer uma vez por mês — quando comparecia, porque naquela época não havia a perda de mandato eletivo por ausência de estatística de comparecimento que hoje exige. Era vereador, funcionário licenciado do Congresso e percebendo, daqui, todas as vantagens. Baseado nesse fato, e em outros precedentes, não só na órbita federal, como no setor municipal e no campo estadual, é que o legislador constituinte de 1967 teve o cuidado de conter aquela prática verdadeiramente licenciosa e imoral. Então, louvo a inspiração do Projeto de V. Ex.^a, pois, como está, não deve ficar. Porque a interpretação que se dá ao dispositivo constitucional é que o servidor público, investido de mandato de vereador, mesmo gratuito, que é a regra geral, quando comparece à Câmara, perde os dias correspondentes aos que, para isso, falta à repartição na qual ele é funcionário. Há outra interpretação mais abusiva: ele, sendo eleito vereador, sendo funcionário estadual ou federal, passa a não ganhar, porque fica à disposição da Câmara Municipal. Temos que enfrentar o problema, mas não resolvendo-o simplesmente com a licença e a percepção de todas as

vantagens de sua qualidade de funcionário público. Porque, neste caso, — vou dizer a V. Ex.^a — será um convite à valsa, se o projeto de V. Ex.^a merecer a aprovação nos termos em que está. Basta um funcionário qualquer candidatar-se a vereador, em Paracatu ou Santo André, em qualquer município do Brasil, eleger-se, para, então, ficar num regime especial de licença-prêmio de, no mínimo, quatro anos, com todas as vantagens. Para esse ângulo é que desejo convocar, mais do que a atenção, a vigilância cautelar de V. Ex.^a V. Ex.^a poderá, através de emenda ao seu próprio projeto ou, então, com a sua persuasão junto à Comissão de Justiça, obter uma cláusula impeditiva dos abusos reiterados a que fiz referência.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a que, desde logo, reconhece o problema, realmente a exigir uma solução. Os que lêem as publicações municipais do Brasil têm notícia do elenco de problemas que estão surgindo com esta série de interpretações, quase sempre prejudiciais aos funcionários e ao município.

É evidente que o projeto é apresentado como sugestão. Poderá ser objeto de emendas, de modificações, de aperfeiçoamentos. Para tal, é enviado às comissões competentes. Mas quero dizer ao nobre Senador Eurico Rezende que não me impressiono muito com o fato apresentado por S. Ex.^a Isto corresponderia a colocar o funcionário à disposição de uma Câmara Municipal. Ora, não há nada mais importante para a vida pública brasileira do que o cuidado com as unidades de base, que são os nossos municípios.

Se o funcionário recebeu o apoio de uma comunidade, de um município, que é pessoa jurídica de direito público, é a base da vida pública, se recebeu o apoio do eleitorado, se exerce efetivamente a vereança, poderá muito bem receber.

Pode ter havido abusos no passado, quando não havia controle da presença, da frequência às sessões. Hoje, existe norma altamente moralizadora não permitindo a ausência acima de determinado limite.

De modo que há uma série de normas que impede o abuso. Sabemos,

porém, que toda lei pode dar margem a abusos. Vamos, então, evitar o abuso, através de cautela, de fiscalização ou de emendas.

Quero lembrar, outrossim, que, todos os dias, são colocados funcionários à disposição de gabinetes ministeriais ou secretarias de Estado. Qual a diferença para colocar à disposição de um ministério? Se fizéssemos a estatística de elementos à disposição de gabinetes ministeriais, secretarias de Estado e autarquias, encontraríamos números elevado. Nem por isso tal prática é proibida. Mas, dir-se-á, o servidor é requisitado para trabalhar. Ora, o entendimento da lei é este: o vereador é eleito pela população para trabalhar em favor da comunidade. E serão fiscalizados. Assim, enquanto as colocações de funcionários à disposição dos gabinetes são feitas reservadamente, a colocação de um servidor à disposição de um município, para ali prestar serviço a administração do município, é pública. Dependerá de mandato da população, estará sujeita à fiscalização dos demais membros da edilidade e da comunidade municipal.

Admito que possam existir, neste caso como em quaisquer outros, abusos. Vamos tomar cautela para que sejam evitados. E, neste sentido, recebo, como contribuição, a sugestão de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Meu objetivo é contribuir e fazer uma advertência com fatos concretos. Porque se o projeto de V. Ex.^a for convertido em lei, haverá uma ponte aérea de funcionários públicos, projetados sobre toda essa imensa geografia municipal do País, desejando adotar a filosofia de ganhar a vida sem fazer força.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a, com essa observação, faz uma grave acusação aos legisladores municipais. Eles são eleitos e a presunção é que o vereador, que o legislador cumpre os seus deveres e cuida da administração municipal e tem tarefas — as tarefas que qualquer município, por menor que seja, exige de quem se disponha a trabalhar pelo município.

O Sr. Eurico Rezende — Estou de acordo. Os funcionários se candiditam, mas, se V. Ex.^a fizer hoje uma estatística — hoje a norma legal não

permite auferição de vantagens — V. Ex.^a verificará que 000,1% está pleitando a vereança municipal.

O SR. FRANCO MONTORO — Segundo a interpretação de V. Ex.^a, os que são eleitos vereadores perdem vencimentos.

O Sr. Eurico Rezende — Feita a estatística depois, na hipótese de ser aprovado o projeto de V. Ex.^a e convertido em lei, teremos o percentual, erguidamente, no mínimo de 50%. Vamos ter dedicação inusitada de funcionários com relação a problemas municipais. Agora, V. Ex.^a citou a questão de requisições. Há, realmente, funcionários que estão postos à disposição, e que não trabalham. Não preciso ir muito longe: aqui mesmo no Senado, muitos funcionários são postos à disposição de gabinetes e não trabalham.

O SR. FRANCO MONTORO — É o que V. Ex.^a declara.

O Sr. Eurico Rezende — Se o projeto de V. Ex.^a regulasse essa matéria, aí sim! Mas o que não pode V. Ex.^a é, com base em alegados abusos no Poder Executivo, estender — de boa fé, reconheço e proclamo — esse sistema de abuso também a outras áreas.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas o símile não vale. V. Ex.^a há de convir que, no caso, não será de ordem interna; será uma medida que vai depender de uma eleição, portanto pública, e de um ato oficial a ser publicado, inclusive, no órgão oficial, no órgão público, para a regularização da situação desse servidor. Creio que os municípios serão altamente beneficiados, assim como a administração pública não será prejudicada.

O Sr. Eurico Rezende — Não participo desse otimismo...

O SR. FRANCO MONTORO — É exatamente o tema que estou analisando.

O Sr. Eurico Rezende — ... pelo seguinte: vamos ter Câmaras Municipais integradas, em sua maioria, por funcionários públicos; vamos ver uma abundante legislação, em termos de Direito Administrativo.

O SR. FRANCO MONTORO — Não! V. Ex.^a faz do servidor público um juízo que não me parece exato.

O Sr. Eurico Rezende — Pelo contrário! Exalto o funcionário público que realmente trabalha.

O SR. FRANCO MONTORO — O servidor público é chefe de família, tem seus filhos na escola, precisa da escola. Então, ele vai-se preocupar em que haja escola no seu município; seus filhos ficam doentes, poderão ser atingidos pelos problemas de saúde do município e o referido servidor poderá também contribuir para a solução dos problemas de saúde do seu município.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, lá, irá contribuir uma vez por mês, enquanto aqui seria todos os dias.

O SR. FRANCO MONTORO — Na maioria das Câmaras Municipais do Brasil a periodicidade de sessões não é de uma vez por mês; a média é, talvez, de uma vez por semana ou mais.

O Sr. Eurico Rezende — A média é de uma vez por mês.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, a média não é uma vez por mês, mas, em todo caso, V. Ex.^a, experimentado legislador, sabe que a atividade do legislador não se limita ao comparecimento à sessão plenária, à sessão da sua câmara, da sua assembléia, ou do seu corpo legislativo. De forma geral, o bom legislador trabalha muito mais fora da sessão do que dentro dela.

O Sr. Eurico Rezende — Isso não seria usar de simulação para deixar o serviço público e auferir vantagens?

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, se V. Ex.^a admite, de início que haveria simulação, no caso, V. Ex.^a está invalidando, pela raiz, o Projeto.

O Sr. Eurico Rezende — O projeto de V. Ex.^a data venia, é um "vai na valsa".

O SR. FRANCO MONTORO — O projeto parte do pressuposto de que o homem público não é necessariamente um interessado em ter vantagens, em não prestar serviços. V. Ex.^a está-se impressionando talvez um pouco demais com determinado conceito

que se está tendo do homem público e da administração pública. Prefiro acreditar na boa-fé, na honestidade, na disposição de trabalho daqueles que vão exercer mandatos municipais.

O Sr. Eurico Rezende — Também acredito.

O SR. FRANCO MONTORO — E se V. Ex.^a compareceu, como deve ter comparecido, a algum dos congressos brasileiros de municípios ou a congressos estaduais de municípios, há de ter ficado impressionado com aquilo que ontem o nobre Senador Daniel Krieger denominava de verdadeiro sacerdócio. São homens que, com sacrifício, lutam na administração municipal, sem remuneração, para resolver os problemas de base da vida pública brasileira, que é o município. Na sua imensa maioria, os vereadores brasileiros são homens dedicados ao interesse dos seus municípios. E é das Câmaras de Vereadores que surgem, a partir da base, as grandes vocações políticas da nossa terra. Tenho a impressão de que, inclusive no Senado e na Câmara, encontramos uma grande parte de parlamentares, dos mais atuantes, que receberam as primeiras lições da sua vida pública nas bases, nos municípios.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — A regra não é a fraude, não é a maquiagem, não é a vontade de não trabalhar; pelo contrário, a regra é outra, a regra é a disposição de servir à causa pública. E foi nesse pressuposto que apresentei o projeto.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a, agora, um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Longe de mim generalizar o conceito sobre o funcionário público que, no Brasil, ganha mal e presta excelente serviço. Há uma minoria, realmente insignificante, que não se comporta dentro desses padrões. Estou abordando é o ângulo de implicações do projeto de V. Ex.^a, porque não acredito que, aprovado o projeto de sua autoria, o funcionário público que nunca dese-

jou ser vereador e vai passar a sê-lo terá outra intenção — essa, a presunção válida — senão a de auferir as vantagens do cargo. Segundo, a aprovação do projeto de V. Ex.^a criaria uma discriminação odiosa. Numa Câmara Municipal, por exemplo, de sete vereadores: dois funcionários públicos conseguiriam eleger-se. Levariam para lá o vencimento do seu cargo e ganhariam, cada um, como hipótese, 2 mil cruzeiros por mês. Os outros cinco Vereadores nada ganhariam. É um projeto discriminatório!

O SR. FRANCO MONTORO — Discriminatória é a situação atual. Sabe V. Ex.^a que o vereador que queira trabalhar — e a maioria deles o quer — vê-se hoje manietado pela inexistência de remuneração. Então, o que existe hoje, não na lei mas na realidade — e o que vale é a realidade, evidentemente — é o privilégio. Só pode ser Vereador aquele que tiver recursos. Passa a haver aquilo que vários representantes do povo, da ARENA inclusive, disseram no debate que sobre o assunto se travou no Congresso Nacional: a vereança passa a ser privilégio de poucos. O munus público passa a depender da folga financeira do interessado. Exatamente, este é o problema concreto que o projeto vem afastar. Tem V. Ex.^a a presunção de que haveria, no caso, funcionários que não cogitavam até agora de disputar a vereança e que iriam fazê-lo apenas visando às vantagens. É a presunção de uma intenção não correta. Mas, nobre Senador, sabe V. Ex.^a que ninguém é vereador porque quer. Para que seja vereador vai depender em primeiro lugar da aprovação do Partido. A ARENA e o MDB, que são entidades, pessoas jurídicas de direito público, partidos políticos, é que vão examinar se vale ou não a pena, se aquele homem tem ou não capacidade para ser vereador.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está muito otimista.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a ri. Parece que vê em mim uma espécie de Dom Quixote, ao acreditar que os Partidos fiscalizam os seus candidatos. Creio nisso e posso dizer a V. Ex.^a que nos vários órgãos do MDB de que tenho participado, tem havido reuniões em que se faz a se-

leção de candidatos, e muitos têm sido recusados, porque são os que não têm capacidade para a representação pública.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — É muito fácil ser candidato a vereador no Brasil. Começa porque a Lei Eleitoral permite registrar um adicional superior ao número de vagas, e por esse interior aí — isso, aliás, vem sendo noticiado pela imprensa — dificilmente os diretórios municipais dos dois Partidos conseguem completar as suas chapas. Num ponto estamos plenamente de acordo: a falta de remuneração dos vereadores, além de ser uma injustiça, ...

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo!

O Sr. Eurico Rezende — ...de ser um privilégio, pior do que ser privilégio é a oportunidade para uma corrupção desenfreada, porque o candidato pobre, não tendo sequer despesa de transporte, não se candidata; ou, quando se candidata e se elege, não pode exercer plenamente o seu mandato. Podemos dizer ainda a V. Ex.^a que quando veio o projeto de Constituição, em 1967, apresentei emenda, defendida pelo eminente Senador Nelson Carneiro, estabelecendo a remuneração para vereadores. Não da maneira abusiva como ocorria anteriormente, mas colocando essa remuneração em conexão percentual com o orçamento do Município.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me muito boa idéia.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a sabe que o município é um Poder concedente de serviços públicos. Então, os interessados entram na Câmara Municipal e procuram fazer as mastigações da corrupção para obter seus objetivos.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Eurico Rezende — Então, a remuneração é muito justa. Neste ponto, agora no final do discurso de

V. Ex.^a, eu me rejubilo por isto, e somente no final, estou em número, gênero e grau, a seu favor e entendo que gregos, romanos, troianos e goianos devem ficar a favor da tese de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Que os goianos o ouçam...

Agradeço a colaboração que V. Ex.^a prestou ao debate. Exatamente com as objeções e críticas é que se pode esclarecer a matéria. Reconheço a procedência de muitas das ponderações feitas por V. Ex.^a — realmente nos preocuparam. Estamos longe de achar que o projeto representa a perfeição. É uma contribuição que poderá ser aperfeiçoada no seu desenvolvimento.

Gostaria de ouvir agora o aparte do nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Rejubilo-me por haver nosso nobre colega pelo Espírito Santo concordado com a tese de que é uma terrível injustiça vedar aos vereadores a possibilidade de receber um mínimo necessário em matéria de remuneração para que possam desempenhar o mandato. Não me ateno somente àquelas razões que o Senador Eurico Rezende acaba de enumerar, falando mesmo em injustiça, privilégio, convite à corrupção. É mais do que evidente que quando se determinou, em má hora, que os vereadores cumprissem, sem remuneração, o mandato, estávamos regressando aos tempos antigos, em que o Senado, a Câmara dos Deputados e as Câmaras municipais eram compostas de homens ricos, de homens bons que eram os homens ricos da localidade e que, portanto, poderiam dispensar qualquer paga. Foi realmente uma conquista democrática a remuneração do vereador. Foi uma conquista democrática — quero frisar bem — para dar a oportunidade de ascenderem a postos iniciais da carreira política, na representação de suas comunidades locais, e nos círculos provinciais, enfim nacionais, permitir que os vereadores recebessem remuneração. Evidentemente, isso não poderia existir antes porque — V. Ex.^a não ignora — houve época em que aqueles que exerciam o direito de voto pertenciam a um círculo muito restrito. Havia, segundo a

primeira lei eleitoral do Império, nesse círculo, alguns premiados, e eram os de renda alta, aqueles que tinham estabelecimentos agrários ou comerciais. Os primeiros caixeiros que equivaliam aos gerentes de hoje, de firmas comerciais.

O SR. FRANCO MONTORO — Era o censo alto.

O Sr. Danton Jobim — Justamente. Como disse V. Ex.^a com muita propriedade. Justamente quando se derrubou o censo alto é que se procurou derrubar as barreiras para que o povo participasse, de fato, da vida política do País. Essa é uma conquista democrática que vem do Império, em que todo o País chegou a certa altura do desenvolvimento político. Quando, entretanto, se resolveu no Brasil que vereador deveria servir mas não contar senão com sua própria renda pessoal, decidiu-se, na realidade, voltar — aí, neste caso — à concepção do censo alto. Só poderá ser vereador aquele que disponha de recursos próprios, e jamais o assalariado, porque este imediatamente perderia seu salário. Não é verdade? Restam, então, os funcionários públicos. Os funcionários públicos seriam evidentemente o plantel de onde se retirariam das Comunas os representantes do povo. Ora, é evidente que também se fechou essa porta através da...

O SR. FRANCO MONTORO — Gratuitidade.

O Sr. Danton Jobim — ... da gratuitidade, disse-o muito bem o nobre Senador Franco Montoro. O que nós devemos fazer agora — e V. Ex.^a está tentando — é minorar a situação, é atenuá-la, permitindo que ao menos o funcionário público possa conservar a remuneração do serviço público, servindo, do mesmo modo, a sua comunidade, como representante do povo do seu município. É perfeitamente legítimo isto. Há perigos de que apareçam os abusos. Mas em toda e quaisquer leis desse gênero, perigos de abusos sempre existem. De maneira que desejo aplaudir V. Ex.^a pela defesa ardorosa que fez da sua tese. Quero dizer que mesmo que não estivesse aqui na qualidade de Líder do MDB, daria pessoalmente este testemunho e este aplauso à justeza da tese levantada por V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição histórica e doutrinária trazida ao meu discurso e à apresentação deste projeto. Evidentemente, a inspiração do projeto é prestar um serviço à democracia e à coletividade. Mais do que ao MDB, talvez a ARENA seja beneficiada por essa medida, porque ela, muito mais que o nosso Partido, tem seus representantes nas Câmaras Municipais do Brasil.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Ouvi trecho do aparte do eminente Senador Danton Jobim. S. Ex.^a tem razão quanto a não se criarem dificuldades ao funcionário vereador. Estou de acordo, se houver vocação ou desejo desse funcionário de ingressar na vida pública. Na Bahia, por exemplo — e quero argumentar com episódios balanos — houve período em que 46 oficiais da Polícia Militar eram vereadores naqueles municípiolos. Por quê? Porque durante o período do mandato eles ficavam livres de comissões ou de remoções. Se os subsídios eram maiores que o soldo, eles optavam pelos subsídios, senão, recebiam o soldo e lá ficavam tranquilamente sem ser amolados, sem comparecer mesmo às reuniões da Câmara de vereadores, sem contribuir para o aperfeiçoamento da vida pública. Essas as distorções que encontramos nesta nossa vida brasileira, que é diferente de todas as vidas. E temos que olhar muito para essa dolorosa realidade.

O SR. FRANCO MONTORO — O exemplo trazido por V. Ex.^a vem mostrar a complexidade do problema. Aliás, o nobre Senador Eurico Rezende havia apontado essa possível deformação. No decorrer da tramitação do projeto pelas diversas Comissões, talvez se possa, através de emendas, encontrar meios de coibir os abusos. Mas, o que respondi ao nobre Senador Eurico Rezende vale também como resposta ao aparte de V. Ex.^a Abusos existem, não apenas nas Câmaras, mas também nas repartições.

De modo que o fato de o funcionário deixar a repartição e ir para uma Câmara Municipal não nos autoriza, com antecipação, a afirmar que vai deixar de trabalhar para entrar na boa-vida. Pelo contrário; as Câmaras de Vereadores não oferecem, hoje, o risco a que V. Ex.^a se refere, porque existe a penalidade da perda do mandato pela ausência às sessões.

Por outro lado, sabe V. Ex.^a que existem várias figuras de requisição, de colocação de funcionários à disposição de gabinetes, de Diretorias, de Ministérios, de Secretarias de Estado, etc., e que se têm prestado a inúmeras irregularidades. Nem por isso se afastou, da Administração Pública, essa figura da designação.

No caso, nobre Senador, os responsáveis serão os Partidos políticos, porque ninguém é vereador por iniciativa própria: não adiantam manobras de bastidores ou de gabinete para que alguém se transforme em vereador. São necessárias, pelo menos, duas deliberações da maior gravidade e ampla fiscalização: a primeira é a decisão do Partido de incluir essa pessoa como seu candidato a vereador; e a segunda é a aprovação da população. Isso para que o funcionário possa exercer a função de vereador; e, no exercício dela, a fiscalização é ampla: as sessões das Câmaras Municipais são públicas e por isso a sua atuação poderá ser fiscalizada. No gabinete, essa fiscalização não se exerce.

Parece, portanto, que, sem deixar de lado a procedência do exemplo trazido por V. Ex.^a e pelo nobre Senador Eurico Rezende, haverá margem para abuso, sem dúvida. Qualquer lei tem o seu lado da utilização normal — o seu uso, e o seu abuso. Devemos, na sua elaboração, evitar que os abusos sejam praticados.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a citou que, na Administração Pública, existem os casos de requisições. Vou citar um episódio: quando fui Secretário na Bahia, no segundo governo de Juraci Magalhães, chamei a Diretora de

Administração e perguntei: quantos funcionários há requisitados aqui na Secretaria? A minha, era a Secretaria do Governo, quer dizer, política, ligada ao Governo. A secretária respondeu-me: "126". Indaguei: quantos trabalham? Ela me respondeu: "digo já ao senhor". Foi lá para dentro e voltou, dizendo-me: "trabalham 22". Eu lhe disse: prepare os atos, fazendo todos retornarem às suas repartições. Os que dependerem de um decreto, decreto, os que dependerem simplesmente de um ofício, ofício. Ela me disse: "o senhor não quer ver a lista dos nomes?" Eu respondi: Não, porque posso ser traído por um sobrenome. Foram feitos os atos, limitei-me a assiná-los. Dois dias depois, apareceu-me um amigo dizendo: "você está criando problemas para o Governo". Indaguei: o que é? Respondeu: "você fez voltar à repartição o filho de um membro do Tribunal de Contas. E era um sobrenome com que eu seria traído desde logo. Eu disse: ele vai voltar. E voltaram todos. Pois bem, ao fazer os ofícios, a secretária veio a mim e disse: "tenho um caso especial que gostaria que o senhor examinasse: trata-se de um funcionário requisitado para cá, que está quase cego e em tratamento nos Estados Unidos". Disse-lhe eu: bem, a remessa desse ofício a senhora faz em um mês e se tiver condições de avisar a família, avise. Ela avisou à família. E de todos os casos devolvidos, o único que ficou meu inimigo pessoal foi esse, para quem tive uma condescendência humana, mesmo porque eu também seria um monstro, se não atendesse a uma condição especialíssima como aquela. Mas foi o único.

O Sr. Eurico Rezende — É um ódio cego.

O Sr. Ruy Santos — Exato, um ódio cego. Naturalmente, o filho do membro do Tribunal de Contas passou a procurar atrapalhar o Governo, quando lá chegava um processo. Mas tocamos o caso para adiante. Não é só na vereança que há isso, pois ocorre também na administração pública. Nas duas Casas do Congresso igualmente. Agora não, porque, de uns anos para cá, estão evitando.

O Sr. Eurico Rezende — No Senado não, Excelência! V. Ex.^a está vindo

da Câmara dos Deputados. Lá havia, mas aqui o Regimento Interno do Senado proíbe requisições de funcionários de outros Poderes, salvante a hipótese de funcionários destinados à segurança: militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, que prestam serviços à Casa. Mas o art. 444 do Regimento do Senado veda expressamente que se requisitem funcionários. De modo que se há alguém que não trabalhe aqui é gente da Casa mesmo.

O Sr. Ruy Santos — De uns anos para cá!

O Sr. Eurico Rezende — A Câmara requisitava e muito.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a tem razão mas esse artigo que V. Ex.^a citou, do Senado, existe também na Câmara. Sempre existiu e nunca se cumpriu. Não quero acusar o Senado mas acompanho o assunto desde quando estava na Câmara. E também aqui — menos — mesmo porque os que haviam e pressionavam a Mesa eram 66...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não cita um caso de requisição no Senado.

(Apartes simultâneos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) Lembro os nobres Senadores de que os apartes são permitidos somente com autorização do orador, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, verifica-se que não seria, portanto, prática inovadora a colocação de um funcionário para exercer, no caso, uma função pública e fiscalizada. Evidentemente, se houver abusos, estes poderão ser corrigidos pelos partidos que escolhem os vereadores, pelo povo que os elege, pela opinião pública que fiscaliza a sua atividade. Se houver objeções a esse tipo de autorização, essas objeções serão multiplicadas, como acabamos de ver, para os outros tipos de autorização ou requisição que se verificam na esfera administrativa sem a publicidade, o controle de atos públicos, como os necessários à eleição de um vereador em nossa terra.

Parece que o debate contribuiu para o esclarecimento. Ficou patenteado o interesse público em solucionar problema que está afugentando das nossas Câmaras Municipais possíveis candidatos com vocação política e capacidade para o exercício da função de representantes da população e para a administração superior do Município.

Desejo, Sr. Presidente, ao encerrar essas considerações, deixar consignado o nosso desapontamento e a nossa tristeza com a deliberação que V. Ex.^a teve que proferir ao ver recusado pelo Plenário o projeto de lei de nossa autoria — projeto que instituía prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à Medicina, à Indústria e à Agricultura.

O projeto teve no parecer brilhante do Senador Helvídio Nunes o reconhecimento expresso — está no avulso de hoje — de que “as dotações vinculadas às pesquisas sobre aplicações de radioisótopos na Agricultura, na Indústria e em Medicina e Biologia aparecem na lei orçamentária, mas com destino próprio, para aplicações em Programas de Trabalho previamente elaborados” o que tentamos fazer ao contribuir para a elaboração desse programa de Trabalho. Infelizmente, o projeto foi recusado. Parece que estamos concedendo uma prioridade e exclusividade ao Executivo de dispor sobre matéria que são de competência nossa. Tem havido, nos últimos tempos, várias medidas propostas pelo Congresso e que são aqui recusadas mas que pouco depois são adotadas pelo Executivo. É bom que assim seja; de certa forma é melhor que a medida seja tomada mesmo que por iniciativa de outro Poder. Mas por que recusar a competência do Legislativo sobre matéria que está evidentemente vinculada às suas atribuições?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Quem rejeitou o projeto de V. Ex.^a não foram os Senadores e, por via de consequên-

cia, não foi o Senado; foi a Constituição Federal, que estabelece taxativamente que qualquer projeto do qual se origine despesa é da competência exclusiva do Presidente da República. Diz o art. 1.^o do Projeto de V. Ex.^a:

Art. 1.^o Com o objetivo de estimular trabalhos de pesquisa sobre a aplicação da energia nuclear para fins pacíficos, fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em caráter permanente, os prêmios “Oswaldo Cruz”, “Roberto Simonsen” e “Luiz de Queiroz”, a serem conferidos aos autores dos melhores trabalhos sobre física nuclear aplicada, respectivamente, à Medicina, à Indústria e à Agricultura.”

A instituição desses prêmios, obviamente, gera despesa. Então, o projeto de V. Ex.^a não podia, realmente, atravessar o Rubicão constitucional. E devo salientar a V. Ex.^a: com essa tese concordou o Líder do seu Partido, o eminente Senador Nelson Carneiro, que subscreveu tranqüillamente o parecer Helvídio Nunes, contrário à proposição, por sua manifesta, erguida e tropical inconstitucionalidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a, mas é preciso retificar. O que se votou hoje foi uma emenda apresentada por nós e relatada na Comissão de Constituição e Justiça, depois de um debate neste plenário, onde sustentamos tese contrária à de V. Ex.^a O parecer foi assinado, aprovado pela Maioria, mas com o voto vencido do nobre Senador Nelson Carneiro. Não houve voto favorável, mas, pelo contrário, voto vencido de S. Ex.^a que, na Sessão de hoje, reafirmou seu ponto de vista.

No entanto, mais do que esse ou aquele Senador, o projeto apenas autoriza o Executivo a instituir prêmios na sua programação. Já existem verbas no Orçamento destinadas à pesquisa. Apenas estabelecemos nova forma de prêmios: em lugar de se dar um prêmio isolado, que nada significa, estabelece-se que esse prêmio consistirá numa espécie de pensão a ser paga durante três anos, na importância igual a dez salários mini-

mos, ao melhor trabalho, assim julgado pelo próprio Executivo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não, nobre colega.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a devia aconselhar-se com o eminente Senador Paulo Torres. O ilustre representante do Estado do Rio, de maneira muito hábil e, digamos assim, com certa conviência da Comissão de Constituição e Justiça, conseguiu conotar um projeto seu, logrando aprovação. S. Ex.^a, como sempre interessado no desenvolvimento da Velha Província, apresentou projeto, estabelecendo que o Poder Executivo criaria um grupo de trabalho para fazer o levantamento sócio-econômico do Estado do Rio de Janeiro. E S. Ex.^a ofereceu as sugestões necessárias à solução daqueles problemas. Então, o projeto foi aprovado no Senado e, parece, também na Câmara e creio que hoje é Lei. Então, se V. Ex.^a tivesse apresentado um projeto dizendo que o Poder Executivo está autorizado a criar um grupo de trabalho para estudar a instituição de prêmios, talvez V. Ex.^a lograsse êxito, como logrou o eminente Senador da gloriosa terra "papa-goiaba".

O SR. FRANCO MONTORO — Vê V. Ex.^a que a interpretação do texto constitucional não pode ter a rigidez que V. Ex.^a pretende. Não foi apenas esse projeto; houve outros projetos, aprovados aqui pela maioria imensa, aumentando despesas. Aliás, houve um da maior repercussão: aumentouse o número de membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Colocaram-se mais quatro membros, membros que exercem uma atividade remunerada.

Aumentou ou não aumentou a despesa?!

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Claro, estou perguntando!

O Sr. Eurico Rezende — Responderei tranqüilamente a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Aumentou ou não a despesa?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de convir que o contraditório democrático não se faz apenas com a monotonia dos monossílabos "sim" ou "não".

O SR. FRANCO MONTORO — Mas há perguntas e respostas...

O Sr. Eurico Rezende — O projeto de V. Ex.^a está em discussão...

O SR. FRANCO MONTORO — Não! Agora V. Ex.^a está fugindo do problema. Fiz uma pergunta: aquele projeto aumentou ou não a despesa?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite explicar?

O SR. FRANCO MONTORO — Permito, é claro. V. Ex.^a tem o aparte. Apenas faço um apelo, para que não percamos tempo em discussão paralelas. Estamos discutindo somente o aumento de despesa.

O Sr. Eurico Rezende — Vejo que V. Ex.^a está receoso da resposta.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, da fuga do problema. V. Ex.^a tem toda a liberdade. Pode responder ou não. Se V. Ex.^a não o fizer, tirarei o seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador Ruy Santos, e sobre quem recaiu e caiu o tornado da Jamaica, dos protestos, apresentou projeto de lei dando mais relevância e amplitude ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão cuja criação foi recomendada pela Organização das Nações Unidas. Havia um dispositivo, aprovado realmente contra o meu voto aqui, no Senado, e aprovado na Câmara dos Deputados e depois remetido à sanção, aumentando o jeton dos membros do Conselho. O Senhor Presidente da República vetou esse dispositivo.

O SR. FRANCO MONTORO — Este é outro problema. Não é o que levantei.

O Sr. Eurico Rezende — Chegarei ao outro ângulo.

O Presidente vetou. Por que vetou? — Primeiro, porque inconstitucional. Veio o veto. Tive até oportunidade de procurar o Sr. Ministro da Justiça e ponderar a S. Ex.^a da necessidade do veto. Primeiro, porque era inconstitucional mesmo; e segundo, para não se dar munção à honrada Oposição em termos de precedente. Quanto ao aumento do número de conselheiros, realmente aumentou a despesa pública.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a resposta de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Aumentou o gasto. Mas há um decreto-lei, já de certa idade — embora os decretos-leis sejam ainda jovens no País — dando ao Presidente da República a faculdade de estabelecer o jeton de órgãos colegiados. É um decreto de incidência genérica. E havia verba no Orçamento...

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente o caso do projeto. Há verba no Orçamento.

O Sr. Eurico Rezende — Não. Aqui, no caso desse prêmio objetivado pela proposição de V. Ex.^a, teria que haver uma suplementação.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, pelo contrário! V. Ex.^a não leu o parecer.

O Sr. Eurico Rezende — No caso do decreto-lei, já havia verba no Orçamento. O Sr. Presidente da República não necessitou de nenhuma suplementação orçamentária para contemplar o aumento do número de membros daquele colegiado. Vê-se, então, que V. Ex.^a está confundindo alhos com bugalhos ou, ainda, Antônio Germano com corpo humano.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Peço a atenção do nobre orador. Lembro a V. Ex.^a que o nosso Regimento Interno não permite a discussão do vencido, não permite nem que se fale sobre o vencido. Além disso, V. Ex.^a dispõe de apenas três minutos para terminar seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, agradeço a advertência. Não estávamos discutindo o vencido,

mas o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Houve ou não aumento de despesa? Houve.

O Sr. Eurico Rezende — Constitucional.

O SR. FRANCO MONTORO — Houve aumento de despesa. Estava prevista a dotação no Orçamento. Esse, precisamente, o caso do projeto.

O Sr. Eurico Rezende — Não foi votado o Orçamento?

O SR. FRANCO MONTORO — O Orçamento foi votado, e o atual. Entre outros dispositivos, isso consta do parecer do nobre Senador Helvídio Nunes:

“É verdade que as dotações vinculadas às Pesquisas sobre aplicações de radioisótopos na Agricultura, na Indústria e em Medicina e Biologia aparecem na lei orçamentária, mas com destino próprio, para aplicações em Programas de Trabalho previamente elaborados.”

O Sr. José Lindoso — Permite V. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não pode comparar o caso do projeto que ampliou o número de membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana com o projeto de V. Ex.^a, o qual merece toda a simpatia nossa pela fundamentação e estímulo. V. Ex.^a não está só extravasando o problema constitucional de despesa de Orçamento. V. Ex.^a cria despesas por 3 anos...

O Sr. Eurico Rezende — Compromete o futuro.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a compromete o futuro, sem nenhuma estrutura. Portanto, V. Ex.^a vê qual a dificuldade que teve a Comissão de Constituição e Justiça para agasalhar uma situação inteiramente extravagante. É o caso do Plurianual.

O SR. FRANCO MONTORO — Vê V. Ex.^a que o problema agora surge

sob nova faceta: o Senhor Presidente proibiu. No entanto, se foi mencionado por uma parte, terei que responder de outra.

Surge uma nova irregularidade. Trata-se, agora, de um fato novo que não foi...

O Sr. José Lindoso — Novo e extravagante. São 3 anos de despesas.

O SR. FRANCO MONTORO — Autoriza-se a concessão de um prêmio, que será pago em 3 anos, como se autoriza o contrato de um funcionário, que será pago o resto da vida. É comum em qualquer legislação. E, note-se: o projeto autorizava o Executivo a conceder o prêmio, para o qual ele tem verba, na programação de verba, na aplicação de verba. Apresentava-se uma sugestão que, tenho a certeza, será aplicada por ele, como foram outras matérias.

Sr. Presidente, há uma semana ou há um mês, apresentei um projeto, proibindo que se cobrasse a contribuição para a Previdência Social pelo trabalho gratuito prestado na construção de casas pelo sistema de mutirão. O projeto é, evidentemente, constitucional, legal, de interesse público, mas está caminhando pelas Comissões com dificuldade. Agora, pediu-se a audiência do Executivo. Contra o meu voto, foi aprovada.

Nos jornais de hoje, li que o Ministro do Trabalho acaba de baixar portaria, estabelecendo exatamente o que diz o nosso projeto.

O Sr. José Lindoso — Louve-se a função do debate no Congresso Nacional.

O SR. FRANCO MONTORO — Trata-se de matéria cujo interesse público é reconhecido, que deveria ser disciplinado por lei, porque, amanhã, uma portaria será revogada por outra, e a lei passa pelo Parlamento. A matéria é de lei, é matéria que deve ser regulamentada. Estamos abrindo mão da nossa competência legislativa, e permitindo que o Executivo, através de portaria, de ordem de serviço, altere lei, pois que lei complementar aprovada por esta Casa e relativa ao PIS acaba de ser alterada por uma portaria. Essa lei comple-

mentar manda que o trabalhador receba do PIS a correção monetária e juros.

O SR. PRESIDENTE — (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que seu tempo está terminado.

O SR. FRANCO MONTORO — Vou concluir, Sr. Presidente. Apenas para mostrar que está havendo uma inversão de poderes. Em lugar de legislarmos, são os órgãos subordinados que o fazem — porque o Executivo é órgão subordinado, a matéria legislativa é nossa e a ele, Executivo, cabe regulamentar ou baixar portaria nos termos da lei. Temos, agora, uma lei complementar, que trata do PIS, alterada por portaria de um órgão administrativo que decidiu, ao contrário do que determina a Lei Complementar que criou o PIS, que não será paga, este ano, aquela importância relativa a juros e à correção monetária.

Por quê? A matéria é justa, sim. Porque era ridículo movimentar seis ou oito milhões de trabalhadores, inscritos, para receber Cr\$ 8,00, quanto representa esse benefício social tão louvado. Era tão ridículo, que o Governo achou melhor, através de portaria, não pagar, deixar somar um pouco, para que apareça menos ridículo esse efeito.

São aspectos, Sr. Presidente, que quero mencionar, para reivindicar nossa competência legislativa. Se o Governo achasse que o projeto envolveria sua competência ele poderia vetar e, depois, discutiríamos o veto.

Todos os dias estamos aprovando projetos que aumentam despesas, como, por exemplo, o referente ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. É inegável que ele aumentou a despesa. Declarou-o, expressa e lealmente — como não poderia deixar de ser — o nobre Senador Eurico Rezende. Aumentou-se o número de conselheiros e, conseqüentemente, a despesa. O projeto foi sancionado, nenhum veto incidu sobre ele.

São dois pesos e duas medidas. Quando se trata de proposição de iniciativa do MDB, estabelecendo medidas do maior interesse para o desenvolvimento da tecnologia brasileira, é vetada sob o pretexto de que vai trazer pequeno aumento de despesa. Quando se tratou de matéria de interesse do Executivo, para diminuir talvez a competência daquele órgão, e que gerou o protesto de várias instituições e até o desligamento do MDB desse órgão, o aumento de despesa não foi causa da rejeição do projeto.

É apenas isso que eu gostaria de registrar, no uso da nossa faculdade de representante do povo de nossa terra. O exercício da função legislativa tem que ser preservado e cada uma das restrições a esse exercício tem que encontrar de nossa parte protesto respeitoso mas veemente.

Não é justo, não é constitucional, não é democrático, não atende aos interesses da normalização democrática de nossa terra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 251, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (número 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 262, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, a emitir obrigações destinadas a garantir e obter empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**89.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 25 de agosto de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilmard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattede Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Danton Jobim — Franco Montoro — Filinto Müller — Ney Braga — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafa de Decreto Legislativo:

— N.^o 150/72 (n.^o 233/72, na origem) de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.^o 43, de 1972, que aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotada em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 para 54.

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.^o 16, de 1972

(N.^o 59-C/72, na Câmara dos Deputados)

Cria a Ordem do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Graus

Art. 1.^o Fica criada a Ordem do Congresso Nacional, destinada a galardoar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Brasil.

Art. 2.^o A Ordem constará de seis classes:

- a) Grande-Colar;
- b) Grã-Cruz;
- c) Grande Oficial;
- d) Comendador;
- e) Oficial;
- f) Cavaleiro.

CAPÍTULO II

Da Condecoração

Art. 3.^o A insígnia da Ordem é constituída por uma cruz, cujos braços evocam as colunas características da arquitetura de Brasília, esmaltada em verde e amarelo, orlada em ouro polido, circundada por uma coroa de ramos de café, em ouro; o centro da cruz contém três círculos concêntricos, orlados em ouro polido, tendo o

circulo menor campo em azul-celeste, esmaltado, com a constelação do Cruzeiro do Sul, em esmalte branco, e na circunferência, em circulo esmaltado em branco, a legenda **ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**, em ouro polido, e a última circunferência, um circulo também branco, em esmalte, interrompido pelos braços da cruz; entre os braços da cruz constam quatro triângulos vazados, com os lados em arco, esmaltados em azul-celeste e orlados em ouro polido, cujos vértices tocam os braços da cruz e a coroa de ramos de café, assentando a base dos triângulos sobre a circunferência maior. No reverso, a mesma representação, sendo que no circulo central, em campo azul-celeste, esmaltado, incrusta-se, em esmalte branco, o mapa do Brasil, e sobre este, em ouro polido, a silhueta do conjunto arquitetônico principal do Congresso Nacional, e, na circunferência, em circulo esmaltado em branco, a legenda **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, em ouro polido, e a última circunferência, em circulo também branco, em esmalte, interrompido pelos braços da cruz, tudo na conformidade dos desenhos anexos.

Art. 4.º O Grande-Colar consta da insígnia pendente de um colar constituído das figuras intermitentes de ramos de café, em forma de lira, em ouro, e a insígnia, esta simplificada, sem campo estrelado, sem legenda e sem a coroa de ramos de café, apenas com duas circunferências e a base dos triângulos faceando o circulo esmaltado em branco. A Grã-Cruz consta da insígnia pendente de uma faixa de cor verde e amarela, passada a tiracolo, da direita para a esquerda, e de uma placa com a mesma insígnia, porém sem a terceira circunferência, sem os triângulos e sem a coroa de ramos de café, sendo os braços da cruz intercalados com folhas de café, com grãos na borda, em alto-relevo, em ouro, a qual deve ser usada do lado esquerdo do peito. O Grande Oficialato consta da insígnia pendente de uma fita, em verde e amarelo, colocada em volta do pescoço, presa por um trançado em ouro, e da placa. A Comenda consta da insígnia pendente de uma fita, em verde e amarelo, colocada em volta do pescoço, presa por um trançado, em ouro. O Oficial e o Cavaleiro, da insígnia pendente de uma fita, em verde e ama-

relo, sendo a do primeiro com uma roseta, colocada ao lado esquerdo do peito.

Parágrafo único. No traje diário, os agraciados com a Grã-Cruz, Grande Oficialato e Comenda podem usar, na lapela, uma roseta com as cores da Ordem sobre fita de metal dourado, prateado-dourado e prateado, respectivamente; os agraciados com Oficial podem usar, na lapela, uma roseta e os com Cavaleiro, uma fita estreita.

CAPÍTULO III

Do Conselho

Art. 5.º O Conselho da Ordem é integrado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos Líderes da Maioria e Minoria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 1.º O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados são, respectivamente, o Grão-Mestre e o Chanceler da Ordem.

§ 2.º O Secretário da Ordem será designado dentre os membros do Conselho.

§ 3.º Os integrantes do Conselho são considerados membros natos da Ordem, cabendo-lhes o grau correspondente à categoria de sua função oficial.

Art. 6.º Compete ao Conselho aprovar ou rejeitar as propostas que lhe forem encaminhadas, velar pelo prestígio da Ordem e pela fiel execução deste decreto legislativo, propor as medidas que se tornarem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções, redigir seu regimento interno, aprovar as alterações deste decreto legislativo, suspender ou cancelar o direito de usar a insígnia por qualquer ato incompatível com a dignidade da Ordem.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão sempre sigilosas.

Art. 7.º O Conselho da Ordem, que tem sede no edifício do Congresso Nacional, em Brasília, se reúne anualmente entre os dias 1.º e 15 de novembro, podendo, em casos excepcionais, ser convocado para reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO IV

Da Admissão e da Promoção na Ordem

Art. 8.º A admissão e a promoção na Ordem obedecem ao seguinte critério:

GRANDE-COLAR — Destinado a Soberanos, Chefes de Estado, altas personalidades estrangeiras, em circunstâncias que justifiquem esse especial agraciamento, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados;

GRÃ-CRUZ — Chefe de Estado, Chefe de Governo, Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

GRANDE OFICIAL — Senadores e Deputados Federais, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Governadores, Almirantes, Marechais, Marechais-do-Ar, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros, Presidentes dos Tribunais Superiores da União, Embaixadores, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

COMENDADOR — Reitores de Universidades, Membros dos Tribunais Superiores da União, Presidente de Assembléias Legislativas, Vice-Almirantes, Generais-de-Divisão, Majores-Brigadeiros, Presidentes de Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, Cientistas, Enviados Extraordinários e Ministros Plenipotenciários, Secretários dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

OFICIAL — Cônsules-Gerais, Contra-Almirantes, Generais-de-Brigada, Brigadeiros-do-Ar, Professores de Universidades, Membros dos Tribunais de Justiça e de Contas dos Estados e do Distrito Federal, Deputados Estaduais, Primeiros-Secretários de Embaixada ou Legação, e outras personalidades de hierarquia equivalente;

CAVALEIRO — Segundos e Terceiros-Secretários de Embaixada ou Legação, Oficiais das Forças Armadas, Escritores, Professores, Magistrados e Membros do Ministério Público, Membros de Associações Científicas, Culturais ou Comerciais, Funcionários do Serviço Público, Artistas, Desportistas, Adidos Cívís, e outras personalidades de hierarquia equivalente.

Parágrafo único. Não há limitação de vagas na Ordem.

Art. 9.º Os membros da Ordem só podem ser promovidos ao grau imediato, quando tiverem prestado novos e relevantes serviços à Nação, e em especial ao Poder Legislativo do Brasil, após o interstício de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO V

Das Propostas

Art. 10. São privativas dos membros do Conselho as propostas de admissão e promoção na Ordem.

Art. 11. Todas as propostas para admissão e promoção na Ordem devem conter o nome completo do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos, indicação dos serviços prestados, grau proposto e relação das condecorações que possuir, além do nome do proponente.

Art. 12. As propostas de admissão e promoção na Ordem devem dar entrada na Secretaria do Conselho até 15 de outubro, com vistas aos trabalhos preliminares e ao julgamento do Conselho.

CAPÍTULO VI

Das Nomeações

Art. 13. As nomeações são feitas por ato do Grão-Mestre e do Chanceler da Ordem, depois de as respectivas propostas serem aprovadas pelo Conselho.

Art. 14. Lavrado o ato de nomeação ou promoção, mandar-se-á expedir o competente diploma, que é assinado pelo Grão-Mestre e pelo Chanceler da Ordem.

CAPÍTULO VII

Da Entrega das Condecorações

Art. 15. Os agraciados recebem as insígnias das mãos do Grão-Mestre ou do Chanceler, de acordo com o cerimonial estabelecido no Regimento Interno da Ordem.

CAPÍTULO VIII

Do Livro de Registro

Art. 16. O Conselho da Ordem terá um livro de registro, rubricado pelo Secretário, no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos membros da Ordem, a indicação do grau e os respectivos dados biográficos.

Art. 17. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 94, de 1972

Senhor Presidente:

De conformidade com dispositivo regimental vigente, requeiro à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da reportagem publicada na revista Rodovia, n.º 296, dos meses de maio-junho/72, divulgação do DNER-Ministérios dos Transportes, sob o título "PIAUI", conforme recorte anexo.

Requeiro, outrossim, à V. Ex.^a, encaminhar expediente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, responsável pela revista, parabenizando-o pelo brilhante trabalho realizado em favor do meu Estado.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972. — **Fausto Castelo-Branco.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 37, de 1972

Acrescenta o § 4.º ao artigo 17 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, para autorizar o pagamento de quotas do Fundo Rodoviário Nacional aos Municípios, no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 17 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, o seguinte § 4.º:

"Art. 17.
§ 4.º Quando a retenção preventiva ou a suspensão do pagamento das quotas dos Municípios forem motivadas por irregularidades praticadas durante administração anterior, o Conselho Rodoviário Nacional poderá determinar o pagamento das mesmas desde que o novo prefeito comprove devidamente haver tomado todas as medidas legais para apuração das irregularidades e responsabilização civil e penal dos culpados."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, disciplina a cobrança do imposto único sobre lubrificantes e estabelece o critério para pagamento das quotas aos Estados e Municípios.

Acontece que quando o Município não aplica regularmente os recursos, o Conselho Rodoviário Nacional pode determinar a retenção preventiva e, até, a suspensão do pagamento das quotas (Decreto-lei n.º 61, art. 17, §§ 2.º e 3.º).

Nos Municípios pequenos, onde essas quotas comparecem como fonte importante de recurso, a retenção é calamitosa, mas não se pode deixar impune o prefeito que agiu com incorreção.

Há numerosos casos de Municípios cujos antigos prefeitos não deixaram prestação de contas regular, com o que ficam criadas dificuldades imensas aos novos administradores.

A lei é drástica quando se trata de aplicação de quotas do Fundo Rodoviário Nacional. Mas, verifica-se, para logo, que ela não teve outra intenção senão a de, justamente, preservar tal aplicação e, bem assim, responsabilizar efetivamente aqueles que tergiversam no seu dever de administrador da coisa pública.

Na verdade, a partir do advento do movimento revolucionário de março de 1964, poucas têm sido as possibilidades de malversação de numerários públicos. Os chamados administradores desonestos encontram invariavelmente na lei revolucionária o grande obstáculo à efetivação dos seus desígnios.

Entretanto, punir os infratores é uma coisa. Mas, castigar o Município e sua população, impedindo que possam eles beneficiarem-se das quotas do Fundo Rodoviário Nacional é bem outra. E, certamente, a lei não foi feita com tal objetividade.

Por isso que nada justifica fiquem os Municípios e suas populações privadas do recebimento das quotas que lhes cabem, só porque, na transitoriedade de uma administração menos criteriosa, essas quotas foram malversadas. O importante, a nosso ver, é responsabilizar os que agiram desonestamente. E, desde que os novos prefeitos comprovem haverem tomado todas as providências necessárias a essa responsabilização e continuem obedecendo as leis que regem a distribuição e aplicação das quotas, não vemos como se possa impedir a liberação dos recursos a que tem direito o seu Município, para realizar as obras de que tem necessidade.

Por isso, o projeto acrescentando o § 4.º ao art. 17 do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, que autoriza o Conselho Rodoviário Nacional a determinar o pagamento das quotas retidas ou suspensas, desde que o novo prefeito comprove haver tomado todas as medidas legais ao seu alcance, não só para apuração das irregularidades como ainda para punição dos culpados.

É medida justa e oportuna, para a qual contamos com a colaboração dos nossos Pares.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 61
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera a legislação relativa ao Imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências.

Art. 17. Compete ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional distribuídos aos Estados e Distrito Federal, e aos órgãos rodoviários estaduais e governos dos territórios fiscalizar, sem prejuízo de controle que entenda exercer a União, a aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional distribuídos aos Municípios.

§ 1.º Em caso de irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional distribuídos aos Estados e Distrito Federal ou na fiscalização exercida pelos Estados sobre os Municípios, na forma deste artigo, cabe ao Conselho Rodoviário Nacional determinar a retenção preventiva das quotas ou sua suspensão, nos termos da legislação vigente.

§ 2.º Em caso de irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional distribuídos aos Municípios cabe ao Conselho Rodoviário Nacional mediante comunicação do órgão rodoviário estadual, do Governo do Território ou do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, determinar a retenção preventiva das quotas ou sua suspensão, nos termos da legislação em vigor.

§ 3.º A suspensão das quotas dos Estados, Distrito Federal e Municípios que vier a ser determinada pelo Conselho Rodoviário Nacional perdurará até que sejam consideradas satisfatórias as providências adotadas no sentido de corrigir as irregularidades que lhe motivarem.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o simples recebimento de denúncia do Ministério Público pelo Juiz acarreta, hoje, a inelegibilidade de qualquer cidadão.

Essa disposição da atual Lei de Inelegibilidades vem provocando grande número de processos judiciais contra ex-prefeitos, candidatos a cargos eletivos.

A matéria foi discutida, ontem, largamente, neste plenário.

Os conhecidos advogados especializados em Direito Municipal, Tito Costa e Geraldo Ataliba, têm denunciado essa grave ocorrência, que encontra sua origem em divergências políticas locais. Para alijar adversários, recorre-se à Lei de Inelegibilidades, que impede, por exemplo, a candidatura dos que sejam denunciados por irregularidades meramente formais na prestação de contas de uma Prefeitura.

Ora, é sabido que dada a complexidade crescente da legislação a respeito, têm sido freqüentes as restrições feitas pelos Tribunais de Contas a operações e contabilidade dos Estados e até mesmo da União. O que vem servindo de pretexto, na esfera municipal — e às vésperas de eleições — para processos de intuíto eleitoral, que atentam contra a moralidade política e o interesse público.

Projeto que vou apresentar tem por finalidade corrigir esse mal. Para isso, propõe a eliminação, no texto da lei, da expressão “ou (os que) respondam a processo judicial instaurado por denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judiciária competente”.

Na verdade, o recebimento de denúncia estabelece mera presunção contra o denunciado. É medida provisória.

O cidadão alcançado pela denúncia pode provar sua inocência e acabar absolvido. É o que acontece mais freqüentemente, sobretudo com administradores ou políticos locais, envolvidos em processos que representam meros expedientes, estranhos aos objetivos da norma penal.

A lei, tal como está redigida, constitui um absurdo jurídico, pois pune antecipadamente o cidadão, antes de se apurar a sua responsabilidade criminal. Além disso, tem servido de instrumento de perseguição política, com grave prejuízo para o bem-comum.

A redação proposta preserva as altas finalidades da lei, sem dar margem aos abusos mencionados.

Estamos encaminhando à mesa projeto com essa intenção, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Com a palavra o nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome da Liderança.

O SR. DANTON JOBIM — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em discurso que inaugurou os debates programados pelo MDB, em torno da política econômica e social do Governo, ao nosso eminente companheiro Senador Franco Montoro coube dissertar sobre a política de distribuição da renda.

Dissertar é precisamente o termo, porque ele o fez como mestre consagrado na matéria, catedrático dos mais ilustres da Universidade de São Paulo.

Não tenho maiores títulos para apresentar-me ante esta Casa senão os de um velho jornalista habituado ao trato eclético dos problemas. E, sabem os Srs. Senadores, o jornalista como o político foram, há muito, enquadrados naquela categoria jocosa dos técnicos em idéias gerais.

Do jornalismo, trago a facilidade, evidentemente, de colher dados, espremer-lhes a substância e tirar-lhes as conseqüências. E também a desinibição para expor minhas conclusões e aceitar sem ressentimentos aplausos ou críticas.

Aprendo muito, confesso, através da leitura habitual do **Diário do Congresso**, principalmente com a sua II Seção. Vale dizer que sou um aluno e não um mestre. Aluno medíocre, (não apoiado!) mas atento, de Vossas Excelências, Senhores Senadores, a quem peço paciência para ouvir as

observações de um leitor incorrigível dos pareceres e discursos, sobretudo os de autoria dos membros do Partido que apóia o Governo.

Senhores Senadores.

Nosso tema de hoje é a política tributária.

Estudando-a em boa fonte, descobrimos uma dimensão nova no Milagre Brasileiro de que tanto se fala: o nosso contribuinte desafia com vantagem os de muitos outros países na capacidade de pagar.

Aqui, não se segue aquele conselho atribuído a um grande estadista europeu de que ao contribuinte se deve, se se puder, tirar a pele, mas tendo sempre o cuidado de lhe deixar o couro.

Nossa política tributária apresenta uma distorção muito grave: o percentual de tributos que pesa sobre o Produto Nacional Bruto vem crescendo a níveis superiores ao do Produto Nacional. O Brasil já se coloca num dos primeiros lugares, no mundo, em termos de carga tributária bruta. Não sei se será esta uma das faces do Milagre Brasileiro, mas, de qualquer modo, é um fato.

É o que diz, em resumo, o Senador Carvalho Pinto, no seu notável parecer sobre a Proposta Orçamentária para 1972, no qual endossa a conclusão de um trabalho minucioso estampado em Estudos ANPES (Associação Nacional de Programação Econômica e Social). Nesse ensaio, se declara que “podemos” afirmar com segurança que, em termos de esforço tributário, o Brasil encontra-se numa posição das mais destacadas entre os países em desenvolvimento”. (In “Política Tributária”, Carvalho Pinto, Brasília, 1971).

O honrado Ministro do Planejamento, em pronunciamento no *Jornal do Brasil* de 2 de novembro do ano passado, contesta esse fato, ao analisar o problema da participação do setor público na economia. Confirma, entretanto, com todas as letras — e não poderia negá-lo — que a carga tributária bruta “anda na casa dos 28 a 29%”. Isto é realmente comparável com os níveis da Europa e Estados Unidos”.

Mas acrescenta que, à guisa de compensação, “o Governo do Brasil, através de autarquias como o DNER e o BNH, e de outros órgãos públicos, responsabiliza-se pelo programa rodoviário, financia o sistema de habitação, responde por 90% do sistema educacional e exerce muitas outras funções que não são do setor público, em países desenvolvidos”. E pergunta Sua Excelência: “Como estariam o programa de habitação e o de educação se não houvesse aquela presença mais intensa na área governamental”? *Jornal do Brasil* de 2-11-71.

Ora, Sr. Presidente, esta opinião não coincide com a do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Sr. Thomas Pompeu de Souza Brasil Netto, emitida na palestra feita no Congresso em 7 de outubro do ano passado.

O que ele afirmou, então, foi que “a carga tributária — é textual — subiu em ritmo acelerado e a economia brasileira suporta hoje elevado índice de estatização”. E acrescenta que, “com a predominância dos impostos indiretos no nosso sistema fiscal, a indústria tem suportado a mais pesada parte do ônus desse processo de crescente participação do Governo na economia”.

E acrescenta adiante o líder da indústria: “Convém ponderar que os ônus impostos às indústrias com base em percentagem sobre folhas de pagamento acentuam a desigualdade e, proporcionalmente, gravam, em maior escala, as empresas em que a participação da mão-de-obra, nos custos de produção, é mais elevada”.

Apesar da admiração que temos pelo talento e a rica imaginação do Senhor Reis Velloso, não podemos deixar de considerar evasiva a sua explicação do fenômeno. Evasiva e inequivocamente equivocada, incidindo mesmo em erro de fato.

Em primeiro lugar, o que se está discutindo não é o destino que se reserva aos recursos obtidos por uma carga tributária exagerada. O que se acha em debate, Sr. Presidente, são as conseqüências dessa supertributação, quer no âmbito econômico, quer no social.

O que se acha em debate são as conseqüências dessa tributação, pois têm graves implicações quanto à possibilidade de manter-se a atual política do desenvolvimento do Governo, nas linhas em que se manifestou a sua opção, e também os seus reflexos sociais, que podem representar uma acumulação de combustível para uma futura explosão social, naturalmente a longo termo. A pergunta a que deveria responder S. Ex.^a é: estamos, ou não atingindo ou ultrapassando os limites razoáveis de uma carga tributária que, pelo seu peso, pode afetar o próprio ritmo de desenvolvimento, superando a capacidade do contribuinte?

Então, nós não nos colocamos, Senhor Presidente, aqui, numa posição contrária à política de desenvolvimento nacional em suas linhas globais adotadas pela Revolução, política essa que não é senão a continuação daquela que foi sustentada pelo Presidente Juscelino Kubitschek em seu tempo.

Mas, vamos ao erro de fato.

Na exposição publicada pelo Ministro Reis Velloso, como se viu, incluiu-se o BNH como uma das fontes de financiamento governamental visando à execução de projetos de interesse social.

Ora, V. Ex.^a sabe que essa afirmação não encontra apoio nos fatos. Na exposição de motivos da Mensagem Presidencial ao Congresso, de 21 de setembro de 1971, afirma-se textualmente que “a maioria dos recursos aplicados no financiamento das habitações para os trabalhadores tem origem na sua própria poupança”...

Aliás, não precisaria dizer isto. Ninguém ignora que o BNH é o gestor, por força de lei, dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A verdade é que a origem desses recursos não é absolutamente o Governo. A verdade é que se, em 1964, de um produto igual a 100, 23,8% eram canalizados para o governo, dois anos depois, em 1966, o Brasil atingia a um record de carga tributária, ou seja, 29,5%.

Em 1969, último ano cujos dados são disponíveis, a carga tributária

bruta atingiu a 28,2%. A média do período considerado, 1964/1969, foi de 27,3%.

A política brasileira em relação à carga tributária é ainda aquela formulada perante a 5.^a Assembléia-Geral do CIAT — Centro Interamericano de Administradores Tributários.

Ali se alegou que as nossas autoridades procuraram conservar a taxa atual do máximo nível de tributação suportável pelo contribuinte, mas de outro lado concedem estímulo especiais aos setores considerados mais importantes.

Tal política, segundo as razões expostas pela Delegação Brasileira à Reunião do CIAT, tem o mérito de

“apresentar vantagens cumulativas, de vez que, ao mesmo tempo que proporciona um nível de arrecadação relativamente alto, utilizadas para os investimentos infra-estruturais, assegura também a concessão de vantagens substanciais para os setores definidos como prioritários na estratégia desenvolvimentista.” (Revista de Administração Fiscal, edição especial, pág. 11, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, 1971).

Portanto o nível de arrecadação “relativamente alto”, do qual o Ministro da Fazenda se orgulha, é conseguido à custa de exigir-se do contribuinte, considerando a forte incidência dos impostos indiretos, muito acima da sua capacidade de contribuir. Quando se considera, ainda mais, a população economicamente ativa do País, de acordo com os dados do Censo Demográfico de 1970, a situação se torna mais chocante: é sobre os ombros de uma população ativa de quase 30 milhões de pessoas, num total de 90 milhões, que recai o esforço tributário, no Brasil.

Há um estudo precioso, de Celina Azevedo Ferreira da Silva, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, sobre “Carga Tributária no Brasil e alguns países selecionados”, em que se estabelecem comparações muito elucidativas, do ângulo internacional, sobre a carga tributária de cada nação, e que estão aqui, na tabela, às páginas 27 desta

publicação, que, se não podemos talvez considerar oficial, consideramo-la oficiosa.

Está publicado esse estudo, que aqui exibo, na Revista do Fundo Monetário Internacional *Staff Papers*, de novembro de 1967, que costumo compulsar para verificar como os especialistas de outros países encaram a verdadeira situação econômico-financeira do nosso País.

Tal estudo se baseia em três variáveis: produto nacional bruto, produto nacional bruto per capita e volume do comércio exterior.

De acordo com os cálculos matemáticos aplicados pela autora (considerando produto nacional bruto, produto nacional bruto per capita e volume de comércio exterior), avoluma-se a carga tributária, torna-se excessiva, hipertrofia-se a tal ponto que o Brasil chega a ocupar o primeiro lugar, no mundo, no que respeita ao esforço tributário.

Diante destas considerações, cumpre não esquecer um aspecto sobre modo importante da questão ora debatida. Trata-se do inevitável agravamento da concentração de renda em função também de uma política tributária que descarrega desigualmente o custo do desenvolvimento, atingindo de modo alarmante as camadas mais pobres da população.

Em seu equilibrado parecer à proposta orçamentária de 1972, a que me referi no início desta minha modesta contribuição à crítica do comportamento tributário das nossas autoridades financeiras, o eminente Senador Carvalho Pinto, aprofundando-se no estudo da estrutura tributária nacional, coloca o dedo numa chaga, que continua aberta e sem perspectivas, a curto prazo, de cicatrização: "o que ele chama a "iníqua distribuição dos respectivos encargos dentre as várias classes sociais" (in "Política Tributária", 1971, pág. 14, que aqui exibi a V. Ex.^{as}).

O nobre Senador por São Paulo, elemento de destaque que dá brilho especial à representação da ARENA, nesta Casa, nosso mestre e de todos nós na matéria em debate, estribasse num ensaio de G. S. Sahota: "The Distribution of Tax Burden em Bra-

zil". Nessa análise, se diz textualmente: "para não haver mais dúvidas quanto ao fato de que o sistema tributário brasileiro sobrecarrega relativamente mais os grupos de renda média do que os grupos de renda mais alta ou mais baixa". Mostra-se, através dos gráficos, que "as classes de renda alta são em geral no Brasil subtributadas; o imposto parece ser progressivo nas primeiras classes de renda para tornar-se, depois, totalmente regressivo." (op. cit, in "Three Essays in Brazilian Public Finances" ed. da Comissão Internacional da Bacia Paraná-Uruguai, São Paulo, 1969, pág. 34).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) — A Presidência lembra ao nobre orador que o tempo de que dispõe está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Estou próximo a terminar, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex.^a que, com a sua proverbial liberalidade, me permita fazê-lo, a fim de não truncar minha exposição.

Quanto aos efeitos do sistema tributário na consecução do objetivo de ampliar o nosso mercado interno, que apresenta precoces sinais de superação ou de esclerosamento, em certas áreas — como temos ouvido dizer aqui, por alguns dos representantes do Nordeste — acho que não preciso alongar-me em minha exposição. Os reflexos sobre o nível dos salários, dessa política, estão no livro já tão citado do Prof. Carvalho Pinto — "Política Salarial" — em que se acentua ser essa sobrecarga fator de agravamento do custo da produção, da baixa remuneração dos trabalhadores e, portanto, do baixo poder aquisitivo do consumidor.

Curiosa situação a deste País, em que se quer ampliar cada vez mais a produção industrial, mas se criam óbices à expansão do mercado interno.

Em relação ao problema do ICM, que tem sido aqui a bête noire dos dignos representantes do Nordeste, não me parece que devo abusar da paciência dos meus colegas, repisando aqui as diárias queixas e protestos dos nobres Senadores que repre-

sentam dignamente, nesta Casa, os Estados do nordeste.

Os discursos, pronunciados desta tribuna sobre o tema, são numerosos e o relatório da Comissão Parlamentar da ARENA para estudar os problemas do nordeste acentua textualmente que:

“surge o risco de que venha a ser exacerbada a oferta de bens de consumo sem a correspondente expansão do mercado consumidor, do que, relativamente ao Centro-Sul, é exemplo, já agora, a redução da capacidade, sobretudo do Norte-Nordeste, para comprar-lhe as mercadorias e até pagar-lhe o que já adquiriu.”

Chega-se a falar na possibilidade, a longo prazo, de uma recessão, com a perda do mercado dos demais Estados, especialmente do Nordeste, para a produção do Centro-Sul.

E assim se resume o quadro:

“Vê-se que, substantivamente, inverteram-se as posições. Com o IVC, tínhamos o fortalecimento da economia do estado consumidor e o enfraquecimento do estado produtor, e com o ICM temos o fortalecimento do estado produtor e o enfraquecimento do estado consumidor.” (Relatório Arnon de Mello.)

Mas, não nos interessa, Srs. Senadores, nem aos brasileiros do Nordeste nem aos brasileiros do Centro-Sul, que uns e outros se debilitem. Aqui está um representante do Centro-Sul, um Senador pela Guanabara, em nome do seu Partido, cuja pequena Bancada nesta Casa é, na sua maioria, oriunda do Centro-Sul, aqui estamos nós prestando contra uma política tributária discriminatória, injusta, iníqua, que nutre de ilusões o Nordeste, acenando-lhe com a Terra Prometida, enquanto o descapitaliza em favor de minorias privilegiadas, por via de uma política desumana.

O Presidente Médici disse — e tem sido repetido constantemente nesta Casa — que a economia vai bem mas o povo vai mal. Ora, a economia não poderá jamais ir bem quando, apesar dos seus índices globais satisfatórios, o destinatário único do progresso for cada vez pior, enquanto uma popula-

ção, equivalente à República Argentina, dentro de nossas fronteiras, esteja condenada a condições de vida subumanas, sem que lhe reste senão a esperança vaga de que as promessas tantas vezes anunciadas, ao som das trombetas da promoção social, forem incompatíveis com uma política econômica, sobretudo no setor tributário, na qual se esquece a dimensão humana do desenvolvimento.

Não fariamos a injustiça de descarregar as culpas por essa situação nos ombros do Presidente Emilio Médici, mas atribuímo-las à tecnocracia implantada no País desde 1964.

A oposição não deve poupar críticas ao Governo. Desse direito e desse dever não abdica. Mas com o Presidente se identifica em momentos em que este corrobora o nosso protesto como aquele em que libertou o coração oprimido: “Não, não me conformo, isso não pode continuar”. E acredita a Oposição na sinceridade de propósitos do Presidente, quando promete orientar — ou reorientar — a política “no sentido da prevalência do nordestino sobre o Nordeste” para a “humanização de tanta paisagem subumana”.

O Nordeste é o nordestino e o brasileiro é o Brasil. Quando falamos das taxas vistosas do nosso crescimento econômico, não esqueçamos que esse crescimento será a mosca azul do Grão-Vizir, se não se converter, realmente, num fator de progresso social — “*populorum progressio*”, na expressão exata de Paulo VI. Há milhares de párias neste País que esperam pelo verdadeiro milagre brasileiro, que se realizará menos nas estatísticas que na realidade social, com a integração efetiva dessa imensa massa de não-consumidores, à sociedade de consumo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará como Líder da Maioria.

O SR. RUY SANTOS — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presiden-

te, em primeiro lugar, perdoem-me os companheiros inscritos por ter de roubar-lhes o tempo, para não deixar sem uma resposta imediata o que aqui foi dito, mesmo por atenção ao orador que vem de deixar a tribuna.

O eminente Senador Danton Jobim começou seu discurso referindo-se à expressão “milagre brasileiro”, que tem sido emprestada à ação governamental.

A expressão não é nossa. Não temos — e muito menos o Governo — a pretensão da realização de um grande milagre. A expressão “milagre brasileiro” está nas fontes internacionais e foi o próprio Presidente Nixon que, ao receber o Presidente Médici, teve a oportunidade de aludir ao “milagre brasileiro”.

O eminente Senador Danton Jobim, porém, dando início às suas considerações, fez referência à carga tributária a que está sujeito o brasileiro. Carga que não é ignorada pelo Governo. O Governo, em mais de uma oportunidade, tem reconhecido a necessidade de reduzi-la. Carga que não vem de hoje; carga que representa o acúmulo de erros em vários períodos de nossa evolução. Mas o que não se pode negar, e isso é elogiado por todos os técnicos, não só nacionais como estrangeiros, é que a reforma tributária feita no nosso sistema, a partir da Revolução de 64, foi benéfica para o Brasil. Tomo como exemplo a substituição do Imposto de Vendas e Consignações pelo ICM. O Imposto de Vendas e Consignações, e me perdoe o eminente Senador Danton Jobim que é um técnico, e eu sou apenas um curioso ou um vivente nesse assunto, chegou a ser chamado de “imposto em cascata”. O mesmo produto pagava o mesmo tributo em várias oportunidades. Então veio o ICM; e com que finalidade? A de transformar a tributação num só tributo, o pagamento uma só vez.

No decorrer do seu discurso, ouvi de S. Ex.^a referência às críticas ou ao clamor que se verifica na minha região quanto ao ICM, que representa uma descapitalização nossa em favor do Sul. Ainda há pouco, ao chegar em casa, tive oportunidade de ler na pasta desses recortes de jornais que

nos são distribuídos, uma entrevista do Sr. Ministro Delfim Netto em que responde a uma pergunta do jornalista quanto a esse clamor que se verifica no Nordeste. E me lembro de que ele abordou um problema que já vi suscitado inclusive aqui. Prega-se a revisão ou uma aplicação do ICM diverso nas diversas regiões brasileiras.

Pondera o eminente Ministro da Fazenda que se pretende uma redução do ICM naquelas matérias consumidas no Nordeste. E, se eu soubesse até que S. Ex.^a ia pronunciar esse discurso, hoje, embora já o tivesse visto designado há poucos dias para abordar esse problema, teria trazido essa entrevista do Sr. Delfim Netto. Mas, diz o Professor Delfim Netto, ilustre Ministro da Fazenda, que realmente há ponderações que precisam ser levadas em conta. Porém, é preciso estudá-las para que não representem solução para uma região com prejuízo para outra. Então, fazendo até referências a estudos que estão sendo feitos em reuniões com Secretários da Fazenda, diz que o Governo vem, já há meses, tentando ver se chega a uma solução que, vista do âmbito geral do País, possa realmente eliminar distorções que se verificam em certas regiões brasileiras.

A reforma tributária, iniciada no primeiro Governo da Revolução, através dos Srs. Ministros Roberto Campos e Gouveia de Bulhões, o Professor Gouveia de Bulhões que está emprestando a colaboração do seu mérito, da sua honestidade profissional, da sua capacidade ao Governo do MDB na Guanabara.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Danton Jobim — O próprio Professor Bulhões já publicou alguns pronunciamentos, nos quais ele faz umas retificações dos seus pontos de vista, em torno da política tributária do Governo. Devo dizer mesmo que esses pronunciamentos, essas opiniões emitidas pelo Professor Bulhões, foram até utilizadas no Senado — não posso, agora, precisar com clareza mas, parece-me, pelo nobre Senador Arnon de Mello, ou num dos seus relatórios, ou num dos seus discursos.

Não podemos também considerar que esses elementos permanecem estáticos em relação às linhas gerais da política econômico-financeira traçada pela Revolução de 1964, mas, geralmente, esses elementos estão hoje afastados da administração federal. O próprio Professor Roberto Campos já tem escrito vários artigos em que S. S.^a mostra umas tantas distorções que precisam ser corrigidas, mostrando, ainda, que muitas daquelas medidas que se julgaram necessárias no início do período revolucionário, hoje já podem constituir até entraves ao desenvolvimento normal do País.

O SR. RUY SANTOS — Mas só seria desfavorável ao Professor Bulhões, como ao eminente Professor Roberto Campos, se fôssemos admitir, aqui, que S. S.^a numa quadra como esta de evolução galopante da própria vida, em que os fatos e os fenômenos, não só os sociais como os econômicos e políticos, quase que se atropelam, se fôssemos admitir que S. S.^{as} continuassem fechados naquele mesmo ponto de vista de 1964.

O Sr. Danton Jobim — Exatamente por isso é que hoje os aplaudo, pois verifico que já começam a compreender que há certas medidas, mantidas teimosamente pela tecnocracia instalada no País, que constituem obstáculo ao próprio desenvolvimento do plano nacional.

O SR. RUY SANTOS — Ainda há pouco, antes do aparte do eminente Senador Danton Jobim, dizia eu que o próprio Ministro Delfim Netto, o atual Ministro da Fazenda, reconhece que há distorções, que há defeitos na aplicação dessa tributação que precisam ser corrigidos, e cuja correção está sendo estudada.

O Sr. Danton Jobim — Essas promessas têm sido feitas já há bastante tempo.

O SR. RUY SANTOS — Sabe V. Ex.^a que o problema não tem essa simplicidade que é desejada. Claro que o homem do Nordeste — e foi citado no discurso do Senador Arnon de Mello — claro que o homem do Nordeste, que está vendo o imposto, o ICM ser cobrado lá e ficar apenas uma pequena parcela, e parcela duas ou três vezes maior — não tenho de cabeça — ser desviada, remetida para o Sul,

claro que esse homem nordestino deseja que essa solução seja tomada em cima da perna, de imediato. No entanto, essas soluções não podem ser tomadas assim.

E, nessa entrevista, o Ministro Delfim Netto disse que no debate com Secretários da Fazenda há divergência, mesmo dentro do Nordeste, por exemplo, entre o Secretário da Fazenda da Bahia e o de Pernambuco, quanto à melhor solução indicada. Por quê? — Por causa das contingências mais regionais, mais próprias de cada Estado para o emprego da tributação.

Sr. Presidente, nesta tentativa de resposta, pois, como já declarou o eminente Senador Filinto Müller ao responder ao Senador Franco Montoro, essa matéria há de ser respondida pelos entendidos da nossa Bancada — e em atenção à delicadeza, à superioridade com que o Senador Danton Jobim sempre aborda esses problemas — e não aparteei S. Ex.^a para me limitar a ouvi-lo — não queria que o discurso do nobre representante carioca ficasse sem a atenção, pelo menos de uma promessa de resposta.

O Sr. Danton Jobim — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RUY SANTOS — Há um ponto, na reforma tributária — e abordado no discurso de S. Ex.^a — que não foi atendido plenamente, mas que se busca atender: é a supressão dos impostos indiretos para predominância da tributação direta.

S. Ex.^a fez um relacionamento de dados e, honestamente, embora sem necessidade, S. Ex.^a trouxe aqui as fontes onde colheu as informações.

O Sr. Danton Jobim — Trouxe não apenas a menção das fontes, mas as próprias fontes e as revistas de onde tirei esses dados.

O SR. RUY SANTOS — O que era desnecessário, Sr. Presidente, porque a palavra de S. Ex.^a está acima de tudo isso. E declarando S. Ex.^a que fulano de tal disse algo, é que a sua honestidade intelectual o leva ou levou, como sempre, a fazer declarações precisas sem a necessidade de indicar a fonte.

Essa carga tributária que ainda existe — e o Governo reconhece e afirma que se esforça para evitá-la —, essa carga não podia ser eliminada imediatamente, porque o Governo estava às voltas com outro problema, o do equilíbrio orçamentário, por exemplo, para conter aquela onda ou aquele galope da inflação em que vivia o Brasil. O esforço do Governo está quase coroado de êxito.

Segundo algumas notas que tomei por alto, o Senador Danton Jobim fez referência, no decorrer do seu discurso, em passant, à Argentina. Atravessamos uma época e a Argentina atravessa outra. Não nos interessa, e acredito também não interessa a S. Ex.^a, o confronto entre o que se passa em nosso País e lá naquela nação amiga.

O Sr. Danton Jobim — Mas não fiz esse confronto.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a citou “na Argentina se deu isso...”

O Sr. Danton Jobim — Perdoe-me. Não disse propriamente esta expressão, mas “a de uma população equivalente à da Argentina”, ao citar os 30 milhões de habitantes que estão em situação realmente subumana. Estou encantado em ouvir V. Ex.^a, e quero aprender.

O SR. RUY SANTOS — Aprender, V. Ex.^a não aprende, e não tenho condições de encantar a ninguém. V. Ex.^a me perdoe, sob todos os aspectos.

Sr. Presidente, o que é o incentivo fiscal? Livrando-se o Governo — vamos assim dizer, se pudéssemos usar esta expressão — de parte de sua receita em favor do Nordeste, ou do Norte, ou da Região Centro-Sul, ou do desenvolvimento da pesca, do desenvolvimento do turismo, o que é isso? Até certo ponto, a diminuição da carga tributária para o contribuinte. Veja, nobre Senador Danton Jobim, falo contribuinte. V. Ex.^a me perdoe se não apreendi bem seu discurso. Embora V. Ex.^a fale pausadamente, apareceu aqui, ao meu lado, um companheiro. Vez por outra — eu, atento a V. Ex.^a — ele me desviava um pouco dessa atenção. V. Ex.^a se referiu ao Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, o Sr. Thomas Pompeu. Quando a Confederação Nacional das Indústrias

clama, entendo que o faz não por quem devia clamar. Sabe V. Ex.^a, Senador Danton Jobim, todo imposto recal sobre cada um de nós, consumidor. Nós, em verdade, é que somos os contribuintes. Quando o industrial faz o automóvel, ou faz a geladeira, ou faz o televisor, agora colorido, ou faz o eletrodoméstico, ou faz o prego, o tributo que ele sofre no momento da industrialização é um tributo que nós, consumidores, é que vamos pagar. Quando o industrial clama por um tributo mais exagerado, claro que ele sabe que esse tributo exagerado, encarecendo o produto, pode também diminuir o consumo e também a produção. O Governo, com os incentivos fiscais, está reduzindo um pouco essa carga em favor da região ou em favor da pesca, ou em favor do turismo, que representam o desenvolvimento nacional. Indiscutivelmente, esses impostos indiretos terão de, em pouco, estar eliminados. É bom não esquecer — e S. Ex.^a não deu grande importância ao fato — o que representa, sob o aspecto social, a inversão feita pelo Poder público em educação e em casa própria, que constitui, até certo ponto, uma contribuição do Poder público em favor da capacidade de não aquisição, vamos assim dizer, desses párias a que S. Ex.^a se referiu no seu discurso.

Vou concluir, Sr. Presidente, pois queria apenas dar uma demonstração de apreço à Oposição e principalmente ao seu eminente Líder Danton Jobim, nestas considerações.

S. Ex.^a se referiu ao Presidente Médici, e acusou os tecnocratas pelos males que aí estão. No regime presidencial, Sr. Presidente, não aceito, e o eminente Senador Danton Jobim, de certo, também não há de aceitar, que se livre o Presidente, ou o Governador, do ônus da crítica, para jogar sobre os auxiliares que o levam à qualquer decisão.

Sabemos, Sr. Presidente, que no regime presidencial é o Presidente quem decide. Sei que os técnicos são persistentes, e quando se enclausuram num ponto de vista técnico, têm uma capacidade tremenda de defesa dos seus pontos de vista. Mas se o ponto de vista técnico é aceito e implantado, claro que o responsável, no sistema presidencial, é o Presidente, porque aceitou essas ponderações.

Tenho a impressão de que Sua Excelência fez até referência a isso. Sei que, em mais de um despacho — sei porque, às vezes, os fatos transpiram — o Sr. Presidente da República, ou um ou outro dos seus Ministros, chamou a atenção de que isso não podia continuar. Quer dizer, é a presença do Chefe da Nação no comando do barco, é a sua consciência do drama cuja repercussão chega até ao Palácio do Planalto ou ao Palácio da Alvorada.

E há o esforço — e S. Ex.^a reconhece que há esse esforço — para que o desenvolvimento não se interrompa. E, como consequência do desenvolvimento, venha aquela solução por nós todos desejada — que o efeito do desenvolvimento, o resultado desse desenvolvimento, não atinja somente a uma pequena parcela; desça também a todas as classes para que todos nós, que somos brasileiros, recolhamos os benefícios do desenvolvimento.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte rápido?

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer ouço V. Ex.^a

O Sr. Danton Jobim — Não desejaria mais apartear o discurso de V. Ex.^a, porque V. Ex.^a já disse que outro Sr. Senador será designado depois para responder às críticas que aqui foram formuladas. Mas o que queria frisar muito bem, para não ter que pedir a palavra para explicação pessoal, é que a minha preocupação foi exatamente fazer um diagnóstico. Um diagnóstico, um retrato tão fiel quanto possível dos males que o excesso de tributação, a carga tributária excessiva, está causando ao Brasil. Agora, não cheguei nem sequer a enfrentar o problema da terapêutica ou da medicação, porque, disse de início, isso evidentemente compete aos verdadeiros mestres da ciência econômica, e tributária, por extensão. Sou um mero técnico de idéias gerais, mas abeberei-me nos depoimentos das mais autorizadas pessoas, inclusive, de preferência, do setor governamental, e arenistas, de maneira que fiz apenas este diagnóstico — citei talvez um pouco demais —, exatamente para calçar o meu discurso nessa orientação.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, sem querer, o eminente Senador Danton Jobim me chamou à minha formação profissional, ao médico que fui em outros tempos. Disse S. Ex.^a que procurou fazer um diagnóstico. Eu, que fui médico, sei como os nossos diagnósticos são tantas vezes imprecisos e tantas vezes falhos. Quanta vez, eu, Sr. Presidente, como tantos outros, nos debruçamos sobre um doente, recolhemos o produto da nossa observação e o resultado dos nossos exames auxiliares, nos convencem que demos com a causa do mal e marchamos para a terapêutica indicada — S. Ex.^a usou também a expressão terapêutica — certos de que a terapêutica vai trazer, no dia seguinte, a cura. Nós encontramos o quê? Na aplicação da terapêutica, a certeza de que o diagnóstico estava errado. Isso se deu comigo, isto deve ter ocorrido com inúmeros outros clínicos. E por que isto, Sr. Presidente? É porque não existem doenças, existem doentes. Foi uma velha afirmativa que aprendi, um velho axioma, no início da minha formação.

Então, se empregarmos para o doente Brasil os elementos de diagnose que foram aplicados nos Estados Unidos, no Japão ou na Argentina, encontramos o doente Brasil respondendo diferentemente às provocações, ou às solicitações do facultativo.

O médico, Sr. Presidente, que se encontra na tribuna, deixará aos financistas e aos economistas a resposta ao diagnóstico formulado pelo eminente Senador Danton Jobim. O nosso diagnóstico, como tantas vezes repisamos, é calcado no que lemos nos livros — este sinal é de tal doença e este outro é de qual? Com base no que observamos e lemos, marchamos para o diagnóstico, e as vezes ele é falso, está impreciso.

Os financistas e os economistas responderão ao diagnóstico formulado pelo eminente Senador Danton Jobim.

Estou certo de que a terapêutica que o Governo tem para a doença nacional é a terapêutica indicada pela observação diária. E a medicação, Sr. Presidente, aqui e ali está sendo alterada, como na vida clínica alteramos, também, por força das circunstâncias, ou, para usar a expres-

são que aqui já foi dita, face às distorções que encontramos na aplicação da tributação brasileira.

O eminente Senador Danton Jobim e o seu Partido terão, de parte da ARENA e de parte do Governo, as explicações ou a contestação ao seu erro de diagnóstico...

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a está prejudgando.

O SR. RUY SANTOS — Formulado, embora, com a melhor das intenções clínicas, estou certo de que o diagnóstico será proclamado como impreciso, como falho. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — João Calmon — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 38, de 1972

(Lei Complementar)

Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea “n”, do inciso I, do art. 1.º, da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação a alínea n, do inciso I, do art. 1.º, da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970:

“n) os que tenham sido condenados por crime contra a segu-

rança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública ou o patrimônio, ou pelo delito previsto no art. 22 desta lei, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O simples recebimento de denúncia do Ministério Público pelo Juiz acarreta, hoje, a inelegibilidade de qualquer cidadão.

Essa disposição da atual lei de inelegibilidades vem provocando grande número de processos judiciais contra ex-Prefeitos, candidatos a cargos eletivos.

Os conhecidos advogados especializados em Direito Municipal, Tito Costa e Geraldo Ataliba, têm denunciado essa grave ocorrência, que encontra sua origem em divergências políticas locais. Para alijar adversários, recorre-se à Lei de Inelegibilidades que impede, por exemplo, a candidatura dos que sejam denunciados, por irregularidades meramente formais, na prestação de contas de uma Prefeitura.

Ora, é sabido que dada a complexidade crescente da legislação a esse respeito, têm sido frequentes as restrições feitas pelos Tribunais de Contas a operações e contabilidade dos Estados e até mesmo da União. O que vem servindo de pretexto, na esfera Municipal e às vésperas de eleições, para processos de intuito eleitoral, que atentam contra a moralidade política e o interesse público.

O projeto tem por finalidade corrigir esse mal. Para isso propõe a eliminação, no texto da lei, da expressão “ou (os que) respondam a processo judicial instaurado por denúncia do ministério público, recebida pela autoridade judiciária competente”.

Na verdade, o recebimento de denúncia estabelece mera presunção contra o denunciado. É medida provisória.

O cidadão alcançado pela denúncia pode provar sua inocência e acabar absolvido. É o que acontece mais fre-

qüentemente, sobretudo com administradores ou políticos locais, envolvidos em processos que representam meros expedientes, estranhos aos objetivos da norma penal.

A lei, tal como está redigida, constitui um absurdo jurídico, pois pune antecipadamente o cidadão, antes de se apurar a sua responsabilidade criminal. Além disso, tem servido de instrumento de perseguição política, com grave prejuízo para o bem comum.

A redação proposta preserva as altas finalidades da lei, sem dar margem aos abusos mencionados.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 5 DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades e dá outras providências.

Art. 1.º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados.

.....
.....

Art. 22. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato, feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro:

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 95, de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da brilhante "Ordem do Dia" baixada, hoje, Dia do Soldado, pelo Ex.º Sr. General Orlando Geisel, Ministro do Exército.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972. — Paulo Torres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento lido será despachado à Comissão Diretora.

Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 251, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma considerada como definitivamente aprovada, independente da votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 262, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, a emitir obrigações destinadas a garantir e obter empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, a emitir obrigações destinadas a garantir e obter empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo contratada junto à Caixa Econômica Federal, destinada a custear obras de conclusão do próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs.

Senadores, a fim de que conste dos Anais desta Casa, passo a ler um editorial do *Correio Braziliense*, edição de 22 do corrente, sob o título: "Petróleo em Debate".

"O problema do petróleo tem sido objeto de análises e tratamentos os mais variados e os mais contraditórios. Nacionalismos, entreguismos, realismos, "ismos" de toda a sorte e feitio, têm-se levantado, têm opinado, têm formulado e reformulado equações, com paixão uns, com calor outros, com frieza uns poucos, com conhecimento de causa uma minoria. A PETROBRÁS, durante muito tempo, chegou a ser uma virgem intocável, uma deusa para veneração e para nenhum uso. Mas nenhuma instituição como, por igual, nenhuma Constituição, é intocável. Quem resiste à evolução consome-se na fogueira do tempo e desaparece, como cinza, no sopro dos ventos.

A apaixonada história do petróleo, com suas excelsas grandezas e torpes misérias, com as lutas que provocou, com as guerras que deflagrou, com os impérios econômicos que construiu com as fortunas que consumiu com os governos que derrubou, e, sobretudo, com a revolução industrial de que é causa, continuará, ainda por muito tempo, suscitando debates e despertando paixões.

Quando rebentou a guerra da Coreia e a Europa tremeu ante a possibilidade de que ela fosse o estopim de uma nova conflagração mundial, um analista internacional português, Paulo Freire, sentiu a transitoriedade do episódio ao afirmar que só dois fatores poderiam levar o mundo a uma nova hecatombe bélica: a Alemanha e o petróleo. A primeira por sua posição estratégica e econômica e, sobretudo, por causa da divisão de seu território; o segundo pela influência que exerce sobre a vida dos povos, tanto dos que o produzem, refinam, transportam e industrializam, como dos que apenas o consomem. No Brasil, o petróleo já chegou a ser apresentado como a grande, praticamente a única solução do

desenvolvimento. E a PETROBRÁS surgiu como a grande esperança de transformar o Brasil num Texas de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a ver-se livre de sangria de divisas e até a encher as burras do tesouro com elas.

As expectativas foram, evidentemente, superestimadas. Houve exageros nos debates como os houve no otimismo. Mas é igualmente verdade que os resultados auferidos estão longe de atingir o mínimo que era de se esperar. Em análise fria, serena e objetiva, o Senador Luiz Cavalcante abordou o tema em recente pronunciamento que não obteve, pela anestesia política que se acentua, dia a dia, nos órgãos de divulgação, a dimensão noticiosa que merecia. À base de tal pronunciamento, conclui-se que o problema do petróleo deve voltar à mesa dos debates, pois as soluções apresentadas estão longe de atender aos reclamos do progresso do País e aos esforços de desenvolvimento do Governo. Apenas para exemplificar, basta atentar para as estatísticas apresentadas pelo senador alagoano. Em 1960, o Brasil produzia 50 por cento das necessidades de seu consumo, enquanto no ano passado, produzia apenas cerca de 30 por cento.

Produz hoje o Brasil mais petróleo do que há 12 anos. Todavia, enquanto a produção tem crescido, quando muito, em proporções aritméticas, o consumo aumentou em proporções geométricas. Isso significa que, a médio prazo, a porcentagem de produção em face das necessidades de consumo será irrisória.

O que significa em divisas é fácil de avaliar. E as distorções na balança de pagamentos poderão atingir proporções insuportáveis, mormente se se levar em conta que o endividamento externo do

Pais já começa a causar sérias apreensões, embora esteja devidamente escalonado e lastreado num racional programa de produção. Deve levar-se em conta, ainda, o desenvolvimento da indústria automobilística, deveras extraordinário, e o atendimento da indústria petroquímica, cada vez mais dimensionada na vida dos povos.

O Senador Luiz Cavalcante formulou uma série de perguntas que estão a exigir respostas, entre elas, se no Brasil existem jazidas de petróleo suficientes para o consumo e consoantes com o desenvolvimento; se as pesquisas têm sido intensificadas no momento em que as necessidades de consumo superam em muito as de produção; e, finalmente, se não será necessário uma mudança de rumos, parcial ou radical, que importe num ato de coragem deste Governo."

Este, o motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me trouxe à tribuna nesta oportunidade. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há oradores inscritos.

O SR. ADALBERTO SENA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra S. Ex.^a

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para dar agora, aqui, o aparte que não me pôde ser concedido pelo nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Teria tido o maior prazer em concedê-lo.

O SR. ADALBERTO SENA — Explicarei, Senador: porque, julgando que o discurso de S. Ex.^a se prolongaria por mais algum tempo, perdi a oportunidade de solicitar o aparte.

Queria apenas acrescentar uma observação a um dos tópicos do discurso de S. Ex.^a: "curiosa a situação deste País, em que se quer ampliar cada vez mais a produção industrial, mas se criam óbices à expansão do mercado interno."

Acrescentaria eu, também, a produção agrícola. Aparentemente, não teria importância esse acréscimo, nem talvez justificasse a minha vinda à tribuna, por ter perdido o ensejo do aparte.

O Sr. Ruy Santos — Não apoiado!

O SR. ADALBERTO SENA — Acontece que assisti, em Uberlândia, por delegação da Presidência do Senado, indicação de nossa Liderança, ao lançamento de uma campanha de produção e de produtividade. Na oportunidade, ouvi do próprio Secretário de Agricultura do Estado de Minas Gerais uma frase, dita com muita ênfase, porque no final do discurso, como a querer fazer aquilo que chamamos vulgarmente "encerrar com chave de ouro". A frase era a seguinte — talvez eu não vá reproduzir textualmente — apenas o sentido: "queremos evitar este drama ou esta angústia da produção alta e dos preços baixos."

Sr. Presidente, não me parece seja essa a política anunciada pelo Governo, porque o que desejamos é que a dutor aufira lucros por preços baixos, produção seja alta, para que o pro ou seja, por preços ao alcance da capacidade do consumidor.

Isto, sim, é política realmente eficaz para o País. Mas quando se anuncia que se quer aumentar a produção e se quer também, ao mesmo tempo, aumentar os preços, parece que nisto está um paradoxo, aliás, afirmado categoricamente por um Secretário de Estado da Agricultura, numa reunião que foi a prévia do lançamento de uma campanha a que esteve presente o eminente Presidente da República.

Quero citar aqui um exemplo, já

não de produção agrícola mas de produção industrial, de indústria extractiva, que tem muita ligação com a agricultura — o caso da borracha. Sabemos que a borracha é de produção difícil, trabalhosa e onerosa, em nosso País. Sabemos, por isso mesmo, que a borracha é vendida por preços altos. Mas, sabemos também que no Oriente, na Ásia, a borracha é produzida em tais condições que é vendida sem que isso importe em prejuízo para os produtores, que auferem lucros por preços tão baixos, em virtude do aumento da produção, que poderia ser vendida no Brasil, todos sabemos, com a sobrecarga dos transportes, por preço inferior ao nosso. Portanto, faço este rápido esclarecimento para mostrar mais uma distorção que está havendo em nossa política de produção. O ideal, portanto — e neste ponto a Oposição insiste —, é que a produção cresça, não para aumentar preços, mas, para que o produtor, com o aumento da produção, possa auferir lucros sem prejudicar a população, aqueles que estão nessa situação tão bem descrita pelo nobre colega.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, desig-

nando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 249, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 286, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 4 minutos.)

**90.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 28 de agosto de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Flinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. Ministro Extraordinário para os assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República

— N.^o 755/SAP/72, de 24 do corrente, encaminhando cópia do parecer do Ministério das Minas e Energia sobre o Projeto de Lei do Senado n.^o 111, de 1971, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, que altera o art. 1.^o da Lei n.^o 2.004, de 3 de outubro de 1953, dispondo sobre o monopólio da distribuição de petróleo e de combustíveis líquidos e seus derivados em cada lado do eixo das rodovias federais da Amazônia Legal.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que vem de ser lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves, primeiro orador inscrito para a hora do Expediente.

O SR. JOSÉ ESTEVES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, indiscutível o esforço do Governo federal em promover definitivamente a integração da Amazônia no contexto nacional; indiscutível a boa vontade e o empenho do Governo, que procura, sem dúvida alguma, resolver, em tempo hábil, os problemas que afligem aquela Região. Como prova, podemos citar a tão famosa Transamazônica e a obra que o INCRA e os Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Interior vêm realizando na Região para que o Governo consiga tornar efetivas suas metas.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que esses objetivos governamentais alcancem pleno êxito, impõe-se a correção de certas distorções.

Citarei, inicialmente, uma distorção que requer imediata providência, e já por mim referida em várias oportunidades, da tribuna do Senado e em audiências, por três vezes, com Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Trata-se do problema criado com o advento da Zona Franca de Manaus. Dá-se às indústrias localizadas na Capital do Estado do Amazonas isenção total de impostos e tributos, enquanto que as localizadas no interior do Estado não recebem o mesmo tratamento. Citarei, como exemplo, o IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados. As indústrias

de Manaus estão isentas de todos os tributos, inclusive do IPI, ao passo que as do interior estão sujeitas a tributação. A arrecadação do IPI em 1971 foi da ordem de Cr\$ 3.186.000,00, arrecadados totalmente das indústrias localizadas no hinterland amazonense. Sr. Presidente, uma única empresa contribuiu com 90% desse recolhimento, o que vale dizer, um tratamento discriminatório.

Como pensar, Sr. Presidente e Senhores Senadores, em ocupar fisicamente a Amazônia, o Amazonas, se não damos condições ao interior de instalar indústrias para o beneficiamento, para a industrialização de suas matérias-primas? Como promover a efetiva ocupação física do Estado se não há mercado de trabalho para aqueles que vivem no interior? Como promover o desenvolvimento industrial do interior se não há incentivo para que as indústrias lá se instalem?

Como prova disso, apresentarei apenas dois casos: há poucos dias, fui procurado por um grupo italiano disposto a instalar uma fábrica de celulose e papel. Depois de estudos feitos, concluíram que a localização da indústria, quer por motivos técnicos, quer por conveniência da própria matéria-prima, deveria ser numa região do médio Amazonas, com sede em Parintins. Essa região, Sr. Presidente, é um manancial de matéria-prima para a celulose e garantiria o funcionamento normal da empresa.

Ocorre que quando entraram em estudos referentes à tributação, eles desanimaram, porque teriam tratamento discriminatório, valendo dizer que não teriam no futuro, quando a fábrica estivesse funcionando, condições competitivas com as outras instaladas em Manaus.

De outra feita, há cerca de uma semana, fui procurado por um grupo de Filadélfia, também interessado em instalar uma fábrica de compensado de madeira no Município de Tefé, Rio Solimões, no Amazonas. Da mesma maneira, desistiram, porque estariam sujeitos ao pagamento do IPI.

Já foram dirigidos memoriais elucidativos ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro Delfim Netto, para que S. Ex.^{as}, atentando para es-

sa distorção, sem mais tardança, tomem providências para a isenção do IPI também às indústrias localizadas no interior. Desse modo, haveria estímulo para a implantação de indústrias naquela região do Estado, o que representaria não só o aproveitamento da matéria-prima ali localizada, mas também circulação de riqueza, mercado de trabalho, enfim o efetivo desenvolvimento do interior.

Aqui vai o meu apelo ratificando os termos de memorial já enviado a essas autoridades, no sentido de conceder-se ao interior do Estado o mesmo tratamento dispensado à Capital.

Feito isto, Sr. Presidente, estou certo de que corrigiríamos as distorções que vêm prejudicando o desenvolvimento do interior, porque é evidente que a Capital, onde há maiores recursos, onde há maiores possibilidades de expansão, onde há mão-de-obra especializada, atrai todos aqueles que pretendem investir no Estado do Amazonas.

Ai fica portanto, Sr. Presidente, o apelo de todos quantos desejam colaborar com o Governo do Presidente Médici, indiscutivelmente interessado em promover o desenvolvimento da região.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ouço com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Adalberto Sena — Na qualidade de Líder da Oposição, felicito V. Ex.^a por verificar que, ao abordar esse assunto, está-se colocando na mesma linha, vamos dizer assim, do antiimpacto do Senador Danton Jobim que, na sessão da última sexta-feira, chamou a atenção exatamente para este aspecto da economia: as distorções verificadas no sistema tributário do Brasil.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço o aparte do nobre Senador Adalberto Sena e, com muita honra, incorporo-o ao nosso pronunciamento.

Confio, Sr. Presidente, na sensibilidade do Governo e na sensibilidade, também, e no senso de justiça do Sr. Ministro Delfim Netto. Acresce que,

além das razões aqui enunciadas, a arrecadação do IPI no Estado do Amazonas, podemos dizer, é uma gota de água no oceano. Citei, há pouco, que em 1971 a arrecadação desse tributo foi de Cr\$ 3.186.000,00, o que, vale dizer, é uma insignificância.

Outro assunto, Sr. Presidente, que tem sido objeto aqui de pronunciamentos meus é a instalação de agências do Banco do Brasil em Cidades do interior do Estado do Amazonas.

Não se admite, Sr. Presidente, que o nosso principal estabelecimento de crédito, que é o Banco do Brasil, esteja alheio a esse programa desenvolvimentista.

Só dispomos de quatro agências daquele banco no Estado do Amazonas. Uma em Manaus, uma em Itacoatiara, uma em Parintins, e, finalmente, outra em Tefé. Impõe-se a instalação de agências do Banco do Brasil em Maués, Manacapuru, Coari, Borba e Fonte Boa, para que, dessa forma, o nosso principal estabelecimento creditício, que tantos e relevantes serviços vem prestando ao desenvolvimento econômico do País, esteja presente, também, nesta arrancada cívica do Governo Federal de promover o efetivo progresso da região amazônica.

Fica, pois, reiterado, aqui, o meu apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, a quem aquele instituto de crédito deve o seu grande impulso nestes últimos anos. Estou certo de que, desta vez, a direção do Banco do Brasil, sem delonga e sem procrastinação, determinará a instalação dessas agências.

Outro assunto, Sr. Presidente, que já debati aqui, é a necessidade de se dotar os aeroportos do interior do Estado das mínimas condições de segurança. A época das chuvas, fica o interior do Amazonas totalmente isolado da Capital e do mundo. Não se admite que, neste momento em que se promove através da Transamazônica, a integração da região, esqueçamos os nossos aeroportos. Aqui vai o nosso apelo ao Ministério da Aeronáutica.

Assunto que também deve merecer a atenção do Governo é a solução do

problema das agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, especialmente nas principais cidades do interior do Amazonas, instaladas em verdadeiros pardieiros.

Nos dias chuvosos essas agências não têm condições de funcionamento: os agentes da ECT vivem sem condições de trabalho, o funcionalismo entregue à sua própria sorte, colocando inclusive em risco as mercadorias enviadas através do reembolso postal e que, por vezes, são prejudicadas com as goteiras existentes naquelas agências precárias.

Fica, pois, o nosso apelo ao Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que dote as cidades de Itacoatiara, Parintins, Maués, Coari, Borba, Tefé, e outras mais do interior do Amazonas, de prédios condignos que permitam o funcionamento normal daquelas agências.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para abordar assunto referente ao estoque de peles silvestres que se encontram nos armazéns dos exportadores, quer de Manaus, quer de Belém do Pará, quer de todas as praças brasileiras de onde se exporta esse tipo de produto.

No momento está proibida, por lei, a exportação de peles de animais silvestres. Mas, eu perguntaria a V. Ex.^{as} o que se fará dos estoques? Irão os exportadores jogá-los no Rio Negro, ou na Baía de Guajará? Não. Os estoques sairão, como estão saindo, através das fronteiras.

Sr. Presidente, desejo fazer apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do I.B.D.F. para que concordem com o projeto de lei, no sentido de permitir que os exportadores, com os estoques até hoje existentes em seus armazéns, promovam os seus respectivos embarques, a partir do que, então, voltará a vigorar a Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, proibindo a caça e a pesca de animais silvestres.

Isto porque, Sr. Presidente, o próprio diploma legal citado, no § 1.º, diz o seguinte:

“§ 1.º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da

caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Federal."

Ademais foi dada ênfase à atividade de caçadores profissionais que, na Amazônia, não tem expressão, por não constituir atividade regular. A caça é praticada pelo homem do hinterland amazônico por necessidade de subsistência, pois no centro da floresta, onde se dedica à atividade extrativista, isolado, em condições as mais primitivas, ainda não há qualquer possibilidade de se cogitar do estabelecimento econômico de criatórios já existentes por força da própria natureza.

O alegado perigo da quebra do equilíbrio ecológico pode ser válido para outras Nações, ou regiões brasileiras mais desenvolvidas, porém, nunca para a Amazônia, onde há mais de 2 quilômetros quadrados por pessoa, constituindo-se num dos principais vazios do mundo, dando maior significação à rodovia Transamazônica.

Com efeito, a própria Lei n.º 5.197 e os esclarecimentos que aqui prestamos a Vossa Excelência autorizam soluções adequadas e legais para o problema dos couros e peles na Amazônia.

A consignação do parágrafo 1.º antes referido indica o caminho a seguir pelo Poder competente na disciplina da questão em termos amazônicos. Não há, em absoluto, necessidade de buscar uma nova lei, ou um novo dispositivo legal.

A nossa realidade, já por diversas vezes relatada a Vossa Excelência, está a recomendar, em primeiro lugar e desde logo, autorização para exportar os estoques existentes na área, com o que o Brasil honrará os compromissos anteriormente assumidos com o mercado internacional; e, depois, a realização de estudos pelos órgãos competentes do País, ouvidas as classes interessadas, para a fixação de uma solução definitiva para o problema, de acordo com os altos interesses brasileiros.

No que se refere ao couro plástico, defendido pelo I.B.D.F., como sucedâneo mais perfeito, durável e barato, é sabido que a indústria de couros plásticos está atravessando uma

crise no mundo inteiro, pelo fato de não poder substituir os couros naturais em todas as suas aplicações. Daí, a campanha que ela vem realizando, motivando soluções como esta que foi dada no Brasil.

Emocionalmente, parece bonito e até altruístico defender a existência de onças nas selvas amazônicas, por quem jamais teve a oportunidade de enfrentar essas feras no seu labor cotidiano, por vezes, sem dispor, à falta de recursos pecuniários, ao menos de uma espingarda. O mesmo raciocínio se aplica aos répteis e anfíbios, para os amazônidas que têm como meio de comunicação natural as vias fluviais.

Os nossos problemas têm que ser resolvidos de acordo com as necessidades brasileiras e peculiaridades regionais, como já deliberou fazer o Governo Federal, na sua elevada sabedoria, repelindo sempre qualquer increpação ou crítica à construção da Transamazônica e de outras rodovias de integração nacional. Os modelos a adotar serão sempre brasileiros, não havendo razão nem motivos para importá-los de fora, desviados ou distantes da nossa realidade.

Sr. Presidente, no meu modo de ver, não é preciso nenhum projeto de lei, bastando que providência de ordem administrativa, por parte do I.B.D.F., permita a exportação, o embarque desses estoques que estão pesando nos recursos e na disponibilidade dos exportadores que têm inclusive, câmbio fechado, já vendido há muito tempo.

Vai, portanto, o nosso apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente do I.B.D.F., para que se determine a liberação desses estoques, como de justiça.

Finalizando, Sr. Presidente, congratulo-me pela nomeação e posse do atual superintendente da SUDAM, Coronel Milton Câmara Senna que, substituindo o General Bandeira Coelho, foi há pouco empossado à frente daquele órgão de planejamento regional. E, no instante em que o General Bandeira Coelho deixa a direção da SUDAM, quero, em nome do Estado do Amazonas, endereçar ao ilustre patricio os nossos maiores

agradecimentos, porque, indiscutivelmente, o melhor superintendente que já teve a SUDAM foi o General Ernesto Bandeira Coelho, a quem, neste momento, rendo o meu preito de gratidão por tudo que pôde fazer em benefício da região e, sobretudo, do meu Estado, o Amazonas.

O General Bandeira Coelho, que deixou a Superintendência da SUDAM com larga folha de serviços prestados à Região e àquele órgão, é merecedor do reconhecimento de todos os amazônidas, que viram naquele Superintendente um homem capaz e, a despeito da sua idade, disposto a trabalhar e levar o desenvolvimento a quantos reclamavam por ele.

Desejo, também, Sr. Presidente, registrar nesse instante a nomeação do Engenheiro Hugo de Almeida para Superintendente da SUFRAMA, Zona Franca de Manaus, em substituição ao Coronel Floriano Pacheco, que durante cerca de seis anos dirigiu aquela autarquia com todo o seu esforço, com toda a sua dedicação para promover a Zona Franca de Manaus e levá-la aos seus reais objetivos. Que o Engenheiro Hugo de Almeida, que deverá tomar posse na SUFRAMA no dia 4 de setembro próximo, leve para aquela autarquia a disposição de fazer a Zona Franca de Manaus funcionar não em termos de bugigangas, não em termos de vender rádios ou eletrodomésticos, mas de promover a efetivação do Distrito Industrial, que é "obra de Santa Ingrácia", que está há seis anos se arrastando sem que se veja de concreto coisa nenhuma.

Desejo, nesse instante em que dias aguardam o Sr. Engenheiro Hugo de Almeida para assumir a direção daquele importante órgão de desenvolvimento do meu Estado e da Amazônia Ocidental, que ele leve para a SUFRAMA a disposição indispensável de fazer o distrito industrial funcionar para que se evite a exploração de terrenos, como vem acontecendo. Porque, o investidor chega a Manaus disposto a imobilizar milhões e milhões de cruzeiros, e quando procura o terreno para localizar sua indústria fica totalmente desestimulado diante dos preços astronômicos pedidos por aproveitadores.

Desta forma, Sr. Presidente, congratulo-me com o Sr. Presidente da

República e com o Sr. Ministro do Interior pela acertada escolha desses dois homens, um à frente da SUDAM e outro à frente da SUFRAMA, que, unidos, haverão de promover a integração da região, haverão de promover o desenvolvimento regional e de fazer que aqueles órgãos funcionem dentro dos seus reais objetivos. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR JOSÉ ESTEVES.**

Associação Comercial do Amazonas

Of. n.º 452/72

Manaus, 24 de junho de 1972.

Ao

Excelentíssimo Senhor

General Emílio Garrastazu Médici

Digníssimo Presidente da República

Brasília — D.F.

Senhor Presidente:

A Associação Comercial do Amazonas, Órgão Técnico Consultivo do Governo Federal (Decreto n.º 2.312, de 27-4-43), e representativo do empresariado amazonense tomou conhecimento de informações que o Senhor Presidente do I.B.D.F. encaminhou ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, em atendimento a uma solicitação de Vossa Excelência, considerando um pedido do Senador José Esteves, da bancada da ARENA deste Estado.

Com o objetivo de conciliar as informações prestadas à realidade amazônica, pedimos vênias a Vossa Excelência para justificar e expor o seguinte:

Referindo-se à Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que proíbe a caça de animais silvestres e répteis no País, o I.B.D.F. afirma que a fauna brasileira é rica em número de espécies, porém, pobre quantitativamente, dizimada que é pelos caçadores profissionais, motivados pelos interesses gerados com a industrialização e exportação dos diversos tipos de peles.

Senhor Presidente, nessa informação foi omitido o que nos parece ser a parte mais importante da lei, que é

o seu parágrafo 1.º, a seguir transcrito:

“§ 1.º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Federal.”

Ademais foi dada ênfase à atividade de caçadores profissionais que, na Amazônia, não tem expressão, por não constituir atividade regular. A caça é praticada pelo homem do hinterland amazônico por necessidade de subsistência, pois no centro da floresta, onde se dedica à atividade extrativista, isolado, em condições as mais primitivas, ainda não há qualquer possibilidade de se cogitar do estabelecimento econômico de criatórios, já existentes por força da própria natureza.

O alegado perigo da quebra do equilíbrio ecológico pode ser válido para outras Nações, ou regiões brasileiras mais desenvolvidas, porém, nunca para a Amazônia, onde há mais de 2 quilômetros quadrados por pessoa, constituindo-se num dos principais vazios do mundo, dando maior significação à rodovia Transamazônica.

Com efeito, a própria Lei n.º 5.197 e os esclarecimentos que aqui prestamos a Vossa Excelência autorizam soluções adequadas e legais para o problema dos couros e peles na Amazônia.

A consignação do parágrafo 1.º antes referido indica o caminho a seguir pelo Poder competente na disciplina da questão em termos amazônicos. Não há, em absoluto, necessidade de buscar uma nova lei, ou um novo dispositivo legal.

A nossa realidade, já por diversas vezes relatada a Vossa Excelência, está a recomendar, em primeiro lugar e desde logo, autorização para exportar os estoques existentes na área, com o que o Brasil honrará os compromissos anteriormente assumidos com o mercado internacional; e, depois, a realização de estudos pelos órgãos competentes do País, ouvidas as classes interessadas, para a fixação de uma solução definitiva para o problema, de acordo com os altos interesses brasileiros.

No que se refere ao couro plástico, defendido pelo I.B.D.F., como sucedâneo mais perfeito, durável e barato, é sabido que a indústria de couros plásticos está atravessando uma crise no mundo inteiro, pelo fato de não poder substituir os couros naturais em todas as suas aplicações. Daí, a campanha que ela vem realizando, motivando soluções como esta que foi dada no Brasil.

Emocionalmente, parece bonito e até altruístico defender a existência de onças nas selvas amazônicas, por quem jamais teve a oportunidade de enfrentar essas feras no seu labor quotidiano, por vezes, sem dispor, à falta de recursos pecuniários, ao menos de uma espingarda. O mesmo raciocínio se aplica aos répteis e anfíbios, para os amazônidas que têm como meio de comunicação natural, as vias fluviais.

Os nossos problemas têm que ser resolvidos de acordo com as necessidades brasileiras e peculiaridades regionais, como já deliberou fazer o Governo Federal, na sua elevada sabedoria, repelindo sempre qualquer increpação ou crítica à construção da Transamazônica e de outras rodovias de integração nacional. Os modelos a adotar serão sempre brasileiros, não havendo razão nem motivos para importá-los de fora, desviados ou distantes da nossa realidade.

Esperando merecer a atenção e o carinho que Vossa Excelência sempre dispensou às coisas e aos pleitos da Amazônia, apresentamos, com renovados protestos de estima e respeito

Cordiais Saudações. — Edgar Monteiro de Paula, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estaremos comemorando, por estes dias, o jubileu das atividades, no Brasil, da Congregação dos Servos da Caridade. Porque sei que muitos serão os colegas que recebem solicitações dessa Congregação no sentido de prestar-lhe auxílio através de verbas orçamentárias, desejo referir-me, embora rapidamente, não apenas a esses vinte e cinco anos de

ação dos Servos da Caridade em terra brasileira, mas igualmente àquele santo varão que, em vida, entregou-se todo a uma obra que tão poucos buscam em Deus — a missão de cumprir.

O Bem-aventurado D. Luiz Guanella lembra, em muito, o Poverello d'Assisi. aquele sublime São Francisco de Assis, que alguém tão bem comparou como a mais perfeita imitação de Cristo, o que mais teria sentido e encarnado a doutrinação do Divino Mestre. D. Luiz Guanella escolheu, dentre a pobreza, para o exercício da sua caridade, uma de suas faces mais tristes e trágicas, qual seja, o cuidado para com os débeis mentais, aqueles a quem a sociedade segrega, confinando-os e associando-os nas reclusas agremiações de um nebuloso mundo de inconsciência.

São Francisco de Assis, lembremos todos, entregou-se à própria miséria, para senti-la e compreendê-la, indo além, numa espantosa assistência aos leprosos, chegando mesmo ao extremo, no seu amor ao próximo, de beijar a mão descarnada e pútrida dos lázaros, como que, a transmitir-lhes a imensidão de sua solidariedade sobre-humana.

Seis séculos depois, com o pensamento no Santo bardo — São Francisco de Assis foi, essencialmente, poeta — Dom Luiz Guanella dedica-se a outros desgraçados, os débeis mentais, com um cuidado especial a uma série de atendimentos outros que a congregação por ele fundada executa pelo mundo.

O campo de ação dos Servos da Caridade encontra-se onde mais necessário se faz. Suas paróquias estão situadas em áreas de criaturas necessitadas. Leia-se, por exemplo, o que diz um folheto informativo publicado pela Província Brasileira da Congregação:

(Lê.)

“Tanto as instituições como as paróquias estão localizadas em zonas pobres e perimetrais, onde mais se verifica a tão discutida explosão demográfica da América Latina em geral e do Brasil em particular. Atendendo espiri-

tualmente a estes filhos de Deus, poderemos oferecer-lhes também roupa e alimento, procurando tirar a má impressão de que as previsões dos entendidos em estatísticas do crescimento humano, cheguem a convencer de fato que num lapso de tempo muito breve não haverá possibilidade de sobrevivência: devemos, ao invés, incutir a certeza de que aquele para o qual não é problema alimentar as aves do céu e vestir as flores do campo, saberá sustentar tantas outras vidas humanas, quantas a colaboração do homem souber receber dele, com fé e confiança na Sua Providência Divina.

No Decreto Conciliar Ad Gentes se encontram as seguintes declarações... É evidente que a atividade missionária decorre da própria natureza da Igreja. Ela propaga sua fé salvífica... Apoiase em sua apostolicidade. Testemunha, difunde e promove sua santidade... Desta forma a atividade missionária entre as nações se distingue da ação pastoral exercida entre os fiéis e das iniciativas empreendidas para restaurar a unidade dos cristãos. Ambas, porém, estão intimamente ligadas ao esforço missionário da Igreja” (6). É claro que nesta noção de atividade missionária se incluem também aquelas regiões da América Latina na qual falta a madurez da vida cristã ou a suficiente pregação do Evangelho.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Congregação dos Servos da Caridade mantém atualmente as seguintes instituições no Brasil:

Educandário São Luís, para menores desamparados, em regime de internato com escolas profissionais, em Porto Alegre; gratuito.

O Instituto Dom Luiz Guanella: curso primário, internato e externato em Porto Alegre, também gratuito, com a Paróquia Nossa Senhora do Trabalho.

O Ginásio Ipiranga — Porto Alegre, para menores de ambos os sexos.

A Ação Social Nossa Senhora do Trabalho, que assiste a população

marginalizada do populoso bairro da Vila Ipiranga e Vila Jardim, inclusive Beco do Butia.

Em Canela, no Rio Grande do Sul: a CASA DON GUANELLA, curso primário e ginásial; a Casa São José, curso clássico e orientação profissional; o Patronato São José para os menores da cidade, em regime de semi-internato.

Em Capão da Canoa, na orla Atlântica, Município de Osório, o Internato e Ginásio Nossa Senhora da Divina Providência, com Assistência social e Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

Em Camobi, a CIDADE DOS MENINOS, com orientação agrícola, escola de cerâmica, fábrica de tijolos e atividades agropecuárias.

Em Santa Maria — RS — o Pão dos Pobres de Santo Antônio, com escola primária, ginásial, profissional; Obras Assistenciais da Paróquia São José do Patrocínio.

Em Carazinho, o PATRONATO SANTO ANTONIO, escola primária, orientação vocacional, iniciação e aprendizado agrícola. Regime de internato; gratuito.

Em São Paulo, capital, Obras Sociais Nossa Senhora das Neves, escolas de diversos níveis, em convênio com o SESI. Obras sociais Santa Cruz, com paróquia no Parque Modelo, no Mandaqui.

Na Guanabara, o Patronato N. S. de Nazaré, gratuito, para semi-internato e externato. Paróquia Nossa Senhora de Nazaré; Escola de Iniciação Profissional, aprendizados diversos, escola tipográfica.

Em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, o PATRONATO SÃO JOSÉ, para menores, nos diversos regimes e gratuito: cursos primário, profissional, artes domésticas e escolas de diversos níveis. Obras Sociais da Paróquia São Francisco Xavier.

Os alunos matriculados no corrente ano letivo são 3.950. As pessoas atendidas no setor paroquial são 176.000.

O fundador da Congregação dos Servos da Caridade e das Filhas de

Santa Maria da Providência, nasceu na pequena aldeia de Francisco, na província de Sôndrio, no Norte da Itália, em 19 de dezembro de 1842.

Seu pai, Lorenzo Guanella, era Deputado ao Parlamento austriaco, isto, evidentemente, antes da unificação italiana; a mãe, uma humilde camponesa, que deu a vida a doze filhos.

Ordenado Sacerdote com 24 anos, sentiu em sua carne a aflição dos pobres, dos desamparados, tanto pequenos como adultos. Teve um carinho especial para com os débeis mentais.

No entanto, em seus nobres ideais, encontrou ferrenha oposição, tanto no ambiente eclesiástico como no civil.

Era considerado um alterado mental, com mania de grandeza a custa do sofrimento alheio.

No entanto, depois de vinte anos de contrariedades, conseguiu iniciar suas atividades benfazejas e fundar a Congregação Feminina das Filhas de S. Maria da Providência e a masculina dos Servos da Caridade. Com estes elementos conseguiu abrir instituições, asilos, casas de abrigo a toda espécie de necessitados, preferindo, no entanto, os mais escassos de dotes intelectuais.

Suas instituições transpuseram rapidamente os Alpes e os Oceanos: a Suíça, a Espanha, os Estados Unidos, a Argentina, o Chile, o Paraguai e o Brasil foram especialmente alcançados pelas atividades e pelo zelo dos Filhos espirituais do Sacerdote Luiz Guanella, a quem a Igreja conferiu a honra dos Altares, sendo proclamado Bem-aventurado pelo atual Sumo Pontífice Paulo VI, em 24 de outubro de 1965.

Luiz Guanella faleceu aos 24 de outubro de 1915, sendo sua última luta o alívio aos flagelados de um terrível terremoto que abalou o centro da Itália no inverno daquele ano.

O Governo italiano, pouco antes de sua morte, lhe havia conferido a medalha de honra ao mérito pelos inestimáveis serviços prestados à coletividade.

Seu lema: **In Omnibus Charitas** — amor para com todos. Seu testamento final: rezar e sofrer. Tudo lembra

São Paulo, na sua 1.^a Carta aos Coríntios, porque a caridade exercida por D. Luiz Guanella era toda amor. "Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; e ainda que eu tenha tamanha fé ao ponto de transportar montes, se não tiver amor, nada serei. E ainda que eu distribua todos os meus bens entre os pobres, e ainda que entregue o meu próprio corpo para ser queimado, se não tiver amor, nada disso me aproveitará".

A caridade que Dom Luiz Guanella exerceu, Sr. Presidente e nobres colegas, foi feita de amor, intensamente feita de amor. Amor que se projetou no tempo e no espaço.

Quando a Congregação dos Servos da Caridade, aqui em nossa terra, comemora 25 anos de atividades, não faria mal, Sr. Presidente, que alguém nesta Casa se referisse a esse fato, eis que dentro em breve, dentro de poucos dias, hoje talvez, ingressará nesta Casa o Orçamento para o ano de 1973. Lembrem-se os nobres colegas da Congregação fundada por Dom Luiz Guanella, os Servos da Caridade, os promotores do amor. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Corrêa.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos voltando de Campo Grande, os Senadores Filinto Müller, Saldanha Derzi e eu, das festas de ontem, em comemoração ao 1.^o Centenário da chegada dos primitivos colonizadores, José Antônio Pereira e outros, e ao 72.^o aniversário da fundação da cidade.

Inaugurações de novas obras, pelo Prefeito Antônio Canale, desfiles escolares e militares, cerimônias públicas e cívicas, inclusive o recebimento do título de cidadão campo-grandense concedido ao nosso Líder, Senador Filinto Müller — justa homenagem pelos grandes serviços modestamente prestados pelo nosso Líder à cidade do sul de Mato Grosso.

Mas a significativa e mais auspiciosa cerimônia foi a assinatura, na própria Câmara Municipal, pelo gran-

de e eminente Governador José Fragelli, de cinco contratos para o fornecimento de equipamento e para a complementação da segunda etapa da Usina do Rio Pardo, com a montagem de mais uma unidade geradora, dentro do prazo de dois anos, com a potência de mais 20.000 kva, compreendendo a turbina, o gerador, o transformador elevador, o equipamento de hidrocontrole e outros auxiliares, o que triplicará o potencial atual da Usina do Mimoso, onde, numa etapa posterior, ainda suportará a instalação de outra turbina de igual potência. Esse reforço de geração é absolutamente necessário em consequência do programa de expansão das linhas de transmissão e redes de distribuição já em fase de construção, em toda a rica zona de Dourados e no prolongamento das linhas de transmissão até Aquidauana, Miranda e Corumbá, estando nos planos brasileiros levar a nossa energia elétrica até o território boliviano, na cidade fronteiriça de Porto Suarez, distante seis quilômetros de Corumbá.

Para toda essa fabulosa expansão da nossa eletrificação, estão sendo construídos, neste momento, cerca de quinhentos e oitenta quilômetros de linhas de transmissão — um pouco abaixo daquilo que foi levado de São Francisco até Fortaleza no Governo do Senador Virgílio Távora. Com este extraordinário programa, o nosso Mato Grosso está contribuindo para a infra-estrutura do PRODOESTE, cujas perspectivas cada dia se mostram mais promissoras, através dos estímulos e atitudes marcantes do Governo do patriótico e eminente Presidente Médici. A interligação do sistema da Usina do Mimoso ao de Urubupungá, já feita no meu governo, vai permitir também a análise, pelo Ministério do Planejamento, do programa de eletrificação de mais vinte e cinco municípios do sul mato-grossense.

Para o fornecimento de energia para Cuiabá e municípios do leste mato-grossense, a ELETROBRÁS optou, depois de vários estudos, pela construção da Usina Couto Magalhães, no Rio Araguaia, com 200 mil kva, que será por sua vez inteligada ao sistema Cachoeira Dourada como o sistema do Sul já está ligado a Urubupungá.

Assim, dentro de um organograma já em franca execução e exatamente exequível, Mato Grosso está-se habilitando para atender ao ritmo de crescimento de 15% ao ano, pois nós, de Mato Grosso, estamos certos de que o empresário, o homem de indústria, o que traz o progresso com qualquer empreendimento instalará suas atividades onde encontrar energia farta e disponível, contrariando assim a anacrônica idéia de vir primeiro o consumidor para depois se providenciar a energia de que necessita para a sua atividade.

Como é do conhecimento de todos, o Governo federal, através de seus órgãos competentes, tem por objetivo alcançar o seguinte resultado: fornecer ao consumo nacional treze milhões de kva até 1972, alcançar no mercado de consumo de energia elétrica a trinta milhões de kva em 1980 e a 45 milhões em 1985. Assim estaremos desmentindo, com certeza, o pessimismo de Herman Kahn, e mais recentemente o de McNamara, no Chile, a nosso respeito, e estaremos alinhando o nosso País ao nível do "milagre japonês e alemão".

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Filinto Müller — Nobre Senador Fernando Corrêa, quero em primeiro lugar agradecer as generosas referências feitas por V. Ex.^a a minha pessoa. A concessão do título de cidadão campo-grandense honrou-me extremamente. V. Ex.^a ouviu o discurso de agradecimento que fiz e viu com que emoção.

O SR. FERNANDO CORRÊA — V. Ex.^a foi até às lágrimas.

O Sr. Filinto Müller — Na ocasião, tive oportunidade de fazer o retrospecto de Campo Grande que conheci há 54 anos, a Campo Grande de ontem, comparando-a com a Campo Grande de hoje. Congratulo-me com V. Ex.^a pelo discurso que está fazendo, sobretudo quanto ao aspecto de mostrar os fatores de desenvolvimento do nosso Estado. Realmente, a obra de energia elétrica que V. Ex.^a teve oportunidade de iniciar no seu primeiro governo e prosseguir no se-

gundo, e agora sob a orientação do Governador José Fragelli e com o decidido apoio do Ministro das Minas e Energia, essa planificação de distribuição de energia elétrica no Estado vai impulsionar enormemente Mato Grosso. Isto, casado com as obras que já estão sendo realizadas, decorrentes da implantação do PRODOESTE, nos dá o direito de imaginar o que será nosso Estado dentro de 10 ou 15 anos. Será realmente um centro de progresso extraordinário, será um Estado portentoso, e V. Ex.^a assinala os pontos fundamentais dessa realização. Congratulo-me com V. Ex.^a e, como mato-grossense, felicito todo o Estado de Mato Grosso por esse surto de progresso extraordinário, que devemos, na maior parte, ao Governo do eminente Presidente Médici. Sua Excelência teve a preocupação de lançar o PRODOESTE, de lançar o complemento da Transamazônica, do Plano de Integração Nacional, que é a Rodovia Cuiabá—Santarém, que esperamos seja Santarém—Corumbá, e não Santarém—Cuiabá, atravessando o Pantanal. Com esses elementos, com esses instrumentos de progresso e mais agora com a obra a ser realizada no Rio Araguaia — a Usina Couto Magalhães e a ampliação do Mimoso, que V. Ex.^a anuncia e que assistimos à assinatura dos termos devidos; com isto Mato Grosso será na verdade um grande Estado no seio da Federação, para orgulho nosso e para bem servir a Nação.

O SR. FERNANDO CORRÊA — Muito grato pelo aparte, Senador Filinto Müller.

Mato Grosso inteiro, na data festiva do aniversário de Campo Grande, fixou, assim, um marco que vai ser decisivo para a grandeza de nosso futuro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Clodomir Milet — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Wilson Campos — Lourival Baptista — Heitor Dias — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Terminada a Hora do Expediente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 249, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, que dá nova redação ao art. 177 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de outubro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Adotarão, obrigatoriamente, a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 286, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público com a emissão de Bônus Rotativos, visando obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias, desde que condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.
(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Pare-

cer n.º 285, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, que autoriza a emissão pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1972 (n.º 811-B/72, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 281 e 282, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores; e
— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 283, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano, tendo **PARECER**, sob n.º 284, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**91.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 29 de agosto de 1972**

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG,
RUY CARNEIRO E DUARTE FILHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Canpos — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 27, de 1972**

(n.º 807-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Concede pensão especial à Senhora Maria Câmara de Souza Costa, viúva do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o É concedida à Senhora Maria Câmara de Souza Costa, viúva

do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, uma pensão especial correspondente ao valor de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A pensão a que se refere esta lei será reajustada sempre que houver alteração do valor do salário mínimo.

Art. 2.^o As despesas decorrentes do pagamento da pensão ora concedida correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 203, de 1972

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial à Sra. Maria Câmara de Souza Costa, viúva do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa.

Brasília, 31 de julho de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 242,
DE 5 DE JULHO DE 1972, DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência a concessão de pensão especial, por via legislativa, a Maria Câmara de Souza Costa, viúva do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa.

2. A proposta visa a assegurar à viúva os meios indispensáveis de manutenção, uma vez que o ex-Ministro

deixou de garantir ao seu cônjuge quaisquer benefícios assistenciais.

3. Assim, tendo em vista ainda os relevantes serviços prestados pelo ilustre estadista, que ocupou com muito brilho a pasta da Fazenda, por mais de onze anos, no período de 24 de julho de 1934 a 29 de outubro de 1945, tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem acompanhada de anteprojeto de lei, que se destina a conceder uma pensão condigna à viúva, no valor de cinco vezes o maior salário mínimo vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Antônio Delfim Netto.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 28, de 1972

(N.º 376-C/71, na Casa de origem)

Inclui a Associação dos Servidores da Agricultura, a Associação das Pensionistas do Serviço Público e congêneres, entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam incluídas entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, a Associação dos Servidores da Agricultura, a Associação das Pensionistas do Serviço Público, bem assim outras entidades congêneres que congreguem servidores, pensionistas e inativos do serviço público, desde que consideradas em lei como de utilidade pública.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 29, de 1972

(N.º 806-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Modifica os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

IV — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 18.

III — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nos Tribunais de Justiça estaduais, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros ou desembargadores;”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 209, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “modifica os incisos IV do artigo 13 e III do artigo 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências.”

Brasília, 1.º de agosto de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
GM-335-B, de 14 DE MAIO DE 1972,
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Objetivando especificar os nomes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, omitidos no teor da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de lei que modifica os incisos IV, do artigo 13, e III do artigo 18, daquele diploma.

Em verdade os Tribunais de Contas não figuram senão genericamente no texto ora modificado, englobados na denominação de "repartição federal" do artigo 14, deixando de constar nos incisos casuísticos.

Peia proeminência de seus encargos no concerto administrativo do País acredito justo que figurem, também, nas relações nominativas constantes daquela lei.

Nestas condições tenho a honra de submeter o assunto a elevada consideração de Vossa Excelência, permitindo-me, desde logo, anexar o projeto de lei que consubstancia a medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid,** Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências.

.....
Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional:

.....
IV — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores e nos Tribunais Federais de Recursos;

.....
Art. 18. Hasteia-se a Bandeira Nacional em funeral nas seguintes situa-

ções, desde que não coincidam com os dias de festa nacional:

.....
III — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Justiça Estaduais, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros ou desembargadores;

PARECER

PARECER
N.º 287, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 27, de 1972, (n.º 1/72 — CMN), do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando o Relatório do Conselho Monetário Nacional, referente ao ano de 1971, elaborado pelos órgãos técnicos do Banco Central do Brasil.

Relator: Sr. Lourival Baptista

1. O Conselho Monetário Nacional, cumprindo o que estabelece o § 6.º do art. 4.º da Lei n.º 4.595, de 1964, que dispõe sobre a política monetária, encaminhou ao Congresso Nacional o relatório sobre a evolução da moeda brasileira durante o ano de 1971.

2. O § 6.º acima referido estabelece:

“§ 6.º O Conselho Monetário Nacional encaminhará ao Congresso Nacional, até 31 de março de cada ano, relatório da evolução da situação monetária e creditícia do País no ano anterior, no qual descreverá, minudentemente, as providências adotadas para **cumprimento dos objetivos** estabelecidos nesta lei, justificando **destacadamente os montantes das emissões de papel-moeda que tenham sido feitas para atendimento das atividades produtivas.**”

3. No Ofício, o Senhor Presidente do Conselho Monetário Nacional diz:

“Circunstâncias alheias à vontade da Secretaria deste Conselho, relacionadas com o levantamento

dos dados pertinentes ao incluso trabalho — que se vincula intimamente com o Relatório Anual do Banco Central do Brasil — não permitiram o cumprimento dessa obrigação dentro do prazo fixado no dispositivo legal inicialmente citado, o que espero seja considerado por V. Ex.^a para justificar o involuntário atraso na remessa deste documento.

É com grande prazer, entretanto, que ora encaminho a V. Ex.^a o anexo relatório, referente ao ano de 1971, elaborado pelos órgãos técnicos do Banco Central do Brasil, por meio do qual os Senhores Congressistas poderão verificar as várias providências que este Conselho adotou, no decorrer do exercício passado, relativamente à política monetária e creditícia do País, bem como suas repercussões nos diversos setores da economia nacional e os objetivos assim alcançados.”

4. Os objetivos a que se refere esse § 6.º do art. 4.º acham-se reunidos no art. 3.º da mesma Lei n.º 4.595, de 1964, cumprindo destacar os dois primeiros itens:

“I — Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional em processo de desenvolvimento.

II — Regular o valor interno da moeda, para tanto prevendo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais.”

5. Convém lembrar que esta Comissão de Finanças, ao examinar o projeto que se transformou na Lei n.º 4.595, de 1964, visava a “dar disciplina e regulamentação hábil ao tormentoso problema das emissões de papel-moeda”. (Parecer n.º 1.353, de 1964, da C.F.).

Segundo o pensamento financeiro dominante em 1964, a inflação, entendida aqui como aumento do índice geral de preços, está diretamente vinculada ao deficit orçamentário, o que necessitava de disciplinamento.

Com efeito, diz o aludido parecer: “doravante o Poder Legislativo assume a responsabilidade dos deficits orçamentários que aprovou e autoriza a sua cobertura e financiamento, através do Banco Central. Este, e somente este, pode socorrer o Tesouro para cobertura de deficit, mediante a venda de títulos e obrigações por ele emitidos. Fica expressamente vedado o empréstimo ao Tesouro em conta corrente, como vedado fica ao Banco do Brasil lhe fazer empréstimos. O Banco Central, porém, pode emitir papel-moeda para a tomada dos títulos e obrigações do Tesouro, somente dentro da autorização e dentro do limite estipulado pelo Legislativo, na Lei de Meios”.

Há, também, na Lei da reforma monetária (item I, art. 4.º) a seguinte autorização geral:

“O Conselho Monetário Nacional pode, ainda, autorizar o Banco Central da República do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País, devendo, porém, solicitar autorização ao Poder Legislativo, mediante Mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.”

Essa determinação legal se prende, além de outros, ao conhecido fato de que os gastos do Governo propiciam efeitos de multiplicação sobre a procura global. Ou seja, além das consequências diretas sobre os fornecedores do Governo, há os efeitos indiretos, que resultam da conduta dos primeiros beneficiários dos gastos públicos ao disporem de sua receita, proporcionando uma demanda indireta de bens de consumo.

Em razão desse fato, as políticas antiinflacionárias evoluíram para outra posição. Da política de equilíbrio orçamentária de 1964, passaram à do deficit controlado ou das emissões controladas, como prevê a lei. Esta última visa, através de instrumento monetário, a intervir no processo de mudança social, seja no revigoramento do hábito de poupança

ou do mercado de capitais, seja, mais profundamente, diversificando a produção e o consumo.

Com a Lei n.º 4.595, de 1964, supunha-se que, retirado do Governo o poder discricionário de emissão, terminariam os crônicos deficits orçamentários, apontados como a origem das pressões inflacionárias. Entretanto,

providências mais severas por parte do Banco Central foram necessárias para controlar as instituições financeiras, na medida em que os primeiros responsáveis pela expansão de meios de pagamento são os bancos comerciais, ou seja, o setor privado.

Esta última observação está quantificada no Relatório que ora se examina:

VII — MEIOS DE PAGAMENTO

Fatores de Expansão (+) e Contração(—)

DISCRIMINAÇÃO	Participação sobre a expansão e contração %
	1971
I — Fatores de Expansão	100,0
1. Empréstimos	63,8
1.1. Ao Setor Público	—15,9
1.1.1. Tesouro Nacional	—16,3
1.1.2. Governos Estaduais, Autarquias e outras entidades públicas	0,4
1.2. Setor Privado	79,7
2. Reservas Estrangeiras Líquidas (*)	14,2
3. Outras contas cambiais	—2,1
4. Títulos do Governo Federal em poder dos Bancos Comerciais	8,0
5. Outras contas do sistema bancário (saldo líquido) ..	16,1
II — Fatores de Contração	100,0
1. Depósitos a prazo	22,5
2. Outros depósitos	7,6
3. Fundo do Café	5,1
4. Recursos próprios (Autoridades Monetárias e Ban- cos Comerciais)	65,5
5. Contrapartida de auxílios externos (USAID e BID)	—0,7
III — Expansão Líquida da Oferta Monetária = (I-II)	
= (A+B)	100,0
A — Depósitos à vista e a curto prazo	83,5
1. Setor Privado	65,8
2. Setor Público	17,7
B — Papel-moeda em poder do público	16,5

(*) Autoridades Monetárias e Bancos Comerciais.

6. Justificando essa expansão de 31% da oferta monetária no total de pouco mais de Cr\$ 47 bilhões (Quadro VIII — pág. 61), diz o Conselho:

“Na área das finanças públicas os resultados também foram bastante expressivos. Em 1971, o deficit de caixa do Tesouro Nacional situou-se em Cr\$ 672 milhões, representando apenas 0,3% do Produto Interno Bruto. Essa cifra revela o total controle já alcançado pelo Governo Federal na sua execução financeira. Aqule deficit foi, por outro lado, totalmente financiado pela venda de títulos do Governo ao setor privado, de sorte que deixou de causar qualquer impacto sobre o aumento do meio circulante.

A oferta monetária expandiu-se de 31,0% durante o ano de 1971, contra 26,7% em 1970. O maior crescimento dos meios de pagamento em 1971 foi uma resposta à demanda de liquidez por parte do sistema econômico, explicado pelo acentuado aumento da produção real de bens e serviços durante o período. Desse modo, a elevação da liquidez da economia foi compatível, ao mesmo tempo, com o grande dinamismo das atividades produtivas e com a manutenção de adequado controle sobre a evolução dos índices de preços.”

7. Diz, ainda, o aludido documento sobre o setor privado:

“Nas relações das Autoridades Monetárias com o setor privado não financeiro estão compreendidas, de um lado, as operações de empréstimos do Banco do Brasil através de suas carteiras especializadas, de Crédito Rural (CREAI), Crédito Geral (CREGE), Comércio Exterior (CACEX) e Câmbio (CAMIO) e, de outro, as operações de levantamento de recursos, principalmente sob a forma de depósitos e da arrecadação das quotas de contribuição calculadas sobre as cambiais de exportação de café e outras receitas parafiscais.

Em termos reais, o conjunto dessas operações teve evolução ascendente em 1971, quando os sal-

dos nominais dos empréstimos cresceram de 47,2% em relação aos saldos de 1970.

A assistência creditícia às atividades industriais destinou-se, principalmente, às indústrias de bens de consumo, notadamente produtos alimentares, têxtil, vestuário e calçados, bem como às indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico, comunicações, material de transporte, produtos químicos e farmacêuticos e minerais não metálicos. Quanto à produção e comercialização, as atividades mais contempladas com recursos foram as destinadas à produção agrícola.”

8. Convém, ainda, transcrever as observações do Conselho sobre as finanças da União:

“A execução orçamentária caracterizou-se por sua adequação às linhas gerais de política econômica global desenvolvida pelo Governo, deixando patente, ao término do exercício, um menor desequilíbrio, que caracterizou as finanças federais em 1971. O deficit, no montante de Cr\$ 672,3 milhões e inferior em Cr\$ 117,7 milhões ao programado, correspondeu a apenas 2,4% da despesa do Tesouro.”

9. O exame desse Relatório não deve ir mais longe, sobretudo depois dos quadros apresentados nos anexos (fls. 53 e seguintes), especialmente o de n. VII, acima aludido.

10. A conclusão fundamental é a de que a inflação é gerada, primordialmente (quase 80%) no setor privado, seja para, diretamente, financiar a expansão da produção e consumo interno, ou em razão da baixa velocidade de circulação da moeda, conclusão essa semelhante aos exames procedidos nos relatórios dos anos anteriores.

Damos por terminado o exame do Relatório da situação monetária do País, no ano de 1971, na expectativa de haver propiciado aos Senhores Senadores membros desta Comissão de Finanças condições para melhor apreciar a matéria.

Finalmente, convém aduzir que julgamos interessante, devido à sua importância, a publicação desse Relatório do Conselho Monetário Nacional, referente a 1971, no Diário do Congresso Nacional, e opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Danton Jobim — Ruy Santos — Geraldo Mesquita — Virgílio Távora — Jessé Freire — Saldanha Derzi — Franco Montoro — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido será publicado. (Pausa.)

No Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1972 (n.º 807-B/72, na Casa de origem), que concede pensão especial à Senhora Maria Câmara de Souza Costa, viúva do ex-Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido Projeto receberá emendas na Comissão de Finanças, pelo prazo de 5 sessões ordinárias. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem n.º 50, de 1972 CN, encaminhando, para apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei n.º 6, de 1972 CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Nos termos do disposto no art. 89 do Regimento Comum, esta Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura da matéria. (Pausa.)

A requerimento do nobre Líder Senador Ruy Santos, concedo a palavra ao Sr. Senador José Sarney, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, com muita honra para mim, ocupando a tribuna desta Casa, nesta tarde, para

cumprir um dever muito agradável, uma tarefa das mais fáceis que me foi dada pelo Líder do nosso Partido: a defesa do programa do Governo.

Há poucos dias tive oportunidade de apartear o ilustre Senador Franco Montoro, quando S. Ex.ª fazia o primeiro discurso antimpacto sobre o problema da distribuição da renda no Brasil. Recebi a concordância de S. Ex.ª ao reconhecer que as críticas que fazia não se dirigiam especialmente a este Governo nem à Revolução, mas recuavam no tempo, para o início do processo de desenvolvimento econômico.

Assim, S. Ex.ª, encarnando o pensamento da Oposição, dava grandiosidade às críticas que fazia, porque colocava o Brasil, embora agora iniciado nos caminhos do desenvolvimento econômico, a participar, ao lado das nações mais velhas, nas reflexões sobre os verdadeiros valores do desenvolvimento econômico; assim, S. Ex.ª reconhecia que as palavras da Oposição não se destinavam a traçar rumos ao Governo mas a fazer uma análise de natureza filosófica muito mais ampla, em busca de programas de Governo mais humanos e exequíveis, em busca daquela perfeição e daquela pureza angélica que é impossível reconhecer como instrumento de validade na ação política — sobretudo porque a política é uma ciência pragmática. As grandes nações sabem que as ideologias vão ficando para segundo plano e o preponderante é o interesse específico de cada uma.

O mais doutrinário e sectário dos estadistas contemporâneos — citado pelo Embaixador do Brasil na ONU —, Mao Tsé-Tung, disse que o Marxismo era apenas o instrumento da revolução chinesa e que a China era mais importante que qualquer doutrina. Hoje, acabamos de ver coisas que até há poucos anos poderíamos achar impossível: o Presidente Nixon sair dos Estados Unidos e saltar em Pequim; visitar Moscou para conversar pessoalmente sobre os problemas do mundo.

Pois bem, esse pragmatismo que regula as relações políticas não estava presente quando o nosso ilustre colega Senador Franco Montoro dis-

cutiu os problemas da redistribuição de renda.

Sexta-feira, esta Casa viu o eminente Senador Danton Jobim, com aquela sua tranqüilidade de sempre, mergulhado nas estatísticas e nas citações, para fazer uma análise da política tributária do Governo. E devo confessar a esta Casa que S. Ex.^a também não se debruçou na política tributária do Governo, mas acompanhou o Senador Franco Montoro, quando vinculou o debate dessa política aos valores do desenvolvimento econômico. E, na realidade, S. Ex.^a não podia fazer de outra maneira. Não se pode discutir uma política tributária fora do conjunto e do contexto da política global de desenvolvimento econômico de um país.

Mas, se, por um lado, o Sr. Senador Franco Montoro não colocava as culpas no Governo atual, o Sr. Senador Danton Jobim, excluindo o Sr. Presidente da República, teve oportunidade de afirmar:

“Não fariamos a injustiça de descarregar as culpas por essa situação nos ombros do Presidente Emílio Médici, mas atribuímo-las à tecnocracia implantada no País desde 1964.”

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a, com muito brilho, está colocando o debate do problema da redistribuição de renda. Mas, a elevação com que o problema foi colocado e que V. Ex.^a mantém não diminui a responsabilidade do atual Governo no fato que se quer discutir. O que pretendíamos evitar é precisamente isso que, parece, V. Ex.^a encaminha: é discutir, pura e simplesmente, o Governo do Presidente Médici. O MDB quer colocar o problema com muito maior largueza — o que não diminui a responsabilidade do Governo. Também não queremos exagerar essa responsabilidade. Há um fato que colocamos sobre o tapete das discussões e que deve, ou não, ser reconhecido: existe ou não existe uma distribuição iníqua, uma má distribuição da renda na-

cional? É ou não verdade que está havendo enriquecimento dos ricos e empobrecimento dos pobres? Longe de nós afirmar seja isso culpa do atual Governo, e nisto V. Ex.^a tem toda razão. Mas não veja nisso um pretexto para afastar as responsabilidades deste Governo. O Ministro Delfim Netto, colocando o mesmo problema, pretendeu desviá-lo para uma tese geral, de que a perfeição nunca se alcançou e que, portanto, essa situação que temos não é perfeita, e nos desafiava a apontar alguns fatos, ou algum fato, um só fato, de iniciativa do atual Governo que estivesse contribuindo para a má distribuição da renda nacional. Apointamos vários desses fatos, e é preciso discuti-los para provar se há existência, ou não, dessa má distribuição da renda nacional. O MDB sustenta que a distribuição da renda nacional é má; está havendo uma concentração de renda nas mãos de alguns, os ricos estão ficando mais ricos e os pobres, mais pobres. Esta é a tese.

O SR. JOSÉ SARNEY — Veja V. Ex.^a que essa tendência dos ricos mais ricos e dos pobres mais pobres já era advertida por Leão XIII como perigosa para a humanidade.

O Sr. Franco Montoro — Exato, e contra isso se luta. Alguns governos agravam e outros procuram diminuir essa injustiça.

O SR. JOSÉ SARNEY — Tivemos oportunidade de discutir a respeito quando V. Ex.^a falava.

Na realidade, estamos percorrendo o caminho do desenvolvimento econômico. A tendência à concentração de renda faz parte do processo de desenvolvimento econômico.

Perguntamos se, na realidade, esse processo é peculiar ao Brasil. Não! E se há outras fórmulas melhores, descobertas pela humanidade, para trazer o desenvolvimento dos povos no mundo contemporâneo. A resposta é não.

O Sr. Franco Montoro — A nossa resposta é sim. Aí é que está a evidência. V. Ex.^a colocou perfeitamente o problema. Podemos discutir agora concretamente. Indicarei a V. Ex.^a, se quiser, os exemplos.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a vai dizer se diminuiu o padrão de vida do povo brasileiro. É a pergunta que lhe faço.

O Sr. Franco Montoro — Diminuiu, evidentemente.

O SR. JOSÉ SARNEY — Quais são os dados que V. Ex.^a tem da diminuição do padrão de vida? Não os encontrei em nenhuma estatística compulsada e nem esses dados me foram trazidos. Nenhum dos economistas que trataram do assunto, mesmo os críticos mais exacerbados do Governo ou dessa política, trouxe ao debate que houve diminuição do padrão de vida do povo brasileiro.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a faz a pergunta, permita-me dar a resposta.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a há de reconhecer que, ao contrário, o que houve foi a elevação do padrão de vida do povo brasileiro, com uma pequena exclusão.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a a resposta?

O SR. JOSÉ SARNEY — Darei em seguida o aparte a V. Ex.^a, com muita honra. V. Ex.^a só faz ilustrar e abrihantar com seus apartes, meu discurso.

O Sr. Franco Montoro — Não! É o debate.

O SR. JOSÉ SARNEY — Só há uma pequena faixa apontada, justamente na área dos analfabetos e no setor rural, em que ocorre a tendência à estagnação, mas com uma pequena taxa que não acompanha, no mesmo nível, o resto do padrão de vida do povo brasileiro. Assim, a distorção do Brasil é a mesma de todo os países que marcharam nesse caminho: criar riqueza para redistribuí-la. Se não se fizer assim, o que vamos distribuir? — somente a pobreza; nada teremos a distribuir. Chegaremos a uma constatação desta natureza; os países de melhor faixa de distribuição de renda são justamente aqueles que têm maioria de analfabetos. É nesse setor que a riqueza se distribui com maior equidade.

Certamente não é este o caminho que queremos para o Brasil, o caminho da distribuição de renda no sentido tribal, em que não há nada e todos são iguais, mas ninguém tem direito a acesso algum, nem a perspectiva.

O Sr. Franco Montoro — Ninguém deseja isto para o Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY — Quando V. Ex.^a reconheceu que o debate retroagia a mais alguns anos, certamente queria abordar um dos assuntos que se discutem mais amplamente: os valores do desenvolvimento econômico. O que o povo brasileiro reconhece é que, na realidade, os homens públicos destes tempos em que vivemos tiveram a coragem, o talante e a determinação de colocar o Brasil no caminho do desenvolvimento econômico, no caminho da civilização industrial, para podermos distribuir alguma coisa e melhorar o padrão de vida do povo brasileiro — o que está acontecendo ninguém pode negar; negá-lo é negar a evidência. Como se podem negar as coisas mais evidentes?

Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Franco Montoro — A evidência não é tão clara como V. Ex.^a pretende. Para dar o caráter de debate realmente, gostaria de atribuir a esta nossa troca de informações o sentido de pergunta. Nega V. Ex.^a que o salário mínimo tenha perdido o poder aquisitivo nos últimos anos?

O SR. JOSÉ SARNEY — Não quero roubar a V. Ex.^a o prazer de antecipar o seu discurso sobre política salarial, que faz parte do Programa Antiimpacto.

O Sr. Franco Montoro — O programa não é antiimpacto, mas, sim, uma denominação que se deu a um debate sobre problemas nacionais.

O SR. JOSÉ SARNEY — Vim, nesta tarde, falar a respeito do discurso do nobre Senador Danton Jobim. Até reconheci que V. Ex.^a não foi injusto. V. Ex.^a não particularizou, ao passo que o nobre Senador Danton Jobim diz:

“Não faríamos a injustiça de descarregar as culpas por essa situa-

ção nos ombros do Presidente Emilio Médici, mas atribuimo-las à tecnocracia implantada no País desde 1964.”

O nobre Senador Danton Jobim, ao contrário do que V. Ex.^a acaba de afirmar, particularizou em relação ao atual Governo. Precisou S. Ex.^a que a política de uma alta taxa tributária é devida à tecnocracia implantada no País desde 1964.

Examinando-se o discurso do nobre Senador Danton Jobim, vamos verificar primeiro que a afirmação de S. Ex.^a é baseada num documento publicado pelo Fundo Monetário Internacional, *Staff Papers*. Pois bem, este documento é de 1967, e os dados que o documento manipula são relativos até 1965. O Senador Danton Jobim ocupa a tribuna do Senado para dizer que devemos à tecnocracia de 1964 a política de altos índices de tributação, e traz como documento básico, o *Staff Papers*, estou com este documento em mãos, com a mesma tabela que S. Ex.^a consultou. Essa tabela diz que de 1960 a 1965 — e aí o Brasil está incluído com uma carga tributária de 26,4% bruta, e líquida de 17%. Em que companhia estamos incluídos?

Para que o Senado possa ter conhecimento da injustiça que se faz ao relacionar o Brasil neste documento, basta dizer que a República Federal da Alemanha, no último ano, tinha uma carga tributária bruta de 47,8% e líquida de 28,3%; o Brasil está com índice de 26,4%.

Ora, nossa posição é muito melhor. Estamos em excelente companhia e com melhoria de posição. Na carga tributária brasileira estão incluídos os encargos que o Estado assumiu no interesse e na defesa da Nação os grandes encargos de natureza social e de infra-estrutura.

Nos países altamente desenvolvidos, através da carga tributária, não estão incluídas as despesas feitas, como no Brasil, em rodovias, nas escolas gratuitas, na universidade gratuita, na infra-estrutura do País, enfim, na ajuda à iniciativa privada, através de programas de industrialização nos setores em que são solicitados. Aqui,

são encargos do Governo do Estado, através dos impostos cobrados, e que a Nação aceita. Assim, a carga tributária brasileira é a demonstração de que no Brasil está-se praticando um sistema no qual não existe privilégio e, sim, uma solução igualitária. E a melhor forma de redistribuição de renda é por meio do imposto. O imposto é instrumento de redistribuição de renda. E no Brasil se faz essa redistribuição através do imposto. Não poderíamos arcar com as responsabilidades que o País tem se não houvesse uma carga tributária elevada, mas, inferior à grande parte dos países desenvolvidos.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro — Não está presente o Senador Danton Jobim...

O SR. JOSÉ SARNEY — Este não é problema pessoal, não se trata de caso pessoal. Não faria a indelicadeza...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a se referiu a documento citado pelo Senador Danton Jobim, o qual não é do meu conhecimento. Nesta parte, evidentemente, não irei fazer a defesa de S. Ex.^a

O SR. JOSÉ SARNEY — Não estou formalizando ataques ao Senador Danton Jobim, estou discutindo dados.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a citou dados mencionados no discurso do Senador Danton Jobim e pretendeu demonstrar que eram inadequados a nossa situação. Não entro na apreciação desse documento, pois não o conheço. No entanto, há uma distinção no discurso do Senador Danton Jobim e que faz parte da discussão da redistribuição de rendas em lugar destacado. V. Ex.^a omitiu este ponto, que é fundamental. Não basta que haja uma grande carga tributária redistribuída à população de qualquer maneira para se contestar a má distribuição da renda. Há duas formas essenciais de tributação: a direta e a indireta. O que representa o ponto negro da política tributária brasileira neste Governo,

aliás, agravada nos últimos Governos, é a carga tributária indireta, inclusive os encargos sociais a que V. Ex.^a faz referência. Eles recaem maciçamente sobre o consumidor, e este é constituído das camadas mais pobres da população. O imposto indireto é aquele que faz uma distribuição iníqua, porque — aliás, como se reconheceu no parecer do Senado sobre o Orçamento de 1972 — a tributação indireta faz com que os ricos paguem menos e os pobres, mais. Este, o aspecto essencial da má distribuição, apesar de a carga tributária ser um dado apenas. O grave é que essa carga está recaído sobre a população que menos pode, porque se trata de imposto predominantemente indireto que recai sobre toda a população.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a há de me permitir, nobre Senador Franco Montoro, que esse argumento não está na mesma linha de grandeza da colocação que V. Ex.^a faz, e que também o nobre Senador Danton Jobim fez, em seu discurso, sobre as críticas ao Governo — esta colocação dos mais ricos e dos mais pobres; principalmente porque V. Ex.^a não vai poder fazer a injustiça não somente ao Governo mas a todos nós, de estarmos aqui a defender uma distribuição injusta em favor dos mais ricos, contra os que são mais pobres.

O Sr. Franco Montoro — Trata-se de verificar se o fato existe ou não.

(Trocam-se apartes simultâneos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Peço aos nobres Senadores que observem o Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SARNEY — Os dois argumentos de V. Ex.^a não procedem. O primeiro, quando V. Ex.^a diz que eu omitira este trecho do discurso do nobre Senador Danton Jobim...

O Sr. Franco Montoro — Eu não falei isto.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço a V. Ex.^a a lembrança que me faz desse trecho. Agradeço, porque é um ponto essencial, que eu não ia abordar. É o trecho do discurso do no-

bre Senador Danton Jobim, quando diz:

“Em primeiro lugar, o que se está discutindo não é o destino que se reserva aos recursos obtidos por uma carga tributária exagerada. O que se acha em debate, Sr. Presidente, são as consequências dessa supertributação, quer no âmbito econômico, quer no social.”

Parece que foi a isto que V. Ex.^a também aludiu que eu não tratara, quando V. Ex.^a disse que a discussão não é sobre o destino do dinheiro arrecadado.

O Sr. Franco Montoro — Faço a distinção. O problema é diferente, é entre tributo direto e indireto. É outra coisa.

O SR. JOSÉ SARNEY — Eu não tratei dessa afirmativa para não fazer a injustiça de admitir que a Oposição, no Brasil, desconhece que o básico nos impostos é saber sua destinação. Será que a oposição não se interessa pelo fato?

A única justificativa do imposto é ser ele instrumento da redistribuição da riqueza, instrumento pelo qual o Governo resolve os seus problemas financeiros, através do financiamento da sua máquina. É um instrumento social, pela justiça social que ele faz distribuir.

Ora, se tivéssemos um país que tributasse em três por cento os seus habitantes e destinasse os três por cento aos faustos da corte, para dar exemplo de um reinado, não fizesse nada, V. Ex.^a acharia que, nessa teoria, era melhor o sistema tributário que tributasse para nada fazer.

E o Governo brasileiro permite essa alta taxa de tributo para quê?

É a única coisa que se deve discutir. Para que é destinado o imposto que se cobra no Brasil?

É destinado às estradas, ao desenvolvimento econômico, aos programas de assistência social, aos hospitais, aos postos médicos, às campanhas de endemias que são feitas no País todo; enfim, para ter hoje o que nós temos — orgulho de sermos brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Quero congratular-me com o discurso de V. Ex.^a, depois de me haver congratulado com o eminente Senador Franco Montoro, na oportunidade, e, também, no ensejo com o ilustre Senador Danton Jobim, que fizeram muito bem em trazer esses assuntos, dada a importância hierárquica para o debate, aos quais S. Ex.^{as} deram o nome de instrumentos antiimpactos.

V. Ex.^a está respondendo muito bem, principalmente quando faz um estudo comparativo entre a carga tributária brasileira e a carga tributária de países mais desenvolvidos. Esse aspecto da questão tem que ser aceito pelo eminente Senador Franco Montoro, porque S. Ex.^a, sendo tratadista e catedrático de introdução à Ciência do Direito, deve ter muito apreço — por obrigação, por vocação e por profissão — ao Direito Comparado. S. Ex.^a não pode redarguir V. Ex.^a Em primeiro lugar, recrutando argumentos do eminente Senador Danton Jobim, S. Ex.^a concorda implicitamente com a tese de V. Ex.^a quando fala em carga tributária direta. Então, como que capitulando nesse ângulo, S. Ex.^a procura socorrer-se do outro ângulo: a tributação indireta. Ora é muito difícil, Excelência, aferir-se a dimensão e as implicações da tributação indireta. Isto não consta do Direito Positivo, não consta em estatísticas, porque, obviamente, a tributação indireta, ela se dilui. Então, é de uma temeridade absoluta a afirmativa de S. Ex.^a no sentido de que estamos num país em que, mercê da tributação indireta, — S. Ex.^a reproduziu aí o lema do Brigadeiro — “os ricos estão mais poderosos e os pobres estão mais sofrendores”.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O outro problema levantado pelo Senador Franco Montoro, no seu aparte, foi o dos impostos diretos e indiretos.

Sabe-se que os tributos diretos são aqueles em que a carga tributária é paga sem transferência a ninguém. O ônus é suportado por quem paga. Os tributos indiretos são os transferidos daquele que paga.

Reduzindo o que o Senador Franco Montoro quis trazer a debate, S. Ex.^a diz que o imposto sobre a renda e sobre a propriedade, que são os impostos diretos, estão cobrados quem e que os impostos indiretos, que são os outros, são cobrados com excessividade porque se transfere seu ônus às camadas menores da população. Naturalmente, a redução desse imposto diminuiria o preço inicial das mercadorias e, ao mesmo tempo, através desse mecanismo, o consumo aumentaria.

A oposição deseja aumentar o imposto de renda!...

Entretanto, devo dizer a S. Ex.^a que, na realidade, não se pode, nem hoje, com a estrutura das empresas modernas, dizer que o imposto de renda é essencialmente imposto direto, porque as empresas, pessoas jurídicas, que pagam Imposto de Renda, o transferem ao custo de seus negócios; assim, ele também se transforma num imposto indireto.

São raríssimos os países que conseguiram fazer um estudo estrutural capaz de distinguir qual a carga de tributo do setor direto, qual a carga do setor indireto, e sua relação de incidência em face da população. Quando se fala dessa maneira, o que se está querendo é justamente levar o debate para a faixa da discussão das palavras, sem descer aos números.

No Brasil, de certo modo, a nossa carga tributária é alta, e ninguém nega isso; o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Ministro do Planejamento têm dito ser elevada. Mas, tenho orgulho em dizer, uma das metas dos programas do Governo — está no Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico — é diminuir essa carga, é diminuir essa tendência que ela vinha ao longo desses 20 anos aumentando.

Eu disse que o Brasil está tendo oportunidade, singular no mundo, de aderir ao processo de desenvolvimento econômico podendo corrigir aque-

les setores em que os outros países, que eram os pioneiros, não puderam corrigir. O Governo está usando de instrumentos de correção para que não cometamos os erros nem tenhamos as conseqüências ocorridas em outras nações.

Comete-se uma injustiça quando se diz que no Brasil se transfere essa carga às populações de mais baixa renda. Isto é válido em países altamente desenvolvidos, é válido no sistema do *laissez-faire*. No sistema hoje do controle, da interferência do Estado para evitar esses graves problemas como no Brasil, não é tão grave. Porque, na realidade, esse setor mais pobre da população, que tem a sua renda destinada, em grande parte, à alimentação, à habitação e ao vestuário, não tem tido nenhum aumento específico de tributação.

O Governo tem isentado os gêneros de primeira necessidade, em grande parte, para que o imposto não acarrete uma diminuição do seu consumo pela população de baixa renda.

O Governo também através da educação, através da assistência médica tem redistribuído, o que não acontece em outros países mais ricos.

Assim, o que se deve dizer, o que todos reconhecem, até o próprio Governo, é que, na realidade, nós não estamos num regime onde tudo são flores, mas se está fazendo um esforço grande para corrigir as distorções. Isto é verdade. Estão aí as providências governamentais, que estão sendo tomadas. Fizemos injustiça quando tomaram o professor Carvalho Pinto como escudeiro das afirmativas feitas, porque, na realidade, o que S. Ex.^a fez foi, como professor emérito, constatar uma tendência que não é desconhecida de ninguém, que o Governo reconhece que existe, que o Governo está presente a ela, porque faz parte do seu programa diminuir a carga tributária.

O que S. Ex.^a fez foi, justamente no seu trabalho, apontar e, mais adiante, afirmar que as providências contra essa carga tributária estão sendo tomadas. E é do relatório do professor Carvalho Pinto: em 1970, o Imposto de Renda atenuou a carga fiscal através do seu escalonamento;

o Imposto sobre Produtos Industrializados assinalou um dos menores crescimentos.

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Carvalho Pinto.

O Sr. Carvalho Pinto — Lamentando não ter podido, devido ao atraso no ingresso a este Plenário, ouvir desde o início o brilhante discurso que V. Ex.^a está proferindo, e não tendo em mãos o parecer comentado, que elaborei a respeito da proposta orçamentária, não me encontro, no momento, em condições de me manifestar com maior precisão acerca de dados aqui ventilados. Quero, entretanto, desde logo congratular-me com V. Ex.^a pela elevação com que está tratando de um tema da maior atualidade, e que vem despertando justificado interesse em todas as áreas responsáveis do País, conscientes de que de uma bem orientada tributação depende um desenvolvimento econômico sadio e o próprio bem-estar da coletividade. V. Ex.^a bem assinalou um dos aspectos básicos do meu pronunciamento: o de que paralelamente a uma situação desigual, de um sistema tributário injusto que, de longa data, é apontado como defeituoso, existe o esforço vigoroso, coerente, e sistemático do Governo no sentido da progressiva correção desses males, injustiças e desigualdades. Afirmo isso em meu parecer, com plena consciência da nova realidade, e dos esforços corretivos que já de algum tempo se vêm em nosso País. Já na década de 40 se promoveram congressos regionais e nacionais nesse sentido, e recordo-me até da valiosa colaboração a eles trazida pelo nosso eminente colega, então Secretário da Fazenda de Minas Gerais, o Senador Magalhães Pinto. Era uma reação sistematizadora que se iniciava, procurando pôr paradeiro à expansão tumultuária da legislação fiscal, cuja elaboração se desenvolvia ao sabor de interesses casuísticos do erário, sem maior atenção às condições sócio-econômicas da coletividade. Esse trabalho foi bem acentuado no atual período revolucionário e são notórios os esforços de saneamento e contenção fiscal que o Governo vem realizando, com base no reconhecimento leal de

uma situação incorreta e fiel ao jogo da verdade a que se propôs, onde não se podem desconhecer as graves impropriedades do nosso sistema tributário. Configura-se, realmente, uma estrutura reclamante de aperfeiçoamentos ou com incidências injustas e onerosas, ora com tributações pouco produtivas, porque corroídas pela própria burocracia de u'a máquina ainda desatualizada. Mas tudo isto é lealmente reconhecido pela própria administração e não são poucas as medidas adotadas para sua progressiva solução. Evidentemente a matéria se presta à discussão e à divergência de ordem pessoal. E os deveres de representação popular nos levam, por vezes, à necessidade de assinalar, nesse propósito construtivo, os aspectos mais delicados, aqueles que devem merecer prioritária atenção das áreas governamentais. Nesse sentido tive realmente ocasião de registrar, naquele parecer, o quanto me impressionava o fato da pressão tributária, em nosso País, figurar entre os maiores, dentre os países subdesenvolvidos. Neste ponto, nobre Senador, o que permito-me manifestar é minha discordância relativamente a algumas observações de V. Ex.^a, porque entendo que jamais poderíamos comparar a pressão tributária dos países desenvolvidos com a dos países subdesenvolvidos. Os primeiros têm encargos extremamente mais complexos, dentre os quais, notadamente os de natureza bélica, os decorrentes das tensões e da guerra fria internacional, os quais são profundamente onerosos ao erário público e que inexistem ou têm montante desprezível nos países subdesenvolvidos. Mas, como sabe V. Ex.^a, há ainda a ponderar a circunstância de que o custo operacional da administração, nos países mais desenvolvidos, é sensivelmente mais oneroso do que o dos países desenvolvidos, porque a administração pública geralmente opera no regime denominado de custos crescentes. Quanto maiores são as necessidades nacionais, quanto maiores são os deveres do Estado, quanto mais ampla é a gama de atribuições do Estado — e essas atribuições extraordinariamente extensas nos países desenvolvidos — tanto maiores, unitariamente, são os custos de execução dos respectivos serviços públicos. É natural, então, que a complexidade das funções gere

correspondente complexidade administrativa, determinante, então, de maior pressão tributária. Mas, como nesses países existe mais generalizado poder aquisitivo, a pressão tributária é melhor suportada, mesmo em níveis mais altos, que nos países subdesenvolvidos, a níveis menores. Este, realmente, a meu ver, constitui aspecto delicado do nosso sistema tributário. E devo confessar que o Governo não ignora essa situação. O próprio Presidente da República, em suas mensagens, tem sido explícito ao declarar a necessidade de aperfeiçoamento do nosso sistema tributário, e o ilustre Ministro da Fazenda não tem negado injustiças da nossa distribuição de rendas. Recordo-me, ainda, de uma entrevista recente de S. Ex.^a dizendo que não constitui nenhuma maravilha a nossa distribuição de renda. Mas é exatamente por isso que vem S. Ex.^a, com descortino e perseverança, procurando imprimir nova sistemática à matéria. Hoje não mais ocorre a improvisação ou o empirismo na elaboração fiscal, que se procura definir dentro de um trabalho racional tendente a assegurar a eficiência da arrecadação, sem ofensa à justiça social e sempre atenta às necessidades maiores da comunidade. Com os meus agradecimentos pela oportunidade desse esclarecimento, provocado pela atenciosa referência feita ao meu parecer, mais uma vez me congratulo com V. Ex.^a pela focalização, em termos construtivos, de tão relevante matéria.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço ao eminente mestre, Professor Carvalho Pinto, o aparte que acaba de dar-me e o reparo que S. Ex.^a fez às despreziosas palavras que estou pronunciando, apenas de um aluno de direito fiscal nos distantes tempos da Faculdade de Direito, e não um catedrático do assunto, como é S. Ex.^a Mas mesmo assim, trouxe S. Ex.^a ao debate um dado novo, de que realmente o Brasil está com uma carga tributária alta, ao nível dos países desenvolvidos, e, então, os termos de comparação são desproporcionais.

Aludiu S. Ex.^a à carga tributária alta nos países desenvolvidos, pela necessidade que eles tinham do esforço bélico, do esforço de hegemonia internacional.

Quero dizer ao nobre Senador Carvalho Pinto que, nesse ponto, traz S. Ex.^a ao debate, igualmente, um dos motivos pelos quais o povo brasileiro deve agradecer a esses tecnocratas referidos no discurso do nobre Senador Danton Jobim, pelo fato de haverem certamente interfeito num setor — o da reforma tributária, absolutamente técnico. E se há um serviço prestado ao Brasil foi o da reforma tributária feita aqui; a racionalização desse setor, a necessidade imediata de que o País tinha fome, de que esse setor fosse racionalizado, modernizado.

Era do conhecimento de todos o pandemônio dos impostos existentes no Brasil no sistema de tributação e de arrecadação, e devo dizer a V. Ex.^a que a baixa carga tributária dos países subdesenvolvidos é apontada pelos autores, tão bem compulsados por V. Ex.^a, mestre neste setor, como consequência de não serem capazes de montar uma máquina de arrecadação eficiente, racionalizada, o que é próprio dos países subdesenvolvidos. Isto explica, Senador Carvalho Pinto, aquilo a que o Senador Danton Jobim aludiu: que em 1964 era de 23% e em 1966 passou a 29%. Aumentaram as alíquotas, no Brasil? Não. Foi necessário, apenas, que o Governo Revolucionário moralizasse a máquina tributária e arrecadadora, para que, funcionando bem, com as mesmas leis, se aumentasse a arrecadação.

Assim, quando comparamos o Brasil com os países desenvolvidos, não podemos fazer a distinção que V. Ex.^a faz. Disse V. Ex.^a que os países subdesenvolvidos não têm condições de arrecadar por causa da pobreza da máquina administrativa e do sistema político desorganizado, não podendo, portanto, dinamizarem a máquina fiscal, toda ela misturada de influências políticas, pessoais, por falta de recursos humanos. A que sabemos, era o que havia no Brasil.

Hoje, vimos aumentando a carga tributária sem fazer um mínimo de aumento das alíquotas, porque fomos capazes — e justiça se faça ao Governo — de montar, neste setor, uma máquina e recursos humanos, aquela, racionalizada e modernizada, estes, competentes e preparados. O aumen-

to é devido ao combate à sonegação. E a reforma foi feita, apesar de ser dito que não era para o Brasil. Estamos implantando-a e levando-a a excelentes resultados. Dessa maneira, talvez pudéssemos fazer um reparo ao discurso de V. Ex.^a, quando faz a análise entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Realmente, temos uma carga tributária alta, enquanto os outros países subdesenvolvidos têm-na baixa. Devemos dizer, com orgulho, que isto é porque o Brasil conseguiu, em pouco tempo, graças a uma boa organização e um esforço conjunto, montar uma máquina arrecadadora eficiente e destinar seus impostos — o que é mais essencial — para os melhores fins possíveis. V. Ex.^a ainda falou no problema da “guerra fria”. Que felicidade, Senador Carvalho Pinto, podermos nós, brasileiros, dizer que sobrecarregamos o Erário Público para abrir escolas e estradas, para salvar os que estão morrendo e não para fazer experiências com armas atômicas ou com a corrida armamentista. O argumento de V. Ex.^a é um orgulho para nosso País, porque estamos fazendo um esforço de desenvolvimento capaz de corrigir um erro que os países mais velhos não puderam corrigir. Nossos recursos não são para desenvolver as armas bélicas, no sentido de uma hegemonia mundial; eles vão para o combate à miséria, à pobreza, para diminuir os desníveis sociais. Isto é um orgulho, não para o Governo, mas para o povo brasileiro. O interessante neste debate é que o desejo é favorecer os mais pobres com a modificação do sistema tributário. Mas, a reclamação contra ele parte dos mais ricos, os citados pelo Sen. Jobim: FMI, Federação da Indústria, etc.

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.^a me concede mais um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço com todo o prazer V. Ex.^a

O Sr. Carvalho Pinto — Apenas, nobre Senador, para esclarecer que estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, quando assinala o sentido altamente meritório da destinação dos recursos auferidos pelo nosso Governo. Não entrei na apreciação das causas do nosso elevado índice tributário,

apenas desejei fixar uma realidade e defenir o exato alcance das minhas observações.

O SR. JOSÉ SARNEY — Mas V. Ex.^a justificou que eles tinham de pagar mais devido ao encargo desse setor, e nós, de pagar menos, porque não havia esse setor.

O Sr. Carvalho Pinto — Graças a Deus, não temos responsabilidades maiores desta natureza e podemos fazer convergir os recursos num sentido mais construtivo e mais humano. Na verdade, as despesas militares são uma das causas prevalentes da maior pressão tributária nos países desenvolvidos, porque são encargos extraordinariamente superiores às despesas de rotina, às despesas habituais de administração, ou limitadas ao plano elementar dos países subdesenvolvidos. Não entrei, nobre Senador, na análise das causas, e, neste particular, posso estar, em certos pontos, de acordo com V. Ex.^a Uma das causas, por exemplo, da elevação da pressão tributária no País foi de fato a arrecadação mais eficiente.

O SR. JOSÉ SARNEY — Mas V. Ex.^a diz que não posso comparar o Brasil aos Estados Unidos nem à França, porque eles têm maiores encargos. Não os temos à altura deles, mas os 10% também que têm maior que nós e os 10% que podemos ter a mais é muita honra para o povo brasileiro que estejam sendo destinados à guerra à pobreza e ao subdesenvolvimento. Graças a esse esforço é que o Brasil conseguiu os resultados obtidos. Não só aqui dentro, como fora daqui, tenho falado muito sobre a destinação do imposto; e aí, sim, é caso de todos nós, Senadores de vários Estados, discutirmos a melhor utilização dele. Não devemos pugnar para colocar o Brasil nos índices dos países subdesenvolvidos, em matéria da taxa de incidência de impostos — porque seria condenar o Brasil à volta ao passado, que ninguém mais aqui aceita, depois dos caminhos de desenvolvimento que o País passou a trilhar.

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.^a permite? Não quero interromper, por mais tempo, o discurso de V. Ex.^a, mas quero deixar bem claro que ja-

mais esteve em meu pensamento condenar a aplicação dos recursos fiscais hauridos pelo Tesouro. Estou de acordo com V. Ex.^a quando se rejubila pelo fato de não termos necessidade de aplicar recursos em fins bélicos e podermos fazê-los convergir para finalidades mais nobres e construtivas. Apenas constatei uma realidade: entre os países subdesenvolvidos, o nosso é dos que apresentam mais altos índices de pressão tributária; e outra realidade por mim assinada — e o fiz no exclusivo propósito de permitir maior precisão aos debates que ora se desenvolvem — é que não se pode comparar, pelas razões expostas, a carga nos países subdesenvolvidos com aquela dos países ainda em fase de desenvolvimento. Apenas isto, nobre Senador, o que, evidentemente, não elide as observações que V. Ex.^a faz no tocante ao mérito da arrecadação. Quanto ao sentido construtivo e humano com que são aplicadas essas arrecadações, e quanto ao justificado motivo de orgulho que temos nós todos brasileiros, quando vemos o País adquirir novas dimensões, mercê exatamente dessa boa orientação administrativa, não há qualquer discórdia entre nós.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a, evidentemente, colocou o assunto sob esse ângulo, mas omitiu um dos dados mais importantes para o Governo brasileiro, nesses resultados alcançados. V. Ex.^a admitiu pura e simplesmente, o despropósito da comparação da carga tributária com Produto Nacional Bruto, mas não disse que estamos com índices altos, além dos países subdesenvolvidos, pela eficiência do aparelho fiscal. V. Ex.^a arrolou o Brasil no setor dos subdesenvolvidos e aí ficou.

No Brasil, não houve aumento nas alíquotas.

E faz parte do programa do Governo a diminuição dessas taxas. Foi V. Ex.^a mesmo quem, no seu parecer, disse que estavam começando a baixar. O Senador Danton Jobim e V. Ex.^a concordou com ele, colocou o Brasil entre os países subdesenvolvidos, para uma comparação, sem atentar que eles têm, no que respeita ao produto nacional, uma carga baixa porque não têm máquina administrati-

va e tributária capazes de manter os altos índices de arrecadação do Brasil. Daí porque foi possível, com a moralização e racionalização da máquina tributária, aumentar o volume da arrecadação que estamos utilizando da melhor maneira possível em benefício do País, sem aumentar os impostos. Outra afirmação inverídica é que os impostos cresceram mais que o PNB. Exemplo: carga tributária de 70 foi de 27%, de 71, de 27,5%. O aumento foi de 0,5 e o aumento do PNB de 11%. Sr. Presidente, V. Ex.^a já me advertiu de que eu devia terminar meu discurso.

O Sr. Filinto Müller — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — Não desejava interrompê-lo e até pedi aos meus companheiros de Bancada que não apartassem. Mas V. Ex.^a está terminando e quero, de público, congratular-me com V. Ex.^a pelo notável discurso que está fazendo. V. Ex.^a realmente respondeu cabalmente as críticas aqui formuladas pelo eminente Senador da Oposição e muito o felicito de haver, no dia em que o nobre Senador Franco Montoro lançou a operação antiimpacto, declarado que nós aceitávamos o debate nesse terreno, porque estava sentindo que precisaríamos juntar os nossos argumentos para esclarecer exatamente os eminentes componentes da Oposição que, a meu ver, estavam desinformados. O discurso de V. Ex.^a mostrou cabalmente que estavam desinformados. V. Ex.^a está dando aqui uma verdadeira e notável lição que todos aplaudimos e recebemos com entusiasmo.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado, eminente Líder.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Darei oportunamente o aparte a V. Ex.^a V. Ex.^a o Sen. Filinto Müller com a sua sinceridade política, com experiência e espírito público, imediatamente aceitou o debate, não pelos companheiros

que pudesse escolher para tratar do assunto mas, sobretudo, eminente Líder, porque, na realidade, para nós é extremamente confortador participarmos de uma bancada em que podemos, com orgulho, defender esse programa de governo e o que está sendo feito neste setor, o que ninguém pode contestar.

É com absoluta satisfação que aceitei a incumbência de V. Ex.^a, sobretudo porque o MDB, trazendo esse assunto ao debate desta Casa e V. Ex.^a o aceitando, estamos prestando um grande serviço a esta Nação; o País, no fundo, no confronto desse debate, poderá ficar mais orgulhoso de si mesmo — não o Governo, porque Governo somos todos nós — pois o País vai bem e caminhando a passos firmes. Não estamos num mar de rosas, mas na verdade não temos no horizonte a visão de nenhum caos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ SARNEY — Concedo agora o aparte, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Agradeço a V. Ex.^a Serei brevíssimo. O aparte é apenas para dizer que me congratulo também com o tom elevado do debate que V. Ex.^a manteve através de seu pronunciamento. Não vou estender o meu aparte, mesmo porque estou inscrito para falar, em seguida. E para dizer também que não estamos tão desinformados quanto se alegou há pouco, porque vamos trazer alguns dados e perguntar, para que o debate se faça em torno de dados realmente objetivos. Acho que mais do que a ARENA e o MDB, ganha o Congresso com este debate em torno do problema de interesse fundamental para nossa população.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.^a

Mas, Sr. Presidente, devo dizer, para lembrar a Casa e, de certo modo, o povo brasileiro que devemos ter orgulho de pertencermos a uma nação

jovem, a um país que está apenas despertando para seu grande destino!

Este debate, por exemplo, foi extremamente elucidativo porque nele afloraram, através dos apartes que aqui me foram dados, alguns pontos que estavam esquecidos e que trouxeram esclarecimentos à Casa; sobretudo porque ele nos deu a visão de que o desenvolvimento econômico, que tem sido caracterizado em alguns países por processos extremamente desumanos, no Brasil é possível ser corrigido com a experiência dos outros e, sobretudo, quando temos oportunidade de verificar, como verificamos, que, se hoje há uma alta carga tributária no povo brasileiro, essa carga tributária é destinada para abrir as veredas do seu grande destino — e não como verificamos em outros países, em que esse dinheiro é destinado para que sirva à guerra, à poluição das armas, à construção de um mundo pior! No Brasil, graças a Deus, a reforma tributária e a alta incidência de impostos se justificam quando se sabe que não são feitas para ameaçar nem para massacrar, mas para salvar o homem, para que ele possa viver com dignidade no grande País que somos e seremos cada vez mais! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo Branco — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 285, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, que autoriza a emissão pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final
aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a emissão pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução

n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A, destinada a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S/A — pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro, localizado naquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1972 (n.º 811-B/72, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 281 e 282, de 1972, das Comissões

- de Relações Exteriores; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 26, de 1972

(N.º 811-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a isenção do imposto sobre produtos industrializados na aquisição de veículos automotores de fabricação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os funcionários das Missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo Brasileiro, aos quais seja reconhecida a qualidade diplomática, que não sejam de nacionalidade brasileira e nem tenham residência permanente no País, poderão adquirir, por solicitação feita ao Ministério das Relações Exteriores, com isenção do imposto sobre produtos industrializados, um veículo de fabricação nacional, sem prejuízo dos direitos que lhes são assegurados pelos artigos 15 e 161 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, ressalvado o princípio de reciprocidade de tratamento.

§ 1.º Os funcionários administrativos e técnicos das referidas Missões diplomáticas, que já se encontrem no Brasil e satisfaçam os requisitos de nacionalidade e residência previstos no presente artigo, poderão, mediante reciprocidade de tratamento, e até seis meses após a publicação desta lei, adquirir um veículo automotor de fabricação nacional com isenção do imposto sobre produtos industrializados, desde que ainda não tenham gozado de favor fiscal para importação ou compra de automóvel.

§ 2.º O prazo de seis meses mencionado no parágrafo anterior poderá ser estendido, excepcionalmente e por igual período, desde que, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, haja razões que o justifiquem.

Art. 2.º Quanto ao ressarcimento, pelo produtor, do tributo relativo às matérias-primas intermediárias, aplicar-se-á a norma do art. 7.º, § 1.º, da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Art. 3.º O imposto sobre produtos industrializados será cobrado na forma do art. 26 do Decreto-lei n.º 37, se a propriedade ou o uso do veículo

for transferido antes de um ano, a pessoa ou entidade que não goze do mesmo tratamento fiscal.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 283, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento de túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano, tendo

PARECERES, sob n.º 284, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 40, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de segmento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a reali-

zar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operação de financiamento externo contratado com um grupo de 3 bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltda., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares). de principal, destinado a cobrir a aquisição de anéis de segmento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária norte-sul do Metropolitano Paulista.

Art. 2.º A operação de financiamento externo realizar-se-á, nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos demais órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — em nome do Tesouro Nacional, e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo do dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome de Liderança do MDB, conforme requerimento sobre a Mesa.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo congratular-me com os nobres Senadores José Sarney, Carvalho Pinto, Filinto Müller e Eurico Rezende, que participaram, ao lado de representantes do MDB, do debate sobre um dos aspectos da distribuição de renda no Brasil.

Esse debate tem a grande finalidade, e terá seguramente essa consequência, de fazer com que, de uma forma mais viva, o Congresso Nacio-

nal se integre na crítica ou na defesa que se faz ao Governo em torno desses pontos fundamentais.

O MDB não inventou nem criou dados novos; trouxe ao debate estudos realizados por economistas, sociólogos, juristas, professores de nossas escolas superiores; por estudiosos, cientistas, sociólogos, estadistas de outras partes do mundo, para que o Congresso debata essa matéria.

O problema que colocamos em debate é o da distribuição da renda nacional que, ao nosso ver, é fundamental. É comum elogiar-se a situação brasileira, com referência ao aumento do Produto Nacional Bruto ou à elevação de renda per capita.

Esses dados são citados a cada momento. O que sustenta o MDB é que esse dado é apenas setorial. Ao lado do Produto Nacional, que sobe, ao lado da renda per capita, que pode subir em média, há outros aspectos, a nosso ver fundamentais. Não basta que o País esteja mais rico. É preciso que essa riqueza se distribua melhor. Para dar ordem ao debate, o MDB colocou, na distribuição do tema entre os seus representantes, quatro perguntas que atendem aos aspectos fundamentais do problema. O produto aumentou; o bolo é maior. Primeira: qual está sendo a fatia de cada classe, de cada camada da população, especialmente da família trabalhadora? Segunda: qual está sendo a camada de cada setor da economia, especialmente da agricultura? Terceira: qual está sendo a fatia de cada Região do País, especialmente do Nordeste? E, finalmente, qual o tamanho da fatia que está sendo, direta ou indiretamente, próxima ou remotamente, dirigida ao exterior? Este, o problema.

O nobre Senador Danton Jobim focalizou um dos aspectos do problema, ou seja, o da tributação. Hoje, com o brilho com que costuma fazer seus pronunciamentos, o ilustre Senador José Sarney a ele se referiu, e também ao tema geral, afirmando que o problema da concentração de rendas é uma consequência necessária do desenvolvimento.

São os dois temas colocados no nosso debate de hoje, aos quais queremos dar resposta imediata, deixando ao nobre Senador Danton Jobim a aná-

lise do discurso do ilustre José Sarney, a fim de que o debate prossiga.

A matéria é muito complexa para ser resolvida em poucos apartes. Ouso, porém, afirmar, Sr. Presidente, que a tese fundamental permaneceu de pé, isto é, não apenas é alta a carga tributária brasileira mas, o que é grave, a maior parte dessa carga está recaindo sobre aqueles que menos podem suportá-la.

O Sr. Benedito Ferreira — Consente-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Franco Montoro, quero crer que o entendimento aqui expresso pelo nobre Senador da ARENA é o de que a concentração de renda não é necessária mas, sim, uma consequência do desenvolvimento. De outro lado, quando V. Ex.^a coloca o fato em termos amplos, abrangendo governos do pretérito e governos da Revolução, o fez muito bem, isto porque lembra V. Ex.^a que antes da existência do Decreto-lei n.º 157, o reinvestimento era punido no Brasil. Sabe V. Ex.^a que pelo art. 83 da Lei n.º 3.470, ou seja, o antigo Regulamento do Imposto de Renda, a pessoa jurídica que não distribuía os lucros e os levava à Conta de Lucros Suspensos, pagava, inicialmente, 4% para fazê-lo e, 15% para levá-los à Conta de Capital. Então, além da tributação da alíquota normal, punia-se a pessoa jurídica, no Imposto de Renda, com mais 19%, pelo pecado do reinvestimento. E o que fez a Revolução? — Eliminou o art. 83, os 15%; eliminou o art. 100, os 4%. E fez mais: baixou o Decreto-lei n.º 157, para que, como parte dos lucros, como parte do imposto líquido a pagar, se fomentasse no Brasil o investimento e se aumentasse o mercado de capitais. V. Ex.^a foi muito feliz quando deu aquela colocação. Há de se fazer justiça, não há como negar: o esforço para a moralização da máquina arrecadadora tem sido despendido como nunca no Brasil. Lembro a V. Ex.^a, a fim de embasar a tese do Senador José Sarney, que em 1964, ano-base 1963, 14.400 pessoas físicas pagaram Imposto de Renda na Guanabara. Veja V. Ex.^a o absurdo da estatística: 14.400 pessoas foram tributadas com o Imposto de Renda, como pessoas fi-

sicas, na Guanabara. É o caso de se indagar: existiria de fato só esse número de pessoas para serem tributadas? Sabe V. Ex.^a que não. No entanto, hoje — e poderia dar-me ao trabalho de trazer, oportunamente a V. Ex.^a a multiplicação que houve, decorrente da moralização — hoje, ou seja, de 1964 para cá, quantas vezes foi multiplicado o número desses contribuintes na Guanabara? Estas, as observações que queria trazer ao debate, a fim de que V. Ex.^a, que busca, como vem afirmando, esclarecimentos e justiça, pudesse atentar para o quanto se tem feito nos últimos anos para haver uma tributação — sobretudo se tenta — tanto quanto possível, uma equânime distribuição de renda neste País.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que se refere a uma medida que, entretanto, não elide a conclusão aqui trazida e constante expressamente do Parecer do Senado à Lei Orçamentária de 1972 — a preocupação com a predominância dos impostos indiretos na arrecadação nacional — as classes de renda mais alta estão sendo subtributadas. Mais ainda: o elevado montante das contribuições sociais e trabalhistas reforçam a injusta pressão sobre as classes menos favorecidas. Foi reconhecido pelo Senado. É a verdade. É distinção para a qual pediria a atenção do debate. Não é apenas a carga tributária que é pesada. Essa carga é predominantemente constituída de tributos indiretos, não do tributo direto que recai diretamente sobre aquele que mais tem, mas do tributo indireto, aquele que é pago por toda a população igualmente. Quando se compra um maço de cigarros ou uma caixa de fósforos, paga-se o mesmo imposto, seja um multimilionário, seja um homem que recebe salário mínimo. Como os multimilionários são poucos e os homens do salário mínimo, milhões, o imposto acaba sendo pago efetivamente, em sua maior parte, por aqueles que menos têm. Aliás, não é novidade. Esta é distinção fundamental e básica dentro do Direito Tributário, a distinção entre os dois impostos e a afirmação pacífica de que o imposto indireto possui caráter anti-social, o predomínio do imposto indireto representa uma injustiça social. Por isto tivemos no Brasil, inclusive em textos constitucionais, a in-

dicação de que era preciso substituir os impostos indiretos pelos diretos, fazendo com que aqueles que mais podem mais paguem, e aqueles que menos podem paguem menos, ou aqueles que não podem não paguem. Este, um princípio de justiça distributiva, pacificamente reconhecida em todos os autores, e é este o ponto central do debate, no Brasil, hoje, não excluimos os governos de ontem, mas vamos discutir os governos de hoje.

O nosso objetivo é que medidas sejam tomadas para modificar a situação, combater aqueles pontos que agravam o problema. Não vamos fugir ao problema discutindo leis aprovadas ou revogadas há dez, vinte ou trinta anos atrás. Interessa-nos a situação hoje:

Têm V. Ex.^{as}, de antemão, o nosso reconhecimento tranqüilo de que grande parte desses desvios não nasceram hoje, nem com o Governo do Presidente Médici nem com o Governo Costa e Silva, nem com o Governo Castello Branco, nem com a Revolução de 64; nem sequer com qualquer dos governos anteriores. É uma tendência contra a qual é necessário lutar; este o sentido fundamental do debate aqui travado.

Ouçó, com prazer, os apartes já solicitados pelos Senadores Eurico Rezende e José Sarney.

O Sr. Eurico Rezende — O eminente Senador José Sarney deve ter preferência porque S. Ex.^a é hoje o catedrático, e digo isso com sinceridade, da réplica ao antiimpacto do MDB.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a tem todas as preferências, porque eu saí há pouco da tribuna.

O Sr. Eurico Rezende — Senador Franco Montoro, V. Ex.^a fez referência a um documento que estabelece um conceito e disse que esse é o ponto de vista do Senado da República.

O SR. FRANCO MONTORO — Referi-me ao parecer sobre a Lei orçamentária para o exercício de 72, por nós aprovado.

O Sr. Eurico Rezende — Sim. V. Ex.^a é mais velho do que a Sé de Braga. No Congresso, V. Ex.^a sabe perfeitamente, um parecer é aprovado nos termos das suas conclusões.

O SR. FRANCO MONTORO — De pleno acordo.

O Sr. Eurico Rezende — Então, V. Ex.^a deve, preliminarmente, com a elegância parlamentar que o caracteriza, e a isenção que festeja a sua personalidade, retificar...

O SR. FRANCO MONTORO — ... mas é parecer do Senado.

O Sr. Eurico Rezende — É uma passagem do parecer.

O SR. FRANCO MONTORO — Está certo.

O Sr. Eurico Rezende — É um ângulo do parecer. V. Ex.^a sabe que, se fizermos uma pesquisa aqui e recrutarmos frases isoladas, vamos encontrar pareceres assinados por V. Ex.^a, naturalmente aprovadas as conclusões, que colocariam V. Ex.^a como arenista.

O SR. FRANCO MONTORO — Acho difícil. Se V. Ex.^a encontrar, eu constatarei.

O Sr. Eurico Rezende — Na técnica legislativa, aprova-se um parecer pelas suas conclusões, porque, senão, haveria uma confusão política tremenda nesta Casa: gente da ARENA com opinião do MDB, gente do MDB com opinião da ARENA; que, aliás, é a mesma coisa, porque sendo os partidos feitos por decreto, temos a mesma origem, e a questão de MDB e ARENA é uma questão temperamental. A ARENA tem mais paciência em esperar a solução integral dos nossos problemas. O MDB tem menos paciência, mas no fim somos dois períodos separados apenas por uma vírgula harmoniosa. Bem colocada a questão neste ponto, quer-me parecer que há aí, não digo uma chuva, há um orvalho no molhado. O Governo reconhece, e V. Ex.^a não precisa repetir nem enfatizar esta verdade, que a carga tributária brasileira não é baixa, embora não seja excessiva. Isto é reconhecido em todos os documentos públicos deste País. Outra verdade: o Governo tudo tem feito para reduzir a carga tributária. E qual a primeira providência que tomou? Não se verificou aumento tributário. V. Ex.^a, há muito tempo, não tem notícia de majoração tributária.

O SR. FRANCO MONTORO — Todos os dias. Acabo de receber uma notificação, e V. Ex.^a, em todos os momentos, vê aumento de impostos.

O Sr. Eurico Rezende — Não. É o volume de negócios que aumenta o giro comercial.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, é a taxação que é cruel. E além disso, sabe V. Ex.^a, que todos esses encargos, soi-disant, esses benefícios, por exemplo, o Plano de Integração Social, com os quais o Governo enche a boca, em cada solenidade, significa aumento de carga tributária.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência. O aumento é para o Governo. O Governo é que transfere para o PIS. Ele renuncia a uma ponderável parcela da sua arrecadação tributária. V. Ex.^a não está equivocando, V. Ex.^a está sendo injusto.

O SR. FRANCO MONTORO — Talvez esteja sendo injusto. Mas o equivoco é de V. Ex.^a. O PIS é constituído, em parte, com essa parcela do Imposto de Renda da qual o Governo abre mão, mas vai tirar de outro lugar, pois a despesa continua a mesma. E, a segunda, é a porcentagem do faturamento. V. Ex.^a acha que essa porcentagem do faturamento é paga pela empresa sem que vá entrar no custo da produção? Quem está pagando isto é a população.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a?

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a tem apenas 20 minutos para proferir o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Eurico Rezende — Compreendo a impaciência do nobre Senador Ruy Carneiro, principalmente depois do que ocorreu em Campina Grande. (Risos) Serei breve no meu aparte. Estou estranhando V. Ex.^a Estou achando até que V. Ex.^a, em termos de coerência, está irreconhecível, como um sujeito que fosse passível de um desastre na Central do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — Isto são adjetivos. Vamos ao concreto.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a cai em contradição porque reivindica melhor distribuição de renda e precisa-

mente o instrumento mais vigoroso, até hoje, de distribuição de renda foi o PIS. Em segundo lugar, V. Ex.^a vai me permitir, e serei breve, dizer que o PIS é o atendimento, sem baderna nas ruas e sem agitação nos campos, daquilo que V. Ex.^a sempre reivindicou — a participação dos empregados no lucro das empresas. O que fez o Governo? Deu essa participação, não só no lucro mas também no faturamento. É, portanto, um instrumento vigoroso de distribuição de renda, e distribuição específica, da classe média para baixo.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — Por isso digo que V. Ex.^a está irreconhecível.

O SR. FRANCO MONTORO — Com adjetivos V. Ex.^a não diz nada. Quero que me aponte quem é que recebeu um tostão do PIS até hoje.

O Sr. Eurico Rezende — Já estão recebendo e V. Ex.^a tem disso certeza.

O SR. FRANCO MONTORO — Já estão recebendo?

O Sr. Eurico Rezende — Indiretamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Ah! Indiretamente.

O Sr. Eurico Rezende — Saiba V. Ex.^a que o Ministro Delfim Netto já declarou, e isto é a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero saber quantos cruzeiros recebeu um trabalhador do Brasil. Aponte-me V. Ex.^a um só que tenha recebido do PIS.

(Trocam-se apartes simultâneos)

O Sr. Eurico Rezende — O sistema será executado a partir de junho deste ano, Excelência. Por isso digo que é a impaciência do MDB o que nos distingue.

O SR. FRANCO MONTORO — O PIS surgiu de um dos grandes impactos: o Presidente da República foi ao Nordeste e disse que viu miséria que não podia continuar; eram necessárias medidas para corrigir a situação iníqua.

Dias depois, reúne-se o Ministério e, diante das câmaras das estações de televisão, cujas transmissões foram interrompidas para serem colocadas em

cadeia, o Presidente da República anunciava que iria ser enviada ao Congresso Nacional uma medida que iria estabelecer o princípio da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — era o princípio da justiça social.

As manchetes dos jornais aclamaram aquelas medidas, e pediam que fossem imediatas. Isso foi em 1968 ou 1969.

O Sr. Eurico Rezende — O trabalhador brasileiro está sendo beneficiado com a medida.

O SR. FRANCO MONTORO — Meu prezado Senador Eurico Rezende, fome se corrige com comida, não com promessa. Aquela medida foi prometida em 1968 ou 1969. Estamos em 1972. Nós previmos essa situação quando se iniciaram os debates.

O Sr. Ruy Santos — Está em vigência desde 1970.

O Sr. Benedito Ferreira — Setembro de 1970.

O SR. FRANCO MONTORO — Se é nessa participação na renda, que V. Ex.^a sustenta a sua defesa, tem de confessar que não houve, realmente, participação.

O Sr. Eurico Rezende — Há, Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Essa não é matéria opinativa; é matéria de fato: nenhum trabalhador brasileiro, até hoje, recebeu um centavo.

O Sr. Ruy Santos — Mas vai receber.

O Sr. Eurico Rezende — O que são, nobre Senador, dois ou três anos na vida de um país?

O SR. FRANCO MONTORO — Os trabalhadores receberão juros e correção monetária da importância depositada.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a é contra o PIS?

O SR. FRANCO MONTORO — O PIS, nobre Senador Eurico Rezende, é um “Plano de Tapeação Social”.

O Sr. Eurico Rezende — Essa é uma afirmação temerária de V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — E é uma lei que foi, inclusive, votada por V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — O fato concreto está aí: o PIS, aprovado para matar a fome dos trabalhadores que estavam morrendo de fome. O Presidente dizia: “Vejo homens comendo arroz sem sal na terra das salinas”, e exigia uma solução. Veio o PIS. Passam-se três ou quatro anos.

Sabem o que aconteceu com o PIS, nobres Senadores? Vou informar aos que não estão informados. Ele deveria fazer, agora, a distribuição dos juros e correção monetária. Mas é tão insignificante essa importância — não chega a Cr\$ 10,00 por ano — para o trabalhador, que o Governo resolveu, através de Portaria, contrariando aliás uma lei complementar, adiar. “Este ano não se distribui nada”. No próximo ano vai-se distribuir o que? Vai-se distribuir o juro. No lugar de Cr\$ 10,00, vai receber Cr\$ 18,00 ou Cr\$ 20,00.

Será que esta é a forma de se fazer justiça social? Será que isto corresponde ao cumprimento do preceito constitucional que determina que o trabalhador tenha direito de participar dos lucros e até na gestão, pelo menos em alguns casos, da empresa?

Positivamente o PIS não ajudou o trabalhador até este momento, enquanto ficamos com os pés no chão olhando os fatos e não as promessas. O PIS até agora serviu de zero para o trabalhador. Serviu de zero porque ele não recebeu um centavo, enquanto ao Governo serviu de propaganda nacional e internacional.

O Ministro do Trabalho foi a Genebra e declarou: “O trabalhador brasileiro que já tem o 13.º salário, vai contar com o 14.º salário.”

O Sr. Eurico Rezende — E vai, Excelência! E vai contar com o 13.º, com o 14.º e sem a demagogia desenfreada que se desenvolvia no passado.

O SR. FRANCO MONTORO — Palavras, Excelência. Vamos ver os fatos. Até agora, zero. Esta é a verdade!

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, Senador.

O Sr. José Sarney — Acho até que meu aparte vai dar a oportunidade de trazer um pouco de tranqüillidade ao ambiente. Mas quero voltar ao tema inicial, já que V. Ex.^a me fez chamar à colação. V. Ex.^a teve oportunidade de dizer que há, no sistema de tributação brasileiro, uma predominância de injustiça em relação à tributação. Tive oportunidade de dizer, em resposta ao aparte de V. Ex.^a, que não há nenhum dado sobre a estrutura da carga tributária de impostos indiretos pelos diversos grupos sociais. Não há nenhum estudo — porque tive oportunidade de consultar — nada existe a respeito; logo, a afirmativa de V. Ex.^a é exclusivamente pessoal. Em segundo lugar, quanto à diminuição dos impostos, V. Ex.^a sabe que a alíquota do ICM já está sendo reduzida, e não há aumento de alíquota. Isto também é verdade. Em terceiro lugar, acho que uma das coisas que me tem causado, hoje à tarde, certa estranheza é o fato de se falar muito que o pagamento dos impostos recaí sobre os pobres. Mas todas as citações de reclamações aqui feitas contra a alta incidência de impostos não provêm de nenhum pobre, só dos ricos. E’ algo que tenho estranhado. E’ o que o MDB nos trouxe, e o nobre Senador Franco Montoro reiteradamente tem citado no seu discurso. Quem reclama contra os dados é o Presidente da Federação das Indústrias, que não pode ser evidentemente um representante dos pobres, e o Fundo Monetário Internacional. Isso me tem causado certa espécie, repito. Na realidade, os pobres é que estão sendo tributados, mas quem reclama contra a incidência são os ricos!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está querendo fazer algo de efeito.

O Sr. José Sarney — Estou apenas respondendo ao aparte de V. Ex.^a, que falou que cada vez mais os pobres são sacrificados.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato! Posso, aliás, colocar à disposição de V. Ex.^a o relatório da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito. São os bancários.

O Sr. José Sarney — Pode V. Ex.^a dar-me o nível de renda desses tra-

balhadores das empresas de crédito, se eles estão naquela faixa a que V. Ex.^a aludiu?

O SR. FRANCO MONTORO — Não fuçamos ao assunto!

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a tem que dar, porque aí são os que estão reclamando, mas quanto a esses, garanto a V. Ex.^a, a grande reclamação no Brasil é justamente contra o Imposto de Renda. O problema do MDB é aumentar. Está implícito na defesa que V. Ex.^a faz. Aumentar o Imposto de Renda e o Imposto sobre a Propriedade, e diminuir o ICM e o IPI. Esse, parece, o fecho da filosofia encarnada como mudança na política tributária do Governo. Assim, primeiro queria ver as estatísticas de renda desses, porque tenho a impressão de que, no fundo, o programa do MDB é aumentar o Imposto de Renda, no Brasil, que todos achamos, e o Governo também acha, deveria ser reduzido, porque realmente começa a ser pesado. O próprio Governo reconhece isto. Chega a ter taxas de 50%; V. Ex.^a está reclamando o quê? Aumentar o Imposto de Renda.

O Sr. Benedito Ferreira — Poderia dar os 50% para os incentivos fiscais.

O SR. FRANCO MONTORO — Senador Ruy Santos, tem o aparte de V. Ex.^a. O assunto de V. Ex.^a é o mesmo?

O Sr. Ruy Santos — Acho que iria responder por V. Ex.^a.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a falou que no Brasil o rico e o pobre pagam o mesmo imposto por uma carteira de cigarros. Então acredito que V. Ex.^a quer fazer um sistema de discriminação; cigarros para ricos e cigarros para pobres. Tenho certeza de que o rico acabaria comprando cigarro para pobres e o pobre, cigarros para ricos. V. Ex.^a quer fazer no Brasil um sistema de segregação em matéria de compra e venda de produtos. Acho realmente que é uma solução nova e que deve ser estudada...

O SR. FRANCO MONTORO — Esta solução é tradicional. Há produtos de consumo popular que são taxados mais levemente, e aqueles de luxo, com taxas maiores.

O Sr. José Sarney — O cigarro, no caso? V. Ex.^a aludiu ao cigarro, e estou falando do exemplo de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte, e em seguida responderei em conjunto.

O Sr. Ruy Santos — Não entro nos fósforos porque uso isqueiro. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO — E o petróleo é nosso...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a se referiu a um relatório dos bancários. V. Ex.^a escolheu entre os trabalhadores o pior grupo para a alegação. Os bancários, além do 13.^o salário têm, se não me falha a memória...

O SR. FRANCO MONTORO — Todos têm o 13.^o salário.

O Sr. Ruy Santos — O 13.^o salário todos têm, mas, se não me falha a memória, os bancários têm, no primeiro semestre, um salário, e, no fim do segundo, outro. Os bancários têm, então, 15 salários ao invés de 13, como o resto dos trabalhadores. Mas V. Ex.^a está tão infeliz e V. Ex.^a não tome isso como despreço, pois sabe a simpatia que lhe tenho — está tão infeliz na sua argumentação...

O SR. FRANCO MONTORO — É uma questão de ponto de vista.

O Sr. Ruy Santos — ... que V. Ex.^a disse que o Presidente Médici, quando foi ao Nordeste, fez o PIS, em 68-69.

O SR. FRANCO MONTORO — Não fez o PIS quando foi ao Nordeste, foi depois de ter ido ao Nordeste e ao Rio Grande do Sul.

O Sr. Ruy Santos — Depois, quando veio, reuniu a televisão, etc. A seca do Nordeste, Excelência, foi em 1970. De maneira que o PIS não podia ter sido feito nem em 1969.

O Sr. Eurico Rezende — É a impaciência do Senador Franco Montoro!

O SR. FRANCO MONTORO — O que interessa é o fato.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a tem a preocupação de argumentar que apesar de o PIS ter sido feito em 68-69...

(Cruzam-se apartes)

O Sr. Eurico Rezende — Só beterraba é que dá antes de dois anos. O PIS não pode produzir resultados ple-nos ainda na infância.

O SR. FRANCO MONTORO — Por isso mesmo ainda não era a solução para o problema da fome. A data, 69 ou 70, não tem muita importância. Surgiu depois de o Presidente ir ao Nordeste e ao Sul e revelar ao País o seu protesto e a sua inconformidade com as misérias encontradas. E buscou uma solução de justiça social. Aí é que veio o PIS. A data não interessa.

O Sr. Ruy Santos — Esse PIS está doendo em V. Ex.^a e há de doer muito mais ainda.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Franco Montoro está estarrecendo a Nação, colocando-se numa posição negativa em relação ao PIS; é um estarrecimento, porque o PIS é um dos instrumentos legais mais aplaudidos no Brasil e no mundo todo. Eu pediria a V. Ex.^a que escolhesse um candidato a vereador em São Paulo e que o programa dele fosse o de acabar com o PIS. Aguarde V. Ex.^a o resultado.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu dou a resposta a V. Ex.^a: depois do PIS, houve a eleição; apresentamos não um candidato a vereador; mas a Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Mas V. Ex.^a não combateu o PIS. Não li nos jornais, nem vi na televisão, nem ouvi nos rádios nenhum combate de V. Ex.^a ao PIS.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me assegure a palavra, para que possa, pelo menos, responder aos apartes. O nobre Senador Eurico Rezende negou o que se passou em São Paulo. Posso trazer a S. Ex.^a os **video-tapes**, se ainda estão gravados, e mostrar-lhe os gráficos que fiz, onde se vê que um dos argumentos de minha campanha foi precisamente este. Apenas eu lá argumentava com a possibilidade, dizia, de que só em fins de 1972 é que se receberia. Eu fui cauteloso demais; estamos em fins de 1972 e nem em 72 se recebeu. Isto foi dito com todas as letras. Posso dar a V. Ex.^a, se quiser, cópias de páginas de jornais em que estão minhas entrevistas; e quando ia à televisão, mostrava, precisamente, isto. Hoje aqui há uma idéia de que a custo de propaganda se faz com que todos se con-

vençam disso. Estão certos de que o trabalhador brasileiro está satisfeitíssimo, vivendo uma posição excelente, aplaudindo o Governo. Citam inclusive o resultado das eleições. Eu, por exemplo, tive dois milhões de votos. Fui o mais votado em São Paulo, porém mais votado do que eu foi aquele que estava contra o Governo, de forma mais violenta. Refiro-me aos votos em branco.

Muitos não votaram nos nossos candidatos, porque acharam que o MDB não é uma posição suficientemente forte. Foi mais da metade do eleitorado.

A finalidade do debate é fazer com que abramos os olhos. Falemos no PIS, dizendo que é, apenas, uma promessa depois de três anos.

Tem servido, isto sim, para o Governo manejar estas importâncias, para aumentar o giro das empresas, para pagar na bolsa, que estava caindo e usou o PIS. O trabalhador, até agora, não recebeu nada, absolutamente nada.

Perguntou-se, há pouco, qual a medida que poderia ter influenciado esta situação. Ora, todos os nobres Senadores, ou quase todos, disseram contraditoriamente que o próprio Governo reconhece que há má distribuição de renda, e então concordam com a nossa tese.

Na realidade, concordem ou não, o fato é que a má distribuição da renda nacional é um fato. Conseqüência necessária do desenvolvimento? No modelo escolhido pelo Brasil, mas não necessariamente. Quando responderem ao nosso discurso, dever-se-á examinar este aspecto.

Mas o que é mais grave, Sr. Presidente, é que, reconhecendo, como o Governo reconhece, o Ministro Delfim Netto, por exemplo, convocado para fazer uma palestra na Escola Superior de Guerra, sobre um tema, tenha dito: vou discutir o tema da distribuição da renda, tirando o prato da Oposição, porque, num jogo político muito hábil, declarou, expressamente, que o Governo reconhecia a má distribuição de renda nacional. Este fato é reconhecido pelas altas autoridades do Governo. Não se trata aqui de jogar pedras sobre este ou aquele Governo, mas tomar medidas para corri-

gir uma situação, que está errada. O que nós vemos? A má distribuição de renda que se caracteriza, fundamentalmente, pelo problema da imensa maioria da população brasileira, 67%, de acordo com o censo estatístico publicado pelo Ministério do Planejamento, nos seus dados preliminares, um volume que muitos Srs. Senadores possuem, estabelecendo-se lá as várias faixas de população, para chegar-se ao seguinte resultado: 67% da população vivem na faixa ou abaixo do salário mínimo. E quanto é esse salário mínimo? É Cr\$ 268,80. É o maior salário-mínimo do Brasil. Cerca de 70% da população está numa faixa igual ou inferior a isto. Quem o afirma é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com base não em estimativas, mas no censo que custou milhões ao Governo...

O Sr. Eurico Rezende — Censo de que ano?

O SR. FRANCO MONTORO — O Censo de 1970...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a deve convir que há erros, que há enfermidades. V. Ex.^a não deseja conceder-me o aparte!

O SR. FRANCO MONTORO — Eu desejo concluir o meu argumento e depois concederei a V. Ex.^a o aparte.

O fato objetivo é este. Naquele tempo o salário mínimo era inferior. Estamos fazendo a transposição. Naquele tempo seria menor. Hoje seria de 268,80, o que dá, nos termos da lei, Cr\$ 62,00 para o aluguel da casa; Cr\$ 124,00, por mês, para a alimentação; Cr\$ 32,00 para compra de roupa; Cr\$ 15,00 para a higiene e Cr\$ 15,00 para o transporte.

Este é — pelos documentos oficiais — o nível de 67% da população brasileira.

A forma de melhorar a sua situação só é uma, a direta: dar um salário mais razoável.

O Governo reconhece que tem aumentado o Produto Nacional Bruto; reconhece, também, que o trabalhador não pode ficar à margem desse crescimento. Por isso estabelece o Plano de Ação Econômica do Governo, reafirma as mensagens de quase todos os Presidentes da República, mandadas a esta Casa em 1969, 1970, 1971

e 1972, que o trabalhador deverá ter a sua participação sem defasagem. E, para isso, cita até fórmula técnica. Não somos nós da Oposição que falamos, mas o Governo, ao definir sua política salarial para uma distribuição justa da renda nacional. Um dos fatores é o de, quando há aumento da produtividade, incluir nos reajustamentos salariais esse aumento. Pois bem, reconhecendo que há uma injusta distribuição, o Governo deveria procurar corrigir aumentando o salário, pelo menos na base da produtividade. Cabe ao Governo, por lei, fixar essa quantia. E o Governo acabou de fixar, agora, no dia 20 ou 25 de julho — e a data aqui é um detalhe de importância secundária. O Ministério do Planejamento fixou qual o índice de produtividade, quanto aumentou a produtividade do trabalhador brasileiro.

E aqui se coloca uma das críticas fundamentais do que à imensa maioria dos trabalhadores brasileiros está fazendo a distribuição de renda. Aumentou o Produto Nacional Bruto de 9% em 1969 para 9,5% em 1970 e para 11,13% em 1971. Houve, disse o Sr. Presidente da República, um aumento na produção nacional de 45%. E qual foi o aumento da produtividade para o trabalhador ter o seu salário reajustado? Sabem V. Ex.^{as}? — Zero!

O Brasil ficou 45% mais rico. Qual a parte do trabalhador nisso? — Zero, porque em 1969 — produtividade — 3,5; 1970 — produtividade — 3,5; 1971 — produtividade — 3,5. Apesar dessa elevação de 45%, a produtividade ficou a mesma, agravando-se, assim, note-se, com este aumento da produtividade ou com recusa de calcular, ou afirmar, ou reconhecer qualquer aumento da produtividade, o salário de milhões de trabalhadores brasileiros, que vai sofrer um novo abaixamento.

Ouçõ com prazer o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Pediria a V. Ex.^a que cedesse o aparte ao Senador Benedito Ferreira, porque ele é mais especialista em estatística e tenho a certeza que vai esmagar os dados de V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Quero agradecer ao Senador Eurico Rezende a deferência e a gentileza. Mas, quero confessar à Casa, aqui, diante do Senado, a minha tristeza, o meu pe-

sar, porque este assunto já foi pulverizado de maneira insofismável.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a é suspeito para falar disso.

O Sr. Benedito Ferreira — Não sou não, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — Pulverizar é reduzir a pó.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a quero crer, na forma como vai-se comportando nesta Casa, não demora o dia em que V. Ex.^a há de vir dizer que o censo estatístico não é verdadeiro, que a nossa população não é aquela e que precisará o Governo sair a demonstrar a V. Ex.^a que realmente a população corresponde aos dados estatísticos. Vou dizer o porquê disso. Demonstrarei a V. Ex.^a...

O SR. FRANCO MONTORO — Pretendeu!

O Sr. Benedito Ferreira — ... então, demonstrarei ao Senado da República — que é muito mais importante e à Nação...

O SR. FRANCO MONTORO — Pretendeu! Mas V. Ex.^a, por enquanto, está fugindo ao debate.

O Sr. Benedito Ferreira — Não, nobre colega! Demonstrarei com dados insofismáveis.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a não é Papa!... Vamos discutir os argumentos. Responda V. Ex.^a aos fatos: houve aumento da produtividade?

O Sr. Benedito Ferreira — Não sou Papa, mas os números por mim apresentados são irrespondíveis.

O SR. FRANCO MONTORO — Houve, ou não, aumento da produtividade? Papa locuta, causa finita!...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a, de maneira primária, infantil, trouxe à discussão uma operação aritmética, deduzindo o crescimento demográfico do crescimento do Produto Interno Bruto. Ensinei a V. Ex.^a, permita-me...

O SR. FRANCO MONTORO — Ensinou Português com Economia; e ensinou Economia com Português.

O Sr. Benedito Ferreira — Ensinei também Economia a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Ensine, pois, e continue.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas V. Ex.^a se nega a aprender a lição.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a, agora, vai repetir a sua lição, responda-me o seguinte: como foi feito todo aquele cálculo?

O Sr. Benedito Ferreira — Vou repetir a lição, que é simples.

O SR. FRANCO MONTORO — Se é tão simples assim, responda à minha indagação anterior.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a é um péssimo aluno, permita-me...

O SR. FRANCO MONTORO — Talvez o seja.

O Sr. Benedito Ferreira — ...além de ser muito irreverente.

O SR. FRANCO MONTORO — A irreverência não é um privilégio meu.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me outorgou o título de economista, já me outorgou título de professor, agora me honre com a sua atenção.

O SR. FRANCO MONTORO — Reverência ou irreverência não está em discussão. O que se discute é produtividade. Quero que V. Ex.^a não fuja do problema. Quero que V. Ex.^a me responda qual foi o aumento da produtividade.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a quer ouvir ou não a lição?

O SR. FRANCO MONTORO — Quero-a sobre o aumento da produtividade.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex.^a assim o desejar, vou dar uma lição novamente porque V. Ex.^a, por certo, não leu o Diário do Congresso.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero lição sobre produtividade.

O Sr. Benedito Ferreira — E é justamente o que vou ensinar a V. Ex.^a, novamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois, então, vamos lá.

O Sr. Benedito Ferreira — Então, meu nobre colega, pela última vez... V. Ex.^a talvez trouxe um sofisma para lançar a dúvida sobre a taxa da produtividade fixada.

O SR. FRANCO MONTORO — Não é dúvida, é certeza.

O Sr. Benedito Ferreira — Foi o que V. Ex.^a fez e continua fazendo, para lançar a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço que me assegure a palavra antes que o Sr. Senador Benedito Ferreira venha com discurso paralelo.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a está mudando a sua orientação.

O SR. FRANCO MONTORO — A dificuldade do aluno é esta: o Produto Nacional Bruto era 9. Passou a 9,50; de 9,50 passou a 11. A produtividade aumentou zero. Como se explica?

O Sr. Benedito Ferreira — É muito simples, nobre Senador. É elementar.

O SR. FRANCO MONTORO — Sem adjetivos, quero uma explicação.

O Sr. Benedito Ferreira — Poderia ter ocorrido, se duplicasse o Produto Interno Bruto.

O SR. FRANCO MONTORO — Poderia!... Quero saber o que aconteceu.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a é professor de Direito. V. Ex.^a é que lança a dúvida quanto à taxa. V. Ex.^a que prove que ela está errada. Não venha V. Ex.^a bancar o engenheiro de obra feita. Já é tempo de V. Ex.^a se respeitar e respeitar os seus colegas. V. Ex.^a lança dúvida quanto à taxa fixada.

O SR. FRANCO MONTORO — E V. Ex.^a não esclarece a dúvida. Explique, se é tão simples.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a sabe.

O SR. FRANCO MONTORO — Não o que poderia, mas o que houve.

O Sr. Benedito Ferreira — Demonstrei a V. Ex.^a, teoricamente, que V. Ex.^a cometeu dez erros ao afirmar que a taxa de produtividade pode ser apropriada deduzindo a população do crescimento do Produto Interno Bruto. Primeiro, que não é Produto Interno Bruto. V. Ex.^a já sabe, por certo, que é renda interna. E demonstrei a V. Ex.^a que pode ocorrer...

O SR. FRANCO MONTORO — Não quero saber o que V. Ex.^a demonstrou, quero que V. Ex.^a demonstre!

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a quer ou não quer ouvir a lição?

O SR. FRANCO MONTORO — Mas V. Ex.^a está repetindo.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas V. Ex.^a vive rescindindo. V. Ex.^a é incapaz de trazer um fato novo. V. Ex.^a está sempre repetindo a mesma coisa.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero que V. Ex.^a diga uma novidade, explique o que não explicou no seu discurso.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, a verdade é sempre a mesma. O sofisma pode ser outro mas a verdade é sempre a mesma.

O SR. FRANCO MONTORO — Então V. Ex.^a me explique. V. Ex.^a está repetindo um discurso passado, falando o que não é e quero saber o que é. Depois, então, explicarei a V. Ex.^a

O Sr. Benedito Ferreira — Tenho dito tantas vezes, Senador, que não existem duas verdades; existem mais de mil sofismas, mas a verdade é uma só.

O SR. FRANCO MONTORO — Então a produtividade foi zero?

O Sr. Benedito Ferreira — Não, Senador, o índice de crescimento observado foi mantido o mesmo.

O SR. FRANCO MONTORO — O aumento de produtividade foi zero. Então não houve aumento!...

O Sr. Benedito Ferreira — Não houve aumento, e por quê?

O SR. FRANCO MONTORO — É o que quero saber.

O Sr. Benedito Ferreira — Por certo porque foram agregados fatores — e isto, por certo, V. Ex.^a ignora em Economia —, foram agregados ao processo de produção, em relação ao aumento verificado e se contrapuseram, vale dizer,...

O SR. FRANCO MONTORO — Quer dizer, para esse aumento o trabalho contribuiu com zero! É preciso dizê-lo com todas as letras.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas sabe V. Ex.^a que o trabalho é um dos componentes. V. Ex.^a não pode confundir força-trabalho...

O SR. FRANCO MONTORO — Então a produtividade é igual a zero.

O Sr. Benedito Ferreira — É um dos fatores. V. Ex.^a sabe que pode perfeitamente ter ocorrido; teoricamente V. Ex.^a conhece o problema. V. Ex.^a está sofismando, porque não quer se dar ao trabalho de se debruçar sobre os dados, sobre os números e assim trazer as provas. Então nós é que temos que provar que está certo, não V. Ex.^a, que acusa e não tem de provar que está errado. Esta a posição em que V. Ex.^a se coloca — a do engenheiro-de-obras feitas. Acha que a parede está torta, mas não diz como fazê-la certa. V. Ex.^a diz que a parede está torta, mas não vai até lá colocar o prumo para se certificar de que ela está ou não torta. É o que V. Ex.^a se permite fazer nesta Casa. Quero crer que V. Ex.^a agora já sabe como apropriar a taxa de produtividade. Com essas informações, V. Ex.^a vai debruçar-se sobre as estatísticas e fazer a apropriação, no sentido de se os 3,5 estão errados.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, mais uma vez ouvimos a não-explicação. Quero saber, e não sou eu, são milhões de empregados no Brasil que desejam saber, tendo havido o aumento do Produto Interno Bruto, de 9 para 9,5 e depois de 9,5 para 11,3, aumento dos maiores do mundo, como diz o Senhor Presidente da República na Mensagem enviada ao Congresso Nacional, tendo havido esse aumento extraordinário, qual a parte que vai caber ao trabalho? É só isto. Pela decisão do Governo, é zero.

O Sr. Benedito Ferreira — E se diminuisse o Produto Interno Bruto?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Se tivesse diminuído a produtividade...

O Sr. Benedito Ferreira — Baixariam os salários, então?

O SR. FRANCO MONTORO — Exato. Não há dúvida.

O Sr. Benedito Ferreira — É a teoria de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, como a

argumentação foge! O que seria se tivesse diminuído? Mas não diminuiu. Aumentou.

Admite o nobre Senador Benedito Ferreira que, se tivesse diminuído, diminuiria a produtividade. Mas, aumentando, S. Ex.^a não admite que se aumente.

O Sr. Benedito Ferreira — Teoricamente, sabe V. Ex.^a, a tese está perfeita.

O SR. FRANCO MONTORO — Aqui se traduz a crítica fundamental do MDB: a distribuição da renda nacional. Ao capital dá-se tudo: incentivos, aumentos, facilidades. Ao trabalho, que se faz? Ao trabalho, inegavelmente um dos fatores da economia brasileira, um dos fatores de produção em qualquer país, a lei manda que se calcule esse índice de produtividade. Qual foi o aumento? — Zero, repito. E não há explicações!

O nobre Senador Benedito Ferreira, incumbido de fazer a defesa, trouxe aqui opiniões de economistas, criticando uma fórmula que eu havia mencionado e que era, se não me engano, a fórmula adotada pelo Conselho Nacional de Economia.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a não vai insultar o Conselho Nacional de Economia...

O SR. FRANCO MONTORO — O que não aceito são os insultos além de certo limite. Era do Conselho Nacional de Economia, sim, senhor, que, por lei, calculava. O nobre Conselheiro José Bonifácio Coutinho era encarregado desse cálculo.

O cálculo de produtividade nacional é difícil de ser feito. Todos estamos de pleno acordo. O orador, que falou em nome do Governo, trouxe a opinião de Sibilis Vianna e de outros economistas. No entanto, o que o povo quer saber, o que o MDB pede é que o Governo explique qual a fórmula pela qual, tendo havido aumento do produto, na ordem de 45%, por que o aumento da produtividade foi zero? Sr. Presidente, esta a razão porque apresentamos projeto de lei. As solicitações não são atendidas, os discursos ficam em desaforos, e não nos interessam desaforos. Para ser exato, apesar de tudo que se diga, não está em discussão a nossa pessoa. Dis-

cute-se, no momento, se houve ou não aumento da produtividade, se o trabalhador brasileiro tem ou não direito a participar do aumento da produção nacional. O Governo diz não, através dessa fixação. Este, o fato concreto, concreto e doloroso.

Através do projeto, pretendemos — coisa que até agora o Governo não fez, e era muito fácil, pois não é com a opinião de autores, não é com a crítica da fórmula adotada pelo Conselho de Economia, e que tenho adotado — através do projeto, dei uma das fórmulas possíveis. Quero que o Governo dê a sua fórmula. O Governo tem autoridade para criticar qualquer outra fórmula antes de apontar a que adotou, e que até agora ninguém sabe qual foi. Nestas condições, apresentamos projeto de lei, em nome do MDB, estabelecendo que ao artigo da lei que dispõe sobre reajustes salariais e fixação da produtividade se acrescenta o seguinte parágrafo:

“§ 3.º — A taxa do aumento da produtividade nacional será justificada com elementos de cálculo e dos dados estatísticos utilizados, sendo assegurado o conhecimento dos mesmos a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive através de certidão.”

O Congresso tem competência fiscalizadora indeclinável, e o Governo a obrigação de explicar — e o assunto é grave —, para não precisarmos dos professores improvisados. Não é preciso lição de ninguém, é preciso, sim, explicação do Governo. O Governo deve dizer: “calculei a produtividade da seguinte forma”, coisa que até agora não foi feita.

Sr. Presidente, apresentamos o projeto e pedimos à nobre Maioria...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg, fazendo soar a campainha) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Apresentamos o projeto e pedimos à nobre Maioria que o aprove, a fim de que o Governo forneça o critério que adotou para chegar a esse resultado. O que podemos dizer até agora é que esse critério nos parece absurdo. O produto aumentou na ordem de

45% — e quem diz é o Presidente da República, em sua Mensagem ao Congresso. Afirma S. Ex.ª:

“Registrou-se, de 1971 até agora, um acréscimo na ordem de 45% do produto em relação a 1968.”

O acréscimo do produto foi na ordem de 45%. Qual a parte que o trabalho vai receber nesse aumento, que é o índice de produtividade, para ser colocado no salário? — Zero. Impossível do ponto de vista matemático, essa explicação.

Queremos não a lição de professores, por mais ilustres, competentes e puristas da linguagem que sejam, e, sim, numa linguagem simples, a palavra do Governo. Que ele diga não o que poderia acontecer, se tivesse havido qualquer coisa, mas declare de acordo com os dados apurados, porque é matéria séria, é distribuição de renda e não de promessas. Distribuição de renda é isto. Diz-se: como se vai aumentar, como se vai distribuir um bolo. Acontece que o bolo aumentou de 45% em relação a 1968, declara o Presidente da República. Então, pelas mesmas razões, se o bolo aumentou, a fatia de cada um deve aumentar. Isto chama-se distribuição de renda. Esta, a questão no tabuleiro e que deve ser discutida. Sem negar aspectos positivos, intenções retas, medidas concretas que tenham sido tomadas, há um defeito fundamental: nosso desenvolvimento está sendo desumano. Dá-se muito ao capital e não se está dando nada ao trabalhador. O aumento da produtividade zero. Esta, a significação, este, o sentido da luta, do debate que estamos travando.

Sr. Presidente, com este projeto penso que estamos prestando um grande trabalho ao Brasil e ao Governo. Um dos estudos que consultamos a respeito do milagre do desenvolvimento brasileiro, de autoria de um técnico, um economista da CEPAL e publicado numa revista especializada, tinha o seguinte título: “O Perverso Milagre Econômico Brasileiro”. Há outros trabalhos semelhantes. Técnicos, estadistas estão apontando esse aspecto negativo.

A marcha do nosso desenvolvimento é precisamente a má distribuição da renda, particularmente no to-

cante ao salário mínimo. Aliás, o Governo tem reconhecido, apesar de alguns Senadores negarem o fato, a queda do poder aquisitivo em relação ao salário mínimo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte a esta altura?

O SR. FRANCO MONTORO — Se o Presidente permitir...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o Regimento Interno, depende de V. Ex.^a, pois o seu tempo está esgotado há mais de dez minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — Com a permissão do Presidente, concedo aparte a V. Ex.^a com a maior satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Senador, as últimas palavras de V. Ex.^a refletem total ausência de sentimento nacional. E o pior é que V. Ex.^a, implicitamente, aplaudiu um insulto estrangeiro jogado sobre a nossa Pátria!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a agora está apelando. Solicito a V. Ex.^a que não desvie o debate objetivo do nosso problema para acusações.

O Sr. Eurico Rezende — Pedi aparte a V. Ex.^a. V. Ex.^a concede ou não o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Apenas peço a V. Ex.^a que não fuja ao debate.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a citou um conceito que causou alegria, estranha e suspeitíssima, a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — A alegria foi por conta de V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a manifestou euforia ao fazer essa citação, que corresponde a um julgamento profundamente injusto...

O SR. FRANCO MONTORO — Qual é o auferímetro de V. Ex.^a?

O Sr. Eurico Rezende — Vou mais além. V. Ex.^a não tem o apoio dos seus próprios colegas de Bancada, com esse conceito. O desenvolvimento nacional é hoje objeto não apenas da curiosidade fascinada do mundo inteiro, como também oferece subsídios valiosos para a solução de pro-

blemas tormentosos dos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta é a tese do Governo. V. Ex.^a toma como verdade o que está sendo discutido. Se o que V. Ex.^a diz é verdade, está perdendo tempo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite agora terminar o aparte? Sou Reitor de Universidade mas não quero dar lições a V. Ex.^a porque ninguém deve dar lições aqui. Ninguém pode ficar numa posição de aluno ou de professor, aqui. Estávamos em debate democrático, aliás, muito bom...

O SR. FRANCO MONTORO — Eu recebo lições...

O Sr. Eurico Rezende — ... mas como não há apoteose sem sombras, V. Ex.^a, no final, colocou uma sombra na sua apoteose oratória.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está colocando sombras, mas estas se desfazem...

O Sr. Eurico Rezende — Não quero dar lições a ninguém, mas V. Ex.^a faz uma confusão primaríssima entre produção e produtividade. Produção é um fato material. Aprendi isto. A produtividade é o adicional da produção. Eu citava aqui, meus eminentes Colegas, dois operários que trabalham durante uma hora. Um fabrica 10 porcas em uma hora e o outro, 15. Operou-se, nesta segunda hipótese, um adicional de produtividade. Então, não confunda a marcha estugante do produto nacional bruto como relação de causa e efeito com a produtividade. Porque V. Ex.^a, além de reconhecer que é difícil fixar índice de produtividade, há de convir que o Governo, através de incentivos fiscais, transfere para uma distribuição de rendas indiretas grandes parcelas dos seus recursos orçamentários e fiscais. Não há necessidade de ser professor, que não quero ser aqui, repito, não se pode ficar no diálogo de aluno e professor, mas V. Ex.^a está fazendo — acredito que de boa fé, não vou dizer que é má-fé — uma confusão tremenda, superavitariamente absurda, entre produção e produtividade.

O SR. FRANCO MONTORO — Quem confundiu foi V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Finalmente, com relação a esses vales, V. Ex.^a disse que grande percentual de trabalhadores brasileiros não percebe sequer o salário mínimo. V. Ex.^a sabe que esse problema é difícil. V. Ex.^a é a testemunha mais idônea que o Governo tem, porque, Ministro do Trabalho, não pôde resolver esse problema assim tão rapidamente. Faço um apelo às jazidas inesgotáveis da paciência de V. Ex.^a O Governo está com a orientação certa. O que há é o seguinte: o Governo como que virou sócio de alfaiataria. O Brasil está crescendo tanto, o corpo nacional está engordando e crescendo de tal maneira que a roupa está estourando. Então, esse progresso assim surpreendente, que quase a nossa geração não viu, está surgindo de uma maneira estugante, espetacular, colocado já na universidade da história como o “milagre brasileiro”, que está ministrando lições para o mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência pede a colaboração do ilustre Orador para que se cumpra o Regimento Interno, terminando o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluirei, Sr. Presidente, respondendo ao aparte do Senador Eurico Rezende, que foi concedido depois da consulta à nobre Presidência. Ninguém está fazendo confusão entre produção e produtividade mas o que não se pode é separar conceitos. Para calcular a produtividade, não posso deixar de levar em conta o aumento de produção. O que estou sustentando é que o Governo deve explicar como chegou a isso. Deve dar a fórmula adotada e os dados estatísticos em que se inspirou. Ao tempo em que o Conselho Nacional de Economia fixava esses índices, eram eles calculados com base no aumento do produto nacional bruto e alguns fatores fundamentais, como o aumento da população, deduzidos. Tinha-se um índice aproximado. O que não se pode explicar, eu pelo menos, dentro das minhas limitações, não encontro como, é o fato de, tendo existido um aumento de 45% no produto, o índice de produtividade tenha a sua taxa de aumento igual a zero. Este é o fato fundamental.

Disse também o nobre Senador que citamos com euforia o título desse estudo. Não foi com euforia, mas com profunda tristeza que citamos o autor, entre muitos outros, a propósito da matéria que estamos consultando. Não estamos admitindo como certo ou errado; estamos discutindo o problema e apontamos razões, que não podem ser contestadas com esta afirmação otimista de que a situação é a melhor possível, o povo está satisfeíssimo, nunca tivemos conjuntura semelhante.

Na realidade, o povo está sofrendo; a situação é difícil.

E' dado bem concreto, não escolhido por nós. Quem estabeleceu a produtividade com critério fundamental foi o Governo, através de lei que atribuiu esta competência ao órgão governamental.

Com isto, Sr. Presidente, penso que ficou patente que o problema merece discussão.

Voltaremos ao debate porque ele comporta inúmeros outros aspectos. Mas, está absolutamente claro que, havendo a redistribuição, ou melhor, havendo uma má distribuição da renda nacional, como foi reconhecido por mais de um orador, não estão sendo adotadas medidas para sua correção.

Foi lembrada a minha atuação. Dejo recordar que, como Ministro, tomei a iniciativa da instituição do salário família, que positivamente é medida de redistribuição de renda nacional. Como esta, esperávamos medidas que se traduzissem em benefício efetivo para o homem que trabalha, e não em promessas para um futuro que não se sabe exatamente quando chegará.

São estas as ponderações que queríamos fazer, Sr. Presidente, repetindo aquilo com que encerramos as nossas considerações: com este debate, pretendemos, partindo da Democracia que temos, trabalhar por aquela Democracia que desejamos, isto é, uma Democracia e um desenvolvimento marcados pela justiça social. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pela ordem.) Sr. Presidente, em virtude de ter sido citado nominalmente, entendo dever ao Senado uma ligeira explicação.

Pediria a V. Ex.^a conceder-me oportunidade para uma breve explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — V. Ex.^a tem 10 minutos para falar, pela ordem, em explicação pessoal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Agradecido a V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade, ninguém chega a esta Casa sabendo, especialmente aqueles que trazem a bagagem cultural que para aqui trouxe, de modo especial, S. Ex.^a o Sr. Senador Franco Montoro.

Bem sei que aqui não é lugar para gracejos, Sr. Presidente, mas, esportivamente, quando S. Ex.^a trouxe a esta Casa aquela fórmula esdrúxula, como o demonstramos, de fazer apropriação de taxa de produtividade, e ao demonstrar os erros crassos daquela fórmula a S. Ex.^a, o que ocorreu, Sr. Presidente? S. Ex.^a, por certo, temperamental como eu, inadvertidamente, admito, mas de maneira zombeteira, como lembram-se V. Ex.^{as}, deu-me um título que aqui não trouxe — o título de Economista.

Entendi, Sr. Presidente, de revidar. E, revidando, intitulei-me, na oportunidade, não um doutor em Economia, mas professor de Português, porque houve também, naquela ocasião justificativa para que, como tal, eu me comportasse. Sabem V. Ex.^{as} muito bem da técnica que aqui vem sendo adotada por S. Ex.^a o Sr. Senador Franco Montoro. S. Ex.^a ignora uma lei imutável, como de resto ignora as leis que S. Ex.^a também vota nesta Casa, quando isto, evidentemente, convém aos seus propósitos.

Mas, ao ignorar a lei imutável, Sr. Presidente, a lei de causa e efeito, da forma como tem feito S. Ex.^a, ao mostrar-se rebelado todas as vezes que perguntamos no pretérito, todas as vezes que buscamos nessa lei imutá-

vel as causas e os efeitos tão danosos aos interesses nacionais e ao País e, de modo especial, ao nosso povo, aí então, S. Ex.^a se rebela e nos acusa de fugirmos do debate. A S. Ex.^a é permitido, e é dado trazer os sofismas mais descabidos, como tem feito reiteradas vezes, e para tanto comprovar bastaria compulsar os Anais desta Casa, e verificarmos quantas vezes foi afirmado tudo aquilo que todos os dados concretos afirmam em contrário.

Sr. Presidente, é a verdade. E esta nossa ligeira explicação é para demonstrar ao Senado o nosso entendimento. Não poderia eu, que sou talvez o único dos componentes desta Casa que não traz título universitário, que sou talvez o mais despreparado dos Senadores,...

O Sr. Eurico Rezende — Não apoiado!

O SR. BENEDITO FERREIRA — ...eu não poderia de maneira alguma, Sr. Presidente, senão em nome da verdade — porque nesta, me permitam V. Ex.^{as}, sou catedrático — dar lições.

Não permito, não consinto, porque até hoje nesta Casa, ou fora dela, não fez prova em contrário daquilo que tenho aqui trazido de todas minhas afirmações na vida pública ou particular. Jamais se fez prova em contrário daquilo que tenho sustentado em nome da verdade. E nestes termos não revidei senão como uma represália à injustiça que S. Ex.^a cometia, naquela oportunidade, ao outorgar-me o título de Economista, porque, bem sei, o fez por zombaria. Assim como S. Ex.^a tem injustificado os nossos economistas, que aí estão ensinando, de maneira exuberante, que não têm como apropriar a taxa de produtividade, como S. Ex.^a fez.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, minhas escusas por interromper a Sessão para esta minha explicação pessoal. Fi-la, sobretudo, em homenagem e de maneira especial, pelo respeito e pela estima que devo ter, e tenho de fato, pelos meus colegas, notadamente pela nossa Instituição. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTONIO FERNANDES —
(Pronuncia o seguinte discurso.)
Senhor Presidente, Senhores Senadores, tenho acompanhado, através de nossa imprensa e de outras fontes de informações, inclusive do Delegado do IBC, em Brasília, o crescente entusiasmo com que o Sr. Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente do IBC, vem demonstrando sobre o plano de revigoração e renovação dos cafezais brasileiros, salientando a receptividade que teve o mesmo, no Nordeste, principalmente no Ceará, em Pernambuco e no meu Estado.

Tudo isto faz crer que o café voltará a ter, na região nordestina, sua importância econômica do passado.

A Bahia, com suas manchas de terras roxas na Chapada Diamantina e no Planalto Baiano, oferece condições para um bom planejamento e reagiu favoravelmente, ultrapassando as expectativas, pois as possibilidades do Estado atingiram limites promissores na localização, em seu território, de áreas da maior potencialidade agrícola, objetivando a exploração racional da cafeicultura, considerando o meio-ambiente como um dos fatores mais importantes.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Através deste pronunciamento, de-sejo contribuir com subsídios para o plano de renovação dos nossos cafezais, confiante na boa receptividade pelo que possa representar para a economia nacional, de recolocar o Brasil dentre os maiores produtores do Mundo.

A valorização da lavoura cafeeira no Nordeste, e especialmente na Bahia, ocupa as atenções dos Governos e do IBC, porque o café, desde a colonização do Brasil, vinha sendo plantado em áreas impróprias, situadas, em sua maioria, ao nível do mar.

Atualmente, os campos de cultura se localizam em terrenos com mais de 750 metros de altitude, dentro do Programa de valorização e racionalização dos cafezais, executado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Para novos investimentos, depois da política de erradicação dos antigos cafezais improdutivos, marcados pela praga da ferrugem, o IBC há de executar um plano de valorização

dessa cultura básica na economia brasileira, ensinando ao agricultor como, onde e quando o pé de café deve ser plantado; e através do financiamento serão definidas as variedades de sementes ideais para o plantio, de acordo com as qualidades aconselháveis para a formação de lavouras produtivas e de maior rentabilidade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Por falta de matéria-prima, em consequência de fatores ponderáveis, é crítica a situação dos torrefadores de café, achando-se paralisadas cerca de duzentas fábricas, das mil e oitocentas montadas no País.

O Governo do meu Estado está empenhado na campanha de recuperação da lavoura cafeeira da Bahia. Sim, porque é da Bahia pioneira no plantio de café, desde a colonização, que se abriu o caminho a todas as experimentações nesse campo de atividade e se espraiou em todas as direções do território nacional.

A Secretaria de Agricultura, do meu Estado, sob a chefia de seu titular, Sr. Raymundo Fonseca, vem exercendo ação direta para que as terras roxas do Planalto baiano e da Chapada Diamantina, sejam bem aproveitadas por cafezais racionalmente cultivados.

Técnicos da Secretaria e do IBC vêm fazendo levantamentos das áreas adequadas à cafeicultura, já tendo incluído, dentro dos melhores padrões, nos estudos já realizados, quarenta e dois municípios do interior do Estado.

A soma de esforços entre técnicos e lavradores e autoridades financeiras no meu Estado é o testemunho vivo do montante construtivo por excelência, onde todos os valores se mobilizam para a reconstrução da economia, na hora exata de sua recuperação, visando o atendimento do mercado de exportação e do consumo interno.

Os agrônomos, munidos de material visual, vêm prestando assistência técnica, percorrendo as regiões escolhidas, ensinando aos agricultores, por meio de palestras, despertando o interesse para o Programa cuja campanha tem sido bem acolhida.

O Plano inicial de renovações, previsto para os anos 71/72, foi totalmente cumprido, com a cobertura dos agrônomos e o apoio dos fazendeiros, nos municípios selecionados, colocando a Bahia em condições de merecer do IBC estudos especiais no sentido de aumentar sua área de plantação.

No Plano do Governo Federal, em promover a plantação de 600 milhões de novos cafeeiros nos próximos três anos, concedendo empréstimos de 3% de juros anuais, com financiamento de Cr\$ 3,00 por cafeeiro e prazo de carência de quatro anos, necessários ao custeio até a primeira colheita, oferece boas condições aos agricultores. E, dentro desse Plano e de acordo com as regiões compreendidas no zoneamento ecológico do meu Estado, em concordância com os limites de altitudes estabelecidas, acima de 750 metros, o Programa terá como área de atração as seguintes regiões zoneadas, no Estado da Bahia:

1.º — Vitória da Conquista, como centro de gravidade dos Municípios de Barra do Choça, Boa Nova, Caatiba, Cândido Sales, Iguaí, Itambé, Nova Canaã, Planalto, Planaltino e Poções:

2.º — Jequié, com os Municípios de Jaguaquara, Lafaiete Coutinho, Manoel Vitorino, Maracás, Cravolândia, Ibicoara, Irajuba, Itaji, Itaquara, Itiruçu, Nova Itarana, Santa Inês, Ubaira e Brejões;

3.º — Chapada Diamantina, composta dos Municípios de Barra da Estiva, Boninal, Abaira, Lençóis, Morro do Chapéu, Mucugê, Contendas do Cincorá, Iaçú, Iraemaia, Iraquara, Ituaçu, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra e Utinga.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Dentro dos Municípios acima citados existem manchas de terras roxas maravilhosas que convidam para uma lavoura promissora no sentido de reconstruir, preservar e aperfeiçoar a cafeicultura baiana.

São manchas de terras que oferecem as melhores condições de clima para plantações e cafezais, com recursos naturais renováveis que podem

ser manejados racionalmente para fornecer matéria-prima, durante muitas gerações, ao mercado de consumo interno e ajudar na competição do mercado de exportação. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero assinaiar, e o faço também em nome dos meus colegas de bancada, Senadores Tarso Dutra e Daniel Krieger, o transcurso do segundo aniversário da revista **Parlamento**, que se edita em Porto Alegre. Creio que todos os nobres colegas a recebem e se a recebem a lêem. E, lendo-a, terão formado um julgamento, julgamento que há de ser unânime, pela excelência dessa publicação que se fez rara, porque raros são os pronunciamentos em favor do Congresso, dos políticos, dos Partidos. Rara, por exemplo, u'a manifestação como a de S. Revma., o Cardeal-Arcebispo do Rio Grande do Sul, em recente alocução, aqui transcrita em discurso pronunciado pelo eminente Senador Daniel Krieger.

Em outros países — e disso são exemplo os Estados Unidos — existem até organizações de apoio ao Congresso, de estímulo às atividades parlamentares. Não se dirá que alhures também não existam representantes do povo que desmereçam do seu mandato, mas a maturidade democrática, inclusive, supõe a sabedoria de distinguir o joio do trigo e, principalmente, qual a quantidade de joio existente em meio ao trigo e, mais principalmente, o cuidado de não generalizar o ataque quando este ou aquele merece crítica, mormente quando o mau parlamentar, pela intensidade do seu desregramento, realmente compromete a instituição que integra.

A revista **Parlamento** é uma voz amiga que se levanta na terra sulina. Sua equipe redatorial é constituída de experimentados jornalistas, afeitos à vida parlamentar e às lides partidárias. Não é ela composta de políticos ou de homens de partido, mas de profissionais do jornalismo intensamente vinculados à ação política. Nada lhes é desconhecido. Conhecem

o tangível e o intangível, o que se passa na ribalta e o que se desenrola nos bastidores, porque vivem cada passo dessa atribulada atividade, que nem por isso deixa de ser arte e ciência, simplesmente porque o é.

Há na revista **Parlamento** uma orientação e uma tônica. Sua orientação está em divulgar para uma sociedade por demais alheia à complexa atividade parlamentar tudo quanto nela se desenvolve. Sua tônica é o otimismo construtivo em torno do Poder Legislativo, das Assembléias, das Câmaras Municipais, da representação popular, dos Partidos Políticos, da Democracia, enfim.

O esforço nessa divulgação tem contornos de grandeza e o otimismo que se expressa no trabalho dos dirigentes da revista assume um sentido que não se deixará de enfatizar, porque não parte de nefelibatas do "metier", mas de homens com alta segurança do que dizem e fazem. Há neles constância e determinação. Sei do idealismo com que enfrentam as dificuldades para levar avante uma publicação de tal natureza. Se vislumbrassem quaisquer possíveis proventos, que evidentemente impulsionam as iniciativas no setor publicitário, não crelo que se atrasassem à empresa. Mas não foi esse o seu móvel, pois desde o primeiro número desenharam-se claras as perspectivas: havia uma missão a cumprir e esta missão contava, como conta, com um só alimento: a sua fé nos destinos da Democracia.

A revista **Parlamento** está perseguindo um luminoso roteiro, preenchendo uma lacuna que de há muito se fazia sentir, pois é ela, em forma amena, ao mesmo tempo informativa, noticiosa e doutrinária. Ela surgiu após um período em que os políticos foram duramente vergastados e nos prova que, felizmente, nem todos pensam tão negativamente em torno das atividades político-partidárias.

O que tenho lido no periódico amigo me leva a raciocinar sobre muitos aspectos, particularmente quando lembro quanto se quer, na mais maliciosa das referências, reduzir a vocação política à satisfação de ambições ou concluir que tudo rescende a hipocrisia, o que é fazer muito pouco do

caráter brasileiro. É o mesmo que admitir que este País não tem idealistas, não tem homens de espírito público, não tem homens capazes de servir à Pátria, mas apenas uns pobres interesseiros, visando a locupletar-se nos cargos conquistados.

Sofremos hoje, no trato da política, pela despreocupação que tivemos sempre ao longo de decênios com tudo quanto diz respeito à nossa evolução democrática. Refiro-me a uma despreocupação pedagógica que se faz grave com descuido, quando, não há a negar, o mundo se encontra dividido em duas filosofias. Quando conhecemos o malogro das experiências fascistas e vemos que o todo poderoso comunismo apresenta sintomas evidentes de fatal decomposição — porque não há regime que subsista contra a natureza do homem — cabe-nos concluir, sem esforço, que as soluções dos grandes problemas que afligem o mundo somente serão encontradas pela educação e pela solidariedade na liberdade. O regime democrático oferece todas as condições de perenidade, porque é o único compatível com a essência imutável do homem, no reconhecimento de tudo o que é natural e espontâneo dentro da sociedade humana. Mas se o aperfeiçoamento democrático repousa na qualidade dos cidadãos, cumpre que se ofereçam também condições para a simbiose.

Há muito que vencer na batalha da Democracia. No caso brasileiro, dizemo-nos democratas e falamos enfaticamente em nossa vocação democrática. Mas, pergunto, quanto temos feito de decisivo na preparação do homem para a democracia? O que sói acontecer é que determinamos, pela idade ou pela experiência, dar com as excelências do regime, mas não raro através de confusões, de imagens distorcidas e conceitos impróprios. Temos, como consequência, um lamentável desconhecimento das questões que dizem respeito aos Poderes em que se organiza o Estado, ao regime, à Constituição, do que não estamos fazendo motivos fundamentais para que todos tenham consciência e participação efetiva no processo evolutivo da democracia. Pelo desconhecimento, máxime nas horas de crise, ou eclodem as críticas infundadas ou tudo se esboroa no desinteresse pelo destino das instituições.

Todos nós temos experiência das danosas proporções a que chegou a campanha contra o Poder Legislativo, mesmo partindo de escalões esclarecidos, mas alheios à realidade e envolvidos pela distorção. Entretanto, a quem serve essa imagem deturpada que se faz dos parlamentares? Colhe a Nação, porventura, alguma vantagem nessa desfiguração que, finalmente, em tudo se projeta? Não, positivamente não. Talvez ao Congresso calba boa parcela de culpa pela incompreensão reinante, dado que não teve, por muito tempo, maior preocupação com um sistemático esclarecimento popular, franco, real, enquanto grassava aí fora a campanha dos seus incongruentes adversários.

Contudo, queiramos ou não, os Congressos não de sempre configurar as tendências e o estágio sócio-cultural das comunidades que representam. Embora em alguma proporção mínima existam áreas de despreparo popular no exercício do voto, não aceitamos mais, hoje, no Brasil, que se diga que o povo se engana na escolha dos seus representantes. O Congresso se constitui pela mão do povo, pela sua vontade, pelo seu voto. O Parlamento é lídima expressão popular; não poderemos nunca dissociá-lo da democracia, o que seria, ao contrário, negá-la em seus fundamentos. Nem crises circunstanciais, nem exceções negativas, fatais em qualquer colegiado, argumentarão contra a grande razão da presença do Congresso para configurar a existência do regime democrático.

Todas essas questões, porém, estão a reclamar constante divulgação, com sentido didático, dando-se expressão viva e ativa aos ideais democráticos da nacionalidade, porque só aí vingará aqueles conceitos legítimos que a verdade impõe. A democracia exige muitos tributos e não se há de aperfeiçoá-la com pessimismos, ainda mais quando tantas são as perspectivas que se abrem para os grandes entendimentos sintonizantes com a nossa maturidade política.

Assim, pois, volto a referir-me ao segundo aniversário da revista *Parlamento*, porquanto tem ela concorrido de maneira incisiva para o esclarecimento da opinião pública, na

criação de um clima de simpatia e confiança na ação parlamentar. Abordando aquelas questões sobre as quais perfuntoriamente aludi, vem ela cumprindo alta missão, num esforço que condensa aquela pedagogia tão necessária para o exercício da democracia. Daqui desta tribuna sempre falando em nome dos meus dois companheiros de bancada, vai o meu aplauso aos seus bravos dirigentes, na segurança de que não lhes faltará apoio para que a sua iniciativa se prolongue na busca dos seus grandes ideais e dos objetivos que colhem os mais nobres sonhos brasileiros. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Duarte Filho)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para reverenciar a memória do Dr. Mário Correia de Lima, cidadão, médico e homem público há pouco falecido no Estado do Espírito Santo. E o faço por entender que todos os homens que serviram à terra em que nasceram ou que a adotaram como sua devem ser homenageados, registrando-se nos Anais desta Casa não só o seu passamento mas também alguns traços da sua vida, quando dedicada ao bem público e a seu Estado.

Mário Correia de Lima não era filho do Espírito Santo. Nasceu em Minas Gerais e foi domiciliar-se no Município de Castelo, depois de haver concluído o seu curso de medicina, na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte. Pertencia à turma formada em 1919 e logo em 1921 escolhia para seu domicílio o Município de Castelo, no interior do Espírito Santo, onde viveu até há poucos dias, festejando ali, em 1969, como decano dos médicos do Estado, as bodas de ouro de formatura em Medicina.

Era um homem que pelo seu coração, pela sua simplicidade, pelo seu lhano trato de todos quantos dele precisavam, criou inúmeras amizades, não só no Município de Castelo como também no Estado do Espírito Santo, de tal maneira que não se encontra, naquele Município e naquela região,

uma única pessoa que não tivesse travado boas relações, que não tivesse tido conhecimento com Mário Correia de Lima.

Casou-se com D. Maria da Conceição Monteiro, mais conhecida por D. Sinhá, e naquele Município residiu até o seu falecimento. Só uma vez transferiu-se para Vitória, quando eleito Deputado estadual, depois de haver sido convocado pelos seus amigos, para ser Prefeito do Município em que vivia. Não tiveram filhos, e talvez Deus não lhes desse para que eles criassem os filhos dos outros.

Bem posso falar sobre esta faceta da vida do casal, porque, de 1934 até há pouco, tinha eu a minha pousada cativa em sua residência. E ali nunca encontrei menos de seis moças ou jovens de 6 a 18 e 20 anos, que eram filhas da casa e periodicamente, nas campanhas políticas, que foram muitas, lá estava eu visitando Mário Correia de Lima e sendo por ele hospedado. Sempre encontrava outras meninas, porque as mais velhas ou tinham casado, depois de educadas e com boa cultura, para formar os seus lares, ou tinham voltado à casa paterna como arrimo de família. Certa vez, encontrei também um rapaz, mais ou menos da minha altura, preto, e que era também um filho da casa. E o Mário me apresentou o Manoelzinho. Era um imbecil, encontrado numa das noites em que voltava da prestação de serviços médicos no interior, numa noite fria e chuvosa, tiritando de frio, sem teto onde se agasalhar. Mário levou-o para casa e o integrou em sua família. Eu o adverti: com tanta moça em casa, você coloca um homem deste tamanho, nesta idade! “Não se incomode”, disse ele. Já o examinei; nunca terá idade além de três ou quatro anos, e o comportamento de uma criança”. E assim viveu esse homem, como filho da casa, agasalhado com todo o carinho durante seis ou oito anos e, ao falecer, o próprio Mário deu-me a notícia com lágrimas nos olhos — Manezinho tinha morrido.

Mas, quando convocado para Deputado estadual eleito, também foi convocado para presidir a Assembléia do Espírito Santo. Só nessa época ele se transferiu para Vitória com a sua

esposa e duas das filhas de criação, porque as outras continuaram em sua casa, em Castelo, para terminar os estudos.

Mas, para também dizer da simplicidade do homem que era, austero, correto, digno e honrado, certa vez o encontrei muito triste; perguntei o porquê e ele me respondeu que um dos seus cachorros havia desaparecido. O casal se transferia para Vitória com as duas filhas e seis dos seus onze cachorros.

No dia seguinte, cedo, entrava eu num dos cafés da praça principal de Vitória e numa mesa, rodeado por muita gente, estava Mário de Lima sentado com um cachorro na cadeira ao lado e ele dando pão molhado no leite para o animal comer. Estava satisfeito e alegre porque tinha reaparecido o seu cão de estimação. Em sua casa — contei uma vez — existiam onze cachorros, todos vira-latas que ele encontrava na rua, doentes, e levava para casa para a sua criação. Eram assim Mário de Lima e D. Sinhá.

Como médico, conhecia toda gente, assistia toda gente naquele interior e por isso tinha o seu grande prestígio. Chamado para a política, não pôde resistir à tentação, como todo médico do interior que se preza, como diria o nosso eminente Senador Ruy Santos.

Também atraído pela política, quis prestar serviços ao seu município, à sua terra, terra que adotou livre e espontaneamente. E lhe soube ser dedicado, sério, digno, correto. Mas, Mário de Lima era um homem cuja simpatia, cujas características o credenciavam como uma pessoa que despertava em todos aquela alegria de viver e de querer bem ao próximo, prestando à população da região do município de Castelo e ao povo do Espírito Santo relevantes serviços como cidadão, como médico, como político, tendo por várias vezes, como Presidente da Assembléia, assumido o governo do Estado em substituição ao então Governador João Punaro Bley.

Pertencia ao Partido Social Democrático, ao qual foi leal até os seus últimos instantes. Por tudo isso é que eu, nesta tarde, quero registrar nos Anais da Casa este preito de homena-

gem e de reverência à memória daquele homem que foi extremamente bom, digno e correto, não só nas suas relações particulares mas também como político, como médico, como Presidente da Assembléia e eventualmente como Governador do Estado. Deixou em Castelo outros dois irmãos, também médicos, que o substituem na ação missionária a que se impôs, durante mais de 50 anos.

Com estas palavras, quero deixar aqui consignada não só minha reverência à memória de Mário Correia de Lima, como também as saudades intensas que vão no meu coração. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, vez que não temos o direito de dirigir requerimento de informações aos órgãos executivos, tomei a deliberação de endereçar um apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal no sentido de considerar a situação em que se encontram os professores contratados da nossa Capital. Até hoje esses professores não tiveram, como os outros, seus vencimentos reajustados no último ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado da República detém, por força da Constituição, em diversos de seus itens, missões e encargos específicos quanto aos problemas e à administração do Distrito Federal, pela não-existência de Câmara Municipal em Brasília, ao contrário do que ocorria na Guanabara, quando era sede da Capital da República. E não podemos nos descuidar desse aspecto da obrigação da Câmara Alta na vida nacional.

Temos acompanhado neste Plenário e nas Comissões assuntos de relevo e urgência, mas sinto que falta maior participação, melhor esclarecimento em problemas que atingem e angustiam largos setores da população de Brasília.

Por diversas vezes tenho recebido consultas e apelos de servidores das diversas Fundações do complexo administrativo do Distrito Federal,

sofrendo os efeitos de um congelamento de salários que não sabem informar de onde vem, nem quais seus motivos, mas que existe de fato.

Desde maio do ano passado, os salários dos contratados pelas Fundações não sofrem reajuste, e isso cria inclusive uma discriminação incompreensível, pois que os “enquadrados” gozam o aumento desde 1.º de março último. Isso, Sr. Presidente, chega a ser paradoxal, quando comparamos um exemplo que se sobressai: duas professoras primárias, trabalhando na mesma escola, em salas vizinhas, com as mesmas obrigações e responsabilidades e com o mesmo idealismo — só se diferenciam quanto ao salário, porque uma — a “enquadrada” — já recebe salário mais condigno, enquanto a outra ainda tem de continuar vivendo com os níveis de vencimentos fixados há mais de um ano.

Não trato, Sr. Presidente, de política salarial, trato neste momento de um problema humano. Não faço nesta ocasião nenhuma crítica apenas interpreto a perplexidade dos funcionários das Fundações, que sofrem no próprio orçamento, na carne e no feijão-com-arroz, o impacto do custo de vida sem que em seus vencimentos tenha havido qualquer melhoria, e nisso crelo sejam eles praticamente os únicos na administração pública: não receberam o aumento relativo a 1972. Não desconheço as dificuldades financeiras que vive o Governo do Distrito Federal, mas isto não é motivo que justifique o esquecimento do grupo de servidores que constitui a própria essência da administração local.

Como Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, como admirador da Capital da República e como brasileiro que sente os problemas de seu povo, dirijo um apelo ao Governador Hélio Prates da Silveira, para que se empenhe no sentido da correção, seja qual for a causa ou a procedência, dessa anomalia que destoa do quadro de trabalho imposto a Brasília pela dinâmica atuação de sua equipe. Que, pelo menos, sejam os funcionários das Fundações cientificados dos problemas que estão acarretando o congelamento de seus vencimentos, e que esses empecilhos sejam supera-

dos logo, pagando-se o justo, o devido aos que constróem a estrutura definitiva do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 5 de abril de 1962, ocupava eu a tribuna da Câmara dos Deputados para fazer um apelo ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil de então, Srs. Walter Moreira Salles e Ney Galvão, a fim de que instalassem uma agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto, um dos mais prósperos municípios de Sergipe. Salientava então que aquela cidade vinha “experimentando rápido processo de desenvolvimento em todas as suas atividades” graças “aos esforços do Prefeito João Valeriano dos Santos”, que realizara meticoloso estudo que demonstrou ser a medida não só de todo cabível, como também necessária ao processo de desenvolvimento registrado em Tobias Barreto.

Desde então iniciamos uma luta incessante, renovando com persistência nossos apelos aos sucessivos dirigentes do Banco do Brasil, com o firme propósito de obtermos a instalação em Tobias Barreto de uma agência do nosso principal estabelecimento de crédito.

Infelizmente não alcançamos de imediato o que pretendíamos. Sucessivas crises se abateram sobre o País, até que eclodiu, em 1964, a Revolução que salvaria o Brasil da situação caótica a que chegara. Por outro lado, bem sabemos que o atendimento de solicitações como a que víamos fazendo, demanda estudos complexos e demorados. Daí, inclusive, a persistência com que, inclusive quando ainda à frente do Governo do Estado, reivindicamos sempre a instalação de uma Agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto, conforme pretensão expressa naquela época pelo Prefeito João Valeriano dos Santos. As dificuldades do problema jamais nos levaram ao desânimo. Muito ao contrário, mais nos impunha ânimo forte e seguro.

No atual Governo prosseguimos em nosso esforço, que sempre correspondeu ao sentimento do povo de Tobias Barreto. Dai a satisfação que tivemos ao ter conhecimento de que o Governo Paulo Barreto de Menezes também apoiará a nossa velha e justa pretensão.

Eis que, na sessão que realizou no dia 3 de julho passado, o Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco do Brasil a instalar a agência de Tobias Barreto. Mais de dez anos depois, torna-se vitoriosa naquele Conselho a causa que sustentamos todo esse tempo. Para ela pediramos, anos atrás, o apoio do ex-Diretor do Banco do Brasil, Dr. Ivan Macedo Mello, ilustre sergipano que ocupou uma das diretorias daquele estabelecimento de crédito.

Eis porque, Sr. Presidente, não podíamos deixar de expressar desta tribuna, nosso regozijo pela decisão adotada no dia 3 de julho pelo Conselho Monetário Nacional. E, ao mesmo tempo, expressar os agradecimentos, nosso e de todo o povo de Tobias Barreto, ao ilustre presidente Nestor Jost, que tanto tem dinamizado a ação do Banco do Brasil em todo o País, inclusive, no Exterior. Não podíamos, também, deixar de manifestar, de público, nosso reconhecimento ao Dr. Camilo Calazans, atual Diretor do Banco do Brasil, para a região do Nordeste, ilustre sergipano a cuja dedicação e excepcional capacidade de trabalho o Nordeste e Sergipe muito devem.

Maior é a razão de nossa satisfação, Sr. Presidente, pela feliz coincidência de que o atual Prefeito de Tobias Barreto é o mesmo Sr. João Valeriano dos Santos, que já em 1962 se empenhava na luta por uma reivindicação que agora verá atendida. Os esforços realizados, a persistência com que mantivemos, durante tantos anos, nosso objetivo, enfim todo o trabalho por ele empreendido e que sempre apoiamos na Câmara, no Governo do Estado e nesta Casa, estará, finalmente amplamente recompensado, pois a agência a ser agora instalada em Tobias Barreto será importante contribuição para novo surto de desenvolvimento daquela região.

Congratulando-nos com o ilustre Prefeito de Tobias Barreto, Sr. João Valeriano dos Santos, e com toda a população daquele Município, tornamos parte integrante deste nosso discurso, aquele que proferimos na Câmara, publicado às páginas 1354 do "Diário do Congresso Nacional", Seção I, de 6 de abril de 1962, que marca o início da longa e obstinada luta que desenvolvemos e que agora se torna uma auspiciosa realidade, não apenas para Tobias Barreto e sua laboriosa gente, mas pelos seus reflexos para todo o Estado de Sergipe! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM
SEU DISCURSO:

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, nossa palavra hoje, nesta tribuna, se dirigirá à consideração do eminente Ministro da Fazenda, Sr. Walter Moreira Salles, e do Presidente do Banco do Brasil, Sr. Ney Galvão. Um dos mais prósperos municípios do Estado de Sergipe é Tobias Barreto, que vem experimentando rápido processo de desenvolvimento em todas as suas atividades econômicas. Cidade localizada nas fronteiras com a Bahia, recebeu há quatro meses a energia de Paulo Afonso, graças aos esforços do operoso Prefeito João Valeriano dos Santos. Com tal crescimento, depois de um estudo metucioso, resolvemos dirigir um apelo àqueles dois ilustres dirigentes da política econômica do País no sentido de que estudem e mandem providenciar, o quanto antes, a instalação de uma Agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto. Pela sua população, pela sua produção agrícola e pela força de sua pecuária, pelo seu desejo manifesto de aproveitar matéria-prima no sentido de industrialização em sua área, este é um dos municípios que carecem desta iniciativa no menor espaço de tempo possível.

Temos certeza de que nosso apelo nesta hora será ouvido pelo Ministro da Fazenda e pelo Presidente do Banco do Brasil, homens voltados para as necessidades das diversas regiões brasileiras. O que Tobias Barreto pede

é um instrumento em que possa vir a ter regime bancário próximo das atividades produtivas. Não se pede favores ou concessões especiais, o que se quer é certa comodidade para a feitura dos negócios e mais tranqüilidade para os que labutam nos diversos setores da agricultura, da pecuária e da indústria, evitando-se viagens a outras cidades, tempos de espera e outros problemas. Esperamos contar com o apoio do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco do Brasil para esta importante iniciativa que se constitui hoje na maior reivindicação do laborioso povo de Tobias Barreto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Campos, representante de Pernambuco.

O SR. WILSON CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Ano do Sesquicentenário tem sido, até agora, uma permanente demonstração de júbilo cívico, em que a mocidade das escolas, dos colégios e das academias se disputa, em concursos os mais diversos, verdadeiras maratonas intelectuais a mais brilhante comemoração, em que os desportistas se aprimoram, em memoráveis campeonatos, por afirmar o progresso nacional nas competições atléticas; em que tanto as universidades como os sodalícios históricos e literários promovem concursos, com a participação das classes empresariais, para premiar trabalhos dignos de figurar em nossas bibliotecas, alusivos a nossa Independência.

Estão o Governo e o povo irmanados numa inequívoca demonstração de patriotismo, mantendo acesa aquela chama cívica que surgiu no Ipiranga ao ecoar o grito varonil de Pedro I, no episódio da nossa Independência política, antes como a voz uníssona de duas pátrias, igualadas no sentimento de igual formação, do que como anseio de separação.

Se o Brasil, antes, abrigara D. João VI, dando-lhe ensejo de revelar, aqui, as qualidades de estadista que Portu-

gal ainda lhe não conhecera, tivemos a ventura de conquistar-lhe o filho para a grande causa, justamente porque o nosso primeiro Imperador sentia, em sua vocação, que a hostilidade brasileira alimentara, que no Brasil haveriam de frutificar aquelas sementes de lusitanidade, que a língua, a religião e o direito português semearam, nestas plagas, para honra dos portugueses e glória dos brasileiros.

O jovem príncipe, ao pronunciar o famoso "Fico", exteriorizara todo o seu sentimento de brasilidade, com as ardências do temperamento lusitano; e, logo que sentiu suficiente a capacidade dos nossos estadistas para sustentar a autodeterminação do País, também soube despedir-se, aqui deixando o filho, brasileiro de nascimento, para continuar-lhe a hierarquia e conduzir os destinos da nação que aprendera a amar, gloriando-se nela e seguro do seu poderoso destino.

Se os portugueses residentes no Brasil — diria melhor os luso-brasileiros, pelas recentes decisões da dupla nacionalidade, em fecundo exemplo ao mundo — têm participado desses festejos com o maior entusiasmo cívico, não é menos certo que muitos, em Portugal, desejariam vir, este ano, comungar com o Brasil nas comemorações do Sesquicentenário da nossa Independência.

Em recente viagem àquele país, ouvi, durante uma semana de permanência, de quantos conheci, a testemunhar-me o carinho da hospitalidade lusitana, a manifestação desse desejo, que tanto me comoveu e orgulhou.

Aproxima-se o mês de setembro, quando tais festejos chegarão ao clímax, em todas as cidades brasileiras. Seria o momento de convidar a essa comunhão cívica, nas praças e nas ruas, nos educandários e nos centros de cultura, nos quartéis e nas igrejas, figuras representativas de Portugal, dos seus educandários, dos seus sindicatos, das suas casas legislativas, os intelectuais, os estudantes, os trabalhadores, os nossos irmãos portugueses.

Por isso mesmo, seguros de que esse é o desejo do Governo e do povo, endereçamos um apelo ao Governo de

Portugal e à Transportes Aéreos Portugueses — a famosa TAP — que leva aos mais longínquos rincões a bandeira de Portugal, no sentido de patrocinarem a viagem, ao nosso País, de uma delegação das classes representativas da gente lusitana, para participação pessoal nessas comemorações, na Semana da Pátria.

Poderia parecer que o pedido chega muito em cima da hora. Mas é que lá, entre as crianças, os estudantes, os intelectuais, os trabalhadores, os parlamentares e homens de Governo, tão forte se manifesta essa adesão às comemorações do Sesquicentenário da nossa Independência, que as próprias instituições particulares, as classes empresariais e os institutos mais representativos do País irmão responderiam, imediatamente, a essa convocação, superando quaisquer desencontros de um chamamento apressado.

Tenho certeza de que o Engenheiro Vaz Pinto, presidente da TAP, com a capacidade de organização, o desprendimento cívico e a estima que vota ao Brasil, encontrará meios para essa rápida mobilização e, quanto a nós, haveremos de oferecer, aos estimados convidados, uma casa luso-brasileira, com certeza, com a hospitalidade que eles nos ensinaram.

Sabemos que a Transportes Aéreos Portugueses adquiriu, recentemente, dois modernos aviões do tipo 747, denominado popularmente "JUMBO".

Prestando uma homenagem à nossa Pátria, batizou a TAP uma das aeronaves com o nome de "Brasil", em solenidade ocorrida em maio próximo passado, ao comemorar mais um aniversário de suas atividades. Nessa homenagem coube destacado lugar ao nosso Estado, convidado que foi o Governador de Pernambuco, Doutor Eraldo Gueiros Leite, a visitar Lisboa, a fim de paraninfar, solenemente, a cerimônia do batismo daquele avião.

Temos certeza de que, conhecendo a nossa sugestão, o Doutor Vaz Pinto envidará esforços, junto ao Governo português e na sua empresa no sentido de que a delegação por nós sugerida esteja conosco na "Semana da Pátria".

Neste ensejo apelamos às autoridades brasileiras para que, caso encam-

pada a nossa sugestão pelas autoridades portuguesas e pela TAP, se houver solicitação de acolhimento dessa delegação ao Brasil, todas as facilidades lhe sejam concedidas.

Gostaríamos, finalmente, que, ao escolher o avião para essa viagem ao Brasil, a TAP não esquecesse o "Jumbo", que recebeu o nome de "Portugal", coroando, assim, com maior brilhantismo, a participação da brava gente lusitana nos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos, representante do Estado de Santana Catarina.

O SR. ANTONIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa brasileira, as estações de rádio e emissoras de televisão deram conhecimento ao País da calamidade que se vem abatendo sobre várias regiões do Estado de Santa Catarina.

Prolongadas chuvas nos vales dos rios Chapecó, do Peixe e Itajaí provocaram cheias de proporções extraordinárias, que estão a preocupar os representantes catarinenses no Congresso Nacional e a trazer as maiores prejuízos de ordem material às laboriosas populações que habitam aquelas regiões de meu Estado.

Hoje, Sr. Presidente, graças à gentileza do Jornal de Santa Catarina, da cidade de Blumenau, recebi, em síntese, um quadro da situação criada pelas cheias dos Rios Itajaí, do Peixe e Chapecó.

Diz o despacho que me chegou, há poucos momentos, às mãos, que no Vale do Itajaí, na cidade de Blumenau, mais de mil casas foram atingidas pelo transbordamento do Rio Itajaí-Açu que, inclusive, inundou a Avenida Beira-Rio, via urbana que se situa à margem direita do Rio Itajaí, naquela cidade.

O Exército, as autoridades estaduais e municipais têm procurado manter a situação sob controle, naquela grande cidade do Vale do Itajaí. Já se iniciou a vacinação antitífica. As principais

ruas da cidade de Blumenau estão alagadas, o que dificulta a circulação no centro e na periferia. Por outro meio, tive a informação de que as escolas suspenderam as aulas.

Na Cidade de Rio do Sul, no Alto Vale do Itajaí, os bairros de Matadouro e Canoas foram duramente atingidos. As cidades de Rio do Oeste e Agronômica estão totalmente isoladas. A água invadiu essas duas cidades. A cidade de Taió está com o seu acesso à BR-470 muito prejudicado. Estão trafegando apenas caminhões e ônibus. No Vale do Rio Itajaí-Mirim, principal afluente do Rio Itajaí-Açu, a situação não é diversa. A cidade de Brusque está sem condições de comunicações rodoviárias. Todas as estradas estão bloqueadas. O mesmo ocorre com a ligação Blumenau-Itajaí, estrada estadual pavimentada, a SC-23. Aí, também só é possível o tráfego de caminhões e ônibus em condições muito difíceis, pois a água invadiu a SC-23, na altura da cidade de Ilhota, com um nível de cerca de 40 centímetros acima do piso da estrada.

Esta, Sr. Presidente, em síntese, a situação no Vale do Itajaí.

Hoje, as águas continuam subindo.

No Vale do Rio do Peixe, onde se situam as cidades de Caçador, Rio das Antas, Videira, Tangará, Ibicaré, Joaçaba, Herval do Oeste, Herval Velho, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Piratuba e Ipira, a cidade mais atingida foi Videira, com mais de mil pessoas desabrigadas, recolhidas a prédios públicos; trinta casas arrastadas pela corrente das águas que transbordaram do leito do Rio do Peixe. As cidades de Caçador, Joaçaba, além de outras cidades menores — Tangará, Rio das Antas — também foram atingidas. Os maiores prejuízos se situam na zona rural, nas lavouras da região.

A informação que recebi diz ainda que uma Comissão da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul do Brasil e do Governo do Estado estuda a extensão dos prejuízos. Os jornais ainda noticiaram, Sr. Pre-

sidente, e de fato houve, graves prejuízos na região do Vale do Rio Chapecó e de seu afluente, Rio Chapecozinho, tendo sido atingida a cidade de Chapecó e seus arredores.

Grande cheia ameaça também as populações ribeirinhas do Uruguai, inclusive parte da ponte em construção no passo Goyo En, via mais importante para o intercâmbio social e econômico com o Estado do Rio Grande do Sul, foi levada pela correnteza desse rio.

Esses elementos, certamente, são suficientes para que o Senado possa conhecer da extensão da calamidade que se abate sobre Santa Catarina.

O sistema hidrográfico do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa é, sem dúvida, em circunstância normal, uma bênção de Deus. É Santa Catarina cortada por rios que correm para a Bacia Atlântica e outros que deságuam na Bacia do Rio Uruguai e, ainda, alguns que são tributários da Bacia do Rio Paraná através do Rio Iguaçu. Esse sistema faz com que a agricultura em nosso Estado, só em condições excepcionais, sofra problemas decorrentes de estiagens. De outro lado, contudo, esse sistema hidrográfico, caprichoso e de extraordinária valia para o desenvolvimento de nossas atividades econômicas, em períodos prolongados de chuva se transforma em uma grande ameaça. A nossa história tem inúmeras páginas que registram calamidades decorrentes de enchentes.

A cidade de Blumenau, dois anos após a sua fundação pelo Dr. Hermann Bruno Otto, professor universitário que deixou a Alemanha para levantar, nas selvas do sul do Brasil, um pólo de civilização e desenvolvimento; dois anos após a fundação, foi castigada por uma violentíssima enchente. Só a perseverança, o espírito de decisão e a coragem do Dr. Blumenau e seus companheiros é que tornaram possível o prosseguimento daquela obra pioneira, hoje orgulho do Brasil.

Ao fim do século XIX, exatamente em 1893, uma terrível enchente assolou todo o Vale do Itajaí e à medida que as terras do Vale e de seus tributários foram sendo ocupadas, que

se fizeram o desmatamento para as plantações, as edificações, enfim, para que se efetivasse a ocupação da terra, os tributários do Rio Itajaí-Açu passaram a ter regime torrencial e aquelas enchentes que apenas se verificavam quando o período de chuvas era muito prolongado e a precipitação pluviométrica muito violenta, passaram a se amiar e as chuvas menos prolongadas e menos violentas correspondem sempre, depois da ocupação das terras do Vale do Itajaí e seus tributários, a enchentes calamitosas. Depois que fui eleito Deputado Federal, depois que o povo de Santa Catarina me escolheu seu representante no Congresso Nacional, lembro-me de que inúmeras vezes ocupei a tribuna do Congresso, desta e da outra Casa, para dar notícias como esta que hoje estou transmitindo ao Senado da República.

Em 1957, a região do Vale do Itajaí sofreu o castigo de uma grande enchente. Apresentei, então, um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito de três milhões de cruzeiros — três mil cruzeiros novos — para atender parte dos prejuízos causados por aquele fenômeno. Esse projeto foi ao Senado e, aqui nesta Casa, pelo trabalho do saudoso Senador Francisco Benjamin Galotti, foi ampliado e todos os municípios atingidos pela enchente foram então contemplados. A enchente de 57 castigou principalmente o baixo Vale do Itajaí e o Vale do Rio ijucas.

Em 1961, ao início do governo do nosso eminente colega Senador Celso Ramos, voltaram as enchentes a provar a capacidade de trabalho e o espírito de coragem do povo catarinense. Lembro-me que S. Ex.^a sobrevoou a região assolada, em helicóptero, para conhecer os efeitos das cheias. O Estado teve então que atender a inúmeras famílias que estavam isoladas em suas casas e já em perigo de vida, pois estas casas estavam na iminência de ser levadas pela força da água.

Naquela ocasião, o Governo federal atendeu o Estado de Santa Catarina com auxílios da ordem de 200 mil cruzeiros novos, em duas parcelas de 100 mil.

No inverno de 1965, o fenômeno voltou a se manifestar, e aí em caráter geral. Realizava eu a campanha para o Governo do Estado de Santa Catarina, candidato que era àquele posto pela extinta União Democrática Nacional. Estou bem recordado que com compromissos no Município de Chapecó, ainda quando as chuvas não tinham atingido o apogeu, tentei deslocar-me da cidade de Itajaí para o extremo oeste do Estado. A viagem foi interrompida no Município de Lages e ocorreu até um fato curioso. O candidato a Prefeito do partido adversário aguardava também um avião que deveria chegar de Florianópolis. Quando cheguei ao aeroporto de Lages, a cidade estava debaixo de um violentíssimo temporal. A única pessoa que estava no aeroporto era o candidato a Prefeito do partido adversário. Ele gentilmente perguntou se eu aceitaria ir no seu carro, mesmo exibindo propaganda contra a minha candidatura. Aceitei aquele generoso gesto e, no dia seguinte, pela manhã, tentei buscar, via aérea, Chapecó. Mas, na altura do Vale do Rio do Peixe, as condições meteorológicas eram de tal ordem que tivemos de tentar o aeroporto de Porto União.

Não conseguimos descer em Porto União e fomos a Curitiba. Só três dias depois é que pude atingir a cidade de Chapecó.

O fenômeno foi extremamente violento em 1965, atingindo todas as regiões de Santa Catarina banhadas por grandes rios. O Governo Federal compareceu, auxiliando o Estado com 600 mil cruzeiros novos para a reconstrução das obras públicas que tinham sido destruídas pelas enchentes. Aqui vale uma observação: o Estado de Santa Catarina conta com 197 municípios e uma população de 2.910.000 habitantes, muito bem distribuída por esses 197 municípios, pois que a nossa Capital, que é a maior concentração humana do Estado, não tem ainda 200 mil habitantes, e as outras cidades maiores: Lages, Joinville, Blumenau, Criciúma, Tubarão e Itajaí ainda não atingiram 100 mil habitantes, ou se atingiram, estão em torno desta cifra —, essa boa distribuição e a presença de tantos centros urbanos, ainda que pequenos, todavia, faz com que tenhamos uma

rede de estradas de rodagem muito extensa e singulares problemas de circulação de riqueza. Em 1965, a rede de estradas de rodagem de Santa Catarina somava 35 mil quilômetros, estradas federais, estaduais e municipais. Hoje, deve ir bastante além.

O número de obras d'arte, de trechos de estradas, que uma enchente das proporções desta que está se verificando em nosso Estado, no Vale do Itajaí, no Vale do Rio do Peixe, no Vale de Chapecó, destrói é, simplesmente, impressionante.

O Governo Estadual tem de, imediatamente, iniciar um programa de emergência — prejudicando assim seu programa administrativo, o seu plano de governo — para restabelecer a circulação da riqueza; para impedir que as safras agrícolas se percam; para enfim fazer com que o Estado possa retomar seu ritmo de trabalho e recuperar o ritmo perdido com as consequências da enchente.

Em 1969, o fenômeno foi localizado no Sul do Estado e a cidade mais atingida foi a de Lauro Müller. Tivemos, inclusive, de lamentar algumas mortes na cidade de Lauro Müller, quando da enchente de 1969.

O Governo Federal também ocorreu em auxílio daquele município e dos municípios vizinhos, abrindo um crédito extraordinário de Cr\$ 500.000,00.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Desejo nesta oportunidade, eminente Senador Antônio Carlos, solidarizar-me com V. Ex.^a e com o povo catarinense por este drama por que está passando.

Bem sei avaliar o que seja a extensão de uma calamidade como a que nos diz a todos nós. Não tenho dúvida de que a comunicação que V. Ex.^a, eminente Senador Antônio Carlos, faz ao Senado, será ouvida pelo Governo Federal que tudo fará para minorar o sofrimento das populações atingidas pelas enchentes verificadas no Estado que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa. Lembro-me,

muito bem, das palavras de V. Ex.^a, na Câmara dos Deputados, lá pelos idos de 1961 a 1965, quando, da tribuna daquela Casa, solicitava o auxílio do Governo Federal para as populações atingidas por aquelas calamitosas enchentes. Mais uma vez, damos a nossa solidariedade a V. Ex.^a e ao povo do seu glorioso Estado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato, nobre Senador Lourival Baptista. A manifestação de solidariedade do nobre representante do Estado de Sergipe enriquece o meu discurso e dá a ele uma dimensão que o faz capaz de traduzir a mensagem que pretendo levar ao Governo Federal, em nome de Santa Catarina.

O Sr. Ruy Santos — Esta solidariedade, pode V. Ex.^a ter a certeza, é de toda a Casa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito obrigado ao nobre Líder, Senador Ruy Santos, pelo aparte generoso com que acaba de me distinguir.

Dizia eu, Sr. Presidente, que não só pelos dados constantes da mensagem de que dei conhecimento ao Senado como também pelas notícias dos jornais, das estações de rádio e das emisoras de televisão, podemos afirmar que Santa Catarina sofre uma das mais violentas enchentes que já se abateram sobre o seu território, que já atingiram as suas cidades, as suas lavouras, as suas vias de comunicação, que já comprometeram os seus instrumentos de trabalho.

O Governador Colombo Machado Sales, que executa o Projeto Catarinense de Desenvolvimento, estará, certamente, neste momento, buscando meios e modos para, sem comprometer a execução do seu plano de Governo, atender a esses problemas urgentes e ingentes provocados pela enchente em meu Estado.

O Governo federal, afóra aqueles auxílios que prestou — aqui mencionei alguns deles apenas —, atendeu à solução do problema, fazendo estudar e projetar um sistema de regularização dos cursos dos tributários do Rio Itajaí-Açu, pois, realmente o Rio Itajaí é aquele que tem sofrido as maiores enchentes de Santa Catarina.

Os grandes tributários do Rio Itajaí-Açu — o Itajaí do Oeste, o Itajaí do Sul, o Itajaí do Norte e o Itajaí-Mirim — é que provocam as grandes cheias e a elevação do nível do Rio Itajaí-Açu de modo desmesurado.

Em construção adiantada encontra-se a barragem do Rio Itajaí do Oeste, no Município de Itaió. O ritmo de construção dessa barragem não tem sido aquele do nosso desejo. Em inúmeras ocasiões, têm faltado recursos para que a obra se faça em tempo útil, mas, já agora, tive notícias de que a barragem quase acabada, do Rio Itajaí do Oeste, apesar de ainda não concluída, evitou que a enchente atingisse proporções ainda maiores e que os prejuízos fossem de maior vulto. Houve o temor, e ainda há, de que a barragem não concluída viesse a se desmoronar, mas notícia que obtive por telefone, ontem à noite, de Blumenau, me tranqüilizou quanto a esse aspecto: a barragem, realmente, reteve grande quantidade de água e isso fez com que a cidade de Rio do Sul não sofresse ainda mais, pois o Rio Itajaí do Oeste e o Rio Itajaí do Sul se encontram na cidade de Rio do Sul que, quando ainda era Distrito de Blumenau, tinha o belo nome de "Bela Aliança", aliança dos dois rios Itajaí do Oeste e Itajaí do Sul, formando o Itajaí-Açu.

A outra barragem se situa no Rio Itajaí do Sul, montante da cidade de Ituporanga. É uma barragem de terra e ainda está em início de construção.

Recentemente, houve a rescisão do contrato com a firma que estava encarregada de construir essa obra. Creio que a esta altura já foi feito um novo contrato. A barragem tem um conduto de concreto com sangradouro e será uma barragem de terra de grande altura. Mas, também o ritmo dessa obra precisa ser acelerado para que se evite a repetição da calamidade, objeto desse meu discurso.

E, finalmente, mais abaixo, já depois da Serra da Subida, no Rio Itajaí do Norte, município de Ibirama, está projetada uma barragem de regularização desse rio. Essa barragem ainda não foi iniciada.

Obtive informação de que o Diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, em Santa Catarina, anunciou, agora, durante as enchentes, que iria tomar todas as providências para que essa obra fosse imediatamente atacada. Elaborado o projeto e iniciadas as obras da barragem do Rio Itajaí do Norte, do Rio Hercílio, no Município de Ibirama, será preciso, ainda, regularizar o curso do Rio Itajaí-Mirim. O Departamento Nacional de Obras e Saneamento fez a retificação deste rio, no seu curso mais baixo, pouco antes de desembocar no Rio Itajaí-Açu, na cidade de Itajaí, mas há necessidade, também, de uma obra de engenharia hidráulica, de uma barragem, para que a regularização seja completa e, então, se evite a calamidade das enchentes na cidade de Brusque.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que os tributários do Rio Uruguai, os Rios Pelotas, Canoas, Marombas, Chapecó, Iracema e das Antas, e os tributários do Rio Iguaçu, principalmente o Rio Negro, também precisam ser estudados nos seus cursos, na sua vazão, para que obras de regularização evitem a calamidade das enchentes no Estado de Santa Catarina. Que as águas que correm para o Atlântico, ou aquelas que correm para o Uruguai e as outras que, mais a Oeste, buscam as águas do Rio Paraná, não sejam nunca uma calamidade mas sempre uma benesse para o Estado de Santa Catarina; que sejam sempre um fator de conforto, de bem-estar e de progresso; que sejam um instrumento de trabalho, um meio de produção, e nunca um instrumento de destruição, um agente de calamidade.

Com estas palavras, com este registro, deixo aqui, em meu nome e, estou certo, no dos meus eminentes colegas, Celso Ramos e Lenoir Vargas, um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros de Estado do Interior, dos Transportes e da Saúde, para que, feito o levantamento dos prejuízos pelo Governo do Estado e pela SUDESUL — Superintendência da Região Sul — dirigida, aliás, por um ilustre coestadano, Dr. Paulo Mebro, não faltem os recursos para que possamos recuperar o tempo per-

dido, reconstruir as obras públicas destruídas e também atender a setores da economia catarinense duramente atingidas, especialmente o agrícola. Estará o Governo Federal atendendo a um legítimo apelo do povo catarinense e do seu Governo e contribuindo para que Santa Catarina possa continuar a ser um Estado que produz para o Brasil e trabalha para a Pátria comum. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDÊM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência (incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 196, inciso III, alínea a do Regimento Interno), tendo

PARECER, sob n.º 259, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura, favorável, e dependendo de pareceres das Comissões

— de Constituição e Justiça sobre o Projeto e a Emenda n.º 1 de Plenário e

— de Educação e Cultura sobre a emenda.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1972 (n.º 717-A/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 271, de 1972, da Comissão

— de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 20 minutos.)

92.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 30 de agosto de 1972

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:

— N.º 151/72 (n.º 237/72, na origem), de 28 de agosto, referen-

te à escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Embaixador em Accra, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo.

PARECER

N.º 288, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1972, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBREAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada e determina outras providências.

Relator: Sr. Arnon de Mello

1. De autoria do ilustre Senador José Lindoso, o projeto de lei ora sob a apreciação desta Comissão, em seu art. 1.º, dispensa os empregados inscritos em curso do MOBREAL "da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite legal ou convencionado de sua jornada de trabalho, nos casos previstos no art. 61 do Decreto-lei número 5.452, de 1-5-1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho".

O art. 2.º da proposição equipara a despedida de trabalhador por freqüentar curso do MOBREAL à despedida sem justa causa, sujeitando o empregador às penalidades estipuladas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Nos termos do art. 3.º, caberá à professora ou responsável pelo MOBREAL informar às firmas o horário e a duração do curso freqüentado pelo empregado. Caso referidas firmas oponham resistência ou dificultem a freqüência do empregado ao curso, dispõe o art. 4.º, serão multadas em dez salários mínimos e, na reincidência, no dobro, devendo essa atitude ser comunicada ao MTPS, a fim de que a infração seja comprova-

da e lavrado o competente auto de infração (art. 6.º).

2. A proposição encontra-se devidamente justificada pelo seu ilustre Autor que, além de ressaltar a nobre tarefa desenvolvida pelo MOBREAL, invoca determinadas ocorrências verificadas em certas áreas, quando empregados se vêem prejudicados por patrões que se negam a colaborar no plano de alfabetização e dificultam a frequência dos mesmos aos cursos do MOBREAL.

Diz, ainda, o Autor que a proposição visa, tão-somente, a resguardar quem se alfabetiza e que “se o Governo Federal empenhou na solução do problema esforços e recursos em proporções consideráveis, não será muito esperar-se de algumas empresas privadas que aceitem os preceitos da lei consecutória de nossa iniciativa, o que traduzirá uma das maneiras de cooperar com o MOBREAL”.

3. O mérito da proposição será, sem dúvida, devidamente examinado pela ilustrada Comissão de Legislação Social.

Não podemos deixar, no entanto, de dar o nosso integral apoio ao ilustre Autor e de louvar a idéia contida no projeto, cujas disposições, sem dúvida, contêm elevado sentido humano e patriótico e visam a colaborar com a obra governamental no setor da educação, possibilitando maior amparo àqueles que necessitam alfabetizar-se.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser argüido contra o projeto, visto como é constitucional e jurídico. Sugerimos, apenas, ligeiras alterações relativas à técnica legislativa.

5. Ante o exposto, esta Comissão é de parecer que o projeto deva ter tramitação normal, com as alterações consubstanciadas nas seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CCJ

No art. 1.º, onde se lê: ... “no artigo 61 do Decreto-lei n.º 5.452,” ..., leia-se: ... “no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943”.

EMENDA N.º 2 — CCJ

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.”

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Accioly Filho — Osires Teixeira — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Heitor Dias — José Augusto.

PARECER

N.º 289, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1972.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. Com o presente projeto, o eminente Senador José Lindoso pretende que os empregados inscritos em curso do MOBREAL sejam dispensados da obrigatoriedade de trabalhar fora dos limites normais da jornada de trabalho, especialmente nos casos previstos no art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 1.º), que admite o trabalho além do limite legal ou convencionado, por necessidade imperiosa ou motivo de força maior.

Como corolário dessa idéia principal, o projeto sugere:

a) a equiparação da despedida do trabalhador por frequentar curso do MOBREAL à despedida sem justa causa, sujeitando o empregador às penalidades estipuladas na CLT (art. 2.º);

b) sejam prestadas informações à firma, pela professora ou responsável, relativas ao horário e à duração do curso frequentado pelo empregado (art. 3.º);

c) multa de dez salários mínimos, dobrada na reincidência, à firma que, comprovadamente, opuser resistência ou dificultar a frequência do empregado inscrito em curso do MOBREAL (art. 4.º); e

d) a comunicação da atitude da firma que incidir na hipótese da alínea anterior à autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pela professora ou responsável do MOBREAL, a fim de que a infração seja comprovada, com a lavratura do competente auto de infração, se for o caso.

2. Justificando a medida, o seu ilustre Autor, invocando a ocorrência de casos concretos e a nobre e humanitária tarefa desenvolvida pelo MOBRAL, em prol da alfabetização dos brasileiros, ressalta:

“Dessa obrigatoriedade é que estará dispensado o trabalhador que freqüente curso do MOBRAL, mas exclusivamente durante este. Com as demais disposições do projeto, cogitamos de resguardar quem se alfabetiza. E se o Governo Federal empenhou na solução do problema esforços e recursos em proporções consideráveis, não será muito esperar-se de algumas empresas privadas que aceitem os preceitos da lei consectária de nossa iniciativa, o que traduzirá uma das maneiras de cooperar com o MOBRAL.”

3. A matéria foi considerada constitucional e jurídica pela ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, merecendo, tão-somente, pequenos reparos quanto à técnica legislativa, que acolhemos integralmente.

4. No que compete a esta Comissão examinar, é de se louvar os nobres propósitos que levaram o ilustre Parlamentar a apresentar a proposição que, sem dúvida, é merecedora do aplauso de todos os brasileiros que se interessam pelos destinos de nossa Pátria, pelo seu desenvolvimento em bases sólidas, o que, como se sabe, depende, intimamente, do grau de instrução do seu povo.

5. No mérito, entanto, ligeiras alterações são aconselháveis no tocante às disposições dos artigos 4.º e 5.º, mencionados nas alíneas c e d deste parecer.

No primeiro caso, entendemos que a multa, fixada em dez salários mínimos — sem esclarecimentos se são regionais ou nacional — poderia, em certos casos e contingências, ser exagerada e prejudicar empregadores que não a merecessem. Isso, em última análise, poderia redundar em prejuízo do próprio empregado, porquanto os empregadores, a fim de evitar essa possibilidade, talvez viessem a não admitir empregados analfabetos, embora sem alegá-lo. Ademais, podem existir circunstâncias atenuantes, a exigir do empregado o

que modernamente, se denomina de “dever de solidariedade” deste com a empresa.

É sabido que o Direito do Trabalho é eminentemente protecionista, no sentido de amparar o hipossuficiente, no caso o empregado. Mas esta intervenção deve seguir uma linha justa e equânime, dentro dos preceitos que norteiam a Justiça Social.

Evidentemente, deve-se procurar, de todas as formas, auxiliar e promover a alfabetização de adolescentes e adultos, mas não a ponto de propiciar o aparecimento de quaisquer injustiças ou prejuízos de ordem econômica, que podem ter reflexos negativos, inclusive para a própria economia nacional. Assim, no nosso entender, deve-se estabelecer uma proporcionalidade na multa, uma vez que as situações diferem caso a caso.

Na segunda hipótese aventada (art. 5.º), julgamos que o projeto, como se encontra, dá impressão de ter invertido a ordem dos fatores: primeiro deveria tratar da comunicação da irregularidade à autoridade competente, a qual, apurada devidamente a denúncia tanto quanto à sua veracidade como no que tange à sua qualificação, aplicaria a multa.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as duas emendas sugeridas pela Comissão de Constituição e Justiça e mais as seguintes:

EMENDA N.º 1 — CLS

Dê-se ao art. 4.º a seguinte redação:

“Art. 4.º O responsável pelo MOBRAL freqüentado pelo empregado, ao constatar que o empregador dificulta ou opõe resistência à freqüência deste ao curso, levará o fato ao conhecimento da autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a qual determinará a adoção das medidas cabíveis à sua apuração e avaliação qualitativa de responsabilidade.”

EMENDA N.º 2 — CLS

Dê-se ao art. 5.º a seguinte redação:

“Art. 5.º Comprovada a infração e lavrado o auto competente,

fica o empregador sujeito à multa de um a dez salários mínimos de maior valor vigente no País, dobrada na reincidência.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Paulo Torres** — **Benedito Ferreira**.

PARECER

N.º 290, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senadc n.º 3, de 1972.

Relator: Sr. Tarso Dutra

O projeto do ilustre Senador José Lindoso mais visa a resguardar o vínculo empregatício e, assim, valorizar o trabalhador brasileiro. Mas é, também, uma oportuna colaboração aos fins precípuos do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), procurando eliminar os constrangimentos e coações que possam, no caso, sujeitar a risco a relação de trabalho.

Ressalta, igualmente, da proposição, o sentido nitidamente incentivador dos muitos brasileiros ainda iletrados que, através do aprendizado rudimentar, irão sentir que ela lhes proporciona e assegura novos direitos. É o começo da ascensão social do homem, pela sua alfabetização. E as atividades econômicas receberão de torna-viagem um trabalhador algo mais capacitado e já muito mais disposto ao trabalho, especialmente se a alfabetização tiver sido complementada, como está no programa básico, da educação funcional, através de preparação intensiva de mão-de-obra urbana ou rural.

O parecer é, assim, sob o aspecto educacional e educativo, pela aprovação, com aplausos, do Projeto de Lei n.º 3/1972.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1972. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Tarso Dutra**, Relator — **Benjamin Farah** — **Cattete Pinheiro**.

PARECER

N.º 291, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 146, de 1972 (n.º 224/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar o limite de endividamento público, com emissão de títulos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras rodoviárias.

Relator: Sr. José Augusto

Com a Mensagem n.º 146, de 1972 (n.º 224/72 — na origem), nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda (EM n.º 270/72), no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar o limite de endividamento para mais Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), objetivando, com esses recursos, dar continuidade à construção, melhoria e pavimentação de rodovias fundamentais ao escoamento da produção rio-grandense.

2. Acrescenta o mesmo documento (EM n.º 270/72), que esse valor “será utilizado no lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, instrumento de elastecimento do prazo médio da dívida mobiliária”.

3. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda acima referida, ao analisar a solicitação em exame, diz:

“Vale salientar que em janeiro deste ano foi o referido Estado autorizado a colocar Letras do Tesouro no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), dos quais parte foi destinada à liquidação de débito junto ao Banco Central do Brasil e o saldo, em quase sua totalidade, a pagamento de empreiteiros de obras. Segundo informações prestadas

pelo Governo, o volume de títulos em circulação em 29-10-68 correspondia a 28% da receita tributária prevista para aquele exercício, e, com a aprovação desta nova elevação, o limite de endividamento atingirá apenas 22% da renda estimada para este ano.”

4. Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 3 de julho de 1972, o Conselho Monetário Nacional recomendou a adoção de medidas e providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal.

5. O inciso VI, do art. 42, da Constituição Federal dispõe:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

6. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de 58, de 1968, que diz:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo re-

gistrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

7. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e mediante proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

8. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, aprovou-a em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e a encaminhou, através de Exposição de Motivos (número 270/72), ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo “autorizou” o envio do processado ao exame desta Casa.

9. O Senado, é de se ressaltar, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obri-

gações de quaisquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972), do Governo do Estado de São Paulo, autorizando a emissão de "Bônus Rotativos" até o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) (Projeto de Resolução n.º 37, de 1972), da Prefeitura Municipal de Itajaí (SC), autorizando a emissão de quaisquer obrigações, destinadas a garantir um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (Projeto de Resolução n.º 36, de 1972) e da Prefeitura Municipal de Jaú (SP), autorizando a emissão de quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. (BADESPA).

10. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de ser atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 41, de 1972

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Rio Grande do Sul aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, com a emissão e lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, objetivando com esses recursos dar continuidade à construção, melhoria e pavimentação de rodovias fundamentais

ao escoamento da produção rio-grandense.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — José Augusto, Relator — Flávio Britto — Luiz Cavalcante — Domicio Gondim — Franco Montoro.

PARECER

N.º 292, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 41, de 1972, da Comissão de Economia, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Rio Grande do Sul aumente o limite do endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no cumprimento do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal, através da Mensagem n.º 146, de 9 de agosto corrente, a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante de sua Exposição de Motivos n.º 270, de 14 de julho último, no sentido de atender ao pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivo, dar continuidade à construção, melhoria e pavimentação de rodovias estaduais e fundamentais ao escoamento da produção sul-rio-grandense, através da obtenção de recursos financeiros internos de mais Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Para a concretização desta pretensão, torna-se necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução do Senado n.º 58, de 23 de outubro de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, que proíbe até a data de 21 de outubro de 1972, a emissão e lançamento de obrigações de qualquer natureza dos Estados e Municípios e, ambas, complementadas pela Resolução n.º 92, de 28 de novembro de 1970, que estabelece normas para a emissão de títulos dessa natureza.

Segundo as informações prestadas pelo Governo do Estado do Rio Gran-

de do Sul, o elastecimento do limite da dívida mobiliária interna para mais de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) através do lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual, somado aos Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), autorizados em janeiro do corrente ano, para emissões de Letras do Tesouro, irão, em conjunto, representar um endividamento de, apenas, 22% da receita tributária para o corrente exercício financeiro de 1972 e alude o Chefe do Executivo Estadual, que em 1968, o volume de títulos em circulação, representava 28% daquela receita.

Quanto ao mérito da questão, coube à douta Comissão de Economia o seu exame, concluindo, após minucioso estudo, favoravelmente ao levantamento da proibição em tela, nos termos do Projeto de Resolução que ora nos cabe apreciar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

A vista do exposto e considerando que foram cumpridos os dispositivos constitucionais e os estabelecidos nas Resoluções do Senado, acima citadas, somos pela aprovação da presente proposição, quanto aos aspectos regimentais que nos compete examinar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — José Augusto — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — José Sarney — Mattos Leão.

PARECER
N.º 293, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte—Sul do Metropolitano.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 293, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 44, inciso IV, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte—Sul do Metropolitano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo contratado com um grupo de 3 bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), de principal, destinada a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte — Sul do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de financiamento externo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos demais órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, em nome do Tesouro Nacional, e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, que falará em nome da Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ARNON DE MELLO — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, de início, alegra-me congratular-me com o Senado pela iniciativa da Oposição em trazer a debate, neste Plenário, o problema da distribuição de renda.

Ao ensejo do Sesquicentenário da nossa Independência, tenho estudado a contribuição do Parlamento, ao longo dos anos, para a construção do Estado Nacional e o desenvolvimento do País. Ao ler os Anais das duas Casas do Congresso, a partir daqueles tempos, vemos que foi nos debates parlamentares que se aclararam os problemas, se lhes encontraram as soluções mais adequadas e se apuraram as leis. Não me refiro, apenas, às questões da política geral, mais particularmente tratadas na oportunidade da discussão da resposta à *Fala do Trono* e do "voto de graças" ao Imperador. Cuido dos temas essenciais à implantação e consolidação da Independência, especialmente entre 1826 e 1840, fase áurea dos começos da nossa vida de Nação livre, quando se concluem as reformas constitucionais e se organiza o Império.

Daí para diante não se ausentou nunca o Parlamento dos grandes problemas brasileiros, que nele repercutiam com a merecida ressonância e dele saíam esclarecidos e equacionados para as soluções adequadas.

Desenvolvimento Político

Mantemos, pois, a melhor tradição brasileira ao aceitar a convocação oposicionista para debater, em termos altos, um tema de tanta importância como o da Distribuição de Rendas.

Entre os graves deveres com que arcamos, nós, homens públicos, está o de promover o desenvolvimento político, e no desempenho de tal dever, que impõe sobretudo o respeito à ver-

dade, não nos move outra preocupação senão a de ser fiel à realidade rigorosamente expressa pelos números.

Os Senadores componentes da Maioria desta Casa pertencemos todos à ARENA, Partido que apóia o Governo. Embora não integremos diretamente o Poder Executivo, somos também Governo, e tanto mais quanto a responsabilidade de quem o exerce corre parelhas com a nossa, desde que lhe damos solidariedade, que, como já resaltei de certa feita, tem conteúdo moral, é participação com vistas ao acerto e ao bom êxito. Parodiando o grande Padre Vieira, eu diria mesmo que é dupla a responsabilidade de quem apóia: quem age, se age errado, peca uma vez, mas quem lhe dá apoio peca duas, pois, além do pecado de apoiar o desacerto, estimula a reincidência dele.

Estruturas e Conjunturas

Participamos, assim, deste debate com profundo sentimento de responsabilidade. E rogamos a Deus que nos permita fazê-lo de modo a persuadir as consciências, excluindo dos azares da emoção um problema que diz respeito fundamentalmente ao bem-estar coletivo, e que por isso mesmo precisa ser tratado com instrumentos adequados, não com o termômetro da paixão política, mas com a medida métrica das estatísticas. Mesmo porque o povo, que nos escuta atentamente, quer ser bem informado e respeitado e cumpre a nós, arenistas e emedebistas, corresponder-lhe à expectativa. Faz-se indispensável, então, que consideremos antes as estruturas que as conjunturas, sujeitas que são estas ao abalo das circunstâncias, fáceis de serem reparadas, se desvirtuadoras dos objetivos colimados.

Estamos certos de que sentimentos idênticos animam igualmente a nobre Oposição, interessada, como nós, que deve ser, no prestígio do Poder Legislativo, como no fortalecimento das instituições democráticas e no engrandecimento da Nação.

Preocupações

Lealmente confesso que temos também as nossas preocupações a respeito da distribuição de renda. Aliás, o atual Governo já em 1970, em suas

Metas e Bases, fixava “o objetivo de efetivar o progresso social mediante distribuição de renda mais equânime, sem prejuízo da aceleração do desenvolvimento”, pois “as elevadas metas de crescimento permitirão aumento muito mais rápido da disponibilidade geral de bens e serviços para todas as categorias sociais”.

E o Sr. Presidente da República, conhecedor da realidade e cômico da responsabilidade que lhe pesa, assim definiu a ação do Governo, logo na primeira reunião do seu Ministério, em 6 de janeiro de 1970: “Sem quebra do desenvolvimento econômico do País, cujo ritmo se deve não só manter, mas ainda acelerar tanto quanto possível, impõe-se, concomitantemente, a adoção de medidas pelas quais se venha a distribuir a renda global de modo mais equânime, a fim de que todas as camadas da população sejam beneficiadas pelo aumento da riqueza comum.”

A 10 de março de 1970, na aula inaugural proferida na Escola Superior de Guerra, na Guanabara, tratou S. Ex.^a novamente do assunto: “Quando nos voltamos para a realidade das condições de vida da grande maioria do povo brasileiro, chegamos à pungente conclusão de que a economia pode ir bem, mas a maioria do povo ainda vai mal.”

E no dia 8 de setembro do mesmo ano, no lançamento do Mobra, em Brasília, disse o Chefe da Nação do empenho do seu Governo “em tornar menos pobre a maioria dos brasileiros que ainda vive na miséria. E, “apontando a responsabilidade de todos nós”, chamou “o contraste dessa pobreza uma vergonha nacional”.

Está assim o atual Governo consciente da gravidade do problema, e empunha a bandeira do seu combate desde que assumiu o Poder há mais de dois anos, durante os quais numerosas providências foram tomadas com aquele objetivo.

Erros Antigos

O eminente Líder da Oposição, Sr. Senador Franco Montoro, reconhece, aliás, os bons resultados da ação do Governo nesse sentido quando em seu discurso afirma que “muitos dos erros têm história mais antiga e alguns

foram atenuados depois da Revolução”, acrescentando que os dados apresentados “tomam como referência ora o ano de 1964, ora o ano de 1960, outras vezes 1950, 1953 ou 1958”. “Nossos objetivos — acentua — não é focalizar alguns Governos mas o Brasil”. Fala S. Ex.^a em nome da Oposição ao fazer o reconhecimento desta realidade ofuscante, e é justo que lhe expressemos nosso agradecimento pelo testemunho insuspeito.

Evidentemente, não era melhor, mas bem pior, a situação em 1963, quando o nobre Senador Franco Montoro integrava o Governo da República como Ministro do Trabalho.

Obra da Revolução

Ante o quadro desolador de uma inflação ao final de 1963 de 80,2%, que, mantido o ritmo dos primeiros três meses de 1964, alcançaria a ordem de 144%, mas ainda foi possível à Revolução contê-la ao nível de 87,6%; ante um PIB, em 1963, com o crescimento de apenas 1,5%, ou seja, uma renda per capita negativa da ordem de menos 1,5% — não podia o Governo cruzar os braços, deixar ir tudo à matroca e simplesmente aguardar o cataclismo.

O primeiro Governo da Revolução se empenhou em frear a *débacle* econômico-financeira e lutar contra o descalabro político e a instabilidade interna geradora da desordem.

Os dois outros Governos da Revolução — o segundo e o atual — tiveram como meta estimular a economia de modo a utilizar a capacidade ociosa do setor industrial, incrementar as exportações dos produtos industriais e aumentar a produção agrícola.

Alcançadas as Metas

As metas da Revolução foram alcançadas. A instabilidade interna e a agitação social desapareceram. A inflação baixou e o PIB se elevou. O capital ocioso foi utilizado através da taxa de câmbio flexível, liberada e atualizada constantemente, e do crescimento das exportações. A produção agrícola foi incentivada pelo aumento do crédito rural.

“O Brasil ficou mais rico” — proclama-o sem reboços o nobre Senador Franco Montoro. “E o povo?”

— pergunta. Curioso, pergunta mais: “Quais estão sendo os beneficiários reais do crescimento do Produto Nacional Bruto?”

S. Ex.^a pergunta e S. Ex.^a responde, não sem antese malevolamente afirmar que o êxito da política de desenvolvimento tem recebido “na propaganda maciça do Governo elogios e designações altissonantes, chegando-se a falar no “milagre brasileiro” e em expressões como “o Nordeste não é mais uma região problema”.

Entretanto, nada menos exato Senhores Senadores. O próprio Senhor Ministro da Fazenda já contestou de público a expressão “milagre brasileiro”, usada por jornalistas estrangeiros à administração e por técnicos e jornalistas estrangeiros, que às vezes também nos têm criticado.

Quanto ao Nordeste, aqui mesmo neste plenário numerosas vezes se têm levantado, e entre elas a minha, contra a pobreza, o empobrecimento da Região. Mas ninguém, nem o mais cruel opositor, pode negar os esforços do Governo da Revolução em promover o desenvolvimento nordestino.

Não são, assim, confirmadas pelos fatos as palavras do nobre líder da Oposição.

Velho Problema

Senhores Senadores,

O problema da distribuição e desigualdade de rendas não tem certidão de idade nem de nacionalidade. Ele existe desde que o mundo é mundo, desde que a humanidade começou a progredir, e em todos os países. Nada mais fácil — já o destacou o Senhor Ministro da Fazenda — do que assegurar uma boa distribuição de rendas numa tribo de índios, por exemplo. Claro que não é difícil fazer uma equânime distribuição da carne do animal caçado ou das frutas colhidas pelos silvícolas. Mas se se estrutura uma sociedade, se se lhe organiza a economia e se se lhe aumenta a produção, com vistas ao desenvolvimento, surgem, naturalmente, as disparidades de rendas.

Na União Soviética, em regime socialista há mais de cinquenta anos, elas existem, pois os operários que

melhor trabalham e melhor produzem têm vantagens sobre os demais, e o Estado, detentor dos meios de produção e dirigido por uma nova classe formada de altos funcionários, é também o grande concentrador das rendas.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Franco Montoro, permita-me dizer que foi com muita tristeza que li palavras de V. Ex.^a pronunciadas ontem neste plenário. No seu discurso de 22 deste mês, V. Ex.^a, falando em nome da Oposição, convocou a ARENA para um debate em termos altos. Declarou V. Ex.^a, textualmente:

“Finalmente, queremos acentuar a elevação de conceitos e de linguagem, com que o MDB quer conduzir o debate. Nosso objetivo não é procurar desmoralizar governos ou derrubar autoridades, mas analisar e debater democraticamente os efeitos próximos e remotos da atual política de desenvolvimento brasileiro.”

Ontem, no entanto, perdendo totalmente a calma, V. Ex.^a usou de expressões que contradizem tais afirmativas — conforme notas taquigráficas que à noite me foram entregues. Perdoe-me, Senador Franco Montoro, mas V. Ex.^a não me terá no debate em tais termos. Debater o problema em termos altos é, aliás, a orientação do nosso Partido.

Ouçó, com muita honra, o aparte de V. Ex.^a, que espero confirme a elevação dos conceitos e de linguagem a que nos convocou quando pronunciou seu primeiro discurso.

O Sr. Franco Montoro — De início, devo dizer que dispense a lamentação de V. Ex.^a O debate tem sido travado, de nossa parte, sempre com elevação e com a necessária documentação, ao contrário da forma pouco amistosa com que V. Ex.^a recebe este aparte. O primeiro objetivo do aparte era louvar a elevação com que V. Ex.^a hoje, e o nobre Senador José Sarney ontem, trataram do problema da distribuição de renda. Penso que este debate, longe de diminuir, só eleva o Congresso Nacional e traz esperança para a modificação dos

rumos da nossa política. Se V. Ex.^a ler os jornais de hoje, encontrará mais de um Ministro referindo-se à elevação de salários para assegurar a distribuição de renda; reuniões de Secretários que serão convocados para cuidar da distribuição de renda — o que mostra que o debate corresponde a um problema real. Disse V. Ex.^a que a má distribuição de renda é consequência necessária do desenvolvimento. Só há desenvolvimento com concentração. Esta é uma tese respeitável, defendida atualmente pelo Governo, pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelos nobres Parlamentares que têm abordado o assunto. Precisamente este o tema que se discute. Nós do MDB contestamos isto. Citamos em termos bem altos, talvez por isso não tão claros, a opinião de seguramente um dos maiores economistas brasileiros — Edmar Bacha, professor do Curso de Pós-graduação da Fundação “Getúlio Vargas”, na cadeira de Economia, primeiro brasileiro que tem o seu PHD, o doutorado em Filosofia na Universidade de Yale. Em artigo publicado na “Revista Brasileira de Economia”, S. S.^a referiu exatamente este problema focalizado por nós. Pediria a V. Ex.^a, com a elevação com que é travado o debate, em lugar de se fazer acusações ou comparações com 63 ou 61, discutíssemos os problemas hoje. A tese sustentada pelo Professor Bacha é esta: a pretensa contradição entre crescer e distribuir renda não existe. Esta é interpretação capitalista, argentária. Participa desta posição também a Rússia, que tem dado muito maior importância ao aspecto tecnológico do que ao humano. Ao apontar um exemplo da Rússia com concentração de riquezas. V. Ex.^a não melhora a posição do Governo brasileiro, porque ambas são situações condenáveis, são posições anti-humanas e anticristãs, pois se esquecem do valor fundamental da vida social: a pessoa humana. É perfeitamente possível o desenvolvimento com uma boa distribuição de renda e, mais do que isso, é uma exigência de justiça. Se o bolo aumentou, se o produto aumentou, isso deve ser traduzido numa melhora de vida de cada um. Não se pode continuar a crescer indefinidamente sem se fazer essa distribuição, e com brevidade. Agora já

passam quatro, cinco ou seis anos de uma elevação do Produto Interno Bruto...

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, o aparteante tem dois minutos, e o nobre Senador Franco Montoro já falou por mais de dez. Assim, solicito a S. Ex.^a que me permita continuar minhas considerações, já que meu tempo é limitado.

O Sr. Franco Montoro — Está concluído o aparte.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Franco Montoro, quando lamentei o rebaixamento do debate de ontem, foi em respeito ao povo e ao Senado da República. Não posso seguir a orientação que me traça V. Ex.^a, primeiro, porque meu pronunciamento já está escrito; segundo, porque, se não o tivesse escrito, manteria a mesma orientação, que é a que me dita a consciência.

Peca pela Base

Sr. Presidente;

Não sou economista, não sou técnico, não pertenço aos quadros do Ministério da Fazenda ou do Ministério do Planejamento, não tenho a honra de integrar a Comissão de Finanças ou de Economia desta Casa. Para dar resposta ao nobre Líder da Oposição, eminente Professor universitário, a cujos conhecimentos na matéria rendo minhas homenagens, tive, então, de estudar, de colher dados, sobretudo de recorrer aos que sabem, lendo-os e conversando-os, e é a voz conceituada deles que trago para esta tribuna, juntamente com os números, que avalizam as palavras.

“Os pobres ficaram mais pobres e os ricos, mais ricos”, afirma, em referência ao Brasil de 1960 e 1970, o eminente Senador Franco Montoro, repetindo a descrição marxista.

O Sr. Franco Montoro — A frase é de Pio XII e do Brigadeiro Eduardo Gomes.

O SR. ARNON DE MELLO — Positivamente não é exata a afirmação de S. Ex.^a Não lhe seguindo o exemplo de citações, nem sempre aceitáveis, cito desde logo, sobre a fonte em que se S. Ex.^a se abeberou, uma

autoridade incontestada no assunto, o Sr. Julian Chacel, Diretor de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Economia, segundo o qual o nosso País não dispõe de indicadores adequados para determinar o grau de distribuição da renda nacional:

— “A análise baseada nos dados dos censos de 1960 e 1970 carece de fundamento, porque as informações sobre o rendimento da população basearam-se em perguntas sobre o salário de um mês e não no comportamento anual. Além disso, não consideraram a participação de rendas não monetárias na sua formação.”

— “A discussão deste problema — prossegue o Sr. Julian Chacel — não está bem colocada, porque se baseia em elementos de observação empírica fornecidos pelos censos de 1960 e 1970, cujos quesitos sobre a renda são formulados inadequadamente. Não entendo a forma apressada com que McNamara passou a falar da distribuição de renda no Brasil, que é o principal mutuário do Banco Mundial (Entrevista ao *Jornal do Brasil do Rio*, em 16 de junho de 1972).

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, Senador Franco Montoro. Ouvi V. Ex.^a na semana passada em absoluto silêncio, mas, se V. Ex.^a quer perturbar o meu pronunciamento, pode fazê-lo.

O Sr. Franco Montoro — Minha intenção não é a de perturbar.

O SR. ARNON DE MELLO — Já sei o que V. Ex.^a disse sobre o assunto em debate, e estou agora respondendo ao discurso de V. Ex.^a Amanhã V. Ex.^a falará. V. Ex.^a tem a tribuna à sua disposição, como Líder. Queira permitir que eu prossiga nas minhas considerações.

O Sr. Franco Montoro — Desejava apenas fazer uma retificação. Por duas vezes, V. Ex.^a, não sei se obedecendo a instruções superiores, fazendo um confronto de minha opinião...

O SR. ARNON DE MELLO — Obedeço no caso a instruções de minha

própria consciência, embora liderado, nesta Casa, pelo nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a é que fez referência, há pouco, a instruções recebidas da Liderança. Quero formular...

O SR. ARNON DE MELLO — Mal-levolamente, como sempre. Instruções, não; orientação geral do Partido para manter sempre o debate em termos altos.

O Sr. Franco Montoro — ... quero formular, com todo respeito, mas com a maior veemência, meu protesto contra duas insinuações contidas...

O SR. ARNON DE MELLO — Não aceito protesto de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a concedeu o aparte. V. Ex.^a vai permitir que eu fale.

O SR. ARNON DE MELLO — Pedi a V. Ex.^a que me deixasse concluir minhas considerações.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me concedeu o aparte e vai permitir que eu diga. V. Ex.^a fez referências a marxismo, que é uma forma de fugir ao debate. Repilo, como injúria, qualquer insinuação neste sentido. É uma forma de fugir ao debate.

O SR. ARNON DE MELLO — A citação é do Professor Mário Henrique Simonsen, que, em trabalho publicado em *O Globo*, referiu a descrição marxista. Jamais me passou pela cabeça atribuir a V. Ex.^a tendências marxistas.

O Sr. Franco Montoro — Quando não se tem argumentos, diz-se que é comunismo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência solicita a cooperação dos nobres Srs. Senadores, especialmente dos apartes, para o cumprimento do Regimento. O Regimento só permite apartes com autorização do orador, mesmo assim pelo prazo máximo de dois minutos, porque fica contado no tempo do orador.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Renda Monetária

A valiosa opinião do Sr. Julian Chacel, junto outra igualmente respeitável, a do Professor Mário Henrique Simonsen, que indica as dificuldades de interpretação do Censo de 1970, em trabalho publicado em *O Globo* de 17 a 24-3-72:

— Os dados disponíveis se referem apenas à renda monetária percebida pelos indivíduos que trabalham; isso, de alguma forma, distorce as comparações, pois:

I) não se levam em conta as diferenças regionais de custo de vida;

II) não se levam em conta os serviços gratuitamente prestados pelo Governo;

III) não se leva em conta o auto-consumo dos indivíduos;

IV) não se levam em conta os alugueis imputáveis à moradia própria. De um modo geral, essas distorções conduzem a um exagero nas medidas de concentração de rendas.”

“Os dados classificam as rendas por indivíduos que trabalham e não por famílias. A agregação familiar, provavelmente, seria econômica e socialmente mais relevante e, provavelmente, conduziria a menores índices de concentração, já que nas famílias mais pobres o número de pessoas que trabalham costuma ser mais elevado.”

E, em depoimento ao *Jornal do Brasil* de 2-7-72, o Professor Mário Henrique Simonsen “ênfatizou a precariedade dos dados dos Censos de 1960 e 1970, como base para a discussão”:

“Estas estatísticas são sujeitas a imensas reservas, porque são muito preliminares. Mas, ainda que sejam válidas, se referem a dois pontos no tempo: 1960 de um lado e 1970 de outro. Portanto, fazer críticas ao desenvolvimento de três ou quatro anos para cá em função desta comparação parece que é injusta e pouco idônea do ponto de vista científico.”

Censo de 1970

Há a destacar ainda que a Tabela n.º 8, publicada pelo IBGE e que serviu de base às críticas formuladas

pelo nobre Senador Franco Montoro, corresponde aos resultados do Censo de setembro de 1970 para o conjunto do País. Ora, em 1970 o maior salário mínimo era de Cr\$ 187,20 e o menor, de Cr\$ 124,80, quando hoje o primeiro é de Cr\$ 268,00 e o segundo de Cr\$ 182,00. Sem considerar essa diferença, não é válido, positivamente, utilizar aqueles números em relação ao presente.

Por outro lado, a tabela só cuida de rendimentos monetários, não computando o que os assalariados recebem, além do salário real, em remuneração indireta, como serviços de assistência médica, aposentadoria por tempo de serviço ou enfermidade, educação gratuita, subsídio à habitação, isenção de tributação progressiva, redução de impostos sobre alimentos, preços inferiores ao custo econômico de serviços e produtos básicos, subsídio de crédito ao pequeno agricultor, implantação de serviços de águas e esgotos, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS.

Na agricultura, por exemplo — e não esquecer que 42% da população brasileira se acha na área rural —, o trabalhador recebe *in natura* parte substancial do salário, ou seja em viveres ou em sociedade nas colheitas, e em moradia e alimentação.

Trata o levantamento demográfico da renda individual e não da renda disponível, que não está sujeita à progressividade dos tributos e aos impostos diretos. Não considera ele também a renda familiar, quando vários membros das famílias pobres, geralmente tão numerosas, trabalham e ganham salários, e é por isso que, entre as pessoas isentas do Imposto de Renda, existem as que possuem automóveis.

Note-se que, se, na indústria, a distribuição da renda é mais uniforme, no comércio de mercadoria e na prestação de serviços não se dá o mesmo, porque há aí numerosos menores a partir de 10 anos, cujo salário é menor que o salário mínimo; homens e mulheres de atividade em tempo parcial e empregadas domésticas, que, além do rendimento monetário, recebem casa e comida.

Tem aumentado, aliás, a participação da mulher no trabalho — o que

reduz a renda individual, de vez que geralmente ela não lhe dedica tempo integral —, como tem diminuído a participação dos homens, também porque, com a ampliação do número de escolas gratuitas, os menores hoje se voltam para os estudos. O Quadro abaixo é ilustrativo:

Ano	Total	Homens	Mulheres
1950	32,9	56,6	9,6
1960	32,3	55,1	11,5
1970	31,7	50,5	13,1

Animais Diferentes

Querer comparar o Censo de 1960 e o Censo de 1970 é querer comparar dois animais diferentes, duas árvores diversas. Por outro lado, no Censo de 1960, como lembrou o Sr. Ministro do Planejamento, a pergunta do entrevistador ao recenseado referia-se à faixa de renda em que ele se situava, dando-lhe várias opções. Não se lhe pedia a renda em números mas uma indicação do seu nível. Já no Censo de 1970 pediu-se uma declaração de rendimentos.

Em sua entrevista ao jornalista Carlos Castelo Branco, o Sr. Ministro do Planejamento acentua, a propósito, que, “se há assim um fato concreto no último Censo, no primeiro há apenas dados que possibilitam a armação de hipóteses, nunca de verificação de elementos exatos com que proceder a confronto com o que se registrara uma década depois. As hipóteses, escolhidas de acordo com critérios diversos, poderão oferecer resultados diferentes, sempre hipotéticos mas nunca certos. McNamara apoiou-se numa dessas hipóteses e não em dados definitivos, que não existem.”

“O progresso do PNB entre as duas datas, confrontado com o crescimento da população, economicamente útil, dá a indicação concreta da melhoria do salário médio. Outros indicadores poderão ainda ser tomados para atestar a gradativa ampliação dos benefícios do enriquecimento do País, como os maiores investimentos em habitação, saúde, educação e outros. Sem falar no PIS, que, ao fim de 15 anos, oferecerá ao trabalhador

um pecúlio economicamente ponderável, a acrescentar-se aos benefícios do FGTS, os investimentos do PIN, no Proterra, no Provale e no Prodoeste, representam um efetivo esforço para corrigir os desníveis regionais da distribuição e uma melhoria concreta das condições de vida e trabalho no interior do País”.

Remember

A propósito da condenação do PIS feita ontem, neste Plenário, pelo eminente Senador Franco Montoro, eu lhe pediria que se defendesse das conclusões apressadas. Remember o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. S. Ex.^a foi, quando Deputado, dos que combateram e mesmo votaram contra o projeto do Fundo de Garantia, mas hoje não sei se o fará. E se o fizer estará contrariando correligionários seus, pois já há projeto oposicionista apresentado à Câmara dos Deputados objetivando conceder aos não-optantes a opção com efeito retroativo à data da implantação da lei. Vê-se que houve falta de visão estrutural: ontem, era a condenação da medida e hoje é a sua consagração no próprio plano pragmático, ou seja, com apresentação de projeto.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Se V. Ex.^a leu o projeto a que se refere, há de verificar que ele é uma crítica ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exatamente nos termos em que nós o fizemos. O que propõe o nobre Deputado Sílvio Barros, autor do projeto, é o restabelecimento da estabilidade ao trabalhador brasileiro, que lhe foi tirada juntamente com o advento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Este, o ponto de vista por nós defendido naquela ocasião e reafirmado hoje, e agora com o apoio do nobre Ministro Mozart Victor Russomano, que, com a sua autoridade incontestável, acaba de publicar um livro exatamente nos termos da tese defendida por nós naquela ocasião.

O SR. ARNON DE MELLO — O Fundo de Garantia não se impõe aos

trabalhadores. Dá-lhes o direito de opção. E o que se verifica é que eles o preferem.

Participação do pobre na renda nacional

Destaca o nobre Líder da Oposição que em 1960 as classes mais humildes participavam com 11,57% na renda nacional e em 1970 passaram a participar com 10%.

Mesmo que os números sejam corretos, não podemos aceitá-los sem analisá-los e interpretá-los. Analisando-os, chegamos à conclusão diametralmente oposta à do nobre Senador Franco Montoro porque vemos que, ao contrário do que afirma S. Ex.^a, melhorou o nível de renda do pobre.

Sim, pois se, conforme os quadros anexos, o Produto Nacional Bruto se elevou em 79,01% entre 1960 e 1970, e a população brasileira em 30%, aumentou, então, a renda per capita do País em 49,1%. Participando em 10% da renda nacional, o pobre teve uma renda per capita maior em 1970 que em 1960, quando participava com 11,57%, pois, crescendo o Produto Bruto em mais do dobro da população, cresceu a renda per capita dos brasileiros. É a conclusão do Professor Mário Henrique Simonsen: “a participação percentual dos pobres, embora caindo, passou a referir-se a um bolo bem maior”, e “tendo em vista o aumento real da renda por habitante, o seu poder aquisitivo aumentou”.

Vale a pena citar palavras do arguto economista a respeito deste ponto:

“Convém perceber adicionalmente que o aumento da concentração da renda pessoal não implica necessariamente na diminuição do bem-estar das pessoas de rendas mais baixas. Num contexto de crescimento econômico contínuo, auto-sustentado, ecumênico, beneficiando todos os setores e regiões da economia, é de se esperar que a renda absoluta percebida pelos indivíduos ativos de menor poder aquisitivo tenha crescido entre 1960 e 1970. A maior concentração de renda observada no fim da década pas-

sada foi assim o resultado do fato de que a renda das pessoas de rendas mais altas cresceu mais rapidamente do que a das pessoas de rendas mais baixas. Não foi devido a uma diminuição da renda das pessoas de menor poder aquisitivo.”

Desenvolvimento

Mesmo admitindo que o Censo apurasse todas as rendas, não somente as monetárias mas também as indiretas, devemos convir que historicamente a aceleração do desenvolvimento requer maciços investimentos com a conseqüente concentração de rendas e desequilíbrios regionais.

O desenvolvimento é, como diz o Sr. Roberto Campos, uma liberação de energias, que se afirmam de acordo com a capacidade de cada um. A sua aceleração pode criar tendências no sentido da desigualdade e da concentração de rendas, dirigidas através de uma decisão política ou temperadas pela interferência governamental, como atualmente se verifica em nosso País.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a concede um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Peço ao mesmo tempo licença e desculpas por interromper o discurso de V. Ex.^a O eminente Senador Franco Montoro, na sua recente intervenção, disse que há um livro escrito por aplaudido tratadista brasileiro e cujo tema é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e que teria consagrado a tese de S. Ex.^a em termos críticos sustentada por ocasião da elaboração legislativa do referido sistema. Não conheço o livro, mas conheço o seguinte: quando a mensagem do saudoso Presidente Castello Branco veio conduzida a esta Casa, o passionalismo oposicionista intoxicou em distorções de tal modo a opinião trabalhadora do País, que, caso se fizesse um plebiscito para saber se devesse ou não substituir, suprimir a estabilidade clássica e adotar o novo sistema, a mensagem do Governo perderia assim um percentual de 99% porque, naquela época, a opinião pública pegava os fundilhos

de uma manchete de jornal dinamizada por alguns tipos de debates parlamentares, não se preocupava em estudar coisa alguma e saía com uma revolta tremenda contra as dinâmicas mensagens governamentais. Pois bem; se por brincadeira surgir um projeto ou uma mensagem procurando revogar o Fundo de Garantia e restabelecer a estabilidade clássica, haverá, sem dúvida alguma, imensa subversão neste País. Então, o eminente Senador Franco Montoro fique com o livro, que eu não conheço, respeito o seu autor, e fique com a sua tese, que nós ficaremos com aquele contingente humano que ficou com S. Ex.^a em São Paulo na sua eleição, isto é, o povo. O povo hoje não aceita de maneira alguma a volta ao sistema anterior. De modo que S. Ex.^a, que entende que o Juiz soberano é o povo — e nós o entendemos, também — que faça um confronto entre o livro festejado por S. Ex.^a e a imensa, a unânime opinião da massa trabalhadora deste País.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Eurico Rezende, os números que citarei no decorrer do meu discurso confirmam rigorosamente as palavras de V. Ex.^a

Todo elenco de medidas tomadas pelo Governo da República, desde a legislação do Imposto de Renda e da democratização do Capital pelas sociedades abertas, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e o Plano de Integração Social, até a Reforma Agrária em execução, visa exatamente a esse objetivo. São mecanismos corretivos necessários, cujos efeitos vão-se fazendo sentir.

Aliás, a redistribuição passa logo a ser exigida pelo próprio mercado de consumo, e cumpre atendê-la para maior segurança do desenvolvimento. O que não se pode é inverter a ordem das coisas, isto é, acelerar a distribuição em prejuízo do desenvolvimento — o que importaria na estagnação. O grande problema de hoje da Inglaterra está em que acelerou a distribuição, estagnando a sua economia, e o mesmo se deu com a Suécia.

Não se distribui o que não existe, e não adianta distribuir pobreza e atraso. E fazer distribuição antes do desenvolvimento é bloquear, retardar o

progresso, sem benefício para a comunidade, antes em prejuízo do seu futuro.

Renda e Desenvolvimento

Numa demonstração de que o problema de distribuição de renda é basicamente vinculado ao próprio desenvolvimento econômico, podemos observar que, em nosso País, na região compreendida entre o Maranhão e o Piauí, a renda abaixo de 200 cruzeiros abrange 78% das pessoas, e na região do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Fernando de Noronha 76%. Já nas regiões de São Paulo e Guanabara a ordem é de 45% e 42% respectivamente.

O problema se resolve, pois, no desenvolvimento, com mecanismos corretivos das desigualdades regionais, o que, aliás, está sendo feito com prodigalidade pelo Governo da Revolução.

A respeito, diz o Sr. Ministro do Planejamento:

“A pobreza relativa (ou seja, os 30% de renda mais baixa) resulta essencialmente da problemática do desenvolvimento, muito mais do que simples desajustamentos sociais, diferentemente da situação em países desenvolvidos. Ou seja, decorre, principalmente de três fatores, frequentemente cumulativos: atividades econômicas de subsistência (como os serviços pessoais, em áreas urbanas, e agricultura de subsistência, na faixa semi-árida do Nordeste), pobreza regional e baixo nível de educação. Em uma palavra, as camadas de renda baixa estão nos setores ou regiões de produtividade normalmente baixa, situação agravada pelo analfabetismo ou insuficiente instrução. A solução do problema, conseqüentemente, se presta menos a uma atuação através de gastos de assistência social ou medidas de legislação social, e muito mais à estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social.”

Desequilíbrios Regionais

Assim se manifestou o Sr. Ministro da Fazenda na sua conferência do

mês passado na Escola Superior de Guerra, sobre os desequilíbrios regionais:

“Os dados do Censo permitem ver, ainda, um outro aspecto importante, que tem sido objeto de infantilidade dos críticos. É o que diz respeito às disparidades de renda regional entre 1960 e 1970. Separando o País, por suas regiões, o que se observa é que as diferenças regionais de renda aparecem com menor peso na formação do índice global em 1970 do que dez anos antes. Houve claramente, nesta década, uma modificação qualitativa extraordinária na população brasileira. O Nordeste melhorou, o Sul melhorou e o mesmo se pode dizer do Norte e do Centro Oeste. E tinha que ser assim pois existe toda uma política de incentivos que leve anualmente às regiões mais pobres cerca de 800 milhões de dólares. Isto é mais do que a soma de todos os programas de ajuda externa de todos os países industrializados aos em desenvolvimento. E, no Governo do Presidente Médici, este esforço vem aumentando consideravelmente: é só olhar o vulto dos recursos do PROTERRA, que se orienta para apoiar a agricultura, onde os padrões de renda das populações são os mais baixos. O PRODOESTE, o PROVALE, e o Programa de Integração Nacional. Se isto não é melhorar a distribuição de renda regional, então eu não sei o que é.”

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Qual o fundamento para essa conclusão da admissão das desigualdades regionais?

O SR. ARNON DE MELLO — V. Ex.^a queira fazer a pergunta ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Ministro do Planejamento, porque são opiniões deles que li.

O Sr. Franco Montoro — Eu respondo por V. Ex.^a É o Censo de 1970, aquele que V. Ex.^a invalidou. O Censo vale para provar a favor do Governo; não vale para provar contra.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Franco Montoro, não sou professor universitário, nem economista. Li aqui, apenas, opiniões de quem sabe mais do que eu e não sei se talvez um pouco mais do que V. Ex.^a Não invalidei absolutamente o Censo de 1970. O que neguei, baseado na palavra de técnicos altamente conceituados, foi a validade científica de comparações apressadas entre os Censos de 1960 e 1970. Aliás, o Censo de 1970 ainda não foi concluído no que diz respeito aos agregados referentes à renda familiar, dado de máxima importância no estudo da distribuição da renda.

Fundo de Garantia

Mas no Brasil a distribuição de renda não é tão má como possa parecer a quem a observa sem analisar mais em profundidade o Censo de 1970. Todas as classes melhoram, embora a melhoria maior seja das que participam mais decisivamente do processo de investimento porque possuem maiores recursos acumulados ou maiores energias tal qual numa sociedade comercial, onde o dividendo é tanto maior quanto seja o número de ações.

A realidade confirma os argumentos.

Indicador dessa melhoria é o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O Banco Nacional da Habitação recolhe mensalmente 400 milhões de cruzeiros que correspondem a 8% das folhas de pagamento. Se multiplicarmos essa importância por 12 1/2, concluiremos que a arrecadação anual do FGTS chega a 5 bilhões de cruzeiros.

Dados muito importantes para se saber se o povo quer ou não quer o Fundo de Garantia, condenado pelo nobre Senador Franco Montoro.

Desde 1967, conforme os quadros abaixo, o Fundo de Garantia vem crescendo a taxas altas. Entre 1970 e 1971, aumentou ele de 40%, o que significa uma elevação real de 20%. Como compatibilizar esses números com a agravação da miséria, se indicam ou aumento dos salários ou aumento das oportunidades de emprego? E frise-se que só se trata de remuneração de gente assalariada.

Cumpra, por outro lado, lembrar, que se o maior salário mínimo de renda individual neste País é de Cr\$ 268,00, a renda familiar há de elevá-lo de 800 a 900 cruzeiros, ou seja, 3 vezes mais, considerando-se que em cada família três pessoas trabalham e recebem salários.

Imposto de Renda

Outro dado revelador de que melhorou o nível da renda dos brasileiros é o número de declarantes do Imposto de Renda:

Em 1968 —	4.300.000
1969 —	6.900.000
1970 —	7.500.000
1971 —	8.174.861
1972 —	9.091.516

Nossa população economicamente ativa é de 29.545.293 pessoas, sendo 16.473.908 na área urbana e 13.071.385 na zona rural. Assim, mais de 50% da população urbana economicamente ativa e que declararam renda ganharam, no mínimo, por ano, Cr\$ 6.048,00, que é o limite de renda fixado para a obrigatoriedade da declaração perante o Governo. Uma em duas pessoas, portanto, que trabalham na cidade ganham mais de Cr\$ 500,00 por mês, em cruzeiros de 1971.

O dado é significativo para demonstrar a elevação do nível de vida neste País.

Poupança

Também a Poupança Pública, que aumenta violentamente desde 1967, e que de 3,2% do Produto Nacional Bruto em 1966 se elevou para 19,1% em setembro de 1971, apresenta indicação importante. Os depósitos do FGTS e de Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias atingiram nos seis primeiros meses de 1972, até junho passado, vinte e um bilhões e quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros, sem aí incluir a poupança financeira aplicada em ações, o que elevaria aquela importância a cerca de trinta bilhões de cruzeiros.

Padrão de Vida

Cito por fim, Sr. Presidente, ao concluir hoje as minhas considerações, um quadro que afirma exatamente o contrário do que ontem se disse neste plenário quanto ao padrão de vida dos brasileiros. Trata-se da progressão do mercado interno de eletrodomésticos, que bem indica a melhoria da situação dos brasileiros, pois só os compra quem tem recursos para fazê-lo.

MERCADO INTERNO: VENDA DE 10 ELETRODOMÉSTICOS

ARTIGOS	Milhares de unidades vendidas			
	1968	1969	1970	1971
Condicionadores de Ar	35.000	64.000	59.000	101.000
Aspiradores	71.000	57.000	54.000	74.000
Rádios para auto	252.000	431.000	543.000	592.000
Batedeiras	123.000	103.000	109.000	127.000
Enceradeiras	244.000	221.000	240.000	297.000
Ferros de engomar automáticos	274.000	282.000	302.000	354.000
Radiolas	275.000	272.000	329.000	404.000
Rádios de Transistor	975.000	1.116.000	1.399.000	1.646.000
Refrigeradores	503.000	539.000	525.000	680.000
Aparelhos de Televisão	678.000	746.000	816.000	953.000

Sr. Presidente,

Senhores Senadores:

São números, não são palavras. E ao lê-los não podemos dizer em sã consciência, que baixou o padrão de vida no Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro para explicação pessoal.

S. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, faremos todo empenho para que não se encontrem pretextos de se evitar a discussão de problema grave e fundamental, como esse da distribuição da renda nacional.

Nas palavras do ilustre Senador Arnon de Mello, que acaba de falar, houve dois tipos de referências que não podem passar sem reparo imediato e claro. Por duas vezes, S. Ex.^a, em seu discurso, aproximou as teses aqui levantadas por nós, da posição marxista ou da situação na Rússia comunista.

Quero dizer que repilo, com a maior veemência, essa aproximação.

Sabe o nobre Senador Arnon de Mello, e sabe esta Casa, que nossa posição é diametralmente contrária a todas as formas de materialismo: seja o materialismo capitalista, que coloca o maior valor no dinheiro, seja o materialismo comunista, que coloca, no Estado, a finalidade do homem.

É preciso não se prestar a confusões. Quero acrescentar que é uma tática, já desmoralizada, esta de fugir ao debate, alegando-se que se trata de posição marxista, comunista, ou de qualquer outro qualificativo.

Temos procurado e procuraremos manter, com absoluta elevação, o debate e amanhã, regimentalmente, iremos responder, ponto por ponto, ao discurso fundamentado do nobre Senador Arnon de Mello. Não posso

deixar de acusar, entretanto, desde o momento, uma flagrante contradição: S. Ex.^a refuta afirmação, que não é apenas nossa, mas de inúmeros outros autores, inclusive dos economistas que fizeram estudos por encomenda do Ministério da Fazenda, como demonstrarei na próxima Sessão do Senado, trazendo os dados e as conclusões a que eles chegaram.

É o pensamento de homens do gabarito de McNamara, Presidente do Banco Mundial e insuspeito de qualquer conotação menos conservadora.

O mais grave, todavia, é que se quer negar este fenômeno patente da má distribuição da renda, no Brasil, invalidando o quê? O Censo brasileiro de 1970! Existe, para o Brasil, algum dado mais idôneo do que aquele que é fruto de uma pesquisa feita de casa em casa, pelo organismo que o País mantém à custa de uma despesa extraordinariamente elevada e justamente aplicada pela importância que a estatística tem na vida nacional?

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, com recursos concedidos inclusive no Orçamento votado por esta Casa, realizou o Censo, que é o dado oficial do País; e se defende o Governo dizendo que esse Censo estatístico não se presta a essa interpretação.

É importante tornar clara a fragilidade da argumentação, porque ela põe por terra apenas o Censo brasileiro de 1970. Seria o caso de se instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que a nobre Maioria deveria fazer com os poderes que tem, para apurar a gravidade desse fato. Ele não pode ser apenas uma citação ocasional no debate. Se esses dados de 1970, elaborados pelo IBGE, não merecem fé, então há algo de grave, de muito grave na documentação básica de nossa Nação!

Mas o que é mais estranho, Sr. Presidente, é que depois de invalidar o Censo de 1970 a argumentação se fundamentou nesse mesmo Censo para provar que melhorou a situação do Brasil. O mesmo argumento é inválido quando depõe contra os interesses do Governo e é válido quando permite uma conclusão favorável!

Finalmente, nesta Explicação Pessoal, quero dizer que o nobre Senador Eurico Rezende, no seu aparte, não interpretou bem o meu pensamento ou o do autor do projeto a que se referiu o nobre Senador Arnon de Mello.

Não se trata de restabelecer a estabilidade com 10 anos de serviço, que era uma garantia para o trabalhador mas cheia de defeitos. O problema era aperfeiçoar aquele sistema. Hoje, o que se propõe não é eliminar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, porque ele foi introduzido já com um aumento de 8%, contribuição pesada e que está sobrecarregando a carga tributária do País. Inegavelmente, ela traz benefício. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é um benefício.

A crítica que fizemos ao Fundo de Garantia foi quanto à eliminação da estabilidade do trabalhador. O que se propõe, repito, é o restabelecimento dessa estabilidade, que é um compromisso do Brasil, assumido em Congressos internacionais, e que precisa ser cumprido e em nome do qual o Deputado Silvio Barros apresentou o seu projeto em que concede a estabilidade após um período de um ano de serviço. Até um ano, o empregado está em período de experiência. Depois, adquire a estabilidade; só pode ser demitido provada a sua falta; não passa a ser apenas uma mercadoria, um objeto que pode ser afastado a qualquer momento. Isso, aliás, é lei em quase todos os países do mundo, e o trabalho do Ministro Mozart Victor Russomano, como o trabalho de Mário Cantanhede, como o trabalho de Cesarino Júnior — que são os luminares do Direito do Trabalho, entre nós —, todos se orientam nesse sentido.

O Fundo, de um modo geral, trouxe benefícios em certos aspectos, mas gerou o desemprego em massa. O grande problema que o Brasil enfrenta do desemprego para maiores de 35 anos — problema tão grave que o próprio Ministro do Trabalho acaba de constituir grupo de trabalho para examinar e resolver o problema, isto é consequência da facilidade com que se faz hoje a despedida de empregados, que estão agora desprovidos da garantia da estabilidade.

Este o aspecto sobre o qual poderel voltar a discutir, mas que não se presta àquela confusão em que, involuntariamente, incidiu o nobre Senador Eurico Rezende.

Com estas explicações, Sr. Presidente, informo a V. Ex.^a e à Casa que examinarei, parte por parte, o discurso do Senador Arnon de Mello, e darei a resposta e a contestação cabível em relação a vários dados trazidos por S. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, por ter sido citado pelo orador que o antecedeu.

S. Ex.^a dispõe de 10 minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. EURICO REZENDE — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, concessa venia, entendo que o eminente Senador Franco Montoro, ao pedir a palavra para explicação pessoal, não podia fazê-lo porque não explicou pessoalmente, na acepção regimental; o que S. Ex.^a fez foi estabelecer aqui uma *avant-première* do discurso que anuncia para amanhã. Mas a generosidade hermenêutica de S. Ex.^a gera como consequência a minha vinda à tribuna dentro daqueles mesmos parâmetros invocados pelo Pantagrueu senatorial de São Paulo.

Sr. Presidente, o eminente Senador Franco Montoro — e digo isso com todo o respeito — devia ter em vista esta certeza penosa para S. Ex.^a: o assunto Fundo de Garantia do Tempo de Serviço lhe é tremendamente adverso. Quando a mensagem do saudoso estadista Castello Branco veio a esta Casa, propondo o Fundo de Garantia, S. Ex.^a votou contra, obviamente, no Congresso Nacional. Foi contra o novo sistema. E no momento em que S. Ex.^a agora reivindica tão somente alterações, vai à tribuna e confessa o seu caudaloso erro de exame e de observação. Os fatos provaram que quando S. Ex.^a votou contra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, naquela época, o fez contra o trabalhador nacional. Esta é a verdade que não merece contestação,

porque está esculpida nos Anais do Congresso Nacional.

Diz agora S. Ex.^a, num aparte clandestino — contrabandando uma intervenção, de vez que essa prática não é permitida em Explicação Pessoal — que ele, porta-voz do trabalhador nacional, foi contra a eliminação da estabilidade. Clandestina-mente S. Ex.^a oferece novos subsídios. Pois bem, S. Ex.^a foi contra a supres-ção da estabilidade, como se pudesse atender a essa tese, porque a men-sagem presidencial não suprimiu a estabilidade. Manteve a estabilidade e ofereceu ao trabalhador uma opção: ficar na era das caravelas ou embar-car no grande transatlântico do fu-turo, do seu bem-estar social.

A estabilidade nunca foi, nunca te-ve a sua supressão pretendida pelo Poder Executivo e pelo Congresso Na-cional.

Ficaram os dois sistemas. O que houve foi um adicional, isto é, estabe-leceu-se uma nova fórmula, permitin-do ao trabalhador permanecer na es-tabilidade clássica ou optar pelo no-vo regime proposto pelo Presidente Castello Branco ao Congresso Nacio-nal.

Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro — e creio que S. Ex.^a não está interpretando o sentimento da Liderança do seu partido —, o Se-nador Franco Montoro coloca-se ago-ra contra os seus próprios compa-nheiros, desta e da outra Casa, por-que há projetos de lei, apresentados por honrados elementos do MDB, rei-vindicando o quê? — O restabeleci-mento do prazo para que os traba-lhadores optem pelo novo regime, ou seja, pelo Fundo de Garantia do Tem-po de Serviço. É que alguns trabalha-dores, uma minoria de trabalhadores, enganada pela pregação passionali-zada de alguns círculos da Oposição, resolveu não optar, e hoje esta mino-ria está no seu muro de lamentações, arrependendo-se do fato de não ter feito a opção dentro do prazo legal.

Sr. Presidente, se esses projetos se converterem em lei, não ficará um trabalhador sequer do outro lado do rio da referida opção.

Então, nessa tese do Fundo de Ga-rantia do Tempo de Serviço, o emi-

nente Senador Franco Montoro esta-telou-se em cacos pelo chão da mais tropical contradição e paradoxo, por-que a unanimidade dos trabalhadores brasileiros deseja o novo sistema e amaldiçoa o sistema de estabilidade clássica.

Prosseguindo S. Ex.^a — e digo isso com superavitárias vênias —, prosse-guindo na sua heresia, tanto mais lamentável quando se tem em vista que S. Ex.^a formou, erigiu, edificou seu mandato de Senador em São Paulo, onde há a maior densidade, a maior extensão de massas trabalha-doras: S. Ex.^a — dizia eu —, prosse-guindo na sua heresia, diz que a su-pressão da estabilidade clássica ge-rou o desemprego.

Sr. Presidente, todos nós que ob-servamos, principalmente nós outros que advogamos no foro trabalhista, sabemos perfeitamente, por experiên-cia, que a estabilidade clássica sem-pre foi inimiga do trabalhador, por-que, quando o operário ficava nas cer-canias dos dez anos, era, via de regra, dispensado, com o que o empregador procurava obstar a estabilidade pre-vista para 10 anos.

Daí por que, Sr. Presidente, é pre-ciso se coloque na memória do emi-nente Senador Franco Montoro, que votou contra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que este assunto é profundamente incômodo, adverso e, mais do que isso, hostil a S. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder de Partido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denbergl) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Lí-der da Minoria.

Nos termos do Regimento, S. Ex.^a dispõe de vinte minutos.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Co-mo Líder, pronuncia o seguinte dis-curso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não venho rememorar, neste momento, as posições assumidas por qualquer dos Srs. Senadores, nos dias do passado, na votação de qual-quer lei nem no julgamento de qual-quer dos homens que ocuparam o Po-der. Se o fizesse, estaria prestando um desserviço a esta Casa. O que me

cumprir é examinar as leis que existem e tentar aperfeiçoá-las. Este, o objetivo do Movimento Democrático Brasileiro ao suscitar o debate.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é a apresentação de uma indicação nos seguintes termos:

“INDICAÇÃO

Em face da gravidade dos fatos divulgados em sua edição de domingo último, 27 do corrente, pelo **Jornal do Brasil**, relativamente à existência, em Crenaque, Minas Gerais, de uma colônia penal para índios delinquentes, indicamos, na forma do art. 248 e seguintes do Regimento Interno, seja o assunto objeto de providência e estudo da douta Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que possa sugerir, se for o caso, as medidas necessárias à proteção dos índios ali segregados.

Justificação

Não cessou no estrangeiro a campanha contra o Brasil, a cada momento acusado de praticar verdadeiro genocídio contra os índios. Empenha-se o nosso Governo em demonstrar o contrário, por todos os meios e modos. Infelizmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito que, na legislatura passada, iniciara na Câmara uma pesquisa e um estudo sério sobre o problema, teve de dissolver-se, em face da impossibilidade de prosseguir seus trabalhos, na vigência da atual Emenda Constitucional n.º 1. Os fatos narrados na inclusa reportagem do grande matutino brasileiro explicam a presente indicação, eis que esse é o único recurso que ainda resta à Oposição para apuração da verdade, na ausência de número para constituir Comissão de Inquérito e em face das disposições regimentais que mandam arquivar os pedidos de informação que não logram o favor da resposta do Executivo. A constatação do que realmente ocorre em Crenaque poderá sugerir à douta Comissão de Constituição e Justiça proposição que disciplina a recuperação dos índios delinquentes e certamente

ajudará o Governo em seu empenho de contraditar os que, no estrangeiro, constantemente acusam o Brasil de sistemática política de destruição dos remanescentes indígenas no País.”

Sr. Presidente, em 1953, na Assembléia-Geral da União Interparlamentar, realizada em Washington, este assunto foi levado a debate. Era uma proposição que sugeria um mandato sobre aquelas regiões onde viviam indígenas. Embora não declarasse textualmente, a intenção era que se alcançasse também o território brasileiro. Coube-me, naquela oportunidade, em discurso que figura nos Anais da entidade, fazer a defesa do Brasil e de sua política indígena. Por isso mesmo, Sr. Presidente, porque acho que é nosso dever, da Maioria e da Minoria, zelar pelo bom nome do País em assunto de tal gravidade e tão larga repercussão, sugiro, na impossibilidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e na forma do Regimento, que a Comissão de Constituição e Justiça examine até que ponto é verdadeira a reportagem divulgada no último domingo sobre a situação dos índios que se encontram em Crenaque e que, já se anuncia, sairão dessas terras, onde cumprem pena, embora na forma de sentença indeterminada, para outra região, da Fazenda Guarani, cujas terras não são tão boas quanto as de Crenaque, com campos excelentes para cultivo.

Este assunto, Sr. Presidente, está acima das divergências partidárias porque interessa ao País, ao bom nome do Brasil.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Está tão acima dos debates partidários que conheço um brilhante parecer do eminente Senador Danton Jobim, no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, sobre o genocídio no Brasil, em que procura anular toda a campanha que se faz contra nosso País no exterior.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, ia referir-me a esse notável trabalho do Senador Danton Jobim mas já teve a gentileza de fa-

zê-lo o nobre Senador Ruy Santos. Esse trabalho produziu em tempo seus resultados. Depois disso, surgiu na imprensa brasileira notícia de fatos graves que, divulgados no estrangeiro, ganham maior repercussão, trazem contra nós, contra o País as conseqüências que todos conhecemos.

Ainda hoje, Sr. Presidente, no **Jornal do Brasil**, divulga-se que uma empresa colonizadora, a Itaporanga, está invadindo o território dos índios e, em condição ilegal, vende lotes — cerca de 2.000 já foram negociados ao preço unitário de Cr\$ 22.000,00 — não só da área de perambulação dos indígenas como outras de propriedade da União, no Igarapé Ribeirão, em Rondônia.

A FUNAI acaba de tomar conhecimento desse fato e certamente irá tomar as necessárias providências. Será possível que 2.000 lotes tenham sido negociados, vendidos com a devida divulgação sem que as autoridades tomassem conhecimento do fato?

Evidentemente, não podemos esconder do estrangeiro fatos que são divulgados pela imprensa brasileira.

Com esse propósito, pedi a palavra para encaminhar a V. Ex.^a e à Mesa esta indicação. Que a Comissão de Constituição e Justiça se debruce sobre o assunto, verifique o que há de verdade nessa dura reportagem divulgada pelo **Jornal do Brasil**, em que até o repórter assinala que não lhe foi dado sequer acesso à Colônia Penal onde se encontram esses índios delinqüentes, esquecidos de que, muitas vezes, os crimes que os civilizados praticam não constituem delito para aqueles que vivem entre os índios, que são incapazes de discernir aquilo que julgamos ser o bem ou aquilo que acreditamos ser o mal.

É com este propósito, Sr. Presidente, que envio a indicação à Mesa, colocando, assim, uma palavra de interesse geral sobre as quezílias que, infelizmente, se vão tornando personalíssimas dentro deste Plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Mesa aguarda que V. Ex.^a encaminhe a indicação.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Jessé Freire — Domicio Gondim — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Orlando Zancaner — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

n.º 96, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 41/72 que “suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58/68 e 79/70, para permitir que o Governo do Rio Grande do Sul, aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual”, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1972. — Tarso Dutra — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em virtude da aprovação do requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, indicação do Sr. Senador Nelson Carneiro que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO

n.º 1, de 1972

Em face da gravidade dos fatos divulgados em sua edição de domingo último, 27 do corrente, pelo “**Jornal do Brasil**”, relativamente à existência em Crenaque, Minas Gerais, de uma colônia penal para índios delinqüentes, indicamos, na forma do art. 248 e seguintes do Regimento Interno, seja o assunto objeto de providência e estudo da douta Comissão de Cons-

tuição e Justiça, a fim de que possa sugerir, se for o caso, as medidas necessárias à proteção dos índios ali segregados.

Justificação

Não cessou no estrangeiro a campanha contra o Brasil, a cada momento acusado de praticar verdadeiro genocídio contra os índios. Empenhasse o nosso Governo em demonstrar o contrário, por todos os meios e modos. Infelizmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que, na legislatura passada, iniciara na Câmara uma pesquisa e um estudo sério sobre o problema, teve de dissolver-se, em face da impossibilidade de prosseguir seus trabalhos, na vigência da atual Emenda Constitucional n.º 1. Os fatos narrados na inclusa reportagem do grande matutino brasileiro explicam a presente indicação, eis que esse é o único recurso que ainda resta à Oposição para apuração da verdade, na ausência de número para constituir Comissão de Inquérito e em face das disposições regimentais que mandam arquivar os pedidos de informação que não logram o favor da resposta do Executivo. A constatação do que realmente ocorre em Crenaque poderá sugerir à douta Comissão de Constituição e Justiça proposição que disciplina a recuperação dos índios delinquentes e certamente ajudará o Governo em seu empenho de contraditar os que, no estrangeiro, constantemente acusam o Brasil de sistemática política de destruição dos remanescentes indígenas do País.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A indicação lida será publicada e, em seguida, despachada à Comissão de Justiça.

Devendo realizar-se no próximo dia 1.º de setembro as solenidades que marcarão a participação do Congresso Nacional nas Comemorações do Sesquicentenário da Independência, esta Presidência propõe ao Plenário não seja realizada Sessão do Senado naquele dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, é considerada aprovada a proposta da Presidência. Assim sendo, não será realizada Sessão do Senado na próxima sexta-feira.

Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência (incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 196, inciso III, alínea a do Regimento Interno), tendo

PARECER, sob n.º 259, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura, favorável e, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o Plenário, e de Educação e Cultura, sobre a emenda.

A matéria teve sua discussão encerrada no dia 22 do corrente mês, com apresentação de emenda de plenário.

Sobre a mesa, os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECER

N.º 294, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B/72, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 109, na qual invoca as normas de tramitação previstas no art. 51 da Constituição Federal, Projeto de Lei, com justificativa ampla e convincente do Sr. Ministro da Educação e Cultura, visando a regular o direito de habilitação à docência livre da cátedra do ensino superior.

A Exposição de Motivos do ilustre titular da pasta acolhe, em parte, a decisão do Conselho Federal de Educação, quanto ao reconhecimento da necessidade de salvaguardar direitos, sem, entretanto, alterar a estrutura do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, já que, é uma das metas altamente elogiáveis do MEC, segundo as palavras do ilustre Ministro “o aperfeiçoamento do sistema sobre educação e cultura”. E um dos meios imediatos, com reflexos positivos na preparação intelectual dos universitários, é a exigência de capacitação profissional do magistério. Daí a necessidade do título de MESTRADO ou DOUTORADO para a habilitação à docência livre.

Preservando os objetivos imperiosos do citado Decreto-lei, o Exmo. Sr. Presidente da República enviou ao Congresso a referida Mensagem, com um Projeto de lei alterando a redação do art. 4.º do Decreto-lei sob análise, e, assegurando, por mais 2 anos, através de um novo dispositivo (art. 2.º), o direito ao que, embora sem o curso de Doutorado, “comprova ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465/69, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente”.

O Projeto de Lei teve tramitação normal na Câmara dos Deputados e foi, por fim, aprovado naquela Casa, conforme certifica a documentação de fls. 15.

Remetido ao Senado, o referido Projeto recebeu uma emenda do eminente Senador Paulo Guerra, acrescentando um parágrafo único ao art. 1.º

PARECER

Somos pela aprovação do Projeto, nos termos exatos da Mensagem, quanto ao seu conteúdo, por considerá-lo constitucional e jurídico, e, conseqüentemente, pela rejeição da emenda, que, em verdade, nada inova ou acrescenta. A emenda, como está redigida, diz o que já está explícito na lei, uma vez que pretende equiparar para os fins do art. 1.º do Projeto, “os títulos de Doutor obtidos

em curso de pós-graduação estruturados na forma da legislação anterior”.

Todo curso, para produzir os devidos efeitos, há de estar legalmente estruturado. E o projeto não classifica nenhum título, no particular, quanto à data de sua emissão. É claro que a sua expedição há de estar legalmente assegurada, sem o que seria documento inidôneo.

Entendemos, porém, data venia, que se aprovada a matéria pelo Plenário, antes de subir à sanção, deverá ser encaminhada à Douta Comissão de Redação, uma vez que o art. 2.º do Projeto, pela sua ligação direta com o dispositivo anterior, é mais reajustável a um parágrafo, que, no caso, seria único.

Assim, concluímos pela aprovação do Projeto, por constitucional e jurídico e pela rejeição da Emenda n.º 1 de Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro, com restrições — Arnon de Mello, com restrições — José Sarney — José Lindoso — Wilson Gonçalves — José Augusto.

PARECER N.º 295, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B/72 na origem), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

1. Ante a apresentação de uma Emenda em Plenário (n.º 1), de autoria do Senhor Paulo Guerra, retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência.

2. A emenda pretende acrescentar parágrafo ao artigo 1.º do projeto, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. São equiparados, para os devidos fins deste artigo, os títulos de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação estruturados na forma da legislação anterior.”

3. Justificando a medida, assim se expressa o Autor:

“Em perfeita harmonia com o espírito do Projeto, nada mais justo que se estender o benefício da nova lei àqueles que obtiveram o título de Doutor, em cursos de pós-graduação estruturados e ministrados regularmente pelas Universidades e anteriores ao regime de credenciamento ora em vigor. Para isso é necessário que a nova lei, para realizar seu objetivo de justiça, conceda expressamente a equiparação desse título aos que forem obtidos pelos atuais cursos credenciados, como consta no Parágrafo único acrescentado ao art. 1.º do Projeto n.º 674.”

4. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda n.º 1 de Plenário, por entender que a emenda “como está redigida, diz o que já está explícito na lei, uma vez que pretende equiparar para os fins do art. 1.º do Projeto, “os títulos de Doutor obtidos em curso de pós-graduação estruturados na forma da legislação anterior”.

Ora, continua o mencionado parecer, “todo curso para produzir os devidos efeitos, há de estar legalmente estruturado. E o projeto não classifica nenhum título, no particular, quanto à data de sua emissão. É claro que sua expedição há de estar legalmente assegurada, sem o que seria documento inidôneo”.

5. Assiste inteira razão à Comissão de Constituição e Justiça. Os que obtiveram o título de Doutor, nos termos da legislação anterior, são, evidentemente, doutores para os fins do artigo 1.º, que não distingue entre uns e outros. Desde que obtido legalmente o título ele é válido, não havendo razão, portanto, para fazer a distinção pretendida pela emenda. O projeto, como se encontra, ampara a todos os que obtiveram o título de Doutor legalmente — seja na vigência da legislação anterior, seja na da atual.

6. Ante o exposto e concordando com o abalizado pronunciamento da

Comissão de Constituição e Justiça, opinamos pela rejeição da emenda n.º 1 de Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente— Cattete Pinheiro, Relator — Tarso Dutra — Benjamin Farrah.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quando este projeto esteve na Comissão de Constituição e Justiça, largo debate ali se travou e de logo ficou esclarecido que o objetivo da proposição oficial era permitir que ingressassem no corpo docente, principalmente das novas faculdades, mestres que não haviam conseguido a docência naquele período. Sugerí então — e não tive êxito, Sr. Presidente — que se excluísse do artigo 2.º a locução “na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969”. Por que, Sr. Presidente? Porque em breve teremos de votar outra lei ampliando esse mesmo prazo.

Se o profissional que comprove ter completado 5 anos ininterruptos de magistério, pouco importa que estes 5 anos tenham terminado no dia 11 de fevereiro de 1969 ou no dia da publicação da lei — ao contrário, se fosse na data da publicação da lei, que os 5 anos se tivessem completado — não seria um professor mais atualizado do que o que completara em 1969 e que podia ter deixado de continuar ensinando neste período.

Também não se compreende a exigência dos 10 anos de diplomado em curso superior e graduação correspondente, nem se compreende que sejam apenas os que tenham completado 10 anos em fevereiro de 1969. Se estes 10 anos foram completados em 1972, o que prova é que este profissional está em atividade, mais ao corrente do que acontece no desenvolvimento da ciência.

Não se compreendiam, portanto, no texto da lei, estas restrições apenas àqueles que, na data da publicação do Decreto-lei 465, de 11 de fevereiro de

1969, tivessem 5 anos ininterruptos de magistério ou 10 anos de diplomado em curso superior e graduação correspondente.

O razoável é que esta restrição se retirasse, e se assegurasse a todos aqueles que tivessem 5 anos ininterruptos de magistério ou 10 anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente na data da lei, pudesse continuar a ensinar. Agora não; nós vamos apenas atender a um grupo: aqueles que tinham esses títulos antes de 1969 e que podem ser homens que abandonaram o magistério e que, por isso mesmo, ficaram desatualizados.

Acho, Sr. Presidente, que o projeto é útil, vem atender aos reclamos e às necessidades de uma grande faixa da população brasileira que não encontra professores e que passam a ensinar pela restrição desta lei. Mas é um projeto que teremos, dentro em breve, de reproduzir para corrigir esse erro. Como é um projeto governamental é muito difícil de emendar, mas a emenda seria útil, quando o prazo deveria ser não o do decreto-lei, mas o da data da lei. Assim nós abríamos a um maior número de pessoas capazes a possibilidade de integrar os quadros, de increver-se na prova de habilitação à livre docência. Pois, vamos permitir que se inscrevam à livre docência apenas os que tenham completado em 1969, 5 anos de magistério, ou em 1969, tenham completado 10 anos de diplomado e não hoje. Por que os que têm 5 anos de magistério ou 10 anos de diplomados não podem, quando não estamos nomeando, estamos apenas permitindo que se inscrevam nos concursos?

Por que vamos evitar que os mais jovens, certamente aqueles mais atualizados com a ciência, possam competir em concurso público?

Daí a restrição que fiz na Comissão de Constituição e Justiça, e que ora esclareço desta tribuna. Se nós queremos renovar os quadros, não podemos fechar as portas aos mais novos, desde que provem em concurso serem eles os mais capazes.

Foram essas as razões que me levaram a sustentar na Comissão de Constituição e Justiça, embora sem êxito, a necessidade da exclusão dessa locução do art. 2.º “na data da pu-

blicação do Decreto-lei n.º 465, de 11-2-1969. Estendia esta possibilidade a todos aqueles que, na data da inscrição do concurso, tivessem 5 anos de magistério ou 10 anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e pela rejeição da emenda.

O Parecer da Comissão de Educação e Cultura é contrário à emenda.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 12, de 1972

(N.º 674-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Art. 2.º Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre — docência de candidato que, não preenchendo o requisito do artigo anterior, comprovar completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se o art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674/72, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao artigo 1.º do Projeto.

.....

“Parágrafo único. São equiparados, para os devidos fins deste artigo, os títulos de Doutor obtidos em curso de pós-graduação estruturados na forma da legislação anterior”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com a sugestão da Comissão de Constituição e Justiça, a matéria vai à Comissão de Redação.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1972 (n.º 717-A/72 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 271, de 1972, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 19, de 1972**

(N.º 717-A/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a constituir o § 1.º do referido artigo.

Art. 2.º Fica incluído no art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, o § 2.º, com a seguinte redação:

“§ 2.º Nas mesmas condições e atendidos os mesmos requisitos do parágrafo anterior, caberá ao dirigente do órgão ao qual pertençam empregados não-sindicalizáveis formular a solicitação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social.”

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 12/72, constante da Ordem do Dia de hoje e aprovado pelo Plenário, a qual, se não houver objeções, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER
N.º 296, de 1972**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B, de 1972, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara

n.º 12, de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 296, de 1972

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674-B, de 1972, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se o art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, também, requerimento de dispensa de publicação da redação final que acaba de ser referida e que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 97, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto

de Lei da Câmara n.º 12, de 1972 (n.º 674/72, na Casa de origem), que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovado o requerimento de dispensa de publicação, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto irá à sanção.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin, orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme anunciado, há poucos momentos, o Congresso Nacional, participando intensamente das comemorações do Sesquicentenário da Independência, vai realizar, na sexta-feira próxima, dia 1.º de setembro, ou seja, o primeiro dia da Semana da Pátria dentro do Sesquicentenário, um programa de densa significação, numa simbiose de civismo e de fé, tal qual convém à nossa terra cristã.

Trago aqui a minha manifestação pessoal e, para fazê-lo, debruçado na História, impressionei-me com os lineamentos espirituais da Independência, que fui surpreendendo na meditação dos fatos e registrando na evidência dos acontecimentos. Permito-me, assim, convidar os colegas para acompanharem o meu pensamento, quiçá nos encontrando neste sentir da História.

Certa feita, em Amsterdam, num inesperado debate, perguntava-me uma autoridade local se outra não

seria a fisionomia do Brasil caso os holandeses tivessem conseguido não apenas conservar-se em nossa terra mas substituído os portugueses em toda a extensão.

Evidentemente, entendi o sentido da indagação e respondi que, do ponto de vista de um desenvolvimento mais acelerado, talvez o admitisse, mas quanto à formação de nossa nacionalidade, não, porquanto o tempo e a História haviam demonstrado que dificilmente outro povo, outra cultura e outros valores poderiam nos legar tanto quanto o fizeram os portugueses. E invocava, nos meus argumentos, aspectos como a docilidade, a cortesia, a hospitalidade, os sentimentos, a ausência de preconceitos raciais, os costumes, a universalidade, enfim, que integram o caráter brasileiro, que se teriam decomposto ou pelo menos não tão marcantes seriam sob outras influências.

Entre outros momentos inesquecíveis de minha vida, recordo um diálogo que mantive com o Papa João XXIII, quando o grande Chefe da Igreja me lembrava que, mercê daquelas mesmas qualidades, estava o Brasil fadado a ser vanguardeiro no mundo, nos caminhos da paz e da justiça social. Acrescentava S. Santidade que o nosso caráter e as nossas potencialidades indicavam toda a grandeza do nosso destino.

Quando nos aproximamos das culminâncias dos atos comemorativos do Sesquicentenário da nossa Independência, e chegam à nossa terra os restos mortais daquele a quem estava determinado traduzir e personificar num dado momento e numa exclamação o grande anseio de um povo novo. faz-se oportuno penetrar a maravilhosa tessitura da História, na interpretação dos fatores psicológicos que atuaram nos fatos ocorridos e a compreensão do sentido moral que presidiu ao processo de formação da nacionalidade.

Nesse afã, o relato burocrático dos acontecimentos apaga-se para que cintilem o espírito vitalizador da alma de uma Nação e aqueles agentes humanos que o encarnaram no passado, projetando-se no presente e rumando para o futuro na participação de outros numes.

Exalto cada iniciativa que, estendendo-se por todos os quadrantes, está marcando as comemorações do Sesquicentenário da nossa Independência com um sentido formidável de reavivamento das nossas tradições. Realmente, não haverá verdadeiro sentimento de amor à Pátria se não cuidarmos de amalgamá-lo nesse culto.

Este gesto de Portugal, aquiescendo ao nosso pedido, consentindo em entregar os despojos de D. Pedro I ao Brasil, alinha-se nos parâmetros de um entrelaçamento multissecular e tem assim o que eu chamaria de uma opulenta e sublime força genética, que culmina por orgulhar-nos de nossa procedência.

Comecemos por lembrar que a História do Brasil não pode separar-se da História de Portugal. Há considerações pretéritas que devemos conservar à tona neste propósito, como assinala eminente pensador brasileiro:

“Os motivos da fundação da Monarquia Lusitana; a doutrina política da Idade Média portuguesa; a conciliação dos valores imutáveis do medievalismo com os valores que distinguem o espírito da Renascença; a transplantação para o Brasil da civilização peninsular; a supervisão dos Reis em referência ao Novo Mundo; a ação dos missionários na implantação do Cristianismo em nossas plagas; a verdadeira osmose intelectual do Século XVIII, que levou brasileiros a ocupar altos postos no magistério e na administração da Metrópole e trouxe à nossa terra portugueses de lidimo valor; o fenômeno posterior de diferenciação do nosso grupo humano, determinando a nossa independência; o intercâmbio cultural dos dois povos no transcurso do Século XIX; a unidade do nosso destino histórico — de Portugal e Brasil — e a própria unidade dos povos ibéricos, nesse mesmo destino de sustentar a Cruz de Cristo nos quadrantes do mundo” (Plínio Salgado).

Cumpre-me e apraz-me repetir, embora seja originário de outra ancestralidade, que os brasileiros devem orgulhar-se de sua origem — e foi quando argumentei com o holandês que em

sua própria terra pretendia vencer-me de que outras seriam as nossas condições se a nossa civilização se tivesse desenrolado sob influência batávica.

Vimos de Portugal e se dele viemos nossa história começa com D. Afonso Henriques fundando a Monarquia Lusitana. O espírito lusitana brilhava na retina de Pedro Alvares Cabral ao divisar a terra nova, na porta mesma que se abria para a dilatação da fé e do Império.

Mas, lembremos o instante peregrino. Aguardava o descobridor — desde quando, quem sabe? — uma raça morrena, já numa oferta de caldeamentos. O autóctone como que sabia ser o sangue que chegava àquele que convinha para a projeção de nova estirpe. Descendemos — vamos dizer muitas vezes, vamos dizer sempre — de um grande povo. Como diz o pensador brasileiro já citado.

“um povo de cavaleiros, de heróis e de santos, que participou valentemente da Epopéia da Reconquista, iniciada desde a queda do Império Visigótico e da Dominação Árabe, pelos guerreiros de Pelágio, na batalha de Covadonga; um povo cujas raízes remotas se encontram na resistência de Viriato aos romanos; um povo que surgiu na História Contemporânea, alçando bem alto a Cruz de Cristo; um povo que se ilustrou nas guerras de Marrocos, detendo com as suas espadas a onda muçulmana que ameaçava a Europa; um povo que se lançou no Oceano, desvendou os mistérios da África, revelou as ilhas atlânticas, atingiu o Mar das Índias, alcançou o Pacífico, enfunou as velas nos Cinco Oceanos, revelando o Mundo à Europa e revelando o Evangelho ao Mundo” — (Plínio Salgado).

O holandês que, em Amsterdam, me lembrava que os primeiros portugueses que aqui ficaram eram homens da pior espécie na maior parte degredados, repetia o erro de alguns historiadores. A verdade é que os deportados não o eram por crimes comuns e sim por motivos políticos, e há mais, porque “numerosos foram os lusitanos da mais nobre linhagem que se passaram

às terras do Brasil já no Século XVI, espontaneamente, com o espírito renascentista da aventura magnífica”.

Vencendo vicissitudes, Portugal povoou a nossa Pátria, defendeu seus direitos patrimoniais contra a cobiça de outros e preservou o imenso território que haveria de legar-nos no alvorecer do Século XIX.

Desde esse tempo, outros povos, outras raças vieram colaborar conosco na construção e no engrandecimento de nossa Nação, e se porventura outras influências se fizeram sentir, subordinaram-se também ao espírito criado pelos que antes povoaram a terra, esse espírito universalista que tanto distingue o grupo lusitana, pleno de compreensão humana, capaz de imprimir um forte sentido nacional à sua cultura, sem preconceitos ou exclusivismos nacionalistas exagerados.

O Brasil herdou esse espírito num processo semelhante a uma destilação sentimental. Diremos que a nossa independência iniciou-se com o descobrimento. Como que o potencial telúrico, as extensões tropicais, anunciavam aos que viessem o que aconteceria com a ocupação da terra. Não seríamos Macau ou Goa, nem Timor, nem Angola, nem Moçambique, embora Portugal tenha ali também realizado milagres de identificação.

O consórcio do homem e da terra produziria aqui, como fatalidade, o rebento prodigioso da emancipação.

A diferenciação que se operaria nos grupos humanos evoluiria para um desenlace de teor político, mas não desataria os laços sentimentais, porque estes entranhavam as consciências. Estava escrito que um português declararia a independência do Brasil. Cuidemos dessas razões e encontraremos a explicação humana para a humana condição de D. Pedro I quando lhe surpreendemos a dúbia conduta que um dia o levaria à abdicação.

Podemos configurar em D. Pedro a própria história da transubstanciação social luso-brasileira. A marcha dos acontecimentos até a nossa independência revela a princípio a exclusiva marca lusitana, pouco a pouco, porém, recebendo, como numa catar-se, a contribuição nativa até que esta

se expressaria, plena, em nova e definitiva composição. D. Pedro I, nascido em Portugal, aqui se fazia adulto nessa mescla de assimilações. O desenvolvimento social se sintetizaria num homem, tivesse ele atuado ou não em tal propósito, tivesse ou não se empolgado ele com o ideal da independência.

O Grito do Ipiranga não poderá jamais ser interpretado como uma surpresa, um improvisado da história. Há nele a sazoadada expressão de três centúrias de desenvolvimento de uma idéia, em muitos talvez não sentida, mas viva em acontecimentos marcantes, palpáveis e impalpáveis.

Sem nos referirmos de logo a manifestações mais tangíveis do nativismo, o estudo de dois grandes episódios nos fala daquela destilação a que já me referi. Então lembro a epopéia das Bandeiras. Nela o que vejo, antes de mais nada, é a vocação lusitana dos descobrimentos. O esforço hercúleo dos bandeirantes era a continuação, por terra, da audaciosa busca do desconhecido pelos navegadores no mar.

O portentoso patrimônio possuído tinha de ser conhecido.

A marcha das Bandeiras não tem paralelo na história de nenhum outro povo.

Já aí, porém, o espírito dos homens deixava-se encharcar do espírito da terra. Perlongando o curso dos rios, galgando as serras, violentando as florestas, fundando povoações, desde a costa litorânea às barrancas do Guaporé, do Paraguai, do Paraná, atingindo as cabeceiras do Rio Negro — os caminhantes já não carregavam consigo apenas intenções portuguesas, mas era a própria terra nova que neles se entranhava e um novo sentimento, talvez imperceptível, se instalava nas almas. Uma outra pátria se surpreendia e se anunciava na paisagem, nas distâncias, no âmago dos homens. Nas noites de pesado silêncio dos sertões longínquos, o canto soturno das aves e o rugir das feras soavam como clarinadas de anúncio de um mundo que não caberia na velha Metrópole.

A cada regresso, os relatos contaminariam outros homens, transmitindo-lhes as mesmas emoções, semeando

do a idéia, despertando um amor feito de novas dimensões e novos rumos. As Bandeiras, visando ao conhecimento pleno da terra descoberta, num arremesso de posse, faziam-se gérmen de uma determinação que mais tarde se traduziria num gesto definitivo. Mas tinha de ser assim, com vagar, uma Pátria nascendo de outra Pátria, uma personalidade nova valorizando os próprios valores de que provinha. A Nação brasileira, antes de configurar seu Poder Nacional, buscava-se em anímicas construções, consubstanciando essências que em outras civilizações demandaram milênios.

Já com outro teor, mas determinando novas previsões em torno de uma perspectiva que se fazia nítida, manifesta-se com eloqüência o que ocorre na expulsão do invasor holandês. O fato histórico, em si em tudo anunciando que dentro em breve nossa Pátria iria despertar com consciência de Nação, sendo um feito desenrolado sob a égide lusitana, entretanto já conduzia toda a marca da terra, a substância candente das forças que emanam da natividade. O poder das armas e a estratégia luso-brasileiras encontravam sua força maior naquela consciência que, antes de ser uma reação contra a nossa condição de colônia, era o atendimento a um destino, que se expressava, congênito, no próprio descobrimento do Novo Mundo.

Portugal, muito cedo, em que pesem as reações que se fizeram irrelevantes no maciço dos fatos, compreendeu que a sua grande missão, luminosa e sublime missão, era a de descobrir, criar e entregar. Descobriu mundos para o Mundo. Criou condições para novas pátrias. Os portugueses que lutaram contra o invasor holandês viram então que a colônia havia feito mais do que a metrópole, pois que esta pouco apoiara uma guerra que ela não se animara a emprender. Mas os brasileiros viram mais do que esse aspecto, pois animava-os forças profundas que não assistiam aos reinóis, eis que neles, os nativos, fulgurava o clarão de outros horizontes. Escreve Capistrano:

“Venceu o espírito nacional. Reinóis como Francisco Barreto, ilhéus como Vieira, mazombos como André Vidal, índios como Ca-

marão, negros como Henrique Dias, mamelucos, mulatos, caribocas, mestiços de todos os matices combateram unânimes pela liberdade divina.”

Eram o Brasil. Três raças fundindo-se nos lineamentos de uma independência que viria quase 170 anos depois, porque era preciso que a história se tecesse sob o ritmo de outros acontecimentos, entrelaçando-se na perfeita construção do porvir.

Esses dois aspectos da nossa história constituem o desencadeamento subjetivo da nossa Independência, porquanto outras manifestações como que se programavam sob esse fulcro, tornando nítida, pelo amadurecimento, a nossa aspiração, na imarcescível marcha dos fatos.

Passada a euforia do triunfo sobre os holandeses, desentenderam-se pernambucanos e portugueses, digladiando-se com furor. A Insurreição Maranhense, ainda na área antes dominada pelos holandeses, vai formando a corrente dos movimentos nativistas. Assim a chamada Guerra dos Mascates em Pernambuco, a dos Emboabas, na zona das Minas, a revolta de Felipe dos Santos, a Inconfidência Mineira, a Conjuração Baiana.

Todos esses movimentos foram sufocados, mas o sacrifício dos precursores e o sangue de cada mártir mais fecundaram a idéia e ela preparava, impávida e serena, o grande advento. O Grito do Ipiranga, portanto, é uma síntese, porque é confluência, desfecho e inauguração.

A personalidade de uma nação tem seus momentos altos, mas eles decorrem de um comportamento ininterrupto na manutenção dos valores que a informam.

Venho tentando dizer que a Independência do Brasil, mais do que as explosões nativistas, mais do que a mecânica dos acontecimentos políticos de variada ordem que para ela convergiram, reside em elementos essencialmente espirituais. Uma simbiose singular os favorecia. De um lado, não há a negar, o gênio lusiada, sua experiência, seu tato e seu trato, dando-lhes a base da nossa formação social e histórica. Esse gênio continua a predominar em nossa mentali-

dade de povo “oriundo de uma raça de idealistas, de guerreiros, de monges, de estadistas, de heróis e de santos, cuja característica é o sentido da mais ampla universalidade e cuja inspiração provém das mais puras fontes espirituais do Cristianismo”. (Plínio Salgado). De outro lado, o sentimento gerado pela terra e a consciência de missão histórica que cedo se estabeleceram fixando uma determinação.

É evidente que um instante como o da proclamação da independência tinha de ocorrer. Havia de formalizar-se um dia o que já era de fato na realidade das consciências. A persistirmos como colônia ou mesmo como reino unido seria enveredarmos para uma abstração e nenhuma abstração pode predominar sobre realidades humanas. Trezentos anos de Brasil haviam consolidado realidades novas, diferenciando inevitavelmente os grupos humanos, embora de essência comum.

Identificava-se a personalidade nacional brasileira. O gênio lusiada gerava o gênio brasileiro. Ora, “o gênio de um povo exprime um caráter próprio, um modo de ser, uma tendência vocacional, uma consciência de missão histórica, uma aspiração a idéias que justificam a permanência e a sobrevivência da Nação”.

Então, “as nações nascem quando aquele caráter se define, aquele modo de ser se fixa, aquela tendência vocacional se revela, aquela consciência se determina e aquela aspiração se torna o móvel das ações políticas dos indivíduos e dos Estados. E as nações definham e morrem à proporção que vão perdendo o sentido de sua própria existência e encontram diante de si o vazio imenso de ideais a serem procurados”. (Plínio Salgado.)

Essas últimas considerações do eminente pensador brasileiro Plínio Salgado parecem adaptar-se como candente justificativa da nossa Independência. O 7 de Setembro sela um reconhecimento: nos fizéramos aptos à emancipação, construindo os valores capazes de identificar nossa personalidade nacional.

Não está nas intenções desta digressão fazer história e daí não dis-

tinguir, no plano das grandes participações humanas, os homens que integraram a Independência, nem mesmo o Patriarca, embora ele configure exatamente o gênio brasileiro a impulsionar o gesto português para que a separação política dele partisse como derradeira e profundamente expressiva compreensão lusiada diante do imperativo brasileiro.

A independência política não compreendia o sacrifício dos sentimentos. O legado português far-se-ia presente sempre pela integração do Brasil na história dos seus Maiores. Precisamente porque Portugal soubera transmitir-nos as suas virtudes é que o nosso comportamento não extravasava da conquista de um anseio, sem macular a unidade do nosso destino histórico.

O ponderável e o imponderável, o tangível e o intangível fixavam-se num português para a atitude extrema. D. Pedro I a tudo encarnaria. A voz que gritou o "Independência ou Morte" tinha de ser portuguesa, mas o espírito que a influenciava tinha de ser brasileiro. Num mesmo homem duas expressões convergindo para um Império Novo.

Há perguntas que se nos oferecem: por que ao cabo de trezentos anos, um português e não um brasileiro seria levado à grande decisão? Por que, contra o comum dos fatos, a independência viria sem o recurso a formidáveis levantes bélicos? Sondemos os acontecimentos que precederam à decisão e teremos a resposta, mas muito mais a resposta há naqueles fatores essencialmente espirituais que tornaram a independência a resultante natural de uma evolução inexorável.

Esses mesmos fatores também explicariam o que perdura até hoje e, mercê de Deus, há de perdurar para todo o sempre: a unidade brasileira. Ainda não li nem ouvi, por mais que se escrevesse e falasse, uma interpretação capaz de corresponder às dimensões dessa maravilhosa expressão psicossocial na América e no Mundo.

O Brasil está fadado a ser vanguardeiro no mundo nos caminhos da paz e da justiça social, disse-me o

Papa João XXIII e talvez seu pensamento se voltasse para este exemplo de homens que conseguiram formar uma raça, não pelo sangue, não pelos caracteres étnicos, mas pela alma. Tão forte é essa construção animica que, em pouco, qualquer ádvena, aqui chegando, entrega-se e integra-se ao meio, absorvido pela participação. Aquele sentimento que um dia luziu nas almas tanto quanto brilhava nas armas dos combatentes contra a invasão holandesa, aquele misterioso despertar de espíritos ante as forças telúricas quando as Bandeiras se adentravam pelas extensões imaculadas, surpreendem também os alienígenas que hoje aqui chegam para conviver. Definham a Psicologia e a Sociologia, fenece toda a Ciência na busca de explicações, para que se exaltem e imperem na intuição e na inteligência indagações teológicas.

Ai então podemos penetrar a presença, na convergência dos fatos, do jovem Bragança, o português que insondáveis desígnios obedecia para marcar o "talvez" da história brasileira nas mesmas águas de Portugal.

Por que D. Pedro se pelo menos até a Regência fora um displicente, prazerosamente entregue aos arroubos da juventude? De quem seria instrumento, então, no desempenho de tão grande missão em nossa história? Dos patriotas libertadores há tanto tempo empenhados numa luta de que ele não participava, ou dos desígnios de Deus, que dirige o destino dos povos?

Por que D. Pedro? Uma vida até então feita de amores, de impudentes rondas pelas senzalas, de desmesurados atendimentos a impulsos de aborrecimento às etiquetas palacianas? Havia mais, nesse quadro pessoal de vacilações e excentricidades, porque uma constante, nela, ressaltava: sua obstinação, ora implícita, ora explícita, de realizar seus direitos de herdeiro presuntivo da Coroa portuguesa. Contudo, para ele estava reservado o desfecho libertário.

Uma associação, em que se guardam as proporções, vem à mente. Um outro Pedro, muitos séculos antes, fora também de natureza vacilante, ca-

paz mesmo de negar e trair, mas a ele foram entregues as chaves da Igreja.

Quer-se que o jovem Regente, mesmo cumprido o grande gesto, embora seu temperamento ardente, agia calculadamente. Seu atendimento às circunstâncias e a um imperativo insopitável não passaria de uma transição a fim de garantir para si a terra que pretendia unir novamente à antiga Metrópole quando subisse ao trono português. Ele não esquecia a recomendação paterna: "Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me há de respeitar, do que para alguns desses aventureiros".

Com tudo isso, as chaves da emancipação lhe haviam de ser entregues. Nenhum dos chefes da primeira hora seria chamado, senão ele, para que se cumprissem os estranhos designios que fogem à percepção humana. O grito emancipador teria de partir de alguém que configurasse a permanente osmose luso-brasileira, no instante maior em que ela derivava agora para sua projeção no tempo como Florão da América. Se a independência não estava até então nos planos do Bragança, a ele coube encarnar o grande sonho e isto basta.

Sr. Presidente, nobres colegas, o Sesquicentenário desses acontecimentos tem de reavivar tudo. O Estado Ético que se desenvolve atento a todas as manifestações da sociedade de que é delegado, tem de emprestar todo seu empenho no sentido de uma formação sólida do pensamento e dos sentimentos brasileiros, na preservação da nossa cultura, onde o culto às tradições tem preponderância.

Sei que é difícil isto, Sr. Presidente, terrivelmente difícil, vamos dizê-lo a seguir: Os que se debruçam sobre os sintomas do nosso tempo não estão tranquilos. Vivemos no Brasil uma hora positiva de construção, mas ante a afirmação de muitos, muitos outros, demais talvez, são os que definham nas indefinições melancólicas, inapetentes, insensíveis, falhos de capacidade de comoção, sem expressões de vontade. Vegetam, alheios a tudo, neles desaparecendo quaisquer entusiasmos expansivos e determinações provindas da alma. Insensíveis, conformam-se com uma horizontalidade

monótona, entregues à vulgaridade dos fatos de superfície, tão do gosto das inteligências primárias. Não distinguem os entendimentos infantis dos indivíduos vulgares da ação construtiva das mentalidades poderosas. Nesse passivo fatalismo, preferem a mesquinha das intrigas, pouco lhes importando os destinos da própria terra em que nasceram. Quando muito, fazem-se espectadores neutros, sem nenhum compromisso com as questões que estão a alertá-los para a participação.

Por isto, esta é uma hora para os lidadores, os ativos, os afirmativos, os guiados pela inteligência e os impulsos subjetivos. A eles cabe desdobram-se sem exasperar-se inutilmente em face da conduta dos amorfos e opacos.

O Sesquicentenário da nossa Independência enseja um chamamento vigoroso às consciências, com preocupação maior ante os empedernidos. É preciso dizer-lhes que a tradição é o caráter da Nação, pois perdê-la é perder a memória, "é o embrutecimento que prepara o homem, como as coletividades humanas, para a abdicação de toda a liberdade e a extrema degradação dos cativos políticos, econômicos e morais". É preciso ensinar-lhes que as Nações estão sujeitas a desgaste e à desintegração se os que a compõem se negarem a participar febrilmente da vida nacional, sem o que não construiremos um Brasil consciente, em que o binômio segurança e desenvolvimento seja mais do que razões de regime, mas uma determinação coletiva, plena do espírito que presidiu a formação da nacionalidade.

A atualidade e a permanência do luso-brasileirismo estão nítidas na carta que o Presidente português escreveu ao Presidente brasileiro a respeito da transladação dos restos mortais de D. Pedro I para a terra que emancipara. Nela o Almirante Américo Thomaz refere-se à "efeméride que vamos celebrar". A expressão é espontânea. Só ela explicaria toda a maravilhosa gênese da unidade espiritual luso-brasileira. Há quatrocentos e setenta e dois anos do descobrimento e há cento e cinquenta anos da separação política, Portugal participa do Sesquicentenário da Independência.

dência como festa também sua. Não será preciso sequer aprofundarmo-nos mais no sentido dessa espontaneidade, porquanto este trecho da aludida carta o faz por nós:

“Anseio histórico do Brasil, que nós os portugueses não desconhecíamos, se mais cedo não o atendêramos, não foi porque os governantes deste País o não tivessem por natural ou porque o vosso desejo nos não lisonjeasse, mas, cidadão de duas nações, símbolo de tão altos valores, herói comum de duas pátrias, ao Rei D. Pedro IV de Portugal, que a uma das nossas cidades legou o coração, naturalmente os têm apegados os portugueses. Consideramos, todavia, nesta hora em que nos empenhamos, mais ainda do que em qualquer outra, na construção efetiva da comunidade luso-brasileira, que a morada definitiva no Brasil dos restos mortais do seu primeiro Imperador constituirá mais um ponto de convergência, um novo símbolo de indiscutível coesão pois que, se venerar em sua terra um herói comum, estará o povo brasileiro em cada momento a reafirmar elos comuns por ele representados.”

Portugal nos transfere agora os desejados despojos do nosso primeiro monarca, como nos trasladou um dia seu gênio, sua cultura, seu espírito, sua fé, para que esses valores, bafejados de sol tropical, construíssem o nosso mundo.

Que comovedor exemplo, que comovedor simbolismo, porém, prossegue em tudo. Aqui temos para todo o sempre o galhardo Bragança, mas ficará em Portugal, numa de suas cidades, o coração que outrora pulsara por entre mil emoções. Teria de ser assim. Tem de ser assim. Nossa independência não compreendia, já o disse, o sacrifício dos sentimentos que uniam, como unem, as duas nações. Aquele que um dia dividira seu coração por entre a inquietação de horas decisivas, deixa parte de seus restos à terra em que nasceu e morreu. É como se na grandiloquência mística do fato, seu ser, redivivo, persistisse em abranger duas pátrias para que a sua comunhão seja eterna.

Num mundo de atrozes divisões, de brutalidades inumanas, de materialismo sem entranhas, há na grandeza do que se passa entre o Brasil e Portugal um sublime e incisivo lembrete a outros povos sobre como devem conduzir-se as nações na busca da perdida fraternidade.

Há de ser no retorno às fontes espirituais que se encontrará a paz.

Com a presença e permanência perene dos despojos de D. Pedro I em terra brasileira, as comemorações do Sesquicentenário da nossa Independência alcançam culminâncias.

Parece-nos agora reviver toda a história, recompondo a vida daquele que fora designado para selar um instante supremo na trajetória de um povo que quer ser livre e ver livres os povos todos da terra, a fim de que cada homem possa realizar-se na sua intangibilidade, que vem de Deus.

Voltou para nós D. Pedro I, para descansar agora na mesma terra que deixou faz tanto tempo. Tudo nela expandiu-se, se fez grande e vigoroso. E ele aqui estará, não mais para a bravura de um gesto imperecível, mas como se sentisse no eco do seu brado que esta expansão, esta grandeza e este vigor somente foram possíveis pela herança do humanismo lusitano, que se demora, Sr. Presidente e meus nobres colegas, no fundo de todas as realizações brasileiras. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos sabemos da grande importância do folclore — de que o nosso País é tão rico — não apenas para estudos sociológicos, como sob os mais variados aspectos. Daí o esforço com que o Governo, através de seus órgãos competentes, estimula a pesquisa, o estudo e a conservação de nossas variadas tradições folclóricas, que tanto enriquecem a cultura e a literatura em nossa terra.

Fácil, assim, avaliar a satisfação com que registro nesta Casa ter o

historiador, crítico e biógrafo sergipano, Dr. Jackson da Silva Lima, vencido o Concurso Silvio Romero, conquistando o prêmio nacional de pesquisa folclórica a que concorreram destacados estudiosos do assunto em todo o País.

Pesquisador incansável, à busca de elementos que enriqueçam os estudos folclóricos do Brasil, Jackson da Silva Lima tornou-se vitorioso com o trabalho "Romanceiro em Sergipe", em que colocou o resultado de exaustivos e incessantes pesquisas sobre músicas folclóricas em todo o Estado de Sergipe.

Bastaria o que já expus, para o registro que ora faço. Mas, Jackson da Silva Lima é, também, historiador, crítico literário e biógrafo, com importante obra publicada. É autor de uma excelente História da Literatura Sergipana, em oito volumes, bem como de cuidadosos trabalhos biográficos sobre poetas e escritores de renome, que Sergipe tem dado ao Brasil em tão elevado número.

De família pobre, estudou com grande dificuldade, formando-se Bacharel pela Faculdade de Direito de Sergipe. Chefe de Gabinete da Justiça Federal, dedica o tempo disponível a seus incessantes estudos e, com especial carinho, às pesquisas sobre o folclore, onde o seu trabalho é vasto e importante e, em grande parte, ainda inédito.

Congratulando-me com o escritor e amigo, que é Jackson da Silva Lima, expresso a satisfação com que recebemos, no meu Estado, a vitória de ilustre conterrâneo em concurso nacional sobre pesquisa folclórica. Expressão desse regozijo foi a homenagem que o Conselho Estadual de Cultura prestou na última segunda-feira, em sessão especial, ao emérito folclorista sergipano, presentes todos seus membros, quando foi saudado pela presidente Núbia Marques, destacando ainda os méritos do homenageado os conselheiros Amaral Cavalcanti, Luis Eduardo Costa e Severino Uchoa. Em seu agradecimento, Jackson da Silva Lima afirmou que o folclore sergipano e nordestino é dos mais ricos, necessitando apenas de mais pesquisas para que se torne conhecido nacionalmente, fri-

sando o grande interesse existente no Rio e em São Paulo pelo folclore nordestino.

Sr. Presidente, mais notável do que o êxito que acaba de alcançar, conquistando o prêmio nacional Silvio Romero para pesquisas sobre folclore, será o que o ilustre sergipano ainda dará ao nosso Estado e, assim, ao Brasil, aumentando de muito sua já importante contribuição para o engrandecimento cultural de nosso País e, de forma muito especial, o conhecimento de nosso rico e variado folclore.

Jackson da Silva Lima é, conforme vimos, mais um escritor sergipano que se projeta no cenário nacional, mantendo, como tantos outros, a magnífica tradição intelectual de Sergipe, que tão inesquecíveis e grandiosos nomes tem proporcionado ao Brasil, sendo bastante recordar, neste momento, entre muitos outros, as figuras de Tobias Barreto, Silvio Romero, Hermes Fontes, Jackson Figueiredo, João Ribeiro, Laudelino Freire, Gilberto Amado e Anibal Freire — autênticos gigantes das letras e do pensamento brasileiros que o meu Estado tem dado tão copiosamente ao Brasil. (Muito bem!)

Outro assunto, Sr. Presidente, me traz também a esta tribuna.

Estive presente à instalação do Seminário de Avaliação do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste, ocorrida no último domingo, à noite, em Aracaju. Trata-se de mais uma iniciativa de fôlego adotada em meu Estado, por iniciativa de sua Assembléia Legislativa, visando o estudo de problemas de relevância para Sergipe e todo o Nordeste, que ganha especial alcance pelo estreito sentido de colaboração com o patriótico Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, que inspirou e orienta aqueles que tomaram decisão tão importante e que conta com a prestigiosa colaboração das Assembléias Legislativas dos Estados nordestinos e do Estado de Minas Gerais.

Contando com o apoio do Governador Paulo Barreto de Menezes — que compareceu à cerimônia de instalação do Seminário, assim prestigian-do-o —, o Seminário de Avaliação

do Desenvolvimento Agropecuário do Nordeste tem na sua presidência o nobre Deputado Helber Ribeiro, presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe. Sua instalação constituiu inegável êxito, a ela comparecendo eminentes figuras do Estado, autoridades civis, militares e eclesiásticas, jornalistas, assim como grande número de universitários, numa demonstração de interesse pelos problemas regionais e nacionais.

Falaram nessa ocasião os Deputados Jonas Leite Chaves, ilustre presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba, e Heráclito Rolemberg, da Assembléia Legislativa de Sergipe, destacando a importância do acontecimento para a vida econômica de Sergipe e do Nordeste, bem como testemunhando o imenso esforço que tem sido realizado em prol do Nordeste pelo atual Governo.

Sr. Presidente, da mesma forma que não poderia silenciar em torno de iniciativa de tanta significação para o meu Estado e todo o Nordeste, não posso deixar de aludir à presença e participação, no Seminário, desse incansável Dr. Camilo Calazans, diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, que se desdobra no duro cumprimento da missão que lhe toca, sob o impulso de seu acendrado amor ao estabelecimento a cujos quadros pertence, aos problemas do Nordeste e, acima de tudo, à grande causa do desenvolvimento e da integração da terra brasileira.

Na conferência que realizou no dia seguinte ao da abertura do Seminário, isto é, a 28 do corrente mês, o Dr. Camilo Calazans, conforme registrou a imprensa sergipana, afirmou que “o Nordeste é um bom negócio para o Banco do Brasil e que em Sergipe, não existe nenhuma Agência deficitária”. Analisou, com seus enormes conhecimentos e sua notória experiência, os problemas da região e o trabalho que vem sendo realizado pelo Banco do Brasil em prol do Nordeste. Com o conhecimento e o brilho de sempre, expôs o que tem sido o enorme esforço governamental na área, no seu indormido trabalho de debate, esclarecimento e estudo, que empreende com incedível zelo e talento através de incessante diálogo com o povo nor-

destino, a que pertence, sergipano que é, a que compreende e se dedica sem medir esforços ou sacrifícios de natureza pessoal.

Sr. Presidente, na singeleza aparente de solenidades como essa a que tive o prazer de assistir, no último dia 27, sinto reforçado, cada vez mais, a fé que deposito no futuro do meu Estado, bem como a confiança na continuidade da obra redentora da Revolução de 64! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente Srs. Senadores, tivemos oportunidade de apresentar à consideração desta Casa projeto de lei que destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia.

O projeto encontra-se em tramitação, já tendo recebido parecer favorável da Comissão de Justiça.

Estamos recebendo, e cumprimos o dever de dar conhecimento à Casa, telegramas, ofícios e representações de Prefeituras de quase todos os Estados do Brasil e das próprias Santas Casas, apresentando aspectos dramáticos sobre a situação e fazendo um apelo no sentido da rápida apreciação dessa matéria.

As Santas Casas, no ano passado, de acordo com pesquisas realizadas no último congresso dessas instituições, atenderam a três milhões de necessitados em todo o Brasil, enquanto que o INPS, que é órgão paralelo à Santa Casa, pela sua extensão nacional de assistência médica, foi responsável apenas, por um milhão de internamentos. Só esse dado mostra a importância extraordinária das Santas Casas na prestação de assistência médica, especialmente às nossas populações humildes.

A destinação de uma parcela da arrecadação da Loteria Esportiva à manutenção e ao desenvolvimento das Santas Casas representa ato de rigorosa justiça.

Ao mesmo tempo em que damos conhecimento à Casa desses apelos que nos são dirigidos pelas prefeituras e Santas Casas do Brasil, solicitamos às Comissões competentes que, com a possível brevidade, examinem essa matéria para que o Plenário possa, sobre ela, se manifestar, com igual rapidez.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos Srs. Senadores a Sessão do Congresso Nacional, às 19,00 horas, para apreciação do Projeto de Resolução n.º 2.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 90, de 1972, de autoria dos Senhores Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem Final da Primeira Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, de 16 a 22 de julho de 1972, na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 278, de 1972, da Comissão

— Diretoria.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 92, de 1972, de autoria dos Senhores Senadores João Calmon e Adalberto Sena, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal das deliberações sobre os temas gerais do .. VIII.º Congresso Nacional de Mu-

nicipios, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 279, de 1972, da Comissão

— Diretoria.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 41, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 291, de 1972), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Rio Grande do Sul aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 292, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 317, do Código Civil e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 255, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

93.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 31 de agosto de 1972

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto
José Esteves — Cattete Pinheiro
— Clodomir Milet — José Sarney-
Petrônio Portella — Helvídio
Nunes — Virgílio Távora — Wal-
demar Alcântara — Wilson Gon-
çalves — Dinarte Mariz — Duarte
Filho — Ruy Carneiro — João
Cleofas — Paulo Guerra — Wil-
son Campos — Arnon de Mello —
— Luiz Cavalcante — Augusto
Franco — Lourival Baptista —
Antônio Fernandes — Heltor Dias
— Ruy Santos — Carlos Linden-
berg — Eurico Rezende — Paulo
Torres — Benjamin Farah —
Danton Jobim — Nelson Carneiro
— Gustavo Capanema — José
Augusto — Magalhães Pinto —
Carvalho Pinto — Franco Mon-
toro — Benedito Ferreira — Emi-
val Caiado — Osires Teixeira —
Fernando Corrêa — Filinto Mül-
ler — Saldanha Derzi — Accioly
Filho — Mattos Leão — Ney
Braga — Antônio Carlos — Celso
Ramos — Lenoir Vargas — Da-
niel Krieger — Guido Mondin —
Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — A lista de presença acusa
o comparecimento de 50 Srs. Senado-
res. Havendo número regimental,
declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à lei-
tura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de au-
tógrafos de Decretos Legislativos:

- N.º 152/72 (n.º 238/72, na ori-
gem), de 29 de agosto, referente
ao Decreto Legislativo n.º 44, de

1972, que aprova o texto do De-
creto-lei n.º 1.224, de 14 de ju-
nho de 1972;

- N.º 153/72 (n.º 240/72, na ori-
gem), de 29 de agosto, referente
ao Decreto Legislativo n.º 45, de
1972, que aprova o texto do De-
creto-lei n.º 1.225, de 22 de ju-
nho de 1972;
- N.º 154/72 (n.º 241/72, na ori-
gem), de 29 de agosto, referente
ao Decreto Legislativo n.º 46, de
1972, que aprova o texto do De-
creto-lei n.º 1.229, de 5 de ju-
lho de 1972; e
- N.º 155/72 (n.º 242/72, na ori-
gem), de 29 de agosto, referente
ao Decreto Legislativo n.º 47, de
1972, que aprova o texto do De-
creto-lei n.º 1.231, de 6 de julho
de 1972.

De encaminhamento de projeto:

MENSAGEM

N.º 156, de 1972

(N.º 244/72, na origem)

*(O texto desta Mensagem, acom-
panhado de Exposição de Motivos
do Sr. Governador do Distrito Fe-
deral e projeto de lei que "estima a
Receita e Fixa a Despesa do Distrito
Federal para o Exercício Financeiro
de 1973", encontram-se publicados em
Suplemento ao DCN, Seção II, do dia
1º de setembro de 1972.)*

PARECERES

PARECER

N.º 297, de 1972

da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Lei da
Câmara n.º 29, de 1972, que "mo-
difica os incisos IV do art. 13 e
III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de
1.º de setembro de 1971, que dis-
põe sobre a forma e a apresenta-
ção dos Símbolos Nacionais e dá
outras providências".

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

1. Com a Mensagem n.º 209, de
1972, o Senhor Presidente da Repú-

blica submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei modificando os incisos IV do artigo 13 e III do artigo 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências”.

2. Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Ministro da Justiça assim justifica a necessidade da alteração:

“Objetivando especificar os nomes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, omitidos no teor da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de Lei que modifica os incisos IV, do artigo 13, e III, do artigo 18, daquele diploma.

Em verdade os Tribunais de Contas não figuram senão genericamente no texto ora modificado, englobados na denominação de “repartição federal” do artigo 14, deixando de constar nos incisos casuísticos.

Pela proeminência de seus encargos no concerto administrativo do País acredito justo que figurem também, nas relações nominativas constantes daquela lei.”

3. Da leitura dos dispositivos da Lei n.º 5.700, de 1971, verifica-se que, realmente, falta qualquer referência aos Tribunais de Contas. Os artigos 13 e 18 tratam, respectivamente, do hasteamento diário da bandeira nacional e do hasteamento da bandeira em funeral.

Os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios efetivamente, conforme salienta o Ministro da Justiça, como órgãos auxiliares do Poder Legislativo, em suas diversas esferas, ocupam posição de destaque e relevância, razão pela qual devem ser expressamente mencionados na lei ora sob modificação.

4. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser

oposto ao projeto, porquanto legítimo quanto à iniciativa, perfeito no tocante à técnica legislativa e aconselhável no mérito.

5. Ante o exposto, esta Comissão é de parecer que o projeto encontre-se em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Helvídio Nunes — José Augusto — Accioly Filho — Heitor Dias — Mattos Leão — Antônio Carlos — José Sarney — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 298, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1972 (n.º 737-B/72, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Wilson Campos

Pela presente proposição, o Poder Executivo pleiteia autorização do Congresso Nacional para alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e de Minas Gerais, instaladas pelo IAA — Instituto do Açúcar e do Alcool, para aproveitar o mel residual das usinas de açúcar na produção de álcool, utilizado, sobretudo, como combustível.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro da Indústria e do Comércio diz que, em razão das alterações estruturais observadas no setor açucareiro, o IAA — Instituto do Açúcar e do Alcool — considera as aludidas destilarias “dispensáveis, do ponto de vista de apoio governamental”.

Diz, ainda, o aludido documento:

“O mel residual no Nordeste não constitui mais um problema quanto ao seu aproveitamento. A sua exportação transformou-o em fonte apreciável de divisas. Por outro lado, vem crescendo a procura do melaço para ração animal, não só no Nordeste como no Centro-Sul.

A Destilaria Central Presidente Vargas, situada em Pernambuco,

tinha compromisso de abastecer de álcool a “Companhia Pernambucana de Borracha Sintética” — COPERBO. Entretanto, essa empresa já caminha para utilizar o butadieno do petróleo como matéria-prima, abandonando o álcool.

Assim, Senhor Presidente, as Destilarias Centrais do Instituto do Açúcar e do Alcool já cumpriram os seus objetivos, justificando-se a proposição de sua transferência para o setor privado.”

3. Essa afirmação fundamenta-se no fato de que a produção de álcool pelo setor privado representa mais de 93% do total de 3.60 milhões de litros por dia produzidos no País. As destilarias que ora se propõe alienar produzem somente 7% (285.000 litros por dia).

Além disso, sabe-se que a produção brasileira de açúcar já excede à cubana. De 1960 a esta data, houve um aumento de mais de 40%: de 55 milhões de sacas a produção nacional chegou a quase 88 milhões. Embora o consumo brasileiro seja maior do que o de Cuba, no ano passado o Brasil obteve US\$ 150 milhões com exportações. Este ano tal cifra pode ser elevada para US\$ 400 milhões. A essa produção de açúcar corresponderá outra de álcool anidro, que se mistura à gasolina automotiva, na proporção de até 10% (dez por cento). (Decreto n.º 59.196, de 8 de setembro de 1966, e Resolução n.º 9/71 do Conselho Nacional de Petróleo — D.O. de 5-11-71 — pág. 8.947.)

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, aprovou uma emenda (art. 2.º) estabelecendo que aos adquirentes é defeso transferir as destilarias dos Estados onde as mesmas se acham instaladas.

Até certo ponto, esse dispositivo poderá criar dificuldades, na medida em que se devia deixar a resolução do problema de localização dos estabelecimentos ao empresário, isto é, que os adquirentes tomassem suas decisões conforme as indicações de mercado, sobretudo as curvas de capacidade competitiva de cada destilaria ou, em outras palavras, conforme as indicações advindas das curvas de mesmo custo, inclusive o de transportes (“isodapanas”).

Sem embargo, entretanto, justificando essa emenda, os Srs. Deputados alegam que as destilarias em questão são fontes geradoras de emprego, importantes, portanto, do ponto de vista social, para as regiões onde estão localizadas.

5. Do acima exposto, verifica-se que o projeto obedece às novas diretrizes de atuação do Governo, que tende a abandonar o assistencialismo que configurou o regime cartorial, vigente até um passado próximo, para adotar modernas técnicas de administração empresarial.

Com efeito, a Exposição de Motivos faz inferir, também, que essas destilarias estão sendo operadas com bons índices de economicidade e, portanto, já não dependem de favores fiscais ou já não mais necessitam desempenhar o papel de compradores do resíduo das usinas de cana-de-açúcar, garantindo, com distorções de mercado, a função social do Estado como empregador.

Conclui-se, por conseguinte, que, de um lado, será interessante, para o empresário particular, assumir o encargo de administrá-las, porquanto, hoje, os riscos são bem menores do que eram quando da criação do IAA — Instituto do Açúcar e do Alcool. Em contrapartida, o setor público, ao alienar instalações consideradas inservíveis — em razão de não haver crise de escassez de combustível — poderá melhor alocar os recursos advindos da venda dos terrenos e equipamentos que constituem as destilarias.

Em outras palavras, o Estado, por razões de segurança, cumpriu seu papel de “pioneiro” e, agora, devolve ao sistema econômico estabelecimentos que podem ser considerados um “bom negócio” para o setor privado, desde que, dentre outros fatores, se mantenha a mistura de álcool na gasolina utilizada pelos veículos automotores.

Assim, do ponto de vista da política econômica adotada por esta Comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Campos, Relator — Luiz Cavalcante — José Augusto — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Augusto Franco, de acordo com o projeto original, vencido na comissão.

PARECER

N.º 299, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1972.

Relator: Sr. Ruy Santos

1. Nos termos do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a presente proposição, que “autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio salienta, inicialmente, que o Instituto do Açúcar e do Alcool teve de enfrentar, desde a sua fundação, o problema de aproveitamento do mel residual das usinas de açúcar que não possuíam destilarias de álcool anexas, ficando, por isto, frequentemente inaproveitado esse subproduto da cana-de-açúcar.

Diz, ainda, o aludido documento:

“O problema assumia razoáveis proporções nos locais onde havia certa concentração de usinas, a exemplo de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais.

A situação se agravou durante a II Guerra Mundial, quando a exigüidade do abastecimento de combustíveis líquidos se tornou motivo de estrangulamento da produção nacional em virtude da diminuição dos meios de transportes.

Viu-se, assim, o Instituto na contingência de montar destilarias centrais de álcool nos Estados anteriormente mencionados, o que veio, de certo modo, aliviar a angustiante falta de combustíveis.

Essa configuração setorial, entretanto, mudou e as destilarias implantadas passaram a caracterizar-se como dispensáveis do ponto de vista de apoio governamental ao setor açucareiro. Hoje, elas apresentam uma produção de 285.000 litros/dia, en-

quanto o setor privado é capaz de ofertar 3.320.000 litros/dia, dos quais 543.000 na região Norte-Nordeste e 2.777.000 na região Centro-Sul.”

3. Convém ressaltar, desde já, que, pelo projeto (art. 3.º), essa operação obedecerá, no que couber, às normas relativas a alienações, estabelecidas no Decreto-lei n.º 200, de 1967, e que será procedida à prévia avaliação dos aludidos terrenos e benfeitorias (art. 4.º).

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou emenda acrescentando o seguinte artigo ao projeto original:

“Art. 2.º As Destilarias de que trata esta lei poderão ser alienadas, assumida, entretanto, a obrigação por parte dos adquirentes de não transferi-las dos Estados onde as mesmas se acham instaladas.”

5. Como se depreende da leitura do relatório acima, trata-se de transferir bens para setor privado, isto é, terrenos e equipamentos que não se encontram em ociosidade. Ao contrário, são destilarias que estão sendo operadas eficientemente, e que, por isso mesmo, já cumpriram seus objetivos no campo das atividades públicas.

É transparente, também, o objetivo da emenda aprovada pela Câmara dos Deputados: não aumentar o subemprego existente no Nordeste do País e, portanto, não aumentar a ociosidade da mão-de-obra.

Do ponto de vista financeiro, convém insistir no fato de que, à semelhança de permissão concedida, em 1971, aos Ministérios Militares, o projeto atende ao disposto na legislação específica referente à alienação de instalações inservíveis edificadas em terrenos da União.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Wilson Gonçalves — Virgílio Távora — Franco Montoro — Geraldo Mesquita — Saldanha Derzi — Danton Jobim — Lourival Baptista.

PARECER
N.º 300, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1972 (n.º 63-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970.

Relator: Sr. Danton Jobim

O Senhor Presidente da República, por força do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 128, de 29 de maio de 1972, os Estatutos da Organização Mundial de Turismo, aceitos pelo Governo brasileiro, em caráter provisório, pela necessidade do exame do seu texto pelo Poder Legislativo antes da aprovação final. Na verdade, estabelecem os citados dispositivos constitucionais:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

2. Apreciado, inicialmente, pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame não defrontou nenhum obstáculo à sua aprovação, tanto nos órgãos técnicos que o analisaram como no plenário daquela Casa do Congresso, sempre aceito por unanimidade.

3. Na Comissão de Relações Exteriores da Câmara, o Parecer aprovado conclui “que as razões invocadas justificam, plenamente, a transformação pretendida e, assim, somos pela sua ratificação, nos termos do incluso Decreto Legislativo”. Na mesma Casa, a Comissão de Constituição e Justiça atesta que nos Estatutos da pretendida Organização Mundial de Turismo não foi localizado “qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade” e a Comissão de Economia, a seu turno, ressaltou ser “de alto interesse a aprovação

dos Estatutos do novo Organismo Intergovernamental”.

4. O Projeto de Decreto Legislativo em apreço visa, em linhas gerais, a ratificação da posição assumida pelo nosso Governo na reunião levada a efeito na cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970, no correr da qual a delegação brasileira concordou, em caráter provisório, com a alteração estatutária que transformou a “União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo” (UIOOT) — entidade internacional não governamental — numa entidade intergovernamental, a “Organização Mundial de Turismo” (OMT).

5. A Exposição de Motivos dos Senhores Ministros das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio, que pedem a adesão do Brasil à nova entidade governamental, assim historia os acontecimentos que se registraram na cidade do México:

“Um grupo de membros da Organização, entre os quais os Estados Unidos da América, a Índia e o México — por se interessarem em conseguir para a “UIOOT” o benefício de recursos do “Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento” (PNUD) — promoveu um movimento para transformar a união não-governamental de entidades de turismo em organização intergovernamental. Essa última condição permitiria à organização passar a agir como órgão de execução de projetos financiados com dinheiro do “PNUD”, programa que não pode cooperar da mesma maneira com organizações que não sejam governamentais. Sob o aspecto da necessidade de coordenar os serviços ligados ao desenvolvimento do turismo no interior da numerosa família de órgãos do sistema das Nações Unidas, também se impunha essa metamorfose, capaz de centralizar o tratamento administrativo do assunto, evitando desperdícios de esforços e de recursos.

O movimento para conferir à “UIOOT” caráter intergovernamental foi impulsionado por resoluções nesse sentido tanto da Assembléia-Geral quanto do Conselho Econômico e Social das

Nações Unidas e culminou na Assembléia Extraordinária da Organização recentemente realizada na cidade do México — no período de 17 a 28 de setembro de 1970.

As linhas mestras das instruções dadas à delegação do Brasil a essa reunião consistiam nos seguintes temas: 1) — embora alguns países pretendessem a pronta entrada em vigor da nova organização com a aprovação dos estatutos no México, pleiteamos a subordinação dos textos ali aprovados ao exame do Poder Legislativo nos Estados-membros, para ulterior ratificação; 2) — inclusão da chamada “fórmula de Viena”, entre as disposições estatutárias, quanto à admissão de novos membros; 3) — vinculação das contribuições regulares ou obrigatórias apenas a despesas de caráter administrativo; 4) — previsão do estabelecimento de laços entre a nova Organização e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; 5) — atenção especial da Organização ao progresso do turismo nos países em desenvolvimento.

A primeira das preocupações brasileiras encontrou resposta no artigo 36 dos estatutos, em anexo, nos termos do qual a nova Organização entrará em vigor cento e vinte dias depois que cinqüenta e um Estados cujos organismos oficiais de turismo fazem parte da “UIOOT” houverem oficialmente comunicado ao Governo suíço — na qualidade de depositário provisório dos estatutos — que aprovam os textos e aceitam as obrigações inerentes à qualidade de membro. A “fórmula de Viena” figura nas disposições transitórias: “Durante um prazo de cento e oitenta dias a contar da entrada em vigor dos presentes estatutos, os Estados-membros da ONU, das instituições especializadas e da Agência Internacional de Energia Atômica, ou que são partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, terão o direito de tornar-se membros efetivos da Organização, sem necessidade de

submeter a questão a voto etc...”. Passados esses cento e oitenta dias, prevalece a regra da maioria de dois terços de membros efetivos presentes e votantes. As regras financeiras não vinculam tão estreitamente como desejaríamos as contribuições obrigatórias a despesas administrativas, mas a redação dos artigos pertinentes permite que apresentemos declaração interpretativa ao aprovar os estatutos do qual formam parte integrante. Essa preocupação nossa com as despesas administrativas e as contribuições regulares decorre do desejo de reduzir a contribuição brasileira em números reais e de fazer todas as despesas da Organização com assistência técnica dependerem do “PNUD”, ou de fundos voluntários sustentados pelos Estados interessados em projetos particulares. A colaboração com o “PNUD” e o papel que a nova Organização deve desempenhar no interior da família das Nações Unidas estão formulados de maneira que nos parece correta no artigo 3, item 3, dos estatutos. No que concerne à nossa preocupação com relação ao turismo dos países em desenvolvimento, ela foi atendida pelo item 2, do artigo 3.”

6. Os Senhores Ministros, na referida Exposição de Motivos, não tiveram a oportunidade de transcrever o Artigo 3, item 1, dos Estatutos “sub judice”, que assim se formula:

“Artigo 3

1. O objetivo fundamental da Organização é promover e desenvolver o turismo para contribuir à expansão econômica, à compreensão internacional, à paz, à prosperidade e ao respeito universal e à observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião. A Organização tomará todas as medidas necessárias para alcançar esse objetivo.”

7. Ressalte-se, também, ter sido estabelecido, nas Disposições Transitórias dos Estatutos da OMT (fls. 22), no item I, que a sede da Organiza-

ção será, provisoriamente, em Genebra enquanto a sua Assembléa-geral não tomar uma decisão a respeito. O Governo brasileiro, a nosso ver, tem aí uma oportunidade para gestionar no sentido de que a sede da OMT se fixe em nosso país. Parece chegado o momento de nos movimentarmos nesse sentido, desfrutando o prestígio internacional do Brasil e o grande número de Nações amigas a cujas legítimas reivindicações nunca faltou a nossa solidariedade. Brasília, a jovem e bela Capital brasileira, reúne todas as condições para se transformar no grande centro de reuniões internacionais e outra não tem sido a impressão dos que, nesta cidade, têm participado dos numerosos congressos que aqui se vêm realizando com invulgar sucesso.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1972.

Este o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1972. — **Wilson Gonçalves**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Ruy Santos** — **Arnon de Mello** — **Magalhães Pinto** — **José Sarney** — **Jessé Freire** — **Saldanha Derzi** — **Fernando Corrêa** — **Lourival Baptista Franco Montoro**.

PARECER

N.º 301, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1972.

Relator: Sr. Luiz Cavalcante

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, enviou ao Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 128, de 29 de maio do corrente ano, o texto dos Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos de Turismo, o qual, aprovado pela Câmara dos Deputados, vem ao nosso exame sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo (n.º 15, de 1972).

2. A Exposição de Motivos dos Ministros das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio enviada ao

Chefe do Poder Executivo esclarece, inicialmente, “que a **Organização Mundial de Turismo (OMT)**, entidade intergovernamental, resultante da transformação dos Estatutos da “**União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo**” (UIOOT), entidade internacional não governamental, foi constituída em reunião realizada na cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970, à qual compareceram representantes de 74 governos”. O Brasil, como a maioria dos países presentes, aceitou os Estatutos da nova organização apenas em caráter provisório, sujeito a confirmação.

3. Mais adiante, afirma o mesmo documento que a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), de caráter público, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, é membro da “UIOOT” — entidade composta dos organismos oficiais que, em cada país, se dedicam a questões de turismo — fundada em Haia, em 1925, com os objetivos de estimular o progresso econômico das nações e de fortalecer as relações sociais e culturais entre os países.

4. Na Assembléa Extraordinária da Organização, realizada recentemente na cidade do México, foram apresentadas, pelo Brasil, as seguintes linhas mestras de conduta, resultado das instruções dadas à delegação do nosso País, e que consistiram nos seguintes temas principais:

“1) embora alguns países pretendessem a pronta entrada em vigor da nova organização com a aprovação dos estatutos no México, pleiteamos a subordinação dos textos ali aprovados ao exame do Poder Legislativo nos Estados-membros, para ulterior ratificação;

2) inclusão da chamada “fórmula de Viena”, entre as disposições estatutárias, quanto à admissão de novos membros;

3) vinculação das contribuições regulares ou obrigatórias apenas a despesas de caráter administrativo;

4) previsão do estabelecimento de laços entre a nova Organização e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

5) atenção especial da Organização ao progresso do turismo nos países em desenvolvimento.”

5. As reivindicações apresentadas pelo nosso País, conforme se conclui do exame do mesmo documento, tiveram total acolhimento no referido conclave nos termos dos esclarecimentos prestados pela referida Exposição de Motivos, a saber:

“A primeira das preocupações brasileiras encontrou resposta no artigo 36 dos estatutos, em anexo, nos termos do qual a nova Organização entrará em vigor cento e vinte dias depois que cinquenta e um Estados cujos organismos oficiais de turismo fazem parte da “UIOOT” houverem oficialmente comunicado ao Governo suíço — na qualidade de depositário provisório dos estatutos — que aprovam os textos e aceitam as obrigações inerentes à qualidade de membro. A “fórmula de Viena” figura nas disposições transitórias: “Durante um prazo de cento e oitenta dias a contar da entrada em vigor dos presentes estatutos, os Estados-membros da ONU, das instituições especializadas e da Agência Internacional de Energia Atômica, ou que são partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, terão o direito de tornar-se membros efetivos da Organização, sem necessidade de submeter a questão a voto etc...”. Passados esses cento e oitenta dias, prevalece a regra da maioria de dois terços de membros efetivos presentes e votantes. As regras financeiras não vinculam tão estreitamente como desejaríamos as contribuições obrigatórias a despesas administrativas, mas a redação dos artigos pertinentes permite que apresentemos declaração interpretativa ao aprovar os estatutos, do qual formam parte integrante. Essa preocupação nossa com as despesas administrativas e as contribuições regulares decorre do desejo de reduzir a contribuição brasileira em números reais e de fazer todas as despesas da Organização com assistência técnica dependerem do “PNUD”, ou de fundos voluntários sustentados pelos Estados interessados em projetos particulares. A colabora-

ção com o “PNUD” e o papel que a nova Organização deve desempenhar no interior da família das Nações Unidas estão formulados de maneira que nos parece correta no artigo 3, item 3, dos estatutos. No que concerne à nossa preocupação com relação ao turismo dos países em desenvolvimento, ela foi atendida pelo item 2, do artigo 3.”

6. Cumpre salientar que constam do documento, sob o título: **Regulamento Financeiro**, os seguintes itens principais que achamos conveniente destacar:

“1) o período financeiro da Organização será de dois anos.”

“3) o orçamento será custeado por meio de contribuições dos Membros segundo uma escala de rateio de despesas a ser estabelecida pela Assembléia com fundamento no grau de desenvolvimento econômico e na importância do turismo internacional de cada país, e por meio de outras receitas da Organização.”

“5) Será estabelecido um **Fundo Geral**. Todas as contribuições feitas na condição de membro e em conformidade com o parágrafo 3, os recursos diversos e qualquer adiamento do Fundo de Reserva serão creditados ao Fundo Geral.”

“6) Será estabelecido um **Fundo de Reserva** numa importância a ser fixada pela Assembléia. Os adiantamentos sobre as contribuições dos Membros e quaisquer outras receitas que a Assembléia consignar a essa finalidade serão colocados no Fundo de Reserva.”

“7) Poderão ser estabelecidos **Fundos de Gestão** para financiamento de atividades não previstas no orçamento da Organização e que interessem certos países ou grupos de países. **Deverão tais Fundos ser financiados com contribuições voluntárias**. Poderá a Organização cobrar uma taxa pela administração de tais Fundos.”

“10) A Assembléia aprovará o orçamento por ano, para um período de dois anos, e seu rateio para cada ano, assim como as contas de gestão de cada ano.”

“14) Um Membro que se retirar da Organização terá a obrigação de pagar a parte proporcional a sua contribuição, de acordo com o cálculo de sua dívida até o momento em que a retirada se tornar efetiva.”

7. Na outra Casa do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame não encontrou óbices quanto à sua tramitação e aprovação, tanto nos órgãos técnicos que o examinaram, como no plenário. A Comissão de Relações Exteriores, ao concluir o parecer, afirma: “as razões invocadas justificam plenamente a transformação pretendida e, assim, somos pela sua ratificação”. Por outro lado, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou “qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade nos Estatutos de que trata a presente Mensagem”, opinando, por conseguinte, no sentido de sua aprovação.”

8. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada encontramos que possa obstar a tramitação do projeto, pois, conforme estabelece o item 1, do art. 3 do Estatuto, “o objetivo fundamental da organização é promover e desenvolver o turismo para contribuir à expansão econômica, à compreensão internacional, à paz, à prosperidade e ao respeito universal e à observância dos direitos e das liberdades fundamentais de raça, sexo, língua e religião”.

9. Ademais, estabelece, ainda, o art. 44, item I da Constituição Federal:

“Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.”

.....

10. Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1972.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Wilson Campos — José Augusto — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, conforme requerimento da Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, quero pedir aos Srs. Senadores a fineza de não me apartarem, pelo menos no início do meu discurso. Devo uma explicação ao Senado e um esclarecimento ao Sr. Senador Franco Montoro, e desejo fazê-lo sem interrupção.

Sr. Presidente, prossigo hoje nas considerações sobre distribuição de rendas, que ontem iniciei em resposta à nobre Oposição.

Disse eu, a um aparte do eminente Senador Franco Montoro, que o nosso Partido, presidido e liderado pelo nobre Senador Filinto Müller e nesta Casa representado por tantas figuras do mais alto gabarito moral e intelectual, todas elas carregadas dos maiores serviços à Pátria — entre as quais o ilustre Senador Daniel Krieger, que com elevação e dignidade também nos presidiu e liderou por longos anos —, disse eu, Senhor Presidente, que o nosso Partido, em respeito ao povo e ao Senado, aceitara o debate com a Oposição em termos altos daquele grave problema.

Em respeito ao povo e ao Senado, para corresponder à confiança da Liderança e à honra da companhia de tão altos valores de nossa vida política que aqui têm assento, lamentei que anteontem o nobre Senador Franco Montoro houvesse baixado tanto o debate, a ponto de chamar o Plano de Integração Nacional de Plano de Tapeação Nacional, conforme as notas taquigráficas que me foram entregues na noite do mesmo dia quando cheguei a Brasília para falar neste plenário.

Hoje, ainda em respeito ao mesmo povo e ao Senado, lamento que o nobre Senador Franco Montoro haja feito no seu discurso de explicação pessoal tantos agravos à verdade, o que não se coaduna com os termos altos a que nos convocou S. Ex.^a no seu discurso de 22 de agosto. O respeito à verdade é imperativo da ele-

vação dos debates. O respeito à verdade é, afinal, o respeito a nós mesmos.

RESTABELECENDO A VERDADE

O eminente Senador Franco Montoro fez em resumo três afirmações que não coincidem com a realidade: 1) Que eu teria insinuado, por falta de argumento, haver S. Ex.^a tomado uma posição materialista quando, citando palavras de seu discurso de 22 do mês fluente, segundo as quais “os pobres ficam cada vez mais pobres e os ricos, cada vez mais ricos” — o que não é exato no caso do Brasil —, acentuei que se tratava de descrição marxista. E contestando-me, disse S. Ex.^a que era “frase de Pio XII e do Brigadeiro Eduardo Gomes”, juntando duas grandes figuras do maior respeito e apreço: Sua Santidade o Papa antecessor de João XXIII — somos a maior nação católica do Mundo — e o legendário Brigadeiro, que chefiou a campanha da restauração democrática no Brasil e foi Ministro da Aeronáutica do primeiro Governo da Revolução.

A expressão “descrição marxista” é do Professor Henrique Simonsen em seu trabalho publicado em *O Globo* de 17 de março último, e a frase a que se referiu o ilustre Líder da Oposição e citada pelo Professor Simonsen é, como sabe qualquer estudante ou dileitante de Ciências Sociais, originariamente de Karl Marx e Frederic Engels: consta do Manifesto Comunista, que, lançando as bases da teoria marxista, faz a crítica do capitalismo burocrático do século XIX, e não, é claro, do atual capitalismo-social, que é o nosso.

O Professor Mário Henrique Simonsen diz textualmente no seu mencionado trabalho:

“Um aumento do índice de concentração de rendas pode processar-se em duas hipóteses, numa economia em desenvolvimento. A primeira, bastante democrática, corresponde à descrição marxista em que os ricos ficam cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres. A segunda, bem mais alentadora, se refere ao caso em que os pobres também enriquecem, ainda que menos do que proporcionalmente aos ricos. Os dados preliminares do Censo

e os dados das Contas Nacionais felizmente nos enquadram na segunda hipótese.”

Citando ontem as palavras do Professor Mário Henrique Simonsen, não o fiz para definir posição político-social do eminente Senador Franco Montoro, já bem conhecida de todos nós, pois, ainda ontem, fez S. Ex.^a profissão de fé antimaterialista e anticapitalista ao condenar, ao mesmo tempo, como anti-humanos, o regime soviético e o capitalismo. Vê-se, por tal profissão de fé, que estamos bem próximos um do outro, como nos tempos do PDC, a que ambos pertencemos. Os dois queremos o capitalismo social, e, se divergimos, é, apenas, na maneira de promovê-lo.

Ainda com referência ao mesmo assunto, vale frisar que o nobre Senador Franco Montoro não considerou que as minhas referências ao sistema soviético envolviam apenas uma simples observação de economia comparada, para demonstrar o dilema mundial acumulação-distribuição. Longe de mim qualquer insinuação malévolamente, nada do meu gosto.

Conheço suficientemente o nobre Senador Franco Montoro, desde os tempos áureos do PDC, então sob a Presidência do nosso eminente colega Senador Ney Braga. Não lhe darei ensanchas para fortalecer seus desígnios políticos à custa de distorções do meu pensamento. Repito que jamais me passou pela cabeça atribuir a S. Ex.^a idéias comunistas.

Incorre S. Ex.^a em clamorosa injustiça contra, sobretudo, a verdade, ao afirmar que nós queremos fugir ao debate sobre distribuição de renda. Muito pelo contrário, ainda ontem falei longamente, citando números incontestáveis, e hoje volto a esta Tribuna, como o farão outros companheiros da ARENA, para debater em termos altos o importante problema.

SEGUNDA INEXATIDÃO

O nobre Senador Franco Montoro incorre também, em inexatidão ao afirmar, no seu discurso de ontem, que “se quer negar o fenômeno da má distribuição de renda”. Santo Deus! Cansei-me ontem de reconhecê-lo, começando por citar palavras

do Sr. Presidente da República, que, depois de, na primeira reunião do seu Ministério e na aula inaugural da Escola Superior de Guerra em 1970, apontar à Nação a desumanidade da má distribuição de rendas, chegou a dizer no discurso com que lançou o MOBREAL, em setembro, que “o contraste da nossa pobreza é uma vergonha nacional”.

Em nenhum momento — esta é que é a verdade — o Governo da Revolução aplaudiu a atual distribuição de rendas, cuja injustiça é evidente, é ofuscante, e tudo tem feito para melhorá-la. No que a Revolução diverge da nobre Oposição é quanto ao tratamento a ser dado ao problema. Verificando que a pobreza relativa é, no Brasil, originária da pobreza regional, do baixo nível de educação e do grande número de pessoas ligadas às atividades de subsistência, a Revolução tem-se empenhado no combate a tais pontos de estrangulamento, não se deixando levar nunca, em nenhum momento, pelas teorias redistributivistas prematuras e inconseqüentes, pregadas pelo nobre Senador Franco Montoro.

Quanto à pobreza regional, já ontem citei o que tem feito a Revolução para a elevação da renda nas regiões pobres do País, e hoje abordarei outros temas.

TERCEIRA INEXATIDÃO

Afirma o nobre Líder da Oposição que se negou validade aos dados do Censo de 1970, quando o que neguei, na palavra de grandes técnicos, foi a validade científica de comparações apressadas entre os dois Censos — os de 1960 e 1970 — em termos de avaliação para melhor ou pior distribuição da renda. E não é verdade que tal negativa contradiga a afirmação do Sr. Ministro da Fazenda na Escola Superior de Guerra, segundo a qual houve melhoria substancial de todas as regiões brasileiras inclusive as mais pobres, naquele período. Sabemos que a renda regional, entre 1960 e 1970, é calculada com base em outros indicadores de caráter global, avaliados em função de nosso Sistema de Contas Nacionais, o que nada tem a ver com as ressalvas a comparações apressadas entre os Censos daqueles anos.

Não tem, assim, base técnica o nobre Senador Franco Montoro ao declarar que usei as estatísticas na medida de nossa conveniência. E, em que pese à tristeza que isso lhe cause, podemos reafirmar que a renda das regiões pobres, a “renda regional”, cresceu e vai crescer ainda pela injeção de recursos do Governo federal da ordem de 800 milhões de dólares anuais o que — volto a frisar — representa mais que toda ajuda dos países industrializados aos países subdesenvolvidos.

Não contesto a idoneidade do Censo de 1970, organizado pelo IBGE, brilhantemente dirigido por um dos maiores economistas brasileiros, Professor Isaac Kesternevsky, mesmo porque o Censo ainda não foi concluído no que diz respeito aos agregados referentes à renda familiar, dado de máxima importância no estudo da distribuição de rendas. Entretanto, já não posso dizer o mesmo sobre o Censo de 1960, em virtude da sua imperfeição técnica, responsável pela demora de oito anos de sua conclusão, se é que já se pode considerá-lo concluído, tamanhas as suas falhas.

CEPAL

Gostaria ainda de fazer referência a algumas observações cuidadosamente pinçadas pelo Senador Franco Montoro no trabalho do Prof. Edmar Bacha.

Em nenhum momento o Governo da Revolução fez a opção institucional ou prática em favor de indústrias poupadoras de mão-de-obra ou intensivas de capital em linguagem técnica, mesmo porque, se o fizesse, não teríamos incorporado mão-de-obra à nossa economia como ocorre presentemente.

A Revolução estimula as indústrias intensivas de capital tão-somente naqueles setores em que a opção é fundamental para manter-nos ao nível tecnológico por elas atingido em outros países, ou seja, como condição básica para a competitividade. Enfim, a posição do Governo é sobretudo pragmática: a opção intensiva de capital ou intensiva de mão-de-obra é determinada por fatores concretos e não por esta ou aquela posição doutrinária.

Assim como o Prof. Bacha, o Prof. Celso Furtado, a CEPAL e outros adotam a posição defendida pela Oposição, há vozes autorizadas que deles divergem, como o Prof. Simonsen, o Prof. Roberto Campos, o Prof. Reis Velloso, o Prof. Delfim Netto e muitos outros que adotam uma posição vinculada a um pragmatismo operacional ao invés das nunca provadas doutrinas da corrente Cepaliana.

A propósito, convém ressaltar que a CEPAL jamais teve êxito na execução de suas doutrinas, e mais, segundo alguns, seriam as suas obsessões técnicas um dos fatores condicionantes do desenvolvimento latino-americano. Por outro lado, êxito algum alcançou tampouco nas suas previsões de cassandra sobre o comportamento provável da economia brasileira. Isso mesmo ressaltou recentemente o prof. Gilberto Paim em seu artigo para o caderno especial do **Jornal do Brasil**, demonstrando que desde 1964 a CEPAL vem se especializando em errar sobre o comportamento futuro da nossa economia, num exercício contínuo e masoquista contra os sucessivos e espantosos êxitos dos nossos Governos Revolucionários.

O DISCURSO DE ONTEM

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu pronunciamento de ontem afirmei que as desigualdades de renda não foram criações brasileiras, nem originárias do após 1964. — Disse ainda que o Governo está atento ao problema e cuidando dos mecanismos corretivos destas desigualdades, demorando-me mais nos aspectos dos esforços desenvolvidos visando à melhoria da pobreza regional.

Hoje, ainda em resposta ao discurso proferido pelo nobre Senador Franco Montoro, procurarei abordar dois outros determinantes do desequilíbrio de renda — o baixo nível de educação e as atividades econômicas de subsistência (serviços pessoais em áreas urbanas e de agricultura de subsistência na faixa semi-árida do Nordeste).

EDUCAÇÃO

Vejamos o que tem sido feito para a melhoria do baixo nível de educação do nosso povo — ponto de estrangulamento da distribuição de renda.

É de impressionar, realmente, no campo da educação, o aumento dos dispêndios públicos entre 1961 e 1972, em valores de 1972.

1961: Cr\$ 2.773.300,00

1972: Cr\$ 8.805.300,00

ou seja, 6% do nosso Produto Nacional Bruto.

Houve, assim, em dez anos, um aumento de mais de três vezes, ou seja, 300% dos dispêndios públicos com educação gratuita. Não se alegue que a população aumentou também, porque o seu aumento foi de pouco mais de 30%: em 1.º-9-1960, era de 70.119.071, e em 1.º-9-1970, de 93.204.379. Cresceu, assim, a população em aproximadamente 30%, enquanto os dispêndios públicos com a educação se elevaram a 300%, ou seja, repita-se, 6% do nosso Produto Nacional Bruto. E note-se que esses dispêndios se concentram nas faixas etárias de 5 a 24 anos: de 5 a 9 anos — 14,27%; de 10 a 14 anos — 12,5%; de 15 a 19 anos — 10,95%; 20 a 24 anos — 9,04%, ou seja, 46,77% da população que se encontram na faixa dos 5 aos 24 anos. Em 1960, essas faixas etárias eram menores, somavam 45,68%. Acrescente-se, por outro lado, que muitos jovens de até 24 anos não trabalham, porque estudam.

Vale, aliás, destacar que, se no período 1961/63, despendemos com educação um total de Cr\$ 8.681.400,00, de 1964 em diante aumentamos ano a ano substancialmente tais dispêndios, a saber, em valores de 1972.

1964/1966 Cr\$ 12.272.400,00

1967/1969 Cr\$ 17.713.400,00

1970/1972 Cr\$ 24.090.900,00

Em 1972/1974, deveremos despendar em gastos públicos com educação .. Cr\$ 29.579.200,00.

A título de curiosidade, cabe ressaltar que despendemos, em 1961, .. Cr\$ 2.773.300,00; em 1962, Cr\$ 3.200.200,00; em 1963, (ano em que o nobre Senador Franco Montoro integrou o Governo, como Ministro do Trabalho) e despendemos menos do que em 62; despendemos Cr\$ 2.703.900,00; em 1964, Cr\$ 2.918.200,00. Enquanto em 1963, em vez de aumento, tivemos decréscimo nos dispêndios com educação — de Cr\$ 3.200.200,00 em 1962 para Cr\$ 2.703.900,00 em

1963 — hoje temos em média um aumento anual de 20%: aos preços correntes, em 1970/1971 — Cr\$ 7.462.800,00; em 1972/1974 — Cr\$.. 9.859.800,00.

EDUCAÇÃO E FAIXA ETÁRIA

Dou a palavra ao Sr. Ministro da Fazenda, que sobre o assunto disse o seguinte em sua conferência de julho passado na Escola Superior de Guerra:

“Uma outra observação que cabe extrair dos índices baseados no Censo Demográfico é no que se refere à educação. Este é um ponto definitivo. Se fizermos um corte da população, por níveis de escolaridades, verificamos que a distribuição de renda é bem melhor entre o contingente de analfabetos. Os níveis de escolaridade explicam também, com enorme clareza, as diferenças de renda entre os vários grupos da população.

Este é um ponto oficial: a parcela mais importante da má distribuição de renda, hoje no Brasil, ao contrário do que afirmou solenemente ontem o Senador Franco Montoro, é explicada pelas diferenças de níveis de educação.

E é por isso — informou — que o governo do Presidente Médici realiza esforço hercúleo de aplicar 6% do Produto Nacional na melhoria da educação, na abertura de oportunidades educacionais a todos os brasileiros. Porque só assim eles adquirem os meios necessários de autocorriger a desigualdade de renda que os afeta.

Os críticos lá de fora se esquecem que em seus países, quando tinham uma renda per capita de 500 dólares, foi preciso um esforço igual para corrigir as então desigualdades de renda.”

CONFÚCIO

Queiram escusar-me, Srs. Senadores, se tanto insisto no tema “educação” mas todos devemos considerá-lo essencial ao bem-estar e ao desenvolvimento.

“Como a nossa população é densa e imensa” — exclama Confúcio ao observar a região de Wei, na China.

— Que devemos fazer por ela? — perguntam-lhe.

— “Enriquecê-la” — responde prontamente Confúcio.

— E como torná-la mais rica? — voltam a indagar-lhe.

— “Educando-a” — replica Confúcio.

Referi-me ao maior filósofo chinês, morto há 2.500 anos, 478 anos antes de Cristo, filho de camponeses, que conheceu a miséria na sua infância e se elevou pelo estudo e pelo saber.

Refiro-me também agora a um contemporâneo — o economista John Kenneth Galbraith — para quem um dólar empregado em educação produz mais que empregado na construção de estradas de rodagem.

SAÚDE E HABITAÇÃO

Não ficam apenas num setor os dispêndios públicos que beneficiam a população, sobretudo a mais pobre.

Os dispêndios públicos com Previdência Social, que em 1961 eram de Cr\$ 92.562.000,00, em 1970 alcançam, a preços constantes, Cr\$ 6.474.200.000,00. Para se ter uma idéia do que isso representa, basta dizer que a verba total do Ministério da Saúde é este ano de Cr\$ 400.185.500,00.

O programa de abastecimento de água do BNH, que já beneficia 27.045.000 (vinte e sete milhões e quarenta e cinco mil) pessoas da população urbana, beneficiará, em 1974, 38.045.000 pessoas, ou seja, um aumento de 41%. O programa de esgotos sanitários, que hoje beneficia 13.523.000 pessoas, será ampliado em 1974 de modo a beneficiar 19.323.000, ou seja, 43% a mais.

Quanto aos dispêndios com habitação, a média anual da construção de casas até 1963 — lembre-se que então havia a Fundação da Casa Popular — era de 4.600 unidades. Só em 1971, esse número atingiu a 114.000 unidades. O aumento entre 1963 e 1971, — e cito 1963 porque foi o ano em que o Senador Franco Montoro ocupou a Pasta do Trabalho foi, portanto, de 2.378%.

Tem aí a nobre Oposição uma das respostas à pergunta do seu ilustre Líder: o crescimento do PIB beneficiou a toda a população. Através da Educação e Saúde, os brasileiros, desde os mais pobres, têm melhores con-

dições de acesso à renda e ao bem-estar do que em 1960.

AGRICULTURA

Deveria eu, neste pronunciamento, limitar-me à parte do discurso do ilustre Líder da Oposição, referente à distribuição de renda, já que outros companheiros estão incumbidos de tratar dos diversos temas aflorados por S. Ex.^a, os quais, a seguir, serão mais longamente tratados pelos demais Srs. Senadores do MDB. Não posso, entretanto, deixar de destacar algumas das injustiças cometidas pelo eminente Líder oposicionista, sobretudo contra a verdade dos fatos, entre elas a de clamar contra “o desespero ou abandono de diferentes setores da nossa agricultura pelo desamparo em que se encontram”.

Pode-se dizer, no entanto, sem qualquer exagero, que nunca em outros tempos, jamais em tempo algum, nenhum Governo dispensou, neste País, melhor tratamento à agricultura que o atual. Os números o comprovam ofuscantemente, e não cito os de antes de 1964, que deixam tão mal Governos apoiados por muitos dos que nos criticam.

O Sr. Nelson Carneiro — E também os aplaudem.

O SR. ARNON DE MELLO — Cito apenas 1970, 1971 e 1972, e veremos que a cada ano melhora, no setor agrícola, a situação. Conforme demonstram os quadros que junto a este pronunciamento, os recursos federais destinados à agricultura se elevam, em 1972-1974, a Cr\$ 15.576.700,00. Os financiamentos dos Bancos oficiais à agropecuária, que em 1968 eram de Cr\$ 8.829.200,00, se elevam hoje a Cr\$ 15.867.500,00, e em 1974 quase duplicarão, chegando a Cr\$ 27.581.500,00, ou seja, um aumento de 73,8% em três anos. Todos os números que refiro são corrigidos, descontada a inflação, isto é, a preços constantes.

PROGRAMAS AGRÍCOLAS ESPECIAIS

Afora estes dados consolidados, cumpre destacar ainda na área de Agricultura e Abastecimento alguns programas e projetos prioritários de apoio ao setor agrícola, em dispên-

dios estimados para o triênio 1972/1974, a preços de 1972:

1 — Desenvolvimento Tecnológico — Maior Utilização de Insumos Modernos

a) Pesquisa Agrícola — Cr\$ 162 milhões, pesquisas estas que visam a mobilização dos oito Institutos de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Ministério da Agricultura, em programa articulado com outros órgãos federais e entidades estaduais de pesquisa, para a execução de programa nacional de pesquisas agrônômicas e veterinárias.

b) Sementes melhoradas — Cr\$ 160 milhões visando elevar substancialmente a produção de semente genética e básica nas instituições de pesquisa, e sua primeira multiplicação, a fim de, em segunda etapa, alcançar elevada participação do setor privado, na multiplicação e comercialização de sementes melhoradas.

2 — Fortalecimento da Infra-Estrutura Agrícola

a) Programa de Irrigação do Nordeste — Cr\$ 800 milhões

b) Eletrificação Rural — Cr\$ 315 milhões

c) Reforma Agrária e Colonização: PROTERRA — Cr\$ 3.000 milhões (sendo 2.060 de incentivos fiscais). INCRA — Cr\$ 714 milhões.

3 — Programa Nacional de Pecuária

a) Desenvolvimento da Pecuária de Corte (Projetos BIRD e BID — Cr\$ 272 milhões).

b) Combate à Febre Aftosa — Cr\$ 366 milhões (inclusive recursos dos Estados).

c) Desenvolvimento da Pecuária Leiteira — Cr\$ 30 milhões.

4 — Desenvolvimento Florestal

— Programa de Reflorestamento — Incentivos Fiscais — Cr\$ 778 milhões.

5 — Modernização do Sistema de Abastecimento

— Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — Cr\$ 420 milhões.

6 — Sistema de apoio Econômico-Financeiro ao Setor Agrícola

a) Política de Crédito Rural

b) Política de Preços Mínimos.

SETOR AGRICULTURA
PROJETOS ESPECIAIS
Esquema de Aplicações em Milhões

A P L I C A Ç Õ E S	Recursos Previstos 71/74	Distribuição Prevista		
		1972	1973	1974
PIN				
Colonização e Reforma Agrária		150,0		
PROTERRA				
Fundo de Redistribuição de Terras, Aquisição de Terras ou desapropriação, Empréstimos Fundiários MA/INCRA ..		210,0		
Financiamento de projetos, Expansão de Agro.-Ind. Assist. Financeira à organização e modernização de propriedades, Subsídios de insumo, Garantia de preços mínimos		300,0		
Custeio de Ações discriminatórias de terras devolutas e fiscalização do uso e posse de terra		80,0		
Apoio da Infra-Estrutura Agrícola		250,0	215,0	70,0
Financiamento Agrícola	760,00			
PROVALE				
Colonização e Reflorestamento	50,0	7,2	20,0	22,8
Desenvolvimento da Agropecuária e Agro-indústria	200,0	45,0	53,0	102,0
PRODOESTE				
Armazéns e Silos, Usinas de Beneficiamento e Frigoríficos	90,0	30,0	30,0	30,0

AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Ainda a propósito da Agricultura, diz o ilustre Líder da Oposição:

“De acordo com os dados do Anuário Estatístico do Brasil”, de 1971, os índices do produto real em 1970 foram 512 na indústria e 240 na Agricultura (ano-base 1949=100)”.

Estranha, assim, S. Ex.^a que a Indústria produza mais do que a Agricultura — o que, sinceramente o diga, é uma observação profundamente improcedente, e mais do que isso, mesmo reacionária. Em todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento, como no caso brasileiro, cresce mais a produção industrial em relação à da Agricultura. E justifi-

ca-se: ninguém pode comer tudo, pois só temos um estômago. Podemos, no entanto, adquirir qualquer quantidade de objetos de uso. Nos dois qua-

dros juntos a este pronunciamento, abrangendo cem anos, vê-se bem que é isso o que ocorre e sempre ocorreu no mundo:

TABELA I

Índices da Produção Manufatureira — 1870-1965

(1913=100)

(Ajustada para excluir o impacto das modificações territoriais)

	1870	1913	1928	1938	1953	1965
Canadá	9,1	100,0	157,7	162,7	424,8	757,0
Dinamarca	100,0	170,0	250,0	380,0	732,5
França	32,1	100,0	126,4	110,0	146,2	296,7
Alemanha	15,4	100,0	114,9	149,3	194,0	491,0
Japão	11,9 ^a	100,0	249,2	549,0	553,2	2.545,0
Suécia	8,1	100,0	129,5	227,4	377,3	759,0
Reino Unido ...	43,2	100,0	110,6	151,7	238,0	362,0
Estados Unidos .	12,5	100,0	173,8	154,0	464,8	733,0
União Soviética	10,9	100,0	107,9	318,4	329,8	1.831,1

Fonte: Maddison, Angus — "Economic Growth in Japan and the USSR" W.W. Norton & Co. Inc. New York — pág. 164.

a) Começa em 1874

Índices da Produção Agrícola = 1870—1965

(1913 = 100)

	1870	1913	1938	1953	1965
Canadá	30,6	100,0	147,7	183,1
Dinamarca	56,4	100,0	153,6	199,2	249,5
França	75,2	100,0	145,6	202,1
Alemanha	53,0	100,0	94,9	81,4	96,1
Japão	47,0 ^a	100,0	134,0	125,0	191,9
Suécia	49,0	100,0	99,5	137,0	134,4
Reino Unido	164,1	100,0	125,7	168,8	248,0
Estados Unidos	38,4	100,0	131,7	180,0	214,9
União Soviética	48,5	100,0	126,8 ^b	128,0	206,5

Fonte: Maddison, Angus — "Economic Growth in Japan and the USSR" W.W. Norton & Co. Inc. — New York.

a) — 1874

b) — 1837

10. A conjugação dos dados das duas tabelas permite estabelecer uma relação entre as taxas de crescimento do setor agrícola e das manufaturas, extremamente elucidativas e interessantes.

INDÚSTRIA E EMPREGO

Mas o objetivo da indústria não é apenas, na realidade, gerar empregos. Pela tendência mundial, a taxa de emprego na indústria de transformação é igual à metade de sua taxa de produção, ou seja, se a taxa de produção cresce a 10%, a de emprego cresce a 5%.

A crítica do nobre Senador Franco Montoro seria válida em 1960, porque de 1950 a 1960 a criação de empregos foi diminuta, e o quadro daquele tempo, que S. Ex.^a apresenta, bem o demonstra. Mas a grande surpresa da última década foi exatamente o aumento excepcional no Brasil do número de empregos na Indústria. A nossa população cresceu, de 1960 a 1970, em 30%, e a taxa de emprego industrial cresceu cerca de 80%, conforme o quadro abaixo. Em 1.º-9-1960, tínhamos 2.963.000 empregados industriais, e em 1.º-9-1970 alcançamos 5.264.000, e se estima que em 1980 chegemos a 8.800.000. Criou, assim, a indústria 2.301.000 empregos na década, enquanto a Agricultura criou apenas 900.000.

MAO-DE-OBRA

Ainda a propósito da mão-de-obra, cumpre recordar que, entre as suas Metas e Bases, estabeleceu o Governo a expansão do emprego: "Taxa crescente, elevando-se da recente média de 2,8% a 2,9% ao ano para a ordem de 3,3% na altura de 1973. Isso tornará possível reduzir, progressivamente, o índice de desemprego estrutural existente em segmentos da atividade urbana e rural — lembro que o nobre Senador Franco Montoro declarou que o problema do Brasil é o desemprego, que aumenta excepcionalmente — e significa, ainda, a necessidade de criação, ao início, de aproximadamente 880 mil empregos adicionais, por ano, com tendência a elevar-se para 1.000.000 de novos empregos, no final do período".

Não faltou o Governo ao compromisso assumido: utilizando dados do DNMO para o período janeiro-outu-

bro e abrangendo os empregados em regime de CLT, verifica-se que foram criados, em 1971, 765 mil novos empregos, somente no setor não agrícola da economia (indústria, comércio e serviços). Elevou-se, assim, de 11,5% a taxa de expansão de emprego entre 1970 e 1971. Mas há a considerar ainda as oportunidades de emprego criadas no setor primário, de um modo geral, e nos setores secundários e terciários, para os empregados não abrangidos no regime CLT, que se pode estimar em 900.000 a 1 milhão o número de pessoas empregadas no ano de 1970.

A indústria de transformação, segundo o índice de emprego elaborado pelo IPEA, registra a taxa de crescimento de 4,6%, superior à verificada no período 1964/1971 (estimada em 3,8% e mais do dobro da ocorrida no período 1950/60 (2,2%)), enquanto o IPND estabelece a meta de 3,5% para o crescimento do emprego na indústria de transformação no período 72/74.

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

Não estou na Tribuna para tecer o elogio ao Governo, que dele não precisa, mas para responder à nobre Oposição. Fixo apenas certos aspectos criticados pelo seu ilustre Líder e que contradizem mais contundentemente a realidade.

Dá curso o eminente intérprete da Oposição, por exemplo, à afirmativa de que "77% da poupança brasileira destinada a créditos diretos ao consumidor (vendas a prazo) foram absorvidas pelas empresas fabricantes de automóveis (que não são brasileiras)".

Observe-se que esse número não é oficial e desde logo se diga que, mesmo tomando-o como certo, ditas empresas não absorvem tal percentagem porque:

a) 45% do valor do automóvel correspondem a impostos (ICM e IPI);

b) os juros são pagos a financeiras na sua quase totalidade nacionais;

c) no valor do automóvel entra o valor do aço do País e das autopeças geralmente produzidas por empresas nacionais e a matéria prima nacional que a indústria automobilística consome. Acresce a absorção que ela faz

da mão-de-obra eminentemente brasileira, criando grande número de empregos diretamente vinculados à indústria automobilística ou indiretamente vinculados ao setor de autopeças, tais como siderurgia, metalurgia, etc.

Diga-se, aliás, que os preços altos dos automóveis desestimulam o comprador. Eles são mais caros aqui do que nos Estados Unidos e nos países europeus. O Governo, ao contrário do que se alega, nunca deu favores especiais à indústria automobilística. Atribui-se o sucesso dela aos novos tempos, pois os jovens logo cedo se empenham em motorizar-se. É fenômeno universal e irreversível. Acresce que ainda não temos metrô, não temos transporte de massa. As atuais grandes cidades do mundo concluíram os seus metrôs, há cinquenta anos, enquanto nós ainda não temos o nosso.

EXPORTAÇÃO

O nobre Senador Franco Montoro refere palavras do eminente Senador Magalhães Pinto e do ilustre Embaixador Miguel Osório de Almeida sobre os preços das nossas exportações de produtos primários que, em 1951 e 1953, foram maiores que nos anos subsequentes. Trata-se, evidentemente, de variações do mercado internacional que não podem ser evitadas. Mas este ano, por exemplo, os preços para os produtos brasileiros estão bons, bem melhores que os do ano passado. Então, seria o caso de um Senador dos Estados Unidos ir à tribuna para dizer que o seu País está sendo explorado pelo Brasil.

Antes éramos exportadores apenas de produtos agrícolas e hoje somos exportadores também de manufaturados. Qual o Governo deste País fez mais que o atual em matéria de exportação de manufaturados? De 1963 a 1971, houve um crescimento de 1.919% na pauta dos manufatureiros, e a única maneira de manter as exportações a níveis internacionais é exportar manufaturados.

"DEFICIT" ORÇAMENTÁRIO

Senhores Senadores, é grande o êxito do Governo da Revolução, grandes são as verbas que ele destina ao desenvolvimento do País, especialmente para melhorar a distribuição

de renda. Quais os motivos de tão excelentes resultados? Depois de responder às perguntas do nobre Líder da Oposição, devo indicar razões pelas quais o Governo pôde realizar tanto em tão pouco tempo. Uma delas é, evidentemente, o equilíbrio na execução orçamentária federal. De 1960 até 1964, o deficit orçamentário em relação ao Produto Interno Bruto foi respectivamente de 2,87% (1960); 3,39% (1961); 4,25 % (1962); 4,23% (1963); 3,15% (1964). A média entre 1937 e 1963 foi de 5,3%.

A partir de 1965, a redução se acentuou:

1965	1,61
1966	1,09
1967	1,71
1968	1,23
1969	0,57
1970	0,4
1971	0,3

Assim mesmo, a partir de 1966, não se recorreu à emissão de papel-moeda para os deficits orçamentários, que foram atendidos por títulos da dívida pública.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra a V. Ex.^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. ARNON DE MELLO — Irei concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Concedo, com muita honra, o aparte que me solicitou, por escrito, o nobre Líder Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Não quis interromper antes V. Ex.^a nesta sua exposição; mas já que V. Ex.^a está a terminar, quero declarar que me felicito por haver pedido que V. Ex.^a estudasse o problema e viesse trazer os devidos esclarecimentos à douta Oposição do Senado da República. V. Ex.^a realizou um trabalho notável; fez sua exposição com brilhantismo, com extraordinária lucidez e baseada, sobretudo, na lógica fria dos números. Estou certo de que aquilo que objetivávamos, isto é, es-

clarecer as restrições feitas pela Oposição ao nosso Governo, estou certo de que, através do discurso de V. Ex.^a, o objetivo foi plenamente atingido. Desejo agradecer a brilhante colaboração de V. Ex.^a, que eleva extraordinariamente o Congresso Nacional. Estamos debatendo com seriedade, sem distorções, com honestidade, os vários aspectos da política brasileira de desenvolvimento. V. Ex.^a cumpriu, como disse, com extraordinário brilhantismo a missão que lhe confiei. Devo, de público, ressaltar este seu trabalho e agradecer a V. Ex.^a a compreensão e a colaboração que prestou à elevação do Congresso Nacional. Aproveito o ensejo do aparte para anunciar também que vários eminentes Senadores já estão com temas distribuídos, ou escolhidos, para virem à tribuna do Senado debater o problema do desenvolvimento. Aguardamos tão só que os Senadores apontados pelo eminente Senador Franco Montoro, no discurso em que abriu a campanha do chamado "antiimpacto", desenvolvam seus temas para darem a devida resposta. Desde logo devo dizer que o Senador Virgílio Távora examinará o desenvolvimento nacional especialmente sob o ângulo da tecnologia; o Senador Waldemar Alcântara desenvolverá, oportunamente, o tema desenvolvimento nacional e saúde pública; o Senador Benedito Ferreira falará sobre política salarial; o Senador Milton Cabral falará sobre o desenvolvimento e a política habitacional; o Senador João Cleofas falará sobre desenvolvimento e agricultura; o Senador Saldanha Derzi, sobre desenvolvimento e amparo à pecuária; o Senador Wilson Gonçalves, sobre Nordeste e seu desenvolvimento. Além destes já anunciados, vou entender-me com outros dos eminentes colegas, como fiz com V. Ex.^a, para pedir que escolham o tema de suas preferências, para trazerem esclarecimentos à douta Oposição no Senado da República e, desta maneira, contribuir, como V. Ex.^a acaba de fazer, para a elevação e o maior respeito do Congresso Nacional. Meus cumprimentos a V. Ex.^a

PROBLEMA ESTRUTURAL

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Filinto Müller, eu não poderia aspirar a maior prêmio para

meu pronunciamento que este aparte de V. Ex.^a, Presidente do meu Partido e Líder da Maioria que me deu a delegação para falar sobre distribuição de rendas. Sendo a nobre Oposição falta de informações sobre o Brasil, procurei estudar, em profundidade, os problemas suscitados no último discurso de 22 de agosto do nobre Senador Franco Montoro. O problema da distribuição de rendas é extremamente sério, e exige, por isso, muita seriedade no tratá-lo. Foi o que fiz e, assim considerando, é que, ao ocupar ontem esta tribuna, pedi ao Senador Franco Montoro que mantivesse a elevação do debate, como prometera, no seu primeiro discurso.

O problema, Srs. Senadores, é estrutural. A divergência entre nós e a Oposição é a seguinte: nós cuidamos de resolver o problema em termos estruturais, combatendo-lhe as bases, que se situam nas desigualdades regionais, no baixo nível de educação e na economia de subsistência.

A Oposição considera que o problema salarial deve ser resolvido — e quer resolvê-lo — com a elevação do salário. Lembro que, antes de 1964, se aumentava muito o salário, mas o aumento era puramente nominal.

DOCTRINA

Srs. Senadores, para definir a doutrina da Revolução sobre como fazer-se a melhor distribuição da renda nacional, valho-me da autoridade do Governo, juntando a este pronunciamento as palavras finais do Ministro do Planejamento, Prof. Reis Velloso, na última reunião do CIAP, e peço à nobre Oposição que apresente uma alternativa mais sólida, já que discorda desta.

PAZ E DESENVOLVIMENTO

Concluo, Senhor Presidente, animado pela convicção de haver podido trazer a este Plenário esclarecimentos que desfazem as observações pessimistas do nobre intérprete da Oposição.

Vê-se pelo seu discurso de 22 de agosto que os opositores não estão suficientemente informados sobre a realidade, escassa é a informação que lhes chega.

O Brasil se mantém em desenvolvimento, com as desigualdades existentes combatidas através de mecanismos corretivos que em breve estarão dando os resultados esperados.

As críticas do Sr. Roberto McNamara que o ilustre Líder da Oposição citou, se desfazem por si mesmas ou não se compreendem quando vemos que é exatamente o Brasil o País que o Banco Mundial, presidido pelo mesmo Sr. McNamara, mais distingue com os seus créditos para financiar projetos. Vale dizer que o nosso futuro lhe merece toda confiança. E, evidentemente, não teríamos futuro se, com o nosso modelo de desenvolvimento, não tivéssemos “voltados para o progresso efetivo da nossa população”, nas expressões do eminente Líder da Oposição, que afirma.

“Todas as medidas governamentais tomadas nessa direção têm e terão nosso apoio e solidariedade.”

Contamos que a nobre Oposição manterá o compromisso do seu ilustre Líder, de vez que o Governo age rigorosamente dentro dos princípios de Paulo VI, consubstanciados na **Populorum Progressio**: “Desenvolvimento é o Progresso dos Povos”.

A estas palavras, que o eminente Senador Montoro considera “felizes, mansas e cristãs”, eu acrescentaria aquelas outras de Paulo VI igualmente “felizes, mansas e cristãs”:

— “Paz, teu nome é Desenvolvimento.”

A Revolução, ao promover o Desenvolvimento, promove a Paz, que é a grande meta de todos nós. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARNON DE MELLO EM SEU DISCURSO.

Palavras do Ministro Reis Velloso no CIAP:

“A estratégia a seguir está definida desde o pronunciamento do Presidente Médici na primeira reunião ministerial, em 6-1-70: “Sem quebra do desenvolvimento econômico do País, cujo ritmo se deve, não só manter, mas, ainda acelerar tanto quanto possível, impõe-se, concomitantemente, a

adoção de medidas pelas quais se venha a distribuir a renda global de modo mais equânime, a fim de que todas as camadas da população sejam beneficiadas pelo aumento da riqueza comum.”

O grande desafio está em saber quais os instrumentos a serem utilizados em maior escala para alcançar esse complexo objetivo.

A orientação consubstanciada na política brasileira, presentemente, é de:

1) Usar maciçamente as políticas de desenvolvimento social — educação, saúde e saneamento, habitação, previdência social — como forma de aumentar a renda real, presente e futura, das classes assalariadas.

O orçamento de desenvolvimento social para o período 1972/1974 alcança dimensão sem precedentes: Cr\$ 31,2 bilhões para educação, Cr\$ 15,2 bilhões para saúde-saneamento, Cr\$ 17,5 bilhões para habitação (a preços de 1972).

O sistema educacional brasileiro compreende, este ano, cerca de 21 milhões de estudantes, ou seja, aproximadamente a população total do Canadá. O setor público financia, no Brasil, cerca de 95% dos dispêndios no ensino primário, 65 a 70% no ensino médio e 75 a 80% no ensino superior. Para expansão, principalmente, do ensino superior — cujas matrículas se elevaram de 120.000 alunos em 1967 para 650.000 no corrente ano — foi instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que permitiu estabelecer o sistema de tempo integral dos professores nas principais universidades do País.

O MOBREAL permitirá reduzir o número de analfabetos na faixa de idade de 15 a 35 anos, de 8.000.000, em 1970, para 2.000.000 em 1974, virtualmente eliminando o analfabetismo, naquele grupo etário, até o final desta década. A taxa de analfabetismo, no Brasil, era de 51% em 1950.

No campo do crescimento urbano está o Brasil, atualmente, com quase 60% de sua população na

área urbana, em que o crescimento demográfico é da ordem de 5% ao ano. Até 1964 inexistia, virtualmente, qualquer programa público no tocante a habitação, abastecimento d'água e sistema de esgotos sanitários. Hoje, o sistema financeiro associado ao Banco Nacional da Habitação está financiando a construção de uma média anual de 230.000 unidades residenciais, das quais pelo menos 50% para atender à população de favelas; e a efetivação de um programa de saneamento destinado a permitir serviços de abastecimento d'água para 80% e de esgotos para 50% da população urbana, até 1980, em comparação com 55% e 30%, respectivamente, em 1970. Tais programas constituem a maneira eficaz de controlar a "poluição da pobreza", constituída, em países subdesenvolvidos, pela ausência dos serviços urbanos básicos.

2) Criar instrumentos novos para suplementar a poupança do trabalhador, sem contribuição financeira deste, a exemplo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Integração Social (financiados apenas pelo empregador e pelo Governo), ambos destinados a suplementar as aposentadorias e pensões que, legalmente, já são asseguradas pelo sistema de previdência social (este último financiado com contribuição do empregado, do empregador e do Governo). Aquelles dois fundos terão alcançado, em 1974, os níveis de Cr\$ 19,8 bilhões e Cr\$ 5,7 bilhões, respectivamente.

3) Reduzir os custos dos produtos de consumo básico no tocante a alimentos, *in natura* ou processados, e a certas categorias de manufaturados. A efetiva capacidade que tem a agricultura brasileira de realizar ganhos rápidos de produtividade e a infra-estrutura de transportes e comercialização, que se vem montando, inclusive através do sistema nacional de centrais de abastecimento, tendem a viabilizar essa orientação. O mesmo sentido tem a da política de reorganização de indústrias tradicionais. Co-

mo já assinalado, a política de preços, quanto a produtos agrícolas e industriais, orienta-se no sentido de transferir parte dos ganhos de produtividade para o consumidor.

4) Usar a política salarial e a política de preços com objetivo de distribuição de renda até o ponto em que passaria a ser prejudicada a política de emprego, quanto à primeira, e de fortalecimento da economia de mercado, quanto à segunda. Ou seja, a política salarial significa aumentar o salário real médio do trabalhador na proporção dos aumentos de produtividade; ir além significaria, principalmente em país onde os encargos sociais sobre os salários já são altamente onerosos para a empresa, pôr em risco a expansão do emprego e incentivar o uso excessivo do fator capital.

A política de preços procura — principalmente nos setores de concorrência livre — dividir os ganhos de produtividade entre a empresa e o consumidor. Isso assegura, simultaneamente, a viabilidade de crescimento rápido e a tendência a aproximar os preços internos dos níveis de competição internacional, nas indústrias que se instalaram com considerável margem de proteção.

5) Usar a política fiscal com sentido redistributivista até o limite permitido pela necessidade de, através do sistema tributário, oferecer incentivos ao desenvolvimento de setores prioritários e à criação de poderosas estruturas empresariais.

Ao lado do conjunto de mecanismos citados, a própria estratégia de desenvolvimento, através dos programas de integração nacional, procura ir ao âmago do problema da pobreza relativa, seja pela reorientação dos fluxos migratórios em direção ao Vale do São Francisco, ao Planalto Central e à Amazônia, para operar a níveis de produtividade acima dos de subsistência, seja pela transformação da agricultura do Norte e Nordeste, permitindo-lhe crescer aceleradamente e elevar substancialmente os níveis de

produtividade e renda do trabalhador. Por aí se vê que, no fundo, a integração nacional e a integração social se articulam fazendo-se consistentes e complementares.

A conclusão que se nos afigura válida é de estar o Brasil procurando o caminho certo em campo da maior complexidade, de modo a garantir a maior probabilidade de ter, continuada e inteligentemente, crescimento acelerado e melhor distribuição de renda. Crescimento acelerado que, embora não suficiente, é condição necessária a que se proporcione elevação sistemática, rápida e auto-sustentável dos níveis de bem-estar de todas as camadas da sociedade.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. De acordo com o Regimento Interno, V. Ex.^a dispõe de dez minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, louvo o cuidado com que o Partido que aqui representa o Governo traz as inúmeras estatísticas que acabam de ser lidas pelo Senador Arnon de Mello. Se nós nos dermos ao trabalho de consultar os relatórios de quaisquer outros Governos, mesmo daqueles dos períodos piores de nossa terra, encontraremos verbas elevadas, aplicadas neste setor ou naquele setor. Isto não invalida uma tese fundamental, que começa a ser reconhecida. Antes, dizia-se que, do ponto de vista econômico, era impossível outra solução senão a de uma concentração de capitais e de um empobrecimento de setores da população.

Argumentei com o economista Edmar Bacha, e hoje vejo que a tese desse ilustre economista, ao lado de várias outras aqui citadas, mostra já uma alternativa. Há outras formas de desenvolvimento. E é precisamente para isto que o debate deve ser útil.

As citações de dados sobre as realizações do Governo não invalidam a tese da má distribuição da renda.

Hoje, ouvimos do nobre Senador Arnon de Mello uma série de informações de que a situação está melhorando. Mas, contra esta tese, encontro outra, defendida neste plenário por um ilustre Senador chamado Arnon de Mello.

Eis algumas expressões de S. Ex.^a relativas a essa distribuição ou a esse desnível. Está na página 5.323, do **Diário do Congresso Nacional**, de quinta-feira, 7 de outubro de 1971 — não faz um ano!

Denuncia S. Ex.^a:

“... o bárbaro desnível entre o crescente empobrecimento de uma região e o galopante enriquecimento de outra: umas mais ricas; outras mais pobres.”

Ver-se-ia S. Ex.^a filiado à concepção marxista, de acordo com a interpretação que deu?

Outro texto:

“Os problemas nordestinos se agravam e eternizam.”

E adiante:

“Havemos de fazer um exame de consciência, uma pausa para meditação, uma análise serena, isenta e corajosa.”

É o reconhecimento de que a situação não está melhorando, pelo menos não estava. Talvez a melhora tenha sido de outubro para cá, depois desse discurso.

No tocante à educação, foi aqui lembrado que nunca se cuidou tanto da educação dos mais humildes. Pois bem! Na autoridade do ilustre Senador Arnon de Mello, conforme se vê na página 5.324, da mesma data:

“Em matéria de analfabetismo, segundo estatística do IPEA, tem o Nordeste mais analfabetos, hoje, do que há 50 anos atrás.”

Não é preciso mais nada para mostrar que, quando se faz uma análise serena e corajosa, apontam-se esses fatos.

É evidente que isto não invalida, como temos afirmado inúmeras vezes, outras realizações do Governo.

Mas, o que fica patente, e os debates estão tornando cada vez mais claro, é que há um desnível.

Há duas defesas possíveis: a primeira, que esse desnível é fatal: os trabalhadores recebem salários baixos, têm que recebê-los, para que o Brasil se desenvolva. Esta é uma tese, disse há pouco.

Citei, ontem, Edmar Bacha. Quero citar hoje o depoimento de uma revista oficial da comunidade européia, que diz o seguinte: “na grande família da comunidade européia, as contas estão corretas.” E acrescenta: “Isto é desenvolvimento.”

E qual é a notícia? — Ei-la — diz a revista:

“Os salários, em todos os países da comunidade européia, subiram mais do que os preços. Se houvessem subido na mesma proporção, a população não estaria progredindo, mas estacionaria.”

Este é o modelo do desenvolvimento democrático daquelas nações em que o trabalhador organizado, o Congresso presente e o Governo sendo criticado, são apontados os defeitos para serem corrigidos e se olha para o aspecto fundamental, que é, a nosso ver, o grande drama, o grande problema, a grande distorção do atual desenvolvimento brasileiro.

Está havendo um aumento do produto nacional bruto, o bolo nacional está crescendo mas a fatia dos setores mais desfavorecidos — a dos trabalhadores, entre as classes; a do Nordeste, entre as Regiões; a da Agricultura, entre os setores — está sendo diminuída.

Poderia citar inúmeros outros depoimentos. Citei, há pouco, o do nobre Senador Arnon de Mello, quando devia citar quase todos os Srs. Senadores do Nordeste, que têm revelado esse aspecto em relação à agricultura. Quantos protestos foram feitos aqui, e veementes! Quantas medidas, por exemplo, de proteção a certos tipos de indústrias, com o sacrifício da agricultura brasileira! Seria um não acabar.

O nosso problema não está em brilhar, em vencer ou não a discussão; está em esclarecer: há ou não há um

problema sério em nosso desenvolvimento? Como corrigi-lo?

Os instrumentos de distribuição de renda podem classificar-se em duas espécies: uns, diretos, concretos, palpáveis, e à frente deles está o salário; outros, indiretos, que são aqueles abordados aqui, por esta revista que representa a comunidade européia. É o cuidado que deve ter um país para com a remuneração do homem que trabalha e que está, no Brasil — dito, em termos claros — na política salarial definida pelo Governo.

Se o Governo quiser corrigir, tem nas mãos o melo. O dado concreto e fundamental é o salário mínimo, em cuja faixa está a maioria da população brasileira. Ele está aumentando diminuindo ou estacionário?

Quem responde é o Ministro Delfim Netto, em entrevista concedida à revista *Veja*, número de maio de 1972. Palavras de S. Ex.^a, que vão entre aspas: “o que diminui foi o salário mínimo.”

O economista Mário Simonsen, citado várias vezes na brilhante exposição do nobre Senador Arnon de Mello, a quem agradeço as explicações dadas, no início de seu discurso, pela sua atitude de ontem, tem reafirmado que o salário mínimo vem, evidentemente, caindo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A Presidência pede a colaboração de V. Ex.^a, pois seu tempo está terminado.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluirei, Sr. Presidente. Apenas para recolocar o problema no seu ponto fundamental. A distribuição de rendas se faz pelo processo econômico que a Economia conhece e reconhece. Fundamental é o salário. É pelo salário que o homem trabalha, participa da distribuição da renda nacional. Se tiver um salário razoável, põe o filho na escola, compra os livros, a roupa, os remédios, sem precisar da assistência paternalista.

Temos, insistentemente, tocado na expressão que é de uma das encíclicas sociais: “O trabalhador não pode receber, sob forma de assistência, o que lhe é devido sob forma de justiça.” A justiça é um salário razoável e aí, precisamente, se está falhando.

O Governo acaba de fixar, pela terceira vez, os índices de produtividade do Brasil, depois de anunciar um aumento de 45% na produção nacional; de 9 para 9,5%; de 9,5 para 11,3%. Qual foi o aumento da produtividade para salários? — Zero.

É ato de duas semanas, se tanto. São medidas como estas que podem contribuir para a modificação desse quadro que eu vejo, em grande parte, reconhecido agora nos discursos que têm sido feitos. Está-se aceitando a existência de uma má distribuição de renda. É preciso corrigi-la. Pois o caminho está aí indicado.

Oportunamente, voltaremos à tribuna para examinar outros dados trazidos pelo Senador Arnon de Mello. Examiná-lo-emos um a um, com a seriedade e objetividade que merecem.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — No Expediente lido figura a Mensagem n.º 156, de 1972 (n.º 244/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, parágrafo 1.º, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1972-DF, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1973.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre o Projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 90, de 1972, de autoria dos Senhores Senadores Carvalho Pinto e Franco Montoro, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem Final da Primeira Semana Internacional de Filosofia, realizada pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, de 16 a 22 de julho de 1972 na Câmara Municipal de São Paulo, em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 278, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

MENSAGEM FINAL DA PRIMEIRA SEMANA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA, REALIZADA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FILÓSOFOS CATÓLICOS, DE 16 A 22 DE JULHO DE 1972, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, EM HOMENAGEM AO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO NÚMERO 90/72, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES CARVALHO PINTO E FRANCO MONTORO.

MENSAGEM FINAL

Da Semana Internacional de Filosofia e da Segunda Assembleia-Geral da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, realizadas pela mencionada Entidade em homenagem ao Sesquicentenário da Independência do Brasil.

I — INTRODUÇÃO

A Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos prestou uma homenagem de pensamento à Magna Data do Brasil realizando, no período de 16 a 22 de

julho do ano em curso, no Palácio Anchieta da Câmara Municipal de São Paulo, a 1.^a Semana Internacional de Filosofia e a 2.^a Assembléia-Geral de seus membros, com a participação de 310 pensadores, vindos de todas as partes do Brasil e com a colaboração dos filósofos estrangeiros que representaram Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Suíça, Bélgica, Santa Sé, França, Colômbia, Argentina.

Além do mencionado objetivo da homenagem, uma outra finalidade animou os trabalhos dos 330 pensadores: a vontade de contribuir para o progresso da Filosofia Brasileira e da sua cultura cristã em todos os seus aspectos, refletindo em conjunto sobre o tema geral do Conclave — Filosofia Brasileira Atual do Humanismo Pluridimensional, dividido em 12 articulações orgânicas.

A reflexão profunda em conjunto processou-se à base do diálogo de caráter científico em 15 grupos de trabalho ou seminários e em 10 plenários, sendo examinadas 65 comunicações propostas, consultadas mais de vinte comunicações dos pensadores nacionais e estrangeiros que não puderam comparecer. Foram apresentadas cerca de 30 intervenções.

Numa primeira tentativa de balanço, a Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos apresenta nesta mensagem algumas das principais conclusões, seguindo a ordem das mencionadas 12 dimensões.

A nossa mensagem na sua integridade aparecerá nas Atas do Conclave, que, depois de impressas, serão distribuídas aos Srs. Participantes dos nossos trabalhos e às instituições e pessoas interessadas como Homenagem Permanente ao Brasil.

II — ALGUMAS DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES FINAIS

1.^o — Dimensão Fenomenológica — Realidade Brasileira e os respectivos dados científico-técnicos como base da reflexão filosófica.

I — O ponto de partida da Análise Fenomenológica foi o da nossa realidade, a análise da ciência e da técnica em nosso meio sócio-cultural, para

que, a partir das descrições os dados concretos pudessem ser iluminados pela reflexão, buscando neles encontrar um ponto de apoio para a reflexão filosófica ulterior.

II — A Fenomenologia como método filosófico de descrição do real não nos faz mergulhar num perspectivismo ou relativismo. Nós sabemos que, com Husserl, a epoché tomada dos céticos não visa permanecer na dúvida.

Esta é vivida como ascese do espírito que procura uma superação, visando atingir o eidos dos objetos. A intuição se alarga às essências, e a verdade se descobre na refutação do relativismo cético.

As fundamentações filosóficas da escola fenomenológica podem ser de grande importância para uma aproximação da "perennis philosophia" com as ciências humanas e em particular numa crítica possível à crítica ideológica contemporânea.

III — As nossas pesquisas visaram a realçar certos temas importantes para a análise e a compreensão do homem brasileiro. Assim, por exemplo, os fenômenos parapsicológicos foram analisados fenomenologicamente, procurando mostrar o status de seu objeto, as várias escolas existentes e, como tais fenômenos podem oferecer ao filósofo um vasto campo de pesquisa, eliminando muitas concepções ideológicas a respeito da compreensão do homem, abrindo-nos, assim, para o verdadeiro humanismo. Igualmente apontamos alguns pontos importantes para a reflexão teológico-pastoral concernentes à análise dos fenômenos supra-normais.

IV — Quanto aos meios de comunicação social e em particular da Televisão, foi constatado o fenômeno da evasão. A cultura da nossa geração é cada vez mais cinemática e audiovisual, atingindo diretamente os sentidos, as emoções e funcionando como veículo estimulante para a inteligência buscar ou não a verdade. A televisão não cumpre seus objetivos educacionais e formativos.

V — Viu-se que a literatura em suas formas líricas, poéticas e de contos, tem sido e continua sendo o profeta de nosso tempo, falando-nos, em mitos e símbolos, das realidades pro-

fundas da nossa existência, dos problemas e inquietações do homem latino-americano. A literatura fala-nos de um humanismo e pode servir de base à reflexão filosófica sobre o Humanismo Latino-americano. Ela nos mostra como a indagação e a visão de Deus, de mundo e de homem são vividas e pensadas pelo homem latino-americano e como têm sido tematizadas pela filosofia em nossos países.

VI — Justamente porque se viu a importância de tal análise fenomenológica da realidade brasileira aqui iniciada concretamente e para dar prosseguimento à mesma, aprofundando-a, o tema geral para a próxima Semana Internacional de Filosofia será a “Realidade Brasileira e Filosofia” a realizar-se na 2.^a quinzena de julho de 1974 em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes articulações:

1.^a — Comemoração dos: a) 700.^o Aniversário da morte de S. Tomás de Aquino e S. Boaventura; b) 250.^o Aniversário do nascimento de Emanuel Kant. Procurar-se-á inserir tais comemorações dentro do contexto da formação da cultura brasileira.

2.^a — Pesquisa Filosófica e Ensino de Filosofia.

3.^a Importância da Lingüística, da Lógica e Gnoseologia para as questões e as soluções da Análise da Realidade Brasileira.

4.^a Realidade Brasileira e o Problema Ontológico.

5.^a — Exigências do Desenvolvimento Brasileiro na solução dos problemas técnico-estéticos, jurídicos e ético-religiosos.

6.^a — Autenticidade e inautenticidade da Filosofia Nacional Brasileira.

7.^a — Integração da América Latina e seus postulados filosóficos e teológicos.

8.^a — Diálogo filosófico e teológico no âmbito mundial.

2.^o — Dimensão do Diálogo Científico. — Sentido e exame crítico dos humanismos e anti-humanismos da Filosofia Contemporânea e das Ideologias atuais.

I — Definimos Ideologia como “um sistema apriorístico e acritico e, por-

tanto, dogmático de idéias, de deficiente logicidade, a que se atribui um valor absoluto e que visa a inspirar o processo de transformação da sociedade ou a manutenção de *status quo*, lastreando-se operacionalmente, em suas formas extremadas, no passionalismo de seus adeptos, que respiram o clima mítico e mágico das “verdades feitas”.

II — O monólogo ideológico esteriliza o homem, prefabricando a sua arquitetura conceitual.

III — O diálogo metafísico, que pressupõe o autoconhecimento, se diversifica porquanto entretemos diálogo com nós mesmos, com as coisas, com as pessoas, com as idéias, com os valores e com Deus.

IV — As ideologias apresentam-se como antifilosóficas e anticiência; propiciam o clima intelectual favorável a um anti-humanismo, além de negar a realidade de uma verdade absoluta e dos valores supratemporais.

V — Somente um humanismo que se abre para a transcendência pode dar plena satisfação às legítimas e naturais aspirações da natureza humana, que não se contenta com menos do que com a posse do Amor Eterno.

VI — Posições apresentadas hoje como anticristãs tiveram suas origens no próprio Cristianismo, do qual se foram afastando por distorções oriundas de equívocos sucessivos, tendo tais posições nas suas condições atuais nenhuma justificativa própria, uma vez que subsistem apenas pela autoridade de suas colocações de origem vivendo de resíduos das mesmas.

VII — Cada povo e cada geração tem por tarefa expressar, duma maneira original, o sentido e a riqueza de história humana (de diálogo intersubjetivo através do mundo material), sendo essa expressão de um sentido o aparecimento do Ser que ao orientar o homem o sustenta.

3.^o — Dimensão Histórico-Cristã. — Contribuições humanistas do Pensamento Cristão de ontem para a solução dos problemas do homem de hoje.

A História tem uma função iluminadora. A situação e análise duma

problemática que tenha sido real em qualquer época, pode constituir fonte de subsídios para a construção do tipo de homem atual — que é o que nos interessa. Problemas como a natureza de Deus, o conhecimento do mundo, a liberdade e consciência moral, preocuparam humanistas como Aristóteles, Tomás de Aquino ou Duns Scoto, e ainda hoje nos preocupam a nós, postulando respostas e soluções.

I — O estudo sobre a “cogitativa” em S. Tomás de Aquino constitui uma dessas tentativas originais para solucionar dificuldades de âmbito gnoseológico levando-nos, inclusive, à surpreendente conclusão de que é impossível um verdadeiro empirismo como concebe Hume ou mesmo um criticismo ao modo de Kant.

Sendo a “cogitativa” uma participação da alma racional no mundo da sensação, fica igualmente clara a impossibilidade de um autêntico imanentismo e até mesmo de um evolucionismo radical.

II — O estatuto sobre o ser (esse) em S. Tomás, apresentado esse ser como ato e perfeição, fornece-nos amplos subsídios para uma mais profunda compreensão da natureza de Deus com todas as suas implicações na ordem filosófico-teológica. Compreendendo que a distinção real entre substância e o seu ser é uma distinção de causa formal e efeito formal chega-se inclusive a conclusão clara de que o ser de Deus não é limitado.

III — A terceira conclusão é já não só na linha metafísica, mas estritamente ética. Assim a pesquisa sobre a essência da liberdade em Duns Scoto revela uma visão da mesma que, pelas suas conotações bem existenciais, pode constituir luz para o homem moderno. Entendida a liberdade como perfeição pura essencialmente idêntica à vontade concebida como poder de auto-determinação, compreende-se que a relação do homem para com Deus guarda para sempre o caráter de doação livre e autenticamente amorosa, como a confirmar que não pode haver amizade ou amor que não procedem de duas liberdades recíprocas.

IV — Finalmente o estudo da consciência moral em S. Tomás pode ofe-

recer contribuições válidas e profundas para o conhecimento da natureza e comportamento do homem de hoje, sobretudo pela tentativa de definir a consciência moral nas suas relações com a lei natural do agir humano.

4.^a — **Dimensão Universitária.** — Filosofia do Humanismo e a Universidade Brasileira de Hoje.

I — Necessidade do diálogo interdisciplinar que só a Filosofia levará a bom termo.

II — Nessa linha, não só a Filosofia, mas as demais áreas se beneficiarão mutuamente.

III — A Filosofia nas Universidades deve ser dada não apenas em sua dimensão histórica, mas ainda temática, pois, a ficarmos apenas naquela, correríamos o risco de um relativismo esterilizante.

IV — Ainda, como a filosofia visa a totalidade e tenciona dar ao estudante a idéia global da realidade, seria mutilador oferecer curso de Filosofia apenas a certas áreas e excluir de outras.

Dai a Filosofia deve chegar a todos os estudantes indistintamente.

V — A questão metodológica deve ser amplamente aprofundada para se evitar que toda a linguagem se dissolva semanticamente e inutilize ou torne mesmo nociva a influência da Filosofia na formação dos estudantes.

VI — Assim, a Universidade não pode descurar da formação humana da mocidade estudiosa.

VII — Recomenda-se seja introduzida nos currículos plenos de cada um dos cursos superiores a disciplina Introdução à Filosofia devidamente adaptada à estrutura e finalidade de cada curso, visando a despertar a capacidade crítica do estudante ensinando uma visão global do conhecimento.

5.^o — **Dimensão Lógico-Gnoseológica.** — Valor humanizante da reflexão filosófica sobre o conhecimento e suas implicações na fundamentação da verdade metafísica e da ordem ético-jurídica.

I — No ato humano do conhecimento da verdade afirma-se a importância do sujeito e do objeto — o ser.

Em virtude da intencionalidade o sujeito tende para o ser e pronuncia-se sobre ele.

Este conhecimento, em que o sujeito é levado a seguir as normas presentes à intencionalidade plena, implica sempre a consciência intelectual ou o auto conhecimento, que humaniza o próprio ato do conhecer, enquanto o refere ao nosso “Eu” como centro da atividade intelectual e humaniza, por conseguinte, o amor e o agir humano, que decorrem do conhecimento.

O ser, a nossa capacidade para conhecer, a consciência da existência do ato cognoscitivo e do nosso “Eu” são, pois, os últimos requisitos que explicam a possibilidade noética do conhecimento humano.

II — O conhecimento humano possibilita e fundamenta a verdade metafísica, porque, colhendo objetivamente nas realidades contingentes o que é necessário e sendo aberto ao ente em toda a sua extensão, tem o poder de transcender, com a base na evidência das coisas, o ente material e sensível.

III — Considerando o caráter brasileiro fortemente emocional e as exigências do desenvolvimento, evidencia-se que no terreno da ação prática e de valores o afeto pode exercer uma influência benéfica no conhecimento da verdade, enquanto os hábitos virtuosos determinam a potência cognoscitiva, estabelecendo no sujeito uma conaturalidade afetiva com o objeto conhecido.

O afeto virtuoso constitui, consequentemente, um critério valioso no conhecimento da verdade de ordem prática, que, porém, não ab-roga a evidência objetiva como último e geral critério da verdade, pois o hábito virtuoso não é virtuoso senão pela conformidade com a razão, baseada na evidência dos princípios da ordem moral e, também, especulativa. A virtude é sempre conforme à reta razão.

O equilíbrio natural fica desconcertado, quando as paixões desordenadas desviam o homem. Precisamente, para evitar esta desordem, são necessários os hábitos virtuosos, que garantem o reto juízo prático e o reto modo de proceder, estabelecendo no homem uma atração afetiva ao objeto conforme o seu fim verdadeiro.

IV — O discurso científico é o discurso lógico-racional, que participa basicamente da nossa criatividade. Esta participação criadora constitui o fim do discurso científico como ato de compreensão racional e expressão lógica dos conteúdos inteligíveis dos objetos do nosso conhecimento.

V — A análise filosófica da linguagem conduz à intencionalidade de significação e de comunicação inter-subjetiva no plano da realidade. As palavras ditas ou escritas não significam por si mesmas nenhuma realidade; dizem e significam diretamente as intenções ou as palavras internas da mente humana e somente através destas palavras adquirem uma referência objetiva.

VI — A evolução da sociedade contemporânea, orientada e efetuada pela ciência e técnica, dirige-se a uma situação-limite em que periga a sobrevivência do homem como pessoa, em razão da supremacia dominadora e exclusiva concedida à razão como forma de pensar. A conjuntura histórica presente exige, com urgência, o tema de pensar o ser — o “acesso ao ser”, como condição para salvaguardar a pessoa humana.

VII — O valor pressupõe o conhecimento e se dá como objeto de representação conceitual. Só no interior dessa ótica mental, que o radica no ser, ele se faz visível à consciência reflexa e à razão que busca defini-lo.

Quais as condições dessa “posição do ser”? Na estrutura conceitual do valor estão presentes três idéias, intimamente relacionadas: 1.º — a idéia universal do ser; 2.º — a idéia do ser em estado dinâmico; 3.º — a idéia de um dinamismo finalizado. Mas não basta para que a figura do valor se instale na consciência reflexa, como realidade representável, a visão dessas três idéias.

A idéia do valor como posição do ser só tem seu acabamento e exata configuração quando o espírito descobre “a relação de conformidade” entre o dinamismo do ser e os seus fins — os fins da própria natureza humana. A existência desta “relação de conformidade” revela a presença do valor no ser e constitui o elemento formal do conceito de valor.

Essa conformidade é a obra da liberdade, que, iluminada pela visão

dos fins humanos, descobertos pela razão, consente em dirigir a ação, modelando-a segundo o apelo dos fins.

A presença do fim na estrutura do agir gera o valor na estrutura do ser.

As idéias de ser, de dinamismo ontológico e de dinamismo finalizado seriam os três elementos materiais integrantes do conteúdo conceitual do valor. A idéia de relação de conformidade do dinamismo do ser com seus fins seria o seu elemento formal.

Observa-se que a conformidade não é constitutiva do valor; ela apenas anuncia sua presença no ser. Ela seria força plasmante do valor no ser e a presença maior ou menor dos fins humanos na estrutura do agir.

Conformar o dinamismo do ser com seus fins é tarefa, é operação própria da liberdade que, polarizada por eles, a ela se revelam como bens desejáveis pelo apetite volitivo, encarnados na realidade ontológica, nela gerando o valor. A liberdade dirige as pulsões do ser no sentido da concreção dos seus fins, dos seus objetivos relativos e absolutos.

Assim, a análise da figura do valor como posição do ser, leva-nos à sua definição:

“O valor é o próprio ser, visionado racionalmente, numa perspectiva teleológica, em posicionamento de conformidade dos seus dinamismos com seus fins”; ou:

“O valor é a conformidade dos dinamismos do ser com seus fins”.

VIII — O humanismo jurídico inclui a ordem jurídica na ordem ética, baseada na metafísica, coloca o valor da pessoa humana como centro das reflexões jurídicas e implica a fundamentação gnosiológica.

Pelo conhecimento filosófico e científico do direito busca o pensamento a apreensão da idéia que, fiel à natureza, deve ser, ao mesmo tempo, modeladora das consciências e, desta forma, retificadora do convívio. A transformação do mundo pelo direito não se faz pela força, que constrange a ação, mas pela idéia que, modelando as consciências, as conquista para a ação justa.

IX — Por conseguinte, a prática e a teoria devem ser sabiamente relacionadas entre si.

Segundo o conceito moderno de teoria, a “teoria” é uma explicação coerente e conceitual de um grande número de fatos ou fenômenos, procurando determinar-lhes as razões e leis. Neste sentido, a ciência moderna é “teórica” e opõe-se à práxis, a qual será aplicação da ciência.

O conceito da teoria dos antigos era contrário ao moderno: em Platão, a intuição teórica das idéias é uma atividade com conseqüências práticas, antes aquela atividade pela qual a práxis alcança o seu grau supremo e a sua medida. A mesma coisa se acha em Aristóteles, embora ele distinga filosofia teórica e prática. A teoria é uma forma de vida, até a mais perfeita e divina. A teoria é uma espécie de práxis. Ela dá a felicidade: eudaimonia. Correspondentemente, a ciência não é só um sistema de explicações, mas o acabamento do homem e como tal, uma virtude: areté.

Comparando: a concepção antiga realça também o lado “subjetivo” da “teoria”, ao passo que a ciência moderna aspira a completa objetividade, porque só quer explicar fatos. Não deve influir na ciência se um homem se dedica a ela como ideal de vida ou por amorismo: a subjetividade fica de fora.

Dada a separação moderna entre teoria e práxis, a teoria está mais ordenada a uma “práxis da teoria”. Por conseguinte, a teoria não tem mais sentido imediatamente humano. Daí o paradoxo: o sentido humano da teoria deve ser procurado no terreno não teórico da vida humana, i. e. na práxis. Consideram-se a conservação e o bem-estar do gênero humano, e julga-se que a ciência é necessária para isso.

Com isso, a ciência torna-se meio para um fim, que ela não funda nem contém. Toma caráter instrumental. Torna-se técnica. O próprio processo do conhecimento aparece como realização técnica, a serviço da produção ou ao menos como operação. A própria objetividade da ciência pode formular-se em termos de produção: quem segue tal processo chega a tal resultado. Por isso, a moderna teoria da ciência — ao menos a de cunho pragmatista e positivista — não cultiva mais a teoria do conhecimento no sentido clássico, mas tão-somente a metodologia. A correção do proce-

der técnico, verificável no resultado, torna-se critério da verdade. A verdade não interessa.

Aqui chegamos ao ponto decisivo. A abertura do homem ao mundo todo exige um correlato que chamamos verdade. A verdade é que é a coisa objetiva. E ela não se distancia do lado subjetivo, antes ela é o aperfeiçoamento da subjetividade e o seu sentido. A concepção antiga da teoria funda-se na convicção de que a verdade e o sentido do mundo se baseiam na razão. A idéia moderna da teoria relega a verdade ao terreno da práxis. Não tem mais lugar para a idéia da verdade teórica.

É claro que a ciência, definida como teoria sem verdade teórica, não pode levar à verdade da práxis. Isso explica a estranha força propagandística do marxismo nos meios que pretendem ser intelectuais. Em face disto a filosofia, convencida do sentido da razão teórica, tem a tarefa de recuperar o sentido da verdade teórica. Mas isto não pode ser feito em continuidade com a ciência objetiva de tipo moderno ou a serviço dela, nem mesmo numa captação imediata de uma transcendência "objetiva" por via conceitual. Será necessário recorrer à abertura do homem, que a funda. Devem examinar-se também os modos não conceituais pelos quais possuímos o mundo no espírito. Portanto, a tarefa da filosofia será a reflexão sobre todos os modos de presença no mundo e de interpretação do mundo, dos quais a ciência é apenas um.

Nisso há provavelmente a oportunidade de a ciência recuperar, pela reflexão filosófica, uma parte do que ela perdeu no tempo moderno, a saber a compreensão de como ela ainda está vivendo da verdade teórica.

6.º — Dimensão Metafísica Intra-humana. — Reflexão metafísica sobre a pessoa humana e a sua atividade.

I — Nós vivemos hoje a época de proliferação de humanismos, num mundo que pode ser chamado de antropológico, na medida em que o homem se fez a instância doadora de sentido a tudo o que é, na medida mesma em que o próprio mundo enquanto mundo se manifesta como criação do homem, seu demiurgo. No entanto o mundo de hoje se manifes-

ta como tempo de crise do humano; a verdade do homem é posta entre parênteses no mundo, que o próprio homem criou. Daí a urgente necessidade da indagação desta verdade.

II — A indagação pela verdade do homem é a indagação metafísica do homem e não apenas um conhecimento do homem, porque ela questiona o próprio ser-homem, de uma maneira análoga e dialética, já que é eu-sujeito que se questiona opondo-se a si mesmo, sujeito este que permanece, contudo, fundante ser para si mesmo.

III — O homem é capaz de questionar seu ser, porque ele é dotado de liberdade, que transcende a todos os instantes, inclusive a si mesmo. Seu relacionamento cognoscitivo e dispositivo consigo mesmo se funda em um relacionamento cognoscitivo e dispositivo com o Todo do Ser, o que lhe permite, como diz Tomás de Aquino, um "volver-se sobre si mesmo", já que ele se intende não só parcialmente, senão totalmente.

IV — Enquanto autopresença no Todo, o homem se entende a si mesmo não como um ente entre os outros, que como os outros ocorre num mundo, nem também apenas como sujeito transcendental, horizonte que possibilita a objetivização do mundo, mas essencialmente como ser-de-relação, ser entre, ser total, porque aberto ao Todo.

V — A antropologia filosófica é precisamente este encontro objetivo-reflexivo do homem consigo mesmo, que se distingue das ciências particulares do homem na medida em que ela pretende manifestar a essência do homem e sua presença no mundo, que é especificamente distinta dos demais seres.

VI — A presença do homem no mundo se distingue fundamentalmente dos demais seres, porque ele é ser-no-mundo ou seja a presença do ser enquanto historicidade originária. É autopresente. Seu caráter é o destino. Conseqüentemente, a antropologia filosófica tem como tarefa descobrir, desta presença que é própria do ex-sistente, as diversidades de caracteres, sejam as próprias virtualidades pessoais, sejam as decorrentes de distintas situações e condições.

Antropologia filosófica é, pois, estudo do homem, enquanto ser, que se historializa.

VII — Historializar-se é destinar-se, ou seja, realização de um progresso contínuo e do retorno do homem a si mesmo, enquanto ato de ser homem, enquanto caráter do homem, que implica em si mesmo necessidade e não-necessidade, determinismo e não-determinismo, já que afirma finitude e indefinido. Assim sendo, é a antropologia filosófica uma ciência análoga no sentido heraclítico de concepção do *logos* como harmonia das forças contrárias.

VIII — Porque o homem é essencialmente destino enquanto tempóreo e histórico, é antropologia filosófica enquanto metafísica do homem essencialmente encarnado na história do homem. É dentro desta perspectiva que se justifica uma reflexão filosófica, que procure manifestar a essência do homem brasileiro e seu destino, em nossa situação específica, respeitando nossa originalidade e tradição, tendo memória de nossas raízes e premeditando o futuro, segundo nossas possibilidades e nosso dever-ser. Todo homem e todo povo possuem uma memória-tradição própria, que exige uma invenção própria e adequada, que possa do caráter de cada um fazer seu destino específico.

IX — O homem experimenta-se originariamente como destino, como liberdade. O homem experimenta a sua liberdade, em primeiro lugar, através dos entraves a ela. É esta experiência dos obstáculos que dá ao homem não somente o sentimento da servidão, mas sobretudo a consciência de seus limites, já que o homem não pode escapar a eles através de um puro instinto como os animais, mas tem que transcendê-los a partir de sua decisão.

X — A liberdade não é uma posse definitiva e absoluta do homem, mas antes uma conquista permanente e neste sentido uma tarefa sempre renovada, pois ela se perde sempre de novo na medida mesma em que o homem julgá tê-la conquistado definitivamente. Para poder exercer sua liberdade, o homem se vê obrigado a restringir sua própria liberdade. É o próprio limite da ação humana que emerge no âmago de sua possibilitação.

XI — A liberdade, assim compreendida, não é uma categoria de ética como pensava Kant. Neste sentido a liberdade indica a finitude do homem, já que o ser que ele busca atingir é um Ser Infinito. Através da experiência da liberdade se manifesta a desproporção entre o Ser e o homem, emerge a distância que separa o homem do Ser, como também a capacidade que tem o homem de medir, de certa maneira, esta distância. Esta capacidade faz entender ao homem a relação que o liga ao ser e conseqüentemente torna sua vida suportável, já que lhe abre as possibilidades de escolher.

XII — Se o homem só toma consciência de sua liberdade através da servidão, a servidão é experimentada como insuportável. Que fazer, pois, para tornar suportável o insuportável? O que é capaz de assegurar a liberdade do homem é não somente o conhecimento de seus limites pelo homem ou seja sua aceitação voluntária. Através desta aceitação dos limites o homem os transfigura e é por isto que podemos dizer que o homem só é realmente livre através da verdadeira humildade, fruto do amor, que é o motor da existência humana. Neste sentido a humildade é a fonte de todas as virtudes, porque só ela é capaz de manter nosso verdadeiro relacionamento de finitude com o Ser. O conhecimento é o caminho da liberdade, uma capacidade de escolher, já que ser livre é distinguir o valor autêntico do inautêntico e decidir sobre eles.

XIII — Se o conhecimento é o caminho para a liberdade, o espírito livre, por outro lado, leva ao pluralismo do conhecimento, inclusive metafísico.

Pluralismo não significa só uma pluralidade de fato de opiniões e modos de agir, mas ainda a convicção da sua irredutibilidade à unidade.

Há pluralismo metafísico, i. e., vários sistemas, como o tomismo e o escotismo, o molinismo e o tomismo.

Não se nega com isso a fundamental unidade da verdade. Mas pode haver verdade em vários sistemas. Há, sem dúvida, diferença entre a verdade e o erro; pode e deve haver opções e decisões. Há também progresso e conquistas definitivas. Só devemos conceder que a razão hu-

mana não é capaz de dar, dentro de certos limites, soluções definitivas. O pluralismo exprime só a condição de fato da razão humana, que não é razão sem mais, mas razão humana, de homens, finita.

XIV — Na vida prática é a pessoa individual e não uma “natureza universal” que toma as decisões, e ela não realiza esquemas fixos, mas segue apenas a razão como norma. Daí resulta um pluralismo diferente do pluralismo da razão teórica. Pode haver diferentes formas de economia política, de técnica, de convivência humana, várias formas de direito e até divergências na definição do bem e do mal. Pode haver diferentes civilizações e nelas diferentes morais — não traduzíveis uma na outra, como as diferentes línguas.

Este pluralismo prático ainda cresce de vulto por sua ligação ao pluralismo metafísico, i.e., à interpretação do mundo: mitologia, religião, *Weltanschauung*, ideologias. Assim, à pluralidade de sistemas teóricos corresponde uma pluralidade de planificações práticas. Como, então, ainda é possível a sociabilidade humana?

XV — O pluralismo teórico e prático estão em diversos planos; são independentes entre si, embora relacionados.

O filósofo, de orientação prevalentemente teórica, terá a tentação de realizar uma unidade radical e terrorizar a consciência dos outros. Mas como há várias razões válidas, não se pode escravizar a consciência humana.

Deve-se respeitar a liberdade pessoal. Não se pode exigir dos indivíduos um proceder social que não se pode exigir de todos. Só além dessas normas gerais o indivíduo ou grupos de indivíduos podem assumir outras normas, sem querer obrigar os outros.

Do nosso exame resulta uma concepção do estado contrária ao marxismo: o estado não só não deve limitar, mas também garantir a liberdade da pessoa. Dizemos contra Hegel que é nas pessoas e não no estado que se realiza a substância da moral. O estado não deve ser apenas árbitro dos interesses particulares,

mas garante da possibilidade da personalidade moral, quer particular quer de grupos e, principalmente, das Igrejas. Assim, o estado participa da dignidade da pessoa humana, mas em contrapartida não pode ser uma instituição absoluta e não responsável a ninguém.

7.º — **Dimensão Filosófica Sócio-humana.** — Contribuições da Filosofia para relacionar o homem com o homem.

I — Na relação homem-real, na ordem do conhecer, o momento fundamental é o do acolhimento, i.e., o de deixar-ser o real. Na relação homem-homem o momento fundamental é o da liberdade, i.e., o de deixar-o-outro ser, de suscitar no outro o aparecimento dele mesmo.

II — No caso privilegiado da relação educador-educando a liberdade, como abertura para o outro, que lhe permite ser mesmo, consubstancia-se no conceito de auto-atividade adequada ao grau de desenvolvimento do educando. Com efeito, qualquer acréscimo de ser, sob a forma de cultura, deve ser conseguido pela atividade do próprio homem, se bem que suscitada e animada pela contribuição daquele que já é e já tem tal cultura.

III — O primado da educação, valorizando mais o que somos do que o que fazemos, quer dizer o sujeito mais rico por dentro, mais feliz no seu ser verdadeiramente humano, livre e criativo.

IV — A hierarquia estável dos valores eternos do homem, a sua radicação no tempo e no espaço receberam do Cristianismo uma maior clareza de conceituação e uma maior firmeza de critérios. A genética de valores, estabelecida pela fenomenologia Joanina, Paulina e Agostiniana do espírito acarreta luz e força à sedimentação filosófica da ética e da cultura, da democracia e do civismo.

V — No contexto da educação escolar, o objetivo geral do currículo é desenvolver a observação, a reflexão, a criação, a discriminação de valores, o julgamento, a comunicação, a cooperação, a decisão e a ação.

VI — A atenção ao outro, condição de uma verdadeira comunicação e comunhão entre os homens, exige que as relações não se esgotem no plano da mera associação para a obtenção dos meios úteis à consecução de determinados fins sócio-econômico-políticos ou culturais, por mais elevados que sejam, nem se limitem à prestação de serviços baseados na reivindicação de direitos. Só o homem que tem “tempo” para o inútil, o jogo da arte, da mera convivência e que é sensível à gratuidade é capaz de acolher devidamente o seu semelhante.

8.º — Dimensão Axiológico-Integrativa. — Homem e valores terrestres do ponto de vista metafísico e ético.

I — O problema da técnica não tem uma solução última de ordem técnica e não tem também numa filosofia fora da técnica. É que a doença do nosso tempo não se cura com um remédio da mesma natureza. Soluções técnicas de problemas técnicos provocam sempre novos problemas técnicos mais angustiantes que os anteriores. O problema da técnica é o problema da sua compreensão essencial e existencial; e esta compreensão vem da Filosofia. O fundo do problema da técnica encontra-se na técnica mesmo, a qual manifesta a vontade do homem de dominar o homem e a natureza. Em última análise, a visão técnica do homem e do mundo, porque limitada, não deixa espaço à liberdade. Dai o risco de que a hipertrofia científica e técnica desintegre o que pretende salvar: a dignidade do homem, verdadeiramente livre. A solução deste problema não se encontra nem na afirmação pura e exclusiva, nem na recusa inútil. A Filosofia abrirá à razão novos espaços e libertará o homem da razão calculante e raciocinante. Não se nega de forma alguma a técnica; abre-se o espaço para que ela seja humana.

II — A técnica relaciona, de modo específico, o homem moderno com a realidade: com as coisas e com o homem mesmo. O sentido do ser revela-se ao homem de hoje pela técnica, na medida em que a técnica mesma se insere no dinamismo das atividades humanas no mundo. A consciência técnica, objetivando, funcionaliza

za as coisas e põe em relevo a subjetividade. O homem, pela técnica, confere sentido ao mundo. Aí a sua grandeza. Mas nesse mundo que modela, a inteligência descobre a verdade do ser. No encontro com o mundo, pela mediação da técnica, o homem encontra-se consigo mesmo, e, na descoberta da verdade do ser que se ajusta aos seus projetos, abre-se o campo da reflexão metafísica que constitui ao homem a sua última dimensão e a possibilidade de um diálogo transcendente.

Mais ainda, a técnica não só relaciona o homem com o mundo, relaciona o homem com o homem. As relações intersubjetivas radicam, em grande parte, no nosso contexto histórico, na técnica. A última razão da técnica é o homem mesmo na sua liberdade transcendente e no seu projeto. A técnica não deveria, pois, cercear a liberdade humana, antes deve promovê-la reconhecendo a sua dignidade de liberdade.

III — Do ponto de vista do conhecimento a construção de um mundo humano não pode ser mediada nem só pelas ciências técnicas nem por qualquer outro tipo de ciências particulares, pois aqui não se trata de resolver problemas dentro de um mundo, mas é o próprio sentido do mundo que está em jogo. A técnica impõe, por isso, ao homem responsabilidades de ordem ética. A ciência que serve à técnica não pode arrogar-se os direitos totalitários de dirigir a consciência dos homens. Não se trata de negar que a sociedade hodierna, cada dia mais, seja uma sociedade dirigida pela ciência. Mas a ciência que serve à técnica deve respeitar outras formas de conhecimento e entrar com elas em harmonioso equilíbrio.

IV — O mundo do homem do século vinte não é um meio natural, mas um meio técnico, pelo qual ele é responsável. As técnicas e a sua aplicação mais ideal que a máquina, apresentam estímulos que alteram profundamente nossos modos de sentir e de pensar. Seria utopia recusar o meio técnico; é o meio que o homem mesmo, na sua realização humano-histórica, se construiu. A ambigüidade da técnica implica um risco. O mundo técnico é expressão

do homem, da sua inteligência e da sua capacidade criadora. O homem expande-se e é mais homem na técnica, se ele a souber humanizar. Mas o perigo espreita, de o homem se introduzir numa rodagem de que não mais pode sair. Mas a consciência mesma desse risco de o homem se converter em roda de um imenso maquinismo ou de se manipular a si mesmo, convertendo-se em objeto, é a melhor garantia de que ele é capaz de pôr a técnica ao seu serviço e de não se escravizar a ela. O homem pode submeter o mundo ao seu projeto, mas esse projeto, para ser humano, deve reconhecer, no homem, as dimensões do espírito. A Filosofia pode prestar ao homem técnico o grande serviço de lhe revelar o sentido da técnica. O sentido da técnica é o homem.

9.º — Dimensão Vertical Metafísico-ética. — Ateísmo atual e a afirmação filosófica de Deus como Ser e como Valor do homem.

I — A Filosofia e, particularmente, a Metafísica vivem hoje uma das grandes crises de sua existência histórica. Esta crise nasce do conflito entre a experiência, como fonte do conhecimento e da verdade, e a especulação, como capacidade humana de transcender o âmbito da experiência sensível. A superação de tal conflito será possível num diálogo a fundo entre a Filosofia e a Ciência, em que se descubram a amplitude total das possibilidades do conhecimento e se mostre, na relação originária do pensar ao ser e do ser ao pensar, como os diversos níveis do saber se inscrevem no projeto total que impele o homem para o conhecimento da verdade. Compete à Filosofia iluminar a raiz do ato científico e fazer desabrochar o ato filosófico na sua dimensão metafísica. Na abertura à transcendência revela-se o sentido da vida e das tarefas humanas.

II — Também na poesia, que partilha com o pensar a ânsia de comunhão com a verdade total, o filósofo encontrará a condensação figurativa de experiências metafísicas, que ajudarão o espírito a transcender a positividade científica.

III — Ao tentar estabelecer a vigência da Metafísica no pensamento contemporâneo, o filósofo deve estar consciente da legitimidade do pluralismo metafísico, que não implica em relativismo, mas reflete as possibilidades complementares oferecidas ao espírito humano e finito de abordar a verdade do ser.

IV — A crise da Metafísica é crise do homem, enquanto, vedado o acesso ao absoluto transcendente, desaparece o fundamento da dignidade da pessoa humana. Inversamente, a afirmação adequada de Deus não destrói a legítima autonomia do homem de modo que a secularização como processo histórico que levou à afirmação da consistência própria dos valores humanos é a consequência natural da idéia de criação. Dela se distingue o secularismo, como doutrina da absoluta autonomia e autarquia do mundo, i.é., como ideologia atéia.

V — Incumbe, pois, ao pensador cristão a missão de entrar em diálogo com as várias modalidades do ateísmo contemporâneo, procurando abrir uma via especulativa para o conhecimento de Deus, acessível ao homem de hoje. Para tanto, faz-se mister pôr a descoberto as falsas concepções de Deus e da criação, que se escondem na rejeição teórica de Deus criador, bem como elaborar uma concepção coerente de Deus, sem antropomorfismos e sem contradições, já que a verdadeira Face de Deus não pode deixar de ser atraente para o homem reto.

VI — A situação inédita do ateísmo mais recente, sobretudo como mentalidade difusa, vem sobretudo do formalismo nominalista, que domina nossa linguagem. Desde que a linguagem se encerra em um sistema fechado, que não remete mais além do que à própria palavra humana, torna-se impossível até mesmo formular a pergunta sobre Deus. Para romper o círculo fechado das estruturas lógicas é preciso despertar a percepção, no seio da própria linguagem humana, encarada em toda a sua amplitude, para o simbolismo religioso, condição de qualquer conceituação de Deus, e que se caracteriza pelo movimento centrífugo do pensamento.

VII — Com efeito, afirmação mítica do homem como poder criador e dominador do mundo informa toda a civilização secular. Tal atitude sufoca a autêntica religiosidade, terreno indispensável para o brotar de uma afirmação racional de Deus, que não resulta de um mero silogismo, nem tão pouco da loucura da fé. Ela é condicionada pela redescoberta do sentido do mistério, do respeito para com o ente na sua totalidade, da receptividade e acolhimento para com a gratuidade da comunicação divina no mundo.

VIII — Na verdade, a argumentação filosófica não pode pretender levar o homem à presença de Deus. Compete-lhe tão-somente — e esta é também a sua grandeza — ensiná-lo a ler e a decifrar os sinais desta presença, que se oferece, através de todas as variações culturais, ao pensar meditativamente, com atenção e respeitosa.

10 — **Dimensão Teológica.** — A Revelação de Deus como fonte do novo Humanismo.

I — A Revolução Divina catalisa, no homem, a tomada de consciência de que o homem foi criado à imagem de Deus.

II — A Filosofia abre para o homem as perspectivas da transcendência, transcendência que a Revelação Divina explícita e desenvolve.

III — A Revelação Cristã não é estática, mas, sim, fonte de promoção vital para o homem. Ela o encaminha a plena realização de si através da história até a consumação escatológica.

IV — Cristo trouxe ao mundo a presença de uma Pessoa Divina numa natureza humana. Em consequência, Cristo tornou-se o centro das relações interpessoais do gênero humano. Para Ele como para o centro de unidade confluem todas as pessoas humanas; sempre que há contato entre os homens, Cristo está no centro; tenham-se em vista os dizeres de Mt. 25,40; 18,20; Jo. 15,12.

Estabelecendo comunhão com os homens, Cristo os elevou ao nível de comunhão com a própria vida trini-

tária de Deus — o que é expresso pelas palavras do Apóstolo: "Recebestes o Espírito de adoção filial, pelo qual clamais Abba, Pai" (Gal., 4,6).

Todas essas conseqüências da Encarnação do Verbo tendem ulteriormente à libertação ou redenção dos homens frente a tudo que impede a pessoa de atingir o seu pleno desabrochamento. "Quem comete o pecado é escravo" (Jo.8,34). Ora, Cristo, por seu sacrifício, redimiu o homem da servidão do pecado e comunicou-lhe a possibilidade de amar com o amor do Espírito Santo.

V — Ressalta-se o valor positivo da oração para a promoção do humanismo.

VI — Dois apelos ficam aqui consignados:

1.º — procurem os pensadores cristãos conciliar em síntese harmoniosa e sem confusão as perspectivas do sacro e do profano, do temporal e do espiritual, da cidade terrestre e da Cidade celeste; importa saber em que sentido a atividade humana é preparação da consumação ou de que maneira seus frutos serão assumidos no Reino vindouro;

2.º — diante da tensão entre tradicionalismo e progressismo, é para desejar que o Cristianismo se despoje do que haja de envilecido ou parasitário em suas formas clássicas e repense as verdades reveladas segundo as sadias exigências dos nossos tempos, à imitação do que fez Santo Tomás de Aquino no século XIII.

11 — **Dimensão Comemorativa.** — Reflexão sobre os valores de 150 anos da Independência Brasileira na perspectiva da Filosofia do Humanismo Pluridimensional.

Durante a realização da Semana Internacional de Filosofia, foram comemorados dois acontecimentos de transcendental importância: 1.º — o quarto centenário da instalação da primeira escola de filosofia no Brasil; 2.º — o Sesquicentenário da Independência do Brasil.

As comunicações apresentadas durante o Conclave ressaltaram alguns fatos e valores de marcante relevância na vida nacional.

I — A presença dos jesuítas e conseqüentemente da Filosofia Escolástica e da Teologia Católica na formação dos homens que prepararam e realizaram a Independência.

O Curso de Filosofia ou de Artes, como então se denominava, instituiu-se bem cedo no Brasil, com a chegada dos inicianos. Tais cursos tinham as mesmas características que os realizados na Europa. Abrangiam Lógica, Física, Metafísica, Ética e Matemática, com a duração de três anos.

O pedido de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Filosofia na Bahia foi enviado aos superiores da Europa em 1568. A aprovação e a instalação do Curso deram-se quatro anos após, em 1572: no ano de 1972 estamos, pois, celebrando o quarto centenário do primeiro Curso Superior de Filosofia do Brasil.

II — A presença do Clero secular e regular, a partir da segunda metade do século XVIII, passou a influenciar nos principais acontecimentos que preparavam a Independência, exaltando os ideais de liberdade e autodeterminação, quer nos escritos, quer nas escolas, quer na ação política e militar.

III — A Independência não foi uma casualidade histórica, mas o fruto de uma “opção” como expressão de valores. Esta opção refletiu-se na superação da dependência colonial, na superação da escravatura, no crescimento econômico, na integração do povo no processo de desenvolvimento e nos objetivos humanísticos do regime político brasileiro.

IV — Esta Independência não significou nem significa um isolacionismo internacional. A História tem sido testemunha do esforço desenvolvido pela nação na busca de uma maior cooperação latino-americano. Já no tratado de Madri, onde se notabilizou o estadista brasileiro Alexandre de Gusmão, estabeleceu-se que os povos ibero-americanos permaneceriam em paz, mesmo que suas metrópoles eu-

ropéias estivessem em conflito. No século XX o Brasil vem participando com destaque no processo de integração da America Latina, procurando suprimir barreiras, fugir hegemonias e desenvolver solidariedades. Impõe-se, no entanto, a necessidade de se estudar, sob o ponto de vista ético e filosófico, o processo da integração do Brasil no contexto latino-americano, procurando definir sua forma ideal, de maneira que os benefícios do progresso e da cultura sejam harmoniosa e crescentemente usufruídos por estes povos.

12 — Dimensão Filosófica Nacional.
— Problema da Filosofia Brasileira Cristã e seus objetivos humanistas.

I — O pluralismo atual das filosofias, condicionadas pela própria Teologia Cristã, defronta o filósofo cristão com a tarefa, não de “batizar”, mas de orientar as várias formas de Filosofia, a partir de uma crítica interna.

II — A situação filosófica do século XX exige a elaboração de uma Filosofia Prática, de natureza essencialmente decisional, implicando sempre a escolha preferencial de um valor e vindo a ser, dessarte, uma filosofia da liberdade concreta do homem, em essencial harmonia com a estrutura fundamental da mensagem cristã.

III — O conceito de pessoa, inspirado no pensamento bíblico e teológico, é uma contribuição original da Filosofia Cristã à temática do humanismo. Compete ao filósofo cristão, no Brasil e no mundo, papel relevante no aprofundamento da consciência do valor da pessoa humana e na salvaguarda dos seus direitos em face às ameaças dos coletivismos e de uma ciência destituída de sabedoria.

IV — Como reflexão em profundidade sobre os problemas do homem, a Filosofia tem hoje um papel a desempenhar na promoção do desenvolvimento; concretamente, o desenvolvimento conceituado como passagem para níveis mais humanos de vida e abrangendo o “homem todo” e “todos os homens”. Isto pressupõe uma filosofia do progresso e transformação do mundo, tal como decorre do

persamento bíblico e cristão e é recusado pelas filosofias imobilistas do Oriente.

V — Foram estudados alguns valores (lógicos, metafísicos e éticos) do afro-brasileiro na formação da cultura brasileira.

VI — As lendas das tribos macuxi e outras oferecem fontes sugestivas para colher os elementos metafísicos e éticos do nosso indígena, como contribuição para a cultura brasileira.

III — MENSAGEM DE SUA SANTIDADE O PAPA PAULO VI

Foi muito valiosa a contribuição ao nosso trabalho da parte de Sua Santidade o Papa Paulo VI. Sua Santidade por meio do Sr. Secretário de Estado Cardeal Villot enviou-nos via EMBRATEL um telegrama, que transcrevemos aqui integralmente como contribuição que nos anima profundamente:

“O Sumo pontífice, informado do programa da Semana Internacional de Filosofia, promovida pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, incumbiu-me de fazê-los chegar uma palavra de apreço pela iniciativa e estímulo aos organizadores e participantes, com votos de que possam os trabalhos contribuir para um conhecimento sólido, coerente e integral do Homem, para abrir novos caminhos à Verdade e promover a comunhão fraterna nos bens do espírito, como nos demais da família humana, para esta, enfim, poder confessar a glória do Criador, fonte de toda sabedoria e ciência. Confirmando tais votos concede o Santo Padre a todos os comprometidos na realização a Bênção Apostólica.”

IV — MENSAGEM DE SUA EXCELENCIA O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Também Sua Excelência o Senhor Presidente da República animou-nos com o seguinte telegrama:

“Incumbiu-me o Sr. Presidente da República de comunicar a V. S.^a

que não lhe é possível comparecer ao Certame promovido pela Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos. Pediu-me ainda Sua Excelência transmitir aos ilustres participantes deste Encontro os votos que formula pelo bom êxito do Conclave. João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário do Gabinete Civil.”

São Paulo, SP, 22 de julho de 1972.
Prof. Dr. P. Stanislavs Ladusāns S.I., Presidente da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos. Prof. Dr. Tarcísio Meirelles Padilha, Vice-Presidente da Sociedade. Dr. Levy Geraldo Lopes, Secretário da Sociedade. Prof. Dr. Jacy Souza de Mendonça, Diretor de Investigações e Publ. Assessores: Professora Doutora Creusa Capalbo, Prof. Dr. Alfredo Antunes, Prof. Dr. Iulo Brandão, Prof. Dr. Manfredo Araújo de Oliveira, Prof.^a Dr.^a Maria do Carmo Tavares de Miranda, Prof. Dr. Ernesto Rüppel, Prof. Dr. D. Beda Kruse, Prof. Dr. Celestino Pires, Prof. Dr. João Augusto MacDowell, Prof. Dr. Estêvão Bettencourt, Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares, Prof. Dr. Raimundo Vier.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 92, de 1972, de autoria dos Senhores Senadores João Calmon e Adalberto Sena, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal das deliberações sobre os temas gerais do VIII Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, de 7 a 12 de agosto de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 279, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DELIBERAÇÕES SOBRE OS TEMAS GERAIS DO VIII CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, REALIZADO NA CIDADE DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE 7 a 12 DE AGOSTO ÚLTIMO. QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 92/72, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES JOÃO CALMON E ADALBERTO SENA

RELATÓRIO GERAL DO VIII CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Guarapari — Estado do Espírito Santo

7 à 12 de agosto de 1972

Relator: Alfredo Hofmeister

I — Considerações Preliminares:

No atendimento de normas estatutárias cabe à Associação Brasileira de Municípios realizar, periodicamente, Congressos Nacionais de Municípios para, através do estudo da problemática municipal e do exame criterioso da necessária, oportuna, recomendável participação das comunas brasileiras na fixação da política desenvolvimentista nacional, estabelecerem-se as linhas gerais do movimento municipalista e as reivindicações e anseios dos governos locais.

Encontra, dessa forma, nossa Entidade nesses encontros fonte e um dos fundamentos de sua ação, segura de que, na correta e adequada e tecnicizada integração das administrações municipais com os esquemas regionais e federais de governos, situa-se suporte sólido para o progresso do todo nacional.

Inquestionavelmente, a participação dos municípios na estruturação de um sistema administrativo que se preocupe — como afirmou o Conselho Diretor em seu relatório — com a interiorização do progresso, a integração nacional e social, a harmonização da distribuição de nossa riqueza, a estimulação de nossa produção e produtividade, a criação de zonas que servirão como pólos regionais de desenvolvimento se constitui em fator fundamental e imprescindível.

É com esse objetivo que nos reunimos — Prefeitos, Vereadores, Conselheiros da ABM, Deputados Federais e Estaduais, Ministros e Conselheiros de Tribunais de Contas, Representantes dos Governos Federais e Estaduais e tantos outros líderes municipalistas — aqui em Guarapari, Espírito Santo, neste VIII Congresso Nacional de Municípios para num trabalho sério, criterioso e meditado traçar as linhas mestras e um esquema de ação que, ao considerar a realidade brasileira, tenha o mais elevado e puro conteúdo patriótico.

Esperamos, nesse sentido, corresponder, com o nosso esforço, ao momento histórico em que vivemos, no instante em que a Nação vislumbra nossos horizontes em seu progresso seguro e continuado e assume posição de relevo no conceito internacional.

II — Sede e data do Congresso

No relatório do Conselho Diretor, apresentado em janeiro de 1972, foram expostas as providências e decisões adotadas sobre a matéria. Por apresentar e apontar as principais ocorrências julgamos oportuno transcrevê-las nesta exposição: “Quando da realização do VII Congresso Nacional de Municípios na Amazônia — Manaus e Belém — foi escolhido, prioritariamente, o Estado do Espírito Santo e, mais diretamente, a Cidade de Guarapari para sede do VIII Congresso que deveria se reunir no segundo semestre de 1970. Vários fatores, inclusive alguns decorrentes da conjuntura nacional, criada com a edição do Ato Institucional n.º 5 e a modificação na alta direção da Entidade, aconselharam o adiamento desse conclave. A decisão foi tomada por deliberação do Colegiado dirigente — que, em várias sessões, tratou da matéria. Manteve, ainda, nesse sentido, quando das gestões para a organização e esquematização do Congresso, entendimentos e articulações com os governos do Estado e de Guarapari — que, ao apontarem também dificuldades locais, concordaram com a necessidade do adiamento. Surgiram alguns problemas até que, face a acordo decorrente de contatos mantidos com o atual Governador — Doutor Arthur Carlos Gerhardt Santos — foi fixada a primeira quinzena de maio deste ano — 1972 — para sua realização. Ocorre

que o Senhor Governador, apresentando, em ofício dirigido à ABM, ponderações que mereceram todo o acatamento, dever-se-ia adiar, novamente, para agosto, possivelmente, a data do Congresso." Foi, então, e em definitivo, fixado o período de 7 a 12 desse mês para a sua realização.

III — Organização e Temário

Em várias reuniões — ainda transcrição do referido relatório — o Conselho Diretor examinou o problema da organização e procurou fixar o esquema, as normas e princípios gerais que devem orientar a efetivação da referida reunião técnica de debates. Nesse sentido e como decisões adotadas, entre tantas providências, foi designado, pelo Senhor Presidente, como coordenador, o Senhor Osmar Francisco da Costa; fixadas as linhas gerais do Regimento Interno; iniciados no Seminário cursos e outros encontros a que comparece a ABM, a divulgação e a conclamação para o comparecimento dos dirigentes municipais; decidida a formulação de convites a Ministros de Estado para pronunciarem conferências sobre assuntos ligados às suas pastas e relacionados com a problemática nacional, bem como procurar assegurar a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República para maior prestígio e importância do conclave". Posteriormente, em reunião conjunta do Conselho e os outros órgãos de direção da ABM, foi aprovado o Regimento Interno. Esquematizados os pontos fundamentais da promoção do Congresso, foi escolhido o seguinte temário:

- 1 — Sistema Tributário Nacional e os Municípios;
- 2 — Política Educacional — participação dos municípios;
- 3 — Planejamento local e regional no Plano de Integração e desenvolvimento nacional;
- 4 — Política de Incentivos e Financiamentos na área municipal;
- 5 — Política Agrícola e Econômica Rural e os Municípios;
- 6 — Transportes e Comunicações em nível municipal;
- 7 — Turismo, fator de receita e desenvolvimento;
- 8 — Assuntos gerais relacionados aos Municípios.

IV — Dinâmica do Congresso

Na elaboração do regimento interno — que recebeu como já informamos a aprovação dos Conselhos da ABM — procurou-se limitar nas Comissões Técnicas, em número de 8, a discussão e votação das teses, reservando-se para o plenário geral, unicamente o debate das conclusões dos temas oficiais. Para facilitar e orientar as deliberações de temas oficiais foram escolhidos — entre nós técnicos especializados nos diversos assuntos — relatores especiais para a elaboração de trabalhos que servirão de base para as decisões finais da Comissão. Naturalmente os subsídios das teses apresentadas em cada tema e das discussões nas Comissões, oferecerão elementos para a redação final do relatório, cujas conclusões — como já esclarecemos — merecerão apreciação do Plenário. A preocupação dominante foi a de evitar debates desnecessários e repetidos com prejuízo no andamento técnico do Congresso.

Concomitantemente com o conclave serão realizadas conferências por personalidades especialmente convidadas — preferentemente Ministros de Estado — que abordarão grandes temas nacionais, vinculados com a área municipal. Busca-se, através dessas exposições, um entendimento direto e superior que terá o sentido de um encontro Municipal de Integração Nacional.

V — Promoção e Divulgação do Congresso

No empenho de congregar a mais ampla e expressiva representação dos Municípios Brasileiros no Congresso de Guarapari, a Associação Brasileira de Municípios, por membros de seus Conselhos e o Governo do Estado do Espírito Santo, percorrerá, praticamente, todos os Estados da Federação para levar pessoal e especial convite aos Senhores Governadores, Presidentes das Assembléias Legislativas, Prefeitos das Capitais e Presidentes das respectivas Câmaras, Secretários do Interior e dirigentes de setores de assistência municipal para que se façam presentes e divulguem o Congresso tendo em vista sua importância e seu alcance nacional. A receptividade foi a mais cordial e entusiasta e ofereceu perspectivas as mais alen-

tadoras quanto às delegações que deverão participar do conclave.

Em cada Estado o Secretário do Interior e os Órgãos Técnicos de Assistência aos Municípios ficarão com o encargo — cooperação esta da mais alta valia — de mobilizar os municípios de seus Estados estimulando-os a participar e a levar trabalhos dentro de temário oficial.

Todos esses contatos promocionais assegurarão autêntica e numerosa representação dos Governos locais, base das decisões e deliberações do Congresso.

Importa também se registre a valiosa e inestimável cobertura por todos os meios de comunicação — Imprensa escrita, falada e televisada — que nessas visitas estaduais recebeu o Congresso no destacado noticiário e nas referências feitas sobre a importância e o alcance nacional do Conclave.

VI — Contribuição do Estado do Espírito Santo — Centro de Convenções

É imperioso se registrem, e com o destaque merecido, o esforço e o interesse do Governo do Estado do Espírito Santo na realização do Congresso na Cidade de Guarapari. Merece, desde logo, uma referência especial o empreendimento da construção do magnífico “Centro de Convenções”, que servirá de local permanente e núcleo de atração turística, pois, de agora em diante, será sede de Congressos que se repetirão nesta aprazível região. A obra é monumental e foi construída em ritmo que bem demonstra o empenho e a decisão dos empreendedores. Em 65 dias foi levantado o Centro de Convenções e o monumento que grava e registra sua inauguração, representa mais uma homenagem às municipalidades brasileiras: 7 de agosto de 1972, data da instalação do VIII Congresso Nacional de Municípios.

Devo, pois, como imposição de justiça, externar neste relatório em nome da Associação Brasileira de Municípios e todas as municipalidades presentes a esse VIII Congresso o mais cálido reconhecimento e a mais pura homenagem ao eminente Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, ao seu Secretário do Interior e Justiça,

Dr. Namir Carlos de Souza, seu Secretário e realizadores da obra, pela coragem e espírito de decisão.

Este Centro de Convenções ficará para todo o sempre vinculado a nós ABM, a nós Municipalistas Brasileiros, por ter sido construído para ser o local e o palco das deliberações do VIII Congresso.

VII — O VIII Congresso nas Comemorações do Sesquicentenário da Independência.

Com a inclusão oficial do VIII Congresso, nas comemorações do sesquicentenário da Independência, esse gesto representou, de parte da Comissão Central das Festividades Cívicas da Magna Data e, diretamente do Senhor Presidente da República, deferência e reconhecimento à importância do certame que merece referência especial.

Em solenidade do mais alto conteúdo patriótico, o Excelentíssimo Senhor Arthur Carlos Gerhart Santos presidiu o hasteamento das bandeiras de todos os Estados da federação sob os acórdãos do Hino Nacional.

O Ato, que teve início às 16 horas, realizou-se defronte ao Palácio das Convenções, e as Bandeiras foram içadas pelos representantes de cada unidade da Federação, ficando drapejando ao topo do mastro o símbolo de cada unidade federativa, num entrelaçamento de propósito e disposição ao progresso do todo nacional.

Após essa solenidade houve um desfile de guarnição militar, em saudação e homenagem às autoridades presentes, tendo à frente o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

VIII — O Ato Inaugural do Centro das Convenções

A Cerimônia de inauguração do “Centro das Convenções” realizou-se às 20 horas do dia 7. O Ato contou com a presença do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, que o presidiu, do Presidente Welson Gasparini e de diversas outras autoridades.

Falou, inicialmente, o Prefeito Benedito Soter Lyra, de Guarapari, que disse da alegria e da honra de sua cidade em receber o magnífico e mo-

numental prédio que servirá, não só para o exame e debate, em regime convencional, de problemática e de assunto do interesse geral, como também, como centro cultural e artístico nacional e internacional e pólo de atração turística. Por todas essas razões, o município de Guarapari era especialmente reconhecido ao Governo do Estado.

Usou, então, da palavra o Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, que apresentou em linhas gerais as características da obra que exigiu esforço e cuidados especiais de seu Governo para, em tempo recorde, poder concluir tão importante empreendimento. Era, pois, com a maior satisfação que entregava ao povo capixaba e brasileiro um Centro de Convenções que desejava se constituísse em fonte de sábias e patrióticas decisões.

Foi procedida a bênção do prédio e solicitadas graças especiais de Deus pelo Reverendo Padre Pedro Antonio Nunes. Abertas as portas foi procedida a solicitação pública das diversas dependências do Centro de Convenções.

IX — Sessão Solene de Instalação

As 21 horas do mesmo dia, no salão de atos, realizou-se a solenidade oficial de instalação do Congresso. Coube ao Presidente da Associação Brasileira de Municípios, Deputado Welson Gasparini, proferir o discurso de abertura do VIII Congresso Nacional de Municípios.

O orador apresentou a realidade da vida municipal brasileira, carente de maiores recursos humanos e financeiros para atender os anseios das populações interioranas e se referiu ao despertar da consciência municipalista que está empolgando os homens públicos do País. Esclareceu, ainda, o presidente da ABM que os municípios brasileiros estão atentos ao pregão do Senhor Presidente da República e dispostos a seguir, de mãos dadas, no rumo do progresso nacional, política buscada pelo Governo da União na integração e sintonia dos esforços dos diversos níveis de Governo.

Como ponto de relevo da solenidade, falou o Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid — que representava também o Excelentíssimo Sr.

Presidente da República —, exprimindo, em magnífica oração, os propósitos municipalistas do Governo brasileiro. Saliou o orador que o Município foi erigido em peça básica na elevação dos programas de desenvolvimento sócio-econômico e político da nação e, ao mesmo tempo, como elemento de sedimentação para a segurança nacional. Já não é o município, no quadro da atual política nacional, “um órgão isolado no contexto da vida brasileira, de vez que procura associar-se não só entre si, mas com os programas regionais, especialmente, nas zonas metropolitanas, por força do art. 164 da Constituição Federal de 1969. Com a idéia de região, sentida pelas administrações estaduais e municipais, a União entendeu atender às Zonas mais pobres, porque o País é um todo orgânico e procura harmonia nas diferentes manifestações da atividade humana. Afirmou o Ministro ALFREDO BUZOID que em razão da conquista do Governo Revolucionário brasileiro, o município adquiriu valor ponderável no sistema orgânico do desenvolvimento nacional. Terminou S. Ex.^a apresentando com suas saudações as do Presidente Médici a todos os administradores locais.

Após, falou o Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, Arthur Carlos Gerhardt Santos, que saudou os congressistas e disse do interesse do Governo do Estado em apolar o conclave. O meu Estado, disse o governador, “concentrou esforços, para que o Centro de Convenções fosse, por alguns dias, o templo do Municipalismo Brasileiro”. Disse que o CONGRESSO, por certo, vai encontrar a melhor forma de integrar os municípios, sem prejuízo à autonomia municipal, na conquista do desenvolvimento e da unidade nacional. Destacou, ainda, S. Ex.^a a importância dos governos locais na esquematização da política do Governo. Em nome dos congressistas, falou agradecendo a fidalguia da recepção e a oportunidade que era oferecida às comunas brasileiras, o Prefeito de Ipatinga, em Minas Gerais.

A mesa estava constituída pelo Sr. Governador do Estado, que a presidiu, pelo Sr. Ministro Alfredo Buzaid, pelos Deputados Welson Gaspa-

rini, pelo Presidente da Assembléa Legislativa, Presidente do Tribunal de Justiça, Comandos Militares, Prefeito de Guarapari, Secretário do Interior e Justiça do Espírito Santo, representantes do Senado Federal, Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União e outras autoridades federais, estaduais e municipais. Foi uma sessão que, seguramente, ficará na história do municipalismo brasileiro por sua magnificência e pela expressão dos pronunciamentos.

Nessa histórica reunião foram lidas expressivas mensagens de saudação aos congressistas e de fé no movimento municipalista, dos Eminentíssimos Governadores Raimundo Padilha, do Estado do Rio de Janeiro, e Laudo Natel, de São Paulo.

X — Instalação das Comissões Técnicas

A eleição das Mesas Dirigentes das Comissões Técnicas deveria — para uma representatividade mais expressiva — ter como orientação um critério que possibilitasse a participação de, se possível, todas as Unidades da Federação.

Para tanto haveria necessidade de espírito de compreensão e renúncia, o que felizmente foi alcançado para o elevado nível encontrado no entendimento e a força de união que liga todos os municipalistas e apaga os limites divisórios.

Após rápida, sessão no plenário geral, o Sr. Presidente, Welson Gasparini, e este Relator-Geral reunimos com representações de todos os Estados para a fixação de critério e escolha de nomes, tendo em vista equânime distribuição dos encargos como acima foi expresso.

Procedida a escolha, diretamente, pelas delegações oficiais, das representações municipais e estaduais, as Comissões ficaram com a seguinte constituição:

PRIMEIRA COMISSÃO

Sistema Tributário Nacional e os Municípios

Presidente — Conselheiro José Medrado — Trib. de Contas — Bahia.

Vice-Presidente — Professor Barros Neto — Prefeito de Mangaratiba — Estado do Rio.

Secretário — Osmar de Carvalho Mendes — Piauí.

SEGUNDA COMISSÃO

Política Educacional e de Saúde — Participação dos Municípios

Presidente — Prof. Fernando Dias Costa — Minas Gerais.

Vice-Presidente — Luciano Andrade Prado — Sergipe.

Secretário — Otávio Pinto Gomes de Souza — Pará.

TERCEIRA COMISSÃO

Planejamento Local e Regional no Plano de Integração e Desenvolvimento Nacional

Presidente — Telmo Thompson Flores — Prefeito de Porto Alegre.

Vice-Presidente — Argonauta Ortolani — São Paulo.

Secretário — Armando Duarte Rabelo — Espírito Santo.

QUARTA COMISSÃO

Política de Incentivos e Financiamentos

Presidente — Enoc Almeida Vieira — Maranhão.

Vice-Presidente — Augusto Jehová Leitão — Piauí.

Secretário — Francisco Flores — Amazonas.

QUINTA COMISSÃO

Política Agrícola e Economia Rural

Presidente — Manoel dos Reis e Silva — Goiás.

Vice-Presidente — Saturnino Dandan — Santa Catarina.

Secretário — João Salvador Jardim — Rio Grande do Sul.

SEXTA COMISSÃO

Transporte e Comunicações

Presidente — Sebastião Agassis Lustosa — Acre.

Vice-Presidente — Vitório Bortolon — São Paulo.

Secretário — Klaus Dieter Einler
— Espírito Santo.

SÉTIMA COMISSÃO

Turismo — Fator de Receita e Desenvolvimento

Presidente — Adriano José Valente — Paraná.

Vice-Presidente — Jorge de Souza Barbosa — Paraíba.

Secretário — Mário César Degan — Santa Catarina.

OITAVA COMISSÃO

Assuntos Gerais

Presidente — Roque Souza Penaforte — Acre.

Vice-Presidente — Clovis Lacerda Leite — Pernambuco.

Secretário — Levy Campanhã — Mato Grosso.

Cada uma dessas Comissões Técnicas, constituídas pela adesão dos Senhores Congressistas que se registraram em livro especial, passou a funcionar como Plenários Parciais para examinar e debater as teses, já selecionadas, dos assuntos específicos. Dos estudos procedidos deverão resultar conclusões finais sobre o Tema que serão levadas à consideração do Plenário Geral.

XI — Saudação do Governador Cesar Cals

Na sessão das 20 horas e 30 minutos, do dia 8, o ilustre Governador do Estado do Ceará — Dr. Cesar Cals —, em gesto de muita fraternidade, compareceu, pessoalmente, para transmitir as saudações de seu Governo e do povo cearense ao povo capixaba, e a todas as lideranças municipais, que se reuniam para o debate de assuntos de interesse administrativo e o encaminhamento da política desenvolvimentista nacional.

Era a palavra de confiança do povo cearense nas lideranças municipais, justamente àquelas que mais diretamente sentem o povo e recebem seus anseios e reivindicações.

Terminou apresentando uma saudação à Associação Brasileira de Municípios e a todos os homens do interior engajados, como S. Ex.^a, “nos grandes projetos desenvolvimentistas

liderados pelo grande estadista Presidente Médici e entregou, em manifestação de grande cordialidade, uma bandeira de seu Estado ao Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos.

XII — O Tribunal de Contas da União e o seu relacionamento com os Municípios — Fundo de Participação dos Municípios

O Ministro Victor Amaral Freire, do Tribunal de Contas da União, falou em nome dessa Corte de Contas para situar o relacionamento dos Municípios com o órgão fiscalizador federal, especialmente quanto ao controle externo do Fundo de Participação dos Municípios.

Discorreu o Ministro sobre a nova distribuição das rendas públicas e a funcionalidade do atual sistema tributário no processo de desenvolvimento econômico e social do País. Demonstrou que os objetivos da Política Nacional colimavam “ampliar o mecanismo de redistribuição de parte da renda nacional de modo a se transferir recursos arrecadados pela União, por meio de impostos, das áreas mais desenvolvidas do País para as regiões menos desenvolvidas”. Assim, através do Fundo de Participação dos Municípios, o Governo Federal, em cinco anos, entregou, aproximadamente, três bilhões de cruzelros aos Municípios.

Através de um mecanismo eficiente e rápido, os municípios receberam com pontualidade rigorosa, mensalmente, a receita transferida, e, para isso, tanto o Tribunal de Contas da União como o Banco do Brasil funcionaram numa “só engrenagem”.

Demonstrou que o trabalho enorme do Tribunal de Contas da União, desde o primeiro ano, com o exame de contas municipais, sempre com o propósito de ajudá-los no sentido de diminuir as inúmeras deficiências dos serviços municipais.

Colocado o Tribunal de Contas entre a necessidade de exigir o cumprimento de uma legislação inovadora e as deficiências de ordem estrutural e técnica de diversos municípios, terá sempre a Corte de Contas Federal procurado orientar as administrações locais, nas quais reconhece o permanente propósito de acertar

e a reconhecida honestidade dos responsáveis pela gestão financeira dos Municípios.

Sobre o aprimoramento da Fazenda municipal, disse o Ministro Freire que se está observando a conscientização das administrações municipais no sentido da sua modernização. Encarece, entretanto, a necessidade de fortalecer o sistema de arrecadação das receitas locais e a colaboração íntima, efetiva e recíproca dos fiscos federais, estaduais e municipais.

Ao finalizar, o Ministro Amaral Freire ressaltou o papel importante do Município no processo de desenvolvimento nacional, pois que “o Município brasileiro contribuirá, definitivamente, para que sejam eliminadas as distorções regionais do desenvolvimento nacional para que o progresso econômico alcance toda a Nação”.

XIII — Palestra do Dr. Francisco de Paula Schetini

Como representante do ilustre Ministro da Fazenda Antonio Delfim Netto, falou, aos Congressistas do VIII CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, o Dr. Francisco de Paula Schetini para externar a palavra do Ministério das Finanças Públicas Federais e trazer a contribuição de tão importante Departamento de Administração da União Federal. Disse, inicialmente, S. Ex.^a do prazer em poder conversar com as comunas brasileiras onde identificava o baluarte e fundamento do esquema das administrações. Situou a posição destacada dos Municípios que, naturalmente, procuram se suprir de maiores recursos para o desdobramento de suas atividades, a favor da coletividade. Destacou a importância da Reforma Tributária, em 1966, que visou a modernização e tecnização da distribuição da renda pública delimitando as áreas das fontes geradoras dos tributos e fixando os encargos municipais nos esquemas governamentais. Fez uma análise da situação tributária municipal destacando de 1965 a 1968 os percentuais que estabelecem a participação dos municípios na renda pública. De 8,6% em 65; 9% em 1966; 14% em 1967 ficou em 11,3% em 1968, tomados os dados, em caráter geral. Reconheceu as di-

ficuldades que atravessam os municípios e ressaltou a preocupação do Sr. Ministro da Fazenda na melhoria dessa situação.

Esclareceu que o Ministro acompanha, de perto e com interesse, as administrações municipais. Concluiu formulando um apelo de colaboração à Associação Brasileira de Municípios para que todas as comunas enviem à Subsecretaria de Finanças e Orçamento do Ministério da Fazenda seus orçamentos e balanços para estudo sério e documentado do problema.

XIV — Os vereadores no Instituto de Previdência dos Congressistas

Em nome do Senador Cattete Pínhneiro, do Pará, o Deputado Federal Dirceu Cardoso, do Espírito Santo, apresentou mensagem para que os Vereadores de todos os municípios brasileiros examinem a possibilidade de ingressarem, por sua filiação, no Instituto de Previdência dos Congressistas para poderem usufruir no campo da Previdência Social — Aposentadoria, Pensão, Pecúlios, etc. — das vantagens que este organismo oferece atualmente aos parlamentares federais. Pretende o Instituto estender a todos os níveis de legisladores — do federal até o vereador — a possibilidade de ingresso nessa Entidade. Busca-se, desta forma, igualmente, congrega e unir todos os homens de legislativos, bem como fortalecer um órgão previdenciário que passará a agir em todo o território nacional.

Para que os Srs. Vereadores pudessem examinar com mais objetividade o problema, distribuiria um questionário que solicitava fosse preenchido.

XV — Palestra do Dr. Roberto Cavalcanti

Como representante do Ministro Reis Velloso, do Planejamento, proferiu palestra, sobre assunto relacionado com esse Ministério, o Dr. Roberto Cavalcanti que iniciou destacando a importância do planejamento para o equacionamento de obras públicas. Comunicou que em seu Ministério foi, recentemente, em julho, criada uma Secretaria, a Secretaria de articulação com os Estados e Municípios. A idéia de criação deste órgão — que já está em funcionamen-

to — é a de promover maior integração do Governo Federal com as dos Estados e Municípios. É a institucionalização do sistema de planejamento procurando assegurar articulações das diversas áreas do governo. Procura-se evitar dualidade e concorrência dos programas de governo, buscando, em realidade, sintonia de projeto e de ação que visam o desenvolvimento. Busca-se transferir para os municípios a experiência do planejamento. Os objetivos dessa articulação são de ordem financeira e programática. Naturalmente, essa Secretaria irá cooperar com os Estados e Municípios na esquematização dos planos de utilização dos 12% do Fundo Federal. Será oferecida aos Estados cooperação técnica com a finalidade do aperfeiçoamento de seus planejamentos e, por esse meio, se procurará atingir.

XVI — Palestra do Ministro Hygino Corsetti

A empolgante e erudita palestra do Ministro das Comunicações, Hygino Corsetti, se constituiu, fora de qualquer dúvida, num dos pontos altos das exposições dos grandes problemas nacionais realizadas por autoridades especialmente convidadas pelo Congresso de Guarapari. Com riqueza de detalhes, S. Excelência apresentou o esquema de reformulação do Ministério e as providências que vem adotando, tendo em vista a dinamização de todos os setores técnicos. Disse que desejava explicar o que já foi feito, o que se está fazendo e o que deverá ser feito, dentro de um cronograma que vem sendo cumprido e superado em suas fases, em atenção à direção e orientação do próprio Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Todos os setores a cargo do Ministério funcionam, hoje, conscientes da superioridade da tarefa e em correspondência a uma filosofia que torna cada um responsável e participante das grandes conquistas, nessa área de atividade pública. Apresentou cifras que demonstram o crescimento dos diversos departamentos em telecomunicações — rádio, telefonia, telex, televisão e telegrafia — bem como sobre os Serviços Postais, situação que serve de motivo de orgulho e que bem caracteriza o esforço do Governo Federal em empreendimentos de tanto alcance e

profundidade. Os esquemas e mapas expostos estão a atestar que a linguagem que o Brasil fala no campo das Comunicações é, hoje, em termos superlativos. A exposição de S. Ex.^a, durou mais de duas horas e o interesse e entusiasmo dos Srs. Congressistas foram externados pela consagração dos aplausos de um Plenário que homenageou o ilustre Ministro, saudando-o calorosamente de pé. O VIII Congresso Nacional de Municípios apresenta seu especial reconhecimento ao Ministro Hygino Corsetti.

XVII — Palestra do Senador João Calmon

O Senador João Calmon fez uma exposição sobre a Educação no Brasil e suas conseqüências sócio-econômicas, face o interesse que o assunto despertara no VIII Congresso.

Discorreu, longamente, sobre o problema do analfabetismo não só no Brasil como na América Latina e nos países subdesenvolvidos em geral. Apresentando dados estatísticos, mostrou que o problema em nosso país está longe de ser solucionado, pois o Brasil é o 15.^o país das três Américas, em número de analfabetos, com relação à população.

O conferencista citou, em seguida, o MOBREAL e sua obra em favor da alfabetização, afirmando que depois da Revolução de Março de 1964 a situação melhorou muito, mas ainda muito há que fazer. Novamente apresentando dados estatísticos, chamou a atenção dos presentes para o perigo da falta de escolaridade para as crianças, afirmando que o número de analfabetos na faixa etária de 7 a 14 anos aumentou entre 1960 e 1970 de 4.200.000 para 6.500.000.

A Revolução — acrescentou — tem feito um esforço sem precedentes para resolver o problema. Apesar desse esforço, a campanha deve continuar sem desfalecimento pois segundo as próprias palavras do Presidente Médici a situação é qualificada como de “vergonha nacional”.

Encerrando sua conferência, apresentou duas soluções para o problema que seriam a Reforma da Constituição para atribuir as responsabilidades do ensino primário, nos Estados mais pobres à área do Governo Federal ou a inclusão no Orçamento da

União de verbas vultosas destinadas ao ensino primário nos Estados pobres.

Finalizando, solicitou ao plenário do VII Congresso Nacional de Municípios a aprovar a moção de um apelo veemente ao Presidente da República, para enviar ao Congresso Nacional mensagem propondo a criação de Conselhos Municipais de Educação, a semelhança do que é feito nos Estados Unidos da América e em outros países desenvolvidos, para ativar a solução local desse grave problema nacional.

XVIII — Deliberações sobre os temas oficiais

Conforme fixou o temário do VIII Congresso, foram examinados, pelas diversas Comissões Técnicas e pelo Plenário Geral, 8 (oito) temas oficiais que foram motivo de estudo e deliberação.

Procurará, agora, este Relator Geral apresentar, de maneira sintética e resumida, as principais sugestões, recomendações e conclusões de cada assunto em separado.

I — Sistema tributário nacional e os Municípios

Matéria do mais alto interesse para os Governos Municipais, o Sistema de Distribuição das Rendas Nacionais tem sempre mobilizado os Governos locais na busca de mais efetiva e substancial participação das Municipalidades no rateio da renda pública tendo em vista os encargos sempre crescentes que lhes cabem nos esquemas governamentais.

Face a essa realidade, foi perfeitamente justificável o acentuado número de interessados no estudo do assunto, as inúmeras teses apresentadas e a natural expectativa às decisões a serem encaminhadas pelo VIII Congresso.

A Mesa da 1.^a Comissão esteve assim constituída:

Presidente: Conselheiro José Medrado — Bahia

Vice-Pres.: Prof. Marros Netto — Paraná

Secretário: Osmar de Carvalho — Piauí

Relator Especial: Manoel Lourenço dos Santos — Ceará

A Comissão contou com a participação de várias representações e examinou 16 (dezesseis) trabalhos.

As conclusões a que chegou a Comissão foram as seguintes, em síntese:

— A revisão da partilha do Imposto de Renda e sobre Industrialização, de maneira a atingir, gradativamente, o percentual de 10% aos Municípios, a redistribuição do Fundo Especial previsto no Art. 25, § 3.^o da Constituição Federal, a partir de 1972.

— Do mesmo modo, sugere-se a alteração do Decreto n.^o 1.379-A, de 11 de setembro, para reformular o critério de distribuição do Fundo Rodoviário Nacional e elevação para 30% do percentual de rateio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — e bem assim a fixação de no máximo em 12% a alíquota do ICM para a circulação interestadual de mercadorias. Quanto ao Imposto Territorial Rural, impõe-se melhor definição de prioridade urbana para efeitos de tributação.

Recomendou, outrossim, a Comissão a Cobrança da axa de melhoria para ressarcimento de despesas realizadas com obras públicas.

II — Política Educacional e de Saúde — Participação do Município

Nos assuntos de peculiar interesse dos Municípios, os problemas relacionados com a Saúde e a Educação se tornam cada vez mais vivos e palpitantes exigindo a ação supletiva das Municipalidades às atividades do Estado e da União.

No que se refere à Educação, os Municípios estão perfeitamente conscientizados das tarefas que lhes cabem, especialmente quanto ao ensino primário rural, tarefa importante para elevação cultural do rurícola.

Imperioso é que se destaque também, pelo seu alto conteúdo patriótico, o Movimento de Alfabetização de Adultos que deve encontrar como base fundamental a ação das Administrações Municipais que são as que mais diretamente têm contato com a comunidade.

Com respeito à saúde, a política deve, igualmente, ser orientada no sentido da complementação de esforços e atividades específicas nos diversos níveis de Governo, para melhor atendimento e maior penetração da ação médico-sanitário-social, no seio das populações interioranas. E, para esta política, a participação municipal é imprescindível.

Em face do volume e diversificação do tema, a Comissão se subdividiu em duas subcomissões: uma da política educacional e outra de saúde.

A 2.^a Comissão ficou assim constituída:

Presidente: Prof. Fernando Dias Costa — Minas Gerais

Vice-Pres.: Luciano Andrade Prado — Sergipe.

Secretário: Octávio Pinto Gomes de Souza — Pará

Relator Especial: Nivaldo Krüger — Paraná

Foram apresentadas e aprovadas 17 (dezesete) teses cujas conclusões, em síntese, são as seguintes:

1.^a) — A participação dos Municípios no esquema educacional brasileiro representa inestimável cooperação que importa se destaque neste Relatório;

2.^a) — As administrações municipais estão conscientizadas do alcance que tem, para o correto encaminhamento do problema educacional, o entrosamento de todos os meios de ensino em sistema de cooperação e sintonia de forma que se eliminem as ações paralelas e concorrentes no mesmo campo;

4.^a) — Em inteira correlação com o encaminhamento da política educacional, foi posta a questão médico-sanitária das populações devendo os sistemas de ação se completarem evitando-se dessa forma desperdícios de recursos materiais e humanos;

5.^a) — O Município surge, tanto num como noutro esquema, como agente basilar e indispensável na organização de planos que visem realmente a interiorização das atividades tanto do sentido profilático como regenerador, na busca do bem estar físico, moral, intelectual e social das comunidades.

III — Planejamento local e regional no Plano de Integração e Desenvolvimento Nacional.

A técnica do planejamento, nas suas mais variadas fases, deve, hoje, fundamentar e orientar todos os empreendimentos para que não só se esquematize correta e tecnicizada solução dos problemas locais e regionais dentro das grandes metas de desenvolvimento nacional.

Surgem, então, nessa linha de considerações, os planos administrativos regionais ou das grandes áreas metropolitanas como medida imperativa de moderna estruturação dos programas de governo e para o encaminhamento das soluções adequadas dos problemas das referidas áreas.

A Comissão estava assim constituída:

Presidente: Telmo Thompson Flores — Rio Grande do Sul

Vice-Pres.: Argananto Ortelan! — São Paulo

Scretário: Armando Duarte Rabello — Espírito Santo

Relator Especial: Jorge Englert — Rio Grande do Sul

Inscreveram-se 45 congressistas e foram examinadas 16 teses, das quais se extrairam as conclusões seguintes:

1.^a) — Impõe-se a criação, a nível de região, como mecanismo institucional adequado para uma efetiva política de desenvolvimento, do Sistema de Desenvolvimento Regional, com vistas a maior participação dos Municípios no processo de planejamento e conseqüente tomada de posições;

2.^a) — A uniformização e sistemática técnica para a obtenção de dados para o planejamento local devem ser realizadas com vista à implantação de uma estrutura própria do planejamento, tanto a nível regional como municipal.

3.^a) — Impõe-se a institucionalização das regiões metropolitanas mediante lei complementar geral e legislação específica para cada região, e participação financeira do Governo Federal, na execução do programa de desenvolvimento integrado das regiões metropolitanas;

4.^a) — A fim de estender o planejamento, devem as Universidades ser aparelhadas para a formação de recursos humanos especializados.

IV — Política de Incentivos Fiscais

Trata-se de uma nova política econômico-financeira, destinada a interiorizar para as zonas menos desenvolvidas os recursos arrecadados em regiões que apresentam melhor estágio de desenvolvimento.

Os Municípios sentiram os efeitos dessa política revitalizadora das regiões que tinham potencialidade, mas que não logravam, contudo, por si sós, desdobrar o processo de desenvolvimento.

Assim, defrontando-se, pela primeira vez, com os problemas dos incentivos fiscais, acertada foi a inclusão da matéria no elenco do Temário.

A Comissão estava assim constituída:

Presidente: Enoc Almeida Vieira — Maranhão

Vice-Pres.: Augusto Jeová Dubá e Silva Leitão — Piauí

Secretário: Francisco Flores — Belém

Relator especial: Emir Vicente Troglio — Rio Grande do Sul

Participaram da Comissão 35 representações. Foram examinados 10 trabalhos, dos quais se extraem as seguintes conclusões:

1.^a) — Os incentivos fiscais constituem política adequada para diminuir as diferenças de desenvolvimento existentes entre as regiões geoeconômicas do País.

2.^a) — Surge, então, a competência exclusiva da União, para aplicação dos incentivos fiscais, e deve ser exercitada com a interveniência do Estado.

3.^a) — A hierarquização das forças de desenvolvimento, a partir da ordem de importância das matérias primas, é recomendada aos Estados, sendo importante e de grande alcance a criação de Distritos Industriais.

V — Polícia Agrícola e Economia Rural

A problemática da economia rural num país de dimensões continentais, de aspectos geoeconômicos variados,

figurou no elenco das decisões do Congresso, não por ser assunto de palpitante atualidade, como por estar vinculado aos Planos de Desenvolvimento Nacional e, ainda, por interessar, de modo direto e íntimo ao Município, como elemento de fixação das populações rurais.

A participação efetiva e interessada das representações das mais diversas regiões, permitiu que o Congresso tivesse amplo conhecimento dos aspectos mais angustiantes do problema. Dentro de peculiaridades regionais, foi possível encontrar-se um denominador comum que traduzisse as aspirações gerais no sentido da valorização da economia rural.

A Comissão ficou com a seguinte Mesa Diretora:

Presidente: Manoel Reis e Silva — Goiás

Vice-Presidente: Saturnino Dadan — Santa Catarina

Secretário: João Salvador Jardim — Rio Grande do Sul

Relator Especial: Dr. Francisco Machado Vila

Integraram a Comissão 58 (cinquenta e oito) congressistas. Foram apresentadas ao todo 14 (quatorze) teses e indicações que, examinadas, permitiram, entre outras, as seguintes conclusões sobre o tema:

1) — Descentralização, pelos meios mais adequados, da execução dos programas de Reforma Agrária.

2) — Aplicação de recursos que objetivem o fomento rural como fator de aumento de produção.

3) — Participação ativa dos municípios nos empreendimentos destinados a acelerar a urbanização rural e formação técnica e profissional do homem do campo, tendo em vista sua valorização.

4) — Colaboração dos municípios nos levantamentos das condições de meio rural para a implantação das obras de infra-estrutura indispensáveis.

5) — Reexame dos métodos de fixação dos preços mínimos dos produtos agrícolas e revisão do sistema de crédito fundiário e barateamento dos financiamentos bem como maiores e

melhores garantias ao portador para mais fácil acesso à propriedade rural e aos implementos agrícolas.

6) — Criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural visando, por sua atividade, o desenvolvimento rural racional e eficaz.

VI — Transporte e Comunicações

O tema "Transporte e Comunicações" mereceu, de parte da Relatoria Especial, dedicada atenção e acurados estudos a ponto de ser abordada tão ampla e diversificada matéria sob todos os ângulos de interesse.

Inquestionavelmente, a política seguida pelo Governo Federal, nessas duas áreas de atividade administrativa tem possibilitado um progresso sem precedente na história e modificado a fisionomia do País no seu interrelacionamento através dos mais variados meios e recursos.

Pode-se, mesmo, hoje, afirmar que se procura interligar o país nas suas várias direções e possibilitar, pelos recursos mais modernos, a aproximação, pela intercomunicação, das diversas regiões desse país continente.

A VI Comissão estava assim constituída:

Presidente: Sebastião Agassis Lustosa — Acre

Vice-Presidente: Vitório Bortolon — São Paulo

Secretário: Klaus Dieter Sinler — Espírito Santo

Relatores Especiais: Joel V. Rosa, Walter Voltorié e Rogélio Genavi.

A Comissão, conforme registro do livro de inscrição, foi formada com 58 congressistas participantes.

Examinaram-se 11 (onze) teses das quais 5 (cinco) foram transformadas em indicações.

A Comissão, no Parecer dos Relatores Especiais, apresentou diversas conclusões que podem ser sintetizados como segue:

A unificação da política de telecomunicações no Poder Central representa a única solução econômica e jurídica para dinamizar o sistema nacional de comunicações e como processo de interiorização do desenvolvimento.

Para isto faz-se necessária a participação, pela TELEBRÁS, do Capital das empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações estaduais, municipais e particulares até que se atinjam conexões em todos os municípios.

A adaptação do Plano Viário do Município, na zona rural, à política regional do Estado ou Território, e, ainda à política dos Municípios vizinhos, é providência de grande alcance para o sentido da integração dos sistemas de transportes.

No reforço de recursos sugere-se a melhor partilha do Fundo Rodoviário Nacional aos Estados e Municípios e instituição da Taxa de Conservação de Estradas e bem assim, a fixação, em Lei Federal, dos percentuais de rateio da Taxa Rodoviária Nacional aos Estados e Municípios.

Importa, ainda esclarecer neste relatório geral, que vários outros aspectos foram abordados, particularizando providências específicas quer no campo de transporte, quer no de telecomunicações, como é o caso da Competência Municipal Supletiva na realização de retransmissão de imagem de TV e competência da respectiva Taxa de Manutenção.

VII — Turismo — Fator de Receita e Desenvolvimento

O desenvolvimento do Turismo, como fonte de divisas e de recreação sadia, não podia deixar de estar presente nos debates do Congresso. É que a ação do Governo Federal através da EMBRATUR, e bem assim, a do Estado, por seus órgãos próprios, despertaram o interesse dos Municípios onde existe, realmente, em potencialidade enormes riquezas a serem exploradas nesse campo específico.

Estão, pois, os Municípios empenhados em desenvolver atividade turística, e nesta nova área, é imperiosa a presença dos governos municipais — através de esquematização de serviços locais — para correta sintonia de esforços e formação de sistema de rede com objetivos idênticos e complementares.

A Mesa ficou constituída dos Senhores Adriano José Valente, Presidente (Paraná), Jorge Sousa Barbosa, 1.º-Vice-Presidente (Paraíba),

Deny Lineu Schuwartz, 2.º Vice-Presidente (Paraná), Mário Cesar Deggaut — Secretário (Santa Catarina).

Relator Especial — Dr. Eduardo Rio Netto, do Estado do Espírito Santo.

Foram apresentadas 9 (nove) teses conforme consta do Relatório Especial da Comissão.

A Comissão concluiu por proposições divididas em 3 (três) áreas: Nível Municipal, Nível Estadual e Nível Federal.

A Nível Municipal propõe a criação de leis capazes de estimular as atividades turísticas do Município, a instalação de órgãos municipais de turismo, a melhoria e elevação técnica progressiva do pessoal e do serviço prestado. A divulgação de todas as promoções do campo turístico, o cadastramento de bens de interesse turístico, assim como a destinação de verbas específicas nos orçamentos municipais e a recomendação de concessão de incentivos fiscais para empreendimentos turísticos.

Da mesma forma, são apresentadas sugestões e recomendações para a dinamização dos serviços turísticos do Brasil no nível estadual e federal, que estão detalhados no Relatório da Comissão.

VIII — Assuntos Gerais

Neste tema, foram examinadas matérias das mais diversas, relacionadas com assunto de variados campos da administração municipal.

Por isso mesmo a Comissão Especial encarregada de emitir parecer sobre este tema, foi a que ficou mais sobrecarregada com maior número de teses e com a matéria mais diversificada.

A Comissão ficou assim constituída:

Presidente: Roque de Souza Penafort — Amapá

Vice-Presidente: Clovis Lacerda Leite — Pernambuco

Secretário: Antonio Fradique Macioly — Fortaleza

Relator Especial: Messias de Souza Costa — Goiás

Foram apresentadas 55 teses das quais 46 foram aprovadas, duas redistribuídas e 7 rejeitadas.

O Relator se reporta às conclusões da respectiva Comissão, fazendo-as parte integrantes deste Relatório Geral.

XIX — Sede do IX Congresso Nacional de Municípios

A escolha da cidade de Porto Alegre para Sede do IX Congresso Nacional de Municípios, representou uma deliberação de grande importância para a Capital do Estado Sulino que recebeu com grande respeito e altamente honrada o pesado encargo de organizar, em 1974, o futuro encontro municipalista brasileiro.

Cresce de importância essa escolha, quando foi ela precedida do nobre e superior gesto das representações de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Goiás que, igualmente, postulantes da honraria, renunciaram às suas pretensões a favor do Rio Grande do Sul. Trata-se de mais uma manifestação de unidade no movimento municipalista, que engrandece sobremodo as municipalidades brasileiras e seus autênticos líderes.

Identifica-se, também, na unânime escolha do Rio Grande do Sul, como homenagem ao Eminentíssimo Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici que, como gaúcho, é envolvido na deferência dos congressistas e na consagração do seu Estado Natal.

XX — Moções

Durante o Congresso foram apresentadas moções de aplausos e homenagens ao Ex.º Senhor Presidente da República pelas realizações do Governo Federal; ao Senhor Governador do Estado do Espírito Santo e seu Secretário do Interior e Justiça, do Prefeito de Guarapari e Presidente da Comissão local organizadora pela promoção do VIII Congresso, aos Ministros de Estado pela participação direta, ou através de seus representantes, nos trabalhos do Congresso, e bem como ao Senador João Calmon, e à Associação Brasileira de Municípios, organismo que congrega todas as Municipalidades Brasileiras.

Foi igualmente apresentada moção de aproveitamento ao Presidente do Instituto da Previdência dos Congressistas pela possibilidade aberta para o ingresso dos Vereadores naquele órgão.

XXI — Conclusões Finais do Congresso de Guarapari

I

O VIII Congresso Nacional de Municípios, na realização de seus objetivos, serviu não só de centro de estudos de importante e atualizado tema, que mereceu cuidadoso exame dos Congressistas, como propiciou o fraterno encontro de administradores e líderes municipalistas, das mais variadas regiões do País, em verdadeiro e positivo entrelaçamento de propósitos e ideais municipalistas e entendimento de irmãos, na Pátria Comum, que buscam, na troca de experiências, o rumo seguro do desenvolvimento nacional.

II

A presença de numerosa e expressiva representação, de todos os Estados — sem exclusão de um sequer — neste Encontro de Guarapari está a significar o alto interesse dos Municípios Brasileiros pelo estudo da problemática local e a vivência dos ideais municipalistas que a todos une no anseio comum de prestar a parcela de sua contribuição pelo desenvolvimento nacional.

III

No exame de cada tema, em particular, foram tomadas decisões, fixados conceitos e apontadas conclusões e recomendações que constam dos relatórios especiais de cada Comissão Técnica e que serviram para a deliberação do próprio Plenário do Congresso.

IV

As proposições, recomendações, teses e sugestões aprovadas neste VIII Congresso serão — como decorrências naturais de obrigações estatutárias — encaminhadas pela Associação Brasileira de Municípios aos órgãos e departamentos de Estado responsáveis, para atendimento das deliberações do Egrégio Plenário.

V

O material resultante dos diversos estudos e as deliberações finais do Congresso formarão os subsídios para a leitura de documento oficial do Congresso — A Carta Municipalista de Guarapari — a ser elaborada pela Assessoria Técnica de Associação Brasileira de Municípios, documento esse que se alinhará entre os básicos e marcantes do movimento municipalista nacional.

Não posso encerrar este Relatório sem antes registrar a manifestação de aplausos e agradecimentos, mais vivos, profundos e cálidos deste Relator, da Associação Brasileira de Municípios e dos Srs. Congressistas, ao Ex.^mo Sr. Governador Athur C. Gerhard Santos, ao Sr. Secretário do Interior e Justiça, Dr. Namy Carlos de Souza, ao Sr. Prefeito de Guarapari, Benedito Lyra, ao Sr. Presidente da Comissão Local, Dr. Helio Rodrigues, à Comissão construtora deste Centro de Convenções e ao Conselheiro Moreira Camargo pelo esforço e trabalho dispendidos na organização deste magnífico conclave, que trouxe, para dentro desta cidade balnear do Brasil Municipalista, num encontro de irmãos em ideais.

Devo igualmente externar as homenagens mais puras e sinceras de todos os participantes deste VIII Congresso, ao povo Capixaba e ao povo de Guarapari pelo carinho de acolhida e fidalguia do cordial convívio. Aqui em Guarapari tivemos mais uma vez a demonstração do espírito de brasilidade que nos liga, a compreensão e união dos municipalistas, vinculados pelo ideal comum, e o sentido de unidade nacional que tanto nos orgulha e enaltece.

Guarapari, 12 de agosto de 1972. —
Alfredo A. B. Hoffmeister, Relator-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 41, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 291, de 1972), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, e 79,

de 1970, para permitir que o Governo do Rio Grande do Sul aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Estadual (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 292, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria irá à Comissão de Reda-
ção.

É o seguinte o projeto apro-
vado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 41, de 1972

Suspende a proibição contida
nas Resoluções n.º 58, de 1968, e
n.º 79, de 1970, para permitir que
o Governo do Rio Grande do Sul
aumente o limite de endivida-
mento público, com a emissão de
Obrigações Reajustáveis do Te-
souro Estadual.

Art. 1.º É suspensa a proibição
constante do artigo 1.º da Resolução
n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º
79, de 1970, ambas do Senado Federal,
para permitir que o Governo do Esta-
do do Rio Grande do Sul possa au-
mentar em Cr\$ 60.000.000,00 (ses-
senta milhões de cruzeiros) o limite
de endividamento público, com a
emissão e lançamento de Obrigações
Reajustáveis do Tesouro Estadual,
objetivando com esses recursos dar
continuidade à construção, melhoria
e pavimentação de rodovias funda-
mentais ao escoamento da produção
rio-grandense.

Art. 2.º Esta resolução entra em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg):

Item 4

Discussão, em primeiro turno,
do Projeto de Lei do Senado n.º
18, de 1972, de autoria do Sr. Se-
nador Nelson Carneiro, que acres-
centa um parágrafo ao art. 317,
do Código Civil, e dá outras pro-
vidências, tendo

PARECER, sob n.º 255, de 1972,
da Comissão

— de Constituição e Justiça,
pela constitucionalidade e ju-
ridicidade, nos termos do
substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o subs-
titutivo em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra para discuti-
los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Vota-se, preferencialmente, o subs-
titutivo.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovado. Fica prejudicado o
projeto.

A matéria voltará oportunamente
à Ordem do Dia, para o segundo tur-
no regimental.

É o seguinte o substitutivo
aprovado:

SUBSTITUTIVO

**Acrescenta um parágrafo ao
art. 317 do Código Civil.**

“Art. 1.º Acrescente-se ao artigo
317 do Código Civil o seguinte pará-
grafo único:

“Não provado qualquer dos mo-
tivos enumerados neste artigo,
poderá o Juiz decretar o desquite,
se verificar a existência de in-
vencível incompatibilidade entre os
cônjuges.”

Art. 2.º A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Esgotada a matéria
constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Senhor Presidente, perdoem os meus ilustres pares que um homem do Nordeste, sem outra pretensão senão a de colaborar com o Governo na solução de um dos principais problemas nacionais, venha à tribuna, atraído pela grandeza dos debates onde não falta o vigor do talento, da cultura e da longa experiência das mais eminentes figuras da vida pública brasileira, abordar mais uma vez o palpitante tema da "Reforma Agrária". Consciente estou das incompreensões e das divergências que por certo aparecerão, mas o dever de servir constitui o pesado ônus daqueles que, conduzidos pelo espírito público, não resistem à ação da gravidade que o sentimento telúrico faz aflorar como força de afirmação dos seus ideais e que na sua queda ou ascensão, bem se assemelham aos espinhos dos cactos nordestinos, na luta e na resistência à adversidade do melo.

Senhores Senadores, reconhecendo que o complexo problema deve ser estudado e equacionado tendo em vista as peculiaridades regionais, tratarei apenas, nesta oportunidade, da modificação que se impõe no processo de utilização da terra, em determinadas faixas da região canavieira de Pernambuco. Ali a estrutura fundiária em grandes domínios constitui um dos principais característicos da organização econômica do espaço da região úmida de Pernambuco.

Liga-se esse fato à própria forma dominante de exploração dos recursos do solo: a da "plantation" açucareira. Em sua forma atual, ela é representada pela usina de açúcar, que possui um núcleo industrial e propriedades rurais a ela subordinadas, somando não raro dezenas de milhares de hectares. Subordinadas à usina estão igualmente propriedades pertencentes aos fornecedores da cana ou por estes exploradas. O todo constitui um complexo agroindustrial centralizado pela fábrica de açúcar, com sua área ou zona tributária, supridora de matéria-prima. O conjunto das zonas da usina, compartimen-

tando a região, representa uma divisão do espaço tão efetiva ou mais efetiva do que sua própria divisão político-administrativa.

O entendimento dessa estrutura fundiária e da organização do espaço produtivo exige se recorde rapidamente sua gênese e evolução.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a faz muito bem em abordar este assunto, que constitui uma preocupação viva de todos os homens públicos que, como V. Ex.^a, se interessam, com alto espírito público, por soluções que estão sempre presentes na preocupação e na memória daqueles que têm interesse pelo desenvolvimento dos seus Estados e das suas regiões. Congratulo-me com V. Ex.^a, pois, com o seu elevado espírito público, volta a tratar de um assunto como este, que está realmente merecendo análise, apreciação, e V. Ex.^a tem autoridade e isenção para fazê-lo, com o nosso aplauso.

O SR. PAULO GUERRA — Agradeço a bondade e a gentileza do aparte de V. Ex.^a Para mim, ele engrandece o meu discurso, porque V. Ex.^a alia as qualidades de homem público, conhecido e proclamado em todo o País, experimentado, especialmente quando exerceu o alto cargo de Ministro da Agricultura, e quando esteve à frente dos destinos desta Casa, V. Ex.^a as alia à qualidade de grande produtor da cana-de-açúcar na zona pernambucana e também em Campos, no Estado do Rio.

Trata-se de uma das regiões brasileiras onde primeiro se estabeleceu o povoamento pelos europeus. Condições naturais e condições históricas explicam ter sido a lavoura canavieira a forma de uso da terra básica para a colonização e explicam também seu caráter de continuidade, nessa área até nossos dias.

Sabe-se que uma das peculiaridades do uso canavieiro do solo é a existência de fábricas de açúcar no meio dos próprios campos de produção canavieira, formando conjuntos agroindustriais. Outra peculiaridade reside no fato de que a dimensão de tais fábricas não se coaduna com a pequena agricultura. Para serem econômicas, elas exigem grande lavoura. E

como grande lavoura só se realiza em grande propriedade, surgiram na região os grandes domínios canavieiros.

Originou-se, assim, o engenho de açúcar. Tratava-se de um tipo de estabelecimento rural com dimensões variando de menos de 500 a mais de 1.000 hectares, centralizado pelo equipamento de fabricar açúcar ou engenho propriamente dito, nome que, por extensão, foi dado à propriedade canavieira em todo o Nordeste, e que no passado constituiu a pedra angular de todo seu desenvolvimento e que tanto influenciou na formação da nossa nacionalidade com o aparecimento de sua aristocracia rural, alicerçada nas casas-grandes dos nossos engenhos.

Com a evolução tecnológica e econômica, essa estrutura fundiária sofreu, a partir do último quartel do século passado, profunda transformação. O setor industrial deixou de ser representado pelas antigas fábricas ou engenhos, também denominados banguês, que produziam de 1.000 a 4.000 sacos, para ser representado pelas usinas com capacidade para centenas de milhares de sacos de açúcar. Uns poucos milhares de banguês foram substituídos por algumas dezenas de usinas.

A estrutura do domínio da terra haveria de acompanhar a evolução tecnológica e econômica da indústria. Sob o impulso de fatores vários, as fábricas, agora pertencentes a empresas industriais, realizaram um processo de anexação das terras dos antigos engenhos, passando, quase sempre, a explorá-las diretamente. Empresas que realizaram concentrações industriais (as usinas) passando a deter, ao mesmo tempo, grandes concentrações de terras e de atividades agrícolas, operaram integrações agro-industriais que, entre si, passaram a dividir a produção canavieira da região.

Houve, por conseguinte, com a usina, uma pronunciada acentuação do caráter macrofunditário de uma estrutura que já era de grandes domínios no ciclo do banguê. O quadro atual, em poucas palavras, é o de uma região em que aproximadamente metade da produção canavieira e das terras a ela correspondentes pertencem a cerca de quarenta empresas

usineiras, sendo a outra metade possuída por uns dois mil fornecedores de cana. Esse fato exprime, sem dúvida, um fenômeno de superconcentração fundiária que está na base da estrutura social da região e de alguns de seus graves problemas.

Essa noção, um tanto imprecisa mas real, está para ser completada por algarismos exatos e com o estudo de certos caracteres do processo de evolução econômico-social da área do açúcar. Durante o ciclo do banguê, criou-se um tipo de sociedade, de economia e de civilização à base da monocultura canavieira, do latifúndio e de abundante força de trabalho, a princípio escravo e depois assalariado. O característico patriarcal ou paternalístico era a tônica do sistema e dos valores gerados no setor das relações sociais. O senhor-de-engenho, vivendo com a família em sua propriedade, era como se sabe, a figura dominante nesse tipo de sociedade rural. Representava ele, para as classes subordinadas — lavradores, sitiantes, moradores, trabalhadores — um tipo de hierarquia e de autoridade a um tempo patronal e paternalista.

Com a evolução ocorrida no ciclo da usina, esse sistema começou a desaparecer de logo nas terras exploradas pelas empresas industriais açucareiras, onde as relações de trabalho entre o proprietário distante e o operário rural ou industrial passaram a ser de empregador e empregado. Nas demais terras, as velhas relações de tipo patriarcal foram sendo proscritas com o absenteísmo do fornecedor de cana que seguiu o usineiro na transferência para o Recife de sua residência, quase sempre possuído pela necessidade de educar a família.

Combinou-se esse fato com outra modificação no domínio social, acarretada pela expansão dos canaviais sob estímulo das grandes fábricas de açúcar. Essa expansão ocasionou a redução das áreas privativas de lavoura dos sitiantes e moradores, destinadas a culturas alimentares, ou determinou seu deslocamento para terrenos menos produtivos ou menos acessíveis. A classe dos moradores-trabalhadores foi-se tornando cada vez menos agrícola para viver cada vez mais dos salários recebidos.

A esse processo de proletarização era normal que se seguisse, pelo desenraizamento da terra, um processo de desruralização. Surge e se intensifica a tendência de passar o trabalhador do campo a residir nas pequenas cidades, vilas e povoados da região. O crescimento populacional desses centros nos dois últimos períodos intercensitários assinala a intensidade do deslocamento de *habitat*. E registra-se que, nos aglomerados, o ambiente, os contatos sociais e os instrumentos de difusão do pensamento propiciam, certo ou errado, um processo mais rápido de politização que está na base de tensões e fricções sociais.

Essas relevantes alterações de natureza social combinam-se, por sua vez, ou são condicionadas e acentuadas pelo baixo padrão cultural da massa trabalhadora. Padrão cultural esse que, em contrapartida, conduz à proletarização, retirando oportunidade para um regime de economia familiar. E, como lastro desse conjunto de fatos interligados, está o baixo nível das condições de vida dos trabalhadores, derivados dos baixos salários que a oferta de mão-de-obra permitiu existirem durante decênios, os quais possibilitaram a sobrevivência da atividade açucareira no Nordeste.

Como se percebe, o grave problema social, cujos caracteres dominantes ficaram esboçados, tem suas bases em um tipo de estrutura econômica rural, o da "plantation", onde é comum a oposição entre um pequeno número de proprietários de terras e dos instrumentos da produção de um lado e, de outro lado, a grande massa trabalhadora. No caso pernambucano, essa peculiaridade é agravada pela fragilidade econômica do sistema revelada nos baixos índices de produtividade agrícola e industrial, bem como na baixa rentabilidade da lavoura da cana e da indústria do açúcar. Esse aspecto do problema está a exigir com toda certeza uma mobilização ampla de esforços a serem concentrados em um plano de recuperação econômica da região.

Mas não se deixe de considerar que, como se viu, na base da grande questão reside uma estrutura de domínio da terra que o tipo de economia aqui estabelecido e o seu pro-

cesso evolutivo determinaram fosse de superconcentração fundiária. É, com efeito, essa estrutura o fator primeiro e fundamental da existência de uma grande comunidade humana rural progressivamente proletarizada, onde desapareceram as condições de sobrevivência de economias e de propriedades do tipo familiar ou do tipo médio.

Mas a própria evolução tecnológica que, segundo foi observado, agravou os males sociais da "plantation", está no momento apontando rumos para sua atenuação. Já se esboça uma tendência do setor técnico-agrícola, de sentido antiextensivo, visando a obter, na lavoura canavieira, um máximo de produção em um mínimo de área ocupada. Custos de produção mais baixos traduzem suas vantagens econômicas. Apóia-se essa tendência no uso adequado de fertilizantes, na irrigação e em práticas evoluídas de cultivos. Apóia-se também na motomecanização dos trabalhos agrícolas.

A racionalização técnica da lavoura canavieira, segundo exemplos já existentes, assegurará o suprimento das usinas com o uso de menores áreas de canaviais. Ao mesmo tempo, a motomecanização, como forma básica de trabalho no campo, realizará uma seleção de áreas de topografia favorável. De ambos os fatos resultará a liberação progressiva de terras. Essas terras poderão ser destinadas à realização de um programa agrário.

Ante esses fatos e observações, desejei como Governador de Pernambuco, em consequência do Movimento de 31 de março e identificado com seus princípios sócio-políticos e administrativos, interferir no problema agrário da região canavieira do Estado.

Pretendia adquirir áreas liberadas pelos canaviais ou terras menos propícias à lavoura canavieira, para nelas estabelecer uma nova estrutura agrária, a serviço de um sistema de utilização do solo baseado em combinação agrária, principalmente de produtos alimentares, e para manter comunidades rurais organizadas em sistema de economia familiar.

Para esse objetivo, fiz um cuidadoso levantamento dos elementos básicos da operação pretendida:

1. Aquisição de 300 mil hectares de terra:

As amplas dimensões e a profundidade do problema estão a indicar que a interferência do Estado não teria maior significação se não fosse feita em escala capaz de acarretar modificação apreciável na estrutura agrária, considerada em sua amplitude regional.

Insignificante expressão tem tido, em verdade, dentro do grande todo, a exemplo de algumas antigas propriedades canavieiras em que o Estado realizou tarefa de recolonização. Em seguida, planejamos a constituição de lotes que poderiam variar em área, tendo em vista as condições e as aptidões decorrentes da natureza dos terrenos, a proximidade de mercados urbanos e as combinações agrárias aconselháveis. Ali pretendíamos fixar de vinte a trinta mil famílias, com o conseqüente favorecimento a mais de cem mil pessoas. Essa pequena operação teria uma significação social e econômica ponderável. Tratava-se da constituição de algumas dezenas de milhares de economias familiares. O rendimento social residiria não somente nesse fato, mas também no aumento da produção alimentar destinada aos grandes centros onde se estimula a expansão industrial, os quais poderiam ver solucionado seu grave problema de abastecimento em alimentos energéticos e protéicos.

O Sr. João Cleofas — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. PAULO GUERRA — Com todo o prazer.

O Sr. João Cleofas — Quero dar um singelo depoimento. Conheço, em linhas gerais, o planejamento realizado por iniciativa de V. Ex.^a, então na Administração de Pernambuco. Sei e posso afirmar, também, com minha modesta experiência, que era inteiramente válido. O Estado, evidentemente, não tinha recursos que pudessem contemplá-lo em sua totalidade. Mas seria obra realizável, até dentro de prazo mais ou menos curto, se tivesse tido a cooperação de entidades financeiras internacionais, ou até dos próprios organismos federais

que tratam do problema da estrutura agrária do Brasil. Era o singelo depoimento que queria dar, interrompendo o discurso de V. Ex.^a

O SR. PAULO GUERRA — Incorporo, com muita satisfação, ao meu modesto discurso, o depoimento de um homem com os conhecimentos de V. Ex.^a Fizemos um planejamento completo, desde a seleção de áreas pelo serviço de extensão rural, com suas destinações, tendo-se em vista a melhor utilização de cada uma, e adaptação dos diferentes tipos de cultura ou de criação. Chegamos ainda à conclusão de que a participação da pecuária leiteira, destinada em parte ao reforço da própria economia familiar, seria fundamental à exequibilidade e à fixação do homem na região, onde o PH varia geralmente de 3,5 a 5%. Sabendo que a terra e que essas medidas de planejamento estrutural participam no máximo em nosso processo de reformulação fundiária, uma percentagem igual ou inferior a 50%, tratamos do problema principal e que ao nosso entender representa o capital essencial a qualquer investimento de modificação da estrutura fundiária da referida região. Assistência técnica em defesa da produção, através de uma política de preços mínimos para os gêneros produzidos e na colocação nos principais centros consumidores, onde a presença do intermediário anula e desencoraja de maneira desumana o produtor noviço e esperançoso em fundamentar a sua estabilidade econômica. Se essa complexidade de problemas poderá ser cuidadosamente transposta pelo administrador preparado e consciente de sua missão, é na seleção de valores humanos onde o executor de tão atraente encargo encontrará a barreira quase intransponível para êxito pleno do patriótico plano governamental, pois sabemos através de estudos realizados de hábeis e dedicados assistentes sociais que 60% dos homens que vivem na zona canavieira do Nordeste nasceram com uma irreversível vocação de assalariados rurais, vocação essa estimulada intrinsecamente pela infestação generalizada de endemias características da região, algumas das quais, como a esquistossomose, chegam a atingir, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, o

alarmante índice de 94%, aliada geralmente a outros tipos de verminoses e ao mal de Chagas.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO GUERRA — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Saldanha Derzi — Ouço, com bastante atenção, o brilhante e equilibrado discurso de V. Ex.^a, em que dá uma demonstração ao Senado de que o grande homem público e Governador do Estado de Pernambuco já se tinha antecipado à preocupação do Governo, de estabelecer, naquele Estado, o início de uma Reforma Agrária, tão necessária ao equilíbrio social daquela região. Sei e tenho conhecimento, por conversas com V. Ex.^a, dos planos de V. Ex.^a com referência ao problema. Lamentavelmente, não encontrou V. Ex.^a o amparo de instituições financeiras que viessem ao encontro do desejo, que tinha V. Ex.^a, de dar a Pernambuco o exemplo de uma Reforma Agrária que realmente proporcionasse tranquilidade e trabalho à nossa gente rural, aumentando a produção daquele Estado, tão necessária neste momento. Mas o Governo agora, com o seu Decreto de Áreas Prioritárias, tornará possível uma Reforma Agrária. A primeira vista, houve uma reação. É natural, mas era preciso que se fizesse algo, e o Governo teve a coragem de empreendê-la. Que apareçam erros: tenho a certeza de que o grande Presidente Médici, à testa do Governo federal, jamais permitirá que se cometam injustiças neste País, sobretudo, quando dirige o Ministério da Agricultura o jovem e extraordinário técnico, homem inteligente, equilibrado e patriota, Dr. Cirne Lima; e se forem levadas ao conhecimento de S. Ex.^a falhas quando da execução da Reforma Agrária, tenho a convicção de que a recolocará nos seus devidos termos, no sentido de que se empreenda no Brasil a arancada da primeira Reforma Agrária bem orientada em nosso País. Congratulo-me com o discurso de V. Ex.^a Conheço muito bem do equilíbrio e desejo que V. Ex.^a tem de servir não só ao seu Estado mas ao Brasil. Se houver erros, repito, na execução da Reforma Agrária, tenho a certeza e a confiança de que o atual Governo

procurará corrigi-los, em benefício da grandeza da nossa Pátria, para que possamos atender aos nossos patriotas e aumentar a produção em nossa querida Pátria.

O SR. PAULO GUERRA — Agradecendo o honroso aparte com que V. Ex.^a me distinguiu, nesta tarde, meu eminente Vice-Líder Senador Saldanha Derzi, quero inicialmente congratular-me com o espírito de compreensão que têm os homens do Centro-Sul para com os problemas do Nordeste. Em seguida, desejo declarar a V. Ex.^a que não estamos, nesta hora, nesta tribuna, atribuindo os erros que existem na Portaria Ministerial ao Sr. Presidente da República nem ao Sr. Ministro da Agricultura. Nem de longe chegamos a alimentar esse pensamento. Estamos trazendo uma colaboração efetiva, resultante dos esforços, do conhecimento que temos do problema in loco. Este assunto deve ser debatido nesta Casa; não deve fugir desta Casa, que, durante toda a vida republicana, tem o maior acervo de homens públicos com experiência na administração. Aqui, existem 22 Senadores que tiveram o privilégio de passar pelo Governo de seus Estados; aqui, participam seis ou oito Ministros de Estado, e outras figuras eminentes do Parlamento Nacional com assento na Câmara dos Deputados. Portanto, este assunto deve ser objeto de debate nesta Casa, sem temor e sem querer distorcer o pensamento daqueles que querem colaborar, dizendo que estão contestando a Revolução ou contestando as medidas do Governo. Estamos aqui, todos nós, imbuídos do mais elevado pensamento de engrandecer este País, para ajudar o eminente Presidente Médici, estadista preocupado em atender e solucionar todos os problemas nacionais, como ajudamos no passado, quando estava no Governo de Pernambuco, aquele estadista notável, o sempre lembrado Presidente Castello Branco.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a me permite novo aparte? (Assentimento do orador.) Todo assunto como este, que trata de modificações de estruturas agrárias, deve ser sujeito, em qualquer país do mundo, a princípios de revisão, de análise e de aperfeiçoamento. Pode-se até divergir de algumas das idéias de V. Ex.^a, mas não

se pode deixar de louvar a sua conduta, o seu dever, o dever de todos nós de, ocupando o mandato de Senador pelos nossos Estados, vir aqui debater um problema dos mais relevantes, de interesse nacional, sobretudo quando tanto afeta a nossa Região, como é o que V. Ex.^a aborda.

O SR. PAULO GUERRA — Agradeço ao eminente Senador pelo meu Estado e que lidera, pela experiência, pela autoridade, pelo tirocinio de vida pública, a representação de Pernambuco nesta Casa, o aparte com que me brindou nesta hora. Devo dizer a V. Ex.^a que nossos pontos de vista são idênticos; todos nós somos reformistas, todos queremos acertar numa reforma agrária justa e humana, reforma agrária onde, inicialmente, sejam os espaços vazios ocupados para tornar este País mais rico e mais produtor de divisas. Mas, eminente colega, não estamos aqui divergindo da reforma agrária. Até me antecipei em Pernambuco, quando era Governador, ao problema da reforma agrária no setor canavieiro. Estamos aqui procurando acertar, cortar arestas, mostrar ao eminente Presidente da República, que com seu alto patriotismo deseja realmente deixar a imagem serena, enérgica e patriótica do seu Governo não somente nos grandes centros urbanos, onde está construindo a civilização industrial, mas levar também essa imagem ao camponês, ao campo, às regiões de produtos primários; quero salientar que esses dados são realmente oficiais, e precisam ser considerados em quaisquer processos de reformulação latifundiária, porque, do contrário, não interessa entregar a terra ao homem se este homem está fisicamente aniquilado para utilizá-la.

Sabemos ainda que a esquistossomose por exemplo, trazida do continente africano, onde através do braço escravo, foram recrutadas as primeiras forças de trabalho, de participação decisiva nos fundamentos do nosso desenvolvimento, constitui um dos principais problemas à valorização do homem. Uma percentagem aproximada de vinte por cento permanece nos campos, são por vocação e por temperamento homens que ali se sentem deslocados, aguardando a primeira oportunidade para emigra-

rem para os grandes centros urbanos. Finalmente, mais ou menos 20% são realmente produtores rurais em potencial.

A eles é que deve ser destinada a Reforma Fundiária do País nesta hora demarrada pela grande iniciativa do Governo Médici.

Senhores Senadores, o investimento fundiário para sua efetivação está a exigir juros baixos, — e aqui vai a crítica à Portaria que exige 12% de juros; não acredito que, assim, o homem que adquire uma terra possa ter condições de saldá-la — no máximo de 7% ao ano e prazo de amortização de pelo menos 20 anos, inclusive três de carência. Esses, Senhor Presidente, foram dados alinhavados como subsídios e colaboração construtiva, ao Governo a que servimos por idealismo e nunca inspirados em sentimento de sobrevivência política, pois entendemos que discordar representa às vezes, a melhor forma de colaborar, principalmente quando sentimos a grandeza de propósito e o patriotismo do eminente Presidente Médici, cuja imagem cada dia mais vai se fixando no coração e no sentimento do povo brasileiro, como estadista que soube ser fiel a si mesmo na construção de um Brasil melhor, mais justo e humano. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, “não se improvisam generais, cientistas, professores”, disse eu uma vez aos bacharelados da Faculdade de Direito de Goiás, para logo ajuntar: — “Insistimos, todavia, em condenar aos que da política fazem um destino, como se fora dos embates pudessem os noviços polir as arestas de sua formação e se banhar nas águas lustrais da confiança pública, antes de perseguir a mercê suprema de dirigir os povos e orientar suas aspirações”.

Vinte anos transcorridos, a realidade resultou outra. Acabou-se a hierarquia, que é a alma das carreiras. Olho o panorama político da Nação,

e que vejo, Sr. Presidente? É a subversão dos valores, é a improvisação dos chefes, é o sacrifício sistemático dos que fizeram toda uma ascensão, a serviço do povo. São condutores que nascem condutores, transformando em recrutas os que deviam dirigi-los, pela experiência, pelo favor público, pela dedicação às causas coletivas. A política não é mais uma carreira, passou a ser uma surpresa.

A hora é do improviso, e dela teria de ser afastado necessariamente o povo, cancelando-se a eleição direta dos governantes. A Revolução anunciou que mudaria os métodos, que as escolhas seriam feitas de baixo para cima. Mas isso foi apenas uma frase, que se perdeu no meio de tantas outras que, desde a proclamação inicial, prometiam a restauração da normalidade democrática. Nas duas últimas oportunidades, a regra geral, quase sem exceções, foi a da indicação dos governadores, à revelia dos que, nos Estados, apoiavam, e continuam apoiando, o Governo. O disse-me-disse dos bastidores repete boutades preciosas, que lembram aquela de Getúlio Vargas estranhando que na lista de candidatos à interventoria mineira não figurasse o nome de Benedito Valadares. Verdade ou mentira, a história política assimilou o episódio, deu-lhe foros de autenticidade. Raros os novos dirigentes que tinham carreira política. Quase todos foram escolhidos exatamente porque não a possuíam. Dizem os que vivem a intimidade oficial que o processo resultou duplamente danoso. Sentindo-se interventores, os governadores assim escolhidos nada decidem por si mesmo, e batem todos os dias à porta das repartições federais para que os ajudem a pensar, a traçar planos, a executar tarefas, e acorrem aos gabinetes políticos em busca de remédio para as aflições locais, que não sabem resolver. Acreditando-se governadores, desligados de quaisquer compromissos com os políticos locais, acabam criando fundas mágoas entre os correligionários mais graduados. O remédio foi fazer desses novíços os vigários da freguezia. Nomeados assim chefes do partido, vários deles sem qualquer habilidade ou vocação, passaram a presidir, pessoalmente ou por outrem, as hostes oficiais. Com o poder na mão, lançam-se a secar, em proveito próprio, as

fontes onde os líderes situacionistas buscavam a força de seu prestígio. Foi então que o ilustre Senador Filinto Müller se teria convertido em muro das lamentações arenistas. Nesse passo desejo ressaltar a paciência, a dedicação, o espírito de composição do Presidente do Grêmio majoritário. O affaire Campina Grande não passou de um sussurro para quem vinha superando barulheira grossa. O jeito foi tornar regra geral a sublegenda, que se pretendia reduzir ao mínimo possível. Explodiram as dissidências em todos os Estados, em alguns — como era natural — mais do que em outros. É os Diretórios Regionais correram pressurosos a acudi-las com o remédio amargo das intervenções, a fim de que os organismos municipais não se perdessem em intransigências, que, se retardavam a sonhada coesão partidária, poderiam ensejar a vitória dos candidatos adversários.

O mais lamentável, Sr. Presidente, é que essas reivindicações sublegendárias não revelam senão a luta dos remanescentes dos que nas comunas que ainda não se encontram na zona de segurança, nem são estâncias minerais, pouco representam da tão anunciada renovação. São quizílias locais que os grilhões da fidelidade partidária não conseguiram aprisionar. São choques de homens, não de idéias, nem de programas. E excepcionalmente fazem surgir os mais capazes, que esses fogem hoje da política como o diabo da cruz. Ou apenas servem para tentar destruir lideranças reais.

Não há quem não constate que, oito anos transcorridos, a Revolução continua madastra dos políticos. Deixa que defina o que resta da geração que encontrou sem criar condições para o aparecimento de novos valores. Nosso eminente colega, Senador Carvalho Pinto, chamou outro dia a atenção para esse aspecto negativo, que se ajusta à dolorosa confirmação das estatísticas divulgadas pelo Conselheiro José Medrado, vice-presidente do Tribunal de Contas da Bahia: — “86% dos prefeitos têm apenas instrução primária, 9% cursaram o nível médio e apenas 5% freqüentaram faculdades”.

O exercício da função política, longe de ser um título, quase que constitui, hoje, um demérito. Ai estão numerosos cidadãos de reconhecida probidade, com suas vidas devassadas, investigadas as origens de seus bens, vasculhadas as contas de parentes legítimos e afins. E sujeitos a ser envolvidos, noite para o dia, em inquéritos e processos, pela mão que estendem a um correligionário, ou pela pousada que dão a um amigo perseguido. Também, na quase totalidade dos municípios, proibiu-se a remuneração dos vereadores, até mesmo o ressarcimento das despesas indispensáveis ao exercício do mandato, abrindo apenas aos mais ricos as portas das Câmaras Municipais.

Mas esse desencanto, esse desprestígio, esse desamor à classe política subiram degraus, chegaram às Casas Legislativas. Não precisaria dizer aquilo que todos sentimos, que todos constatamos, que todos lamentamos. Permitam-me Vossas Excelências que traga, porém, o depoimento de dois ilustres deputados da ARENA. Falando à imprensa no último domingo, afirmou o Sr. Lopo Coelho:

— “Com a apatia que está ocorrendo, o nível das representações vem baixando e com isso, no fundo da questão, quem perde é o próprio País, não incorporando pessoas capazes ao seu processo de desenvolvimento, não captando o que tais pessoas possam acrescentar ao debate nacional, que é fundamental e imprescindível.”

O ex-presidente da seção carioca da ARENA, falando com a franqueza de que jamais abriu mão, opinou que:

— “O Governo Revolucionário ainda não observou o problema da forma mais serena e objetiva. A falta de interesse pela política criará amanhã um vazio de lideranças, bastante prejudicial ao regime democrático”.

E deu valioso testemunho ao afirmar:

— “Quem participar de uma reunião de diretório regional ou municipal verificará a desatualização e a incapacidade de um número enorme de membros de um partido. Este aspecto é mais prejudicial à democracia e ao desenvolvimento do que se supõe à primeira vista.”

O depoimento do Sr. Geraldo Guedes é ainda mais constrangedor. O eficiente parlamentar pernambucano anuncia seu propósito de, na próxima reunião, sugerir à representação parlamentar da ARENA a inversão do atual esquema de trabalho: — recesso de oito meses e atividade parlamentar durante quatro. Tal como ocorre no México, junto eu, onde o Governo e o Partido único se entrelaçam e confundem.

Faz o Sr. Geraldo Guedes um lúcido exame das causas que levam os jovens congressistas, que chegam à Câmara na esperança de participar do processo legislativo, “a sofrer o desgaste da melancolia”. Os decretos-leis vêm prontinhos, pedindo homologação. O discurso, trabalhado durante uma semana de estudo e pesquisa, “em vez de encontrar uma assistência ávida para o debate, defronta, via de regra, com a abulia e o desinteresse que são indícios da inutilidade”. Seu pronunciamento “não ressoa além do plenário deserto”. Ou, então, o Governo envia projetos como Código do Processo Civil, para ser “emendado e corrigido em quarenta dias, sobretudo numa etapa da vida em que a sociedade se transforma ao sair de uma concepção liberal democrática para uma democracia de conteúdo tecnológico”.

Enquanto isso — e repito palavras que aqui pronunciei ao termo do último ano legislativo — “a tão decantada função fiscalizadora, que substituiria no Congresso a invasão pelo Executivo da iniciativa parlamentar, resultou inútil, não só pelo flagrante desaparecimento material das duas Casas, que ora se procura corrigir, como porque acabará por alcançar, receio, na regulamentação do art. 45 da Emenda Constitucional, somente os atos de natureza financeira praticados pelo Executivo”.

Nem o veto escapou à votação nominal e à fidelidade partidária, convertendo numa inutilidade o debate final da divergência entre Legislativo e Executivo.

O Governo inventou o impacto. E foi com um impacto, o maior de todos, que, na tarde de 3 de abril, destroçou o que restava de esperança na flor de seus melhores correligionários. Que

importa que o povo acompanhe nas ruas de Barretos o Sr. Carvalho Pinto aclamando-o Governador, se o candidato ao Palácio dos Bandeirantes não precisa da confiança popular, porque sairá engomadinho, de discurso pronto, da deliberação presidencial?

Não sei, Sr. Presidente, se os mortos riem e protestam. Mas, se o fazem, grandes gargalhadas estarão quebrando o silêncio de muitos túmulos, enquanto manifestações de revolta ameaçam destruir os sarcófagos que guardam outros restos mortais. São os que, no passado, foram criticados ou aplaudidos porque aplaudiram ou criticaram o poder unipessoal do Chefe da Nação.

Com a devida antecedência, a ARENA vai abrindo inscrições para o próximo campeonato, cuja disputa se travará entre as paredes do Palácio do Planalto. É o prudente Sr. Higinio Corsetti, que transfere seu título eleitoral para Caxias. É o amável Sr. Mário Gibson Barboza que se faz eleitor em Olinda. Os prorrogacionistas, embuçados ou contidos, esperam que seja o Presidente Médici quem escolha os premiados. O honrado Chefe da Nação desautoriza todas as conversas nesse sentido. Cumpre missão das Forças Armadas, e a cumprirá até o último dia, nem mais um, nem menos um. Então, a boataria troca de palavra, murmura a hipótese da reeleição, invocando o exemplo norte-americano, que apenas não serve quando assegura a mais ampla liberdade de imprensa e opinião, e representa fortalecimento do Legislativo e independência do Judiciário. Enganam-se os turiferários deste e de todos os governos, os passados e os futuros.

Nosso antigo colega, Ministro Mem de Sá, recordava, no último domingo, que os ancestrais do ilustre Chefe da Nação eram libertadores, tinham por ídolo a Silveira Martins. Castilhos, o adversário, esse sim, era “preconizador do presidencialismo à outrance e mais do que isto, daquela forma de Governo que os discípulos de Comte desejavam: ditadura científica. Quer dizer: governo forte, autoritário, com um mínimo de intervenção popular e praticamente sem Poder Legislativo.”

Castilhos era quem “apenas tolerava uma assembléia de representantes do povo, que se reunia três meses por ano para finalidade expressa, e praticamente exclusiva, de aprovar o orçamento proposto pelo Poder Executivo. A elaboração da lei era feita sem intervenção dessa assembléia”. Continua linhas adiante Mem de Sá: — “O sistema eleitoral era o do voto a descoberto, por considerar-se falta de hombridade e de coragem cívica ocultar-se alguém no anonimato ao exercer seus deveres de cidadão”. E ainda: — “O princípio da reeleição do Presidente constituía um dos dogmas do regime.”

Fiel à posição política e ideológica de seus antepassados, o honrado Sr. Presidente da República, antes de ingressar na carreira das armas, integrou a Ala Jovem do Partido Libertador de Bagé, então considerada “a Covadonga da democracia brasileira”. Seguiam todos a Gaspar, “Rei do Pampa”, um “homem da mais ampla liberdade”, o oposto do grande líder republicano, “homem de liberdade mais restrita”.

Creio, Senhores Senadores, que facilitaríamos a escolha do Sr. Presidente da República, a ser sancionada pelo voto nominal do colégio eleitoral, no melhor estilo castilhista, se riscássemos do texto constitucional a necessidade da filiação partidária dos futuros Presidente e Vice-Presidente da República, oferecendo à seleção um elenco maior de alternativas, militares e civis. É a consequência lógica da extinção da carreira política. O sufrágio popular reduziria o número dos papáveis. O voto revolucionário, indireto e nominal, amplia o quadro dos prováveis. Justo não me parece que se deva sacrificar, quem sabe, os melhores nomes, por não se haverem registrado, dois ou três meses antes, no partido que vai ganhar. Em consequência, dos futuros governantes somente se exigiria fidelidade aos postulados revolucionários, expressos em seu documento original, e que a ARENA defende quando na prática governamental só descobre virtudes e o MDB serve quando aponta defeitos e distorções.

Chegou a hora de cuidar do desenvolvimento político, como preconiza, a semana passada, o Sr. Roberto Campos, que o nobre Senador Eurico Re-

zende queria transformar em estátua em todas as grandes cidades do País. Ao termo de três governos revolucionários, o Brasil necessitará de curar as feridas, apagar as mágoas, superar os desentendimentos. De alguém que, como o Marechal Eurico Gaspar Dutra, queira ambicionar, acima da divisão partidária, o título de “presidente de todos os brasileiros”. Ainda mesmo que haja o Sr. Presidente da República conseguido, antes de deixar o Governo, ajuntar todas as pedras, com que prometeu construir, pelo trabalho e pela harmonia, o Brasil grande que todos sonhamos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. ARNON DE MELLO — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello, citado nominalmente.

Para explicação pessoal, S. Ex.^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ARNON DE MELLO — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro, líder oposicionista, que me sucedeu na tribuna, nada acrescentou ao nosso debate sobre distribuição de rendas. O tema básico da nossa discussão permanece. Os pontos de estrangulamento histórico da nossa distribuição de rendas são as desigualdades regionais, o baixo nível educacional e as atividades de subsistência, que o Governo vem combatendo com sucesso.

O eminente Líder Oposicionista pretende que se adote a teoria redistributivista salarial que, convém dizer, nunca resolveu o problema, que consideramos estrutural e não salarial.

Quanto à afirmação de que a Revolução faz com que a economia cresça 11,3% e tem uma taxa de produtividade de 3,5%, S. Ex.^a comete um erro elementar de matemática e de teoria econômica. São fatores da produção: capital, trabalho e recursos naturais. É uma operação matemática: de 11,3% do produto interno bruto, tiram-se 2,8% do crescimento populacional. Dos 8,5% que sobram, deduzem-se capital e recursos naturais, e vê-se, a priori, que a Revolução fez os cálculos salariais de modo correto.

Quanto às citações que o nobre Líder da Oposição fez de meu discurso a propósito da pobreza do Nordeste, eu as confirmo integralmente. Não fujo à responsabilidade do que sobre o assunto tenho dito desta tribuna ou fora dela. O Nordeste é pobre, sua pobreza é realmente incrível. E ninguém a condenou mais, com mais veemência, com palavras de fogo, do que o Senhor Presidente da República em seu discurso de julho de 1970, pronunciado em Recife.

O fato de apontar a pobreza do Nordeste não impede o reconhecimento de que o Governo tudo tem feito para desenvolver a Região. Não me contradigo quando aplaudo os excepcionais serviços pelo Governo prestados ao desenvolvimento nordestino.

Lamento que o nobre Senador da Oposição não tenha respondido a nenhum dos pontos do meu discurso de ontem nem do de hoje. S. Ex.^a, suficientemente inteligente e culto, bem podia fazê-lo, como eu lhe respondi esta tarde ao discurso de explicação pessoal de ontem. Lamento, por outro lado, que S. Ex.^a insista em baixar o nível do debate neste plenário. O de que se trata é de esclarecer o problema da distribuição de rendas. Não adianta para isso citar malevolamente trechos de discurso pronunciado há um ano e que não vem ao caso.

Era o esclarecimento que eu tinha a fazer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns dias, precisamente em 26 do corrente mês, tive a oportunidade de abordar, desta tribuna, um tema que para mim não é inteiramente familiar — devo confessá-lo — mas a que jamais deixei de dispensar minha atenção através da leitura de numerosos pronunciamentos de meus eminentes colegas do Senado, quer do MDB, quer da ARENA. Ouí de quase todos eles, Sr. Presidente, a declaração de que não eram economistas e, entretanto, versaram os seus temas dentro de suas possibilidades; no entanto, procuraram criticar ou defender a política do Governo atual,

muitos deles usando de dados e de informações que muito me esclareceram.

Quero dizer, Sr. Presidente, que um dos Senadores que nesta Casa mais me ensinaram sobre um dos aspectos do tema que hoje tenho ocasião de versar pela segunda vez, foi o meu eminente amigo e Colega jornalista, Senador por Alagoas, Sr. Arnon de Mello. Não acho que seja de qualquer modo desprimoroso para o nosso eminente companheiro de bancada do MDB, Professor Franco Montoro, referir-se a estudos feitos e a discursos aqui pronunciados pelo eminente Senador. Acho que, pelo contrário, todas as vezes em que calçamos e calçamos os nossos pronunciamentos em outros que partiram dos nossos adversários políticos, estamos usando de um direito, estamos sem dúvida citando autores que deveriam aqui gozar do status da *ex auctoritate* e deveriam exigir da parte dos nossos dignos adversários da ARENA o maior respeito, a maior reflexão, pois não se tratava de modo absoluto de inimigos do atual regime ou do atual Governo que vinham para cá sabotar a obra do desenvolvimento nacional, hoje liderada sem dúvida pelo Governo da Revolução; mas, de correligionários de S. Ex.^a o Presidente da República, de admiradores às vezes até exagerados, às vezes cercado mesmo essa figura de elogios hiperbólicos de pessoas integradas no sistema revolucionário que são responsáveis, sem dúvida, pela política econômico-financeira, e por conseguinte, no caso atual, tributária do Governo do General Médici.

Mas, vim à tribuna para pronunciar um breve discurso: apenas dizer aos Srs. Senadores que não tive a ventura de estar presente e de ouvir as palavras que aqui pronunciou o eminente Senador José Sarney, pessoa a quem muito admiro pela pugnacidade, pelo brilho de sua inteligência e por suas altas qualidades oratórias, mas que, como eu, também não é um especialista, também não é um economista. Especialista em matéria tributária, economista, aqui conhecemos um, pelo menos, que é incontestado por todos nós, porque, como já tive ocasião de dizer, é o mes-

tre de todos nós: o Senador Carvalho Pinto, que integra, nesta hora, as fileiras da ARENA.

S. Ex.^a, além de ser um grande economista, professor da Universidade de São Paulo, tem uma longa vivência em funções executivas: foi Secretário da Fazenda de seu grande Estado, sem dúvida, uma verdadeira nação, do ponto de vista econômico; foi seu Governador, Governador que conseguiu tais êxitos em sua administração que saiu cercado não apenas da admiração de seus contemporâneos, mas do maior respeito, por se tratar de alguém que realizara obra, realmente notável, partindo dos pressupostos de seus conhecimentos científicos. S. Ex.^a traçou uma política tributária. Essa política foi seguida e executada por S. Ex.^a, sem um momento sequer de hesitação ou de incoerência. Trata-se, pois, de alguém com experiência suficiente para julgar a atual política tributária do Governo federal, que S. Ex.^a apóia.

Por isso, Sr. Presidente, insisti em citar o Senador Carvalho Pinto várias vezes, citá-lo, sobretudo, através de trechos extraídos do seu memorável parecer sobre a Proposta Orçamentária de 72, como também insisti em citar outras publicações que me são familiares, porque eu, sem título algum, para versar, através do jornalismo, sobre certos temas da área econômica ou financeira sempre me reporte a esses trabalhos admiráveis, às introduções e aos planos do ex-Governador Carvalho Pinto.

Sr. Presidente, quero responder ao nobre Senador José Sarney, ao meu eminente colega representante do Maranhão nesta Casa, somente naqueles pontos em que julgo que foi injusto com a minha análise. Por exemplo: glosou o Sr. José Sarney o fato de eu haver utilizado estudo de 1967 publicado em *Staff Papers*, do FMI. A resposta que tenho a dar a S. Ex.^a é que há necessidade de se compulsar tabelas ou quadros de anos atrás, a fim de formar quadros retrospectivos para detectar as tendências da evolução dos fenômenos econômicos e fazer projeções.

Evidentemente, não é preciso ser economista para reconhecer essa necessidade.

É exato que na tabela que apresentei no Senado, e extraída de boa fonte, da melhor fonte possível, o Brasil estava incluído, entre 1960 e 1964, com uma carga tributária bruta de 26,4%. Também é correto dizer-se que essa carga subiu imoderadamente, ano a ano, até 1971, quando o Sr. Ministro do Planejamento, em declarações ao **Jornal do Brasil**, que tive ocasião de citar aqui, declarações recentíssimas, porque do mês de dezembro do ano passado, o Ministro do Planejamento assinalou as taxas de 28 a 29% como prováveis no momento atual.

O que mostramos, Srs. Senadores, no cotejo dos percentuais, foi que, do valor de um determinado produto, que era em 1964 igual a 100, nada menos de 23,8% iam para as arcas do Governo e que, dois anos depois — 1966 —, o Brasil batia o recorde de carga tributária, ou seja, 29,5%.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Apenas para que V. Ex.^a não fique sem um contraditório, porque o monólogo, obviamente, ...

O SR. DANTON JOBIM — É um prazer. Interlocutor da estirpe de V. Ex.^a me honra sobremodo.

O Sr. Eurico Rezende — Muito grato. Aliás, V. Ex.^a tem sempre para comigo um coração muito linguarudo.

O SR. DANTON JOBIM — E sincero.

O Sr. Eurico Rezende — Isso não me surpreende, apesar de ser uma cativante notícia. V. Ex.^a vai-me permitir, e procurarei conter-me nos parâmetros regimentais de modo a não fazer um discurso paralelo ou desapropriar, com meu aparte, o discurso de V. Ex.^a Em primeiro lugar, desejo congratular-me com os economistas. O eminente Senador Nelson Carneiro está procurando contrabandar um aparte. Não sei se S. Ex.^a

está fazendo um apelo implícito no sentido de que não pratique a intervenção. Não sei se é impertinência ou ciúme de S. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a me permita: V. Ex.^a mesmo, outro dia, lembrava que os apartes devem ser breves, porque assim exige o Regimento. V. Ex.^a ensinava isto a seus colegas menos experientes e mais novos como eu. Apenas estava sorrindo, e não querendo interrompê-lo, na certeza de que V. Ex.^a seria tão breve quanto ensinou aos mais novos nesta Casa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de convir que o conceito de brevidade adquiriu dimensões, hoje, muito significativas porque, segundo o Presidente Médici, o Brasil tem pressa.

O SR. DANTON JOBIM — Claro!

O Sr. Eurico Rezende — Assim, os oradores também devem ter pressa em ouvir os apartes. Nobre Senador Danton Jobim, como dizia, quero, em primeiro lugar, congratular-me com os economistas do Governo, no passado e no presente, porque havia um realejo de críticas, achando que o Brasil estava sendo muito motivado pelos economistas. Colocavam até alguns conceitos de economistas assim em termos de tecnocratas. Então, no instante em que V. Ex.^a faz, com o apoio unânime da Casa, o elogio superavitário do eminente e prelúcido Senador Carvalho Pinto, verificamos, já agora, que o diabo não era tão feio como se pintava nesta República. V. Ex.^a diz que o assunto não lhe é familiar. Também não me é familiar. Mas hoje, com os recursos da comunicação, com a exuberância das estatísticas, com a frequência dos seminários e de uma série de outros conclaves, de debates e de esclarecimentos de todos os temas nacionais, podemos compreender certas coisas do comportamento econômico.

O SR. DANTON JOBIM — Não são tão misteriosas assim.

O Sr. Eurico Rezende — Exato! Por exemplo, ressaltando que sou um pigmeu, não posso, sequer, ter a pretensão de fazer cócegas no pé do gigante.

O SR. DANTON JOBIM — V. Ex.^a está exagerando.

O Sr. Eurico Rezende — Devo esclarecer a V. Ex.^a que é regra geral, nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, uma carga tributária maior do que nos países já de economia consolidada. Porque, nos países em desenvolvimento, o instrumental, em grande parte, para se conseguir a emancipação econômica é o tributo. Tenho, então, a impressão de que é a observação geral dos economistas. V. Ex.^a, por exemplo, no seu discurso inicial, e que provocou a resposta do eminente Senador José Sarney, fez uma comparação entre a carga tributária do Brasil e a carga tributária de países da Europa. Ora, seria profundamente censurável que na Alemanha, país de economia consolidada, o imposto tivesse a mesma dimensão do tributo brasileiro, do tributo da Argentina, do Chile e de outros países em desenvolvimento. Não há necessidade de ser economista para saber isso. Quando se completar o desenvolvimento econômico, e esse desenvolvimento já estiver na faixa da produtividade, aí então a carga tributária terá que baixar. Se não baixar, o Governo merecerá censura; mas sustentar a honrada Oposição a tese de que é elevada a carga tributária no Brasil é, como se diz na gíria, chover no molhado, porque o próprio Governo reconhece isto.

Senador Danton Jobim, o Presidente Médici está de acordo com V. Ex.^a de que a carga tributária no Brasil não é das mais baixas.

O SR. DANTON JOBIM — O Presidente Médici, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento confessam, todos, que nós da Oposição temos razão.

O Sr. Eurico Rezende — Então, não ponha V. Ex.^a o Plenário, especialmente a ARENA, assim no regime da confusão, porque aí nós não sabemos se é o Presidente Médici que está na boa companhia de V. Ex.^a ou se é V. Ex.^a que está na boa companhia do Presidente Médici. É o que costumo dizer: a ARENA e o MDB tiveram origem comum, foram criados por decreto. A única diferença que há entre a ARENA e o MDB é que a ARENA tem mais paciência que o MDB, em esperar a solução, os resultados das providências governamentais adotadas. Digo e repito: somos dois

Partidos, dois períodos partidários separados por uma vírgula harmoniosa. O discurso de V. Ex.^a, aqui, fazendo referência ao antiimpacto, com relação à carga tributária, é, e digo isso com superavitárias vênias, destituído de função e de objetivo, e, assinalo para V. Ex.^a, não há necessidade de ser economista para dizer isso. Não houve aumento de tributos. A Casa não tem notícia, há muitos anos, de aumento de tributos, mas sabe, até, de devolução de valores recebidos a mais, de tributos arrecadados indevidamente ou em decorrência de erros em declaração para efeito do Imposto de Renda. De modo que o Governo reconhece que a carga tributária brasileira não é baixa, é realmente um pouco elevada. Mas não podemos mudar o sistema, se ele está dando certo, está realizando o movimento nacional. Quer-me parecer que o que devemos fazer é criar condições para essa carga tributária ser ociosa com o passar dos tempos. Mexer no sistema de vasos comunicantes poderá criar atritos e fatores de perturbação. De envolta com o pedido de desculpas por haver prolongado o aparte, quero louvar a completa elegância parlamentar com que V. Ex.^a sustenta a sua brilhante tese, mas — permita-me dizer — absolutamente desnecessária.

O Sr. Carvalho Pinto — Permite-me, V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não!

O Sr. Carvalho Pinto — Não desejaria interromper sua tão expressiva oração, mas, servindo-me desta pausa, desejo, neste instante, agradecer o generoso apreço por V. Ex.^a dado ao meu desprezioso parecer, assim como as palavras, para mim extremamente honrosas, com que acaba de qualificar esse meu trabalho e a minha modesta personalidade. Neste instante, servindo-me do ensejo, renovo aquelas observações anteriormente feitas, e ainda ontem melhor esclarecidas em aparte ao nobre Senador José Sarney, de que não pode haver comparação entre a taxa de pressão tributária dos países desenvolvidos e a dos países subdesenvolvidos, pois a extensão e a complexidade dos respectivos encargos e responsabilidades são inteiramente distintos.

O SR. DANTON JOBIM — Mas não defendo essa tese!

O Sr. Carvalho Pinto — Sei disso e aprez-me, a respeito, testemunhar a inteira correção da citação feita por V. Ex.^a Mas gostaria, igualmente, de deixar assinalado que as afirmações contidas no meu parecer não são fruto de pura impressão pessoal; correspondem e fundam-se, conforme aliás deixei claro no próprio texto, num estudo minucioso e concludente de uma das mais conceituadas entidades econômicas do nosso País, a ANPES — Associação Nacional de Pesquisas Econômicas e Sociais, e, como observei no próprio parecer referido, o Governo não desconhece nem nega essa realidade fiscal. Ao contrário, reconhece que enfrentamos um período em que ainda é elevada a pressão tributária, motivo pelo qual chegou até a inserir dentre os objetivos básicos do Plano Nacional de Desenvolvimento — largamente debatido nesta Casa e aprovado por todos nós —, exatamente a vedação de qualquer aumento de impostos, bem assim o empenho no sentido da gradativa redução tributária. É forçoso reconhecer ainda, nobre Senador Danton Jobim, que o Governo não tem fugido a esse manifestado propósito. Estamos assistindo a uma progressiva redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, na forma, aliás, prevista na Constituição, e, na Mensagem Orçamentária que acaba de ser enviada ao Congresso Nacional. Sua Excelência o Senhor Presidente da República faz ainda menção à eliminação de mais uma incidência tributária, à do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativamente aos gêneros alimentícios. As minhas afirmações relativamente ao pesado encargo tributário enfrentado pela nossa população, ditadas por um imperativo de consciência, uma vez que correspondem a refletida convicção pessoal, se revestem assim de um sentido inteiramente construtivo, harmônico com a própria orientação de um Governo que, reconhecendo com lealdade as nossas realidades, nelas encontra a sua patriótica motivação para a tarefa de racionalização fiscal do País, dentro do pensamento já manifestado, de “progressiva redução da carga tributária.”

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado pelos dois apartes a mim conferidos.

Devo dizer ao meu nobre colega pelo Espírito Santo que não fiz essa comparação. Citei, “en passant”, uma comparação feita num trabalho correto, digno de confiança, e que não fazia nenhum juízo, não arriscava nenhum juízo sobre este assunto.

Agora, em relação ao aparte do Senador Carvalho Pinto, devo dizer que estou de pleno acordo com tudo que S. Ex.^a aqui acaba de dizer. Apenas não tenho visto realmente as medidas que foram tomadas e que efetivamente tenham produzido até agora algum alívio na carga tributária, porque a tendência da curva da carga tributária é ascendente, até agora. Esta é a verdade.

Depois, tenho ouvido, aqui, meus colegas fazerem referência ao ICM, ao verdadeiro desastre que eles consideram tem sido o ICM para a Região Nordeste, onde vivem 30 milhões de brasileiros.

Mas, queria prosseguir no meu discurso porque necessito realmente que aqueles que estão tendo a paciência, e que estão me dando a honra de ouvir, acompanhem o fio do meu discurso. Um discurso que é aparteado logo ao iniciar-se, quase sempre, é um discurso truncado uma vez que as premissas desaparecem, ficam esquecidas as vezes pelo brilho dos apartes.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de me permitir. Isso deve ser creditado à conta-corrente da sua simpatia.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a

Mas, o que mostrei no cotejo dos percentuais foi que do valor de um determinado produto, que era em 1964 igual a 100, nada menos de 23,8% iam para as arcas do Governo e que dois anos depois, em 1966, o Brasil batia o recorde da carga tributária, ou seja 29,5%.

Isto afirmei e ninguém pode contestar. Agora, critica o nobre Senador José Sarney nossa afirmação de que o que se discutia, no momento, não era o destino dado aos impostos, mas a sobrecarga e a supertributação.

Como se eu ignorasse que o importante nos impostos é a sua destinação...

Importa muito a destinação dos tributos, mas o que dissemos foi que a tributação exagerada e destorcida pode matar a galinha dos ovos de ouro, dada a redução a níveis insuportáveis da capacidade de pagar e o mercado interno. A ampliação do mercado interno, de que necessitamos vitalmente. Eu poderia aqui fazer várias citações, tiradas de brochuras publicadas pelo nobre orador da ARENA, Senador Arnon de Mello, que esta tarde ocupou a tribuna do Senado para, mais uma vez, tratar do assunto da distribuição de rendas. Mas, não tenho, evidentemente, tempo para isto e irei logo, pois, a uma terceira argüição do eminente colega Senador José Sarney.

— Disse o Sr. Sarney que fizemos injustiça quando tomamos o Sr. Carvalho Pinto “como escudeiro das afirmações feitas.” (2)

Em primeiro lugar, a palavra é imprópria. O Sr. Carvalho Pinto não pode ser escudeiro de ninguém, não só porque é um grande homem público brasileiro, que tem passado por altas funções e tem reputação invejável na vida pública do País, como ainda porque, como eu já disse aqui e quero reptir, S. Ex.^a, nesta matéria, é mestre de todos nós.

Citamos fielmente o Senador Carvalho Pinto, que confirmou, em aparte ao Senador Sarney, nossas afirmações declarando textualmente: “Tive realmente ocasião de registrar, naquele parecer, o quanto me impressionava o fato da pressão tributária, em nosso País, figurar entre os maiores, dentre os países subdesenvolvidos. Neste ponto, nobre Senador, o que permito-me manifestar é minha discordância relativamente a algumas observações de V. Ex.^a, porque entendo que jamais poderíamos comparar a pressão tributária dos países desenvolvidos com a dos países subdesenvolvidos.”

Quem fez a comparação foi o Senador José Sarney, tanto que mereceu imediatamente o esclarecimento e a contestação do eminente colega

Senador Carvalho Pinto, que assim prosseguiu:

“Os primeiros têm encargos extremamente mais complexos, dentre os quais, notadamente os de natureza bélica, os decorrentes das tensões e da guerra fria internacional, os quais são profundamente onerosos ao erário público e que inexistem ou têm montante desprezível nos países subdesenvolvidos.”

Não quero continuar citando o nobre Senador Carvalho Pinto. As citações que julgo indispensáveis ao esclarecimento da matéria e à minha exposição ficarão nos Anais desta Casa, e aqueles que tiverem o bom hábito, como eu tenho, de ler o Diário do Congresso Nacional, tomarão conhecimento das palavras ditas por S. Ex.^a aqui, e que não diferem muito daquelas que acabo de proferir.

O Sr. Saldanha Derzi — Concedeme um aparte, Senador?

O SR. DANTON JOBIM — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminente Senador Danton Jobim, estou sempre encantado quando ouço os brilhantes discursos de V. Ex.^a, sobretudo ao nível alto em que V. Ex.^a coloca os seus pronunciamentos. Realmente, pode-se falar numa carga tributária elevada, mas o Governo também tem a preocupação de diminuir, e isso nós sentimos, e agora mesmo, em brilhante aparte, o eminente Senador Carvalho Pinto acaba de nos revelar. Quanto ao ICM, acho que esta é a melhor modalidade de imposto do que o de Vendas e Consignações, que era um imposto em cascata. Uma mercadoria, se vendida cinqüenta vezes, pagava cinqüenta vezes o imposto pela venda e consignação. Hoje, sobre cinqüenta transações que se fizerem, vai-se pagando somente a diferença do custo do produto; quer dizer, é um imposto mais justo. O próprio Governo, com a legislação, está cogitando de diminuí-lo em dois por cento. É o seu projeto. Se não me engano, já diminuí em um e meio por cento, para ir até o limite de dois por cento a diminuição no ICM. O ICM é um imposto que veio dar vida nova às Prefeituras, aos Municípios pobres que não tinham recursos. Através do ICM

hoje as Prefeituras estão aparelhadas, porque têm uma parcela de recebimento de vinte por cento do ICM. Nós reparamos como realmente evoluiu a administração de nossas Prefeituras. O Governo não fica com o resultado de toda a carga tributária; ele a tem devolvido através de incentivos fiscais, do PIS, e de outras medidas governamentais. O Governo tem procurado devolver parte desses impostos. A preocupação do Governo é essa. Ele também deseja que gradativamente e sem atrapalhar o seu plano de desenvolvimento, se vá diminuindo essa carga tributária. O importante é que todo mundo tenha a responsabilidade de pagar os seus impostos. Antigamente poucos pagavam muito, hoje, felizmente, muitos estão pagando. É preciso que se conscientize, é preciso que haja educação do povo para que todos tenham a preocupação de contribuir honestamente com os seus impostos. Aí, o Governo terá meios de reduzir essa taxa que V. Ex.^a acha excessiva, e o próprio Governo o reconhece e então ele irá reduzindo-a gradativamente. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DANTON JOBIM — Folgo que V. Ex.^a tenha dado este aparte porque frisei aqui, e desejo mais uma vez salientar, que eu tentava fazer apenas um diagnóstico; quanto à terapêutica, esta eu deixava para que o Governo, com o auxílio dos entendidos, a descobrissem.

V. Ex.^a cita aí algumas medidas que já foram tomadas. O meu desejo, nosso desejo, o desejo da Oposição é que essas medidas tenham êxito. Não estamos, absolutamente, interessados em acertar invariavelmente, para depois declararmos de maneira enfática que — “Não dizíamos? A desgraça está aí, à beira da nossa porta”, ou, “Nós criticávamos o panorama do Nordeste; pois, aí está a convulsão social que nós esperávamos.”

Não queremos, absolutamente, exercer aqui esse papel de Cassandras. Desejamos, até, estar errados em certas previsões pessimistas que formulamos.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a é homem de grande espírito público, Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a Quero, porém, citar uma pequena frase do Professor Carvalho Pinto, em aparte ao eminente Senador José Sarney: “Apenas constatei uma realidade: entre os países subdesenvolvidos, o nosso é dos que apresentam os mais altos índices de pressão tributária”.

A verdade irrecusável é que a carga tributária brasileira é pesadíssima, em termos absolutos. No ano de 1969, já era de 28,2% do Produto Nacional Bruto. E, também, em termos relativos, considerando-se o nível per capita do produto nacional bruto per capita. E quanto ao PNB per capita, convém observar que somos subdesenvolvidos entre os mais subdesenvolvidos do mundo. Daí se chega a outro argumento de peso: quem arca com o esforço tributário brasileiro é, apenas, menos de um terço da população — os economicamente ativos — com o que se poderia anotar que multiplicar por três o esforço contributivo de cada cidadão economicamente ativo não seria querer demais. O silêncio daqueles que defendem a nossa política tributária a este respeito é significativo, pois o Plano Nacional de Desenvolvimento considerou a questão de forma objetiva. Tirei esta citação do Plano Nacional de Desenvolvimento — PND — Capítulo 3.º, “Os fatores da expansão, emprego e recursos humanos” — página 5:

“Os Censos revelam ainda a baixa e declinante taxa de atividade econômica da população brasileira —

Peço atenção para o adjetivo — declinante.

(ou seja, a parcela da população exercendo atividade econômica regular), a qual se situou em 32,9%, 32,3% e 31,7% respectivamente, em 50, 60 e 70.”

Comparado com a taxa de 43% para o mundo, 45% para a Europa, 40% para a América do Norte, e mesmo 35% para a África e América do Sul — estou citando o Plano Nacional de Desenvolvimento, não sou eu quem está fazendo comparações — aquele índice mostra que o ônus recai sobre 1/3 da população brasileira, ao qual incumbe sustentar, economicamente, o esforço de desenvolvimento.

Se o ônus do desenvolvimento — agora são minhas as observações — recai sobre 1/3 da população brasileira, parte desse esforço deve-se a carga tributária que pesa demasiadamente sobre cada cidadão deste País.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Vê V. Ex.^a a sinceridade do Governo, já que é o próprio Governo que faz essa declaração. Ele mostra os erros e quer corrigi-los, mas necessita de nossa colaboração para corrigir essas distorções. A colaboração, especialmente de V. Ex.^a e dos membros do MDB, tem sido no sentido de ajudar nosso país a sair dessas dificuldades, o que, aliás, é o que todos desejamos.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado a V. Ex.^a

Devo dizer que a colaboração por parte da Oposição é inspirada na maior boa-fé e ela só pode ser feita através da crítica.

Somos, nesta Casa, o Promotor de Justiça; somos, nesta Casa, o Advogado do Diabo, se quiserem — mas devemos exercer esse papel a fim de esclarecer não apenas a opinião pública mas, ainda, o Presidente da República e os homens que têm a responsabilidade de nos governar, para que olhem, através de outra óptica, as informações que lhe são levadas, como pratos feitos, pelos quadros de assessores.

Mas eu dizia, como se pode argumentar, como fez o nobre Senador José Sarney, que a “carga tributária brasileira é a demonstração de que no Brasil se está praticando um sistema no qual não existe privilégio e, sim, solução igualitária”. É, a partir daí, que não se pode dizer que o povo brasileiro obtém, com facilidade, escolas, universidades, rodovias, hospitais, etc., gratuitos, pois que o seu custo é pago, e regamente pago.

Considerar, ainda mais, imposto como a “melhor forma de redistribuição de renda”, como disse textualmente S. Ex.^a, não é correto, quando se trata de uma estrutura tributária em que a predominância de impostos indiretos é inegável.

70% (setenta por cento) dos impostos exigidos ao contribuinte brasileiro são indiretos. Querer iludir a realidade, escondendo que há uma nítida separação entre impostos diretos e indiretos, é querer negar que um imposto, como o que recai sobre produtos industrializados, que recai sobre um par de sapatos, sobre uma camisa, ou sobre um quilo de café, não é diferente daquele que incide sobre a renda de um indivíduo.

No primeiro caso o pagamento é feito sem que o contribuinte de fato tenha consciência exata do quanto de imposto se adiciona ao preço de aquisição do produto final. “Portanto, politicamente, de mais fácil manuseio”, lembra Celina Azevedo, obra citada, pág. 23, daí serem preferidos.

Os impostos diretos, sobre a renda ou sobre a propriedade (imposto predial, territorial rural), é que são, de fato, favoráveis do ponto de vista da redistribuição de rendas, porque, compondo a maior parte das receitas tributárias, como nos países desenvolvidos, permitem às camadas de menor renda maior disponibilidade, em sentido oposto.

Ver, porém, o imposto como um benefício puro, sem discriminar, e, ainda mais, afirmar que a redistribuição de rendas no Brasil é feita através de imposto é inverter a realidade.

Na verdade o imposto e os incentivos ao capital, a partir da renúncia à arrecadação, por parte das autoridades fiscais, ou do partido do Governo, têm, realmente, propiciado bem maior concentração de rendas. O perigo de conglomerados de empresas, o que a legislação, hoje, permite é que podem as empresas lançar mão dos incentivos fiscais, foi apontado e condenado pelo próprio Senador José Sarney, em discurso deste ano de 1972, que deveria ser aproveitado agora.

A afirmação que o Senador José Sarney chama de inverídica está no parecer ao orçamento do Senador Carvalho Pinto — “os tributos cresceram mais que o produto nacional.”

Não se pode é chamar de inverídica a resposta do Senador maranhense, pois que demonstra, antes de mais nada, um equívoco ou uma desinfor-

mação. Não é inverídica, é absurda. Eis o trecho:

“Outra afirmação inverídica é que os impostos cresceram mais que o PNB. Exemplo: carga tributária de 70 foi de 27%, de 71, de 27,5%. O aumento foi de 0,5 e o aumento do PNB de 11%.” (DCN, Seção II, 30-8-72, pág. 2.540.)

Um exemplo basta para explicar a questão. É bem diferente retirar 27% de 100, e retirar 27,5% de 111, no que se considerou o ano-base 100 e o primeiro ano acrescentado de 11% da taxa de crescimento.

O que se objetivou dizer com a afirmação de que a tributação cresceu acima do produto, é que a parcela deveria ser, num ano e outro, idêntica, ou seja, o valor 27% não deveria ser alterado. Na medida em que a parcela se alterou para mais se demonstra que a tributação cresceu acima do produto. O produto poderia ser 100, 1000, 1.000.000, não importa, mas o que interessa é a percentagem igual, no exemplo de 27, de cada um destes valores.

A afirmação do Senador maranhense é insustentável em termos matemáticos. Buscou revelar aos ouvidos menos atentos um erro grave de nossa parte, apresentando um pior, quando se admirou diante da diferença bastante gritante que descobriu.

Talvez os apartes do Senador Carvalho Pinto, quando buscou definir o exato alcance das suas observações, sejam mais eloqüentes do que o discurso do Senador José Sarney. Apartes que assim se resumem: “Entre os países subdesenvolvidos, o nosso é dos que apresentam mais altos índices de pressão tributária”, disse o Senador Carvalho Pinto. (DCN, citado, pág. 2.539)

Esta é a questão chave, que o Senador José Sarney procurou elidir afastando o raciocínio para a questão de saber-se ou não utilizar os recursos arrecadados. Isto não é a verdade inteira, pois a produtividade do setor governamental no Brasil ainda é negativa e os arautos do movimento de 1964 sempre argumentaram que o governo é mau empresário, fosse que governo fosse, é bom assinalar. Tendo-se disponibilidade, é fácil destinar.

A questão porém se coloca em termos diversos.

O alto nível de tributação, adicionado ao custo dos bens, não teria qualquer implicação inflacionária? É uma questão que merece ser posta em debate.

Além disso, a tributação, encarecendo os produtos, não reduz o consumo?

De que adianta possuir boas rodovias se não há razão de utilizá-las como meio de transporte, ao nível economicamente viável, como multiplicadoras do consumo?

E não se pode negar que seja quase um axioma econômico que a níveis ampliados de consumo correspondem níveis iguais de produção. E produção significa preço e preço se traduz em consumo.

Doutra parte resta considerar que o sistema tributário, conforme está estruturado, e tendo em vista os níveis de renda médios da população brasileira, é altamente regressivo. Este é um dos aspectos básicos da questão, na qual deve-se insistir. Nada há de igualitário, desde que a regressividade é um fato incontestável.

O que se espera é que o Governo responda às críticas dos técnicos do Fundo Monetário Internacional e a outras.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Antes de terminar o brilhante discurso de V. Ex.^a, temos de reconhecer, eminente Senador, que a nossa geração é uma geração sacrificada. Este Governo tem de corrigir erros dos vários governos passados e estabeleceu um Programa de Desenvolvimento, de grandes obras, programa imenso. Vamos citar, por exemplo, o reaparelhamento dos portos, a renovação da Marinha Mercante, que é importante, das ferrovias, deste grande e majestoso Plano Rodoviário Nacional, o mais audacioso e maior do mundo, e que até fins de 1974 teremos 40 mil quilômetros de estradas asfaltadas. O Governo necessita de meios para que possa realizar essas inúmeras obras que vem

executando e que não vou citar para não tomar o tempo de V. Ex.^a Então, ele necessita de meios, meios que lamentável e infelizmente têm que ser através de impostos que o próprio Governo e nós reconhecemos um pouco pesados. Vou citar um exemplo em Mato Grosso. O Governo de Mato Grosso acaba de contratar o asfaltamento de 1.330 quilômetros de estradas, dando prazo de 500 dias para a sua construção, fato nunca visto no mundo! Quinhentos dias! e asseguro que em 360 dias estarão concluídos os 1.330 quilômetros no meu Estado. Ai então o Governo devolve à classe produtora parte desses tributos que é arrecadado — e pesado como disse V. Ex.^a — facilitando a saída de seus produtos com os meios modernos de transporte. A nossa geração — vamos compreender — será sacrificada mas com isto daremos às gerações futuras mais desenvolvimento, mais tranquilidade e progresso para esta nossa querida Pátria.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o parte de V. Ex.^a e devo dizer que participo do seu otimismo. Considero mesmo que é necessário exigir-se da nossa geração, e talvez de mais de uma geração, grandes sacrifícios para se transformar este País não numa grande potência, porque este não deve ser o objetivo de nenhum país do mundo...

O Sr. Saldanha Derzi — Muito bem! Mas numa nação desenvolvida!

O SR. DANTON JOBIM — ...que seja dirigido sabiamente mas no sentido de ter um povo cada vez mais feliz, como um país em que não existam apenas 30 milhões de pessoas entregues a atividades produtivas, um país em que não vejamos aquelas misérias que estamos vendo ainda hoje no Nordeste, onde se paga três cruzeiros por dia ao trabalhador e a SUDENE pagava dois cruzeiros dizendo seu Superintendente que não poderia fazer mais porque despovoaria as fazendas das vizinhanças das frentes de trabalho. O que quero, evidentemente, para o meu País é isso. É exatamente o que deve desejar V. Ex.^a, o que devem desejar todos os nossos adversários. A nossa impaciência é em relação à concepção da obra de desenvolvimento, da chegada às metas que foram traçadas por esse Governo —

numa feliz inspiração, porque seguiram as linhas mestras da arrancada para o desenvolvimento de autoria do grande Presidente Juscelino Kubistchek. Acho que esta obra do desenvolvimento deve continuar no Brasil em qualquer regime, em qualquer governo, e à custa de quaisquer sacrifícios.

O que eu desejo é manter sempre presente ante os nossos governantes que é preciso atender sempre ao aspecto humano do desenvolvimento; é preciso que, paralelamente a essas medidas que são delineadas nos escritórios dos técnicos, que são manipuladas nos laboratórios dos cientistas econômicos, essas medidas se adaptem às necessidades de atender aqueles núcleos da população brasileira que são numerosos, que se contam por milhões e que necessitam de atendimento rápido através de uma política tributária que também lhe seja favorável, que também lhe permita uma vida em nível mais alto e bem melhor do que aquele que até hoje têm. A verdade é que não criaremos mercados internos se continuarmos a exceder os limites da tributação; precisamos — e já têm demonstrado isto aqui os nossos nobres colegas nordestinos — que se faça um estudo, uma reformulação dessa política, no sentido de atender-se a esses altos objetivos. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em recente declaração à imprensa, tive oportunidade de expressar meu pensamento sobre a reforma agrária desencadeada pelo Governo. Desta tribuna, porém, nada havia eu dito ainda sobre a momentosa questão. Venho dizê-lo agora, para marcar nitidamente minha posição perante meus ilustres Pares e para que fique consignada nos Anais da Casa.

Em uma palavra: sou a favor. Entusiástica e irrestritamente a favor.

No alvorecer de 1970, o Presidente Médici anunciou o propósito de "levar impacto a áreas estagnadas, re-

mover tabus, expandir o mercado interno, abrir novas fronteiras comerciais”.

Que outro tabu vinha desafiando incólume tantos governos por tantos anos?

Que outra medida governamental mais capaz de contribuir para a expansão do nosso mercado interno?

É uma reforma agrária sem esbulho, que assegura o preço real à terra desapropriada, e não o valor constante da escritura. Uma reforma a oferecer compensação aos latifundiários que dela queiram voluntariamente participar.

Bem diz o Eclesiastes que para tudo há um tempo determinado por Deus. Chegou o tempo de muitos lavradores lavrarem a “sua” terra. E não será tão amargo o suor do seu rosto, nem tão cansativa a labuta diária.

Aos novéis proprietários, resta assegurar-se assistência, sobretudo a creditícia, para pô-los a salvo da usura.

A necessidade de crédito em bases excepcionais é novo e ponderável argumento para a fundação do BANCO DO TRABALHADOR, tema debatido desde quando Titular da Pasta do Trabalho o Ministro Jarbas Passarinho.

Todos os recursos vinculados ao trabalhador seriam geridos por esse BANCO. Para ele fluiriam, portanto, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o Fundo de Participação do Programa de Integração Social, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, bem como as receitas do Instituto Nacional da Previdência Social — verdadeiro caudal de milhões de cruzeiros que faria, em pouco tempo, do BANCO DO TRABALHADOR, o maior estabelecimento bancário do País.

Somente no que diz respeito ao PIS, segundo previsão do Ministro Júlio Barata, a soma das arrecadações ascenderá a 7,5 bilhões de cruzeiros em 1975; a 39 bilhões em 1980; e a 139 bilhões no ano 2000!

E nem se tornaria necessária a criação de mais um banco. Mudar-se-ia apenas a denominação do estagnado BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO, esquecido até pelos Governos, que nem sequer cuidaram da integralização do seu capital. BANCO NACIONAL muito pouco “na-

cional”, visto que em todos os Estados do Nordeste não aplica senão 5% de suas minguadas disponibilidades.

Não há, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por onde hesitar na transformação do anêmico BNCC em pujante BANCO DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Sobre ser motivo de justo orgulho para milhões de anônimos obreiros, constituiria ele também merecida homenagem àqueles a quem toca o quinhão mais penoso no patriótico labor de construir hoje o Brasil de amanhã. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente Srs. Senadores, **O Estado de S. Paulo** é jornal que, por sua informação valiosa, seriedade e independência, honra a Imprensa brasileira e tem papel destacado no jornalismo mundial. É, pois, de rigorosa justiça a solidariedade que acaba de receber do Conselho Superior da Associação Brasileira de Imprensa, a propósito das medidas restritivas de sua liberdade que vem sofrendo por parte das autoridades da Censura. A liberdade de imprensa, e, no caso, notadamente a de um órgão responsável como o **O Estado de S. Paulo**, a liberdade de imprensa é fundamental para o desenvolvimento do Brasil como nação civilizada e respeitadora da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

É a nossa palavra de solidariedade a esse grande órgão que honra a Imprensa brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Campo Grande, a linda e encantadora cidade matogrossense, festeja este ano o seu centenário de fundação, fruto de um gesto de arrojo e despreendimento de um mineiro chamado José Antonio Pereira que, na ânsia de bem servir à Pátria e à família, teve a coragem de desbravar os sertões e fundar aquela magnífica cidade. Do pequeno povoado de algumas casinhas, talvez feitas de pau a pique e cobertas de sapé, Campo Grande cres-

ceu vertiginosamente e tomou dimensões gigantescas, transformando-se hoje no centro econômico, social e cultural de uma vasta região do Oeste brasileiro, fazendo com que seu prestígio ultrapassasse nossas fronteiras e se firmasse nas nações vizinhas.

Falar de Campo Grande é falar de algo grandioso. É falar da capacidade do povo brasileiro, irmanado com os imigrantes, na construção de uma Pátria ativa e eterna e na consolidação de uma vida feliz e próspera.

A cidade é hoje bastante cosmopolita. Ali residem representantes de todas as raças e credos, vivendo fraternalmente num ambiente de franca cordialidade. Nunca se ouviu dizer que alguém sofresse pressões ou castigos por questões raciais ou religiosas. Ali, católicos e adeptos de outros credos desenvolvem seu pensamento religioso num clima de total liberdade, e instalam escolas para educar os jovens e os preparar para a vida.

Sr. Presidente, vivi parte de minha vida em Campo Grande.

Neste ano do centenário de fundação da cidade, gostaria de trazer ao conhecimento deste Plenário o que ela representa na vida dinâmica de Mato Grosso. Além de ser o maior centro econômico do Estado, ostenta também o título de centro cultural de alto nível, avultando a moderna e ampla Universidade, com estudantes de todos os Estados e até mesmo dos países limítrofes, como a Bolívia e o Paraguai.

Constitui-se, também, num entroncamento rodoferroviário importante, distribuindo uma vasta rede de rodovias em todos os sentidos. Além disso, fornece apoio logístico e material ao desenvolvimento de várias áreas do Estado que se encontram em franco crescimento, como Dourados, no sul, por exemplo, onde os vastos campos estão sendo aproveitados na agropecuária, com o plantio de toda a sorte de cereais, inclusive o trigo, que se constitui no principal alimento de todo o mundo.

Estive em Campo Grande, não há muito, em companhia dos Senadores Fernando Corrêa da Costa, Saldanha Derzi, Antônio Fernandes e Paulo Guerra. Pude, então, observar que o trabalho construtivo do seu povo, com o decorrer do tempo, aumentou em

escala geométrica, atingindo grandes metas de desenvolvimento, que merecem menção honrosa.

Nesta oportunidade, por intermédio do seu jovem e dinâmico Prefeito, o Dr. Antônio Mendes Canalli, saúdo aqueles bravos e valorosos construtores de progresso, almejando ao povo de Campo Grande toda sorte de felicidade. Aquele povo honra Mato Grosso. Honra o Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Solene a realizar-se amanhã, às 18 horas e 50 minutos, destinada a comemorar o Sesquicentenário da Independência, à qual comparecerá Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Tendo em vista proposta da Presidência aprovada ontem, pelo Plenário, amanhã não haverá Sessão do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima, a realizar-se no dia 4 de setembro, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 293, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 40, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitanano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte-Sul do Metropolitanano.

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 287, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 27, de 1972 (Ofício n.º 1/72 — Conselho Monetário Nacional), do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando o Relatório do Conselho Monetário Nacional, referente ao ano de 1971, elaborado pelos órgãos técnicos do Banco Central do Brasil.

(Parecer pelo arquivamento).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 55 minutos.)